



**Câmara Municipal de
São Pedro da Aldeia**

PROTOCOLLO

Processo Nº 332

Data 03/11/2022

Julia
ASS.

01) Nome do Interessado

José Antonio Guerrero

Lihs

02) Assunto

02) Assunto: 2021-12-22 - memorando nº 038/2022

05) Data

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
03.11.22	Presidência		
03.11.2022	Secretaria Administrativa		
09.11.2022	Bob. da Presidência		
09.11.2022	Compras e Contatos		
10-11-2022	CONTABILIDADE	01.11.22	CONTABILIDADE
10-11-2022	Presidência		
10.11.2022	Comissão de Licitação		
10-11-2022	Procuradoria		Secretaria de Planejamento
10-11-2022	Comissão Licitação	21.02.23	Procuradoria
10-11-22	Compras	21.02.23	Procuradoria
11-11-2022	Licitação		
11-11-2022	Compras		
12-11-2022	Com. Licitação		
16-11-2022	Presidência		
22-11-2022	Comissão Licitação		
22-11-2022	Compras		
24-11-2022	Contabilidade		
25-11-2022	Com. Licitação		

ANEXO

PROCESSO APENSADO

PROCESSO APENSADO

[illegible]

LANCADO NO SIGEIS

EM. 26 / 01 / 23



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2022.

MEMORANDO Nº. 038/2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Considerando a necessidade de execução de obra de reforma e construção no telhado e reparos no prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Considerando ainda, a inexistência de profissional técnico habilitado na área de construção civil no Quadro deste Poder Legislativo.

Destarte, para implementar a execução da aludida obra, sugiro a emissão de Ofício à Secretaria de Urbanismo e Habitação do Município, a fim de disponibilizar técnico para visita “in loco” e elaboração dos procedimentos necessários visando prosseguimento do objeto em questão.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

CMSPA	
Proc. Nº	332
Folha Nº	02
Rubrica	Idulcis



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 332/2022

Folha Nº. 03

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

**ASSUNTO: OFICIAR SECRETARIA DE URBANISMO SOLICITANDO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

REF.: MEMORANDO 038/2022.

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Ciente das considerações apontadas à exordial, encaminho os autos para que seja providenciado ofício à Secretaria de Urbanismo e Habitação do Município.

Com o ofício recibado e a resposta da Secretaria, junte-se cópia e retorne-se os autos para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo.



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	04
Rubrica	Camilo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 1577/2022.

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

Assunto: Solicita profissional técnico.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de disponibilizar técnico habilitado em serviços de construção civil, sem ônus para esta Casa de Leis, face a inexistência de profissional nos quadros deste Poder Legislativo, com vista a realizar levantamento "in loco" com apresentação de laudo técnico de vistoria do real estado do telhado e demais dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, objetivando obra de reforma e construção no telhado e prédio da Câmara, com a elaboração de projeto e orçamento, bem como acompanhamento quando do início dos serviços.

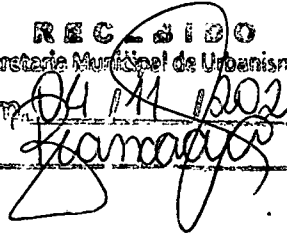
Esperando contar com a boa acolhida de Vossa Senhoria ao pleito em questão, renovo protestos da mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Presidente

C. Camilo.

RECEBIDO
Secretaria Municipal de Urbanismo
Em 04/11/2022




Câmara Municipal De São Pedro Da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	05
Rubrica	Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: OFICIAR SECRETARIA DE URBANISMO SOLICITANDO PROFISSIONAL TÉCNICO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

REF.: MEMORANDO 038/2022.

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ATENDENDO sua solicitação à fl. 03, informo que foi encaminhado expediente a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, através do Ofício GP/CM Nº 1577/2022, conforme cópia em anexo à fl. 04.

Considerando a resposta da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, encaminho os autos com os documentos recebidos, como seguem:

- Ofício nº 071/2022/SEMOD (indicando técnicos responsáveis);
- Ofício nº 074/2022/SEMOD (encaminhando Orçamento e Laudo Técnico).

Para prosseguimento do objeto, sugiro encaminhar ao Setor de Compras e Contratos.

São Pedro da Aldeia, 09 de novembro de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo



CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	06
Rubrica	Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 071/2022/SEMODO

São Pedro da Aldeia, 04 de novembro de 2022.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Ref.: Ofício GP/CM Nº 1577/2022

Ilustríssimo Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para indicar servidor técnico, conforme solicitado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CREA
FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES	37875	2004106288
EDUARDO KAUE VATIMO SALGADO	38467	2018121803

2. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

CORRESPONDENCIA
RECEBIDA

EM, 07/11/2022 às 15:30h

Assinatura
CMSPA
Marcia Cristina Camilo

/bcs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Ofício Nº	332/2022
Assinatura	Paulo

Ofício nº 74/2022/SEMOD

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2022.

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Ref.: Ofício GP/CM nº 1577/2022

Ilustríssimo Senhor,

1. Em atenção ao solicitado no documento constante da referência, encaminho a V. Exa. Orçamento referente ao serviço para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme solicitado.

2. Em anexo:

- a) Memorial Descritivo/ Termo de Referência;
- b) Planilha Estimativa de Custo;
- c) Memória de Cálculo;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Cronograma de Desembolso Máximo;
- f) Resumo de Custo/Obra;
- g) BDI;
- h) Projeto;
- i) Laudo Técnico de Vistoria.

Atenciosamente,

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA

EM 09 / 11 / 2022

Paulo
C M S P A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS
PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO
CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.

MEMORIAL/TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**
 - 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**
 - 3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES**
 - 4. TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 5. MEMORIAL DESCRITIVO**
-

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial estabelece as normas que regerão os trabalhos e serviços para **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos,

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos e destas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da fiscalização do Contrato.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas especificações e diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do Contrato.

Reserva-se à Fiscalização de Contrato o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial e das especificações e dos projetos, sempre à disposição da fiscalização do Contrato.

De modo algum a atuação da fiscalização de contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a fiscalização do Contrato.

1.1 DOS PROJETOS

A Contratada desenvolverá a Obra a partir do projeto fornecido pela Contratante, os quais, se necessário, serão complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento das Fiscalizações, de Projeto e de Contrato, a fim de que sejam esclarecidas.

Todos os projetos deverão ser entregues ao fiscal do Contrato ao final da obra, após o “as built” elaborados através do programa AUTOCAD, por meio digital, e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados. A cada etapa de projeto, devidamente aprovado pelo fiscal de Projeto, fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente ao Fiscal de Projeto, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A reforma será composta pela reforma das dependências da presidência, entre elas: Hall de acessos, circulação entre a secretaria e controle interno e banheiro da recepção; reforma de todo o telhado do prédio principal e anexo; acréscimo do muro; revisão elétrica do prédio; pintura de toda a área interna e externa

3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES

3.1 – Área de Intervenção: 1.179,97 M²

3.2 – Da Localização.

3.3 – Rua Hermogenes Freire da Costa, 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	10
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A obra será suprida de todas as ferramentas e equipamentos necessário, responsabilidade da Contratada. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) Fiscal(s) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A Contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada, pela Contratada, ao fiscal de Contrato.

O fiscal do Contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Unidade de referência para os custos de desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução de obra).

- PLACA DE OBRA

Será colocada placa, conforme modelo apresentado pela fiscalização, contendo informações exigidas pela Prefeitura, em local indicado pela Fiscalização. Não será permitido colocação de placas fora do canteiro de obra.

- DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO e CONSTRUÇÕES

Todas as demolições deverão ser realizados considerando a segurança de todos os envolvidos, não só os trabalhadores como os transeuntes. Para tal é necessário o uso de EPI's como luvas, capacetes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	11
Rubrica	

cintos de segurança no caso de serviços em altura acima de 2,00m (NR 35), fita zebrada e placas de sinalização de segurança.

Todo o material proveniente das demolições e remoção deverão ser empilhados em local seguro e estratégico dentro do canteiro de obras para sua posterior remoção. O local que será usado para seu depósito deverá ser antecipadamente informado a fiscalização, evitando assim agressões e deterioração ao meio ambiente.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

Os materiais excedentes produzidos deverão ser levados para local apropriado, a ser definido pela fiscalização.

Todos os aparelhos sanitários, divisórias de granito, vidros, entre outros materiais em bom estado deverão ser devolvidos e ficarão em posse da Câmara Municipal.

- Materiais e Serviços

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

- Serviços Inaceitáveis

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto de arquitetura, estas especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

4.2 – ALVENARIA

As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso e serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

- Alvenaria de Tijolos Furados de Barro

Os tijolos furados de barro deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da ABNT.

Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma, assim como tijolos com menos de 30 dias de fabricação. Todas estas peças danificadas deverão ser rejeitadas.

Todo transporte vertical e horizontal, carga, descarga e empilhamento dos tijolos deverão ser feitos cuidadosamente e a cargo da empreiteira. As peças de barro deverão ser empilhadas e estocadas acima do chão, de preferência sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando-se assim qualquer contato com água ou umidade.

O topo das alvenarias em construção deverá ser coberto durante a noite, em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável, recobrendo pelo menos 60 cm de cada lado das alvenarias.

A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais não deve ultrapassar 1cm. As rebarbas serão tiradas a colher perfeitamente em linhas retas, horizontais e verticais desencontradas contínuas.

4.3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação dos serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, (mesmo que conste nos capítulos à seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação “In Loco” e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas ou a serem elaboradas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais

ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento “as built” após a execução final.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da CONTRATADA.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela CONTRATADA e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todos os cabos, fios, etc. deverão ser montados, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos.

- Montagem dos eletrodutos, etc.

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno - cinza ou amarelo.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm² e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm².

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.

- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.

- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonais, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

4.4 – REVESTIMENTOS

- Paredes com Chapisco, Emboço, Reboco

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e reboco. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15mm e 25mm.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

As áreas que necessitarem de recomposição de emboço deverão ser previamente descascadas e lixadas afim de retirar todo o antigo emboço danificado pela umidade.

- Revestimentos de Paredes com Cerâmica

O revestimento em cerâmica será feito sobre emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade aplicada com desempenadeira dentada, com 3 a 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, - a ser definido pela Fiscalização - com juntas a prumo, alinhados e rejuntados com perfeição.

O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico.

Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

As bancas dos lavatórios, fraldário e pias de cozinha deverão seguir o indicado e apresentar boas condições, evitando-se quebras, fissuras mesma que pequenas e em sua colocação mantendo-se seu alinhamento e nivelamento.

4.5 – PISOS

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na

direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

- Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira, bem como os demais serviços de marcenaria, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações de projeto básico, e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Sempre que a fiscalização julgar necessário, caberá a Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inimitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamento esmerado e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação forçada, de qualquer peça de marcenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação das peças de marcenaria deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à Empreiteira efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal situação seja satisfeita.

As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras aqui especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similares, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desempenada, convenientemente tratada.

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tais como nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, cupins ou tipos de broca, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza, etc... .

Na execução de peças previstas com acabamento em cera ou verniz, além da utilização de madeira absolutamente isenta de defeitos, deverão ser tomados cuidados especiais, no que diz respeito ao posicionamento e a conformação dos veios, no sentido de se obter conjuntos visualmente harmoniosos.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoídas, cortes, furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc... .

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria, deverão ser postas no canteiro de serviços com pré acabamentos esmerados, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

Todas as folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externamente) com madeira de lei e deverão apresentar espessura de 35 mm, de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto.

A estrutura interna das folhas semi ocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 35 mm, de modo que o índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

Nas folhas semi ocas com encabeçamento, os montantes longitudinais, dotados de rebaixos para aplicação da contracapas de madeira compensada, deverão apresentar dimensões tais que, sem alteração do aspecto externo da folha e sem o enfraquecimento de sua estrutura, possibilitem a execução de cortes ou desbastamentos de até 10mm.

O capeamento das folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverá ser executado com chapa de madeira compensada de espessura igual ou superior a 4 mm, para pintura.

4.6 - INSTALAÇÕES.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação dos serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, (mesmo que conste nos capítulos a seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação “In Loco” e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas ou a serem elaboradas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento “as built” após a execução final.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da CONTRATADA.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela CONTRATADA e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações .

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações, conexões, metais, louças, cabos, fios, etc. deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos.

- Instalações hidráulicas e sanitárias.

OBS: - Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

OBS: - Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

- Proteção e Verificação

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões roscados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou de papel, para tal fim.

As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água serão convenientemente verificadas pela FISCALIZAÇÃO quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário uma ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

- Montagem dos Aparelhos.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

- Informações Gerais das Instalações.

- **Bancadas, lavatório.**

As bancadas diversas com lavatórios de embutir serão instaladas conforme projeto.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias em geral, e demais peças em locais sem especificação particular nos projetos, deverão ser em placas de granito cinza Corumbá ou andorinha, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa e ou com suportes em cantoneiras, onde houver necessidade conforme detalhes de

projeto, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão conforme detalhes de projeto.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverão possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

- **Caixas Sifonadas de PVC com grelha**

Receberão os ramais tributários do esgoto secundário em tubo de PVC soldáveis, e terão saídas de 50 ou 75mm conforme indicação nos projetos.

A grelha será nivelada com o piso adjacente. Deverão ser adicionados prolongamentos se a saída estiver a uma profundidade superior a sua altura normal.

Todas as grelhas à serem instaladas em caixas sifonadas, deverão ser em pvc,

- **Louças Sanitárias e Acessórios.**

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento.

As bancadas diversas com lavatórios de embutir serão instaladas conforme projeto.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias em geral, e demais peças em locais sem especificação particular nos projetos, deverão ser em placas de granito cinza Corumbá ou andorinha, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa e ou com suportes em cantoneiras, onde houver necessidade conforme detalhes de projeto, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão conforme detalhes de projeto.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverão possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

4.7 – TELHADO

- TELHAS DE BARRO

Todo o telhado do prédio será de telhas de barro cozido e vibrado tipo capa e canal, devendo obedecer a NBR 9601, tendo dimensões regulares e sem trincas. As telhas de barro deverão ter origem em único fornecedor.

Todas as telhas deverão ser amarradas com fio de cobre e deverão possuir furações que permitam a sua fixação.

Todas as telhas deverão receber proteção de hidrofugante.

A empreiteira deverá apresentar para a fiscalização a amostra das telhas.

- DO MADEIRAMENTO DO TELHADO

Todo madeiramento do telhado deverá ser trocado, por peças novas e de acordo com as especificações constantes na memória de cálculo.

4.8 – PINTURA

- Condições gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

A contratada deverá alugar andaimes para execução da pintura externa do prédio, deve-se ressaltar que todo o serviço deverá ser realizado da melhor forma possível, garantindo a segurança de seus funcionários.

- Pintura sobre Superfícies de Madeira

Eliminar a partes soltas, poeira, manchas gordurosas e mofo.

Lixar com lixa fina levemente, na direção dos veios da madeira e remover o pó.

Aplicar uma demão homogeneamente distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% com aguarrás e aguardar secagem por vinte e quatro horas para efetuar novo leve lixamento com lixa fina e remoção do pó.

- Acabamento com Esmalte

O acabamento em esmalte será feito com esmalte sintético em duas demãos diluídas a 15 e 10% com aguarrás, primeira e segunda demãos respectivamente, aguardando intervalo de no mínimo doze horas entre demãos.

- Pintura de Acabamento

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser aplicadas novas demãos caso a superfície não apresente perfeito acabamento.

O acabamento será com esmalte sintético brilhante em duas demãos.

A primeira demão deverá ser diluída com 10% com aguarráz e a segunda demão com 15%. Deverá ser utilizado rolo de espuma e aguardar secagem entre demão por 12 horas.

4.9 - REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

4.10 - BENS PATRIMONIAIS OU BENS MÓVEIS

Lei da Ação Popular n.º 4.717/1965 define o patrimônio público como um conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, que são pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta.

A Lei n.º 4.320, art. 15, § 2º, de 17 de março de 1964 define como material permanente aquele com duração superior a dois anos.

O Art. 3º da Portaria nº 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

I - Durabilidade - quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade – material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade – material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade - quando adquirido para fim de transformação.

Verificadas as condições acima citadas, devem ser analisados, por fim, mais dois parâmetros que complementam a definição final da classificação:

a) A relação, custo de aquisição/custo de controle do material, como previsto no item 3.1 da IN Nº 142 da DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público), que determina, nos casos dos materiais com custo de controle maior que o risco da perda do mesmo, que o controle desses bens seja feito através do relacionamento do material (relação-carga) e verificação periódica das quantidades. De um modo geral, o material de pequeno custo que, em função de sua finalidade, exige uma quantidade maior de itens, redundando em custo alto de controle, devendo ser, portanto, classificado como de consumo;

b) Se o bem está sendo adquirido especificamente para compor o acervo patrimonial da Instituição. Nestas circunstâncias, este material deve ser classificado sempre como um bem permanente.

Além disso, é importante frisar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

ASSIM PARA REALIZAR O TOMBAMENTO (processo de inclusão) de um bem permanente no sistema de controle patrimonial na unidade gestora), o mesmo deverá ser realizado sempre no momento em que o bem entra fisicamente na instituição, e para que ocorra a entrada **É NECESSÁRIO APRESENTAR A NOTA FISCAL DO BEM ADQUIRIDO E LANÇAMENTO NO SISTEMA PATRIMONIAL, A ASSINATURA E ARQUIVAMENTO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE.**

A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora.

5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO:

As informações abaixo referem-se apenas aos compartimentos que sofreram modificações em seus elementos.

DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO

Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Placa de identificação=2,00 x 3,00=6,00m²

DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m²

Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m²

Circulação entre Hall da Presidência e Recepção Fundos = 8,35m²

Banheiro da Recepção da Presidência = 2,31m²

Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m²

TOTAL = 39,71 m²

Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento

Banheiro da Recepção da Presidencia = $(2 \times 1,25 + 2 \times 1,85) \times 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$

TOTAL = 17,36 m²

Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço

Banheiro da Recepção da Presidencia = $(2 \times 1,25 + 2 \times 1,85) \times 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$

TOTAL = 17,36 m²

Arrancamento de aparelhos sanitários

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura

Lavatório Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$

TOTAL = 1.179,97 m²

Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto

Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m²

Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m²

Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m²

Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m²

Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m²

TOTAL = 39,71 m²

Rodapé com cerâmica em porcelanato natural , com 7,5 a 10cm de altura,

Hall de Acesso a Recepção da Presidência/ Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos/
Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = (14,30 + 1,00 + 4,15 + 2,00 + 14,15 + 1,50 + 1,70 + 2 x 8,35
+ 1,40 + 2,5) = 59,40 m

TOTAL = 59,40 m

Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura ,

Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m²

TOTAL = 17,36 m²

Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa aclopada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões

Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado.

FORNECIMENTO

Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. **FORNECIMENTO**

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. **FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. **FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

TOTAL = 100 m

ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 75 m³

TOTAL = 75,00 m³

CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS

DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA

Volume escavação X empolamento X peso próprio = $75 \text{ m}^3 \times 1,30 \times 1,7 \text{ kg/m}^3 = 165,75 \text{ t}$

TOTAL = 165,75 t

TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T

Volume carga manual X distância = $165,75 \text{ t} \times 10,00 \text{ km} = 1.657,50 \text{ t} \times \text{km}$

TOTAL = 1657,50 t x km

CONCRETO ARMADO, FCK25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M² DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS

Sapatas para reforço do MURO = $50 \text{ und} \times 0,80\text{m} \times 0,80\text{m} \times 0,40\text{m} = 12,80 \text{ m}^3$

Arranque de Pilar e Pilar para reforço do MURO = $50 \text{ und} \times 0,30 \times 0,15\text{m} \times 3,00\text{m} = 6,75 \text{ m}^3$

Cintamento para reforço do MURO = $149,80 \times 0,30 \times 0,15\text{m} = 6,74 \text{ m}^3$

TOTAL = 26,29 m³

ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL

Alvenaria complementar do MURO = $149,80 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} = 179,76 \text{ m}^2$

TOTAL = 179,76 m²

Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm

Emboço da Alvenaria complementar do MURO = $149,80 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} = 179,76 \text{ m}^2 \times 2 = 359,52 \text{ m}^2$

Emboço dos novo pilares do MURO = 50 und x 1,50 m 0,30m = 22,50 m² x 2 = 45,00

TOTAL = 404,52 m²

ELÉTRICA

Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes

Área construção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área construção do Prédio Anexo = 119,14 m²

Área TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 967,85 m²

TOTAL = 967,85 m²

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM²,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM²,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM²,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM²,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO

TE HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACA

CRUZETA HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	34
Rubrica	

ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO

FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO

CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO

PINTURA

PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO

PRÉDIO PRINCIPAL

Paredes externas = $10,30 + 7,60 + 1,30 + 3,70 + 0,90 + 6,10 + 0,90 + 4,40 + 16,00 + 1,50 + 7,70 + 37,00 + 7,60 + 3,70 + 6,60 + 3,50 + 7,30 + 1,60 + 5,00 + 3,10 + 5,70 = 141,50\text{m} \times 3,50 = 495,25\text{m}^2$

Pátio descoberto 01 = $2,40 + 11,50 + 6,00 + 9,80 + 1,70 + 1,30 + 2,10 + 3,50 = 38,50\text{m} \times 3,50\text{h} = 134,75\text{m}^2$

Pátio descoberto 02 = $19,00 + 2,30 + 3,50 + 0,50 + 13,30 + 3,60 = 42,20\text{m} \times 3,50 = 147,70\text{m}^2$

Partes internas

Recepção = $6,30 + 3,00 + 3,20 + 1,30 + 3,10 + 4,20 = 21,10\text{m} \times 3,00\text{h} = 63,30\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	35
Rubrica	

Contabilidade= $5,00+3,50+5,00+3,50=17,00\text{m} \times 3,00\text{h}=51,00\text{m}^2$

Tesouraria= $4,10+3,00+4,10+3,00=14,20\text{m} \times 3,00\text{h}=42,60\text{m}^2$

Controle interno= $4,10+3,00+4,10+3,00=14,20\text{m} \times 3,00\text{h}=42,60\text{m}^2$

Licitação= $3,00+1,90+3,00+1,90=9,80\text{m} \times 3,00\text{h}=29,40\text{m}^2$

Procuradoria= $4,00+2,00+4,00+2,00=12,00 \times 3,00\text{h}=36,00\text{m}^2$

Serviço pessoal= $3,10+2,00+3,10+2,00=10,20\text{m} \times 3,00\text{h}=30,60\text{m}^2$

Processamento de dados= $3,10+3,50+3,10+3,50=13,20\text{m} \times 3,00\text{h}=39,60\text{m}^2$

Protocolo= $3,10+3,00+3,10+3,00=12,20\text{m} \times 3,00\text{h}=36,60\text{m}$

Acessoria comunicação= $4,20+3,00+4,20+3,00=14,40\text{m} \times 3,00\text{h}=43,20\text{m}^2$

Departamento pessoal= $3,50+4,30+3,50+4,30=15,60\text{m} \times 3,00\text{h}=46,80\text{m}^2$

Secretaria= $5,30+3,50+5,30+3,50=17,60\text{m} \times 3,00\text{h}=52,80\text{m}^2$

Telefonista= $3,70+1,60+3,70+1,60=10,60\text{m} \times 3,00\text{h}=31,80\text{m}^2$

Reprografia= $1,60+3,10+1,60+3,10=9,40\text{m} \times 3,00\text{h}=28,20\text{m}^2$

PVI-Disjuntor geral= $3,10+2,50+3,10+2,50=11,20\text{m} \times 3,00\text{h}=33,60\text{m}^2$

Recepção presidência= $5,00+3,50+5,00+3,50=17,00\text{m} \times 3,00\text{h}=51,00\text{m}^2$

Gabinete Presidência= $3,50+3,10+3,50+3,10=13,20\text{m} \times 3,00\text{h}=39,60\text{m}^2$

Sala de Reunião= $7,50+5,10+7,50+5,10=25,20\text{m} \times 3,00\text{h}=75,60\text{m}^2$

Plenário= $20,00+10,00+20,00+10,00=60,00\text{m} \times 3,50\text{h}=210,00\text{m}^2$

Hall Auditório= $4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60\text{m} \times 3,00\text{h}=67,80\text{m}^2$

Cozinha= $5,00+3,50+3,50=12,00\text{m} \times 3,00\text{h}=36,00\text{m}^2$

Sala de Som= $3,00+2,50+3,00+2,50=11,00\text{m} \times 3,00\text{h}=33,00\text{m}^2$

Atas e Registros= $1,40+2,50+1,40+2,50=7,80\text{m} \times 3,00\text{h}=23,40\text{m}^2$

Gabinete 01-10

$$\text{Recepção} = 1,80 + 3,10 + 1,80 + 3,10 = 9,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 29,40\text{m}^2$$

$$\text{Gabinete} = 3,00 + 3,10 + 3,00 + 3,10 = 12,20\text{m} \times 3,00\text{h} = 36,60\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 29,40\text{m}^2 + 36,60\text{m}^2 = 66,00\text{m}^2 \times 10 \text{ unid.} = 660\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 01} = 8,40 + 0,60 + 1,00 + 2,00 + 2,10 + 6,50 = 20,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 61,80\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 02} = 10,30 + 1,00 + 10,30 + 1,00 = 22,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 67,80\text{m}^2$$

$$\text{Hall Entrada} = 4,30 + 2,50 + 4,30 + 2,50 = 13,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 40,80\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 03} = 11,30 + 1,20 + 11,30 + 1,20 = 25,00\text{m} \times 3,00\text{h} = 75,00\text{m}^2$$

$$\text{circulação04/Recepçãofundos} = 12,80 + 3,40 + 3,00 + 3,40 + 19,30 + 1,40 + 35,10 + 1,40 = 79,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 239,40\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 05} = 3,70 + 5,70 + 2,40 + 3,50 + 2,10 + 3,20 + 4,00 = 17,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 52,80\text{m}^2$$

PRÉDIO ANEXO

Térreo

$$\text{Garagem 01} = 5,00 + 2,80 + 5,00 = 12,80\text{m} \times 3,50\text{h} = 44,80\text{m}^2$$

$$\text{Garagem 02} = 5,00 + 6,00 + 5,00 = 16,00\text{m} \times 3,50\text{h} = 56,00\text{m}^2$$

$$\text{Sala} = 5,00 + 4,50 + 5,00 + 4,50 = 19,00\text{m} \times 3,50\text{h} = 66,50\text{m}^2$$

segundo andar

$$\text{Arquivo} = 1,00 + 8,00 + 3,70 + 3,00 + 1,80 + 3,00 + 1,00 + 2,40 = 23,90\text{m} \times 3,00\text{h} = 71,70\text{m}^2$$

$$\text{almoxarifado/Patrimônio} = 4,90 + 2,80 + 4,90 + 2,80 = 15,40\text{m} \times 3,00\text{h} = 46,20\text{m}^2$$

$$\text{Depósito} = 2,30 + 2,80 + 2,30 + 2,80 = 10,20\text{m} \times 3,00\text{h} = 30,60\text{m}^2$$

$$\text{Corredor/Escada} = 9,30 + 1,20 + 3,00 + 1,30 + 3,00 + 1,30 + 7,20 + 2,70 + 1,80 + 3,80 + 2,00 + 3,20 = 39,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 119,40\text{m}^2$$

Paredes Externas

$14,60+5,3=19,90\text{m} \times 9,00\text{h}=179,10\text{m}^2$

Muro

$79,00+6,00+66,00+56,00+48,00=255,00\text{m} \times 2,10=535,50\text{m}^2$

TETO

Prédio Principal

Recepção = $6,30 \times 3,00 = 18,90\text{m}^2$ + $1,20 \times 3,10 = 3,72\text{m}^2$ total = $22,62\text{m}^2$

Contabilidade = $5,00 \times 3,50 = 17,50\text{m}^2$

Tesouraria = $4,10 \times 3,00 = 12,30\text{m}^2$

Controle interno = $4,10 \times 3,00 = 12,30\text{m}^2$

Licitação = $3,00 \times 1,90 = 5,70\text{m}^2$

Procuradoria = $4,00 \times 2,00 = 8,00\text{m}^2$

Serviço pessoal = $3,10 \times 2,00 = 6,20\text{m}^2$

Processamento de dados = $3,10 \times 3,50 = 10,85\text{m}^2$

Protocolo = $3,10 \times 3,00 = 9,30\text{m}^2$

Acessoria comunicação = $4,20 \times 3,00 = 12,60\text{m}^2$

Departamento pessoal = $3,50 \times 4,30 = 15,05\text{m}^2$

Secretaria = $5,30 \times 3,50 = 18,55\text{m}^2$

Telefonista = $3,70 \times 1,60 = 5,92\text{m}^2$

Banheiro feminino = $3,10 \times 2,50 = 7,75\text{m}^2$

Reprografia = $1,60 \times 3,10 = 4,96\text{m}^2$

Banheiro masculino = $3,10 \times 2,50 = 7,75\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	38
Rubrica	

Recepção Presidência= $5,00 \times 3,50 = 17,50\text{m}^2$

Banheiro Presidência= $1,20 \times 2,00 = 2,40\text{m}^2$

Gabinete Presidência= $3,50 \times 3,10 = 10,85\text{m}^2$

Sala de Reunião= $7,50 \times 5,10 = 38,25\text{m}^2$

Plenário= $20,00 \times 10,00 = 200\text{m}^2$

Hall Auditório= $1,40 \times 5,30 = 7,42\text{m}^2 + 4,10 \times 2,00 = 8,20\text{m}^2$ total= $15,62\text{m}^2$

Banheiro masculino= $2,50 \times 4,90 = 12,25\text{m}^2$

Banheiro feminino= $2,70 \times 2,50 = 6,75\text{m}^2$

Cozinha= $5,70 \times 1,80 = 10,26\text{m}^2$

Sala de Som= $3,00 \times 2,50 = 7,50\text{m}^2$

Atas e Registros= $1,40 \times 2,50 = 3,50\text{m}^2$

Gabinete 01-10

Recepção= $1,80 \times 3,10 = 5,58\text{m}^2$

Banheiro= $1,10 \times 2,00 = 2,20\text{m}^2$

Gabinete= $3,00 \times 3,10 = 9,30\text{m}^2$

Total= $5,58\text{m}^2 + 2,20\text{m}^2 + 9,30\text{m}^2 = 17,08\text{m}^2 \times 10 \text{ unid.} = 170,08\text{m}^2$

Circulação 01= $8,80 \times 1,00 = 8,80\text{m}^2 + 2,00 + 1,00 = 2,00\text{m}^2$ total= $10,80\text{m}^2$

Circulação 02= $10,30 \times 1,00 = 10,30\text{m}^2$

Hall Entrada= $4,30 \times 2,50 = 10,75\text{m}^2$

Circulação 03= $11,30 \times 1,20 = 13,56\text{m}^2$

circulação04/Recepçãofundos= $35,00 \times 1,20 = 42,00\text{m}^2 + 3,00 \times 3,40 = 10,20\text{m}^2$ total= $52,20\text{m}^2$

Circulação 05= $5,70 \times 2,80 = 15,96\text{m}^2 + 3,20 \times 2,00 = 6,40\text{m}^2$ total= $22,36\text{m}^2$ total= $38,32\text{m}^2$

PRÉDIO ANEXO

Térreo

Garagem 01= $5,00 \times 2,80 = 14,00\text{m}^2$

Garagem 02= $5,00 \times 6,00 = 30,00\text{m}^2$

Sala= $5,00 \times 4,50 = 22,50\text{m}^2$

segundo andar

Arquivo= $1,00 \times 3,00 = 3,00\text{m}^2 + 3,70 \times 3,00 = 11,10\text{m}^2$ total= $14,10\text{m}^2$

almoxarifado/Patrimonio= $4,90 \times 2,80 = 13,72\text{m}^2$

Depósito= $2,30 \times 2,80 = 6,44\text{m}^2$

Corredor/Escada= $9,30 \times 1,20 = 11,16\text{m}^2 + 3,00 \times 2,00 = 6,00\text{m}^2$ total= $17,16\text{m}^2$

TOTAL=5195,76m²

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento

Portas do Prédio Principal= $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$ x2 lados= $3,36\text{m}^2$ x 52 unid.= $174,72\text{m}^2$ x fator de pintura 3,50 = $611,52\text{m}^2$

Portas do Prédio Anexo= $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$ x2 lados= $3,36\text{m}^2$ x 6 unid. = $20,16\text{m}^2$ x fator de pintura 3,50 = $70,56\text{m}^2$

beiral do telhado = $16,00 + 1,50 + 7,70 + 37,00 + 7,60 + 3,70 + 6,60 + 3,50 + 7,30 + 1,60 + 5,00 + 2,70 + 9,60 + 1,30 + 3,70 + 0,90 + 6,10 + 0,90 + 4,40 = 127,10\text{m}$ x $0,80 = 101,68\text{m}^2$ x fator de pintura 3,50 = $355,88\text{m}^2$

Varanda da entrada Plenário= $11,20 \times 3,00 = 33,60\text{m}^2$ x fator de pintura 3,50 = $117,60\text{m}^2$

Telhado Garagem dos fundos= $27,00 \times 6,00 = 162,00\text{m}^2$ x fator de pintura 3,50 = $567,00\text{m}^2$

Pilar de Madeira= $0,10 + 0,10 + 0,10 + 0,10 = 0,40\text{m}$ x $2,00\text{h} = 0,80\text{m}^2$ x 12 unid= $9,60\text{m}^2$

TOTAL= 1732,16m²

Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento

Grade do muro=60,00m x 1,70h=102,00m² x fator de pintura 2,00 = 204,00 m²

LIMPEZA FINAL

LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)

6.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses a partir da Autorização do Início de Obra.

6.2 – O prazo para o início dos trabalhos é de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da “Autorização de Início dos Serviços”.

7.0 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme andamento dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este Memorial/Termo de Referência, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

8.0 Qualificação Técnica

8.1 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

8.2 Capacitação técnico-profissional: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.

8.2.2- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária, comprovando já ter executado contrato anteriormente com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo abaixo, conforme tabela a seguir:

a)

1.15	16.001.0055- A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	---	----	---------

b)

1.16	16.001.0085- A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	---	----	---------

c)

1.17	16.015.0010- A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	--	----	---------

d)

1.18	16.002.0010- A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	--	----	---------

e)

1.23	11.013.0075- A	concreto armado, fck25mpa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento, 60kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra	m³	26,29
------	-------------------	--	----	-------

paracorte, dobragem, montagem e colocação nas formas

II

3.1	17.018.0250- A	pintura com tinta latex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard (nº 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	m²	5195,76
-----	-------------------	---	----	---------

8.2.3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art. 30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

a) A comprovação deverá vir acompanhada de atestado(s) ou declaração(ões) emitidos e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma através de profissional(is) de seu quadro técnico, devidamente identificado(s), já executou serviços semelhantes ao exigido no subitem anterior.

b) Este(s) documento(s) deverá(ão) mencionar o endereço, telefone ou fax do declarante e ser assinado por seu representante legal, devidamente identificado e autorizado para tal fim, reservando-se o direito do Pregoeiro de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

8.2.4 Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.**

8.2.5 **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

8.2.6 **Comprovação de integrante do quadro permanente**, onde fique demonstrado que cada

profissional que apresentou atestado para comprovação da capacidade técnico-

profissional integra o quadro permanente da empresa licitante.

8.2.7 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

8.2.8 A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter permanente ou não, mediante:
 - c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
 - c.2) Contrato Social, ou;
 - c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
 - c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.
- d) **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.
- e) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;

- h) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k) Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l) comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m) fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n) cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

10.0 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria da Câmara Municipal a fim de cumprimento fiel do projeto. O objetivo da CMSPA é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste. O preço da obra deverá ser global, devendo a contratada apresentar o descritivo de sua planilha, tomando como base a planilha ofertada.

A firma deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a firma contratada deverá comparecer a Secretaria da Câmara Municipal, de posse do empenho, para retirar a autorização de início de obra.

A firma contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2022.

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2004106288
Matrícula PMSPA – 37.875

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat.: 37875-SEURBH/PMSPA
Engº Civil-CREA-RJ 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A

Proc. Nº 3321/2022

Folha Nº 44

Rubrica

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

BDI = 26,59%

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1	DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO					
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00	R\$ 306,68	R\$ 1.840,08
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO	m²	39,71	R\$ 19,34	R\$ 767,99
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m²	17,36	R\$ 23,77	R\$ 412,65
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	17,36	R\$ 9,90	R\$ 171,86
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UND	1,00	R\$ 23,60	R\$ 23,60
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	UND	1,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	1179,97	R\$ 40,20	R\$ 47.434,79
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	m²	39,71	R\$ 262,90	R\$ 10.439,76
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural , com 7,5 a 10cm de altura,	m	59,40	R\$ 56,64	R\$ 3.364,42
1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura ,	m²	17,36	R\$ 147,01	R\$ 2.552,09
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	und	1,00	R\$ 385,69	R\$ 385,69
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	und	1,00	R\$ 230,12	R\$ 230,12

1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO	und	1,00	R\$ 1.065,66	R\$ 1.065,66
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	und	1,00	R\$ 540,74	R\$ 540,74
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 161,59	R\$ 190.671,35
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 65,18	R\$ 76.910,44
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 39,15	R\$ 46.195,83
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 180,11	R\$ 212.524,40
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	100,00	R\$ 34,27	R\$ 3.427,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	m3	75,00	R\$ 67,38	R\$ 5.053,50
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	t	165,75	R\$ 1,33	R\$ 220,45
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	t x km	1657,50	R\$ 1,33	R\$ 2.204,48

1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m3	26,29	R\$ 3.566,76	R\$ 93.770,12
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m2	179,76	R\$ 59,79	R\$ 10.747,85
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm	m2	404,52	R\$ 44,36	R\$ 17.944,51
SUB-TOTAL					R\$	728.946,57
2.0	ELÉTRICA					
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m2, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m2	967,85	R\$ 15,38	R\$ 14.885,53
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	200,00	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
2.4	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	350,00	R\$ 8,03	R\$ 2.810,50
2.5	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACA	UNID.	8,00	R\$ 59,45	R\$ 475,60
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	15,00	R\$ 87,37	R\$ 1.310,55
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 116,69	R\$ 11.669,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UNID.	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVEEMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00

2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	R\$ 21,09	R\$ 1.054,50
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	20,00	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00	R\$ 12,91	R\$ 129,10
SUB-TOTAL						R\$ 41.473,18
3.0 PINTURA						
3.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M²	5195,76	R\$ 19,49	R\$ 101.265,36
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	m²	1732,16	R\$ 17,49	R\$ 30.295,48
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	204,00	R\$ 23,91	R\$ 4.877,64
SUB-TOTAL						R\$ 136.438,48
4.0 LIMPEZA FINAL						
4.1	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	8,00	R\$ 353,68	R\$ 2.829,44
SUB-TOTAL						R\$ 2.829,44
TOTAL GERAL COM BDI 26,59%						R\$ 909.687,67

C M S P A

Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 50

Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 51
Rubrica
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

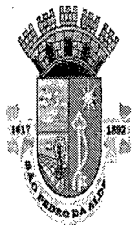
ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0 DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO				
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Placa de identificação=2,00 x 3,00=6,00m²	m²	6,00
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno =10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa =8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura Lavatório Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno =10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa =8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura, Hall de Acesso a Recepção da Presidência/ Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos/ Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = (14,30 + 1,00 + 4,15 + 2,00 + 14,15 + 1,50 + 1,70 + 2 x 8,35 + 1,40 + 2,5) = 59,40 m TOTAL = 59,40 m	m	59,40

1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura , Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", calbros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-calbros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO TOTAL = 100 m	m	100,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 75 m3	m3	75,00

		TOTAL = 75,00 m3		
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA Volume escavação X empolamento X peso próprio = 75 m3 x 1,30 x 1,7 kg/m3 = 165,75 t TOTAL = 165,75 t	t	165,75
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T Volume carga manual X distância = 165,75 t x 10,00 km = 1.657,50 t x km TOTAL = 1657,50 t x km	t x km	1.657,50
1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 0,80m x 0,80m x 0,40m = 12,80 m3 Arranque de Pilar e Pilar para reforço do MURO = 50 und x 0,30 x 0,15m x 3,00m = 6,75 m3 Cintamento para reforço do MURO = 149,80 x 0,30 x 0,15m = 6,74 m3 TOTAL = 26,29 m3	m3	26,29
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 TOTAL = 179,76 m2	m2	179,76
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm Emboço da Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 x 2 = 359,52 m2 Emboço dos novos pilares do MURO = 50 und x 1,50 m x 0,30m = 22,50 m2 x 2 = 45,00 TOTAL = 404,52 m2	m2	404,52
2.0 ELÉTRICA				
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes Área construção do Prédio Principal = 848,71 m² Área construção do Prédio Anexo = 119,14 m² Área TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 967,85 m² TOTAL = 967,85 m²	m2	967,85
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM², 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM², 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	300,00
2.4	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM², 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	350,00
2.5	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	500,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	8,00
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	15,00
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UNID.	40,00
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	20,00

2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00
3.0	PINTURA			
		PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO PRÉDIO PRINCIPAL Paredes externas= 10,30+7,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40+16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+3,10+5,70=141,50m x 3,50=495,25m² Pátio descoberto 01= 2,40+11,50+6,00+9,80+1,70+1,30+2,10+3,50=38,50m x 3,50h=134,75m² Pátio descoberto 02= 19,00+2,30+3,50+0,50+13,30+3,60=42,20m x 3,50=147,70m² Partes internas Recepção= 6,30+3,00+3,20+1,30+3,10+4,20=21,10m x 3,00h=63,30m² Contabilidade= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m² Tesouraria=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m² Controle interno=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m² Licitação= 3,00+1,90+3,00+1,90=9,80m x 3,00h=29,40m² Procuradoria= 4,00+2,00+4,00+2,00=12,00 x 3,00h=36,00m² Serviço pessoal= 3,10+2,00+3,10+2,00=10,20m x 3,00h=30,60m² Processamento de dados= 3,10+3,50+3,10+3,50=13,20m x 3,00h=39,60m² Protocolo=3,10+3,00+3,10+3,00=12,20m x 3,00h=36,60m Acessoria comunicação= 4,20+3,00+4,20+3,00=14,40m x 3,00h=43,20m² Departamento pessoal=3,50+4,30+3,50+4,30=15,60m x 3,00h=46,80m² Secretaria=5,30+3,50+5,30+3,50=17,60m x 3,00h=52,80m² Telefonista= 3,70+1,60+3,70+1,60=10,60m x 3,00h=31,80m² Reprografia=1,60+3,10+1,60+3,10=9,40m x 3,00h=28,20m² PVI-Disjuntor geral= 3,10+2,50+3,10+2,50=11,20m x 3,00h=33,60m² Recepção presidência= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m² Gabinete Presidência=3,50+3,10+3,50+3,10=13,20m x 3,00h=39,60m² Sala de Reunião=7,50+5,10+7,50+5,10=25,20m x 3,00h=75,60m² Plenário= 20,00+10,00+20,00+10,00=60,00m x 3,50h=210,00m² Hall Auditório=4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60m x 3,00h=67,80m² Cozinha=5,00+3,50+3,50=12,00m x 3,00h=36,00m² Sala de Som= 3,00+2,50+3,00+2,50=11,00m x 3,00h=33,00m² Atas e Registros=1,40+2,50+1,40+2,50=7,80m x 3,00h=23,40m² Gabinete 01-10 Recepção= 1,80+3,10+1,80+3,10=9,80m x 3,00h=29,40m² Gabinete=3,00+3,10+3,00+3,10=12,20m x 3,00h=36,60m² Total=29,40m²+36,60m²=66,00m² x 10 unid.=660m² Circulação 01= 8,40+0,60+1,00+2,00+2,10+6,50=20,60m x 3,00h=61,80m² Circulação 02= 10,30+1,00+10,30+1,00=22,60m x 3,00h=67,80m² Hall Entrada= 4,30+2,50+4,30+2,50=13,60m x 3,00h=40,80m² Circulação 03= 11,30+1,20+11,30+1,20=25,00m x 3,00h=75,00m² circulação04/Recepçãofundos=12,80+3,40+3,00+3,40+19,30+1,40+35,10+1,40= 79,80m x 3,00h=239,40m² Circulação 05=3,70+5,70+2,40+3,50+2,10+3,20+4,00=17,60m x 3,00h=52,80m² PRÉDIO ANEXO Térreo Garagem 01= 5,00+2,80+5,00=12,80m x 3,50h=44,80m² Garagem 02= 5,00+6,00+5,00=16,00m x 3,50h=56,00m² Sala=5,00+4,50+5,00+4,50=19,00m x 3,50h=66,50m² segundo andar		

CNSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	54
Rubrica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

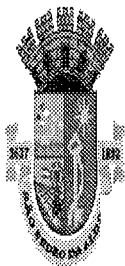
OBRA: **Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

LOCAL: **São Pedro da Aldeia**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês R\$	2º MÊS R\$	TOTAL	%
1.0	DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO	55%	45%	R\$ 728.946,57	80,13%
		R\$ 400.920,61	R\$ 328.025,96		
2.0	ELÉTRICA	55%	45%	R\$ 41.473,18	4,56%
		R\$ 22.810,25	R\$ 18.662,93		
3.0	PINTURA		100%	R\$ 136.438,48	15,00%
			R\$ 136.438,48		
4.0	LIMPEZA FINAL		100%	R\$ 2.829,44	0,31%
			R\$ 2.829,44		
Total no mês		R\$ 423.730,86	R\$ 485.956,81	R\$ 909.687,67	100%
Valor total		46,58%	53,42%		
Acumulado		R\$ 423.730,86	R\$ 909.687,67		

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	57
Rubrica	18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

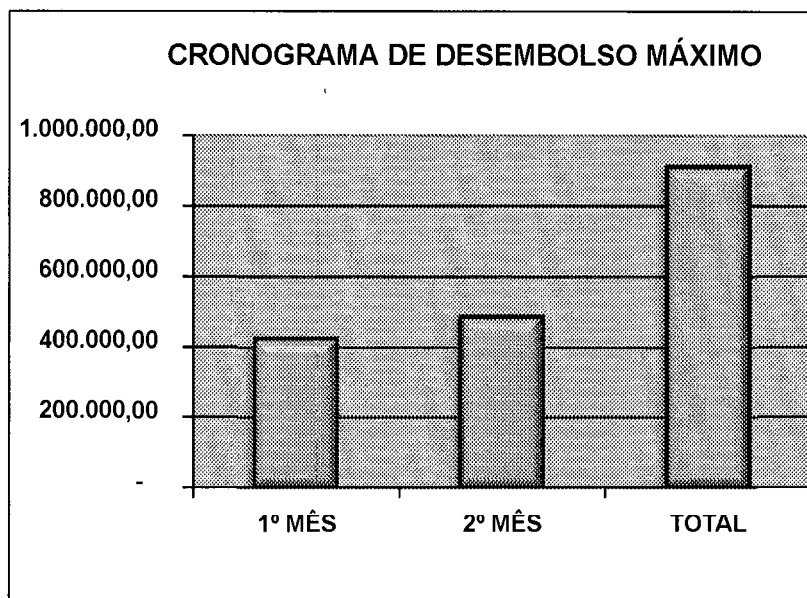
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
Total no mês:	423.730,86	485.956,81	909.687,67
% do valor total	46,58%	53,42%	100,0%
Total Acumulado:	423.730,86	909.687,67	909.687,67



BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/ 2022

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	58
Publica	

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Matr. 37875 / CREA 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



RESUMO CUSTO OBRA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI R\$	%
1.0	SERVIÇOS E MATERIAIS	539.515,35	728.946,57	80,13%
2.0	ELÉTRICA	30.696,21	41.473,18	4,56%
3.0	PINTURA	100.968,48	136.438,48	15,00%
4.0	LIMPEZA FINAL	(735,28)	2.829,44	0,31%
Total no mês		670.444,76	909.687,67	100%

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

C M S P A

Prcc. Nº 3321/2022

Folha Nº 59

Rubrica

FERNANDO LUKSCHALFRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Matr. 37875 / CREA: 2004106188



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

URBANO
Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 60
Rubrica



COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	3,50
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,70
Z =	5,70
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

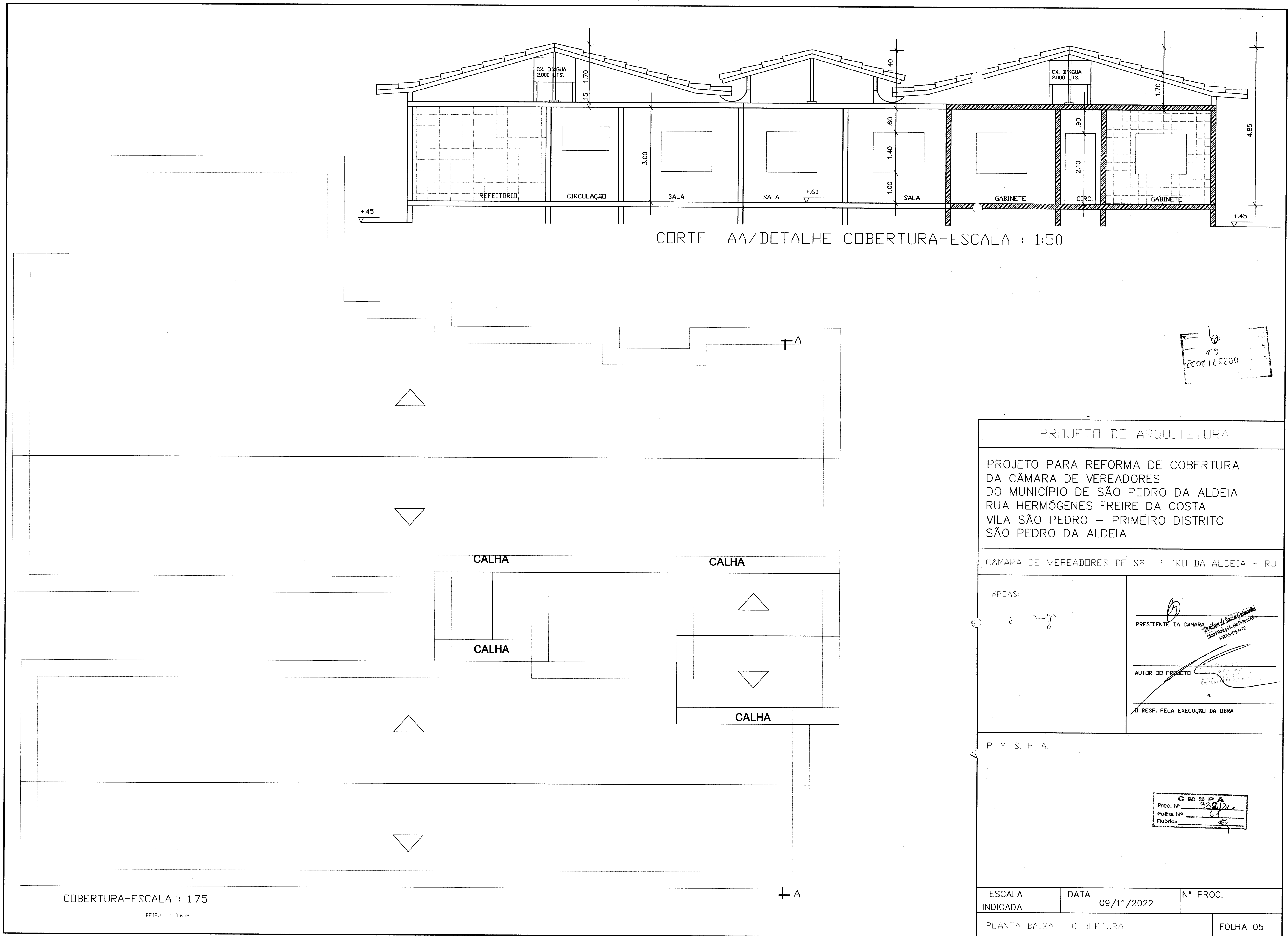
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

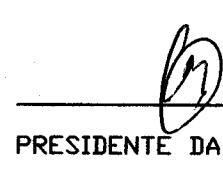
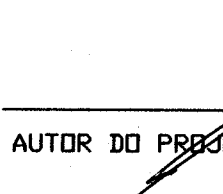
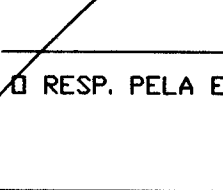
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I Desonerado → 26,59%

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Matr. 37875 / CREA: 2004106288



PROJETO DE ARQUITETURA		
PROJETO PARA REFORMA DE COBERTURA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA VILA SÃO PEDRO – PRIMEIRO DISTRITO SÃO PEDRO DA ALDEIA		
CAMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ		
ÁREAS:	 PRESIDENTE DA CÂMARA Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia PRESIDENTE  AUTOR DO PROJETO Eng. Civil RUBRICA  O RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
P. M. S. P. A.		
CMSPA Proc. Nº 338/2022 Folha Nº 61 Rubrica		
ESCALA INDICADA	DATA 09/11/2022	Nº PROC.
PLANTA BAIXA – COBERTURA		FOLHA 05

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Em visita a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, foram detectados problemas existentes na Edificação, que estão por comprometer a funcionalidade da edificação, como se observa em algumas imagens gravadas no CD anexo a este relatório.

Foram encontrados problemas na integridade do Muro existente, necessitando de reparos nos revestimentos argamassado, além da necessidade de ampliação do muro com alvenaria de blocos e toda parte de estrutura para garantir a segurança da construção.

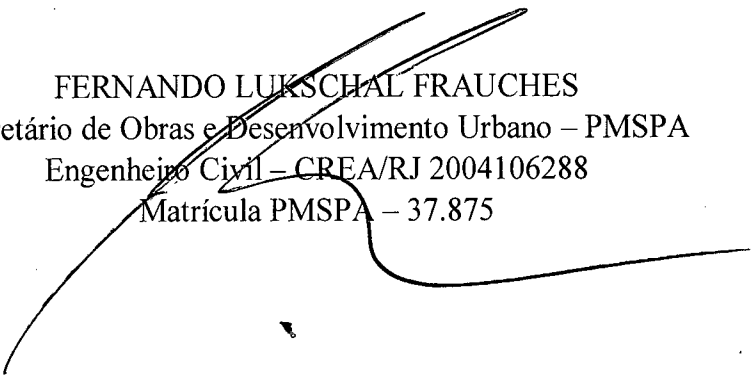
Outro ponto observado, foram as condições dos banheiros da sede, que apresentam problemas nos sanitários, nos lavatórios e nos revestimentos cerâmicos.

A parte elétrica também deve ser revisada, com a elaboração de um novo projeto executivo, e cálculo das cargas existentes, para que os cabearios e outros elementos sejam substituídos, a fim de suprir a necessidade da edificação, além de resguardar a Sede de futuros acidentes e ocorrências como sobrecarga, entre outros problemas.

A execução da pintura em toda edificação, com os materiais adequados, garante maior proteção contra a ação das intempéries, bem como a durabilidade dos revestimentos argamassados, principalmente em uma região salina como a nossa.

O telhado da edificação é algo que preocupa, pois apresenta problemas de infiltração, comprometimento do madeiramento que precisa de substituição, para garantir a integridade da edificação, preservar os revestimentos do teto a pintura e toda a segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o local.

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2022.


FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2004106288
Matrícula PMSPA – 37.875

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 64
Rubrica

CD

CD DA OBRA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: OBRA DE REFORMA.
REF.: MEMORANDO 038/2022.

C M S P A	
Proc. Nº	332 / 2022
Folha Nº	05
Rubrica	Paulo

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Trata-se de processo administrativo, objetivando obra de reforma no telhado e prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Ciente dos procedimentos adotados conforme menciona o Diretor Geral à fl. 05 e a juntada da documentação, encaminho os autos para que seja adotado as medidas de praxes a fim de efetivar a cotação e contratação de Empresa Especializada.

Após, deverá remeter os autos ao Setor de Contabilidade para verificar a existência de saldo a fim de aportar a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 09 de novembro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	66
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 332/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Obra de Reforma
Ref.: Memorando 38/2022

À CONTABILIDADE

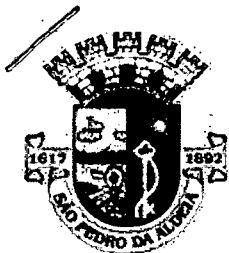
Venho a Vossa Senhoria informar que a solicitação do referido processo, referente à Contratação de empresa especializada para a reforma no prédio desta Casa de Leis, citado no despacho do Exmo. Sr. Presidente, à fl. nº 63, ultrapassa o limite máximo para contratação direta sem licitação, de acordo com o Art. 23, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme MEMORIAL DE CÁLCULO já constante no processo, às fls. nº 47/60, não sendo portanto de competência deste Setor de Compras dar prosseguimento ao presente processo.

Informo ainda que o valor total previsto é de R\$ 909.687,67 (Novecentos e nove mil reais, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a ser pago, inicialmente, em dois meses, nos valores de R\$ 423.730,86 (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 485.956,81 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Em decorrência do acima exposto, encaminho o referido processo a V. Sa. a fim de que seja informado a existência de saldo para aportar a referida despesa e após, remeta-se os autos à Presidência.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contrato
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / RJ

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Exmo. Sr. Presidente

Vereador: Denilson de Souza Guimarães

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	67
Rubrica	<i>Denilson</i>

Ref.: “Solicitação de Suplementação”

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			Anulação	Suplementa
01.031.0002	1.801	Reforma e Modernização da Sede do poder Legislativo		
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros	01	351.187,51
4.490.51.00		Obras e Instalações	02	414.237
4.4.90.52.00		Materiais Permanentes	03	10.000,00
01.031.0002	1.802	Implantação do Programa de Modernização Legislativa		
3.3.90.39.00		Serviços de Terceiros PJ	05	15.000,00
4.4.90.52.00		Materiais Permanentes	06	3.750,00
01.031.0001	2.803	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00		Vencimentos Fixos	07	194.600,00
3.1.90.13.00		INSS Patronal	08	268.000
3.1.90.94.00		Indenizações Trabalhistas	10	44.000
3.1.91.13.00		RPPS Patronal	11	16.100,00
3.3.90.49.00		Auxílio Transporte	13	42.700,00
01.031.0001	2.805	Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	14	33.000
3.3.90.39.00		Outros Serviços P. J.	19	64.900,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	20	16.000,00
28.843.0021	0.806	Dívida Pública PREVISPA		
3.2.91.22.00		Juros PREVISPA	1876	3.200,00
3.1.91.92.00		Despesas Exercício Anterior	1878	41.800,00
SOMA			R\$ 759.237,51	R\$ 759.237

São Pedro da Aldeia, 10 de Novembro de 2022

Recebi em 10/11/2022
Guilherme

Denilson
Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/COM

* Confessei com
o Oficial
Denilson
Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr. 1473/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Presidência

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	68
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Ref.: “Processo Administrativo nº 332/2022”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, o qual informa que de acordo com a Planilha Estimativa de Custo – Tabela EMOP de Setembro/2022 o valor total previsto é de R\$ 909.687,67 (novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos em duas parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ R\$ 423.730,86 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**; e a segunda e última parcela no valor de R\$ 485.956,81 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Declaro que nesta data foi enviado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, uma “Solicitação de Suplementação” (cópia em anexo), a fim de suprir a **Ficha 02**, cuja **Dotação Orçamentária - 4.4.9.51.00 – Obras e Instalações**, passará a ter o seguinte **Saldo: R\$ 424.237,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**; desta forma, é líquido e certo a Disponibilidade para honrar com o pagamento da primeira parcela.

São Pedro da Aldeia, 10 de Novembro de 2.022.

[Assinatura]

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: OBRA DE REFORMA.
REF.: MEMORANDO 038/2022.

C M S P A	
Prec. Nº	332/2022
Folha Nº	69
Assinatura	Paulo

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as bem fundadas manifestações apresentadas pela
I. Procuradora Geral desta Casa de Leis, as quais ratifico em sua integralidade.

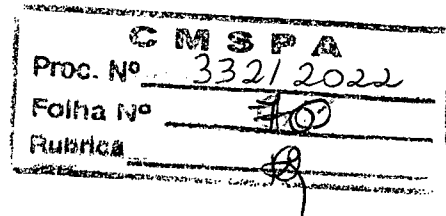
Considerando ainda, que a contratação pretendida, conforme
características descritas no Termo de Referência, tem por objetivo a escolha de
empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Determino, com base no parecer exarado pela Procuradoria
Jurídica desta Casa de Leis, a instauração do devido procedimento licitatório, devendo
a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, observar e realizar todos os
métodos necessários para que ocorra o Certame, de acordo com a Lei Vigente.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo//.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Altera, nos termos da **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993**, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – matrícula 1562/COM; ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	72
Rubrica	

Pág. 86

Informativo São Pedro da Aldeia nº 926

13 de Maio de 2022

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 083, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

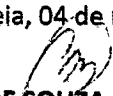
RESOLVE:

1. Altera, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, que passa a ser formada pelos Servidores, **CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – matrícula 1562/COM; ELIANE DOS SANTOS DE JESUS – matrícula 227/EFE; SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA - matrícula 287/COM e KENE MARQUES DOS SANTOS - matrícula 442/EFE**, para, sob a Presidência do primeiro, procederem às atividades de Licitação.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação, **revogando o Ato da Presidência nº 075, de 04 de abril de 2022.**

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

PROCESSO Nº xxxx/2022

DATA: xx/xx/2022

HORÁRIO: xx:xx h.

Local: Sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 083 de 04 de maio de 2022, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, nesta cidade, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, a legislação pertinente ao objeto.

PREÂMBULO

a) **retirada do Edital:** de xx/xx/2022 a xx/xx/2022, O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 17:00 hs.

b) **data-hora limites:** a data e a hora limites para entrega dos invólucros com os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" é de até às xx:xx horas do dia xx/xx/2022, situada na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / sala de reuniões, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia

c) **sessão pública:** a sessão pública, para a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às xx:xxh do dia xx/xx/2022, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / sala de reuniões, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia atualizados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



1.1 É o objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, nesta cidade, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital.

1.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 909.687,67 (novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

1.3. Referente à Base de Cálculo, Tabela: EMOP/SINAPI desonerada, setembro de 2022.

1.4 - O orçamento estimado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

1.5 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

1.6. DA VISITA TÉCNICA

1.6.1. Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. A visita técnica será realizada no dia 22 de novembro de 2022, das 09:00 h (nove horas) às 12:00 (doze horas), para vistoriar o local a fim de elaborar seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha.

1.6.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica, não poderá contestar serviços e quantitativos posteriormente. Em caso de qualquer dúvida, o Licitante deve procurar dirimi-las através da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a fim de cumprimento fiel do projeto.

1.6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

EXAMINADO E APT. PARA
P. Único do Art. 38 da Lei Federal 1.009/1933
SPA 10/11/22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



1.6.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.6.5. Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XIII** sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Tomada de Preço é do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do seguinte elemento de despesa nº: 44.90.51.02 ficha nº. 01, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4.2 - O orçamento estimado dos serviços tem por referência o índice de preço do Sistema EMOP/SINAPI desonerada, no que for aplicável a cada um deles, referentes a setembro de 2022.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados no prazo de **02 (dois) meses** a contar da data da assinatura de Autorização de Início de Obra.

5.2. O prazo para início dos trabalhos é de até **02 (dois) dias**, contados da assinatura da "Autorização de Início de Obra.

5.3. Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento e somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Câmara Municipal.

[assinaturas]

EXAMINADO E APROVADO

P. Único do Art. 33 da Lei Federal nº 8.606/1993

SPA 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



5.4. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

- a) Suspensas temporariamente pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Incursas na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- c) Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- d) Em dissolução ou em liquidação;
- e) Declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- f) Sejam estrangeiras e não satisfaçam exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- g) Estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Reunidas em consórcio e os concordatários.
- i) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.
- j) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2 Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos desta Tomada de Preço, bem como aquelas que tenham preços excessivos, cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e/ou global estabelecidos.

6.3. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições

[assinatura]

[assinatura]



gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde será executado os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.4. DO CREDENCIAMENTO

6.4.1. **CREDENCIAMENTO:** os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão credenciar-se a partir das xx:xx horas, do dia xx/xx/2022, na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

6.4.2. **Se Titular da empresa licitante**, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4.3. **Se Representante designado pela empresa licitante**, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

6.4.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1. O Edital e seus anexos, bem como o memorial descritivo, poderão ser examinados e adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, conforme art. 40, inciso IV e V, da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Telefone (22) 2621-1525 ou e-mail:

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10/11/22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



licitacao@cmspa.rj.gov.br.

7.2. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:

- I. Memorial Descritivo.
- II. Projeto Arquitetônico.
- III. Planilhas Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo Custo Obra e BDI.
- IV. Cronograma Mensal de Desembolso
- V. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Lei Federal de Licitações
- VI. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Licitar
- VII. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- VIII. Declaração de que a empresa não possui Menores de idade no seu quadro funcional
- IX. Análise Econômica – Financeira
- X. Modelo de Declaração que a empresa não possui servidor publico em seu quadro
- XI. Modelo de Declaração de Atendimento aos Dispositivos da Resolução Conama nº 307/2002
- XII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução da Obra
- XIII. Modelo de Declaração de Vistoria Técnica
- XIV. Modelo de Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7.983/2013
- XV. Minuta de Contrato
- XVI. Modelo de Carta de Credenciamento

7.3. No ato do recebimento do Edital, o interessado deverá verificar o seu conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

8. DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” e “B” relativos a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PREÇO, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8.2. Os envelopes “A” e “B”, contendo, respectivamente, a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser apresentados de imediato, quando solicitados pela Comissão de Licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.

[Assinaturas manuscritas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

Ministério Público do Estado de São Paulo



ENVELOPE “A” - “DOCUMENTAÇÃO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

Data: xx de xxxxx de 2022 às xx:xx horas.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

8.2.1. Anexos contidos no envelope “A”:

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VI - Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo De Licitar

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VIII - Declaração de que a empresa não possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional

Anexo IX - Análise Econômico – Financeira

Anexo X - Declaração que a empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro

Anexo XI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Dispositivos da Resolução CONAMA Nº 307/2002

Anexo XII - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução da Obra

Anexo XIII - Modelo De Declaração De Vistoria Técnica

Anexo XIV - Modelo De Declaração De Atendimento Ao Decreto Nº 7.983/2013

ENVELOPE “B” - “PROPOSTA DE PREÇO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2022

Data: xx de xxxxx de 2022 às xx:xx horas.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

8.2.2. Anexos contidos no envelope “B”:

Anexo III - Planilha Orçamentária / Memória De Cálculo / Cronograma Físico Financeiro / Cronograma De Desembolso Máximo / Resumo Custo Obra / BDI

8.2.3. Fora dos envelopes “A” e “B”:

[Assinaturas manuscritas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 30/11/22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413/COM



Anexo XVI - Modelo de Carta de Credenciamento

8.3. No início da sessão de abertura, cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações, e juntadas ao processo administrativo.

8.4. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

9.1 Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em qualquer processo de cópias autenticadas em cartório, ou em publicação da Imprensa Oficial, ou cópia acompanhada do original para autenticação da pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3. CONTEÚDO DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.1. Habilitação Jurídica:

9.3.1.1 Documento oficial com foto, dos responsáveis legais da empresa.

9.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

9.3.1.4 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.5 Apresentação do decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1.6 Certificado de Registro Cadastral – (C.R.C), da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

9.3.2. Regularidade Fiscal e Previdenciária:

9.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

[Assinaturas manuscritas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação. (Art 29, II da Lei Federal 8666/93);

9.3.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, abrangendo a Seguridade Social (Certidões de Tributos Federais e INSS), Estadual (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual – ICMS) e Municipal (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal – ISS) da sede do proponente. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93).

9.3.2.4 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.3.2.5 Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93).

9.3.2.6 Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.3.2.7 Serão aceitas para fins de cumprimento deste item, as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

9.3.3. Qualificação Econômico Financeira.

9.3.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada à substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios; As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.3.3.1.1 O balanço a que se refere o subitem anterior deverá possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

9.3.3.1.2 Apresentação de planilha contendo:

- 1) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior ou igual a 1;

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



- 2) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior ou igual a 1;
- 3) Índice de Solvência Geral (ISG), superior ou igual a 1.

Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.3.3.1.3 Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (Artigo 31 - §4 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada Contrato e percentual executado.

Observação: Se o licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

9.3.3.1.4 Demonstração com dados do seu último Balanço já exigível na forma da Lei, de que a licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, com o valor de no mínimo 10% do valor total do orçamento do órgão licitante possui de contratar com a Administração Pública, obtida através da fórmula

$$DFL = CFM - 10\%Va, \text{ onde:}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) = Valor até o qual a empresa tem capacidade para executar obras e/ou serviços.

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

$$CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + EP), \text{ onde:}$$

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

RECEBUEMOS DO SENADO FEDERAL
2022/11/10



CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

A **DFL** inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital, a licitante será automaticamente desclassificada.

9.3.3.1.5 Caso os índices de análise de Balanço sejam insuficientes, a avaliação da situação econômica financeira será avaliada pelo patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação na forma do item 9.3.3.2

9.3.3.2 Comprovação de ser dotada de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, admitida a atualização através de índices econômicos oficiais conforme estabelecido no § 3º e 5º do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.3.3 Certidão negativa de decretação de falência ou requerimento de concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

9.3.3.4. Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falência ou concordata no local da sede do proponente.

9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1 **Certidão de registro de pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

9.3.4.2 **Capacitação técnico-profissional:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.3.4.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.

9.3.4.2.2- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital,

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

Ministério Público do Estado de São Paulo
10.11.22



conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária, comprovando já ter executado contrato anteriormente com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo abaixo, conforme tabela a seguir:

- a)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|---------|
| 1.15 | 16.001.0055-A | Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|---|----|---------|
- b)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|---------|
| 1.16 | 16.001.0085-A | Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|---|----|---------|
- c)
- | | | | | |
|------|---------------|--|----|---------|
| 1.17 | 16.015.0010-A | Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|--|----|---------|
- d)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|---------|
| 1.18 | 16.002.0010-A | Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|---|----|---------|
- e)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|-------|
| 1.23 | 11.013.0075-A | concreto armado,fck25mpa,incluindo materiais para 1,00m3 deconcreto (importado de usina) adensado e colocado,14,00m2 de area moldada,formas e escoramento, 60kg de aco ca-50,inclusive mao-de-obra paracorte,dobragem,montagem e colocacao nas formas | m3 | 26,29 |
|------|---------------|---|----|-------|

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA 10 / 11 / 20

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



f)

		pintura com tinta latex semibrilhante ou fosca, classificacao premium ou standard		
3.1	17.018.0250- (nbr 15079), para interior ou exterior, sistema tintometrico, inclusive lixamento, uma demao de selador acrilico e duas demaos de acabamento	m²	5195,76	

9.3.4.2.3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art. 30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

9.3.4.2.4 Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.**

9.3.4.3 **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

9.3.4.4 **Comprovação de integrante do quadro permanente**, onde fique demonstrado que cada profissional que apresentou atestado para comprovação da capacidade técnico-profissional integra o quadro permanente da empresa licitante.

9.3.4.4.1 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

9.3.4.4.2 A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;

b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter permanente ou não, mediante:

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 30 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



- c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
- c.2) Contrato Social, ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

d) **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

9.3.4.7 Declaração, conforme modelo do **Anexo XI** do Edital, de atendimento aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

9.4. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar uma declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo, **Anexo VII** deste edital.

9.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei 123/2006).

9.4.3 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, que não apresentarem a declaração prevista no subitem 9.4.1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016).

9.5. CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO

9.5.1 O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO – deverá ser apresentada em 01 (uma) via, acompanhado da planilha orçamentária, que deverá reproduzir as quantidades estimadas nelas contidas. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa estar carimbada com o sinal da licitante e assinada pelo seu representante legal ou por seu procurador.

9.5.2 Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto no item **10.8.4**. As propostas deverão ser apresentadas

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 30 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



digitadas, em algarismos e valor global por extenso, sem rasuras ou entrelinhas.

9.5.3 A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante considerando-se que o serviço será executado pelo regime de Empreitada por Preço Unitário e apresentada nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

9.5.4 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução do serviço. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente tomada de preço e todas as despesas, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o serviço.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão de Licitações, fazendo junta ao processo administrativo.

10.2. Em seguida os Envelopes “A” e “B”, serão recebidos pela Comissão de Licitação.

10.3. Envelopes “A” — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os Envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos e o seu conteúdo será rubricado pelos membros da CPL e por todos os representantes de todas as empresas licitantes presentes.

10.3.1. A critério da CPL, a sessão poderá ser suspensa para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.3.2. Ocorrendo a hipótese acima, com todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes “B” - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.4 Será considerado inabilitado o licitante que:

10.4.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10/11/22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



10.4.2 . Incluir a proposta de preços no Envelope “A”.

10.5 Anunciados os resultados da fase habilitação e ocorrendo a renúncia expressa por parte das Licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CPL registrará o fato em ata, e devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos Envelope “B” - PROPOSTAS DE PREÇOS, dos licitantes habilitados.

10.5.1 Não havendo desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, os Envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS serão rubricados externamente pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis na posse da CPL até a posterior abertura, cientificando os participantes do prazo para a interposição de recursos

10.5.2 Decorridos todos os prazos, e não havendo impedimentos legais, a CPL agendará data e horário para o prosseguimento do certame, providenciando a divulgação do agendamento no Portal de Transparência e a notificação as empresas licitantes habilitadas até essa fase.

10.5.3 A abertura da nova sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designados pela CPL, conforme subitem anterior, na ocasião todos os Envelopes “B” das licitantes habilitadas serão submetidos ao exame de inviolabilidade dos representantes das empresas presentes.

10.5.4 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar qualquer licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.6 Na sessão, todos os Envelopes “B” – Proposta de Preços, serão abertos pela CPL.

10.7 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

10.8 Rubricadas as Propostas de Preços pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas licitantes presentes, a CPL procederá ao exame da documentação apresentada, desclassificando, se for o caso, as propostas que:

10.8.1 Contiverem vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.8.2 - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;

10.8.3 Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;

10.8.4 Oferecer preço superior ao estimado pela Administração, conforme previsto no itens

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



1.2 do presente Edital.

10.8.5 Contiverem, para o item a que estiver concorrendo, preço global superior ao fixado na Planilha Orçamentaria – **Anexo III** deste edital, ou considerada manifestamente inexecuível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8.6 Será igualmente desclassificada a proposta na qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente valor unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os fixados nas planilhas de composição de custos anexas a este Edital, especialmente os contidos no Cronograma Físico-Financeiro (CFF), ou demonstre ser inexecuível, conforme dispositivo do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

10.9 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10 Finalmente, a Comissão de Licitação apontará como licitante vencedor do certame, a empresa que tiver oferecido o menor preço global, fazendo constar em ata os fatos ocorridos na reunião o seu resultado, submetendo todo o processo à análise e aprovação da autoridade competente.

10.11 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.12 É reservado ao Presidente da Câmara Municipal, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

10.13 É reservado à Autoridade Municipal, por delegação do Chefe do Poder Legislativo, homologar a licitação, com a conseqüente adjudicação do seu objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

10.14 Todos os atos do certame serão devidamente registrados em ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.2 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).

11.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc I da Lei Federal nº 123/2006).

11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc III da Lei Federal nº 123/2006).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa licitante, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Secretaria requisitante do serviço.

12.3 Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Memorial Descritivo e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), mediante o seguinte critério:

- Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- Serão emitidas as "Planilhas de Medição dos Serviços", com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na licitação.

12.5 Para itens novos, não constantes das tabelas EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

12.6 O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

12.7. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

12.8. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

13. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

13.1 O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, Para os itens que não constam na tabela EMOP/SINAPI o critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta.

13.2 A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A Fiscalização da execução dos serviços objetos desta licitação será efetuada por servidor municipal formalmente designado pela Autoridade Municipal competente, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

14.2 Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previstos neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

14.3 O Fiscal designado pela Autoridade Municipal competente anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

14.4 A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.5 A licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

14.6 De modo algum a atuação do fiscal do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **1% (um por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

15.2 A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 30 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



15.2.1 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

15.2.2 Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

15.3 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na, Conta nº 3297-2 da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

15.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.5 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.8 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.9 Após o término da execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **Contratada**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **Contratante**.

15.10 Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia contratual assegurará o pagamento de:

15.10.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.10.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



15.10.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.10.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A adjudicatária **será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho, assinar o Termo de Contrato**, como previsto no art. 64 da lei 8.666/93, conforme minuta anexa a este edital.

16.2 Havendo injusta recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

16.3 A “Autorização de Início da Obra” será emitida, após a assinatura do contrato, devendo a contratada iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados do recebimento da “Ordem de Início”.

16.4 O Prazo de execução do objeto contratado é o previsto no item 22.

16.5 As alterações contratuais obedecerão às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis.

16.6 O Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta da Licitante farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição.

16.7 A **Contratada** não poderá subcontratar o objeto sem a prévia consulta e expressa anuência da **Contratante**.

16.7.1 Caso a subcontratação venha a ser autorizada, esta será até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.8 A **Contratada** deverá prestar a garantia do Contrato, em conformidade com o disposto no item 15 deste Edital.

17. DA RESCISÃO

17.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 20 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 30 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.

- e) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- h) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k) Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l) comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m) fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n) cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

19. DAS PENALIDADES

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.

19.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

19.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



20.1 O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de observação de 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

20.2 O objeto do Contrato será recebido pela Câmara Municipal quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

20.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Responsável.

20.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21. DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 A programação para a execução do serviço será feita pela CONTRATANTE e repassada previamente à empresa CONTRATADA.

21.2 A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme os Memoriais Descritivos.

21.3 Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

21.4 Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



22.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

24. DOS RECURSOS

24.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal 8.666/93 cabem:

24.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento
- e) rescisão do contrato, a que se refere o art. 79, inciso I, desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

24.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

24.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese art. 87, § 4º, desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

24.1.4 A intimação dos atos referidos no item 24.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no item 24.1.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

24.1.5 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

24.1.6 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento.

[assinaturas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.566/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



24.1.6 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento.

24.1.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.1.8 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta.

25.2 A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.4 A **Contratada** assumirá total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço.

25.5 A **Contratada** será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local do serviço;

25.6 A **Contratante**, por meio de notificação por escrito à **Contratada**, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à **Contratante** qualquer responsabilidade pelo ato.

25.7 A **Contratada** deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas vigentes de higiene e de prevenção de acidentes.

25.8 A **Contratada** deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

25.9 A **Contratante** poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento.

25.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41 § 1º, Lei 8.666/1993).

25.10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41 § 2º, Lei 8.666/1993).

25.10.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (Art. 41 § 3º, Lei 8.666/1993).

25.11 As impugnações deverão dar entrada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 16:00hs, nos dias de expediente normal, respeitando-se os prazos previstos no §6º, do art. 109 da Lei 8.666/1993.

25.12 Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos até o dia anterior da data designada para a abertura dos envelopes, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ – no horário compreendido entre as 09:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, telefone: (22) 2621-1525, e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br.

São Pedro da Aldeia - RJ, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elaborador(a)

[assinaturas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 30 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA 332
Proc. nº xxx/2022
Folha nº 102
Rubrica

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº 000.000.000.000

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413/COM

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 3.666/1993
SPA 30/11/22

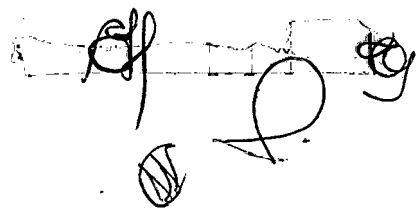


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA 332
Proc. nº xxx/2022
Folha nº 103
Rubrica 

ANEXO II

PROJETO ARQUITETÔNICO



EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonç.
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO III

- **PLANILHA DE RESUMO DESONERADO - Geral**
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO DESONERADO-Geral**

REFORMA

- **PLANILHA DE CUSTO**
- **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO**
- **PLANILHA DE CUSTO RESUMO**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI**

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO IV

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO



EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM.



ANEXO V

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº xx/2022 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[Assinatura e Carimbo]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO VII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº xx/2022

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

xx
Local e Data

xx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO IX

(Modelo)

(Papel timbrado da empresa)

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº xx/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida):

$$\text{DFL} = \text{CFM} - 10\% \text{Va, onde:}$$

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{CFM} = (\text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP}) - (\text{PC} + \text{EP}), \text{ onde:}$$

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10/11/22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

DFL = R\$ _____ corresponde a _____ % (_____ por cento)
do valor máximo Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

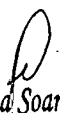
Assinatura do Contador e o
Carimbo do CRC

[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 30/11/22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referente à Tomada de Preço nº xx/2022

Atestamos, para fins da Tomada de Preço supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizou na presente data uma Visita Técnica nos locais de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

São Pedro da Aldeia - RJ, _____ de _____ de 20xx.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal

Razão Social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura do Engenheiro

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 332/2022

CONTRATO Nº ____/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, obriga-se a **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, com o fornecimento de material e mão de obra., conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

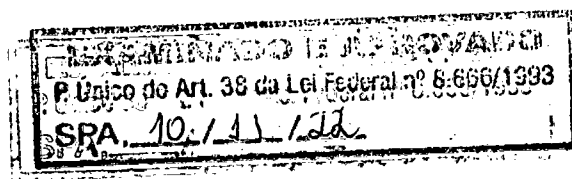
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de observação de 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

[assinaturas]



Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Parágrafo Primeiro: O objeto do Contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, quando a sua execução estiver de acordo com às condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Segundo: Por ocasião da entrega, a **Contratada** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretária Responsável.

Parágrafo Terceiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: A “Autorização para Início da Obra” será emitida após a assinatura do contrato, devendo a **Contratada** iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados da assinatura da “Autorização de Início de Obra.”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os serviços serão executados no prazo de **02 (dois) meses** a contar da data da assinatura de Autorização de Início de Obra, conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço será feita pela **CONTRATANTE** e repassada previamente à empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela **CONTRATADA** deverão seguir conforme o Memorial Descritivo e eventuais instruções complementares da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela **CONTRATANTE** poderá ter acesso ao local de trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral ✓
Mat. 1413 / COM



desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Apresentação da regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

EXAMINADO E APROVADO

P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993

SPA 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na licitação.

Parágrafo Quarto: Para itens novos, não constantes da tabela EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Quinto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo Sexto: Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

Parágrafo Sétimo: As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI. Para os itens que não constam na tabela EMOP/SINAPI o critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta.

Parágrafo Único: A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se às partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



- a. Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c. Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e. Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g. Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b. reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.

- e. Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f. Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g. Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- h. Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j. Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k. Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l. comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m. fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n. cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

[Assinaturas manuscritas]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat: 1413 / COM



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO: É exigida a prestação de garantia pela **Contratada**, no percentual de **1% (um por cento)** do valor total do presente contrato, a ser comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; ou c) Fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Parágrafo Terceiro: Caso o valor global da proposta da **Adjudatária** seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Quarto: No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta nº 3297-2, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

Parágrafo Quinto: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sexto: A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Parágrafo Sétimo: No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo Nono: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Décimo: Após o término da execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **CONTRATANTE**.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia contratual assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização da execução dos serviços objetos deste Contrato será efetuada por servidor municipal formalmente designado pela Autoridade Municipal competente, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Segundo: O Fiscal designado pela Autoridade Municipal competente anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Quarto: A Licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço,

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.656/1993
SPA. 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413/COM



obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

Parágrafo Quinto: De modo algum a atuação do fiscal do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES OU SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do seguinte elemento de despesa nº: 44.90.51.02 ficha nº. 01, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e às disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões duvidas relativas ao presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ, excluído expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2022.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 566/1993
SPA, 10 / 11 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



CMSPA 332
Proc. nº xxx/2022
Folha nº 127
Rubrica 100

(nome da sociedade empresária Contratada)
Contratada
(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

2.

CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

EXAMINADO E APRESENTO
P. Único do Art. 33 da Lei Federal nº 8.606/1993
SPA. 10 / 11 / 22


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



ANEXO XVI

**CREDENCIAMENTO
(Modelo)**

(Papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº xx/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2022

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preço supracitada, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.) portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em dede 2022

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, 50 / 11 / 2022

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-4525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	332/20
Folha Nº	129
Pública	

Edital de Tomada de Preços

Edital de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2022

Tipo: Menos Preço Global

RECIBO

A Empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____ representada
por _____
portador (a) da carteira de identidade nº _____,
expedida pelo _____, retirou este Edital de Licitação
e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail _____ ou pelo telefone
_____.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2022.

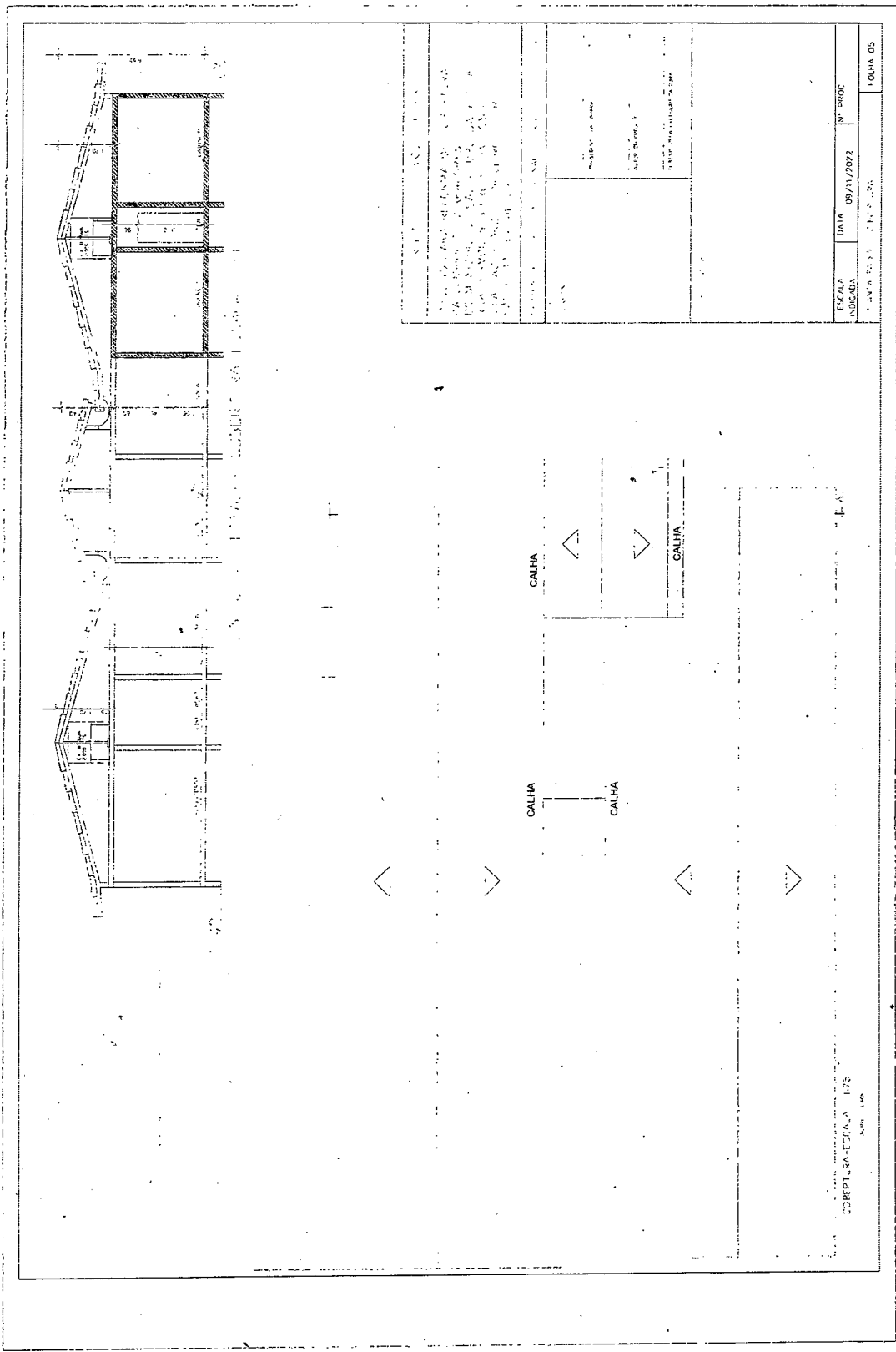
Representante da Empresa
CNPJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Procuradora da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Ref. Processo Administrativo nº 0332/2022

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	131
Rubrica	EX

Senhora Procuradora:

Determina o parágrafo único do Art. 38 da LGL (Brasil, 1993), que a Minuta do Edital de Licitação, bem como a do Contrato, deverá ser previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração.

Ressalto que a modalidade da Licitação foi definida com base no art. 22 da Lei 8.666/93 e que aos autos foi anexado a Minuta do Edital de Licitação, do Contrato Administrativo, projeto e o Termo de Referência, contendo os elementos necessários para a promoção do certame, juntamente com a portaria que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, para que esta Procuradoria faça análise de todo o processado.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da Comissão Permanente de Licitação =



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	1322
Rub	9

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO –
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – LEI
8.666/93 – CONTRATAÇÃO EMPRESA
ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA.

Processo Administrativo: 332/2022

DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, incluindo material e mão-de-obra conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, encaminhado pela Comissão de Licitação, para fins de parecer.

Instrui o presente processo, além do requerimento inicial:

- a formação de preço inicial com as Planilhas Orçamentárias exaradas por profissional competente da respectiva área, nos termos do artigo 43, IV c/c artigo 7º e 15, V, todos da Lei 8.666/93
- a justificativa da necessidade do pleito, a descrição do objeto e sua quantificação que foi realizada pelo responsável do respectivo setor, dando azo a motivação do ato, conforme artigo 14 e 15 c/c o artigo 38, todos da lei 8.666/93;
- expressamente a autorização do Ordenador de despesa, bem como demonstra a finalidade e caracterização do objeto a ser contratado, conforme artigo 14 c/c “caput” do artigo 38 da Lei 8.666/93;

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	138
Rub	

- Memorial Descritivo/Termo de Referência;; Planilha Estimativa de Custo; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Composição do BDI, Projeto de Arquitetura, Laudo Técnico de Vistoria, elaborados pelo Engenheiro Fernando Lukschal Frauches, conforme artigo 7º c/c artigo 40, §2º da Lei 8.666/93;

- A cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 38, III, da Lei 8666/93;

- A Minuta do Edital, e seus anexos conforme o artigo 38, I c/c os artigos 40 e 47 todos da Lei 8.666/93;

É o breve relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe até o presente momento, e dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

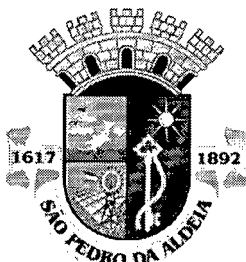
Destaca-se ainda que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, primando pelo respeito ao princípio da boa-fé objetiva e subjetiva, pelos princípios da administração pública elencados na Constituição Federal, bem como, pelos fundamentos acima descritos, que devem ser observados em todos os atos da administração pública.

DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º).

O procedimento em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela diretoria de operações, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade. Foi

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

Processo Nº	332/22
Folha Nº	134
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão. Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Assim, somente poderão participar os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida (artigo 27 a 31 da Lei 8666/93) até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Ressalta-se ainda que os avisos da Tomada de Preços devem ser publicados com antecedência mínima de 15 dias em jornal de grande circulação no Estado, bem como as alterações posteriores no Edital, nos termos do inciso III do §2º e §4º c/os incisos I e III do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, vejamos:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço,

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	135
Rub	P

fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: [...]. III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; [...].

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Deve ainda o referido edital e seus anexos ser devidamente publicado no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal.” (grifo nosso)

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome


Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	136
Rub	P

da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- 2- Local onde poderá ser obtido o edital;
- 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;
- 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- 9- Critérios de pagamento e mobilização para a execução do objeto;
- 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
- 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

Mariana Soares Gonçalves
Procuradora Geral
Mat. 1413 / CCM

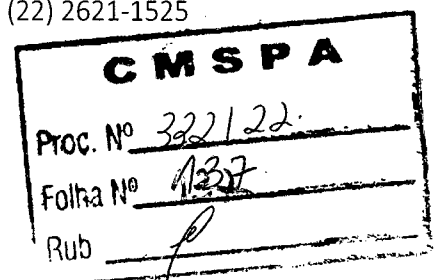


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral



DA CONCLUSÃO

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, e que a minuta do edital, bem como o contrato a ser celebrado oportunamente, seguem os preceitos legais que regem a matéria, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opino pelo prosseguimento do certame,

ORIENTA-SE

Haja vista que não há nos autos, o ART do Projeto de arquitetura, sugiro que seja realizada a juntada do mesmo.

É o meu parecer.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral da CMSPA
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 R. 204

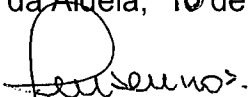
CERTIDÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	139
Rubrica	OK

CERTIFICO para os devidos fins de direito e atendendo os ditames do princípio da publicidade dos atos praticados nos autos de processo licitatório, que nesta data foi afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, localizado no saguão de entrada do prédio sede do Poder Legislativo, a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, que tem por objeto **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Certifico que a cópia do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, bem como a minuta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, permanecerão afixados no local mencionado na presente certidão até a data de 29(vinte e nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), data designada para a realização do certame.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.


CRISTÓVAO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 332/2022

DATA: 29/11/2022

HORÁRIO: 13:30 h.

Local: Sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 083 de 04 de maio de 2022, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, nesta cidade, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, a legislação pertinente ao objeto.

PREÂMBULO

a) **retirada do Edital:** de **11/11/2022** a **27/11/2022**, O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre 12:00hs e 16:00 hs.

b) **data-hora limites:** a data e a hora limites para entrega dos invólucros com os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" é de até às **13:35** horas do **dia 28/11/2022**, situada na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / sala de reuniões, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia

c) **sessão pública:** a sessão pública, para a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às **13:30** h do dia **28/11/2022**, na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / sala de reuniões, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia atualizados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes, observada a necessária qualificação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



1.1 É o objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, nesta cidade, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste edital.

1.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 909.687,67 (novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

1.3. Referente à Base de Cálculo, Tabela: EMOP/SINAPI desonerada, setembro de 2022.

1.4 - O orçamento estimado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme anexos que seguem o presente Edital, considera de forma presumida que haverá desoneração da folha de pagamentos, a fim de compatibilizar o procedimento licitatório às diretrizes da Lei 12.844/2013, que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o anexo I da Lei 12.546/2011, assim como, o art. 14 da Lei 11.774/2008. Sendo assim, as empresas participantes ficam cientes do regime de desoneração que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, pela contribuição previdenciária de 2% sobre a receita bruta.

1.5 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar Declaração informando qual o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa, para verificação do enquadramento nos grupos da CNAE 2.0 sujeitos à desoneração prevista pela Lei 12.844/2013.

1.6. DA VISITA TÉCNICA

1.6.1. Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. A visita técnica será realizada no dia 22 de novembro de 2022, das 09:00 h (nove horas) às 12:00 (doze horas), para vistoriar o local a fim de elaborar seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha.

1.6.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica, não poderá contestar serviços e quantitativos posteriormente. Em caso de qualquer dúvida, o Licitante deve procurar dirimi-las através da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a fim de cumprimento fiel do projeto.

1.6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

[Handwritten signatures and initials]



1.6.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.6.5. Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XIII** sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Tomada de Preço é do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do seguinte elemento de despesa nº: 44.90.51.02 ficha nº. 01, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4.2 - O orçamento estimado dos serviços tem por referência o índice de preço do Sistema EMOP/SINAPI desonerada, no que for aplicável a cada um deles, referentes a setembro de 2022.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados no prazo de **02 (dois) meses** a contar da data da assinatura de Autorização de Início de Obra.

5.2. O prazo para início dos trabalhos é de até **02 (dois) dias**, contados da assinatura da "Autorização de Início de Obra.

5.3. Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento e somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Câmara Municipal.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



5.4. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação a Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

- a) Suspensas temporariamente pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Incursas na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- c) Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- d) Em dissolução ou em liquidação;
- e) Declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- f) Sejam estrangeiras e não satisfaçam exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- g) Estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Reunidas em consórcio e os concordatários.
- i) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.
- j) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2 Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos desta Tomada de Preço, bem como aquelas que tenham preços excessivos, cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e/ou global estabelecidos.

6.3. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde será executado os



serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.4. DO CREDENCIAMENTO

6.4.1. CREDENCIAMENTO: os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão credenciar-se a partir das **13:30 horas, do dia 28/11/2022**, na sala de reuniões do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

6.4.2. Se Titular da empresa licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4.3. Se Representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

6.4.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

7.1. O Edital e seus anexos, bem como o memorial descritivo, poderão ser examinados e adquiridos na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ / CEP: 28941-110, junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, conforme art. 40, inciso IV e V, da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Telefone (22) 2621-1525 ou e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br.

[Assinaturas manuscritas]



7.2. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:

- I. **Memorial Descritivo.**
- II. **Projeto Arquitetônico.**
- III. **Planilhas Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo Custo Obra e BDI.**
- IV. **Cronograma Mensal de Desembolso**
- V. **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Lei Federal de Licitações**
- VI. **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Licitar**
- VII. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- VIII. **Declaração de que a empresa não possui Menores de idade no seu quadro funcional**
- IX. **Análise Econômica – Financeira**
- X. **Modelo de Declaração que a empresa não possui servidor publico em seu quadro**
- XI. **Modelo de Declaração de Atendimento aos Dispositivos da Resolução Conama nº 307/2002**
- XII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução da Obra**
- XIII. **Modelo de Declaração de Vistoria Técnica**
- XIV. **Modelo de Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7.983/2013**
- XV. **Minuta de Contrato**
- XVI. **Modelo de Carta de Credenciamento**

7.3. No ato do recebimento do Edital, o interessado deverá verificar o seu conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

8. DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” e “B” relativos a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PREÇO, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8.2. Os envelopes “A” e “B”, contendo, respectivamente, a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser apresentados de imediato, quando solicitados pela Comissão de Licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.



ENVELOPE “A” - “DOCUMENTAÇÃO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Data: 28 de novembro de 2022 às 13:30 horas.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

8.2.1. Anexos contidos no envelope “A”:

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VI - Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo De Licitar

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VIII - Declaração de que a empresa não possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional

Anexo IX - Análise Econômico – Financeira

Anexo X - Declaração que a empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro

Anexo XI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Dispositivos da Resolução CONAMA Nº 307/2002

Anexo XII - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução da Obra

Anexo XIII - Modelo De Declaração De Vistoria Técnica

Anexo XIV - Modelo De Declaração De Atendimento Ao Decreto Nº 7.983/2013

ENVELOPE “B” - “PROPOSTA DE PREÇO”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Data: 28 de novembro de 2022 às 13:30 horas.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

8.2.2. Anexos contidos no envelope “B”:

Anexo III - Planilha Orçamentária / Memória De Cálculo / Cronograma Físico Financeiro / Cronograma De Desembolso Máximo / Resumo Custo Obra / BDI

8.2.3. Fora dos envelopes “A” e “B”:

Anexo XVI - Modelo de Carta de Credenciamento

[Assinaturas manuais]



8.3. No início da sessão de abertura, cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações, e juntadas ao processo administrativo.

8.4. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

9.1 Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em qualquer processo de cópias autenticadas em cartório, ou em publicação da Imprensa Oficial, ou cópia acompanhada do original para autenticação da pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3. CONTEÚDO DO ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.1. Habilitação Jurídica:

9.3.1.1 Documento oficial com foto, dos responsáveis legais da empresa.

9.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

9.3.1.4 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.5 Apresentação do decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1.6 Certificado de Registro Cadastral – (C.R.C), da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

9.3.2. Regularidade Fiscal e Previdenciária:

9.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o

[Assinaturas manuscritas]



objeto da licitação. (Art 29, II da Lei Federal 8666/93);

9.3.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, abrangendo a Seguridade Social (Certidões de Tributos Federais e INSS), Estadual (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual – ICMS) e Municipal (Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal – ISS) da sede do proponente. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93).

9.3.2.4 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.3.2.5 Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93).

9.3.2.6 Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.3.2.7 Serão aceitas para fins de cumprimento deste item, as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

9.3.3. Qualificação Econômico Financeira.

9.3.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á a atualização dos valores por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios; As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.3.3.1.1 O balanço a que se refere o subitem anterior deverá possibilitar a avaliação da situação financeira da licitante, que será avaliado pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

9.3.3.1.2 Apresentação de planilha contendo:

- 1) Índice de Liquidez Geral (ILG), superior ou igual a 1;
- 2) Índice de Liquidez Corrente (ILC), superior ou igual a 1;



- 3) Índice de Solvência Geral (ISG), superior ou igual a 1.

Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.3.3.1.3 Relação dos Contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (Artigo 31 - §4 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada Contrato e percentual executado.

Observação: Se o licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

9.3.3.1.4 Demonstração com dados do seu último Balanço já exigível na forma da Lei, de que a licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL, com o valor de no mínimo 10% do valor total do orçamento do órgão licitante possui de contratar com a Administração Pública, obtida através da fórmula

$$DFL = CFM - 10\%Va, \text{ onde:}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida) = Valor até o qual a empresa tem capacidade para executar obras e/ou serviços.

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

$$CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + EP), \text{ onde:}$$

CFM = Capacidade Financeira Máxima

[assinaturas]



AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
IF = Imobilizado Financeiro
IP = Imobilizado Permanente
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

A **DFL** inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital, a licitante será automaticamente desclassificada.

9.3.3.1.5 Caso os índices de análise de Balanço sejam insuficientes, a avaliação da situação econômica financeira será avaliada pelo patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação na forma do item 9.3.3.2

9.3.3.2 Comprovação de ser dotada de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, admitida a atualização através de índices econômicos oficiais conforme estabelecido no § 3º e 5º do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.3.3 Certidão negativa de decretação de falência ou requerimento de concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

9.3.3.4. Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça do Fórum da Comarca, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falência ou concordata no local da sede do proponente.

9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1 **Certidão de registro de pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

9.3.4.2 **Capacitação técnico-profissional:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.3.4.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.

9.3.4.2.2- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária, comprovando já ter



executado contrato anteriormente com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo abaixo, conforme tabela a seguir:

- a)
- | | | | | |
|------|---------------|--|----|---------|
| 1.15 | 16.001.0055-A | Madeiramento para cobertura em <u>quatro ou mais</u> águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|--|----|---------|
- b)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|---------|
| 1.16 | 16.001.0085-A | Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|---|----|---------|
- c)
- | | | | | |
|------|---------------|--|----|---------|
| 1.17 | 16.015.0010-A | Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|--|----|---------|
- d)
- | | | | | |
|------|---------------|---|----|---------|
| 1.18 | 16.002.0010-A | Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO | m² | 1179,97 |
|------|---------------|---|----|---------|
- e)
- | | | | | |
|------|---------------|--|----|-------|
| 1.23 | 11.013.0075-A | concreto armado, fck25mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina), adensado e colocado, 14,00m2 de área moldada, formas e escoramento, 60kg de aco ca-50, inclusive mao-de-obra paracorte, dobragem, montagem e colocacao nas formas | m3 | 26,29 |
|------|---------------|--|----|-------|



f)

3.1	17.018.0250-	(nbr 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	m²	<u>5195,76</u>
	A			

9.3.4.2.3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art.30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

9.3.4.2.4 Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.**

9.3.4.3 **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

9.3.4.4 **Comprovação de integrante do quadro permanente**, onde fique demonstrado que cada profissional que apresentou atestado para comprovação da capacidade técnico-profissional integra o quadro permanente da empresa licitante.

9.3.4.4.1 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

9.3.4.4.2 A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

a) **sócio**: contrato social e sua última alteração;

b) **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter permanente ou não, mediante:

c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;



- c.2) Contrato Social, ou;
- c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
- c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

d) **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

9.3.4.7 Declaração, conforme modelo do **Anexo XI** do Edital, de atendimento aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

9.4. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar uma declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo, **Anexo VII** deste edital.

9.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei 123/2006).

9.4.3 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, que não apresentarem a declaração prevista no subitem 9.4.1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016).

9.5. CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO

9.5.1 O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO – deverá ser apresentada em 01 (uma) via, acompanhado da planilha orçamentária, que deverá reproduzir as quantidades estimadas nelas contidas. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa estar carimbada com o sinal da licitante e assinada pelo seu representante legal ou por seu procurador.

9.5.2 Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto no item **10.8.4**. As propostas deverão ser apresentadas digitadas, em algarismos e valor global por extenso, sem rasuras ou entrelinhas.



9.5.3 A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante considerando-se que o serviço será executado pelo regime de Empreitada por Preço Unitário e apresentada nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

9.5.4 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução do serviço. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente tomada de preço e todas as despesas, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o serviço.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão de Licitações, fazendo junta ao processo administrativo.

10.2. Em seguida os Envelopes “A” e “B”, serão recebidos pela Comissão de Licitação.

10.3. Envelopes “A” — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os Envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos e o seu conteúdo será rubricado pelos membros da CPL e por todos os representantes de todas as empresas licitantes presentes.

10.3.1. A critério da CPL, a sessão poderá ser suspensa para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.3.2. Ocorrendo a hipótese acima, com todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes “B” - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.4 Será considerado inabilitado o licitante que:

10.4.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.2 . Incluir a proposta de preços no Envelope “A”.



10.5 Anunciados os resultados da fase habilitação e ocorrendo a renúncia expressa por parte das Licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, a CPL registrará o fato em ata, e devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos Envelope "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS, dos licitantes habilitados.

10.5.1 Não havendo desistência expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recorrer, os Envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS serão rubricados externamente pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis na posse da CPL até a posterior abertura, cientificando os participantes do prazo para a interposição de recursos

10.5.2 Decorridos todos os prazos, e não havendo impedimentos legais, a CPL agendará data e horário para o prosseguimento do certame, providenciando a divulgação do agendamento no Portal de Transparência e a notificação as empresas licitantes habilitadas até essa fase.

10.5.3 A abertura da nova sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designados pela CPL, conforme subitem anterior, na ocasião todos os Envelopes "B" das licitantes habilitadas serão submetidos ao exame de inviolabilidade dos representantes das empresas presentes.

10.5.4 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar qualquer licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.6 Na sessão, todos os Envelopes "B" – Proposta de Preços, serão abertos pela CPL.

10.7 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

10.8 Rubricadas as Propostas de Preços pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas licitantes presentes, a CPL procederá ao exame da documentação apresentada, desclassificando, se for o caso, as propostas que:

10.8.1 Contiverem vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.8.2 - Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;

10.8.3 Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;

10.8.4 Oferecer preço superior ao estimado pela Administração, conforme previsto no itens 1.2 do presente Edital.

[assinaturas]



10.8.5 Contiverem, para o item a que estiver concorrendo, preço global superior ao fixado na Planilha Orçamentaria – **Anexo III** deste edital, ou considerada manifestamente inexecuível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8.6 Será igualmente desclassificada a proposta na qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente valor unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os fixados nas planilhas de composição de custos anexas a este Edital, especialmente os contidos no Cronograma Físico-Financeiro (CFF), ou demonstre ser inexecuível, conforme dispositivo do art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

10.9 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10 Finalmente, a Comissão de Licitação apontará como licitante vencedor do certame, a empresa que tiver oferecido o menor preço global, fazendo constar em ata os fatos ocorridos na reunião o seu resultado, submetendo todo o processo à análise e aprovação da autoridade competente.

10.11 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.12 É reservado ao Presidente da Câmara Municipal, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

10.13 É reservado à Autoridade Municipal, por delegação do Chefe do Poder Legislativo, homologar a licitação, com a conseqüente adjudicação do seu objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

10.14 Todos os atos do certame serão devidamente registrados em ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.2 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao



compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na licitação.

12.5 Para itens novos, não constantes das tabelas EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

12.6 O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

12.7. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

12.8. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

13. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

13.1 O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, Para os itens que não constam na tabela EMOP/SINAPI o critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta.

13.2 A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).

11.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc I da Lei Federal nº 123/2006).

11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc III da Lei Federal nº 123/2006).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa licitante, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Secretaria requisitante do serviço.

12.3 Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Memorial Descritivo e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as "Planilhas de Medição dos Serviços", com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a



14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A Fiscalização da execução dos serviços objetos desta licitação será efetuada por servidor municipal formalmente designado pela Autoridade Municipal competente, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

14.2 Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

14.3 O Fiscal designado pela Autoridade Municipal competente anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

14.4 A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

14.5 A licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

14.6 De modo algum a atuação do fiscal do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **1% (um por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

15.2 A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.



15.2.1 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

15.2.2 Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

15.3 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na, Conta nº 3297-2 da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

15.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.5 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.8 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.9 Após o término da execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **Contratada**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **Contratante**.

15.10 Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia contratual assegurará o pagamento de:

15.10.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.10.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.10.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e





15.10.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A adjudicatária **será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho, assinar o Termo de Contrato**, como previsto no art. 64 da lei 8.666/93, conforme minuta anexa a este edital.

16.2 Havendo injusta recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

16.3 A “Autorização de Início da Obra” será emitida, após a assinatura do contrato, devendo a contratada iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados do recebimento da “Ordem de Início”.

16.4 O Prazo de execução do objeto contratado é o previsto no item 22.

16.5 As alterações contratuais obedecerão às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis.

16.6 O Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta da Licitante farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição.

16.7 A **Contratada** não poderá subcontratar o objeto sem a prévia consulta e expressa anuência da **Contratante**.

16.7.1 Caso a subcontratação venha a ser autorizada, esta será até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

16.8 A **Contratada** deverá prestar a garantia do Contrato, em conformidade com o disposto no item 15 deste Edital.

17. DA RESCISÃO

17.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.



- e) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- h) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k) Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l) comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m) fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n) cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal



8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.

19.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

19.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1 O recebimento do objeto dar-se-á:



a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de observação de 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

20.2 O objeto do Contrato será recebido pela Câmara Municipal quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

20.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Responsável.

20.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21. DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 A programação para a execução do serviço será feita pela CONTRATANTE e repassada previamente à empresa CONTRATADA.

21.2 A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir conforme os Memoriais Descritivos.

21.3 Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

21.4 Servidor público indicado pela CONTRATANTE poderá ter acesso ao trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



22.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

24. DOS RECURSOS

24.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal 8.666/93 cabem:

24.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento
- e) rescisão do contrato, a que se refere o art. 79, inciso I, desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

24.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

24.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese art. 87, § 4º, desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

24.1.4 A intimação dos atos referidos no item 24.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no item 24.1.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

24.1.5 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

24.1.6 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento.



24.1.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.1.8 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta.

25.2 A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.4 A **Contratada** assumirá total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço.

25.5 A **Contratada** será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local do serviço;

25.6 A **Contratante**, por meio de notificação por escrito à **Contratada**, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à **Contratante** qualquer responsabilidade pelo ato.

25.7 A **Contratada** deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas vigentes de higiene e de prevenção de acidentes.

25.8 A **Contratada** deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação.

25.9 A **Contratante** poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento.



25.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41 § 1º, Lei 8.666/1993).

25.10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41 § 2º, Lei 8.666/1993).

25.10.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (Art. 41 § 3º, Lei 8.666/1993).

25.11 As impugnações deverão dar entrada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 16:00hs, nos dias de expediente normal, respeitando-se os prazos previstos no §6º, do art. 109 da Lei 8.666/1993.

25.12 Elementos, informações, esclarecimentos ou consultas relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos até o dia anterior da data designada para a abertura dos envelopes, diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ – no horário compreendido entre as 09:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, telefone: (22) 2621-1525, e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br.

São Pedro da Aldeia - RJ, 11 de novembro de 2022.

[assinaturas]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº <u>169</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

[assinaturas]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº <u>170</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

ANEXO II

PROJETO ARQUITETÔNICO

[assinaturas]



ANEXO III

- **PLANILHA DE RESUMO DESONERADO - Geral**
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO DESONERADO-Geral**

REFORMA

- **PLANILHA DE CUSTO**
- **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO**
- **PLANILHA DE CUSTO RESUMO**
- **COMPOSIÇÃO DO BDI**

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO IV

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

[assinaturas]



ANEXO V

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[assinaturas]



CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 174
Rubrica 89

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empresa xx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXX
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO VII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxx
Local e Data

xxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[assinaturas]



CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 176
Rubrica ES

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa xx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local e Data

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO IX

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida):

$$\text{DFL} = \text{CFM} - 10\% \text{Va, onde:}$$

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{CFM} = (\text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP}) - (\text{PC} + \text{EP}), \text{ onde:}$$

[assinaturas]



CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 178
Rubrica (21)



CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 179
Rubrica ES

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Declaro que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da Tomada de Preço nº 10/2022 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa



CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 180
Rubrica ES

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa xx, sediada no endereço xx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xx, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local e Data

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

Handwritten marks: a large 'P' and a small 'N'.



ANEXO XII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

xxx
Local e Data

xxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[assinaturas]



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Atestamos, para fins da Tomada de Preço supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizou na presente data uma Visita Técnica nos locais de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

São Pedro da Aldeia - RJ, _____ de _____ de 2022.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal

Razão Social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura do Engenheiro

[assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura]



ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 332/2022

CONTRATO Nº ____/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, obriga-se a **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, com o fornecimento de material e mão de obra., conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de observação de 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: O objeto do Contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Segundo: Por ocasião da entrega, a **Contratada** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Responsável.

Parágrafo Terceiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: A “Autorização para Início da Obra” será emitida após a assinatura do contrato, devendo a **Contratada** iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados da assinatura da “Autorização de Início de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os serviços serão executados no prazo de **02 (dois) meses** a contar da data da assinatura de Autorização de Início de Obra, conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço será feita pela **CONTRATANTE** e repassada previamente à empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela **CONTRATADA** deverão seguir conforme o Memorial Descritivo e eventuais instruções complementares da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela **CONTRATANTE** poderá ter acesso ao



local de trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante depósito na conta corrente indicada pela própria empresa, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Apresentação da regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na licitação.

Parágrafo Quarto: Para itens novos, não constantes da tabela EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Quinto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo Sexto: Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

Parágrafo Sétimo: As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI. Para os itens que não constam na tabela EMOP/SINAPI o critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta.

Parágrafo Único: A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se às partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c. Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e. Emitir "Autorização de Início da Obra" autorizando o início da execução do Contrato;
- f. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g. Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b. reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo



ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.

- e. Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f. Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g. Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- h. Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j. Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k. Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l. comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m. fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n. cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO: É exigida a prestação de garantia pela **Contratada**, no percentual de **1% (um por cento)** do valor total do presente contrato, a ser comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; ou c) Fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Parágrafo Terceiro: Caso o valor global da proposta da **Adjudatária** seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Quarto: No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta nº 3297-2, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

Parágrafo Quinto: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sexto: A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Parágrafo Sétimo: No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo Nono: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Décimo: Após o término da execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **CONTRATANTE**.



Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia contratual assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização da execução dos serviços objetos deste Contrato será efetuada por servidor municipal formalmente designado pela Autoridade Municipal competente, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Segundo: O Fiscal designado pela Autoridade Municipal competente anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Quarto: A Licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço,



obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

Parágrafo Quinto: De modo algum a atuação do fiscal do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES OU SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento



da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do seguinte elemento de despesa nº: 44.90.51.02 ficha nº. 01, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões duvidas relativas ao presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ, excluído expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2022.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

[assinaturas]



(nome da sociedade empresária Contratada)
Contratada
(nome do representante legal da sociedade empresária Contratada)

Testemunhas:

1. _____

Nome:xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cart. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

2. _____

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cart. Ident: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF-MF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

[assinaturas]



ANEXO XVI

**CREDENCIAMENTO
(Modelo)**

(Papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preço supracitada, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.) portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em dede 2022

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

[Handwritten signatures and initials]

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS
PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO
CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

MEMORIAL/TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**
- 3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES**
- 4. TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5. MEMORIAL DESCRITIVO**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial estabelece as normas que regerão os trabalhos e serviços para **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos,

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos e destas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da fiscalização do Contrato.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas especificações e diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do Contrato.

Reserva-se à Fiscalização de Contrato o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

1

Fernando Luischal Frauches
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mtel.: 37875-SEURHU/PMSPA
Engº CREA-RJ 2004106288



A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial e das especificações e dos projetos, sempre à disposição da fiscalização do Contrato.

De modo algum a atuação da fiscalização de contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a fiscalização do Contrato.

1.1 DOS PROJETOS

A Contratada desenvolverá a Obra a partir do projeto fornecido pela Contratante, os quais, se necessário, serão complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento das Fiscalizações, de Projeto e de Contrato, a fim de que sejam esclarecidas.

Todos os projetos deverão ser entregues ao fiscal do Contrato ao final da obra, após o "as built" elaborados através do programa AUTOCAD, por meio digital, e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados. A cada etapa de projeto, devidamente aprovado pelo fiscal de Projeto, fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente ao Fiscal de Projeto, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A reforma será composta pela reforma das dependências da presidência, entre elas: Hall de acessos, circulação entre a secretaria e controle interno e banheiro da recepção; reforma de todo o telhado do prédio principal e anexo; acréscimo do muro; revisão elétrica do prédio; pintura de toda a área interna e externa

3. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES

3.1 – Área de Intervenção: 1.179,97 M²

3.2 – Da Localização.

3.3 – Rua Hermogenes Freire da Costa, 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMSPA	
Proc. Nº	3321 2022
Folha Nº	198
Enc. Nº	19

- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A obra será suprida de todas as ferramentas e equipamentos necessário, responsabilidade da Contratada. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) Fiscal(s) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A Contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada, pela Contratada, ao fiscal de Contrato.

O fiscal do Contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Unidade de referência para os custos de desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução de obra).

- PLACA DE OBRA

Será colocada placa, conforme modelo apresentado pela fiscalização, contendo informações exigidas pela Prefeitura, em local indicado pela Fiscalização. Não será permitido colocação de placas fora do canteiro de obra.

- DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO e CONSTRUÇÕES

Todas as demolições deverão ser realizados considerando a segurança de todos os envolvidos, não só os trabalhadores como os transeuntes. Para tal é necessário o uso de EPI's como luvas, capacetes,

Edinandes Lutschal Frauches
Secretário de Urbanismo e Habitação
CMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	199
Assinatura	

cintos de segurança no caso de serviços em altura acima de 2,00m (NR 35), fita zebra e placas de sinalização de segurança.

Todo o material proveniente das demolições e remoção deverão ser empilhados em local seguro e estratégico dentro do canteiro de obras para sua posterior remoção. O local que será usado para seu depósito deverá ser antecipadamente informado a fiscalização, evitando assim agressões e deterioração ao meio ambiente.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, as normas da ABNT atinentes ao assunto. As escavações para realização de blocos e cintas circundantes serão escoradas, isoladas e esgotadas, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

Os materiais excedentes produzidos deverão ser levados para local apropriado, a ser definido pela fiscalização.

Todos os aparelhos sanitários, divisórias de granito, vidros, entre outros materiais em bom estado deverão ser devolvidos e ficarão em posse da Câmara Municipal.

- Materiais e Serviços

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

- Serviços Inaceitáveis

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto de arquitetura, estas especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

4.2 – ALVENARIA

As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso e serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e apumadas.

- Alvenaria de Tijolos Furados de Barro

Os tijolos furados de barro deverão apresentar resistência à compressão, dimensões e demais características compatíveis com as determinações da ABNT.

Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma, assim como tijolos com menos de 30 dias de fabricação. Todas estas peças danificadas deverão ser rejeitadas.

Todo transporte vertical e horizontal, carga, descarga e empilhamento dos tijolos deverão ser feitos cuidadosamente e a cargo da empreiteira. As peças de barro deverão ser empilhadas e estocadas acima do chão, de preferência sobre estrados de madeira, em lugar seco, coberto e ventilado, evitando-se assim qualquer contato com água ou umidade.

O topo das alvenarias em construção deverá ser coberto durante a noite, em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável, recobrimdo pelo menos 60 cm de cada lado das alvenarias.

A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais não deve ultrapassar 1cm. As rebarbas serão tiradas a colher perfeitamente em linhas retas, horizontais e verticais desencontradas contínuas.

4.3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação dos serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, (mesmo que conste nos capítulos à seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação “In Loco” e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas ou a serem elaboradas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais

ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento “as built” após a execução final.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da CONTRATADA.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela CONTRATADA e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todos os cabos, fios, etc. deverão ser montados, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos.

- Montagem dos eletrodutos, etc.

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, conduletes, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- Instalação de condutores elétricos, disjuntores e de sistemas diversos.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno - cinza ou amarelo.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Todo cabo deve receber terminal ilhós para ser conectado ao disjuntor, tomada, interruptor e demais acessórios.

Cabos destinados a iluminação devem ter no mínimo 1,5 mm² e de tomadas devem ter no mínimo 2,5 mm².

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

7

Fernando Lukschal Frauche
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat.: 37878-SEURBH/PA
Engº Civil-CREA-RJ 20

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.

- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.

- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonais, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação.

Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

4.4 – REVESTIMENTOS

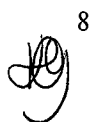
- Paredes com Chapisco, Emboço, Reboco

As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação de revestimento. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após a completa cura de argamassa das alvenarias.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de três camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco, emboço e reboco. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15mm e 25mm.

8






Fernando Luksehal Frauches
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat.: 37375-SEURBH/PMSPA
Engº Civil-CREA-RJ 200410528



Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

As áreas que necessitarem de recomposição de emboço deverão ser previamente descascadas e lixadas afim de retirar todo o antigo emboço danificado pela umidade.

- Revestimentos de Paredes com Cerâmica

O revestimento em cerâmica será feito sobre emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade aplicada com desempenadeira dentada, com 3 a 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, - a ser definido pela Fiscalização - com juntas a prumo, alinhados e rejuntados com perfeição.

O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com a utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo a base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico.

Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não serão admitidas peças emendadas.

As bancas dos lavatórios, fraldário e pias de cozinha deverão seguir o indicado e apresentar boas condições, evitando-se quebras, fissuras mesma que pequenas e em sua colocação mantendo-se seu alinhamento e nivelamento.

4.5 – PISOS

Os pisos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de materiais a serem utilizados e sua aplicação deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

Os pisos internos laváveis bem como os pisos externos impermeáveis deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0.5%, de modo que o escoamento de água na

direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda a extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

- Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira, bem como os demais serviços de marcenaria, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações de projeto básico, e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Sempre que a fiscalização julgar necessário, caberá a Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inimitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamento esmerado e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação forçada, de qualquer peça de marcenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação das peças de marcenaria deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à Empreiteira efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal situação seja satisfeita.

As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras aqui especificadas para os serviços padrão, ou com outra madeira de lei que apresente resistência, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Está vetada a utilização de madeira branca, como pinho ou similares, salvo indicação contrária expressa no projeto.

Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadramento perfeitos, absolutamente, desempenada, convenientemente tratada.

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tais como nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, cupins ou tipos de broca, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza, etc... .

Na execução de peças previstas com acabamento em cera ou verniz, além da utilização de madeira absolutamente isenta de defeitos, deverão ser tomados cuidados especiais, no que diz respeito ao posicionamento e a conformação dos veios, no sentido de se obter conjuntos visualmente harmoniosos.

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc... , deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes, lascadas ou esmoídas, cortes, furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc... .

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria, deverão ser postas no canteiro de serviços com pré acabamentos esmerados, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

Todas as folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externamente) com madeira de lei e deverão apresentar espessura de 35 mm, de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto.

A estrutura interna das folhas semi ocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 35 mm, de modo que o índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

11

Fernando Eukschal Frauches
Secretário do Departamento de Habitação
MPL: 37875-SEURB/HABSPA
End: CMI-CREA-RJ 2004106288

Nas folhas semi ocas com encabeçamento, os montantes longitudinais, dotados de rebaixos para aplicação da contracapas de madeira compensada, deverão apresentar dimensões tais que, sem alteração do aspecto externo da folha e sem o enfraquecimento de sua estrutura, possibilitem a execução de cortes ou desbastamentos de até 10mm.

O capeamento das folhas lisas, com estrutura interna semi oca, deverá ser executado com chapa de madeira compensada de espessura igual ou superior a 4 mm, para pintura.

4.6 - INSTALAÇÕES.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação dos serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, (mesmo que conste nos capítulos à seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação “In Loco” e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas ou a serem elaboradas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento “as built” após a execução final.

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da CONTRATADA.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela CONTRATADA e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando-se em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações, conexões, metais, louças, cabos, fios, etc. deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

12

12

Fernando Lukszial Franches
Secretário de Planejamento e Habitação
Matr. 37875-SEURB/UPMSPA
Eng.º Civil-CREA-RJ 2004103288

Os detalhes de locação e posição dos quadros elétricos deverão ser executados conforme detalhe específico constante do projeto elétrico, ou definição da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações e quadros diversos.

- Instalações hidráulicas e sanitárias.

OBS: - Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

OBS: - Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente serem da mesma linha e marca.

Todos os registros de gaveta, de pressão, torneiras, válvulas, etc., internamente ao prédio que não pertencem ao barrilete e que serão aparentes, deverão dispor de canoplas e acabamento cromado, linha C50.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca.

Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da ABNT e com os projetos de instalações a elaborar, e com as especificações que se seguem:

O abastecimento de água deverá ser conforme projeto, obtido de rede existente.

Deverão ser instalados ralos para escoamento das águas que caem dos chuveiros.

As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto, as passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser previstas pelo calculista estrutural, utilizar telas com a finalidade de evitar trincas, conforme indicado à seguir.

Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas luvas de união onde convier, mesmo quando não indicadas nos projetos.

As deflexões das canalizações serão executadas com auxílio de conexões apropriadas.

As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com fita de Teflon (Vedarosca).



C M S P A
 Prec. No. 33212022
 Folio No. 210
 Pub. No. 1

Fernando Luktonski Freuchas
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat: 167875-SEURB/HM/MSPA
Engº CIVIL-CREA-RJ 2004/186288

projeto, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão conforme detalhes de projeto.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverão possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

- **Caixas Sifonadas de PVC com grelha**

Receberão os ramais tributários do esgoto secundário em tubo de PVC soldáveis, e terão saídas de 50 ou 75mm conforme indicação nos projetos.

A grelha será nivelada com o piso adjacente. Deverão ser adicionados prolongamentos se a saída estiver a uma profundidade superior a sua altura normal.

Todas as grelhas à serem instaladas em caixas sifonadas, deverão ser em pvc,

- **Louças Sanitárias e Acessórios.**

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento.

As bancadas diversas com lavatórios de embutir serão instaladas conforme projeto.

As bancadas dos lavatórios das instalações sanitárias em geral, e demais peças em locais sem especificação particular nos projetos, deverão ser em placas de granito cinza Corumbá ou andorinha, qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, 20 mm de espessura, chumbadas 3 cm na alvenaria com argamassa e ou com suportes em cantoneiras, onde houver necessidade conforme detalhes de projeto, sendo que todas deverão ter espelhos/barrados de 10 cm de altura junto às alvenarias e ou revestimentos e chumbado à alvenaria 1 cm e sobra de 1 cm arredondada, bem como deverão possuir proteção frontal tipo saia de 20 cm em granito polido e com bordas arredondadas em toda extensão conforme detalhes de projeto.

As bancadas dos sanitários não possuirão divisão, mas a parte da bancada para utilização de portadores de deficiência não deverão possuir as saias de 20 cm, pois prejudicariam o acesso dos deficientes.

4.7 – TELHADO

- TELHAS DE BARRO

Todo o telhado do prédio será de telhas de barro cozido e vibrado tipo capa e canal, devendo obedecer a NBR 9601, tendo dimensões regulares e sem trincas. As telhas de barro deverão ter origem em único fornecedor.

Todas as telhas deverão ser amarradas com fio de cobre e deverão possuir furações que permitam a sua fixação.

Todas as telhas deverão receber proteção de hidrofugante.

A empreiteira deverá apresentar para a fiscalização a amostra das telhas.

- DO MADEIRAMENTO DO TELHADO

Todo madeiramento do telhado deverá ser trocado, por peças novas e de acordo com as especificações constantes na memória de cálculo.

4.8 – PINTURA

- Condições gerais

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

A contratada deverá alugar andaimes para execução da pintura externa do prédio, deve-se ressaltar que todo o serviço deverá ser realizado da melhor forma possível, garantindo a segurança de seus funcionários.

- Pintura sobre Superfícies de Madeira

Eliminar as partes soltas, poeira, manchas gordurosas e mofo.

Lixar com lixa fina levemente, na direção dos veios da madeira e remover o pó.

17   


Fernando Lukács de Pauches
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat.: 37675-SEURBH/PMSPA
Eng. Civil-CREA-RJ 2004106266

Aplicar uma demão homogênea distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% com aguarrás e aguardar secagem por vinte e quatro horas para efetuar novo leve lixamento com lixa fina e remoção do pó.

- Acabamento com Esmalte

O acabamento em esmalte será feito com esmalte sintético em duas demãos diluídas a 15 e 10% com aguarrás, primeira e segunda demãos respectivamente, aguardando intervalo de no mínimo doze horas entre demãos.

- Pintura de Acabamento

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Agitar as tintas antes de sua aplicação.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser aplicadas novas demãos caso a superfície não apresente perfeito acabamento.

O acabamento será com esmalte sintético brilhante em duas demãos.

A primeira demão deverá ser diluída com 10% com aguarrás e a segunda demão com 15%. Deverá ser utilizado rolo de espuma e aguardar secagem entre demão por 12 horas.

4.9 - REPAROS, RETOQUES, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra a contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

4.10 - BENS PATRIMONIAIS OU BENS MÓVEIS

Lei da Ação Popular n.º 4.717/1965 define o patrimônio público como um conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, que são pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta.

A Lei n.º 4.320, art. 15, § 2º, de 17 de março de 1964 define como material permanente aquele com duração superior a dois anos.

O Art. 3º da Portaria n.º 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

I - Durabilidade - quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade - material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade - material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade - quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade - quando adquirido para fim de transformação.

Verificadas as condições acima citadas, devem ser analisados, por fim, mais dois parâmetros que complementam a definição final da classificação:

a) A relação, custo de aquisição/custo de controle do material, como previsto no item 3.1 da IN N.º 142 da DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público), que determina, nos casos dos materiais com custo de controle maior que o risco da perda do mesmo, que o controle desses bens seja feito através do relacionamento do material (relação-carga) e verificação periódica das quantidades. De um modo geral, o material de pequeno custo que, em função de sua finalidade, exige uma quantidade maior de itens, redundando em custo alto de controle, devendo ser, portanto, classificado como de consumo;

b) Se o bem está sendo adquirido especificamente para compor o acervo patrimonial da Instituição. Nestas circunstâncias, este material deve ser classificado sempre como um bem permanente.

Além disso, é importante frisar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

ASSIM PARA REALIZAR O TOMBAMENTO (processo de inclusão) de um bem permanente no sistema de controle patrimonial na unidade gestora), o mesmo deverá ser realizado sempre no momento em que o bem entra fisicamente na instituição, e para que ocorra a entrada **É NECESSÁRIO APRESENTAR A NOTA FISCAL DO BEM ADQUIRIDO E LANÇAMENTO NO SISTEMA PATRIMONIAL, A ASSINATURA E ARQUIVAMENTO DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE.**

A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora.

5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO:

As informações abaixo referem-se apenas aos compartimentos que sofreram modificações em seus elementos.

DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO

Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Placa de identificação=2,00 x 3,00=6,00m²

DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m²

Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m²

Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m²

Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m²

Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m²

TOTAL = 39,71 m²

Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento

Banheiro da Recepção da Presidencia = $(2 \times 1,25 + 2 \times 1,85) \times 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$

TOTAL = 17,36 m²

Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço

Banheiro da Recepção da Presidencia = $(2 \times 1,25 + 2 \times 1,85) \times 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$

TOTAL = 17,36 m²

Arrancamento de aparelhos sanitários

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura

Lavatório Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$

TOTAL = 1.179,97 m²

Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto

Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m²

Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m²

Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m²

Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m²

Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m²

TOTAL = 39,71 m²

Rodapé com cerâmica em porcelanato natural , com 7,5 a 10cm de altura,

Hall de Acesso a Recepção da Presidência/ Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos/
Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = (14,30 + 1,00 + 4,15 + 2,00 + 14,15 + 1,50 + 1,70 + 2 x 8,35
+ 1,40 + 2,5) = 59,40 m

TOTAL = 59,40 m

Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura ,

Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m²

TOTAL = 17,36 m²

Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa aclopada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões

Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado.

FORNECIMENTO

Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. **FORNECIMENTO**

Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und

TOTAL = 01 und

Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. **FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. **FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m²

Área projeção TOTAL = 907,67 m²

Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m²

TOTAL = 1.179,97 m²

Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO

TOTAL = 100 m

ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 75 m³

TOTAL = 75,00 m³

CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS

DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA

Volume escavação X empolamento X peso próprio = $75 \text{ m}^3 \times 1,30 \times 1,7 \text{ kg/m}^3 = 165,75 \text{ t}$

TOTAL = 165,75 t

TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T

Volume carga manual X distância = $165,75 \text{ t} \times 10,00 \text{ km} = 1.657,50 \text{ t} \times \text{km}$

TOTAL = 1657,50 t x km

CONCRETO ARMADO, FCK 25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M² DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS

Sapatas para reforço do MURO = $50 \text{ und} \times 0,80\text{m} \times 0,80\text{m} \times 0,40\text{m} = 12,80 \text{ m}^3$

Arranque de Pilar e Pilar para reforço do MURO = $50 \text{ und} \times 0,30 \times 0,15\text{m} \times 3,00\text{m} = 6,75 \text{ m}^3$

Cintamento para reforço do MURO = $149,80 \times 0,30 \times 0,15\text{m} = 6,74 \text{ m}^3$

TOTAL = 26,29 m³

ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL

Alvenaria complementar do MURO = $149,80 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} = 179,76 \text{ m}^2$

TOTAL = 179,76 m²

Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm

Emboço da Alvenaria complementar do MURO = $149,80 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} = 179,76 \text{ m}^2 \times 2 = 359,52 \text{ m}^2$

Emboço dos novo pilares do MURO = 50 und x 1,50 m 0,30m = 22,50 m² x 2 = 45,00

TOTAL = 404,52 m²

ELÉTRICA

Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes

Área construção do Prédio Principal = 848,71 m²

Área construção do Prédio Anexo = 119,14 m²

Área TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 967,85 m²

TOTAL = 967,85 m²

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM², 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACA

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM², 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM², 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACA

CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO

TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO

TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACA

CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO

ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO

CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

PINTURA

PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

PRÉDIO PRINCIPAL

Paredes externas = $10,30 + 7,60 + 1,30 + 3,70 + 0,90 + 6,10 + 0,90 + 4,40 + 16,00 + 1,50 + 7,70 + 37,00 + 7,60 + 3,70 + 6,60 + 3,50 + 7,30 + 1,60 + 5,00 + 3,10 + 5,70 = 141,50\text{m} \times 3,50 = 495,25\text{m}^2$

Pátio descoberto 01 = $2,40 + 11,50 + 6,00 + 9,80 + 1,70 + 1,30 + 2,10 + 3,50 = 38,50\text{m} \times 3,50\text{h} = 134,75\text{m}^2$

Pátio descoberto 02 = $19,00 + 2,30 + 3,50 + 0,50 + 13,30 + 3,60 = 42,20\text{m} \times 3,50 = 147,70\text{m}^2$

Partes internas

Recepção = $6,30 + 3,00 + 3,20 + 1,30 + 3,10 + 4,20 = 21,10\text{m} \times 3,00\text{h} = 63,30\text{m}^2$

Contabilidade= $5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m \times 3,00h=51,00m^2$
 Tesouraria= $4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m \times 3,00h=42,60m^2$
 Controle interno= $4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m \times 3,00h=42,60m^2$
 Licitação= $3,00+1,90+3,00+1,90=9,80m \times 3,00h=29,40m^2$
 Procuradoria= $4,00+2,00+4,00+2,00=12,00m \times 3,00h=36,00m^2$
 Serviço pessoal= $3,10+2,00+3,10+2,00=10,20m \times 3,00h=30,60m^2$
 Processamento de dados= $3,10+3,50+3,10+3,50=13,20m \times 3,00h=39,60m^2$
 Protocolo= $3,10+3,00+3,10+3,00=12,20m \times 3,00h=36,60m$
 Acessoria comunicação= $4,20+3,00+4,20+3,00=14,40m \times 3,00h=43,20m^2$
 Departamento pessoal= $3,50+4,30+3,50+4,30=15,60m \times 3,00h=46,80m^2$
 Secretaria= $5,30+3,50+5,30+3,50=17,60m \times 3,00h=52,80m^2$
 Telefonista= $3,70+1,60+3,70+1,60=10,60m \times 3,00h=31,80m^2$
 Reprografia= $1,60+3,10+1,60+3,10=9,40m \times 3,00h=28,20m^2$
 PVI-Disjuntor geral= $3,10+2,50+3,10+2,50=11,20m \times 3,00h=33,60m^2$
 Recepção presidência= $5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m \times 3,00h=51,00m^2$
 Gabinete Presidência= $3,50+3,10+3,50+3,10=13,20m \times 3,00h=39,60m^2$
 Sala de Reunião= $7,50+5,10+7,50+5,10=25,20m \times 3,00h=75,60m^2$
 Plenário= $20,00+10,00+20,00+10,00=60,00m \times 3,50h=210,00m^2$
 Hall Auditório= $4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60m \times 3,00h=67,80m^2$
 Cozinha= $5,00+3,50+3,50=12,00m \times 3,00h=36,00m^2$
 Sala de Som= $3,00+2,50+3,00+2,50=11,00m \times 3,00h=33,00m^2$
 Atas e Registros= $1,40+2,50+1,40+2,50=7,80m \times 3,00h=23,40m^2$






Gabinete 01-10

$$\text{Recepção} = 1,80 + 3,10 + 1,80 + 3,10 = 9,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 29,40\text{m}^2$$

$$\text{Gabinete} = 3,00 + 3,10 + 3,00 + 3,10 = 12,20\text{m} \times 3,00\text{h} = 36,60\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 29,40\text{m}^2 + 36,60\text{m}^2 = 66,00\text{m}^2 \times 10 \text{ unid.} = 660\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 01} = 8,40 + 0,60 + 1,00 + 2,00 + 2,10 + 6,50 = 20,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 61,80\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 02} = 10,30 + 1,00 + 10,30 + 1,00 = 22,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 67,80\text{m}^2$$

$$\text{Hall Entrada} = 4,30 + 2,50 + 4,30 + 2,50 = 13,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 40,80\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 03} = 11,30 + 1,20 + 11,30 + 1,20 = 25,00\text{m} \times 3,00\text{h} = 75,00\text{m}^2$$

$$\text{circulação 04/Recepção fundos} = 12,80 + 3,40 + 3,00 + 3,40 + 19,30 + 1,40 + 35,10 + 1,40 = 79,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 239,40\text{m}^2$$

$$\text{Circulação 05} = 3,70 + 5,70 + 2,40 + 3,50 + 2,10 + 3,20 + 4,00 = 17,60\text{m} \times 3,00\text{h} = 52,80\text{m}^2$$

PRÉDIO ANEXO

Térreo

$$\text{Garagem 01} = 5,00 + 2,80 + 5,00 = 12,80\text{m} \times 3,50\text{h} = 44,80\text{m}^2$$

$$\text{Garagem 02} = 5,00 + 6,00 + 5,00 = 16,00\text{m} \times 3,50\text{h} = 56,00\text{m}^2$$

$$\text{Sala} = 5,00 + 4,50 + 5,00 + 4,50 = 19,00\text{m} \times 3,50\text{h} = 66,50\text{m}^2$$

segundo andar

$$\text{Arquivo} = 1,00 + 8,00 + 3,70 + 3,00 + 1,80 + 3,00 + 1,00 + 2,40 = 23,90\text{m} \times 3,00\text{h} = 71,70\text{m}^2$$

$$\text{almoxarifado/Patrimonio} = 4,90 + 2,80 + 4,90 + 2,80 = 15,40\text{m} \times 3,00\text{h} = 46,20\text{m}^2$$

$$\text{Depósito} = 2,30 + 2,80 + 2,30 + 2,80 = 10,20\text{m} \times 3,00\text{h} = 30,60\text{m}^2$$

$$\text{Corredor/Escada} = 9,30 + 1,20 + 3,00 + 1,30 + 3,00 + 1,30 + 7,20 + 2,70 + 1,80 + 3,80 + 2,00 + 3,20 = 39,80\text{m} \times 3,00\text{h} = 119,40\text{m}^2$$

Paredes Externas

$$14,60+5,3=19,90\text{m} \times 9,00\text{h}=179,10\text{m}^2$$

Muro

$$79,00+6,00+66,00+56,00+48,00=255,00\text{m} \times 2,10=535,50\text{m}^2$$

TETO

Prédio Principal

$$\text{Recepção} = 6,30 \times 3,00 = 18,90\text{m}^2 + 1,20 \times 3,10 = 3,72\text{m}^2 \text{ total} = 22,62\text{m}^2$$

$$\text{Contabilidade} = 5,00 \times 3,50 = 17,50\text{m}^2$$

$$\text{Tesouraria} = 4,10 \times 3,00 = 12,30\text{m}^2$$

$$\text{Controle interno} = 4,10 \times 3,00 = 12,30\text{m}^2$$

$$\text{Licitação} = 3,00 \times 1,90 = 5,70\text{m}^2$$

$$\text{Procuradoria} = 4,00 \times 2,00 = 8,00\text{m}^2$$

$$\text{Serviço pessoal} = 3,10 \times 2,00 = 6,20\text{m}^2$$

$$\text{Processamento de dados} = 3,10 \times 3,50 = 10,85\text{m}^2$$

$$\text{Protocolo} = 3,10 \times 3,00 = 9,30\text{m}^2$$

$$\text{Acessoria comunicação} = 4,20 \times 3,00 = 12,60\text{m}^2$$

$$\text{Departamento pessoal} = 3,50 \times 4,30 = 15,05\text{m}^2$$

$$\text{Secretaria} = 5,30 \times 3,50 = 18,55\text{m}^2$$

$$\text{Telefonista} = 3,70 \times 1,60 = 5,92\text{m}^2$$

$$\text{Banheiro feminino} = 3,10 \times 2,50 = 7,75\text{m}^2$$

$$\text{Reprografia} = 1,60 \times 3,10 = 4,96\text{m}^2$$

$$\text{Banheiro masculino} = 3,10 \times 2,50 = 7,75\text{m}^2$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E DESENVOLVIMENTO URBANO

C.M.S.P.A.
Proc. Nº. 332/2022
Folha Nº 226
Pág. 100

Recepção Presidência= $5,00 \times 3,50 = 17,50\text{m}^2$

Banheiro Presidência= $1,20 \times 2,00 = 2,40\text{m}^2$

Gabinete Presidência= $3,50 \times 3,10 = 10,85\text{m}^2$

Sala de Reunião= $7,50 \times 5,10 = 38,25\text{m}^2$

Plenário= $20,00 \times 10,00 = 200\text{m}^2$

Hall Auditório= $1,40 \times 5,30 = 7,42\text{m}^2 + 4,10 \times 2,00 = 8,20\text{m}^2$ total= $15,62\text{m}^2$

Banheiro masculino= $2,50 \times 4,90 = 12,25\text{m}^2$

Banheiro feminino= $2,70 \times 2,50 = 6,75\text{m}^2$

Cozinha= $5,70 \times 1,80 = 10,26\text{m}^2$

Sala de Som= $3,00 \times 2,50 = 7,50\text{m}^2$

Atas e Registros= $1,40 \times 2,50 = 3,50\text{m}^2$

Gabinete 01-10

Recepção= $1,80 \times 3,10 = 5,58\text{m}^2$

Banheiro= $1,10 \times 2,00 = 2,20\text{m}^2$

Gabinete= $3,00 \times 3,10 = 9,30\text{m}^2$

Total= $5,58\text{m}^2 + 2,20\text{m}^2 + 9,30\text{m}^2 = 17,08\text{m}^2 \times 10 \text{ unid.} = 170,08\text{m}^2$

Circulação 01= $8,80 \times 1,00 = 8,80\text{m}^2 + 2,00 + 1,00 = 2,00\text{m}^2$ total= $10,80\text{m}^2$

Circulação 02= $10,30 \times 1,00 = 10,30\text{m}^2$

Hall Entrada= $4,30 \times 2,50 = 10,75\text{m}^2$

Circulação 03= $11,30 \times 1,20 = 13,56\text{m}^2$

circulação 04/Recepção fundos= $35,00 \times 1,20 = 42,00\text{m}^2 + 3,00 \times 3,40 = 10,20\text{m}^2$ total= $52,20\text{m}^2$

Circulação 05= $5,70 \times 2,80 = 15,96\text{m}^2 + 3,20 \times 2,00 = 6,40\text{m}^2$ total= $22,36\text{m}^2$ total= $38,32\text{m}^2$

PRÉDIO ANEXO

Térreo

Garagem 01= $5,00 \times 2,80 = 14,00\text{m}^2$

Garagem 02= $5,00 \times 6,00 = 30,00\text{m}^2$

Sala= $5,00 \times 4,50 = 22,50\text{m}^2$

segundo andar

Arquivo= $1,00 \times 3,00 = 3,00\text{m}^2 + 3,70 \times 3,00 = 11,10\text{m}^2$ total= $14,10\text{m}^2$

almoxarifado/Patrimônio= $4,90 \times 2,80 = 13,72\text{m}^2$

Depósito= $2,30 \times 2,80 = 6,44\text{m}^2$

Corredor/Escada= $9,30 \times 1,20 = 11,16\text{m}^2 + 3,00 \times 2,00 = 6,00\text{m}^2$ total= $17,16\text{m}^2$

TOTAL=5195,76m²

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento

Portas do Prédio Principal= $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2 \times 2$ lados= $3,36\text{m}^2 \times 52$ unid.= $174,72\text{m}^2 \times$ fator de pintura 3,50 = 611,52 m²

Portas do Prédio Anexo= $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2 \times 2$ lados= $3,36\text{m}^2 \times 6$ unid. = $20,16\text{m}^2 \times$ fator de pintura 3,50 = 70,56 m²

beiral do telhado = $16,00 + 1,50 + 7,70 + 37,00 + 7,60 + 3,70 + 6,60 + 3,50 + 7,30 + 1,60 + 5,00 + 2,70 + 9,60 + 1,30 + 3,70 + 0,90 + 6,10 + 0,90 + 4,40 = 127,10\text{m} \times 0,80 = 101,68\text{m}^2 \times$ fator de pintura 3,50 = 355,88 m²

Varanda da entrada Plenário= $11,20 \times 3,00 = 33,60\text{m}^2 \times$ fator de pintura 3,50 = 117,60 m²

Telhado Garagem dos fundos= $27,00 \times 6,00 = 162,00\text{m}^2 \times$ fator de pintura 3,50 = 567,00 m²

Pilar de Madeira= $0,10 + 0,10 + 0,10 + 0,10 = 0,40\text{m} \times 2,00\text{h} = 0,80\text{m}^2 \times 12$ unid.= $9,60\text{m}^2$

TOTAL= 1732,16m²

Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento

Grade do muro=60,00m x 1,70h=102,00m² x fator de pintura 2,00 = 204,00 m²

LIMPEZA FINAL

LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)

6.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses a partir da Autorização do Início de Obra.

6.2 – O prazo para o início dos trabalhos é de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da “Autorização de Início dos Serviços”.

7.0 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme andamento dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este Memorial/Termo de Referência, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

8.0 Qualificação Técnica

8.1 **Certidão de registro de pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

8.2 **Capacitação técnico-profissional:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, vinculado ao quadro da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.

8.2.2- Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância da planilha orçamentária, comprovando já ter executado contrato anteriormente com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo abaixo, conforme tabela a seguir:

a)

1.15	16.001.0055- A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	---	----	---------

b)

1.16	16.001.0085- A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	---	----	---------

c)

1.17	16.015.0010- A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	--	----	---------

d)

1.18	16.002.0010- A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97
------	-------------------	---	----	---------

e)

1.23	11.013.0075- A	concreto armado, fck25mpa, incluindo materiais para 1,00m3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m2 de área moldada, formas e escoramento, 60kg de aco ca-50, inclusive mao-de-obra	m3	26,29
------	-------------------	--	----	-------

paracorte, dobragem, montagem e colocação nas formas

f)

3.1	17.018.0250- A	pintura com tinta latex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard (nº 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	m ² 5195,76
-----	-------------------	---	------------------------

8.2.3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art. 30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

a) A comprovação deverá vir acompanhada de atestado(s) ou declaração(ões) emitidos e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma através de profissional(is) de seu quadro técnico, devidamente identificado(s), já executou serviços semelhantes ao exigido no subitem anterior.

b) Este(s) documento(s) deverá(ão) mencionar o endereço, telefone ou fax do declarante e ser assinado por seu representante legal, devidamente identificado e autorizado para tal fim, reservando-se o direito do Pregoeiro de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

8.2.4 Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.**

8.2.5 **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional. 

8.2.6 **Comprovação de integrante do quadro permanente**, onde fique demonstrado que cada

profissional que apresentou atestado para comprovação da capacidade técnico-profissional integra o quadro permanente da empresa licitante.

8.2.7 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

8.2.8 A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter permanente ou não, mediante:
 - c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
 - c.2) Contrato Social, ou;
 - c.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;
 - c.4) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.
- d) **responsável técnico:** certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.
- c) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Emitir “Autorização de Início da Obra” autorizando o início da execução do Contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g) Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.
- e) Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.
- g) Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;

- h) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k) Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l) comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m) fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n) cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

10.0 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria da Câmara Municipal a fim de cumprimento fiel do projeto. O objetivo da CMSPA é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste. O preço da obra deverá ser global, devendo a contratada apresentar o descritivo de sua planilha, tomando como base a planilha ofertada.

A firma deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a firma contratada deverá comparecer a Secretaria da Câmara Municipal, de posse do empenho, para retirar a autorização de início de obra.

A firma contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2022.

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Engenheiro Civil – CREA/RJ 2004106288
Matrícula PMSPA – 37.875

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Matr. 37875-SEUR-PMSPA
Eng. CIVIL-CREA-RJ 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Nº 3331/2022
Folha Nº 235
Público
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

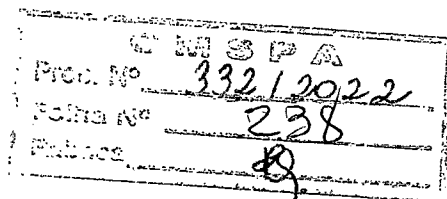
BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022
BDI = 26,59%

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1	DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO					
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00	R\$ 306,68	R\$ 1.840,08
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m²	39,71	R\$ 19,34	R\$ 767,99
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m²	17,36	R\$ 23,77	R\$ 412,65
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	17,36	R\$ 9,90	R\$ 171,86
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UND	1,00	R\$ 23,60	R\$ 23,60
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	UND	1,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	1179,97	R\$ 40,20	R\$ 47.434,79
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	m²	39,71	R\$ 262,90	R\$ 10.439,76
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura,	m	59,40	R\$ 56,64	R\$ 3.364,42
1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura,	m²	17,36	R\$ 147,01	R\$ 2.552,09
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	und	1,00	R\$ 385,69	R\$ 385,69
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	und	1,00	R\$ 230,12	R\$ 230,12

1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO	und	1,00	R\$ 1.065,66	R\$ 1.065,66
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	und	1,00	R\$ 540,74	R\$ 540,74
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 161,59	R\$ 190.671,35
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 65,18	R\$ 76.910,44
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 39,15	R\$ 46.195,83
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1179,97	R\$ 180,11	R\$ 212.524,40
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	100,00	R\$ 34,27	R\$ 3.427,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	m³	75,00	R\$ 67,38	R\$ 5.053,50
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	t	165,75	R\$ 1,33	R\$ 220,45
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	t x km	1657,50	R\$ 1,33	R\$ 2.204,48

1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m3	26,29	R\$ 3.566,76	R\$ 93.770,12
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m2	179,76	R\$ 59,79	R\$ 10.747,85
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm	m2	404,52	R\$ 44,36	R\$ 17.944,51
SUB-TOTAL						R\$ 728.946,57
2.0	ELÉTRICA					
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m2, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m2	967,85	R\$ 15,38	R\$ 14.885,53
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	200,00	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
2.4	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	350,00	R\$ 8,03	R\$ 2.810,50
2.5	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACA	UNID.	8,00	R\$ 59,45	R\$ 475,60
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	15,00	R\$ 87,37	R\$ 1.310,55
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 116,69	R\$ 11.669,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UNID.	40,00	R\$ 6,65	R\$ 266,00
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVEMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00

2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	R\$ 21,09	R\$ 1.054,50
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	20,00	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00	R\$ 12,91	R\$ 129,10
SUB-TOTAL						R\$ 41.473,18
3.0 PINTURA						
3.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M²	5195,76	R\$ 19,49	R\$ 101.265,36
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	m²	1732,16	R\$ 17,49	R\$ 30.295,48
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento	m²	204,00	R\$ 23,91	R\$ 4.877,64
SUB-TOTAL						R\$ 136.438,48
4.0 LIMPEZA FINAL						
4.1	04.014.0095-A	LOCAAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	8,00	R\$ 353,68	R\$ 2.829,44
SUB-TOTAL						R\$ 2.829,44
TOTAL GERAL COM BDI 26,59%						R\$ 909.687,67





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 239
Pág. 239
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0		DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO		
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Placa de identificação=2,00 x 3,00=6,00m²	m²	6,00
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura Lavatório Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno = 10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = 8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura, Hall de Acesso a Recepção da Presidência/ Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos/ Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = (14,30 + 1,00 + 4,15 + 2,00 + 14,15 + 1,50 + 1,70 + 2 x 8,35 + 1,40 + 2,5) = 59,40 m TOTAL = 59,40 m	m	59,40

1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura , Banheiro da Recepção da Presidência = $(2 \times 1,25 + 2 \times 1,85) \times 2,80 = 17,36 \text{ m}^2$ TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador. válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO Lavatorio Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopia e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$ TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$ TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$ TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = $907,67 \text{ m}^2 \times 1,30 = 1.179,97 \text{ m}^2$ TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO TOTAL = 100 m	m	100,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 75 m³	m³	75,00

Proc. Nº 3321 2022

Fls. Nº 241

Assinatura

		TOTAL = 75,00 m3		
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA Volume escavação X empolamento X peso próprio = 75 m3 x 1,30 x 1,7 kg/m3 = 165,75 t TOTAL = 165,75 t	t	165,75
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T Volume carga manual X distância = 165,75 t x 10,00 km = 1.657,50 t x km TOTAL = 1657,50 t x km	t x km	1.657,50
1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK 25MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 0,80m x 0,80m x 0,40m = 12,80 m3 Arranque de Pilar e Pilar para reforço do MURO = 50 und x 0,30 x 0,15m x 3,00m = 6,75 m3 Cintamento para reforço do MURO = 149,80 x 0,30 x 0,15m = 6,74 m3 TOTAL = 26,29 m3	m3	26,29
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 TOTAL = 179,76 m2	m2	179,76
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm Emboço da Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 x 2 = 359,52 m2 Emboço dos novo pilares do MURO = 50 und x 1,50 m x 0,30m = 22,50 m2 x 2 = 45,00 TOTAL = 404,52 m2	m2	404,52
2.0 ELÉTRICA				
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica, para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m², apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes Área construção do Prédio Principal = 848,71 m² Área construção do Prédio Anexo = 119,14 m² Área TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 967,85 m² TOTAL = 967,85 m²	m2	967,85
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
2.4	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00
2.5	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	8,00
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	15,00
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UNID.	40,00
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	20,00

2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00
3.0	PINTURA			
	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO			
	PRÉDIO PRINCIPAL			
	Paredes externas= 10,30+7,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40+16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+3,10+5,70=141,50m x 3,50=495,25m²			
	Pátio descoberto 01= 2,40+11,50+6,00+9,80+1,70+1,30+2,10+3,50=38,50m x 3,50h=134,75m²			
	Pátio descoberto 02= 19,00+2,30+3,50+0,50+13,30+3,60=42,20m x 3,50=147,70m²			
	Partes internas			
	Recepção= 6,30+3,00+3,20+1,30+3,10+4,20=21,10m x 3,00h=63,30m²			
	Contabilidade= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²			
	Tesouraria=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²			
	Controle interno=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²			
	Licitação= 3,00+1,90+3,00+1,90=9,80m x 3,00h=29,40m²			
	Procuradoria= 4,00+2,00+4,00+2,00=12,00 x 3,00h=36,00m²			
	Serviço pessoal= 3,10+2,00+3,10+2,00=10,20m x 3,00h=30,60m²			
	Processamento de dados= 3,10+3,50+3,10+3,50=13,20m x 3,00h=39,60m²			
	Protocolo=3,10+3,00+3,10+3,00=12,20m x 3,00h=36,60m			
	Acessoria comunicação= 4,20+3,00+4,20+3,00=14,40m x 3,00h=43,20m²			
	Departamento pessoal=3,50+4,30+3,50+4,30=15,60m x 3,00h=46,80m²			
	Secretaria=5,30+3,50+5,30+3,50=17,60m x 3,00h=52,80m²			
	Telefonista= 3,70+1,60+3,70+1,60=10,60m x 3,00h=31,80m²			
	Reprografia=1,60+3,10+1,60+3,10=9,40m x 3,00h=28,20m²			
	PVI-Disjuntor geral= 3,10+2,50+3,10+2,50=11,20m x 3,00h=33,60m²			
	Recepção presidência= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²			
	Gabinete Presidência=3,50+3,10+3,50+3,10=13,20m x 3,00h=39,60m²			
	Sala de Reunião=7,50+5,10+7,50+5,10=25,20m x 3,00h=75,60m²			
	Plenário= 20,00+10,00+20,00+10,00=60,00m x 3,50h=210,00m²			
	Hall Auditório=4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60m x 3,00h=67,80m²			
	Cozinha=5,00+3,50+3,50=12,00m x 3,00h=36,00m²			
	Sala de Som= 3,00+2,50+3,00+2,50=11,00m x 3,00h=33,00m²			
	Atas e Registros=1,40+2,50+1,40+2,50=7,80m x 3,00h=23,40m²			
	Gabinete 01-10			
	Recepção= 1,80+3,10+1,80+3,10=9,80m x 3,00h=29,40m²			
	Gabinete=3,00+3,10+3,00+3,10=12,20m x 3,00h=36,60m²			
	Total=29,40m²+36,60m²=66,00m² x 10 unid.=660m²			
	Circulação 01= 8,40+0,60+1,00+2,00+2,10+6,50=20,60m x 3,00h=61,80m²			
	Circulação 02= 10,30+1,00+10,30+1,00=22,60m x 3,00h=67,80m²			
	Hall Entrada= 4,30+2,50+4,30+2,50=13,60m x 3,00h=40,80m²			
	Circulação 03= 11,30+1,20+11,30+1,20=25,00m x 3,00h=75,00m²			
	circulação04/Recepçãoofundos=12,80+3,40+3,00+3,40+19,30+1,40+35,10+1,40= 79,80m x 3,00h=239,40m²			
	Circulação 05=3,70+5,70+2,40+3,50+2,10+3,20+4,00=17,60m x 3,00h=52,80m²			
	PRÉDIO ANEXO			
	Térreo			
	Garagem 01= 5,00+2,80+5,00=12,80m x 3,50h=44,80m²			
	Garagem 02= 5,00+6,00+5,00=16,00m x 3,50h=56,00m²			
	Sala=5,00+4,50+5,00+4,50=19,00m x 3,50h=66,50m²			
	segundo andar			

3321/2022

242

Publicada

3.1	17.018.0250-A	Arquivo=1,00+8,00++3,70+3,00+1,80+3,00+1,00+2,40=23,90m x 3,00h=71,70m² almoxarifado/Patrimônio=4,90+2,80+4,90+2,80=15,40m x 3,00h=46,20m² Depósito=2,30+2,80+2,30+2,80=10,20m x 3,00h=30,60m² Corredor/Escada=9,30+1,20+3,00+1,30+3,00+1,30+7,20+2,70+1,80+3,80+ 2,00+3,20=39,80m x 3,00h=119,40m² Paredes Externas 14,60+5,3=19,90m x 9,00h=179,10m² Muro 79,00+6,00+66,00+56,00+48,00=255,00m x 2,10=535,50m² TETO Prédio Principal Recepção =6,30x3,00=18,90m² + 1,20x3,10=3,72m² total=22,62m² Contabilidade= 5,00x3,50=17,50m² Tesouraria=4,10x3,00=12,30m² Controle interno=4,10x3,00=12,30m² Licitação= 3,00x1,90=5,70m² Procuradoria= 4,00x2,00=8,00m² Serviço pessoal= 3,10x2,00=6,20m² Processamento de dados= 3,10x3,50=10,85m² Protocolo=3,10x3,00=9,30m² Acessoria comunicação= 4,20x3,00=12,60m² Departamento pessoal=3,50x4,30=15,05m² Secretaria=5,30x3,50=18,55m² Telefonista= 3,70x1,60=5,92m² Banheiro feminino=3,10x2,50=7,75m² Reprografia=1,60x3,10=4,96m² Banheiro masculino=3,10x2,50=7,75m² Recepção Presidência= 5,00x3,50=17,50m² Banheiro Presidência=1,20x2,00=2,40m² Gabinete Presidência=3,50x3,10=10,85m² Sala de Reunião=7,50x5,10=38,25m² Plenário= 20,00x10,00=200m² Hall Auditório=1,40x5,30=7,42m² + 4,10x2,00=8,20m² total=15,62m² Banheiro masculino= 2,50x4,90=12,25m² Banheiro feminino=2,70x2,50=6,75m² Cozinha=5,70x1,80=10,26m² Sala de Som= 3,00x2,50=7,50m² Atas e Registros=1,40x2,50=3,50m² Gabinete 01-10 Recepção= 1,80x3,10=5,58m² Banheiro=1,10x2,00=2,20m² Gabinete=3,00x3,10=9,30m² Total=5,58m²+2,20m²+9,30m²=17,08m² x 10 unid.=170,08m² Circulação 01= 8,80x1,00=8,80m²+2,00+1,00=2,00m² total=10,80m² Circulação 02= 10,30x1,00=10,30m² Hall Entrada= 4,30x2,50=10,75m² Circulação 03= 11,30x1,20=13,56m² circulação04/Recepçãoofundos=35,00x1,20=42,00m²+3,00x3,40=10,20m² total=52,20m² Circulação 05=5,70x2,80=15,96m²+3,20x2,00=6,40m² total=22,36m² total=38,32m² PRÉDIO ANEXO Térreo Garagem 01= 5,00x2,80=14,00m² Garagem 02= 5,00x6,00=30,00m²	M²	5195,76
-----	---------------	---	----	---------

PMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 243
Pública

		Sala=5,00x4,50=22,50m² segundo andar Arquivo=1,00x3,00=3,00m²+3,70x3,00=11,10m² total=14,10m² almoxarifado/Patrimônio=4,90x2,80=13,72m² Depósito=2,30x2,80=6,44m² Corredor/Escada=9,30x1,20=11,16m²+3,00x2,00=6,00m² total=17,16m² TOTAL=5195,76m²		
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento Portas do Prédio Principal= 0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 52 unid.=174,72m² x fator de pintura 3,50 = 611,52 m2 Portas do Prédio Anexo=0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 6 unid. =20,16m² x fator de pintura 3,50 = 70,56 m2 beiral do telhado =16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+2,70+9,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40=127,10m x 0,80=101,68m² x fator de pintura 3,50 = 355,88 m2 Varanda da entrada Plenário=11,20x3,00=33,60m² x fator de pintura 3,50 = 117,60 m2 Telhado Garagem dos fundos=27,00x6,00=162,00m² x fator de pintura 3,50 =567,00 m2 Pilar de Madeira=0,10+0,10+0,10+0,10=0,40m x 2,00h=0,80m² x 12unid=9,60m² TOTAL= 1732,16m²	m²	1732,16
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento Grade do muro=60,00m x 1,70h=102,00m² x fator de pintura 2,00 = 204,00 m2	m²	204,00
4.0		LIMPEZA FINAL		
4.1	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	8,00

CMSPA

Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 244

Publica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

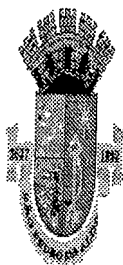
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês R\$	2º MÊS R\$	TOTAL	%
1.0	DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO	55%	45%	R\$ 728.946,57	80,13%
		R\$ 400.920,61	R\$ 328.025,96		
2.0	ELÉTRICA	55%	45%	R\$ 41.473,18	4,56%
		R\$ 22.810,25	R\$ 18.662,93		
3.0	PINTURA	100%		R\$ 136.438,48	15,00%
		R\$ 136.438,48			
4.0	LIMPEZA FINAL		100%	R\$ 2.829,44	0,31%
			R\$ 2.829,44		
Total no mês		R\$ 423.730,86	R\$ 485.956,81	R\$ 909.687,67	100%
Valor total		46,58%	53,42%		
Acumulado		R\$ 423.730,86	R\$ 909.687,67		

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

CMSPA
Fica Nº 332/2022
Folha Nº 245
Publica

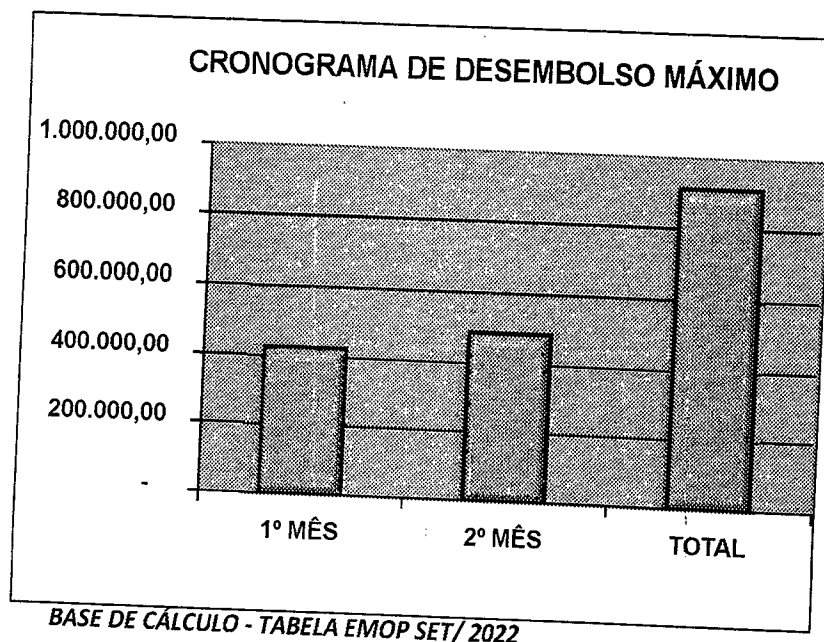


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
Total no mês:	423.730,86	485.956,81	909.687,67
% do valor total	46,58%	53,42%	100,0%
Total Acumulado:	423.730,86	909.687,67	909.687,67



PMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 246
Data 10/09/2022

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Matr: 37875 / CREA: 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

RESUMO CUSTO OBRA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI R\$	%
1.0	SERVIÇOS E MATERIAIS	539.515,35	728.946,57	80,13%
2.0	ELÉTRICA	30.696,21	41.473,18	4,56%
3.0	PINTURA	100.968,48	136.438,48	15,00%
4.0	LIMPEZA FINAL	(735,28)	2.829,44	0,31%
Total no mês		670.444,76	909.687,67	100%

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

FORMA Nº 3321/2022
FORMA Nº 247
RUBRICA

FERNANDO LUKSCHAL-FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano - PMSPA
Matr. 37875 / CREA: 2004106288



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

PMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 248
Rubrica



URBANO
Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X = 3,50	
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y = 0,50	
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,70
Z = 5,70	
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I = 13,15	

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

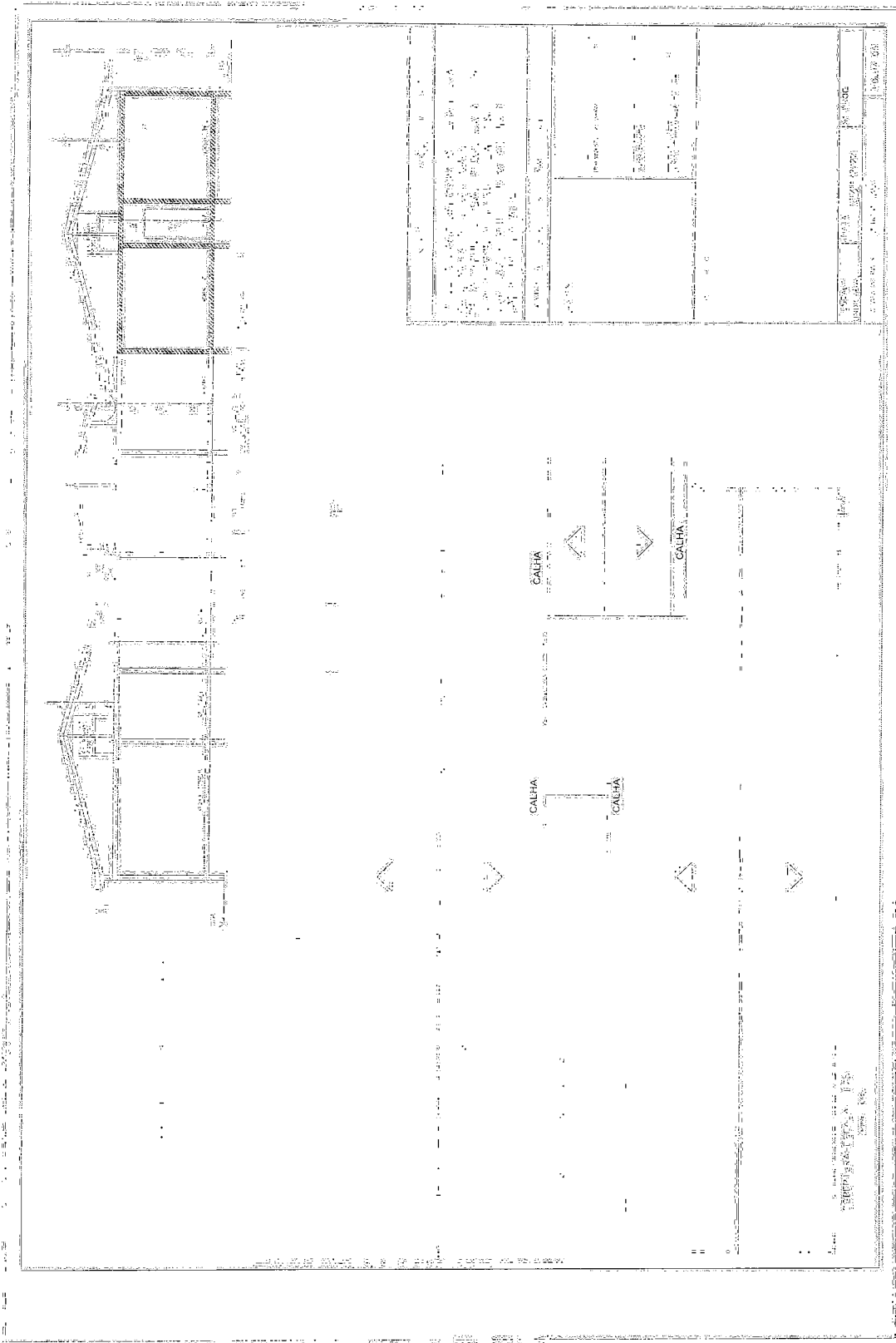
← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I Desonerado → 26,59%

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano – PMSPA
Matr. 37875 / CREA: 2004106288



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'A' and several circular stamps or marks.

EXAMINADO E APROVADO
P. Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993
SPA, ____/____/____



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Memorando Interno nº 001/2022

Ao Setor de Compras

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	250
Rubrica	EA

Solicito a este setor as providências necessárias para publicação dos avisos abaixo, pelos meios de divulgação .



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em observância ao disposto no artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que está procedendo a inscrição do seu **Registro Cadastral**, ficando as empresas fornecedoras de materiais e prestadoras de serviços / obras interessadas a procederem o respectivo cadastramento.

Os interessados em efetuarem o referido cadastramento deverão dirigir-se ao protocolo geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sito à rua Hermógenes Freire da Costa, 179, centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 Processo nº 332/2022

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, comunica aos interessados que fará realizar no dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2022 às 13:30 horas**, na sala de reunião da mesma situada na Rua Hermógenes Freire da Freire, 179, centro-São Pedro da Aldeia, RJ, Licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa visando a prestação de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA- RJ**.

Conforme disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, as empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o seu cadastramento dando entrada junto ao Protocolo com a documentação relacionada no art. 27 da lei referida acima.

Retirada do edital 02 (duas) resmas de papel A4.

Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 17:00 horas diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FLAMENGO

Festa rubro-negra é confirmada

Trio elétrico irá desfilar com as taças da Libertadores e da Copa do Brasil no domingo, no Centro do Rio

A festa do Flamengo para comemorar a conquista da Libertadores e da Copa do Brasil ao lado da torcida já tem data e horário definido. O clube informou que a celebração acontecerá no domingo, na Avenida Presidente Antônio Carlos, no Centro do Rio, a partir das 8h45.

A festa não pôde acontecer na volta do Flamengo ao Brasil após o título da Libertadores, como tradicionalmente acontece, já que o dia seguinte à conquista era um domingo de eleição. Mesmo assim, a torcida se mobilizou para que a festa acontecesse, e os jogadores também embarcaram na ideia.

Dessa forma, o Flamengo conseguiu antecipar o jogo contra o Avaí, válido pela última rodada do Brasileirão, para poder desfilar no trio elétrico e festejar junto com a Nação. O confronto diante do Avaí, portanto, ficou para amanhã, às 16h, no Maracanã. No dia seguinte, os jogadores e a torcida comemoraram juntos a conquista das Copas.

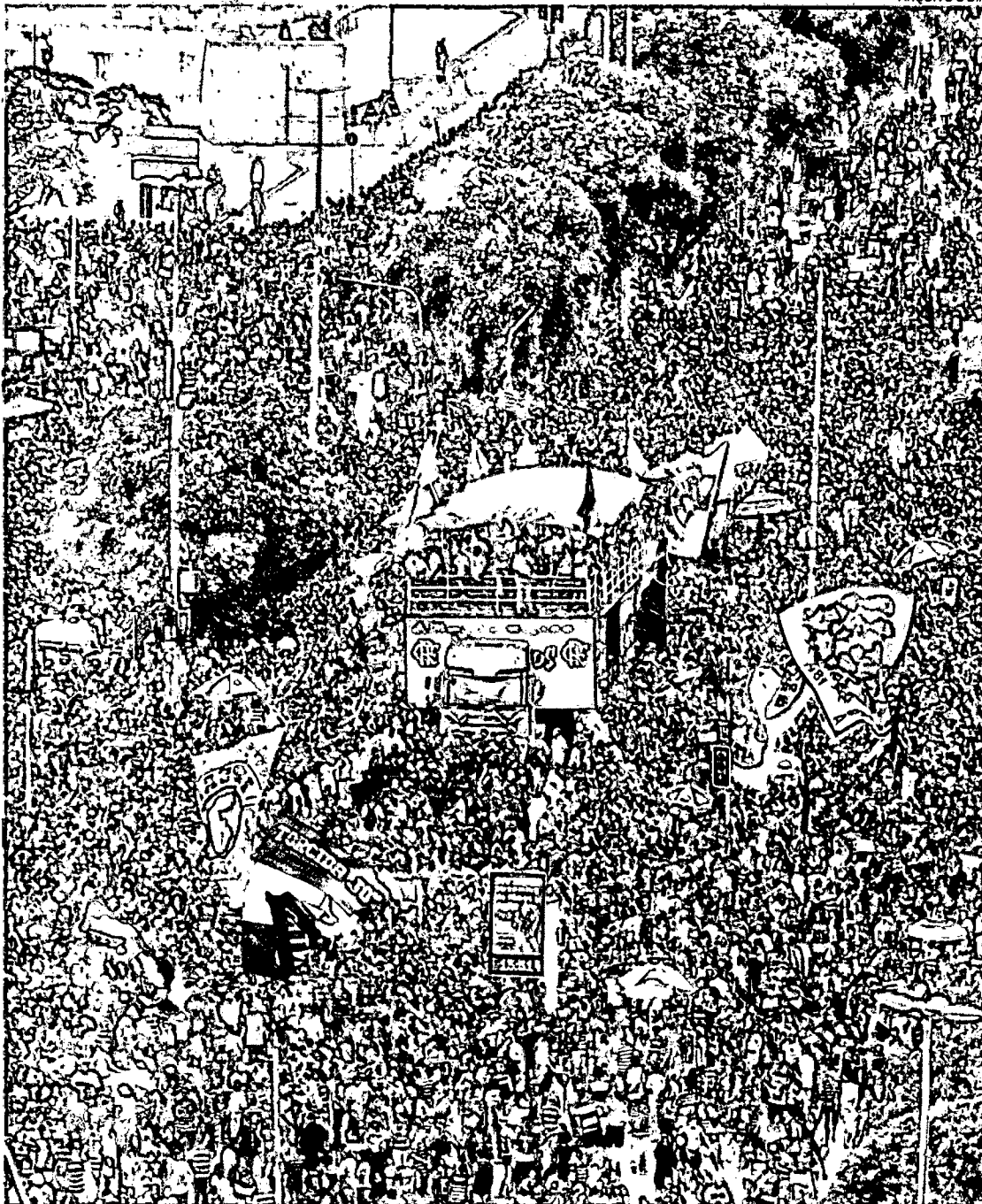
Gabigol, por sua vez, não quer saber de férias antecipadas. Autor do gol do título da Libertadores, o atacante pediu ao técnico Dorival Júnior para que fosse escalado amanhã, contra o Avaí, no Ma-

racaná, segundo o portal "ge". Além de Gabigol, o técnico Dorival Júnior deve usar outros titulares do "time de Copas", como David Luiz, Léo Pereira e João Gomes. Thiago Maia e Vidal também devem jogar. Já os convocados Everton Ribeiro, Pedro e Arrascaeta serão poupados, de olho na Copa do Mundo. Nas redes sociais, Gabigol fez questão de empolgar os rubro-negros. "Boa tarde para quem só tem cabeça para o jogo de sábado e o trio que vai parar o RJ domingo", publicou o camisa 9 do Flamengo.

O Flamengo é o quinto colocado do Brasileirão com 62 pontos e pode terminar, no máximo, em quarto lugar. O Rubro-Negro encerra a temporada marcada pelos títulos da Copa do Brasil e Libertadores diante da sua torcida, que tem média acima de 50 mil presentes por jogo no Brasileirão.



O Flamengo conseguiu antecipar para amanhã o jogo contra o Avaí, pelo Brasileirão



Em 2019, Flamengo festejou a conquista da Taça Libertadores na Avenida Presidente Vargas, no Centro

ARTUR, DO BRAGANTINO, NA MIRA

O Flamengo já definiu um de seus grandes alvos para reforçar o elenco na temporada 2023. O Rubro-Negro deseja a contratação do atacante Artur, de 24 anos, um dos principais nomes do Red Bull Bragantino. A informação é do portal "UOL".

Apesar do interesse, o Flamengo terá que enfrentar um obstáculo pela contratação de Artur. O Bragantino quer priorizar o exterior para negociar o atleta, como é de costume com seus jovens jogadores.

A Red Bull também cogita mantê-lo em seu projeto com uma transferência para o Leipzig, da Alemanha, clube que também é patrocinado pela empresa.

Internamente, a diretoria do Flamengo enxerga Artur como um nome ideal para a posição de Marinho. O camisa 31, contratado no início deste ano, não conseguiu convencer com a camisa rubro-negra e o clube carioca, inclusive, não descarta negociá-lo.

Prefeitura Municipal de Mendes
Pregão Presencial nº 27/2022
Processo nº 6717/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução, manutenção e retirada de decoração ornamental e iluminação natalina para atender as demandas natalinas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Presencial. Tipo da licitação: menor preço por lote. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 29/11/2022 às 14h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, ou através do telefone (24) 2465-4646, e-mail: cpmendes@hotmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br. Mendes-RJ, 09 de novembro de 2022. Jamir Barbosa Júnior. Secretário Municipal de Turismo e Esporte e Lazer e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 - REMARCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 1989/2022
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preço para terceirização de prestação de serviços de natureza contínua de condutor de veículos escolares (motorista de ônibus urbano), incluindo uniformes, necessários à completa e perfeita implantação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação com data marcada para o dia 24/11/2022 às 14h, fica remarcado para o dia 30/11/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Processo nº 332/2022
A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, comunica aos interessados que fará realizar no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 às 13:30 horas, na sala de reunião da mesma situada na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, centro- São Pedro da Aldeia/RJ, Licitação por TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa visando a prestação de serviço de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA- RJ.
Conforme disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, as empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o seu cadastramento no sistema junto ao Protocolo com a documentação relacionada no art. 27 da lei referida acima. Valor do edital 02 (duas) resmas de papel A4.
Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 17:00 horas diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima.
CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em observância ao disposto no artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que está procedendo a inscrição do seu Registro Cadastral, ficando as empresas fornecedoras de materiais e prestadoras de serviços / obras interessadas a procederem o respectivo cadastramento.
Os interessados em efetuar o referido cadastramento deverão dirigir-se ao protocolo geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sito à rua Hermógenes Freire da Costa, 179, centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.
AVISO DE ADIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 035/2022, Registro de preços para prestação de serviços de topografia, para o dia 25/11/2022 às 09:30 horas, por questões de ordem administrativa. Ficando inalteradas todas as condições de participação.
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022.
O Município de Trajano de Moraes torna público aos interessados, que fará realizar na sala de reuniões, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta cidade, a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 39/2022, do tipo Menor Preço Global, com abertura no dia 25/11/2022 às 10:00h, conforme processo nº 02778/2022. O objeto da licitação é a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões (pipa e hidrojet), destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes (www.trajanodemoraes.rj.gov.br). Portal da Transparência. Telefone: (22) 2564-2531 ramal 230.
Trajano de Moraes, 10/11/2022
CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SEMINF - Nº 001/2022
O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira, torna público, que fará realizar no dia 29 de Novembro de 2022, às 14:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL - SEMINF - Nº 001/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaes.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Batafoguê, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé, na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00h às 12:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e manutenção de serviços paisagismo em Macaé/RJ, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
Macaé-RJ, 10 de Novembro de 2022.
Márcia Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenadora(a) Especial de Licitações - SEMINF

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - RETIFICAÇÃO DO DE 10/11/2022
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA
Onde se lê:
regime de empreitada por preço unitário
Leia-se:
regime de empreitada por preço global

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 25 de novembro de 2022, às 16h00min.
2º LEILÃO: 29 de novembro de 2022, às 16h00min.
(horário de Brasília)
Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Macaé - São Paulo/SP - Faz saber a todos quanto o presente Edital vem ao conhecimento geral, que haverá o Leilão de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ nº 30.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública datado de 04/07/2021, cujo Fidejussor é Marcos Paulo Alves Aguiar, CPF nº 138.814.587-07, em Primeiro Leilão (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 382.517,25 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos - atualizados conforme despesas contratuais), o imóvel constituído pelo "Prédio residencial unifamiliar com um pavimento, com área total construída de 43,51m² e respectivo terreno medindo 8,50m de fronto e fundos, por 18,00m de ambos os lados, situado à Rua Falcão, nº 75, na rua da Rua Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, melhor descrito na matrícula nº 51.918 do 12º Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" a no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o Segundo Leilão (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 324.835,58 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos - nos termos do art. 27, § 2º, da Lei 9514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, veja a íntegra deste Edital No Site: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4068 (1844 - ML - 1977-69).
R-10.1141211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA AGRÍCOLA AREIA BRANCA - CNPJ: 48.113.997/0001-12 - NIRE 35300202325.
Assimilation Geral Extraordinária
Convocação
Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA AREIA BRANCA a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na rua dos Macunis, nº 767, São Paulo, SP, em 11 de Novembro de 2022 às 14:00 horas, com a presença da maioria dos acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alterar o artigo 10º do estatuto social em relação ao número dos membros da diretoria. 2 - Eleição do membro da Diretoria para o seguinte cargo: Diretor-Presidente. 3 - Estabelecer remuneração anual da Diretoria.
Nos termos do § 3º do art. 135 da Lei das S/A's, o documento com as informações relativas à matéria a ser debatida no item 1 da ordem do dia, encontra-se à disposição dos acionistas na rua dos Macunis, nº 767, São Paulo, SP, de 10 de novembro de 2022.
p/ Espólio de Filipe Filippi - Acionista
Marcus Biondi Moreira - Inventariante

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com 01 (um) ônibus de no mínimo 25 lugares.
Data/Hora: 28/11/2022 às 09:30 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.
Secretaria Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.
Objeto: Prestação de serviços de troca de peças na motoniveladora Caterpillar 120k, da Secretaria de Serviços Públicos.
Data/Hora: 29/11/2022 às 09:30 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.
Secretaria Municipal de Administração

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2022
A UERJ torna público que realizará no dia 25/11/2022 às 10h, a licitação para serviço de ASSEIO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA HURHC. Proc. SEI-260007/016835/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 411/2022
A UERJ torna público que a licitação para aquisição de SACOS PLÁSTICOS ETC, anteriormente marcada para 10/10/2022 às 10h, FICA ADIADA PARA 25/11/2022 às 10h. Proc. SEI-260008/003311/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 486/2022
A UERJ torna público que a licitação para aquisição de CONJUNTO PARA ALUNO E PROFESSOR, anteriormente marcada para 18/11/2022 às 14h, FICA ADIADA PARA 25/11/2022 às 14h. Proc. SEI-260007/029523/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 501/2022
A UERJ torna público que realizará no dia 29/11/2022 às 10h, a licitação para aquisição de LASER PARA CICLOFOTOCOAGULAÇÃO. Proc. SEI-260008/004919/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 502/2022
A UERJ torna público que realizará no dia 29/11/2022 às 10h, a licitação para aquisição de COMPRESSAS. Proc. SEI-260008/010393/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2022
A UERJ torna público que realizará no dia 29/11/2022 às 10h, a licitação para aquisição de INSTRUMENTAIS PARA UROLOGIA PEDIÁTRICA. Proc. SEI-260008/007040/2021.
Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

sites.odiad.com.br

Festival de
Torresmo
acontece
no Caxias
Shopping

FOTOS DIVULGAÇÃO

DANIEL EBENDINGER / DIVULGAÇÃO

Petrobras Sinfônica apresenta obra inédita 'O Canto da Fênix' na Sala Cecília Meireles

Papai Noel chega ao West
Shopping neste domingo

Menos é Mais se apresenta no Parque Maracanã

ISABELLE ROSA
isabelle.rosa@melahora.com

O fim de semana está recheado de coisa boa! Há shows, espetáculos, feiras gastronômicas e até chegada de Papai Noel espalhados pela cidade. Para facilitar, o DIA preparou um roteiro de programação com opções para todos os gostos e bolsos. Entre os destaques está a apresentação dos cantores Robinho e Dilsinho e do grupo Menos é Mais na festa 'Pagodeira', no Parque Maracanã, a partir das 21h, hoje, com um carinho bem camarada. Os artistas prometem não deixar ninguém parado ao som de seus maiores sucessos.

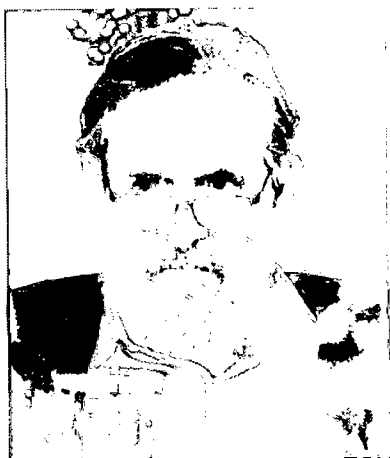
No mesmo dia, Paulinho da Viola faz show em comemoração aos seus 80 anos, no Qualistage, na Zona Oeste do Rio. Além dos sucessos marcantes de sua trajetória, o cantor embala o público com músicas que, embora nunca tenha gravado, fazem parte de sua memória emotiva. Na Lapa, a Orquestra Petrobras Sinfônica, sob a regência de Fabio Mechetti, com Juliana Steinbach ao piano, estreia o espetáculo 'O Canto da Fênix', na Sala Cecília Meireles.

A boa de sábado é curtir o Fundo de Quintal no Alto Vidigal Brasil, na Zona Sul. No Centro acontece o Festival MPBoca, que reúne Liniker, Céu, Hooker, Tulipa Ruiz e outros artistas, no Armazém da Utopia, no Cais do Porto. Se a ideia é dar boas risadas, o stand-up de Fábio Porchat, no Teatro Casa Grande, no Leblon, é a opção perfeita.

Domingo rola a primeira edição do Arena Festival, em São Cristóvão. Mc Poze, Matuê, Oruam, Delacruz, Cheffin, Vitinho, Caju pra baixo e Rodriguinho estão entre os 13 artistas confirmados no evento, que terá, pelo menos, 12 horas de duração. Para quem quer comer bem, a dica é marcar presença no Degusta Tijuca, que tem pratos a partir de R\$18. E por falar em comida, durante todo o fim de semana, tem o Festival de Torresmo Caxias Shopping e a Feira do Podrão no ParkShopping Campo Grande.

Com a proximidade de dezembro, clima natalino já começa a dar o ar da graça na cidade. No West Shopping terá a inauguração da decoração de Natal, com direito a chegada do Papai Noel e distribuição de doces. No Bangu Shopping haverá a Parada Natalina, com desfile de personagens típicos do Natal como o boneco de neve, o urso, a bailarina, os artistas circenses como malabares e uma banda ao vivo. O bom velhinho, claro, também marca presença.

Novelas



MAR DO SERTÃO

► 18h30 | GLOBO | Livre

■ Candoca não consegue convencer Pajeú a desistir da ideia de se vingar do Coronel. Tertulino se emociona ao ouvir Manduca o chamar de pai. Candoca decide alertar o Coronel sobre Pajeú.

CARA E CORAGEM

► 19h30 | GLOBO | 12 anos

■ Maurice negocia com Moa, que se apressa para entregar a alteração da fórmula. Danilo sai da van com Chiquinho, e Moa contém a fúria por causa do filho. Moa exige explicação de Danilo.

LIANA MOÇA

► 21h | SBT | 10 anos

■ Tânia diz a Glória que está preocupada com Otto, afirmando que ele está ficando louco. Otto chega no local e chama Tânia de Laura; Glória fica confusa com quem está falando a verdade.

REIS

► 21h | RECORD | 12 anos

■ Jéter fica chocado com a revelação feita por Zeruia. Ainoá aceita o pedido feito por Davi. Saul segue a procura de Davi. O rei israelita tem um embate com Jônatas.



TRAVESSIA

► 21h30 | GLOBO | 14 anos

■ Guida pede que Leonor deixe sua casa, e Cotinha a questiona sobre Moretti. Dante diz a Ari que Brisa precisa de um tempo para pensar. Brisa recebe perder Tonho.

Pagode, espetáculos e até Papai Noel

Fim de semana oferece shows de pagodeiros no Parque Maracanã, eventos gratuitos e parada natalina em shopping da Zona Oeste. Confira!

VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

SHOWS

■ Somamos Festival — Hoje, às 19h30 (Amanda Coronha + DJ Doni), amanhã, às 19h30 (Caru + Juliana Linhares), e domingo, às 17h (Amen Jr. + DJ Doni) e às 19h30 (Potyguara Bardo + DJ Doni). Local: Teatro Prudential, Rua do Russel 804, Glória. Ingresso: a partir de R\$ 50.
■ Matanza Ritual & Gangrena Gasosa — Hoje, às 21h. Local: Circo Voador, Rua dos Arcos s/nº, Lapa. Ingresso: a partir de R\$ 140.
■ Menos é Mais, Dilsinho e Robinho — Hoje, às 21h. Local: Parque Maracanã, Rua Professor Eurico Rabelo 18, Portão 4, Maracanã. Ingresso: a partir de R\$ 50.
■ Paulinho da Viola - Show de comemoração dos 80 anos — Hoje, às 21h30. Local: Qualistage, Av. Ayrton Senna 3.000, Barra da Tijuca. Ingresso: a partir de R\$ 140.
■ Fundo de Quintal no Vidigal — Sábado, a partir de 12h. Local: Alto Vidigal Brasil, Rua Armando Almeida Lima 2, Vidigal. Ingresso: R\$ 40.
■ Festival MPBoca reúne Liniker, Céu, Hooker, Tulipa Ruiz e mais — Sábado, a partir das 16h. Local: Armazém da Utopia - Cais do Porto, Avenida Rodrigues

Alves s/nº Armazém 6, Santo Cristo. Ingresso: a partir de R\$ 189.
■ Leandro Sapucahy — Sábado, às 18h30. Local: Bar do Zeca Pagodinho Park Jacarepaguá, Estrada de Jacarepaguá 6.069, Anil/ Jacarepaguá. Ingresso: R\$ 30.
■ Arena Paraíso Festival: Shows de MC Poze, Matuê, Oruam, Delacruz, Cheffin, Vitinho e mais — Domingo, a partir das 13h. Local: Arena Paraíso, Rua Prefeito Olímpio Melo 721, São Cristóvão. Ingresso: a partir de R\$ 45.

ESPETÁCULOS, PEÇAS E MOSTRA

■ Orquestra Petrobras Sinfônica - O Canto da Fênix — Hoje, às 19h. Local: Sala Cecília Meireles, Rua da Lapa 47, Centro. Ingresso: R\$ 40.
■ Espetáculo 'A jornada de um herói' — Hoje, às 20h. Local: Teatro Chica Xavier, Rua Carlos de Carvalho 53, Centro. Ingresso: R\$ 30.
■ A descoberta das Américas - Rumo à maioridade — Hoje e sábado, às 20h, e domingo, às 19h. Local: Teatro Arthur Azevedo, Rua Vitor Alvez 454, Campo Grande. Ingresso: R\$ 5.

■ Mostra Ocupação 'Corpo negro presente' — Hoje, a partir das 15h30; sábado, das 15h, e domingo, a partir das 14h. Local: Centro Coreográfico do Rio de Janeiro, Rua José Higino 115, Tijuca. Grátis.
■ Peça 'Brinquedos Consertados' — Sábado, às 16h. Local: XP - Jockey Club Brasileiro, Av. Bartolomeu Mitre 1.110, Leblon. Ingresso: R\$ 70.
■ Histórias do Porchat — Sábado, às 20h. Local: Teatro Casa Grande, Avenida Afrânio de Melo Franco 290, Lapa, Leblon. Ingresso: a partir de R\$ 100.
■ Espetáculo 'Ana Fumaria Maria Memória' — Domingo, às 16h. Local: Arena Carioca Jovelina Pérola Negra, Praça Ênio s/nº, Pavuna. Grátis.
■ Escola de Rock — O musical — Domingo, às 17h. Local: Teatro Fashion Mall, Estrada da Gávea 899, São Conrado. Ingresso: R\$ 100.
■ Peça 'Joãozinho & Laila' — Domingo, às 19h30. Local: Teatro Dulcina, Rua Alcindo Guanabara 17, Centro. Ingresso: R\$ 30.

GASTRONOMIA

■ Festival de Torresmo em Caxias — Hoje, amanhã e domingo, das 12h às

22h. Local: Caxias Shopping, Rod. Washington Luiz 2.895, Duque de Caxias. Grátis.
■ Feira do Podrão em Campo Grande — Hoje, amanhã e domingo, das 14h às 22h. Local: ParkShopping Campo Grande (Estacionamento), Estrada do Monteiro 1.200, Campo Grande. Entrada grátis.
■ Comida di Rua na Barra - Quitutes e shows — Hoje, das 17h às 22h; sábado e domingo, das 14h às 22h. Local: Uptown Barra, Av. Ayrton Senna 5.500, Barra. Entrada grátis.
■ Degusta Tijuca — Domingo, das 12h às 23h. Local: Arena Tijuca, Rua Uruguai 380, trecho entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Maracanã. Entrada gratuita. Pratos a partir de R\$ 18.

GUINTE NATALENO

■ Natal Bob Zoom com distribuição de doces — Domingo, a partir das 13h. Local: West Shopping, Estrada do Mendanha 555, Campo Grande. Grátis.
■ Chegada do Papai Noel na Zona Oeste — Domingo, a partir das 16h. Local: Bangu Shopping, Rua Fonseca 240, Bangu. Entrada grátis.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	253
Assinatura	EM

Ao

Setor de Compras

Processo Administrativo nº 332 /2022

ASSUNTO: Solicita publicação de errata:

Solicito a este setor que providencie a publicação de errata da Licitação Tomada de Preços nº 001/2022, cuja objeto é a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**. A presente data de abertura dos envelopes foi prorrogada haja vista que a contagem de dias aconteceu de maneira equivocada.

Onde se lê:

Realizar no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022 às 13:30 (treze e trinta) horas

Leia-se:

Realizar no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2022 às 13:30 (treze e trinta) horas

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022 .


CRISTÓVAO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

'Meu filho morreu por causa de uma selfie', desabafa mãe

O engenheiro Igor de Oliveira Rodrigues Dias, de 33 anos, caiu de uma pedra após tentar tirar uma foto

PAULO SÉRGIO COSTA
paulo.costa@odia.com.br

PEDRO MEDEIROS
pedro.medeiros@odia.com.br

Foi uma fatalidade. O desabafo é da contadora Luiza Rodrigues, 60 anos, mãe do engenheiro Igor de Oliveira Rodrigues Dias, 33 anos, que morreu na tarde de quinta-feira, após cair de uma pedra na Praia da Joatinga, na Zona Sul do Rio. Ele passeava com uma amiga e teria escorregado e caído de uma altura de 12 metros, após tentar fazer uma "selfie".

A contadora, que esteve no IML na manhã de ontem para liberar o corpo do Igor, contou que o filho resolver fazer um piquenique no local para comemorar a assinatura de um contrato. "De manhã ele tinha fechado um contrato com uma empresa em que ele queria trabalhar, na área dele. Então, ele saiu com uma amiga para fazer uma pequena comemoração na praia", disse.

A mãe ainda chegou a fazer contato com Igor momentos antes do acidente. "Eu falei com ele, perguntei onde ele estava. Ele respondeu que estava na praia. Mas eu não sei por que ele resolveu subir naquela pedra tão alta", lamentou.

Igor teria subido em uma pedra do costão da Joatinga, para tirar uma foto, quando escorregou e caiu de uma al-



O engenheiro Igor de Oliveira Rodrigues Dias, 33 anos, costumava postar fotos em meio à natureza em suas redes sociais

Eu falei com ele, perguntei onde ele estava. Ele respondeu que estava na praia. Mas eu não sei por que ele resolveu subir naquela pedra tão alta"

LUIZA RODRIGUES,
mãe de Igor de Oliveira Rodrigues Dias

tura de 12 metros. Ele morreu após bater com a cabeça em outra pedra localizada abaixo. Para retirar o corpo do en-

genheiro, militares do Corpo de Bombeiros precisaram de ajuda de um helicóptero.

De acordo com Luiza, ele

estava estava feliz e estavam planejando realizar projetos. Ela negou que o filho estivesse praticando rapel. "Ele não estava fazendo nada disso. Foi uma fatalidade", disse.

Nas redes sociais, o engenheiro costumava postar fotos de viagens meio à natureza e em locais altos, com paisagens ao fundo.

A contadora lamentou a perda de Igor por conta de uma "selfie". "A tecnologia veio para facilitar com a gente, mas não é para perder

a responsabilidade, se achar um super-homem. Ele era filho único, estudado, tinha uma vida inteira pela frente", desabafou.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, uma equipe Grupamento Marítimo da Barra da Tijuca foram solicitados às 17h para verificar a queda de um homem no local. Devido à dificuldade de acesso ao costão, foi necessário deslocar um helicóptero para auxiliar no resgate. Os militares encontraram Igor já sem vida.

Bombeiros alertam para o perigo

➤ A praia da Joatinga, que tem uma extensão de aproximadamente 300 metros, fica localizada entre os bairros de São Conrado e Barra. O local atrai muitos frequentadores devido ao aspecto mais selvagem, e fica localizada entre rochas, que se tornam pontos atrativos para os registros fotográficos. O acesso é feito por dentro de um condomínio na Estrada do Joá, na Zona Sul, até a faixa de areia. O caminho é feito por uma pequena passagem de cimento e cercada por pedras.

No último dia 2 de novembro, o Corpo de Bombeiros divulgou nas redes sociais uma campanha que visa evitar acidentes ocasionados por tentativas de fotografias em locais perigosos. Com um vídeo que mostra pessoas se arriscando para fazer as chamadas "selfies", a corporação alerta sobre o risco dessas atitudes. "Não arrisque sua vida por likes", diz o título da postagem.

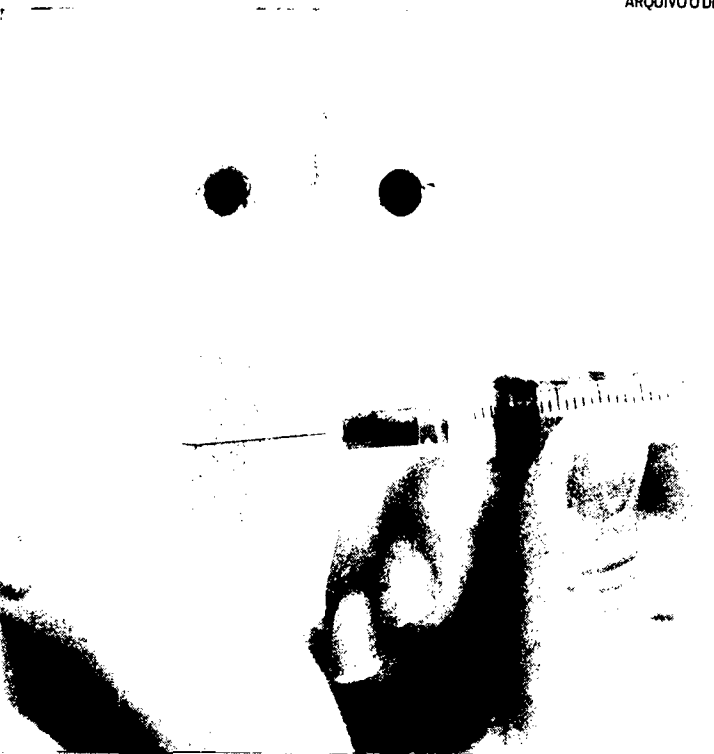
Soranz alerta para vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra covid

O secretário municipal de saúde, Daniel Soranz, ressaltou ontem a importância de aumentar a cobertura vacinal de crianças da faixa etária de 5 a 11 anos contra a covid-19, e pediu aos pais que levem seus filhos para serem imunizados. Outro ponto destacado foi a importância da dose de reforço para adultos.

"As crianças de cinco a onze anos podem ser levadas aos postos de saúde para tomarem a vacina da Pfizer pediátrica, que ainda está disponível. Por isso a gente insiste com os pais que procurem uma unidade de saúde para vacinar seus filhos. Ainda mais que, nesta faixa etária, a gente tem uma cobertura muito baixa", explica.

Na cidade, são mais de 280 pontos abertos para vacinação e para realização de testes de covid-19. A recomendação da SMS-Rio é que as pessoas procurem esses postos em caso de sintomas respiratórios atribuídos à doença.

"Outra preocupação muito importante, nesse momen-



A importância da dose de reforço para adultos foi destacada

to, é com a dose de reforço. A gente tem uma nova variante que é a BQ-1 e é muito importante que as pessoas levem as crianças para tomarem as vacinas e os adultos que ainda não fizeram a dose de reforço para se vacinar. A Secretaria

municipal de Saúde ainda tem 80 mil testes disponíveis em estoque e todas as unidades básicas de saúde estão aptas a realizar a testagem", completou.

No município do Rio, o número de internações por

covid-19 aumentou nesta semana, em relação à última, de acordo com dados do painel Rio Covid-19. Atualmente, 109 pessoas estão internadas com a doença na rede municipal. Ainda há 5 pessoas na fila aguardando internação.

O secretário Daniel Soranz anunciou também a paralisação da vacinação contra a covid-19 para crianças de 3 e 4 anos por falta de imunizantes na cidade. Desde outubro, a aplicação da 1ª dose para a faixa etária já havia sido suspensa. Soranz lamentou a decisão, e salientou os inúmeros pedidos feitos diretamente ao Ministério da Saúde há, pelo menos, três meses.

Procurado, o Ministério da Saúde informou que adquiriu mais um milhão de doses para a vacinação de crianças da faixa etária e, assim que forem liberadas pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), serão distribuídas a todos os estados de forma proporcional.

Acusação de injúria racial em Maricá

ROMULO CUNHA
romulo.cunha@odia.com.br

Um adestrador de cães alemão ter sido agredido e insultado por uma mulher por causa de sua cor, na terça-feira, em Maricá. Segundo Marcos Aurélio da Silva Lima, de 47 anos, a suspeita tentou atropelá-lo, fez gestos imitando um macaco e jogou um pedaço de madeira em sua direção. O caso foi registrado na 82ª DP (Maricá) como injúria racial e lesão corporal.

O caso aconteceu quando Marcos desceu de um ônibus em direção ao dentista. Em conversa com O DIA, o adestrador revelou que saiu do veículo correndo porque estava atrasado para a consulta. Ele informou que foi perseguido por dois cães de rua. Com medo de ser atacado, o homem começou a gesticular para os animais pedindo que eles sássem de perto dele.

Nesse momento, a mulher, que passava de carro pelo local, teria começado a acusá-lo de agredir os ca-

chorros. À reportagem, Marcos ressaltou que tentou explicar o que estava acontecendo, mas a suspeita teria começado a gritar com ele e jogado o carro em sua direção.

Marcos informou ainda que a mulher pegou um pedaço de madeira e arremessou contra ele, mas não acertou. Ela também teria usado a chave do veículo para agredi-lo. Logo após, a suspeita teria o insultado fazendo gestos racistas. "Eu até dei as costas. Ela começou a fazer gesto de macaco, coçando as axilas e pulando. Ela pensou que eu estava chutando os cachorros, mas eles vieram me atacar e eu estava me defendendo. Que loucura é essa? Em que mundo estamos vivendo?", afirmou.

Depois da consulta, o adestrador foi até a 82ª DP (Maricá) e registrou o caso como injúria racial e lesão corporal. Segundo Marcos, seu advogado quer mudar a acusação para tentativa de homicídio, já que a agressora teria tentado atropelá-lo. Questionada, a Polícia Civil informou que diligências estão em andamento para esclarecer os fatos.

Recém-nascido é encontrado

Um bebê recém-nascido foi encontrado em uma rua do bairro Ajuda de Cima, em Macaé, no Norte Fluminense, na tarde de quinta-feira, por PMs. De acordo com a corporação, policiais receberam a

denúncia sobre o abandono e, ao chegarem ao endereço, localizaram a criança, com vida, coberta por uma bolsa de roupas. Ela foi resgatada uma hora depois de ter recebido alta hospitalar.

O bebê, do sexo masculino, foi encaminhado ao Conselho Tutelar e, em seguida, ao Hospital Municipal de Macaé. Segundo o hospital, ele não apresenta nenhum problema de saúde, está

com bom peso e se alimenta normalmente.

Ainda de acordo com a PM, ao retornar ao mesmo hospital onde o menino havia acabado de nascer, foi localizado o formulário de alta com o nome da mãe do bebê. Com essa informação, os policiais conseguiram localizar a mulher, que foi conduzida à 123ª DP (Macaé).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites: www.macaerj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 250. Objeto: Recarga e/ou manutenção de extintores de incêndio, para atendimento das necessidades do Arquivo Geral, Setor vinculado à Controladoria Geral do Município.

Macaé-RJ, 11 de novembro de 2022.
Maira Tavares Torres
Coordenadora Geral de Licitações

RIO DE JANEIRO

Festa dos títulos do Flamengo terá esquema especial no Centro do Rio

Megaevento rubro-negro vai começar às 9h na Av. Presidente Antônio Carlos, que será interditada

Tudo pronto para a Nação Rubro-Negra comemorar os títulos da Taça Libertadores e da Copa do Brasil conquistados pelo Flamengo este ano. A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop) e a Guarda Municipal montaram um esquema especial para organizar o evento que acontecerá amanhã, na Av. Presidente Antônio Carlos, no Centro do Rio. A operação começa às 5h, quatro horas antes do início da festa, e contará com ações preventivas de ordenamento urbano e de trânsito, com 230 agentes. Durante o evento, equipes do Grupamento de Operações Especiais atuarão na frente da multidão, abrindo espaço para o deslocamento das pessoas, enquanto o Grupamento Tático Móvel irá atrás, em acompanhamento.

As equipes da GM-Rio atuarão nos desvios de trânsito e bloqueio de vias. Agentes da Seop terão vão monitorar o comércio de ambulantes, impedindo, por exemplo, a venda de garrafas de vidro, cujo descarte irregular pode provocar acidentes. O objetivo é manter o ordenamento urbano e o bem-estar dos participantes para que a festa ocorra em segurança.

“A Prefeitura do Rio fez um planejamento operacional suficientemente robusto para esse evento, que vai interditar, momentaneamente, a Av. Presidente Antônio Carlos. Faremos o gradeamento dessa via, em parceria com o Flamengo e com outros órgãos públicos. A Guarda Municipal vai acompanhar para garantir a fluidez do trânsito nas vias do entorno e para proporcionar toda segurança e apoio



Em novembro de 2019, a festa de comemoração do time do Flamengo, campeão da Libertadores da América daquele ano, ocorreu e lotou a Av. Presidente Vargas



A Prefeitura do Rio fez um planejamento operacional suficientemente robusto para esse evento”

BRENNO CARNEVALE,
secretário de Ordem Pública

operacional para que essa celebração ocorra de forma ordenada, sem provocar maiores transtornos para o restante da cidade, que seguirá funcionando normalmente” destaca o secretário de Ordem Pública, Brenno Carnevale.

ESQUEMA DE TRÂNSITO

Para viabilizar a realização do megaevento rubro-negro, os bloqueios de trânsito serão iniciados às 5h30, com os fechamentos do Túnel Rio 450 anos, Rua Primeiro de Março e Avenida Presidente Antônio Carlos e seus acessos. Além disso, às 10h ocorrerá o fechamento do Túnel Marcello Alencar, em ambos

os sentidos. A previsão de término dos festejos é às 14h.

Devido às interdições, a CET-Rio recomenda que os motoristas busquem rotas alternativas para seus deslocamentos e, se possível, evitem passar pelo Centro da Cidade, pois o trânsito na região deverá estar impactado. Para quem tem a área como destino, a recomendação é priorizar a utilização dos trens da Supervia e do metrô, uma vez que esses meios de transporte não são impactados pelo fechamento das ruas, ou a utilização da rota pela Avenida Mem de Sá, na Lapa.

Fla pega hoje o Aval, no Maraca. Pág. 8

PARA VIAS E TRANSTORNOS

Recomendação é para antecipar os horários de deslocamentos

■ Outra recomendação é sobre antecipação dos horários de deslocamento, especialmente para quem tem compromisso com hora marcada, como voos no Aeroporto Santos Dumont ou a prova do Enem, no domingo pela manhã.

Para minimizar os impactos no trânsito da região, a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC Porto) e a Área de Lazer da Praça da Cruz Vermelha serão suspensas.

A operação de trânsito contará com 175 agentes, entre guardas municipais, operadores da CET-Rio e apoiadores de tráfego, que trabalharão para manter a fluidez, ordenar os cruzamentos, orientar pedestres e motoristas, além de efetuar os bloqueios.

Os técnicos da CET-Rio no Centro de Operações vão monitorar a região através de câmeras e, caso seja necessário, ajustes nos semáforos serão feitos.

Rodoviária prevê receber mais de 216 mil passageiros

Empresas de transportes colocarão 1.282 ônibus a mais para atender a demanda de pessoas que querem aproveitar o feriado prolongado

O feriado de Proclamação da República, na próxima terça-feira, fará cariocas deixarem a cidade para curtir os dias de folga. Na Rodoviária do Rio, a expectativa é de mais de 216 mil pessoas passem pelo local até o dia 16. O número representa um aumento de 10% comparado ao movimento registrado no feriado de Corpus Christi, em 16 de junho.

Segundo a concessionária, as 41 empresas de transporte regular que operam vão disponibilizar 6.838 ônibus, sendo 1.282 extras, para atender a demanda. A previsão indica que a maioria dos passageiros deve “enforçar” a próxima segunda-feira, com o ponto facultativo já decretado pela Prefeitura do Rio. O dia de maior movimento de saída ocorreu ontem, quando mais de 24 mil pessoas embarcam para viajar.

Porta-voz da Rodoviária do Rio, Beatriz Lima afirmou que apesar das consequências causadas pelos bloqueios nas estradas nas últimas semanas, há expectativa de crescimento no número de viagens para o feriado.

Na Ponte Rio-Niterói, a concessionária responsável

pela via prevê a passagem de 797 mil veículos de ontem até quarta-feira, nos dois sentidos. A previsão é que cerca de 287 mil veículos passem pela via entre ontem e hoje. Nas mesmas datas, aproximadamente 155 mil carros, motos e ônibus seguirão para Niterói e cidades da Região dos Lagos. Na volta do feriado, em direção ao Rio, 136 mil veículos usarão a rodovia entre a terça-feira e quarta-feira. Já no sentido Niterói, nesse período de retorno, o fluxo previsto será de 121 mil veículos.

Na BR-101, a Arteris Fluminense tem expectativas de receber mais de 503 mil veículos nos 322km de rodovia entre a divisa Rio e Espírito Santo, em Campos, e Niterói. Hoje, a previsão é de 89 mil veículos, com movimentação intensa nas primeiras horas da manhã. Para o retorno, a concessionária não registrou uma previsão quanto ao número de veículos, mas alerta os motoristas quanto aos horários com maiores fluxos esperados, sendo terça-feira, das 16h às 20h e quarta-feira, das 6h às 10h.

A CCR Via Lagos começou



O dia de maior movimento de saída ocorreu ontem, quando mais de 24 mil pessoas embarcam na rodoviária

ontem a Operação Especial para o feriado da Proclamação da República. A previsão da concessionária é de que 160 mil veículos passem pela via até o dia 16 de novembro. Hoje deve ser o dia de maior fluxo no sentido Região dos Lagos, quando deverão passar 36 mil veículos. Devido a grande movimentação, todas as equipes do SOS Usuário Médico, Mecânico e de Arrecadação da CCR Via Lagos estarão reforçadas e atuando 24 horas. A Polícia Militar Rodoviária intensificará as fiscalizações na via e o Programa Estadual de Integração na Segurança, da PM, atuará na praça de pedágio fiscalizando evasão de pedágio, infração grave sujeita a multa.

Na Linha Amarela, a Lamsa estima que, para o feriado de Proclamação da República, mais de 635 mil veículos devem passar pela Praça do Pedágio entre o período de ontem e terça-feira. A concessionária prevê um aumento de tráfego de 6% na via, e por isso, aumentará o número de funcionários nas cabines de pedágio. Serão até 52 por turno, em todas as datas feriado prolongado.

MILHARES

de pessoas atendidas em todo
o Estado do Rio de Janeiro.
É cano pra toda obra, hein?



E o trabalho da Águas do Rio para melhorar o saneamento
não para por aí. Levamos água boa para milhares de pessoas
na capital, na Baixada, no interior e nas comunidades.
Contribuímos para a recuperação da Lagoa Rodrigo de Freitas
e, em breve, será a vez da Baía de Guanabara.
Promovemos mais saúde e qualidade de vida para toda
a população. E isso é só o começo.

ÁGUAS DO
de RIO

Mais água na sua vida. Mais vida na sua água.

0800 195 0 195

www.aguasdorio.com.br

JESUS CRISTO FEZ-SE POBRE POR VÓS

A Igreja celebra neste domingo o Dia Mundial dos Pobres, uma data criada pelo Papa Francisco para provocar a reflexão sobre o nosso estilo de vida e as inúmeras pobrezaas do momento atual. Sabemos que o problema não está no dinheiro em si, pois faz parte da vida diária das pessoas e das relações sociais. Mas devemos refletir, sim, sobre o valor que o dinheiro tem para nós: não pode se tornar o objetivo principal.

O apego nos impede de ver com realismo a vida de todos os dias e ofusca o olhar, impedindo de reconhecer as necessidades dos outros. Nada de mais nocivo poderia acontecer a um cristão do que ser ofuscado pelo ídolo da riqueza, que acaba por acorrentar a uma visão efêmera e falha da vida.

Não se trata de ter um comportamento assistencialista com os pobres, como muitas vezes acontece, naturalmente é importante se empenhar para que não falte o necessário a ninguém. Mas não é o

ativismo que salva, mas a atenção sincera e genuína que nos permite se aproximar de um pobre como um irmão.

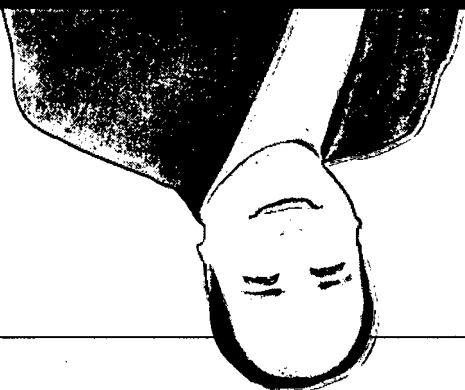
É urgente encontrar estradas novas que possam ir além da configuração daquelas políticas sociais concebidas como uma política para os pobres, mas nunca com os pobres, nunca dos pobres e muito menos inserida em um projeto que reúna a todos.

O tema deste VI Dia Mundial dos Pobres apresenta o grande paradoxo da vida de fé: a pobreza de Cristo nos torna ricos. Se o apóstolo Paulo pôde comunicar este ensinamento – e a Igreja difundir-lo e testemunhá-lo ao longo dos séculos – é porque Deus, em seu Filho Jesus, escolheu e seguiu esta estrada.

Se Ele fez pobre por nós, então a nossa própria vida se transforma, adquirendo um valor que o mundo não conhece nem pode dar. A riqueza de Jesus é o seu amor, que não se fecha a ninguém, mas vai ao encontro de todos, sobretudo dos marginalizados.

Padre Omar

Reitor do Santuário do Cristo Redentor do Corcovado



Reportagens
do Padre Omar para o
FénoRio
Assessores
m
e

Coluna publicada
aos domingos

“Nada mais nocivo poderia deixar de acontecer para um cristão do que ser ofuscado pelo ídolo da riqueza”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
SEMINF Nº 001 E REMARCAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que visando adequações do Termo de Referência, tendo em vista da impugnação interposta ao edital, adota as seguintes providências, em forma de ERRATA: itens, subitens e anexos alterados no edital: 17.2.1; 17.2.2 e 1. Sendo assim, fica marcado para o dia 30 de Novembro de 2022, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMINF Nº 117/2022 do tipo MENOR GLOBAL, de acordo com as Leis em vigor. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites: <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.macaerj.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com cartão do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Topografia, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Macaé-RJ, 11 de Novembro de 2022
Marta Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenadora Especial de Licitações - SEMINF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF

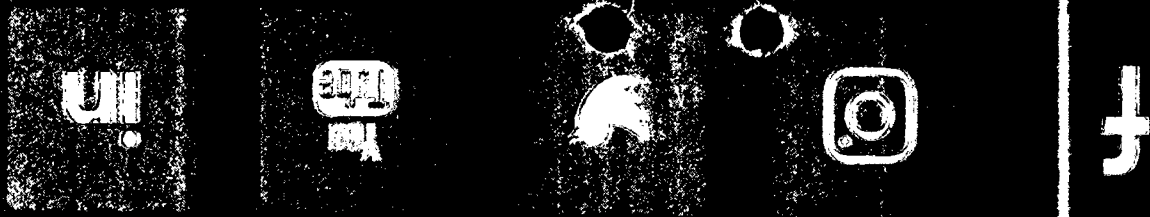
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 014/2022
SEMINF Nº 002

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que visando atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Voto TCE-RJ nº 225-108-9/2022, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 014/2022, adota as seguintes providências, em forma de ERRATA: itens, subitens e anexos alterados no edital: 5.1; 19.13; 14; V; VII e VIII. Subitem Suprimido no Edital: 9.1.2.1. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível para retirada na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com cartão do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contágio do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.

Macaé-RJ, 11 de Novembro de 2022
Marta Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenadora Especial de Licitações - SEMINF

VOCE JÁ CONHECE AS NOSSAS REDES SOCIAIS?

Mire a câmera do seu celular para o QR Code e tenha acesso a muito mais informação. O Dia, todo, a qualquer hora, em qualquer lugar.





C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	256
Rubrica	El

Edital – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – 12/11/2022

12/11/2022

 **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1523

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Processo nº 332/2022

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, comunica aos interessados que fará realizar no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2022 às 13:30 horas, na sala de reunião da mesma situada na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, centro- São Pedro da Aldeia/RJ, Licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa visando a prestação de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ**.

Conforme disposto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, as empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o seu cadastramento dando entrada junto ao Protocolo com a documentação relacionada no art. 27 da lei referida acima.

Valor do edital 02 (duas) resmas de papel A4.

Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 17:00 horas diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1523

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em observância ao disposto no artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que está procedendo a inscrição do seu Registro Cadastral, ficando as empresas fornecedoras de materiais e prestadoras de serviços / obras interessadas a procederem o respectivo cadastramento.

Os interessados em efetuar o referido cadastramento deverão dirigir-se ao protocolo geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sito à rua Hermógenes Freire da Costa, 179, centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O **Jornal de Sábado** publica, neste sábado, dia 12 de novembro de 2022, dois editais da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Licitação	Valor estimado			
CONVITE	332 R\$ 909.687,67	Publicação: 11/11/2022 / Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL É O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, NESTA CIDADE, COM O FORNECIMENTO [...]	29/11/2022 EM ANDAMENTO	 
CONVITE	121 R\$ 127.593,00	Publicação: 25/07/2022 / Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTREGAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PO [...]	09/08/2022 CONCLUÍDA	 

Proc. Nº	332/22
Folha Nº	257
Rubrica	

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	238
Rubrica	

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 16/11/2022 14:48. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 534423-5/2022.

Número do Edital:	001/2022
Tipologia:	Obra de Engenharia
Modalidade:	Tomada de Preços
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	É o objeto da presente Licitação a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, nesta Cidade com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste Edital.

16/11/2022 14:51

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

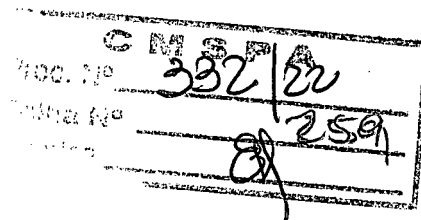
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENCIA

MEMORANDO Nº002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022



Considerando a complexidade do objeto da licitação que está sendo processada nos autos do Processo Administrativo nº 0332/2022 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, solicitamos a esta Presidência que encaminhe ofício à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para que esta disponibilize um engenheiro civil a esta Casa, para estar auxiliando a Comissão Permanente de Licitação na visita técnica no dia 22/11/2022 às 9:00 h e para o dia 29/11/2022 às 13:30 h, quando ocorrerá a realização do certame Licitatório

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 16 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristóvão Luis Fernandes Medeiros'.

CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 1619/2022.

São Pedro da Aldeia, 16 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	260
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Assunto: Informa visitação técnica e solicita acompanhamento de profissional.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Senhoria, conforme Ofício nº 071/2022/SEMOD, no sentido de conceder profissional habilitado em serviços técnicos, sem ônus para a Câmara, face a inexistência do referido profissional nos quadros deste Poder Legislativo, visando atender à necessidade apontada pela Comissão de Licitação em acompanhar a visita técnica no dia 22/11, referente a Licitação e Tomada de Preços Nº 01/2022, autuado sobre o Processo Administrativo nº 332/2022, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

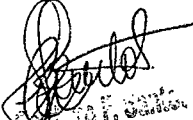
Esperando contar com a boa acolhida de Vossa Senhoria ao pleito em questão, renovo protestos da mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente

C.Camilo.

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br


Caroline Garcia F. Santa
Assessor Adjunto
17/11/22
[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 1629/2022.

São Pedro da Aldeia, 17 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	261
Rubrica	88

Assunto: Informa horário da visitação técnica e solicita acompanhamento de profissional.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, em complemento ao Ofício GP/CM Nº 1.619/2022, referente a necessidade do profissional técnico indicado por essa Secretaria pelo Ofício nº 071/2022/SEMOD, que irá acompanhar a **visita técnica no dia 22/11**, do fluente ano, que a mesma será realizada **as 9h na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.**

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente

C. Camilo.

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - Tel: (22) 2621-1525
CEP.28941-110 – São Pedro da Aldeia/ RJ - e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br


Caroline Lima F. Santos
Assessor Adjunto
Mol. 08126
Recebido
18/11/22

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	<u>332/22</u>
Folha Nº	<u>262</u>
Rubrica	<u>81</u>

Ao

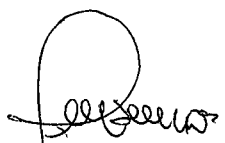
Setor de Compras

Processo Administrativo nº 332 /2022

ASSUNTO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 909.687,67 (novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, encaminho o processo administrativo nº 332/2022 para ser anexado ao mesmo a requisição de bloqueio orçamento.

São Pedro da Aldeia, 22 de novembro de 2022 .


CRISTÓVAO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 27.759.380/0001-07

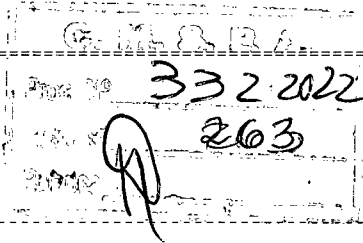
DATA: 24/11/2022

- Telefax: - CEP:

SERVICOS DE ENGENHARIA

REQUISICAO DE BLOQUEIO ORCAMENTARIO

Data....: 03/11/2022 Data Bloqueio: 24/11/2022
Processo: 0000332/22
Ficha....: 00002 Dotacao.....: 01.001.001 01.031.0002 1.801 4.4.90.51.00.000
Fonte....: 000



Ordem	Quantidade	Unidade	Especificacao	Unitario	Valor
00001	1,000	SERV	REFORMA DO TELHADO, ACRESCIMO DE MURO,	423.730,8600	423.730,86
TOTAL					423.730,86

O servico sera composto pela reforma das dependencias da presidencia, entre elas: Hall de acessos, circulacao entre a secretaria e controle interno e banheiro da recepcao; reforma de todo o telhado do predio principal e anexo; acrescimo do muro; revisao eletrica do predio; pintura de toda a area interna e externa
0000000062 - CAMARA MUNICIPAL

TOTAL FONTE	423.730,86
TOTAL FICHA	423.730,86
BLOQUEAR	423.730,86
TOTAL GERAL	423.730,86
BLOQUEIO TOTAL	423.730,86

Bloqueio baseado no percentual de 100 % a partir do valor estimado da licitacao.

SETOR
SETOR



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

G. M. S. P. A.	
Proc. nº	332/2022
Folha nº	264
Assinatura	

Processo Administrativo nº: 332/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Obra de Reforma
Ref.: Memorando 38/2022

À CONTABILIDADE

Em atenção ao despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminho a V. Sa. o Processo Administrativo nº 332/2022, após ser realizada a requisição de bloqueio orçamentário.

Outrossim, após a **efetivação do empenho por esse Setor**, solicito encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação.

São Pedro da Aldeia, 25 de novembro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

BL00002-000

25/11/2022

Modelo: BL - BLOQUEIO

Num: 00002-000

Data: 25/11/2022

Ficha: 00002

Processo Licitação: 0000332/22

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfuncao...: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa....: 0002 - ACAO LEGISLATIVA

Proj./Ativ.: 1.801 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO SEDE DO PODER

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 424.237,51 Valor do bloqueio....:R\$ 423.730,86

Saldo atual....: R\$ 506,65 Valor liquido.....: R\$ 423.730,86

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO PELA REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA, ENTRE ELAS: HALL DE ACESSOS, CIRCULAÇÃO ENTRE A SECRETARIA E CONTROLE INTERNO E BANHEIRO DA RECEPÇÃO; REFORMA DE TODO O TELHADO DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO; ACRÉSCIMO DO MURO; REVISÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO; PINTURA DE TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA

CMSPA

Proc. Nº 00332/2022

Folha Nº 265

REGISLAT

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Para: Setor de Licitação

C M S P A	
Proc. Nº	00332/2022
Folha Nº	266
Assinatura	

Referente Autorização de Bloqueio Orçamentário em 25/11/2022

BL Nº 00002-000 Valor R\$ 423.730,86

Dotação Orçamentária 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Processo nº 00332 de 03/11/2022.

São Pedro da Aldeia, 25 novembro de 2022.

Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr. 1470/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	267
Rubrica	88

Edital de Tomada de Preços

Edital de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2022

Tipo: Menor Preço Global

RECIBO

A Empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP inscrita
no CNPJ nº 15.154.864/0001-35 representada
por Lucas Paixão de O. Cardoso
portador (a) da carteira de identidade nº 288602334,
expedida pelo DICRIV, retirou este Edital de Licitação
e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail Paixao.Cardoso@gmail.com ou pelo telefone
(22) 2625-8833.

São Pedro da Aldeia, 23 de Novembro de 2022.

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hermógenes Freire da Costa, 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 26.943-295

Representante da Empresa
CNPJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Edital de Tomada de Preços

Edital de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2022

Tipo: Menor Preço Global

CMSPA	
Proc. Nº	33212
Folha Nº	268
Publicação	8/11

RECIBO

A Empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI inscrita
no CNPJ nº 01.705.473/0001-57 representada
por PAULINO LIMA PINHEIRO
portador (a) da carteira de identidade nº 1155278429,
expedida pelo SSP BA, retirou este Edital de Licitação
e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail CONSTRUTORAITORORO@hotmail.com ou pelo telefone
(22) 99910-8970 (22) 99910-8970 (22) 99755.9957

São Pedro da Aldeia, 25 de NOVEMBRO de 2022.



Representante da Empresa

CNPJ

01.705.473/0001-57
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
Rua Minas Gerais, Nº 03 Qd84 Lt36
Cidade Praiana
Casemiro de Abreu - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	302/22
Folha Nº	269
Rubrica	CA

**Editais de Tomada de Preços
Editais de Licitação**

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2022

Tipo: Menor Preço Global

RECIBO

A Empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME inscrita
no CNPJ nº 17.439.797/0001-20 representada
por LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
portador (a) da carteira de identidade nº 118187319,
expedida pelo DETRAN, retirou este Edital de Licitação
e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail LEANDRO.RODRIGUESBICF@GMAIL.COM ou pelo telefone
_____.

São Pedro da Aldeia, 25 de OUTUBRO de 2022.

Representante da Empresa
CNPJ

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Rua Ézio Cardoso da Fonseca
300 Loja 04 - Jardim Esperança
Cep 26920-000 Cabeceira - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

Edital de Tomada de Preços

Edital de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2022

Tipo: Menor Preço Global

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	270
Subscrição	EF

RECIBO

A Empresa EMPREENTEIRA A.S. CARTACHO LTDA - EPP inscrita
no CNPJ nº 04.235.561/0001-20 representada
por ALCIMAR SILVAIA CARTACHO
portador (a) da carteira de identidade nº 07200242-1,
expedida pelo DETRAN - RJ, retirou este Edital de Licitação
e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail ASCARTACHO@HOTMAIL.COM ou pelo telefone
22 996120568.

São Pedro da Aldeia, 25 de NOVEMBRO de 2022.

Representante da Empresa

CNPJ
04.235.561/0001-20
EMPREENTEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS TP Nº 01/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	ASSINATURA
01	Alé Construções Eireli ME	17.439.797/0001- 20	Valdeci da Fonseca Lima	05.363.365 DETRAN ^F	
02	Construtora Itararo EIRELI-ME	01.405.473/0001- 57	Domingos de Oliveira Pinheiro	2150290 SSP/MG	
03	Pacífico e Lardero LTDA EPP	15.154.864/0001- 35	Bruno de Souza Soares	117644112 IFP	
04	Empreiteira A S Cartacho LTDA	04.235.561/0001- 20	Braulio Silva Lima de Muniz	20.714.257. 1	

CMSPA
Proc. nº 332/2022
Folha nº 271
Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA DE DOCUMENTOS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / C.N.R.
11816731901/CAJ

CPF
090.075.317-00

DATA NASCIMENTO
19/05/1981

RELACAO
ALCY RODRIGUES

ALCIMARIA GARCIA DOS SANTOS

PROVENIENCIA
RJ

1ª REGISTRO
04367684269

VALIDADE
12/04/2031

1ª EMISSÃO
26/05/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARMACAO DE BUZIOS, RJ

DATA EMISSÃO
14/04/2021

Adolpho Konder

PROVENIENCIA
RIO DE JANEIRO

PROVENIENCIA PLASTIFICAR
2185253804

PROVENIENCIA PLASTIFICAR
2185253804

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 272
Rubrica 38

C M S P A
COMPLETADO
ORIGINAL

16/17

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO 03.363.365-7 DATA DE EMISSÃO 03/09/2013
 NOME VALDECI DA FONSECA LESSA
 NÚMERO 0022
 ENDEREÇO VARELDE DE SOUZA LESSA
 SEDEMIK ROSA DA FONSECA LESSA
 DATA DE NASCIMENTO 31/03/1961
 CIDADE RIO DE JANEIRO
 DOB. C. CASM LIV 881 FLS 37EV TERM 37
 C. CASO PRIO RJ
 CPF 649.993.677-04
 PIS 1078872845
 LEI Nº 7.118 DE 20/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 0022
 Polegar Direito
 Valdeci Fonseca Lessa
 CARTeira DE IDENTIDADE

CMSPA
 Proc. Nº 332/22
 Folha Nº 273
 Rubrica 84

CMSPA
 COMPROVANTE ORIGINAL

12/12



CARTA DE CREDENCIAMENTO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	274
Rubrica	87

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Abertura dia 29/11/2022, às 13:30 horas

A empresa "**ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**", com sede na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº **11.818.731-9**, expedido pelo "DIC/RJ", inscrito no C.P.F. sob o nº **090.075.317-00**, residente e domiciliado na **Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043**, outorgamos a **VALDECI DA FONSECA LESSA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **05.363.365-7**, expedida pelo "DETRAN/RJ", inscrito no C.P.F. sob o nº **640.893.477-34**, residente e domiciliado na **Rua 25, Lote 12, Quadra 27, Bairro Parque Burle – Cabo Frio/RJ**, poderes para representa-la na Licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001-20
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000



33.6.0058894-4

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ALCANTARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Event: 06

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	A alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXX XXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXX XXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXX XXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXX XXXXXXXXXXXXXXX

Recebido em 22/07/2019

80-2019/434655-2

LUCERNA

Último arquivamento:

00003475361 - 08/01/2019

NIRE: 33.6.0052894-4

ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Boleto(s): 103139131

Hash: A7F5A5ED-F365-4352-A3F9-7D3F90EB9425

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

C M S P A

Proc. No. 332/22

Folha nº 275

Rubrica

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 22/07/2019 e arquivado em 22/07/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

14

111

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

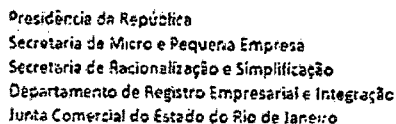
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE95

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 118

02/12



Nº do Protocolo

80-2019/434655-2

22/07/2019 - 14:35:27

JUCERJA

Último Argumento:

00003475361 - 08/01/2019

NIRE: 33.6.0058894-4

ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Baleta(s): 103139131

Hash: A7F5A5FD-F365-4352-A3F9-7D3F90EB9425

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
PREI	21,00	21,00

WHERE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0058894-4

The Future

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Port Express Ltd.

Microempresa

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de

ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local

22/07/19

Data

Nome:	FELUANDO A. G. V DA COSTA
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 2643-6139
E-mail:	VCOSTA@LIDERACAO.PT.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	22/07/2019
Data da 1ª entrada:	



80-2019/424655-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/14



PRICE: \$A

03/12

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

1. **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG 118187319DIC/RJ, CPF 090.075317-00, residente e domiciliado a Rua Domingos José Silveira 13ª, Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, CEP 28920-043, Titular da empresa, denominada **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 17.439.797/0001-20, Registrada na Jucerja sob o NIRE 33600588944, na melhor forma de direito, RESOLVE;

I - O Capital passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País.

II - após esta alteração o contrato fica assim consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede nesta cidade à Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300, Loja 04, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28920-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Distribuição de água por caminhões (cnae 36.00-6-02) transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa; distribuição de água tratada potável através de caminhão pipa; Coleta de resíduos não perigosos (cnae 38.11-4-00) transporte de entulho; coleta, e remoção; retirada de entulhos após o término das obras; coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; gestão de estações de transferência de lixo; estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários ou lixões; operação de limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários; serviços de coleta e transporte de lixo urbano; coleta e transporte de materiais recuperáveis; serviços de remoção de lixo urbano; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de resíduos perigosos (cnae 38.12-2-00) coleta de pilhas ou baterias usadas; serviços de coleta de resíduos biológicos; serviços de coleta de resíduos nucleares; serviços de coleta de resíduos tóxicos; operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; transporte de lixo hospitalar; serviço de coleta e acondicionamento; coleta de lixo hospitalares; coleta de pilhas e baterias usadas; coleta de resíduos biológicos perigosos; tratamento e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, identificação, coleta de resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações cancerígenas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações corrosivas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações explosivas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações infecciosas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações inflamáveis; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações irritantes; coleta de resíduos que contenham substâncias ou

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	277
Rubrica	eff

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/14



JUCERJA

04/17

formulações oxidantes; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações prejudiciais à saúde humana ao meio ambiente; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações tóxicas; coleta de óleo usado de estaleiros e postos de combustíveis; Usinas de compostagem (cnae 38.39-4-01) obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (restos de alimentos, esterco animais, restos de culturas agrícolas); construção de edifícios (cnae 41.20-4-00) construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral); apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, construção de hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários. construção de rodovias e ferrovias (cnae 42.11-1-01) aplicação de asfalto, pavimentação de rodovias, obras de auto-estradas, construção de bacias de amortecimento, construção de bacias de captação de águas pluviais, construção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas ou rodovias, execução de banquetas, valetas e abaulamentos

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 238
Rubrica CH

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/14



JUCERJA
22/07/2019

05/17

de leitos de estradas ou rodovias; manutenção de bueiros (de talvegue / grotas e de greide), construção de bueiros, recuperação de caixas coletoras de águas pluviais, construção de concreto betuminoso usinado a quente (cbruq), aplicação de conservação rodoviária construção de vias para metropolitanos, construtor geral construção de vias para metropolitanos, contratante construção de vias para metropolitanos, empreiteiro de construção rodoviária, empreiteiro de descidas d'água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento, construção em estradas e rodovias estradas de ferro, construção de estradas, construção de estradas; manutenção de estruturas inferior e superior de estradas e rodovias, construção de ferrovias, construção de ferrovias; manutenção de fresagem asfáltica, execução de fresagem de estradas ou rodovias; execução de frisagem asfáltica, execução de frisagem de estradas e rodovias; execução de imprimação (ligante betuminoso), execução de lama asfáltica, aplicação de leito estradal, recuperação de ligante asfáltico, aplicação de ligante betuminoso, aplicação de linhas férreas, construção de macadame betuminoso, aplicação de obras viárias, construção de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias, obras de pavimento fixo e/ou flexível, construção de pintura de ligação, execução de pistas de aeroportos, construção de pré-misturado a frio (pmf), aplicação de recapeamento asfáltico recapeamento de rodovias, obras de recuperação asfáltica de estradas e rodovias, recuperação de estradas e rodovias reforma de estradas e rodovias reparação de estradas e rodovias revestimento asfáltico, execução de revestimento de pavimentação asfáltica, recomposição de revestimento, base, sub-base de estradas e rodovias, construção de rodovias, inclusive pavimentação, construção e/ou manutenção de rodovias, inclusive pavimentação; manutenção de solo-betume, execução de sub-leito, reforço de tapa-buraco com mistura betuminosa, execução de tratamento superficial (simples, duplo e triplo) de estradas e rodovias (ligante asfáltico) vias férreas, inclusive para metropolitanos; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(CNAE 42.11-1-02) pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária; construção de obra de arte especiais(CNAE 42.12-0-00) construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias; manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos; manutenção de recomposição de obras de arte recuperação de obras de arte: pontes, túneis, viadutos, passarelas túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos), construção de túneis; manutenção de viadutos; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas(CNAE 42.13-8-00) construção de calçadas, construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres)fresagem de vias públicas; serviços de frisagem de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.) ruas; manutenção de sarjetas, escidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-panela em vias públicas, execução de ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; manutenção de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc., Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação(CNAE 42.22-7-01) construção de estações de bombeamento de água, esgoto, águas pluviais, construção de estações de tratamento de esgotos, construção de galerias pluviais, construção de lagoas de tratamento de esgotos, construção de plantas de tratamento de água, construção de (contratante geral) redes de distribuição de água, construção de redes de esgoto, inclusive interceptores, construção de redes de esgotos, construção de reservatórios de água, construção de sistema de abastecimento de água, construção de sistema

C M S P A
Proc. Nº 33222
Folha Nº 279
Rubrica EM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/14



JUCERJ A

08/17

de saneamento básico, construção de sistemas de distribuição de água, construção de sistemas de esgotos sanitários, construção de sistemas de esgotos sanitários; serviços de saneamento de faixa de areia, limpeza mecanizada e manual de praias urbanas ou não, transporte de resíduos, transporte de insumos e equipamentos; de praias; obras portuárias, marítimas e fluviais(CNAE-42.91-0-00) construção de aterro hidráulico, obras de barragens (exceto para hidrelétricas), construção de cabos submarinos; instalação de canais de navegação, construção de canais, diques, barragens (exceto para hidrelétricas), construção de construção de eclusas e canais de navegação, obras de construção de marinas, obras de construção de portos, marítimos e fluviais, obras de diques e outras estruturas de controles de enchentes, construção de docas e piers, construção de dragagem, obras de emissário marítimo, construção de emissários submarinos, construção de instalações portuárias, construção de marinas, construção de portos e canais, construção de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares, limpeza de terminais marítimos e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas cnae 42.99-5-01 construção de campos para a pratica de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); construção de instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de instalações esportivas (exceto edificações) construção de piscinas para competição, obras de manutenção de quadras esportivas; obras de, (construção) de quadras esportivas; Outra obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (cnae - 4299-5/99) obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; construção de campos para a pratica de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); obras de contenção de encostas; execução de escoramento; construção, instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de instalações esportivas (exceto edificações); serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de obras de açudes; execução de obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; outros tipos (construção); construção de piscinas para competição, obras de manutenção de quadras esportivas; obras de (construção) quadras esportivas; instalações de tanques para combustíveis; Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 43.11-8-01) construções arrasamento de estruturas edificadas; serviços de demolição; (demolições) em geral (construção); serviços de demolições de prédios e outras estruturas; obras de desmonte (construção); implosão de estruturas edificadas (edifícios, pontes, prédios, etc.); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 43.11-8-02) preparação de canteiros; serviços de preparação de canteiros de obras; obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Obras de terraplenagem (cnae 43.13-4-00) serviço de bota fora; serviço de compactação do terreno; serviços de corte e aterro; serviços de (construção) derrocamentos; serviços de desaterro; serviços de dinamitação (construção); construção de dreno profundo; construção de dreno profundo; recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); aluguel (locação) de escavadoras para construção com operador; escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras); (construção) grandes movimentações de terra; regularização de leitos ou perfis de rios; locação de aluguel de motoniveladores com operador; motoniveladores para construção com operador; serviços de movimentação de terra; aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador; (obras de nivelamentos diversos para construção civil); obras de nivelção (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelção (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; remoção de rochas através de explosivos; escavação (escavações) e remoção de rochas; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terra; obras de terraplanagem (terraplenagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terraplenagem) para proteção ambiental; serviços de terraplanagem (terraplenagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; obras de terraplanagem (terraplenagem) para proteção ambiental; serviços

CMSPA
Proc. Nº 330/22
Folha Nº 280
Pública

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB106404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/14

de terraplenagem; terraplenagem (terraplenagem) em cortes e em aterros; terraplenagem (terraplenagem) mecanizada, manual ou compensada Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente; Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (cnae 43.19-3-00) obras de bombeamento e drenagem (construção); obras de (construção) de escoamento; rebaixamento de lençol (lençóis) de água; rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos; preparação de locais para exploração mineral; escavação de minas; obras de preparação de minas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos; execução de valas, regos e fossas; obras (construção) de valas, regos e fossas; Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00) instalação de alarme contra roubo em edificações; instalação de antenas coletivas e parabólicas; instalação de antenas de televisão; obras para instalações de automação bancária; instalação e manutenção de automação predial; instalação de cabeção lógica; instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações; passagem de cabos lógicos; instalação de cabos lógicos; instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; instalação de cabos para instalações telefônicas em edificações; obras de instalação, manutenção e reparação de cabos para cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, instalação de televisão em edificações; instalação de caixas de entrada de energia em edificações; construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados; construção e manutenção de instalações para cpd; serviço de eletricitista residencial; instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; obras de instalação, manutenção e reparação instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos); obras de instalações elétricas em edificações, obras de instalações elétricas, manutenção de instalações para antenas coletivas e parabólicas; obras para instalação de interfone; obras de instalações para eletrificação rural padrão de energia (caixas, quadros, painéis ou cubículos); instalação de portão eletrônico; manutenção de portão eletrônico; manutenção de instalações para portão eletrônico; serviço de preparação de instalações elétricas prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos; serviço de instalação de para-raios; manutenção de pára-raios; manutenção de instalações para de pára-raios ; serviço de instalação elétrica residencial ; manutenção de instalações para sistema de alarmes contra roubos em edificações; instalação de sistema de controle eletrônico; instalação de istemas anti-roubo em edificações; instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações; manutenção de sistemas de alarmes contra roubo em edificações; instalação de sistemas de comunicação elétricos em edificações; instalação de sistemas de controle eletrônico em edificações; instalação de sistemas elétricos. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01) instalação de encanamentos; serviço de encanação residencial; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); instalações de placas coletoras coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, serviço de preparação de instalações hidráulicas ou de gás prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos; instalações de redes para distribuição de fluidos diversos (oxigênio nos hospitais); instalação de redes para distribuição de gases e fluidos; reparação ou manutenção de redes para distribuição para fluidos diversos (oxigênio nos hospitais), serviços hidráulicos; instalação de sistema de aquecimento solar, quando executada por unidade especializada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 43.22-3-02) reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; reparação ou manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, instalação de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; manutenção de ar condicionado central; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 43.22-3-03) instalação de alarme anti-fogo; instalação de equipamentos extintores de incêndio; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção) instalação

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 281
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4E9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/14

corrosão em estruturas (construção); limpeza de edifícios após o término da fase de construção, serviços de embocamento; serviços de emboço e reboco; obras de acabamento, n.e., (construção); instalações de piscinas pré fabricadas, quando executada por unidade especializada; instalação de construção de piscinas residenciais; instalações de sombreadores para estacionamento (coberturas em lona); serviços de texturização em paredes; instalações de toldos e persianas; tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros cristais e espelhos; Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03) obras de alvenaria, obras de cantaria, execução de alvenaria, construção de muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, levantamento de paredes e muros em alvenaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras cnae(43.99-1-04) aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador, carro plataforma com operador para uso na construção civil; locação de dumper com operador para uso na construção civil; locação de elevadores de obra (cargas e pessoas) com operador, locação de empilhadeiras com operador para uso na construção civil; locação de equipamentos diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil; locação de guias (móveis, fixas ou ascensionais) com operador para uso na construção civil; locação de guinchos com operador para uso na construção civil; locação de guindastes móveis ou fixos com operador para uso na construção civil; locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil, com operador; locação de lança articulada com operador para uso na construção civil; locação de lança telescópica com operador para uso na construção civil; locação de macaco hidráulico com operador para uso na construção civil; locação de mini carregadeira com operador para uso na construção civil; locação de mini-gruas com operador para uso na construção civil; locação de plataformas de trabalho para construção civil, manuais ou automáticas, com operador; locação de plataformas pantográficas com operador para uso na construção civil; locação de trolley com operador para uso na construção civil; Serviço De Transportes de passageiros - locação de automóveis com motorista (cnae - 49.23-0-02) aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal; aluguel de automóveis com condutor, aluguel de automóveis com motorista intermunicipal, aluguel de automóveis com motorista municipal, aluguel de veículos rodoviários com motorista municipal, locação de automóveis com motorista intermunicipal; locação de automóveis com motorista municipal, locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal cnae-49.29-9-01) aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário de funcionários; locação de serviços de ônibus municipal com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (cnae 49.30-2-01) transporte rodoviário de animais vivos municipal; transporte rodoviário de carga viva municipal; transporte rodoviário de carga, municipal; transporte rodoviário de cargas em geral municipal; transporte rodoviário municipal de cargas em geral em contêineres; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae - 49.30-2-02) transporte rodoviário de animais vivos municipal; transporte rodoviário de carga viva municipal; transporte rodoviário de carga, municipal; transporte rodoviário de cargas em geral municipal; transporte rodoviário municipal de cargas em geral em contêineres; Carga e Descarga (cnae- 52.12-5-00) serviços de baldeação, baldeio, serviços de carga e descarga com locação de mão-de-obra e equipamento de movimentação ao contratante; serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de bagagens; , movimentação de carga e descarga; serviços de carga carregamento e descarregamento de bagagens; serviços de carregamento e descarregamento de carga; movimentação de containeres; movimentação de contêineres; serviços de desembarque de mercadorias, produtos; embarque e desembarque de contêineres; serviços de estiva, desestiva, capatazia; serviços de estufação, arrumação de mercadorias em contêineres; aluguel de guinchos,

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 283
Rubrica EU

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CE68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/14

guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias, com operador; locação de guindastes para carga e descarga de mercadorias com operador; serviços de manuseio de bagagens; movimentação de contêineres; serviços de patiamento de carros; serviços de peação; serviços de transbordo de mercadoria; Serviço de arquitetura - (cnae 71.11-1-00) serviços de arquitetura paisagística; consultoria em arquitetura; escritório de serviços técnicos de arquitetura; consultoria, assessoria em arquitetura; escritório de arquitetura; escritório de projetista; serviços de arquitetura; gerenciamento de projeto de arquitetura; desenvolvimento de projetos de paisagismo; atividade de desenvolvimento de projetos arquitetônicos de jardins; serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos; serviços de projetos de arquitetura; supervisão da execução de projetos de arquitetura; atividades de desenvolvimento de projetos de instalações esportivas; elaboração de projetos para ordenação urbana; escritório de urbanismo; Serviço de Engenharia (cnae - 71.12-0-00) assessoria técnica em construção; assistência técnica na área de engenharia; serviço de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; bioengenharia; escritório de calculista em construção; serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; obras hidráulicas e urbanas; consultoria em engenharia de obras em estradas; consultoria em engenharia de tráfego; serviços de cálculo estrutural; serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia automotiva; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transporte; serviço de engenharia de trânsito; serviços de engenharia naval; serviços de engenharia portuária; serviços de engenharia; serviços técnicos de escritório de projetista; serviços de engenharia; escritório de projetos de engenharia; serviços de fiscalização de obras; serviços de gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais; planejamento de obras; elaboração de projetos aeronáuticos; elaboração de projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; projetos de engenharia eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrícola; elaboração de projetos de engenharia; elaboração de projetos de instalações esportivas; elaboração de projetos de obras viárias; elaboração de projetos de rododferroviárias; elaboração de projetos estruturais; elaboração de projetos hidráulicos; elaboração de projetos na construção civil; elaboração de projetos para captação e distribuição de água; elaboração de projetos para infra-estrutura; elaboração de projetos para instalações elétricas; elaboração de projetos para redes de telefonia; elaboração de projetos para telecomunicações; elaboração de supervisão de obras por engenheiros; serviços de supervisão do projeto de construção; Locação de automóveis sem condutor (cnae - 77.11-0-00); Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor (cnae-77.19-5-99) locação de, aluguel de caminhões sem condutor; locação de, aluguel de caminhões sem motorista; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de caminhões; aluguel de transporte paracarretos; locação de motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra; locação de, aluguel de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de trailers sem condutor; aluguel de, locação ônibus sem condutor; locação de, locação de, aluguel de ônibus sem motorista; arrendamento sem opção de compra de leasing operacional de ônibus; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (cnae- 81.11-7-00) fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; limpeza disposição de lixo e outros serviços de conservação; fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios; serviços combinados de portaria, limpeza, manutenção; serviços de portaria; serviço de recepção em prédios; fornecimento de serviços combinados de recepção, zeladoria, disposição de lixo, serviços combinados em prédios, serviços combinados para apoio a edifícios, serviço de zeladoria; Limpeza em prédios e em domicílios (cnae- 81.21-4-00) serviços de asseio de prédios; serviços de asseio e conservação de prédios; serviços de asseio em imóveis; empresa conservadora de prédios e

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	284
Rubrica	84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAE108404FB4E95F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/16



JUCEC-RJ

11/17

domicílios; conservadoras limpeza em imóveis; conservação e asseio em prédios e domicílios; serviços de faxina em prédio e domicílios; serviços de higienização de prédios e domicílios; serviços de higienização e conservação de prédios; serviços de higienização em imóveis; serviços específicos de limpeza (conservação) de imóveis; empresa que executa apenas serviços de limpeza (conservação) de prédios e domicílios; serviço de limpeza de janelas e de corredores externos; serviços de limpeza e higienização de banheiros públicos; Atividades de limpeza não especificada anteriormente (CNAE 8129-0-00) serviços de capina manual e mecanizada, capinação de rua e logradouro, serviço de roçada mecanizada ou manual nas rodovias e estradas ou outros logradouros e coleta e transporte dos resíduos sólidos e sistema do transbordo do resíduo sólido desentupimento em prédios; serviço de eliminação de microorganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros; serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de esterilização de objetos; serviço de esterilização hospitalar; serviço de esterilização; serviço de lavagem de embalagens; serviço de lavagem de recipientes; serviço de limpeza de acostamento de estrada; atividade de limpeza de caixa de gordura; serviço de limpeza de caixa de água; serviço de limpeza de caldeiras; serviço de limpeza de chaminés de fornos; serviço de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; serviço de limpeza de dutos para a indústria; serviço de limpeza de fornos, dutos, incineradores; serviços de hidrojateamento limpeza de incineradores; serviço de limpeza de máquinas industriais; serviço de limpeza de máquinas industriais; serviços de hidrojateamento; limpeza de piscinas; atividade de limpeza de vasilhames; atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros; serviços de limpeza em caminhão-tanque para desgaseificação de vapor limpeza em caminhões-tanque, embarcações, ônibus, trens, serviços de hidrojateamento limpeza em embarcações; atividade de limpeza em trens; atividade de limpeza em ônibus; atividade de sacaria (sacos para embalagem); lavagem de tratamento de piscinas; serviços de limpeza pública de ruas e logradouros compreendendo serviços de varredura, varrição de ruas manual ou mecanizada em vias públicas e pavimentadas e logradouros públicos ou não, coleta e transporte dos resíduos sólidos e sistema do transbordo do resíduo sólido; serviços de limpeza de piscinas; limpeza de ruas públicas ou não, logradouros; atividade de limpeza de vasilhames; atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros; serviços de limpeza em caminhão-tanque para desgaseificação de vapor; limpeza em Caminhões-tanque; embarcações; ônibus; trens; serviços de hidrojateamento; serviço manual e mecanizado de saneamento e limpeza da faixa de areia, retirada de entulho, retirada de sacos de lixo das lixeiras de praia, incluindo o transporte de entulhos e resíduos gerados por estas ações; limpeza em embarcações; atividade de limpeza em trens; atividade de limpeza em ônibus; serviços de tratamento de piscinas; varredura, varrição de ruas e logradouros, Raspagem e pintura de meio fio. Atividades paisagísticas (cnae- 81.30-3-00) serviços de manutenção de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, serviços de gramados e plantas para fins paisagísticos; poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; serviços de poda e plantio de árvores na área urbana e rural.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital é de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	285
Rubrica	81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003594736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 11/14

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida pela sr LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, podendo ainda nomear procurador e administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício será encerrado sempre ao final do ano calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço Patrimonial e apuração de resultados em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA:

Sob as penas da Lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 via, que será levado a registro perante o órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui único estabelecimento da sociedade, o endereço mencionado no artigo 1. Deste instrumento, podendo, a critério dos sócios, instalarem filiais em qualquer localidade de território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	286
Rubrica	EL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F4278A5C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

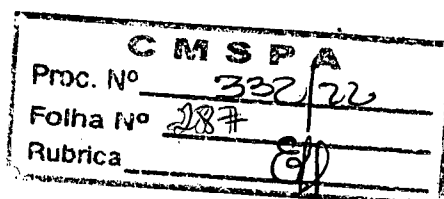
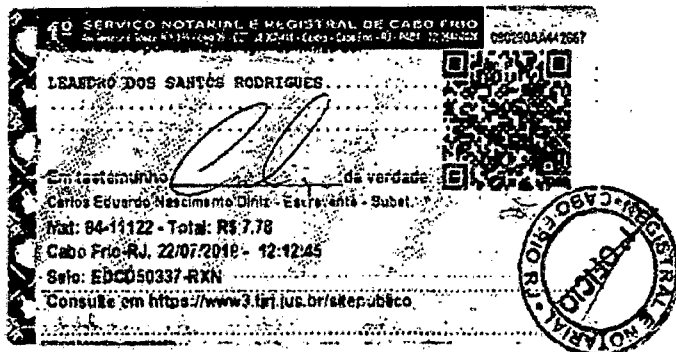
Pag. 12/14

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica de comum acordo eleito o foro da comarca de Cabo Frio RJ, para dirimir possível duvidas oriundas deste instrumento contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Cabo Frio, 15 de julho de 2019.

Leandro dos Santos Rodrigues
Leandro dos Santos Rodrigues



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 13/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1912437188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
17.439.797/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ65662182 - 17439797000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF
090.075.317-00

LOCAL

DATA
19/07/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 973.877.897-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	288
Rubrica	84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404F24EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/14



JUCECERJA

13/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTELA NACIONAL DE HABITAÇÃO

1642619120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOMINGOS DE OLIVEIRA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2150290 SSP MG

CPF
 409.367.756-53

DATA NASCIMENTO
 04/08/1957

FILIAÇÃO
 PAULINO PINHEIRO DE JESUS
 CARMOSINA SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

1ª HABILITAÇÃO
 24/07/1982

VALIDADE
 24/06/2023

Nº REGISTRO
 02653726508

Observações

Assinatura do Portador

DATA EMISSÃO
 28/06/2018

LOCAL
 TEIXEIRA DE FREITAS, BA

Assinatura do Diretor

60187505344
 BA50971434

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1642619120

CMSPA

Proc. Nº 332/22

Folha Nº 289

Rubrica

COPIA ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:

Handwritten "4" and "289" above the signature.

Handwritten "F" and "D" below the signature.

Handwritten "M" and "G" to the right of the signature.

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

O OUTURGANTE: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 01.705.473/0001-57, sediada na rua Minas Gerais Quadra 84 Lote 36 Cidade Praiana - Casimiro de Abreu-RJ representada pelo seu representante legal **NILZANIR LIMA PINEIRO**, Brasileira, Solteira, Comerciante, RG nº140120227-03, CPF. nº:037.252.455-92, residente(s) e domiciliado(s) na Rua: AV KAIKAN 478- CONDOMINIO KAIKAN. CEP:45995.970. Teixeira de Freitas – Bahia.

Nomeia e constitui como seu procurador o **Sr. DOMINGOS DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº:2150290, CPF. nº:409.367.756-53, residente(s) e domiciliado(s) na Rua: Marfim quadra 01 Lote 19, Ouro Verde - Rio das Ostras/RJ, CEP:28895-559;

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento desde mantado, inclusive: comprar, vender, imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas, abrir, e encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefícios, admitir e dispensar empregados, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos a partir da data do dia 30/12/2025.

CASIMIRO DE ABREU 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nilzanir Lima Pinheiro
NILZANIR LIMA PINHEIRO
AUTORGANTE

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	290
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras - RJ
CEP: 28833-066 - Fone: 22. 2764-1772 FAX: 2764-3139

089799AB260541



Reconheço as firmas por semelhança de:
NILZANER LIMA PINHEIRO (53590)

Empre: R\$ 5.546,00 - For: R\$ 1.133,00 - Funerari: R\$ 0,00 - Total: R\$ 6.679,00
Funerari: R\$ 0,00 - For: R\$ 1.133,00 - Total: R\$ 6.679,00

RIO DAS OSTRAS/RJ 03/11/2022

ISRAEL EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES (53590) da ver. ad. Conf.

CEP: 28833-066 - Fone: 22. 2764-1772 FAX: 2764-3139

Serviço Notarial e Registral
do Ofício Único de Rio das Ostras
Rafael de Almeida
O.E. - Matr.: 1472996

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



33.6.0049182-7

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº do Protocolo

79-2017/355815-1

Recebido em 20/12/2017

JUCERJA

Útimo arquivamento:
33600491827 - 30/05/2017
NIRE: 33.6.0049182-7

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Boleto(s): 102552979

Hash: D9ABFA7F-B415-4072-BF33-6433133E6861

Orgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	21,00	21,00

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELANE FERREIRA DA COSTA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 21/12/2017 e arquivado em 21/12/2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



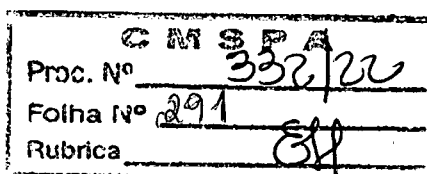
79-2017/355815-1

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

3

112



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8



JUCE! 11A
association d'artistes de J

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
CNPJ nº 01.705.473/0001-57**

PRIMEIRA CLÁUSULA – NILZANIR LIMA PINHEIRO, brasileira solteira, empresaria, nascida aos 22/12/1985, portadora da carteira de identidade nº 1412022703 expedida pelo SSP-BA e CPF nº 037.252.455-92, residente e domiciliado na Avenida Beira Vale, 383 – Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas –BA, Cep: 45990-762, por esse instrumento de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME**, registrada sob o NIRE nº 33600491827 com sua última alteração contratual 24/05/2017, CNPJ /MF 01.705.473/0001-57, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, 03 Quadra 84, Lote 36 – Cidade Praiana – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será acrescentado as seguintes atividades ao objeto da empresa: Comércio Atacadista e Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Atacadista e Varejista de Eletro Eletrônico e Portáteis, Comércio Atacadista e Varejista de Material para, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Informática, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Papelaria, Escritório, Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas e Equipamentos, Comércio Atacadista e Varejista de Acessórios e Peças para Máquinas e Veículos Automotores, Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário em Geral (roupas e uniforme), Comércio Atacadista e Varejista de Aparelhos de Refrigeração, Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Sinalização (semáforo, cone, painéis, placas indicativas e luminosas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas, Ruas, Rodovias e Aeroportos, Comércio Atacadista e Varejista de Material e Equipamento Esportivo, Locação de Automóveis, Comércio Atacadista e Varejista de Veículos Automotivos Novos e Usados, Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas pesadas, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios, Comércio Atacadista e Varejista Especializado de Materiais de Construção não Especializados Anteriormente.

Em decorrência da liberação acima, os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	293
Rubrica	EP

Nilzanir Lima Pinheiro

J
PM
EP
Q
SS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 2/6



JUCERJIA
assinado digitalmente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
CNPJ nº 01.705.473/0001-57

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILZANIR LIMA PINHEIRO, brasileira solteira, empresaria, nascida aos 22/12/1985, portadora da carteira de identidade nº 1412022703 expedida pelo SSP-BA e CPF nº 037.252.455-92, residente e domiciliado na Avenida Beira Vale, 383 – Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas –BA, Cep: 45990-762.

Primeira - Neste ato fica esta sociedade denominada sob o nome empresarial “CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME”, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11/03/1997, e tem sede e domicílio na Rua Minas Gerais, 03 Quadra 84, Lote 36 – Cidade Praiana – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

Segunda - O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuída entre o sócio da seguinte forma:

Nilzanir Lima Pinheiro.....	100%.....	310.000 cotas.....	R\$310.000,00
Total.....	100%.....	310.000 cotas.....	R\$310.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

- Construção de edifícios
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Atividades de limpeza;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- Instalação Hidráulica, sanitária e de gás;
- Instalação e manutenção elétrica;

2

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 294
Rubrica

Nilzanir Lima Pinheiro



JUCE-RJ
assinado digitalmente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA - EIRELI

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

CNPJ nº 01.705.473/0001-57

- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Construção de obras-de-arte especiais;
- Obras de urbanização- Ruas, praças e calçadas;
- Gestão de redes de esgoto;
- Comércio Varejista de vidros;
- Comércio Varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Locação de andaimes;
- Serviços de arquitetura;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Comercio atacadista e varejista de eletrodoméstico;
- Comércio atacadista e varejista de eletro eletrônico e portáteis;
- Comércio atacadista e varejista de material de informática;
- Comércio atacadista e varejista de material de papelaria e escritório;
- Comercio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos;
- Comércio atacadista e varejista de acessórios e peças para máquinas e veículos automotores;
- Comercio atacadista e varejista de artigos do vestuário em geral (roupas e uniformes);
- Comércio atacadista e varejista de aparelhos de refrigeração;
- Comercio atacadista e varejista de sinalização (semáforo, cone, painéis, placas indicativas e luminosas);
- Construção de rodovias e ferrovias;

3

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	295
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049162-7. Protocolo: 72-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 0000132919 - de acordo com as constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060B6C56010673A3D6E07CE0F9212A508319F6DME17607872098

Para validar o documento acesse <http://www.jucersa.rj.gov.br/servicos/consulta-adigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI.
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
CNPJ nº 01.705.473/0001-57**

- Pintura para sinalização em pistas, ruas, rodovias e aeroportos;
- Comércio atacadista e varejista de material e equipamento esportivo;
- Locação de Automóveis;
- Comércio atacadista e varejista de veículos automotivos novos e usados;
- Comercio de máquinas pesadas;
- Comércio atacadista e varejista de material de higiene e limpeza;
- Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista e varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá á **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

4

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	296
Rubrica	38

Nilzanir Lima Pinheiro

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Casimiro de Abreu, 11 de dezembro de 2017.

Nilzanir Lima Pinheiro

NILZANIR LIMA PINHEIRO

5

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	297
Rubrica	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.64.96.75.58

- 01.705.473.000.157

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.705.473/0001-57

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

NILZANIR LIMA PINHEIRO

CPF

037.252.455-92

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	298
Rubrica	EP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

20/12/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



JUCERJA
assinado digitalmente

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06010027



ASSINATURA DO PORTADOR

Bruno de Souza Soares

OBSERVAÇÕES




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
BRUNO DE SOUZA SOARES

FILIAÇÃO
MANUEL RODRIGUES SOARES
ROSANGELA DE SOUZA SOARES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1982

RG

CPF

117844112 - IFP

093.249 717-94

QUANTIDADE DE DECLÁRIOS E TÍTULOS

VIA EXPEDIENTE CN

SIM

01 08/01/2009

Wadih
WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
154714

CM SPA

Proc. Nº 932/22

Folha Nº 299

Rubrica 88

15.154.061-35
PACÍFICO E CARLOSOSA LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 116 - Baixo Grande
São Paulo - RJ - CEP 28.943-295

CM SPA
ORIGINAL

Departamento Nacional de Tránsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1988 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2392273950	NOME LUIS FACILIO DE OLIVEIRA CARDOSO DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 28602137 DIC RJ CPF 163.432.159-64 DATA NASCIMENTO 28/05/1994
	 FILIAÇÃO CARLOS ALESSANDRO SOUSA CARDOZO MILENA DE ARAUJO OLIVEIRA CARDOSO
	PERMISSÃO 2 ACC 0 CAT. HAB 02
	Nº REGISTRO 0170460101 VALIDADE 20/02/2012 1ª EMISSÃO 14/05/2013
	OBSERVAÇÕES
2392273950	ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL ARMADOR DE POLÍCIA RJ DATA EMISSÃO 27/05/2022 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96764910010 80303010002
RIO DE JANEIRO DENATRAN CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

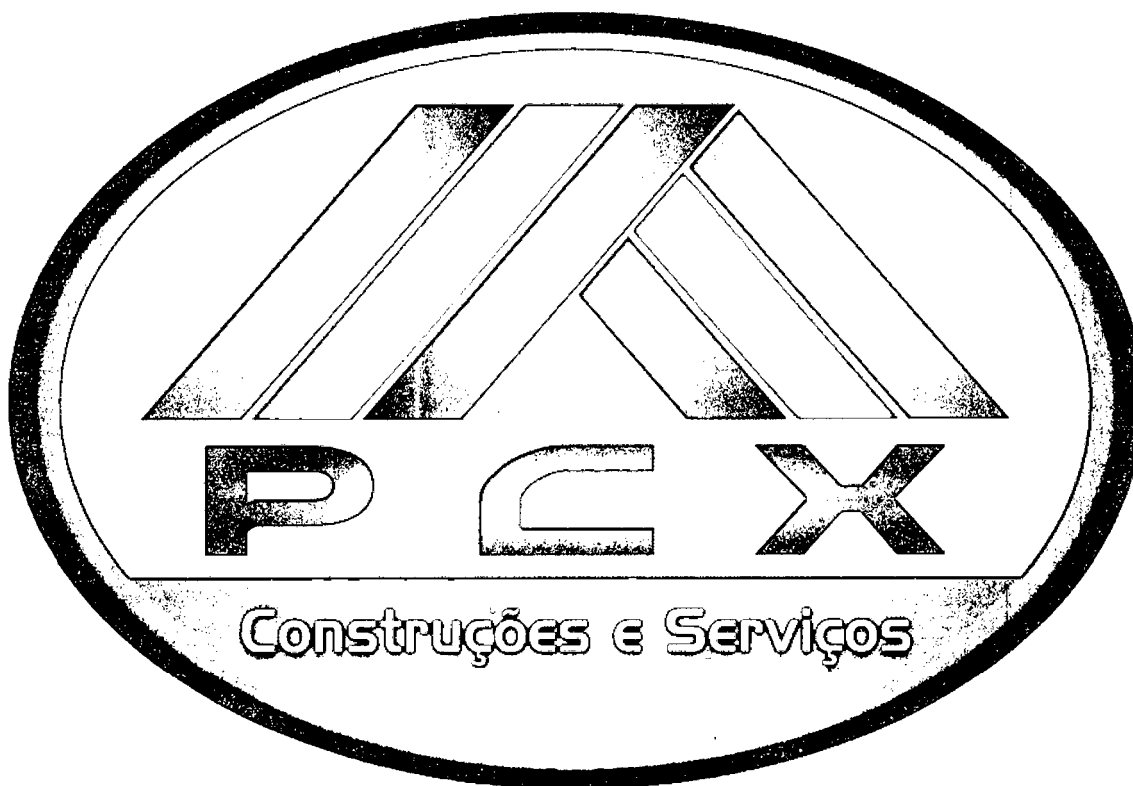
CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 300
Rubrica 81

15.154-29/0801-35
PACÍFICO ECONOMIZOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlo, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

CMSPA	
Proc. Nº	
Folha Nº	
Rubrica	

EDITAL TOMADA DE PREÇO

TP-01/2022



CNPJ 15.154.864/0001-35

CREDENCIAMENTO

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	301
Rubrica	

EP

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.



CNPJ: 15.154.864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	
Folha Nº	
Rubrica	

ANEXO XVI

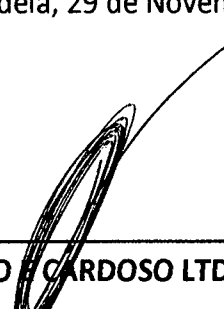
CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 332/2022

A Empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, sediada à Rua Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 15.154.864/0001-35, por seu diretor **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preço supracitada, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o Sr. **Bruno de Souza Soares**, portador da cédula de identidade nº 154714 OAB/RJ e CPF sob o nº 093.249.717-94, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.

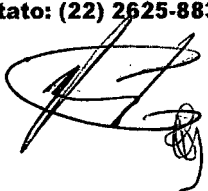

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	302
Rubrica	

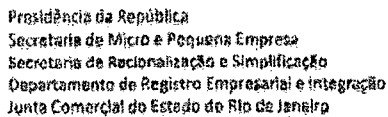
 Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com





229. 116



Delegacia de São Pedro da Aldela

33.2.0919016-4

Data de criação do protocolo na web: 09/12/2021
13:28:16

Sociedade empresária limitada

Empresa de Pequeno Porte

80-2021/595262-6

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

PACIFIC COAST CARBON CO. LIDA TRP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Local
Date

References

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	0800 72 1111111111
E-mail:	carla.queiroz@hotmail.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	09/12/2021
Data da 1ª entrada:	



80-1021/595262-5

Proc. Nº 332/02
Folha Nº 304
Rubrica 81

15.156.574/0001-35
PACÍFICO CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 116 - Baixo Grande
São Paulo - Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RACIPIO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2021/595262-6 Data do protocolo: 10/12/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO de 10/12/2021 sob o número 0660466488 e sua(s) consequente(s) forma de
publicação.
Autenticação: 8654E1D8561C2B50A25C678D4E75A571B0649C5596D381D07647C875E3A0B5
Para validar a documentação acesse <https://www.jucispe.rj.gov.br/services/chancela/digital>, informe

Sexta Alteração Contratual da Sociedade
"PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP"
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

NIRE nº 33.2.0919016-4, POR DESPACHO DE 16/02/2012, ÚLTIMA ALTERAÇÃO 00003138016 EM 03/01/2018 INSCRITA NO CNPJ: 15.154.864/0001-35

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1990, em Cabo Frio/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 21.309.482-3, expedida em 04/11/2008 pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 136.397-607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.940-000;

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. nº 167.432.137-64, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação Social de "**PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**" constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.2.0919016-4, com sede na Rua Herculano Leal, nº 104, Parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, com alteração contratual registrada sob o nº 00002418046 em sessão de 06/12/2012, 00002486370 em sessão de 24/06/2013, 00002762324 em sessão 19/05/2015, 00003025740 em sessão 04/04/2017 e 00003138016 em sessão 03/01/2018, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as seguintes condições estabelecidas:

a) A sócia **Carla de Amorim Quintanilha**, já devidamente identificada acima, neste ato, vende e transfere 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da Capital Social que corresponde a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para o sócio **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, acima qualificado, e declara que receberá 30(trinta) parcelas de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pela venda, perfazendo o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente, sendo assim, outorga ao comprador e a sociedade.

b) Os sócios em comum acordo resolvem neste ato entre si alterar o Capital Social de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) altera-se para: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

c) Os sócios resolvem incluir nome fantasia "**PCX SERVIÇOS LTDA**"

d) Os sócios resolvem atualizar o endereço do Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000 altera-se para: Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295.

e) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

f) À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

C M S P A	
Proc. Nº	332/28
Folha Nº	305
Rubrica	31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP	
NIRE: 33.2.0919016-4 Protocolo: 80-2021/593262-6 Data do protocolo: 19/12/2021	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/12/2021 SOB O NÚMERO 00004654584 e demais constantes do Livro de Autenticação.	
Autenticação: 8694f1d05610c0588a2fc478b4de7a571bc845dc080391d007647cb78e2a0b8	
Data válida o documento acesso http://www.jucersa.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº do protocolo	

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia, RJ CEP: 28.943-295

01	
01	

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. n.º 167.432.137-64, residente e domiciliada na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295;

Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária de forma limitada unipessoal com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade empresarial limitada unipessoal gira com a denominação social de "PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP", e tem sua sede e domicílio na Rua Herculano Leal, n.º 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.943-295;

Parágrafo Primeiro: A empresa terá o nome fantasia: **PCX SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Segunda

A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objetivo social o ramo de: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, construção de edifícios; outras obras de acabamento de construção, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas, obras de fundações, obras de terraplenagem; obras de alvenaria, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente, as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e de vestuário, inclusive couro e peles, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, atividades de paisagísticas, limpeza de caixas de água e limpeza em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de automóveis com condutor, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, estacionamento de veículos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e lavanderias, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado em molduras e quadros, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e com operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de caixas de esgoto, atividades de limpeza do acostamento de estradas, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento, venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento, serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras, serviços de limpeza e variação, serviços de reformas em geral, serviço de vigia, manutenção de ruas e calçadas e recuperação de paralelos, produção, organização de espetáculos artísticos e eventos culturais, depósito e guarda de veículos, locação de caminhão, guindaste, munck, empilhadeira e outras máquinas.

Cláusula Terceira

C M S P A	
Proc. N.º	332/2021
Folha N.º	306
Rubrica	SP

15.154.154/2021-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, n.º 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 332.04190164 Protocolo: 86-2021/595262-5 Data do protocolo: 10/12/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 06004664884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0534D1D0561C8C98A2FC778D4D7A571BC8460C96D3510D07647CB76E3A008
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o n.º de protocolo.

A duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso do sócio ou nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Quarta

O Capital Social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), divididos em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso	850.000	100	850.000,00
totalizando	850.000	100	850.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócia, é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quinta

A sociedade empresarial será administrada caberá ao sócio Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, assinando isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em atividades e/ou negócios estranhas aos fins sociais e assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Sexta

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Sétima

Pelo exercício da Administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Parágrafo único: O sócio só fará jus a retirada mensal a título do "pró-labore", se efetivamente prestarem serviços à sociedade.

Cláusula Oitava

Fica estabelecido que a sociedade empresarial não terá conselho fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os administradores estranhos à sociedade só serão designados se o sócio autorizar previamente.

Cláusula Nona

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CMSPA
Proc. Nº 332/20
Folha Nº 307
Rubrica

15.154.800-1-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano de Castro, 116 - Baixo Grande
São Pedro da Estrela - RJ - CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2021/595262-6 Data do protocolo: 10/12/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO D0004664884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 983451D0561C8C990A2FCA76B4DE7A571BC8450C595D2510D07567CB78F3A006
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Parágrafo Primeira: Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: Poderá o sócio durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderá ser distribuído o sócio, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Décima

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula Décima Primeira

Os casos omissos ou as dúvidas existentes neste contrato serão sanados em conformidade com as leis que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira

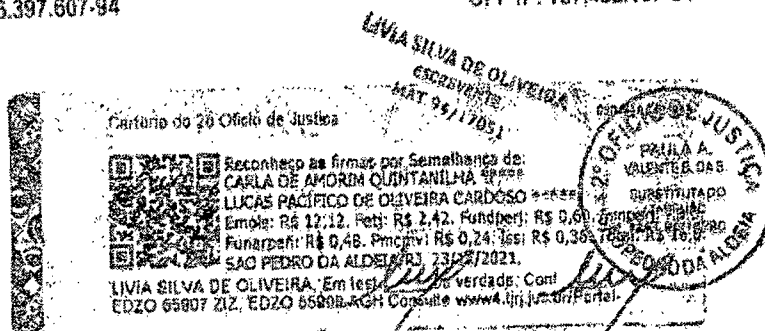
Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia (RJ) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento particular em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia (RJ), 16 de novembro de 2021.

Carta de Amorim Quintanilha
CPF nº. 136.397.607-94

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CPF nº. 167.432.137-64



C M S P A	
Pros. Nº	332/21
Folha Nº	308
Rubrica	

15.154/2021-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ. CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 332.0918016-4 Protocolo: 50-2021/595262-6 Data do protocolo: 10/12/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 sob o NÚMERO 90804664884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B834B1D0561C8C99A2FC478D4DE7A571B06450C598D3516D07647CB76E3A008
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chapecidigital>, informe o nº do protocolo.



Pág. 6/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
ALCINOR SILVEIRA CARTACHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
072002421DETRANRJ

CPF 010.147.317-63 DATA NASCIMENTO 12/05/1968

FILIAÇÃO
ALCI DA SILVA CARTACHO

MARIA LUISA SILVEIRA
CARTACHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 1.2

1ª HABILITAÇÃO

15/01/1988

VALIDADE 08/04/2026

00054993020

2227092506

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2227092506

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
04/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

93847040730
RJ306006170

RIO DE JANEIRO

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
MAT. 94/17051

Cartório do 2º Ofício de Justiça

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,90 / Fet: R\$ 1,38 / Fundper: R\$ 0,34 / Ruben: R\$ 0,34 / Funarpen: R\$ 0,27 / Pmc: R\$ 0,13 / Iss: R\$ 0,34 / Total: R\$ 9,70

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 28/11/2022

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. Bonf. EEUH 27088 GMB Consulte www.tj-rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/consulta/

OFÍCIO DE JUSTIÇA

PRIMEIRA AVALIADA R. DR. VALENTE R. DR. 88

SAO PEDRO DA ALDEIA

2227092506

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
MAT. 94/17051

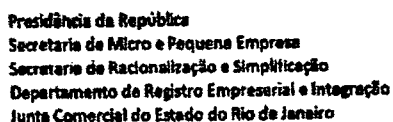
CMSPA

Proc. Nº 332/22

Folha Nº 309

Rubrica

Pag. 1/8

**Delegacia de São Pedro da Aldeia**

33.2.0663858-0

There has been

Sociedade empresária limitada

Porcú Emmeresoid

Empresa de Pequeno Porte

Data de criação do protocolo na web: 25/06/2020
11:34:57

80-2020/106811-7

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

Local	Nome:	Alcimar Silveira Cartacho
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	22 996120568
Data	E-mail:	ascartacho@hotmail.com
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	25/06/2020
	Data da 1ª entrada:	25/06/2020



80-2020/106811-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA
NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 60-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2026/106811-7 Data do protocolo: 23/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2026 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de
autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C6/C944889BE91DF
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/8

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D948156B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C6/C944889B231DF
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 2/8

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA" SOB O Nº 33.2.0663858-0 EM 08/01/2001, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.235.561/0001-20.

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1968, portador do RG nº 07200242-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 010.147.317-63, residente e domiciliado na Rua Leblon, nº 116 – Itajurú – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 e

EDSON JOSÉ CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 27/05/1958, portador do CREA/RJ nº 200147354-0, inscrito no CPF nº 617.749.447-15, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Silva, nº 289 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-144.

Ambos sócios competentes da firma denominada **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA**, situada na Rua Leblon, nº 116 – Parte – Itajurú – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 resolvem acordar e promover alteração no referido contrato social de conformidade, cláusulas e condições, a saber:

I – A sociedade decide alterar seu endereço jurídico para: Rua Elisio da Silva Lobo, nº 108 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP. 28941-132.

Em face das alterações promovidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social passando a ter a seguinte redação, adequando-se ao novo padrão de sociedade, na forma da lei 10.406, adotando o tipo de sociedade limitada.

01 – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

A sociedade girará sob a denominação social de **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA**, e terá sua sede e domicílio jurídico na Rua Elisio da Silva Lobo, nº 108 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP. 28941-132 e sendo por tempo indeterminado.

02 – OBJETO SOCIAL:

A sociedade com objetivo de lucros tem por objeto social a atividade de:

- Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Limpeza em prédios e domicílios (8121-4/00)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (8111-7/00)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Estacionamento de veículos (5223-1/00)
- Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00)
- Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista (4923-0/02)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04)

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	312
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003886371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8

Proc. Nº	332
Folha Nº	313
Rubrica	

- Serviços de reboque de veículos (5229-0/02)
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00).
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (2599-3/01)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Serviços de Arquitetura (7111-1/00)
- Atividades Paisagísticas (8130-3/00)
- Obras de terraplanagem (4313-4/00)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- Atividades de vigilância e segurança privada (8011-1/01)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)
- Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01).

03 - CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizada em dinheiro nacional, neste ato, distribuída entre os sócios:

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

EDSON JOSÉ CORREA subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 1.000 (mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ficando sob responsabilidade do adquirente de promover a referida alteração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663856-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	314
Rubrica	

04 - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO**, na qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nomear procurador, em período nunca superior a um ano por procuração específica, isento de aval ou caução.

Parágrafo primeiro: É vedado ao sócio administrador, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis que a sociedade venha possuir, ou assumir obrigações financeiras que possam comprometer a adimplência da sociedade, sem autorização do outro sócio.

05 - IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, por peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

06 - RETIRADA DE "PRÓ-LABORE":

A título de retirada, apenas o sócio **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO** poderá mensalmente levantar uma determinada importância, para cobertura de suas despesas pessoais, cujo valor será estipulado pela acordância dos sócios e poderão, pela representação, perceberem valor acima do que comumente venham a caber às funções normais.

Parágrafo Único: O sócio só fará jus à retirada mensal a título de pró labore, se efetivamente prestar serviços à sociedade.

07 - EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

08 - ALIENAÇÃO DE COTAS:

Os sócios não poderão vender ou ceder, alienar ou por qualquer outra forma gravar suas cotas sem o consentimento por escrito do outro sócio, sendo que mesmo autorizada à venda, o sócio remanescente exercerá o direito de preferência em igualdade de condições, devendo reivindicar esses direitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	315
Rubrica	

09 - CAUSAS MORTIS OU IMPEDIMENTO LEGAL:

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, para apuração dos haveres destinados aos herdeiros legais, cujos direitos serão pagos a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha, em condições que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de seu administrador ou por deliberação dos sócios.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste contrato serão sanados de conformidade com as leis que regem as sociedades limitadas e regência supletiva pelas normas da S. A. conforme disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer as atividades mercantis.

Fica eleito o foro de Cabo Frio/RJ, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas do ato e em 03 (três) vias.

São Pedro da Aldela/RJ, 25 de junho de 2020.

2º OFÍCIO

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

1º OFÍCIO

EDSON JOSÉ CORREA

Testemunhas:

Marcel Roberto Azevedo Moreira

RG: 020286288-4 DIC/RJ *CPF: 100.296.167-00

Silvio Pessanha Penedo

CRC/RJ 086.501 * CPF: 752.641.617-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.8663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B23FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8

CMSPA

Proc. Nº 332

Folha Nº 316

Rubrica

Cartão de Registro de Autenticação

Travessa Amintas, Gama nº 36 Centro

Reconheço as firmas por Semelhança de:

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

EDSON JOSE CORREA

Emols: R\$ 11,64. Fals: R\$ 2,32. Fundper: R\$ 0,50. Funper: R\$ 0,10.

Funperpen: R\$ 0,46. Princm: R\$ 0,22. Ist: R\$ 0,34. Total: R\$ 15,26.

SAO PEDRO DA ALDEIA, 25/06/2020.

LAIS SOUZA RIBEIRO. Em test. da verdade. Com.

EDLK 62402 GNM, EDLK 62403. J. Consulta: <http://www1.jucerjia.rj.gov.br/sistema/publico>

OFICIO DE JUSTICA

FABIANO

SAO PEDRO DA ALDEIA

25/06/2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 60-2020/105811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003886371 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB1402A91DF5985D8DE5C67C9448898R91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP2000087688

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.235.581/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

208 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado

Número de Controle: RJ10958705 - 04235581000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
ALCÍMAR SILVEIRA CARTACHO

CPF
010.147.317-63

LOCAL E DATA
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, 25/06/20

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARRUBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/dbe.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.3663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22)

2621-1525 R. 204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE TP Nº 01/2022

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	HORÁRIO	RECEBIMENTO
01	Alc Construções EIRELI ME	17.439.797/0001.20	29/11/2022	13:30 R	
02	Construtora Itarero EIRELI-ME	01.705.473/0001.57	29/11/2022	13:35 R	
03	Racício e Cardoso LTDA EPR	15.154.864/0001.35	29/11/2022	13:36 R	
04	Empreiteira AS Cartacho LTDA	04.235.561/0001.20	29/11/2022	13:38 R	

Protocolo nº 332/2022
348



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	319
Rubrica	CF

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Abertura dia 29/11/2022, às 13:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de "REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ", com fornecimento de material e mão-de-obra.

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa:

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. Nº 17.439.797/0001-20

01/120



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	320
Rubrica	CP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 001

RAZÃO SOCIAL: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI
END.: RUA ÉSIO CARDOSO DA FONSECA, Nº 300 – JARDIM ESPERANÇA,
CABO FRIO –RJ CEP: 28920-000
CNPJ: 17.439.797/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENT0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/0033192

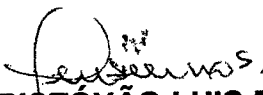
ATIVIDADE:

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

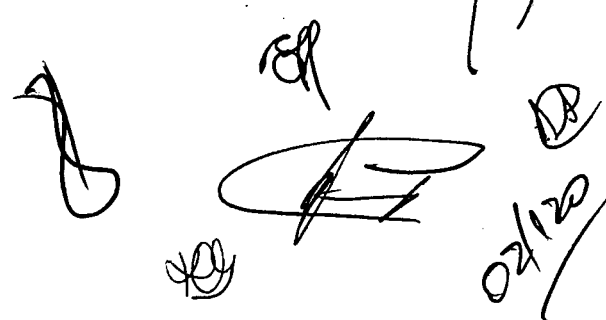
Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Casa Legislativa nos termos previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2022.

Val: 12 meses


CRISTÓVÃO LUIS F. MEDEIROS
Pres. da CPL(Com. Permanente de Licitação)


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Chefe do Setor de Compras



CMSPA
 Proc. Nº 332/22
 Folha Nº 321
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / M
 11818731901CRJ

CPF 090.075.317-00 DATA INSCRIÇÃO 19/05/1981

FILIAÇÃO
 ALCY RODRIGUES
 ALCIMARIA GARCIA DOS SANTOS

PROFISSÃO ACC CAT FIMB
 JUIZ

1ª REGISTRO 04367684269 VALIDEZ 12/04/2031 1ª HOMOLOGAÇÃO 26/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2185253804

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORNECEDOR
 LOCAL ARMAÇÃO DE BUIÇOS, RJ DATA EMISSÃO 14/04/2021

Adolpho Konder
 106761266555
 RJ200938258

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2185253804

RIO DE JANEIRO

CMSPA
 CONFIRME COM
 ORIGINAL

MM

03/12/22



33.6.0058894-4

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Microempresa

Name _____

Nº do Protocolo

80-2019/434655-2

Recebido em 22/07/2019

LUCERIA

Último arquivamento:

00003475361 - 08/01/2019

NIRE: 33.6.0058894-4

ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Boleto(s): 103139131

Hash: A7F5A5FD-F365-4352-A3F9-7D3F90EB9425

Órgão	Calculado	Pago
junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ALCANTARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Códeço Ato

Event: 09

002	Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	A alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proc. Nº 3322

Folha nº 322

Rubrica [assinatura]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 22/07/2019 e arquivado em 22/07/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

34

3/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

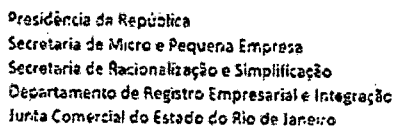
NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC58707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/14

Pac. 1/14



Nº do Protocolo

80-2019/434655-2

22/07/2019 - 14:35:27

JUCERJA

Último Argumento:

00005475361 - 08/01/2019

NIRE: 33.6.0058694-4

ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Salute(s): 103139131

Hash: A7F5A5FD-F365-4352-A3F9-7D3F90EB9425

Órgão	Calculario	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00

MADE (DA SEDE OU DA BRANCA QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UA)

33.6.0058894.4

The 1940s

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Poster Expression 1

Microempresa

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local

22/07/19

Data

Nome:	FELIX VANDON A. G. V DA CUNHA
Assinatura:	
Telefone de contato:	(32) 2643-6139
E-mail:	vcosta311@redicla.net.br; l.cody
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	22/07/2019
Data da 1ª entrada:	



80-2019/434655-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7E5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/14



LUCHA: A

पृष्ठ. 2/2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

1. **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG 118187319DIC/RJ, CPF 090.075317-00, residente e domiciliado a Rua Domingos José Silveira 13ª, Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, CEP 28920-043, Titular da empresa, denominada **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 17.439.797/0001-20, Registrada na Jucerja sob o NIRE 33600588944, na melhor forma de direito, RESOLVE;

I - O Capital passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ~~subscrito e totalmente~~ integralizado em moeda corrente do País.

II - após esta alteração o contrato fica assim consolidado:

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	324
Rubrica	81

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede nesta cidade à Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300, Loja 04, Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ, CEP 28920-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Distribuição de água por caminhões (cnae 36.00-6-02) transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa; distribuição de água tratada potável através de caminhão pipa; Coleta de resíduos não perigosos (cnae 38.11-4-00) transporte de entulho; coleta, e remoção; retirada de entulhos após o término das obras; coleta de entulhos e refugos de obras e demolições; gestão de estações de transferência de lixo; estações de transferência de resíduos não perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não perigosos para os aterros sanitários ou lixões; operação de limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários; serviços de coleta e transporte de lixo urbano; coleta e transporte de materiais recuperáveis; serviços de remoção de lixo urbano; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de resíduos perigosos (cnae 38.12-2-00) coleta de pilhas ou baterias usadas; serviços de coleta de resíduos biológicos; serviços de coleta de resíduos nucleares; serviços de coleta de resíduos tóxicos; operação de estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; transporte de lixo hospitalar; serviço de coleta e acondicionamento; coleta de lixo hospitalares; coleta de pilhas e baterias usadas; coleta de resíduos biológicos perigosos; tratamento e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte, identificação, coleta de resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações cancerígenas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações corrosivas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações explosivas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações infecciosas; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações inflamáveis; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações irritantes; coleta de resíduos que contenham substâncias ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17720436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. pag. 3/14



JUCE: A

06/120

formulações oxidantes; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações prejudiciais à saúde humana ao meio ambiente; coleta de resíduos que contenham substâncias ou formulações tóxicas; coleta de óleo usado de estaleiros e postos de combustíveis; Usinas de compostagem (cnae 38.39-4-01) obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (restos de alimentos, esterco animais, restos de culturas agrícolas); construção de edifícios(cnae 41.20-4-00) construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral); apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, construção de hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários, construção de rodovias e ferrovias (cnae 42.11-1-01) aplicação de asfalto, pavimentação de rodovias, obras de auto-estradas, construção de bacias de amortecimento, construção de bacias de captação de águas pluviais, construção de banquetas, valetas e abaulamentos de leitos de estradas ou rodovias, execução de banquetas, valetas e abaulamentos

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	325
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 4/14

de leitos de estradas ou rodovias; manutenção de bueiros (de talvegue / grotas e de greide), construção de bueiros, recuperação de caixas coletoras de águas pluviais, construção de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), aplicação de conservação rodoviária construção de vias para metropolitanos, construtor geral construção de vias para metropolitanos, contratante construção de vias para metropolitanos, empreiteiro de construção rodoviária, empreiteiro de descidas d'água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento, construção em estradas e rodovias estradas de ferro, construção de estradas, construção de estradas; manutenção de estruturas inferior e superior de estradas e rodovias, construção de ferrovias, construção de ferrovias; manutenção de fresagem asfáltica, execução de fresagem de estradas ou rodovias; execução de frisação asfáltica, execução de frisação de estradas e rodovias; execução de imprimação (ligante betuminoso), execução de lama asfáltica, aplicação de leito estradal, recuperação de ligante asfáltico, aplicação de ligante betuminoso, aplicação de linhas férreas, construção de macadame betuminoso, aplicação de obras viárias, construção de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias, obras de pavimento fixo e/ou flexível, construção de pintura de ligação, execução de pistas de aeroportos, construção de pré-misturado a frio (pmf), aplicação de recapeamento asfáltico recapeamento de rodovias, obras de recuperação asfáltica de estradas e rodovias, recuperação de estradas e rodovias reforma de estradas e rodovias reparação de estradas e rodovias revestimento asfáltico, execução de revestimento de pavimentação asfáltica, recomposição de revestimento, base, sub-base de estradas e rodovias, construção de rodovias, inclusive pavimentação, construção e/ou manutenção de rodovias, inclusive pavimentação; manutenção de solo-betume, execução de sub-leito, reforço de tapa-buraco com mistura betuminosa, execução de tratamento superficial (simples, duplo e triplo) de estradas e rodovias (ligante asfáltico) vias férreas, inclusive para metropolitanos; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(cnae 42.11-1-02) pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária; construção de obra de arte especiais(CNAE 42.12-0-00) construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte corrente, construção de obras de arte especiais, construção de obras de arte rodoviárias; manutenção de passarelas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, etc., construção de pontes, túneis, viadutos; manutenção de recomposição de obras de arte recuperação de obras de arte: pontes, túneis, viadutos, passarelas túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, de metropolitanos), construção de túneis; manutenção de viadutos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas(CNAE 42.13-8-00) construção de calçadas, construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres)fresagem de vias públicas; serviços de frisação de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.) ruas; manutenção de sarjetas, escidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-panela em vias públicas, execução de ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; manutenção de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc., Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação(CNAE 42.22-7-01) construção de estações de bombeamento de água, esgoto, águas pluviais, construção de estações de tratamento de esgotos, construção de galerias pluviais, construção de lagoas de tratamento de esgotos, construção de plantas de tratamento de água, construção de (contratante geral) redes de distribuição de água, construção de redes de esgoto, inclusive interceptores, construção de redes de esgotos, construção de reservatórios de água, construção de sistema de abastecimento de água, construção de sistema

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	326
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/14

de saneamento básico, construção de sistemas de distribuição de água, construção de sistemas de esgotos sanitários, construção de sistemas de esgotos sanitários; serviços de saneamento de faixa de areia, limpeza mecanizada e manual de praias urbanas ou não, transporte de resíduos, transporte de insumos e equipamentos; de praias; obras portuárias, marítimas e fluviais(CNAE-42.91-0-00) construção de aterro hidráulico, obras de barragens (exceto para hidrelétricas); construção de cabos submarinos; instalação de canais de navegação, construção de canais, diques, barragens (exceto para hidrelétricas), construção de construção de eclusas e canais de navegação, obras de construção de marinas, obras de construção de portos, marítimos e fluviais, obras de diques e outras estruturas de controles de enchentes, construção de docas e piers, construção de dragagem, obras de emissário marítimo, construção de emissários submarinos, construção de instalações portuárias, construção de marinas, construção de portos e canais, construção de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares, limpeza de terminais marítimos e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas cnae 42.99-5-01 construção de campos para a pratica de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); construção de instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de instalações esportivas (exceto edificações) construção de piscinas para competição, obras de manutenção de quadras esportivas; obras de, (construção) de quadras esportivas; Outra obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (cnae - 4299-5/99) obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; construção de campos para a pratica de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); obras de contenção de encostas; execução de escoramento; construção, instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de instalações esportivas (exceto edificações); serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias; serviços de obras de açudes; execução de obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; outros tipos (construção); construção de piscinas para competição, obras de manutenção de quadras esportivas; obras de (construção) quadras esportivas; instalações de tanques para combustíveis; Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 43.11-8-01) construções arrasamento de estruturas edificadas; serviços de demolição; (demolições) em geral (construção); serviços de demolições de prédios e outras estruturas; obras de desmonte (construção); implosão de estruturas edificadas (edifícios, pontes, prédios, etc.); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 43.11-8-02) preparação de canteiros; serviços de preparação de canteiros de obras; obras de limpeza de terrenos para execução de construção; Obras de terraplenagem (cnae 43.13-4-00) serviço de bota fora; serviço de compactação do terreno; serviços de corte e aterro; serviços de (construção) derrocamentos; serviços de desaterro; serviços de dinamitação (construção); construção de dreno profundo; construção de dreno profundo; recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); aluguel(locação) de escavadoras para construção com operador; escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras); (construção) grandes movimentações de terra; regularização de leitos ou perfis de rios; locação de aluguel de motoniveladores com operador; motoniveladores para construção com operador; serviços de movimentação de terra; aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador; (obras de nivelamentos diversos para construção civil); obras de nivelção (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelção (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; remoção de rochas através de explosivos; escavação (escavações) e remoção de rochas; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terra; obras de terraplanagem (terraplenagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terraplenagem) para proteção ambiental; serviços de terraplanagem (terraplenagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; obras de terraplanagem (terraplenagem) para proteção ambiental; serviços

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	324
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6F4276A6C9CEC68707A7B5D43BA27C52314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/14

de terraplenagem; terraplenagem (terraplenagem) em cortes e em aterros; terraplenagem (terraplenagem) mecanizada, manual ou compensada Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente; Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (cnae 43.19-3-00) obras de bombeamento e drenagem (construção); obras de (construção) de escoamento; rebaixamento de lençol (lençóis) de água; rebaixamento de (construção) lençol (lençóis) freáticos, preparação de locais para exploração mineral; escavação de minas; obras de preparação de minas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos; execução de valas, regos e fossas; obras (construção) de valas, regos e fossas; Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00) instalação de alarme contra roubo em edificações; instalação de antenas coletivas e parabólicas; instalação de antenas de televisão; obras para instalações de automação bancária; instalação e manutenção de automação predial; instalação de cabeaço lógica; instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações; passagem de cabos lógicos; instalação de cabos lógicos; instalação de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações; instalação de cabos para instalações telefônicas em edificações; obras de instalação, manutenção e reparação de cabos para cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, instalação de televisão em edificações; instalação de caixas de entrada de energia em edificações; construção e manutenção de instalações para centro de processamento de dados; construção e manutenção de instalações para cpd; serviço de eletricitista residencial; instalação de equipamentos de intercomunicação em edificações; obras de instalação, manutenção e reparação instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos); obras de instalações elétricas em edificações, obras de instalações elétricas, manutenção de instalações para antenas coletivas e parabólicas; obras para instalação de interfone; obras de instalações para eletrificação rural padrão de energia (caixas, quadros, painéis ou cubículos); instalação de portão eletrônico; manutenção de portão eletrônico; manutenção de instalações para portão eletrônico; serviço de preparação de instalações elétricas prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos; serviço de instalação de para-raios; manutenção de para-raios; manutenção de instalações para de para-raios ; serviço de instalação elétrica residencial ; manutenção de instalações para sistema de alarmes contra roubos em edificações; instalação de sistema de controle eletrônico; instalação de sistemas anti-roubo em edificações; instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações; manutenção de sistemas de alarmes contra roubo em edificações; instalação de sistemas de comunicação elétricos em edificações; instalação de sistemas de controle eletrônico em edificações; instalação de sistemas elétricos. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01) instalação de encanamentos; serviço de encanação residencial; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção); instalações de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, serviço de preparação de instalações hidráulicas ou de gás prediais para possibilitar o uso de aparelhos e equipamentos domésticos; instalações de redes para distribuição de fluidos diversos (oxigênio nos hospitais); instalação de redes para distribuição de gases e fluidos; reparação ou manutenção de redes para distribuição para fluidos diversos (oxigênio nos hospitais), serviços hidráulicos; instalação de sistema de aquecimento solar, quando executada por unidade especializada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 43.22-3-02) reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada; montagem de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais; reparação ou manutenção de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, instalação de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores; manutenção de ar condicionado central; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 43.22-3-03) instalação de alarme anti-fogo; instalação de equipamentos extintores de incêndio; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio (construção) instalação

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	328
Rubrica	EF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404F54EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/14

de sistema de detecção de incêndio; manutenção de sistemas de alarme contra incêndio; reparação ou manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; instalação de sprinklers automáticos contra fogo; instalação de painéis publicitários (cnae 43.29-1-01) reparação ou manutenção de anúncios luminosos ou não, instalação de anúncios luminosos ou não; instalação de letreiros luminosos; instalação de outdoor; instalação de placas ou painéis de identificação; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (cnae 43.29-1-03) montagem, instalação, reparação e manutenção de, quando realizada por unidade especializada de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos aeroportos (cnae 43.29-1-04) instalação de cancelas eletrônicas; implantação e faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, ; instalação de iluminação de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; implantação de iluminação urbana e semáforos, colocação de postes de iluminação, manutenção de rede de iluminação pública; manutenção e reparação de sinais luminosos (semáforos), montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, reparação ou manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, substituição de postes de iluminação; Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 43.30-4-01) instalação de (quando executada por unidade especializada) balcões e equipamentos para lojas comerciais; serviços de blindagem de esquadrias (vidros); instalação de brises; serviços de chapisco; controle de corrosão em estruturas (construção); limpeza de edifícios após o término da fase de construção, serviços de embocamento, serviço de emboço e reboco, obras de acabamento, n.e., (construção); instalação de piscinas pré fabricadas, quando executada por unidade especializada; construção de piscinas residenciais; instalação de sombreadores para estacionamentos (coberturas em lona); serviços de texturização em paredes; instalação de toldos e persianas, tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros, cristais e espelhos. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (cnae - 43.30-4-02) colocação de armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada; fixação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras); manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria, instalação de cozinhas equipadas; (quando executada por unidade especializada) instalação de dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias (quando executada por unidade especializada); instalações de escadas; (quando executada por unidade especializada) fixação de esquadrias (chumbamento) na construção, instalação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada, instalação de estandes (stands); execução de trabalhos de carpintaria em obras, execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc, colocação ou instalação de forros ou divisórias de qualquer material, execução de paredes e divisórias em dry wall, instalação de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; montagem de stands para feiras, instalação de stands para feiras; execução de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc., serviço de pintura de edifícios em geral (cnae- 43.30-4-04) aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.; serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura texturizada (texturização); serviço de pintura, casas, apartamentos, condomínios; serviço de pintura, edificações comerciais; serviços de pintura, edificações de qualquer tipo; serviço de edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro; Outras obras de acabamento da construção (cnae -43.30-4-99) instalação de, (quando executada por unidade especializada) balcões e equipamentos para lojas comerciais; serviços de blindagem de esquadrias (vidros); instalações de brises; serviço de chapisco; controle de

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	329
Rubrica	81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8f4278a6c9cec68707a7b5d43ba27c32314e17780436408acab108404fb4ee9f

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/14

corrosão em estruturas (construção); limpeza de edifícios após o término da fase de construção, serviços de embocamento; serviços de emboço e reboco; obras de acabamento, n.e., (construção); instalações de piscinas pré fabricadas, quando executada por unidade especializada; instalação de construção de piscinas residenciais; instalações de sombreadores para estacionamentos (coberturas em lona); serviços de texturização em paredes; instalações de toldos e persianas; tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros cristais e espelhos; Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03) obras de alvenaria, obras de cantaria, execução de alvenaria, construção de muros de blocos de concreto, construção de muros de pedra, construção de muros de tijolos, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes de blocos de concreto, construção de paredes de pedra, levantamento de paredes e muros em alvenaria, execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras cnae(43.99-1-04) aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador, carro plataforma com operador para uso na construção civil; locação de dumper com operador para uso na construção civil; locação de elevadores de obra (cargas e pessoas) com operador, locação de empilhadeiras com operador para uso na construção civil; locação de equipamentos diversos para transporte e elevação de cargas e pessoas com operador para uso na construção civil; locação de guias (móveis, fixas ou ascensionais) com operador para uso na construção civil; locação de guinchos com operador para uso na construção civil; locação de guindastes móveis ou fixos com operador para uso na construção civil; locação de guindastes, empilhadeiras para construção civil, com operador; locação de lança articulada com operador para uso na construção civil; locação de lança telescópica com operador para uso na construção civil; locação de macaco hidráulico com operador para uso na construção civil; locação de mini carregadeira com operador para uso na construção civil; locação de mini-gruas com operador para uso na construção civil; locação de plataformas de trabalho para construção civil, manuais ou automáticas, com operador; locação de plataformas pantográficas com operador para uso na construção civil; locação de trolley com operador para uso na construção civil; Serviço De Transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista (cnae – 49.23-0-02) aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal; aluguel de automóveis com condutor, aluguel de automóveis com motorista intermunicipal, aluguel de automóveis com motorista municipal, aluguel de veículos rodoviários com motorista municipal, locação de automóveis com motorista intermunicipal; locação de automóveis com motorista municipal, locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal cnae-49.29-9-01) aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário de funcionários; locação de serviços de ônibus municipal com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (cnae 49.30-2-01) transporte rodoviário de animais vivos municipal; transporte rodoviário de carga viva municipal; transporte rodoviário de carga, municipal; transporte rodoviário de cargas em geral municipal; transporte rodoviário municipal de cargas em geral em contêineres; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (cnae – 49.30-2-02) transporte rodoviário de animais vivos municipal; transporte rodoviário de carga viva municipal; transporte rodoviário de carga, municipal; transporte rodoviário de cargas em geral municipal; transporte rodoviário municipal de cargas em geral em contêineres; Carga e Descarga (cnae- 52.12-5-00) serviços de baldeação, baldeio, serviços de carga e descarga com locação de mão-de-obra e equipamento de movimentação ao contratante; serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de bagagens; , movimentação de carga e descarga; serviços de carga carregamento e descarregamento de bagagens; serviços de carregamento e descarregamento de carga; movimentação de containeres; movimentação de contêineres; serviços de desembarque de mercadorias, produtos; embarque e desembarque de contêineres; serviços de estiva, desestiva, capatazia; serviços de estufação, arrumação de mercadorias em contêineres; aluguel de guinchos,

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	330
Rubrica	81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/14

guindastes, empilhadeiras para movimentação, carga e descarga de mercadorias, com operador; locação de guindastes para carga e descarga de mercadorias com operador; serviços de manuseio de bagagens; movimentação de contêineres; serviços de patiamento de carros; serviços de peação; serviços de transbordo de mercadoria; Serviço de arquitetura – (cnae 71.11-1-00) serviços de arquitetura paisagística; consultoria em arquitetura; escritório de serviços técnicos de arquitetura; consultoria, assessoria em arquitetura; escritório de arquitetura; escritório de projetista; serviços de arquitetura; gerenciamento de projeto de arquitetura; desenvolvimento de projetos de paisagismo; atividade de desenvolvimento de projetos arquitetônicos de jardins; serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos; serviços de projetos de arquitetura; supervisão da execução de projetos de arquitetura; atividades de desenvolvimento de projetos de instalações esportivas; elaboração de projetos para ordenação urbana; escritório de urbanismo; Serviço de Engenharia (cnae – 71.12-0-00) assessoria técnica em construção; assistência técnica na área de engenharia; serviço de avaliação, perícia e inspeção em engenharia; bioengenharia; escritório de calculista em construção; serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; obras hidráulicas e urbanas ; consultoria em engenharia de obras em estradas; consultoria em engenharia de tráfego; serviços de cálculo estrutural; serviços de engenharia ambiental; serviços de engenharia automotiva; serviços de engenharia consultiva; serviços de engenharia de projetos; consultoria em engenharia de transporte; serviço de engenharia de trânsito; serviços de engenharia naval; serviços de engenharia portuária; serviços de engenharia; serviços técnicos de escritório de projetista; serviços de engenharia; escritório de projetos de engenharia; serviços de fiscalização de obras; serviços de gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia; inspeção técnica de engenharia; projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais; planejamento de obras; elaboração de projetos aeronáuticos; elaboração de projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; serviços de engenharia projetos de edifícios; elaboração de projetos de engenharia ambiental; serviços de projetos de engenharia civil; serviços de projetos de engenharia de tráfego; projetos de engenharia eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrícola; elaboração de projetos de engenharia; elaboração de projetos de instalações esportivas; elaboração de projetos de obras viárias; elaboração de projetos de rododferroviárias; elaboração de projetos estruturais; elaboração de projetos hidráulicos; elaboração de projetos na construção civil; elaboração de projetos para captação e distribuição de água; elaboração de projetos para infra-estrutura; elaboração de projetos para instalações elétricas; elaboração de projetos para redes de telefonia; elaboração de projetos para telecomunicações; elaboração de supervisão de obras por engenheiros; serviços de supervisão do projeto de construção; Locação de automóveis sem condutor (cnae - 77.11-0-00); Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor(cnae-77.19-5-99) locação de, aluguel de caminhões sem condutor; locação de, aluguel de caminhões sem motorista; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de caminhões; aluguel de transporte paracarretos; locação de motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra; locação de, aluguel de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de trailers sem condutor; aluguel de , locação ônibus sem condutor; locação de, locação de, aluguel de ônibus sem motorista; arrendamento sem opção de compra de leasing operacional de ônibus; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais(cnae- 81.11-7-00) fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; limpeza disposição de lixo e outros serviços de conservação; fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios; serviços combinados de portaria, limpeza, manutenção; serviços de portaria; serviço de recepção em prédios; ; fornecimento de serviços combinados de recepção, zeladoria, disposição de lixo, serviços combinados em prédios, serviços combinados para apoio a edifícios, serviço de zeladoria; Limpeza em prédios e em domicílios (cnae- 81.21-4-00) serviços de asseio de prédios; serviços de asseio e conservação de prédios; serviços de asseio em imóveis; empresa conservadora de prédios e

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	331
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAE108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/14

domicílios; conservadoras limpeza em imóveis; conservação e asseio em prédios e domicílios; serviços de faxina em prédio e domicílios; serviços de higienização de prédios e domicílios; serviços de higienização e conservação de prédios; serviços de higienização em imóveis; serviços específicos de limpeza (conservação) de imóveis; empresa que executa apenas serviços de limpeza (conservação) de prédios e domicílios; serviço de limpeza de janelas e de corredores externos; serviços de limpeza e higienização de banheiros públicos; Atividades de limpeza não especificada anteriormente (CNAE 8129-0-00) serviços de capina manual e mecanizada, capinação de rua e logradouro, serviço de roçada mecanizada ou manual nas rodovias e estradas ou outros logradouros e coleta e transporte dos resíduos sólidos e sistema do transbordo do resíduo sólido desentupimento em prédios; serviço de eliminação de microorganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros; serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares; serviço de esterilização de objetos; serviço de esterilização hospitalar; serviço de esterilização; serviço de lavagem de embalagens; serviço de lavagem de recipientes; serviço de limpeza de acostamento de estrada; atividade de limpeza de caixa de gordura; serviço de limpeza de caixa de água; serviço de limpeza de caldeiras; serviço de limpeza de chaminés de fornos; serviço de limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; serviço de limpeza de dutos para a indústria; serviço de limpeza de fornos, dutos, incineradores; serviços de hidrojateamento limpeza de incineradores; serviço de limpeza de máquinas industriais; serviço de limpeza de máquinas industriais; serviços de hidrojateamento; limpeza de piscinas;; atividade de limpeza de vasilhames; atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros; serviços de limpeza em caminhão-tanque para desgaseificação de vapor limpeza em caminhões-tanque, embarcações, ônibus, trens, serviços de hidrojateamento limpeza em embarcações; atividade de limpeza em trens; atividade de limpeza em ônibus; atividade de sacaria (sacos para embalagem); lavagem de tratamento de piscinas; serviços de limpeza pública de ruas e logradouros compreendendo serviços de varredura, varrição de ruas manual ou mecanizada em vias públicas e pavimentadas e logradouros públicos ou não, coleta e transporte dos resíduos sólidos e sistema do transbordo do resíduo sólido; serviços de limpeza de piscinas; limpeza de ruas públicas ou não, logradouros; atividade de limpeza de vasilhames; atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros; serviços de limpeza em caminhão-tanque para desgaseificação de vapor; limpeza em Caminhões-tanque; embarcações; ônibus; trens; serviços de hidrojateamento; serviço manual e mecanizado de saneamento e limpeza da faixa de areia, retirada de entulho, retirada de sacos de lixo das lixeiras de praia, incluindo o transporte de entulhos e resíduos gerados por estas ações; limpeza em embarcações; atividade de limpeza em trens; atividade de limpeza em ônibus; serviços de tratamento de piscinas; varredura, varrição de ruas e logradouros, Raspagem e pintura de meio fio. Atividades paisagísticas (cnae- 81.30-3-00) serviços de manutenção de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, serviços de gramados e plantas para fins paisagísticos; poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; serviços de poda e plantio de árvores na área urbana e rural.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital é de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	332
Rubrica	81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/14

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida pela sr LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, podendo ainda nomear procurador e administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA:

O exercício será encerrado sempre ao final do ano calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço Patrimonial e apuração de resultados em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA:

Sob as penas da Lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 via, que será levado a registro perante o órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui único estabelecimento da sociedade, o endereço mencionado no artigo 1. Deste instrumento, podendo, a critério dos sócios, instalarem filiais em qualquer localidade de território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

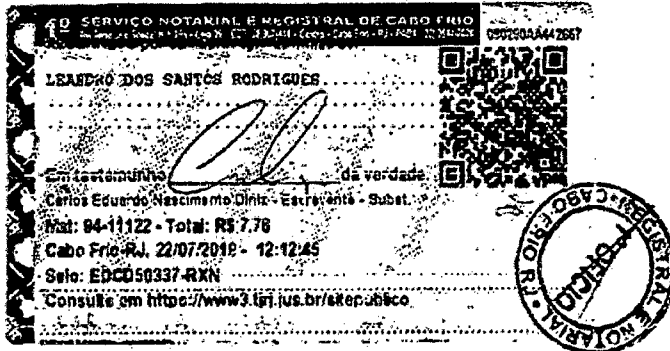
C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	333
Rubrica	88

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica de comum acordo eleito o foro da comarca de Cabo Frio RJ, para dirimir possível dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Cabo Frio, 15 de julho de 2019.

Leandro dos Santos Rodrigues
Leandro dos Santos Rodrigues



C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	334
Rubrica	89

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0058894-4 Protocolo: 80-2019/434655-2 Data do protocolo: 22/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 00003694736 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F4278A6C9CEC68707A7B5D43BA27C32314E17780436408ACAB108404FB4EE9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

													
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL													
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA													
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.439.797/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL											
		DATA DE ABERTURA 11/12/2012											
NOME EMPRESARIAL ALE CONSTRUÇOES EIRELI													
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GONCALVES & RODRIGUES			PORTE ME										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente													
<table><tr><td>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</td><td><table><tr><td colspan="2">C M S P A</td></tr><tr><td>Proc. Nº</td><td>332/22</td></tr><tr><td>Folha Nº</td><td>336</td></tr><tr><td>Rubrica</td><td>84</td></tr></table></td></tr></table>				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	<table><tr><td colspan="2">C M S P A</td></tr><tr><td>Proc. Nº</td><td>332/22</td></tr><tr><td>Folha Nº</td><td>336</td></tr><tr><td>Rubrica</td><td>84</td></tr></table>	C M S P A		Proc. Nº	332/22	Folha Nº	336	Rubrica	84
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	<table><tr><td colspan="2">C M S P A</td></tr><tr><td>Proc. Nº</td><td>332/22</td></tr><tr><td>Folha Nº</td><td>336</td></tr><tr><td>Rubrica</td><td>84</td></tr></table>	C M S P A		Proc. Nº	332/22	Folha Nº	336	Rubrica	84				
C M S P A													
Proc. Nº	332/22												
Folha Nº	336												
Rubrica	84												
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)													
LOGRADOURO R ESIO CARDOSO DA FONSECA		NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 04										
CEP 28.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ										
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2643-6139											
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****													
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012											
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL													
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****											



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.439.797/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ALE CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário

Proc. Nº 332/22
Folha Nº 337

LOGRADOURO
R ESIO CARDOSO DA FONSECA

NÚMERO
300

COMPLEMENTO JURÍDICO
LOJA 04

CEP
28.920-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPERANCA

MUNICÍPIO
CABO FRIO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2643-6139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 22/11/2022 às 10:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.439.797/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2012	
NOME EMPRESARIAL ALE CONSTRUCOES EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário)					
LOGRADOURO R ESIO CARDOSO DA FONSECA		NÚMERO 300		COMPLEMENTO LOJA 04	
CEP 28.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO CABO FRIO			UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (22) 2643-6139			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

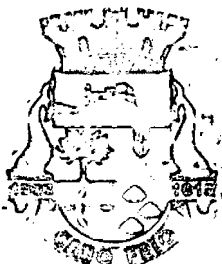
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 22/11/2022 às 10:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

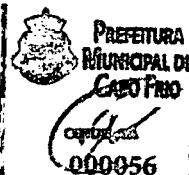
C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	338
Rubrica	SP

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones and initials at the bottom right.

018223



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO
 1/0033192

Nº DE ALVARÁ
 000331/2018

CNPJ / CPF
 17.439.797/0001-20

O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO

AV EZIO CARDOSO DA FONSECA, 300 - LOJA 04 - JARDIM ESPERANCA - CABO FRIO - Cep 28.920-000 - RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (EDIFICAÇÕES E ACABAMENTOS)

Complemento / Restrições

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONST. E INST. ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, INST. DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDAS DE QUALQUER MATERIAL, INST. E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, INST. MANUT. E REPAR. DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTE. PROCESSO 10546/2018.

C M S P A
 Proc. Nº 352/22
 Folha Nº 339
 Rubrica 81

OBSERVAÇÕES

- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DA CALÇADA OU LOGRADOURO PÚBLICO, PARA DEPÓSITO, EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS, USO DE CADEIRAS E MESAS, OBJETOS, ETC.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL.
- DEVERÁ SER OBSERVADO O CUMPRIMENTO DA LEI 9294 DE 15 DE JULHO DE 1996 (LEI ANTI FUMO).

Processo: 01904/2013

EMITIDO EM 03 DE Abril DE 2018

Nº SELO FISCAL: 56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Marcelo da Silva R. Faria
 AUX. ADMINISTRATIVO
 MAT. 9756849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Antonio Carlos Saraiva Gomes
 COORDENADOR
 PORT. 2002011

21/120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: **17.439.797/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:18 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **79B6.14A7.14D9.9B44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	340
Rubrica	81

g

mm

8

81

22/12/20

22/12/20



OK

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2574708-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 17.439.797/0001-20	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/09/2022 19:09 VÁLIDA ATÉ : 16/12/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 CMSPA Proc. Nº 332/22 Folha Nº 341 Rubrica	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

23/12



OK

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/10/2022, em referência ao pedido 212341/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 7QLW.1100.A010.9510

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 03/10/2022 às 17:40:34.8

Esta certidão tem validade até 01/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/10/2022 às 09:51:08.0

CMSPA	
Proc. Nº	322/22
Folha Nº	342
Rubrica	SP

[Assinaturas manuais]

24/120



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Atendimento Corporativo - DIVAC

OR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Controle da Certidão: {D806D1C2-03CD-4578-9E23-1588EEEEA9FB7}

Nome: **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Inscrição Cadastral: **10033192**

CPF/CNPJ: **17.439.797/0001-20**

Certifica-se que a empresa acima qualificada encontra-se quite com o ISS (Imposto sobre Serviços), até **25 de Novembro de 2022** e TVCF até **25 de Novembro de 2022**. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serem apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.cabofrio.rj.gov.br

A certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso I, 1º, CTM 3/2003..

Cabo Frio, 25 de Novembro de 2022

Válida por 90 dias.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	343
Rubrica	84

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp 25/120.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALE CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Certidão nº: 38004577/2022

Expedição: 04/11/2022, às 12:06:48

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALE CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.439.797/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Proc. Nº	332/22
Folha Nº	344
Rubrica	SP

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Ok

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.439.797/0001-20**Razão Social:** ALE CONSTRUÇOES EIRELI**Endereço:** R ESIO CARDOSO DA FONSECA 300 LOJA 4 / JARDIM ESPERANCA / CABO
FRIO / RJ / 28920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022**Certificação Número:** 2022111202142709935357

Informação obtida em 22/11/2022 14:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMSFA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	345
Rubrica	21

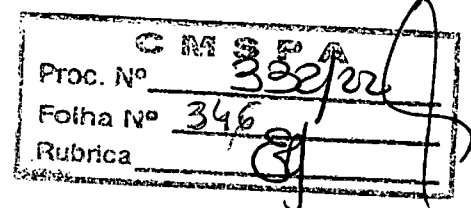


**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO
SEU QUADRO FUNCIONAL**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na *Rua Ézio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 11.818.731-9, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na *Rua Domingos José Silveira, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043*, vem pela presente, DECLARAR, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.



LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001 - 20

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

R. Ézio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04

Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ

CEP 28.920 - 000

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 47 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 47, com número de ordem 10 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, NIRE: 33.6.0058894-4, de 19/01/2018 CNPJ 17.439.797/0001-20, no município de Cabo Frio.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

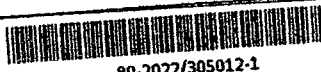
Cabo Frio, 07 de abril de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Administrador

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA
Contador - CRC 084819

Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5
CPF: 973.877.897-20

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	347
Rubrica	SP

	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Nome: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME		80-2022/305012-1
Protocolo: 80-2022/305012-1 NIRE: 33.6.0058894-4		
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrados sob o número 00004848392.		
Data: 14/04/2022		Rafael Zéfero Matr. 1832

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several initials, with the date 29/12/2022 written at the bottom right.

CMSPA
CONDERE COM
ORIGINAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	4.074.368,63D	4.066.131,87D
Numerários em caixa		**4.074.368,63D	**4.066.131,87D
Disponível		**4.074.368,63D	**4.066.131,87D
CIRCULANTE		**4.074.368,63D	**4.066.131,87D
ATIVO		**4.074.368,63D	**4.066.131,87D

***** (XXXXX) *****

CMSA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	348
Rubrica	SP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized 'J' and several smaller signatures.

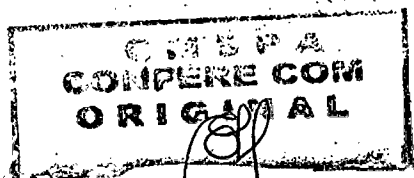
CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Empréstimo p/ capital de giro (658)		0,00C	0,00C
Fornecedores (700)		0,00C	0,00C
IRRF s/Salário/pro-labore (756)	2-1-05-04	2.890,99C	48,24C
Simplex a recolher (856)	2-1-05-17	128.235,40C	48.808,53C
Imposto a pagar / recolher		****131.126,39C	****48.856,77C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	12.310,82C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	0,00C	2.498,94C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	2.560,07C	25.752,03C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.453,74C	1.641,56C
Contribuição sindical a recolher (847)	2-1-06-06	819,65C	0,00C
Rescisão a pagar (820)	2-1-06-08	810,34C	2.663,96C
Obrigação com pessoal		*****5.643,80C	*****44.867,31C
Títulos a pagar (861)		0,00C	0,00C
Credores diversos (875)		0,00C	0,00C
Diversos (903)	2-1-09-02	0,00C	166,81C
Contas a pagar		*****0,00C	*****166,81C
CIRCULANTE		****136.770,19C	*****93.890,89C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (2576)		0,00C	0,00C
Resultado de Exercícios Futuros (1050)		0,00C	0,00C
CAPITAL SOCIAL (870)	2-4-01-01-03	1.000.000,00C	1.000.000,00C
Capital Integralizado		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Reserva de capital (966)		0,00C	0,00C
Reservas de reavaliação (987)		0,00C	0,00C
Reserva Legal (2471)	2-4-04-01	200.000,00C	200.000,00C
Reserva para Contingências (2478)	2-4-04-01	200.000,00C	200.000,00C
Reservas de Lucros Acumulados (1015)	2-4-04-01	1.000.025,72C	1.837.598,44C
Reservas de lucros		**1.400.025,72C	**2.237.598,44C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	0,00C	734.642,54C
Lucro do Exercício (779)	2-4-05-05	1.537.572,72C	0,00D
Lucros / Prejuízos acumulados		**1.537.572,72C	****734.642,54C
PATIMONIO LIQUIDO		**3.937.598,44C	**3.972.240,98C
PASSIVO		**4.074.368,63C	**4.066.131,97C

***** (XXXXX) *****

C M S E A	
Proc. Nº	332/12
Folha Nº	349
Rubrica	

31/12



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.066.131,87 (QUATRO MILHÕES, SESENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cabo Frio, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Sócio - Administrador

CPF: 09007531200

RG: 04367684269 Orgão: DETRAN RJ

Expedição: 26/05/2008

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA

TEC.CONTABIL

CPF: 973.877.897-20 CRC: 084819

RG: 084819 Orgão: CRC/RJ

Expedição: 05/01/2000

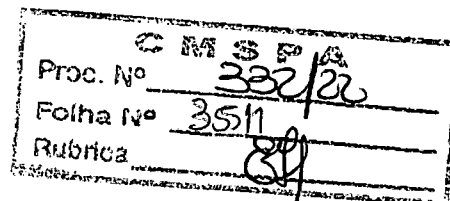
Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5
CPF: 973.877.897-20

CMSA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	350
Rubrica	37

32/120

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

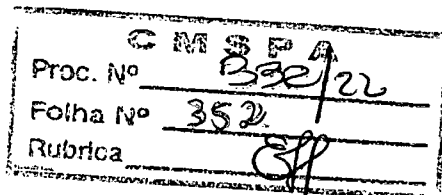
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]				
CIRCULANTE - [14]				
Disponível - [21]				
Numerários em caixa - [28]				
Caixa - [35]	4.074.368,63D	3.116.935,99	3.125.172,75	4.066.131,87D
=Numerários em caixa	4.074.368,63D	3.116.935,99	3.125.172,75	4.066.131,87D
=Disponível	4.074.368,63D	3.116.935,99	3.125.172,75	4.066.131,87D
Despesas antecipadas - [336]				
Vale transporte - [371]	0,00D	5.326,92	5.326,92	0,00D
=Despesas antecipadas	0,00D	5.326,92	5.326,92	0,00D
adiantamentos a terceiros - [513]				
Adiantamento 13º Salário - [162]	0,00D	6.584,23	6.584,23	0,00D
Adiantamento antecipações e créditos - [163]	0,00D	3.110,29	3.110,29	0,00D
=adiantamentos a terceiros	0,00D	9.694,52	9.694,52	0,00D
=Total - CIRCULANTE	4.074.368,63D	3.131.957,43	3.140.194,19	4.066.131,87D
=Total - ATIVO	4.074.368,63D	3.131.957,43	3.140.194,19	4.066.131,87D
***** (XXXXX) *****				



CONFERE COM
ORIGINAL



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [644]				
CIRCULANTE - [651]				
Imposto a pagar / recolher - [728]				
IRRF s/Salário/pro-labore - [756]				
Simplex a recolher - [856]	2.890,99C	3.421,63	578,88	48.24C
=Imposto a pagar / recolher	128.235,40C	174.252,38	94.825,51	48.808,53C
	131.126,39C	177.674,01	95.404,39	48.856,77C
Obrigação com pessoal - [830]				
Folha a pagar - [819]				
Pró-labore a pagar - [826]	0,00C	202.409,58	214.720,40	12.310,82C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore - [833]	0,00C	27.488,34	29.987,28	2.498,94C
FGTS a recolher - [840]	2.560,07C	0,00	23.191,96	25.752,03C
Contribuição sindical a recolher - [847]	1.453,74C	18.401,49	18.589,31	1.641,56C
Rescisão a pagar - [820]	819,65C	819,65	0,00	0,00C
=Obrigação com pessoal	810,34C	17.844,25	19.697,87	2.663,96C
	5.643,80C	266.963,31	306.186,82	44.867,31C
Contas a pagar - [889]				
Diversos - [903]				
Dividendos Lucros à Pagar - [2506]	0,00C	5.326,92	5.493,73	166,81C
Despesas diversas - [401]	0,00C	700.000,00	700.000,00	0,00C
=Contas a pagar	0,00C	1.199,71	1.199,71	0,00C
	0,00C	706.526,63	706.693,44	166,81C
Provisões - [910]				
13º Salário - [917]				
Férias - [924]	0,00C	18.377,62	18.377,62	0,00C
=Provisões	0,00C	3.402,46	3.402,46	0,00C
	0,00C	21.780,08	21.780,08	0,00C
=Total - CIRCULANTE	136.770,19C	1.172.944,03	1.130.064,73	93.890,89C
PATIMONIO LIQUIDO - [931]				
Capital Social - [938]				
Capital Integralizado - [945]				
CAPITAL SOCIAL - [870]				
=Capital Integralizado	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
=Capital Social	1.000.000,00C	0,00	0,00	1.000.000,00C
Reservas de lucros - [1008]				
Reserva Legal - [2471]				
Reserva para Contingências - [2478]	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
Reservas de Lucros Acumulados - [1015]	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=Reservas de lucros	1.000.025,72C	700.000,00	1.537.572,72	1.837.598,44C
	1.400.025,72C	700.000,00	1.537.572,72	2.237.598,44C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1022]				
Lucros Acumulados - [1029]				
Lucro do Exercício - [779]	0,00C	0,00	734.642,54	734.642,54C
=Lucros / Prejuízos acumulados	1.537.572,72C	1.537.572,72	0,00	0,00D
	1.537.572,72C	1.537.572,72	734.642,54	734.642,54C
=Total - PATIMÔNIO LIQUIDO	3.937.598,44C	2.237.572,72	2.272.215,26	3.972.240,98C
=Total - PASSIVO	4.074.368,63C	3.410.516,75	3.402.279,99	4.066.131,87C



(XXXXXX)

34/120

CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita - [1176]				
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1183]				
Receita bruta de serviços - [1218]				
RECEITA DE SERVIÇOS - [892]	0,00C	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00C
=Receita bruta de serviços	0,00C	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00C	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1232]				
Dedução de receita bruta de vendas - [1239]				
COFINS s vendas - [1267]	0,00D	18.622,61	18.622,61	0,00D
PIS s vendas e serviços - [1274]	0,00D	3.600,16	3.600,16	0,00D
=Dedução de receita bruta de vendas	0,00C	22.222,77	22.222,77	0,00C
Dedução de receita bruta s/ serviços - [1281]				
ISS - [1288]	0,00D	173.438,79	173.438,79	0,00D
=Dedução de receita bruta s/ serviços	0,00C	173.438,79	173.438,79	0,00C
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços	0,00C	195.661,56	195.661,56	0,00C
=T o t a l - Receita	0,00C	3.457.635,24	3.457.635,24	0,00C
***** (XXXXXX) *****				

C M S F A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	3533
Rubrica	

8

MM

8

35/120

C. 15 PA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas - [1449]				
Custos diretos da produção - [1456]				
Outros materiais diretos - [1477]				
Materiais p/prestação de serviço - [443]	0,00D	1.956.574,38	1.956.574,38	0,00D
=Outros materiais diretos	0,00D	1.956.574,38	1.956.574,38	0,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção	0,00D	1.956.574,38	1.956.574,38	0,00D
Custos indiretos da produção - [1638]				
Mão de obra indireta - [1841]				
Pró-labore administração - [1848]	0,00D	34.344,00	34.344,00	0,00D
Salários e ordenados - [1855]	0,00D	234.418,27	234.418,27	0,00D
Férias - [1890]	0,00D	3.402,46	3.402,46	0,00D
13º Salário - [1897]	0,00D	18.377,62	18.377,62	0,00D
INSS - [1904]	0,00D	3.682,54	3.682,54	0,00D
FGTS - [1925]	0,00D	24.806,01	24.806,01	0,00D
=Mão de obra indireta	0,00D	319.030,90	319.030,90	0,00D
Impostos e taxas - [2051]				
Taxas municipais - [2072]	0,00D	21,03	21,03	0,00D
Taxas estaduais - [2079]	0,00D	4.428,21	4.428,21	0,00D
=Impostos e taxas	0,00D	4.449,24	4.449,24	0,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção	0,00D	323.480,14	323.480,14	0,00D
DESPESAS GERAIS - [2093]				
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO - [2373]				
Valc transporte - [2212]	0,00D	2.056,47	2.056,47	0,00D
serviços contábeis - [436]	0,00D	13.000,00	13.000,00	0,00D
Telefone - [1750]	0,00D	1.199,71	1.199,71	0,00D
=DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	0,00D	16.256,18	16.256,18	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [2219]				
Contribuição Social - [2233]	0,00D	18.896,90	18.896,90	0,00D
ICMS - [2240]	0,00D	2.937,26	2.937,26	0,00D
IRPJ - [730]	0,00D	18.684,94	18.684,94	0,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00D	40.519,10	40.519,10	0,00D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS	0,00D	56.775,28	56.775,28	0,00D
=T o t a l - Despesas	0,00D	2.336.829,80	2.336.829,80	0,00D

***** (XXXXX) *****

C N S F A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	3544
Rubrica	

36/120

COPIA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Apuração de resultado - [2408]				
Exercício corrente - [2415]				
Resultado do exercício - [2436]	0,00D	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00D
=T o t a l - Exercício corrente	0,00D	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00D
=T o t a l - Apuração de resultado	0,00D	3.261.973,68	3.261.973,68	0,00D

***** (XXXXX) *****

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	355
Rubrica	81

J

g VM

B

L

37/120

CONFIDENTIAL
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	4.066.131,87D	Passivo ----->	4.066.131,87C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo ----->	0,00D			
=====>	4.066.131,87D	=====>	4.066.131,87C	

Valores do Período

Receita ----->	3.066.312,12C
Despesa/Custo ----->	2.331.669,58D
Lucro ----->	734.642,54

***** (XXXXX) *****

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Sócio - Administrador
CPF: 09007531700

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA

TEC. CONTABIL
CPF: 973.877.897-20 CRC: 084819

Fernando A. G. V. da Cunha

Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5

CPF: 973.877.897-20

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	356
Rubrica	SP

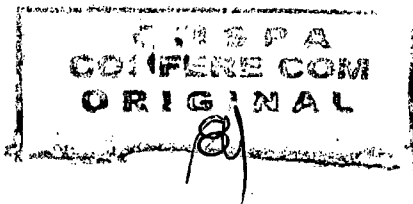
38/120

CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
RECEITA DE SERVIÇOS	3-1-02-02	892	3.261.973,68C
=Receita bruta de serviços			**3.261.973,68C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**3.261.973,68C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS s/vendas	3-2-01-04	1267	18.622,61D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	3.600,16D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****22.222,77D
Dedução de receita bruta s/ serviços			
ISS	3-2-02-01	1288	173.438,79D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			****173.438,79D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****195.661,56D
=T o t a l - Receita			**3.066.312,12C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos			
Materias p/prestação de serviço	4-1-02-04	443	1.956.574,38D
=Outros materiais diretos			**1.956.574,38D
=T o t a l - Custos diretos da produção			1.956.574,38D
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01	1848	34.344,00D
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	229.258,05D
Férias	4-2-07-08	1890	3.402,46D
13º Salário	4-2-07-09	1897	18.377,62D
INSS	4-2-07-10	1904	3.682,54D
FGTS	4-2-07-13	1925	24.806,01D
=Mão de obra indireta			*****313.870,68D
Impostos e taxas			
Taxas municipais	4-2-12-04	2072	21,03D
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	4.428,21D
=Impostos e taxas			*****4.449,24D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			***318.319,92D

CM SPA
Proc. Nº 332/20
Folha Nº 357
Rubrica 37

39/120



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO			
Vale transporte	4-3-01-17	2212	2.056,47D
Serviços contábeis	4-3-01-30	436	13.000,00D
Telefone	4-3-01-33	1750	1.199,71D
=DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO			*****16.256,18D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Contribuição Social	4-3-02-03	2233	18.896,90D
ICMS	4-3-02-04	2240	2.937,26D
IRPJ	4-3-02-19	730	18.684,94D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****40.519,10D
=Total - DESPESAS GERAIS			*****56.775,28D
=Total - Despesas			**2.331.669,58D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.066.312,12C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.331.669,58D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****734.642,54

***** (XXXXX) *****

CMSFA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	3588
Rubrica	

MM

40/120

DISPA
CONFERE COM
ORIGINAL

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 734.642,54 (SETECENTOS E
TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E
DOIS Reais E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

CABO FRIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Sócio - Administrador

CPF: 09007531700

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA

TEC.CONTABIL

CPF: 973.877.897-20 CRC: 084819

Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5
CPF: 973.877.897-20

C M S F A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	3595
Rubrica	81

C. S. S. P. A.
CONFERE COM
ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ITG 1000.

2 – A EMPRESA ESTABELECIDADA NA CIDADE DE CABO FRIO – RJ DEDICA-SE A ATIVIDADE PRINCIPAL 42.99-5-99 – OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNPJ).

3 – AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLITICAS CONTÁBEIS ADOTADAS SÃO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4 – O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS) DIVIDIDO EM 1.000 COTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00.CADA UMA.

A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021 E O SEU CONTRATO SOCIAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCERJA.

5 – A EMPRESA É MICROEMPRESA SENDO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

6 - DURANTE O ANO CORRENTE FORAM DISTRIBUIDOS R\$ 700.000,00(SETECENTOS MIL REAIS) DE LUCRO AO TITULAR DA EMPRESA.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	360
Rubrica	84

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the date 4/2/12.

CONFIRA
CONFERE COM
ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 47 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 047, com número de ordem 10 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Cabo Frio, 07 de abril de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Administrador

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA
Contador - CRC 084819

Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5
CPF: 973.877.897-20

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	361
Rubrica	31

g

AM

g

g

g

43/120

C.M.S.P.A
CONFERE COM
ORIGINAL



ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ

Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

Liquidez Geral:

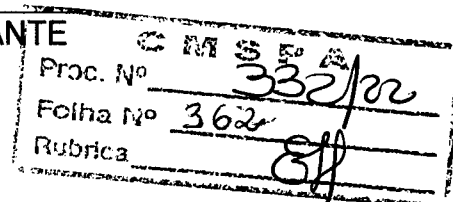
$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{4.066.131,87 + 0,00}{93.890,89 + 0,00} = 43,30$$

Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.066.131,87}{93.890,89} = 43,30$$

Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{4.066.131,87}{93.890,89 + 0,00} = 43,30$$



DFL (Disponibilidade Financeira Líquida):

DFL = CFM – 10%Va, onde:

$$\text{DFL} = 3.972.240,98 - 32.800,00 = \underline{3.939.440,98}$$

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

CFM = (AC + RLP + IF + IP) – (PC + ELP) , onde:

$$(4.066.131,87 + 0,00 + 0,00 + 0,00) - (93.890,89 + 0,00) =$$
$$(4.066.131,87 - 93.890,89) = \underline{3.972.240,98}$$

Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/5
CPF: 973.877.891-20

44/120



CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

DFL = R\$:3.939.440,98 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos), corresponde a 433,05% (quatrocentos e trinta e três vírgula cinco por cento) do valor máximo dos Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

Quanto a comprovação do **Patrimônio líquido da empresa ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação**, as demonstrações contábeis apresentadas (fls. 38) atendem ao que dispõe o item 9.3.3.2 do Edital.

Edital	332/22
Folha Nº	3633
Rubrica	

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA
Contador - CRC/RJ 084819/0-5
CPF nº 973.877.897-20

Fernando A. G. V. da Cunha
Téc. Contab. CRC-RJ 084819/0-5
CPF: 973.877.897-20

45/120



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS EM VIGOR

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ

Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº **11.818.731-9**, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº **090.075.317-00**, residente e domiciliado na **Rua Domingos José Silveira, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043**, vem pela presente, DECLARAR, em observância ao disposto no item 9.3.3.1.3 do Edital, que a referida empresa, tem, em vigor, o seguinte Contrato:

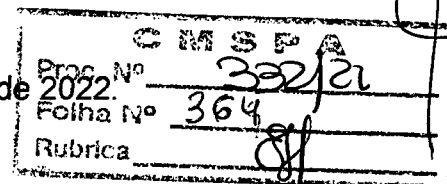
Licitação: Pregão Presencial nº 514/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de jardinagem e paisagismo das praças e jardins do Município de Armação dos Búzios/RJ.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Contrato nº	Data de Assinatura	Valor Total do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Recebido	Saldo a Receber
043/2019	08/04/2022	R\$:984.000,00	11/04/2022 à 10/04/2023	R\$:656.000,00	R\$:328.000,00

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.



LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001-20

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04

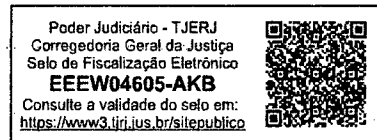
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ

CEP 28.920-000



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CABO FRIO CENTRAL DIST CALC PART AVAL
Rua Ministro Gama Filho, s/n
CEP: ### - CABO FRIO - RJ

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

2022.1476091.987-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

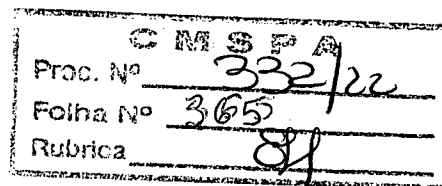
- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quinze de novembro de dois mil e dois até quinze de novembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME e CNPJ: 17.439.797/0001-20, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1476091.987-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - concorrência pública e licitação.

CRISTIANE MARIA MUNIZ DE OLIVEIRA - Matr. 19926 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Óficio.

Emitida em 15/11/2022 20:24:30
CABO FRIO, 15 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.ius.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

47/100



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.092.29848

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ/CPF nº 17.439.797/0001-20, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item sete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de CABO FRIO** são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** Registro Civil de Pessoas Jurídicas, oficial privativo dos registros de protesto de títulos, do registro de títulos e documentos, do registro de imóveis do 2º Distrito, e tabelião de notas; **2º Ofício** - tabelião de notas, e registro de imóveis do 1º Distrito. **CERTIFICO**, ainda, que compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CABO FRIO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **CABO FRIO DCP**: Rua ministro gama filho, - s/no, ed. do fórum - Braga;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CABO FRIO 01 OF DE JUSTICA**: Avenida Teixeira e Souza, 199 Lojas 9 a 12 - Centro; **CABO FRIO 02 OF DE JUSTICA**: Rua Jorge Lossio, 751 - Centro; **CABO FRIO RCPN 01 DISTR**: Rua Florisbela Rosa da Penha, 105 Loja 3 - Braga.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 17/11/2022 12:48:37.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 2353120069625

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	366
Rubrica	[Assinatura]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013200353
Razão Social: ALE CONSTRUÇOES EIRELI - ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Data Registro: 22/03/2013
Endereço: RUA ESIO CARDOSO DA FONSECA 300 LOJA 04 JARDIM
ESPERANCA - CABO FRIO - RJ, CEP: 28920-000

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
5010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS
ENG AGRONOMICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.000.000,00 (MATRIZ)

C M S P A	
Proc. Nº	33272
Folha Nº	367
Rubrica	91

OBJETO SOCIAL:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (CNAE 36.00-6-02) TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 38.11-4-00) TRANSPORTE DE ENTULHO; COLETA, E REMOÇÃO; RETIRADA DE ENTULHOS APÓS O TERMINO DAS OBRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS SANITÁRIOS OU LIXÕES; OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM INDUSTRIAL ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM URBANA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE 38.12-2-00) COLETA DE PILHAS OU BATERIAS USADAS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NUCLEARES; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS TÓXICOS; OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA OS LOCAIS DEFINITIVOS; TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; SERVIÇO DE COLETA E ACONDICIONAMENTO; COLETA DE LIXOS HOSPITALARES; COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS; COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

C.R.E.A.	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	368
Rubrica	81

CREA-RJ

Página: 2/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

A ROTULAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE, IDENTIFICAÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO); COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES CANCERÍGENAS; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES CORROSIVAS; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES EXPLOSIVAS; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES INFECCIOSAS; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES INFLAMÁVEIS; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES IRRITANTES; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES OXIDANTES;

COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA AO MEIO AMBIENTE; COLETA DE RESÍDUOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES TÓXICAS; COLETA DE ÓLEO USADO DE ESTALEIROS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; USINAS DE COMPOSTAGEM (CNAE 38.39-4-01) OBTENÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (RESTOS DE ALIMENTOS, ESTERCOS ANIMAIS, RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS(CNAE 41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL); APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMAS EM ARMAZÉNS, SILOS, DEPÓSITOS E ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CABINES (CONTEINERES) PARA USOS RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS DE CONCRETO E PVC; CONSTRUÇÃO DE CASA DE GUARDA; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS PRÉ-FABRICADAS, KITS DE HABITAÇÃO, ETC.; MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS, ETC. UNIFAMILIARES, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTROS COMERCIAIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, LOJAS COMERCIAIS, ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CINEMAS, TEATROS, CLUBES, CIRCOS, SALAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÃO, ETC.; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CLÍNICAS, HOSPITAIS; CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CONSTRUTORES RESIDENCIAIS CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS: ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS E ETC., OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU RECREATIVOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PRÉ MOLDADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS, MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA)EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, CONSTRUÇÃO (CONSTRUTOR) E REFORMA EM EDIFÍCIOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS GARAGEM E GARAGENS SUBTERRÂNEAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFÍCIOS PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUSIVE ARRANHA-CÉUS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLÉGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESCRITÓRIOS COMERCIAIS,

CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS PARA TRENS, BONDES E METROPOLITANOS (METRÔ), CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁBULOS E OUTROS EDIFÍCIOS DESTINADOS AO USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS, QUADRAS COBERTAS,



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº

332/02

Folha Nº

369

Rubrica

ESP

CREA-RJ

Página: 3/14

Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ETC. CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE FORTES E FORTALEZAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES E OUTROS TIPOS DE EDIFÍCIO PARA FINS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GALPÕES, MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) GUARITAS, CONSTRUÇÃO DE HANGARES, CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, ASILOS, CASAS DE REPOUSO, SPAS, ORFANATOS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE HOTÉIS, MOTÉIS, Pousadas, Pensões, Albergues, Casas de Repouso, SPAS, ASILOS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTOS E ABRIGOS, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE IGREJAS, TEMPLOS E SIMILARES, SINAGOGAS, MESQUITAS, CATEDRAIS E OUTROS TIPOS DE CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE IMOVEIS; REFORMA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, EDIFICAÇÕES INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS, ETC.), CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE LOJAS, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E SHOPPING CENTERS CONSTRUÇÃO DE PALÁCIOS, CASTELOS, PALACETES, MANSÕES, SOLARES, ETC., CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PLANTAS DE INCINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRISÕES, PRESÍDIOS, DELEGACIAS, BATALHÕES, FORTES, FORTALEZA, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS, CONSTRUÇÃO DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS: ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS, OBRAS DE REPARAÇÃO DE IMÓVEIS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CAFÉS, LANCHERIAS, PADARIAS, CANTINAS, REFEITÓRIOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A SERVIR REFEIÇÕES, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAIS AÉREOS, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 42.11-1-01) APLICAÇÃO DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS DE AUTO-ESTRADAS, CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE AMORTECIMENTO, CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS, EXECUÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS;

MANUTENÇÃO DE BUEIROS (DE TALVEGUE / GROTA E DE GREIDE), CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, RECUPERAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA CONSTRUÇÃO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, CONSTRUTOR GERAL CONSTRUÇÃO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, CONTRATANTE CONSTRUÇÃO DE VIAS PARA METROPOLITANOS, EMPREITEIRO DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA, EMPREITEIRO DE DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODES, SARJETAS E OUTRAS OBRAS DE ESCOAMENTO, CONSTRUÇÃO EM ESTRADAS E RODOVIAS ESTRADAS DE FERRO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS; MANUTENÇÃO DE FRESAGEM ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE FRESAGEM DE ESTRADAS OU RODOVIAS; EXECUÇÃO DE FRISAGEM ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE FRISAGEM DE ESTRADAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO (LIGANTE BETUMINOSO), EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE LEITO ESTRADAL, RECUPERAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO, APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO, APLICAÇÃO DE LINHAS FERREAS, CONSTRUÇÃO DE MACADAME BETUMINOSO, APLICAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO), EM RODOVIAS, OBRAS DE PAVIMENTO FIXO E/OU FLEXÍVEL, CONSTRUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), APLICAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RECAPEAMENTO DE RODOVIAS,

51/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 332/22

Folha Nº 370

Rubrica

CREA-RJ

Página: 4/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS REPARAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS REVESTIMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO, BASE, SUB-BASE DE ESTRADAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO; MANUTENÇÃO DE SOLO-BETUME, EXECUÇÃO DE SUB-LEITO, REFORÇO DE TAPA-BURACO COM MISTURA BETUMINOSA, EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL (SIMPLES, DUPLO E TRIPLO) DE ESTRADAS E RODOVIAS (LIGANTE ASFÁLTICO) VIAS FÉRREAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS(CNAE 42.11-1-02) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM AEROPORTOS; SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO; INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS (CONSTRUÇÃO);

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS(CNAE 42.12-0-00) CONSTRUÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS; MANUTENÇÃO DE PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC., CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS; MANUTENÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE: PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, PASSARELAS TÚNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS), CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS; MANUTENÇÃO DE VIADUTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(CNAE 42.13-8-00)CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFORMA DE CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS; SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO DE MEIO-FIOS EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, OBRAS DE PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, REFORMA DE PRAÇAS; MANUTENÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS) RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA, ETC.) RUAS; MANUTENÇÃO DE SARJETAS, ESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS (CONSTRUÇÃO) TAPA-BURACO EM VIAS PUBLICAS, EXECUÇÃO DE TAPA-PANELA EM VIAS PUBLICAS, EXECUÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS, CALÇADAS, PARQUES, CHAFARIZES, ESTACIONAMENTOS, ETC., CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(CNAE 42.22-7-01) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, CONSTRUÇÃO DE PLANTAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE (CONTRATANTE GERAL) REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS,

52/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

C M S P A
Proc. Nº 232/22
Folha Nº 371
Pública

CREA-RJ

Página: 5/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE FAIXA DE AREIA, LIMPEZA MECANIZADA E MANUAL DE PRAIAS URBANAS OU NÃO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS, TRANSPORTE DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS; DE PRAIAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS(CNAE-42.91-0-00) CONSTRUÇÃO DE ATERRO HIDRÁULICO, OBRAS DE BARRAGENS (EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS), CONSTRUÇÃO DE CABOS SUBMARINOS; INSTALAÇÃO DE CANAIS DE NAVEGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, DIQUES, BARRAGENS (EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS), CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS E CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MARINAS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTOS, MARÍTIMOS E FLUVIAIS, OBRAS DE DIQUES E OUTRAS ESTRUTURAS DE CONTROLES DE ENCHENTES, CONSTRUÇÃO DE DOCAS E PIERS, CONSTRUÇÃO DE DRAGAGEM, OBRAS DE EMISSÁRIO MARÍTIMO, CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS SUBMARINOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE MARINAS, CONSTRUÇÃO DE PORTOS E CANAIS, CONSTRUÇÃO DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES, LIMPEZA DE TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CNAE 42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL, ETC.); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS, ETC.; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS (EXCETO EDIFICAÇÕES); MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS (EXCETO EDIFICAÇÕES)CONSTRUÇÃO DE PISCINAS PARA COMPETIÇÃO,OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; OBRAS DE, (CONSTRUÇÃO) DE QUADRAS ESPORTIVAS; OUTRA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 4299-5/99) OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE CAMPOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, HANDEBOL, ETC.); OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO; CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS, ETC.; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS (EXCETO EDIFICAÇÕES); MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS (EXCETO EDIFICAÇÕES); SERVIÇOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS; OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE PISCINAS PARA COMPETIÇÃO, OBRAS DE MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; OBRAS DE (CONSTRUÇÃO)QUADRAS ESPORTIVAS; INSTALAÇÕES DE TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 43.11-8-01) CONSTRUÇÕES ARRASAMENTO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; (DEMOLIÇÕES) EM GERAL (CONSTRUÇÃO); SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES DE PRÉDIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE DESMONTE (CONSTRUÇÃO); IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (EDIFÍCIOS, PONTES, PRÉDIOS, ETC.); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8-02) PREPARAÇÃO DE CANTEIROS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4-00) SERVIÇO DE BOTA FORA; SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE (CONSTRUÇÃO) DERROCAMENTOS; SERVIÇOS DE DESATERRO; SERVIÇOS DE DINAMITAÇÃO (CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE DRENO PROFUNDO; CONSTRUÇÃO DE DRENO PROFUNDO; RECOMPOSIÇÃO (RECONSTRUÇÃO) DE DRENOS EM CAMADAS (COLCHÃO DRENANTE, CAMADA

53/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22 CREA-RJ
Folha Nº 332
Rubrica 84

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

DRENANTE); EXECUÇÃO DE DRENOS LINEARES (LONGITUDINAIS, TRANSVERSAIS, OBLÍQUOS, VERTICAIS, SUB-HORIZONTAIS); ALUGUEL(LOCAÇÃO) DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; ESCAVAÇÃO (ESCAVAÇÕES) DIVERSAS PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO (OBRAS); (CONSTRUÇÃO) GRANDES MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; REGULARIZAÇÃO DE LEITOS OU PERFIS DE RIOS; LOCAÇÃO DE ALUGUEL DE MOTONIVELADORES COM OPERADOR; MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR; (OBRAS DE NIVELAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL); OBRAS DE NIVELACÃO (NIVELAMENTO) PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (VIÁRIAS) E AEROPORTOS; OBRAS DE NIVELACÃO (NIVELAMENTO), EXCETO PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E AEROPORTOS; REMOÇÃO DE ROCHAS ATRAVÉS DE EXPLOSIVOS; ESCAVAÇÃO (ESCAVAÇÕES) E REMOÇÃO DE ROCHAS; MOVIMENTAÇÃO DE (CONSTRUÇÃO) TERRA; REMOÇÃO, RETIRADA DE TERRA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (TERRAPLENAGEM) PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (TERRAPLENAGEM) PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM (TERRAPLENAGEM); GREIDE, LEITO, SUB-LEITO, CORTE, ATERRO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (TERRAPLENAGEM) PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; TERRAPLENAGEM (TERRAPLENAGEM) EM CORTES E EM ATERROS; TERRAPLENAGEM (TERRAPLENAGEM) MECANIZADA, MANUAL OU COMPENSADA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CNAE 43.19-3-00) OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE (CONSTRUÇÃO) DE ESCOAMENTO; REBAIXAMENTO DE LENÇOL (LENÇÓIS) DE ÁGUA; REBAIXAMENTO DE (CONSTRUÇÃO) LENÇOL (LENÇÓIS) FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL; ESCAVAÇÃO DE MINAS; OBRAS DE PREPARAÇÃO DE MINAS; SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS; OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE VALAS, REGOS E FOSSAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 43.21-5-00) INSTALAÇÃO DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELEVISÃO; OBRAS PARA INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO BANCARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; INSTALAÇÃO DE CABEAÇÃO LÓGICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES; PASSAGEM DE CABOS LÓGICOS; INSTALAÇÃO DE CABOS LÓGICOS; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CABOS PARA CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INFORMÁTICAS E COMUNICAÇÕES EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, INSTALAÇÃO DE TELEVISÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA CPD; SERVIÇO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCOMUNICAÇÃO EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS); OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS; OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE INTERFONE; OBRAS DE INSTALAÇÕES PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL PADRÃO DE ENERGIA (CAIXAS, QUADROS, PAINÉIS OU CUBÍCULOS); INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO;

54/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	343
CREA-RJ	

Página: 7/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
60314/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA PORTÃO ELETRÔNICO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS PARA POSSIBILITAR O USO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS; MANUTENÇÃO DE PARA-RAIOS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA DE PARA-RAIOS ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL ; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE ALARMES CONTRA ROUBOS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ANTI-ROUBO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 43.22-3-01) INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTOS; SERVIÇO DE ENCANAMENTO RESIDENCIAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CONSTRUÇÃO); INSTALAÇÕES DE PLACAS COLETORAS COLETORAS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS OU DE GÁS PREDIAIS PARA POSSIBILITAR O USO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; INSTALAÇÕES DE REDES PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDOS DIVERSOS (OXIGÊNIO NOS HOSPITAIS); INSTALAÇÃO DE REDES PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES E FLUIDOS;

REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE REDES PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FLUIDOS DIVERSOS (OXIGÊNIO NOS HOSPITAIS), SERVIÇOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE , SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 43.22-3-02)REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA; MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AQUECIMENTO CENTRAL EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE DUTOS PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS PARA CALEFAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 43.22-3-03) INSTALAÇÃO DE ALARME ANTI-FOGO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CONSTRUÇÃO)INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE SPRINKLERS AUTOMÁTICOS CONTRA FOGO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE 43.29-1-01)REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO, INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO; INSTALAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE OUTDOOR; INSTALAÇÃO DE PLACAS OU PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES (CNAE 43.29-1-03) MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE, QUANDO REALIZADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS AEROPORTOS (CNAE 43.29-1-04)INSTALAÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS; IMPLANTAÇÃO E FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS (TACHAS) PARA RODOVIAS E



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 344
CREA-RJ

Página: 8/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

AEROPORTOS, ; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PISTAS DE DECOLAGEM; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS, COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 43.30-4-01) INSTALAÇÃO DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) BALCÕES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE BLINDAGEM DE ESQUADRIAS (VIDROS); INSTALAÇÃO DE BRISES; SERVIÇOS DE CHAPISCO; CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS (CONSTRUÇÃO);

LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS O TÉRMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO, SERVIÇO DE EMBOÇO E REBOCO, OBRAS DE ACABAMENTO, N.E., (CONSTRUÇÃO); INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTOS (COBERTURAS EM LONA); SERVIÇOS DE TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES; INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 43.30-4.02) COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; FIXAÇÃO DE CABECEIRAS E PEITORIS (OU SOLEIRAS), MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA, TRABALHOS DE CARPINTARIA, INSTALAÇÃO DE COZINHAS EQUIPADAS; (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS E OUTRAS FERRAGENS EM ESQUADRIAS (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA); INSTALAÇÕES DE ESCADAS; (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS (CHUMBAMENTO) NA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA, PVC OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO DE ESTANDES (STANDS); EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA EM OBRAS, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA EM RESIDÊNCIAS, LOJAS E ETC, COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL, EXECUÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS EM DRY WALL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; MONTAGEM DE STANDS PARA FEIRAS, INSTALAÇÃO DE STANDS PARA FEIRAS; EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES: TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, TÁBUA CORRIDA, ETC., SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE-43.30-4-04) APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, ETC.; SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA TEXTURIZADA (TEXTURIZAÇÃO); SERVIÇO DE PINTURA, CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMÍNIOS; SERVIÇO DE PINTURA, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; APLICAÇÃO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PEÇAS DE MADEIRA OU

56/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 345

CREA-RJ

Página: 9/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

CONCRETO APARENTE, APLICAÇÃO DE ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE -43.30-4-99) INSTALAÇÃO DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA) BALCÕES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE BLINDAGEM DE ESQUADRIAS (VIDROS); INSTALAÇÕES DE BRISES; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS (CONSTRUÇÃO); LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APÓS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; OBRAS DE ACABAMENTO, N.E., (CONSTRUÇÃO); INSTALAÇÕES DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISCINAS RESIDENCIAIS; INSTALAÇÕES DE SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTOS (COBERTURAS EM LONA); SERVIÇOS DE TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES; INSTALAÇÕES DE TOLDOS E PERSIANAS; TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES, COLOCAÇÃO DE VIDROS CRISTAIS E ESPELHOS; OBRAS DE ALVENARIA(CNAE 43.99-1-03) OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE CANTARIA, EXECUÇÃO DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE TIJOLOS, CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE PEDRA, LEVANTAMENTO DE PAREDES E MUROS EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CNAE(43.99-1-04) ALUGUEL DE GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OPERADOR, CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE DUMPER COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE ELEVADORES DE OBRA (CARGAS E PESSOAS) COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE GRUAS (MÓVEIS, FIXAS OU ASCENSIONAIS) COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE GUINDASTES MÓVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE LANÇA ARTICULADA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE LANÇA TELESCÓPICA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MINI-GRUAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUAIS OU AUTOMÁTICAS, COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE TROLLEY COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE - 49.23-0-02) ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, INTERMUNICIPAL; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA INTERMUNICIPAL, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA MUNICIPAL, ALUGUEL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL CNAE-49.29-9-01) ALUGUEL DE ÔNIBUS, MUNICIPAL, COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO

57/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

C M S F A
 Proc. Nº 332/22
 Folha Nº 376 **CREA-RJ**
 Rubrica EM

Página: 10/14
 Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
60314/2022
 VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS; LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÔNIBUS MUNICIPAL COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2-01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA VIVA MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL EM CONTÊINERES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE - 49.30-2-02) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA VIVA MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CARGAS EM GERAL EM CONTÊINERES; CARGA E DESCARGA (CNAE- 52.12-5-00) SERVIÇOS DE BALDEAÇÃO, BALDEIO, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE; SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, POR MANUSEIO OU NÃO, DE BAGAGENS;

MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE CARGA CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE BAGAGENS; SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGA; MOVIMENTAÇÃO DE CONTAINERES; MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES; SERVIÇOS DE DESEMBARQUE DE MERCADORIAS, PRODUTOS; EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CONTÊINERES; SERVIÇOS DE ESTIVA, DESESTIVA, CÁPATAZIA; SERVIÇOS DE ESTUFAÇÃO, ARRUMAÇÃO DE MERCADORIAS EM CONTÊINERES; ALUGUEL DE GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GUINDASTES PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE MANUSEIO DE BAGAGENS; MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES; SERVIÇOS DE PATIAMENTO DE CARROS; SERVIÇOS DE PEAÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE MERCADORIA; SERVIÇO DE ARQUITETURA - (CNAE 71.11-1-00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM ARQUITETURA; ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA; ESCRITÓRIO DE PROJETISTA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; GERENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PAISAGISMO; ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE JARDINS; SERVIÇOS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA; ESCRITÓRIO DE URBANISMO; SERVIÇO DE ENGENHARIA (CNAE - 71.12-0-00) ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA; BIOENGENHARIA; ESCRITÓRIO DE CALCULISTA EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA; OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS ; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO; SERVIÇOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTE; SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAVAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESCRITÓRIO DE PROJETISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE

[Handwritten signatures and dates]
 58/120



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 377
Rubrica

CREA-RJ

Página: 11/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

60314/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

ENGENHARIA; SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA; PROJETOS DE CONCEPÇÃO DE MÁQUINARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; PLANEJAMENTO DE OBRAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS AERONÁUTICOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACONDICIONAMENTO DE AR, REFRIGERAÇÃO, SANEAMENTO, CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO E ENGENHARIA ACÚSTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROJETOS DE EDIFÍCIOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO; PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS VIÁRIAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RODOFERROVIAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INFRA-ESTRUTURA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REDES DE TELEFONIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES; ELABORAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS POR ENGENHEIROS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE -77.11-0-00); LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CNAE-77.19-5-99) LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE CAMINHÕES; LEASING OPERACIONAL DE CAMINHÕES; ALUGUEL DE TRANSPORTE PARACARRETOS; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE REBOQUES; LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE SEMIRREBOQUES; LOCAÇÃO DE TRAILERS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE, LOCAÇÃO ÔNIBUS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE, LOCAÇÃO DE, ALUGUEL DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA; ARRENDAMENTO SEM OPÇÃO DE COMPRA DE LEASING OPERACIONAL DE ÔNIBUS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (CNAE- 81.11-7-00) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS; LIMPEZA DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO; SERVIÇOS DE PORTARIA; SERVIÇO DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE RECEPÇÃO, ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS COMBINADOS EM PRÉDIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE ZELADORIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (CNAE- 81.21-4-00) SERVIÇOS DE ASSEIO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE ASSEIO EM IMÓVEIS; EMPRESA CONSERVADORA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; CONSERVADORAS LIMPEZA EM IMÓVEIS; CONSERVAÇÃO E ASSEIO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE FAXINA EM PRÉDIO E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA (CONSERVAÇÃO) DE IMÓVEIS; EMPRESA QUE EXECUTA APENAS SERVIÇOS DE LIMPEZA (CONSERVAÇÃO) DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CNAE 8129-0-00) SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOURO,

8/11/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 378
CREA-RJ

Página: 12/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
60314/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA OU MANUAL NAS RODOVIAS E ESTRADAS OU OUTROS LOGRADORES E COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SISTEMA DO TRANSBORDO DO RESÍDUO SÓLIDO DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE LAVAGEM DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE LAVAGEM DE RECIPIENTES; SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE INCINERADORES; SERVIÇO DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO; LIMPEZA DE PISCINAS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VASILHAMES; ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR LIMPEZA EM CAMINHÕES-TANQUE, EMBARCAÇÕES, ÔNIBUS, TRENS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE LIMPEZA EM ÔNIBUS; ATIVIDADE DE SACARIA (SACOS PARA EMBALAGEM); LAVAGEM DE TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS E LOGRADOUROS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS MANUAL OU MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS OU NÃO, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SISTEMA DO TRANSBORDO DO RESÍDUO SÓLIDO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS; LIMPEZA DE RUAS PÚBLICAS OU NÃO, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VASILHAMES; ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR; LIMPEZA EM CAMINHÕES-TANQUE; EMBARCAÇÕES; ÔNIBUS; TRENS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO; SERVIÇO MANUAL E MECANIZADO DE SANEAMENTO E LIMPEZA DA FAIXA DE AREIA, RETIRADA DE ENTULHO, RETIRADA DE SACOS DE LIXO DAS LIXEIRAS DE PRAIA, INCLUINDO O TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESÍDUOS GERADOS POR ESTAS AÇÕES; LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE LIMPEZA EM ÔNIBUS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE PISCINAS; VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE- 81.30-3-00) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, SERVIÇOS DE GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E RURAL.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MAURICIO FILEMON DUTRA DA SILVA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 379
CREA-RJ

Página: 13/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
60314/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

Carteira Nº MG-MG0000070988/D

RNP: 1402202288

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
DEC 23196/33

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO
TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TÍTULO: TECNICO DE SEGURANCA DO
TRABALHO

Atribuições: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO
PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).

Inclusão como QT: 06/02/2019

Inclusão como RT: 06/02/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA

WILMAR RIBEIRO MUREB

Carteira Nº RJ-801026769/D

RNP: 2003551310

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINERAS)
DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINERAS)

Inclusão como QT: 22/03/2013

Inclusão como RT: 22/03/2013

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

QUADRO TÉCNICO:

MIND SAFIRA DE LUCENA

RNP: 2019491869

Registro: 2020105836 expedido em 27/07/2020

TITULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: § 1º DO ART. 5º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES
CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. Nº 218/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº
5.194/1966 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. Nº 23569/1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. Nº
1073/2016; DO CONFEA.

Início QT: 14/02/2022

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 60314/2022

Emitida às: 01/06/2022 12:52 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8603682536804512

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6/1/20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 332/22
Folha Nº 380
Rubrica el

CREA-RJ

Página: 14/14
Data: 01/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
60314/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 60314/2022)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

[Handwritten signatures and initials]
62/120



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

58143/2021

Atividade concluída

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	384
Rubrica	81

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, de Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional WILMAR RIBEIRO MUREB referente à(s) Anotação(ões) de

Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILMAR RIBEIRO MUREB**

Registro: **1980102676** RNP: **2003551310**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020190186141 - de 02/09/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 15/08/2019 por: CONCLUSAO.....

Executante: ALE CONSTRUCOES EIRELI - ME Registro: 2013200353.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO.....

CABO FRIO RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Atividade Técnica:

(1): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO /REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A
ORGANIZAÇÃO ESPACIAL NA CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO DO
SAMBURÁ NO BAIRRO TAMOIOS ORDEM DE SERVIÇO 023/2018

Nº do contrato: 026/2018.....

Quantificação: 3.000,00 m2.....

Data de Celebração: 15/06/2018.....

Data de Início: 15/06/2018.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 8 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.397.448,39.....

Endereço: RUA PROJETADA S/N - TAMOIOS SEGUNDO DISTRITO.....

CABO FRIO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020210030138 - Data de Pagamento: 04/06/2018.....

Profissional: WILMAR RIBEIRO MUREB.....

RNP: 2003551310 ENGENHEIRO CIVIL

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

58143/2021

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 58143/2021)

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	382
Rubrica	81

ART Nº 2020210030138 - de 04/06/2018 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 25/02/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: ALE CONSTRUCOES EIRELI - ME Registro: 2013200353.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO.....

CABO FRIO RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): REFORMA.....

Complemento:

(1): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL

PADRÃO DO SAMBURÁ ORDEM DE SERVIÇO 023/2018

Nº do contrato: 026/2018.....

Quantificação: 3.000,00 m2.....

Data de Celebração: 15/06/2018.....

Data de Início: 15/06/2018.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 8 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.397.448,39.....

Endereço: RUA PROJETADA S/N - TAMOIOS SEGUNDO DISTRITO.....

CABO FRIO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA [IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE

ARBUSTOS, DE ÁRVORE E DE GRAMAS EM PLACAS] E ENGENHARIA ELÉTRICA [INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA, ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA "EXCETO

ASSENTAMENTO DE POSTE"] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)

responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

A ART 2020180097989 FOI SUBSTITUÍDA/CANCELADA PELA ART 2020210030138

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 58143/2021)

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	383
Rubrica	EF

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 58143/2021
Emitida às: 06/07/2021 13:05 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.7294421998887308

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CMSPA
Process. Nº 332/22
Folha Nº 384
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, com sede à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, inscrita no MF/CNPJ sob nº 28.549.483/0001-05, neste ato atesta a quem possa interessar, com a finalidade de constituir Acervo Técnico para a Empresa contratada e seus Profissionais diretamente envolvidos, que a empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida na Rua Ezio Cardoso da Fonseca nº 300 – loja 04, Jardim Esperança – Município de Cabo Frio /RJ inscrita no MF/CNPJ sob nº 17.439.797/0001-20, através do Contrato nº 026/2018, de 15 de Junho de 2018, firmado entre as partes, executou os Serviços de Engenharia em mais de um turno, para atender as exigências do contratante, abaixo detalhados e relacionados de forma clara e correta.

1- Objeto:

Prestação dos Serviços de Elaboração de Projetos e de Serviços de Engenharia de Construção e Reforma na Escola Municipal Padrão do Bairro Samburá, no 2º Distrito do Município de Cabo Frio – RJ.

2- Prazo do Contrato:

2.1- Prazo – 8 (oito) meses

2.2- Data de Início: 15 de Junho de 2018

3- Valor do Contrato:

R\$ 1.397.448,39 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Cláudio Peres Leitão
Secretário Municipal de Educação
Portaria 1106 18/07/2018

1



4- Dados do Contrato:

Origem: Tomada de Preços nº 011/2018

Empenho: 00665/2018

Ficha: 00379

Processo: 8.316/2018

Serviços/Compras: 023/2018

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	385
Rubrica	EP

5- Termo Aditivo ao Contrato:

1º Termo Aditivo ao Contrato de rerratificação da planilha orçamentária em 11 de janeiro de 2019.

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

ART nº 2020180097989

7- Profissional Responsável pela Direção e Coordenação do Contrato:

7.1- Wilmar Ribeiro Mureb – Engenheiro Civil
Registro junto ao CREA-RJ sob nº 2015200353

8- Profissionais Co- Responsáveis pela Condução dos Serviços Técnicos e Equipe

8.1- Maurício Filemon Dutra da Silva - Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Registro junto ao CREA-RJ sob n.º 2003103931

8.2- Mauro Moreira Mesquita – Engenheiro Civil
Registro junto ao CREA-RJ sob nº 1982101721

9- Elaboração de Projetos Executivos:

Elaboração de Projetos Executivos de Urbanização e Reurbanização de Áreas, visando a organização

Claudio Peres Leitão
Secretário Municipal de Educação
Portaria 1106 18/07/2018



espacial e das atividades, contemplando os projetos de Sistema Viário, Programação Visual, Iluminação Pública, de Mobiliário e Equipamentos Urbanos, apresentado em AUTOCAD

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	386
Rubrica	EP

10- Principais Serviços Executados:

Serviços de Escritório, Laboratório e Campo
Canteiro de Obras
Movimento de Terra
Transportes
Serviços Complementares
Galerias, Drenos e Conexos
Bases e Pavimentos
Serviços de Parques e Jardins
Estruturas
Alvenarias e Divisórias
Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos
Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Mecânicas
Coberturas, Isolamentos e Proteções
Pinturas
Aluguel de Equipamentos
Custos Rodoviários
Iluminação
Quadra Poliesportiva e Espaço de Conveniências
Alambrado, tela de arame
Construção de Muro
Construção de Cisterna

11- Limpeza Permanente:

Limpeza geral permanente, objetivando que diariamente todas as dependências e áreas onde a

Antonio Peres Leitão
Secretário Municipal de Educação
Portaria 1106 18/07/2014

3

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 6/8/12.

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Moineau Gomes



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

empresa estava trabalhando, estivessem livres de entulhos e devidamente varridas, inclusive com coleta, ensacamento, e transporte em carrinhos específicos para tal

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	387
Rubrica	81

12- Limpeza Final:

Limpeza geral com lavagem, varrição e coleta do lixo, resíduos e entulhos, inclusive carga e transporte.

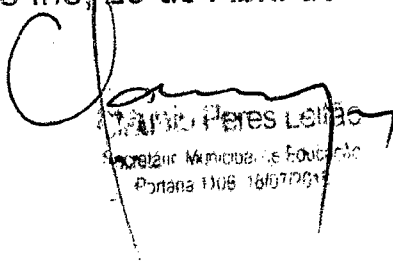
13- Informações Pertinentes ao Contrato:

Todos os profissionais, colaboradores e contratados da empresa envolvidos na execução dos serviços estavam sempre devidamente uniformizados, identificados por crachá com foto, munidos de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos, atendendo plenamente a norma de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

14- Finalização do Atestado:

A Prestação dos Serviços acima mencionados e executados pela empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, estão nas planilhas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO, em anexo, numeradas de folha 01 até folha 10, que passam a fazer parte integrante deste Atestado de Capacidade Técnica.

Cabo frio, 29 de Abril de 2019.


Manoel Peres Leite
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 1108 18/07/2019



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

1 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ
END.: TAMOIÓS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:
EMPENHO Nº:

8.316/2018
000665/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 66.654,80				R\$	R\$ 6.822,38	R\$ 59.832,42
1.1	01.001.0152-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 250KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	247,60	R\$ 29,22	R\$ 6.822,38	0,00	247,60	0,00	R\$	R\$ 6.822,38	R\$
1.2	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM, EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVO COMPACTAÇÃO	M2	4.040,49	R\$ 7,34	R\$ 27.966,74	0,00	0,00	4040,49	R\$	R\$	R\$ 27.966,74
1.3	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	4.040,49	R\$ 2,35	R\$ 8.953,93	0,00	0,00	4040,49	R\$	R\$	R\$ 8.953,93
1.4	01.050.0162-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIÁRIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM CRITÉRIOS LUMINOTÉCNICOS, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE	HA	0,2500	R\$ 97.212,10	R\$ 22.917,76	0,00	0,00	0,25	R\$	R\$	R\$ 22.917,76
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 999,54				R\$	R\$	R\$ 999,54
2.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	R\$ 166,59	R\$ 999,54	0,00	0,00	6,00	R\$	R\$	R\$ 999,54
03.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 60.307,53				R\$ 822,19	R\$	R\$ 61.129,72
3.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	465,17	R\$ 49,97	R\$ 21.919,70	0,00	0,00	465,17	R\$	R\$	R\$ 21.919,70
3.2	03.016.0015-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	M3	220,50	R\$ 6,15	R\$ 1.278,78	0,00	0,00	220,50	R\$	R\$	R\$ 1.278,78
3.3	03.016.0018-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	M3	117,60	R\$ 7,45	R\$ 876,12	0,00	0,00	117,60	R\$	R\$	R\$ 876,12
3.4	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVO ESTE	M3	278,53	R\$ 30,86	R\$ 8.105,38	0,00	0,00	278,53	R\$	R\$	R\$ 8.105,38
3.5	03.015.0014-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM AREIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	191,27	R\$ 104,58	R\$ 18.883,20	0,00	0,00	191,27	R\$	R\$	R\$ 18.883,20
3.6	03.010.0019-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO-ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATÓRIO, INTERVINDO 2(DOS) SERVENTES, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	1.915,08	R\$ 5,13	R\$ 9.264,35	169,96	0,00	2085,04	R\$ 822,19	R\$	R\$ 10.086,54

Wilmar Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Mauricio Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.571-D
Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998108253 Setor de Engenharia - SEME

Engenheiro Civil
CREA-RJ 1998108253

CMSPA
Proc. Nº 332/2017
Folha Nº 388
Rubrica



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

2 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:
EMPENHO Nº:

8.316/2018
000665/2018

END.: TAMOIÓS - SAMBURÁ - 2o DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
04.0		TRANSPORTES				R\$ 59.889,05				R\$	R\$	R\$ 59.889,05
4.1	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DEBT	T X KM	67.738,83	R\$ 0,58	R\$ 37.049,07	0,00	0,00	67738,83	R\$	R\$	R\$ 37.049,07
4.2	04.012.0071-1	CARGA DE MATERIAL COM FA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHÃO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	3.386,94	R\$ 6,78	R\$ 21.654,54	0,00	0,00	3386,94	R\$	R\$	R\$ 21.654,54
4.3	04.018.0010-0	RECEBIMENTO DE CARGA DE CAMINHÃO BASCULANTE EM SERVIÇOS DE DESCARGA MECÂNICA	T	3.386,94	R\$ 0,35	R\$ 1.185,43	0,00	0,00	3386,94	R\$	R\$	R\$ 1.185,43
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 45.859,87				R\$	R\$	R\$ 45.859,87
5.1	05.005.0005-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1", COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	M2	27,00	R\$ 8,56	R\$ 231,12	0,00	0,00	27,00	R\$	R\$	R\$ 231,12
5.2	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	440,00	R\$ 78,97	R\$ 33.181,15	0,00	0,00	440,00	R\$	R\$	R\$ 33.181,15
5.3	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00	R\$ 2.640,00	R\$ 12.447,60	0,00	0,00	5,00	R\$	R\$	R\$ 12.447,60
06.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 63.282,85				R\$ 1.226,80	R\$	R\$ 64.509,45
6.1	06.069.0010-0	DUTO ANELAR FLEXÍVEL, NA COR CINZA CONCRETO, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM(2"), COM FIO GUIA DE AÇO FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPOES) NAS EXTREMIDADES, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	310,00	R\$ 11,65	R\$ 3.405,64	0,00	0,00	310,00	R\$	R\$	R\$ 3.405,64
6.2	06.082.0020-0	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 4" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	565,00	R\$ 31,34	R\$ 16.697,80	0,00	0,00	565,00	R\$	R\$	R\$ 16.697,80
6.3	06.085.0015-0	VALETA DRENANTE DE 0,50M DE LARGURA E 0,70M DE PROFUNDIDADE, PREENCHIDA ATÉ 0,30M COM PEDRA BRITADA, INCLUINDO REATERRO	M	565,00	R\$ 67,92	R\$ 36.187,44	0,00	0,00	565,00	R\$	R\$	R\$ 36.187,44
6.4	06.100.0010-0	MANTA GEOTÊXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIÉSTER, EM DRENOS SUBTERRÂNEOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	395,50	R\$ 7,40	R\$ 2.759,88	0,00	0,00	395,50	R\$	R\$	R\$ 2.759,88
6.5	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	78,00	R\$ 6,79	R\$ 499,43	0,00	0,00	78,00	R\$	R\$	R\$ 499,43
6.6	06.001.0243-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	42,00	R\$ 9,31	R\$ 391,02	0,00	0,00	42,00	R\$	R\$	R\$ 391,02

Wilmair Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

Mauro Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D

Portaria 1195
2017



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

3 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRAO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:

8.316/2018

EMPENHO Nº:

000565/2018

END.: TAMOIOS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
6.7	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE P.P. PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 18MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,00	R\$ 185,85	R\$ 1.051,54	7,00	0,00	13,00	R\$ 1.226,80	R\$ -	R\$ 2.278,34
6.8	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	78,00	R\$ 13,36	R\$ 1.042,08	0,00	0,00	78,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.042,08
6.9	06.272.0003-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	42,00	R\$ 29,71	R\$ 1.247,82	0,00	0,00	42,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.247,82
7.0		BASES E PAVIMENTOS				R\$ 68.967,27				R\$ 32.106,09	R\$ 18.476,40	R\$ 62.596,96
7.1	08.020.0022-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSACIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT. BEM COMO A COLOCACAO	M2	771,99	R\$ 80,10	R\$ 58.311,73	0,00	209,82	565,17	R\$ -	R\$ 15.622,00	R\$ 42.689,72
7.2	08.035.0005-0	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	115,80	R\$ 97,58	R\$ 10.655,54	0,00	31,02	84,78	R\$ -	R\$ 2.854,28	R\$ 7.801,15
7.3	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	0,00	R\$ 53,03	R\$ -	420,00	0,00	420,00	R\$ 21.003,06	R\$ -	R\$ 21.003,06
7.4	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	0,00	R\$ 42,66	R\$ -	276,00	0,00	276,00	R\$ 11.103,03	R\$ -	R\$ 11.103,03
8.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 90.546,40				R\$ -	R\$ -	R\$ 90.546,40
8.1	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	3.268,50	R\$ 10,74	R\$ 33.102,78	0,00	0,00	3.268,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.102,78
8.2	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	8,00	R\$ 37,40	R\$ 299,20	0,00	0,00	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 299,20
8.3	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	490,28	R\$ 5,94	R\$ 2.746,23	0,00	0,00	490,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.746,23
8.4	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDOINEIRA, CASTANHEIRA, ETC. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 17,35	R\$ 138,80	0,00	0,00	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,80
8.5	09.003.0008-0	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC. COM 50 A 70CM DE ALTURA, FORNECIMENTO	UN	1.176,66	R\$ 2,95	R\$ 3.273,29	0,00	0,00	1.176,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.273,29
8.6	09.004.0002-0	PROTECTOR DE FERRO, PINTADO A OLEO, PARA ARVORE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 200,83	R\$ 1.515,05	0,00	0,00	8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.515,05

Wilmir Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

Mauricio Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO

4 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:
EMPENHO Nº:

8.316/2018
000655/2018

END.: TAMBOIS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contínua	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
8.7	09.004.0019-0	CERCA PROTETORA DE JARDIM, TIPO CAPELINHA, EM MÓDULOS DE 1,20M, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	35,00	R\$ 86,37	R\$ 2.850,94	0,00	0,00	35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,94
8.8	09.005.0037-0	IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA ÁGUA	UN	56,00	R\$ 0,65	R\$ 36,40	0,00	0,00	56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,40
8.9	09.005.0041-0	IRRIGAÇÃO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ÁGUA	DAM2	228,80	R\$ 23,27	R\$ 5.020,59	0,00	0,00	228,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.020,59
8.10	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	326,85	R\$ 134,85	R\$ 41.563,40	0,00	0,00	326,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.563,40
9.0		ESTRUTURAS				R\$ 420.740,84				R\$ 16.993,01	R\$ 258.188,83	R\$ 178.544,92
9.1	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,74	R\$ 312,85	R\$ 1.694,58	57,60	0,00	63,34	R\$ 16.993,01	R\$ -	R\$ 18.687,59
9.2	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA ADENSADO E COLOCAÇÃO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E - ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTES, DOBRAGENS, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	247,80	R\$ 1.794,76	R\$ 419.046,26	0,00	153,14	94,66	R\$ -	R\$ 258.188,93	R\$ 159.857,33
10.0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 34.535,45				R\$ 11.993,65	R\$ -	R\$ 46.529,10
10.1	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	662,14	R\$ 55,31	R\$ 34.535,45	26,88	0,00	689,02	R\$ 1.401,99	R\$ -	R\$ 35.937,44
10.2	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 8% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	0,00	R\$ 36,85	R\$ -	304,80	0,00	304,80	R\$ 10.591,86	R\$ -	R\$ 10.591,86
11.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 5.526,07				R\$ 25.197,79	R\$ -	R\$ 30.723,86
11.1	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESURA	M2	235,44	R\$ 24,89	R\$ 5.526,07	813,60	0,00	1149,04	R\$ 21.443,35	R\$ -	R\$ 26.969,42
11.2	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESURA DE 9MM	M2	0,00	R\$ 4,77	R\$ -	834,67	0,00	834,67	R\$ 3.754,44	R\$ -	R\$ 3.754,44
12.0		ESQUADRIAS				R\$ 547,70				R\$ 18.917,52	R\$ -	R\$ 19.465,22
12.1	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPÃO, CISTERNA OU CAIXA D'ÁGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNIÇÃO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,28	R\$ 427,89	R\$ 547,70	0,00	0,00	1,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 547,70

Wilmar Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

Marcos Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D

Prova de Trabalho
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Processo nº 13.001.0010-1/2018



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

PROCESSO Nº: 8.316/2018
EMPENHO Nº: 000665/2018

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE: EMOP NOV/2017

END.: TAMOIÓS - SAMBURÁ - 2o DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													1º TERMO ADITIVO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação				
12.2	14.002.0071-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E ÁREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,00	R\$ 928,75	R\$ -	21,00	0,00	21,00	R\$ 18.917,52	R\$ -	R\$ 18.917,52				
13.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 28.504,29				R\$ 30.668,84	R\$ -	R\$ 60.571,14				
13.1	15.002.0401-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 280,28	R\$ 1.472,66	7,00	0,00	13,00	R\$ 1.718,11	R\$ -	R\$ 3.106,83				
13.2	15.002.0540-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X3600MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 4.594,56	R\$ 8.665,34	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.171,42				
13.3	15.002.0564-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 3.161,21	R\$ 5.962,04	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.622,21				
13.4	15.002.0683-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 2500X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 3.311,98	R\$ 6.246,39	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.890,35				
13.5	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SDBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 16 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 279,74	R\$ 279,74	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 263,79				
13.6	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 33,51	R\$ 335,10	0,00	0,00	10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 316,00				
13.7	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 48,85	R\$ 93,70	0,00	0,00	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,38				
13.8	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 326,51	R\$ 326,51	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 307,90				
13.9	15.007.0610-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 250AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 941,69	R\$ 941,69	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 889,01				
13.10	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R\$ 3,46	R\$ 1.174,60	0,00	0,00	360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.107,65				
13.11	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R\$ 4,43	R\$ 1.503,90	0,00	0,00	360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.418,17				
13.12	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	R\$ 6,15	R\$ 738,00	0,00	0,00	120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 695,93				
13.13	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 28,04	R\$ 813,12	0,00	0,00	28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 768,77				
13.14	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	120,00	R\$ 6,83	R\$ 819,60	0,00	0,00	120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 772,86				

Wilmar Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998108253 Setor de Engenharia - SEME

Mauricio Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D

Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

6 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:

8.316/2018

EMPENHO Nº:

000655/2018

END.: TAMOIOS - SAMBURÁ - 2o DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
13.15	15.038.0072-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/4" INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	66,00	R\$ 8,54	R\$ 563,64	0,00	0,00	66,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 563,64
13.16	15.065.0010-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUÇÕES DA CENSAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, EM LOGRADOURO DOTADO DE COLETOR DUPLA. ESTE CUSTO INCLUSIVE AVALIAÇÃO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 1.425,91	R\$ 1.344,63	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.344,63
13.17	15.071.0012-1	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA, NO CASO DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSEIO	UN	1,00	R\$ 431,20	R\$ 431,20	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 431,20
13.18	18.029.0130-0	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 1CV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 1.174,66	R\$ -	2,00	0,00	2,00	R\$ 2.215,41	R\$ -	R\$ 2.215,41
13.19	15.007.0705-0	CHAVE BOIA, AUTOMATICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 97,14	R\$ -	4,00	0,00	4,00	R\$ 368,41	R\$ -	R\$ 368,41
13.20	15.011.0130-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO, EM ALVENARIA, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	0,00	R\$ 17.850,95	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 16.833,45	R\$ -	R\$ 16.833,45
13.21	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO, NUTEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R\$ 13,69	R\$ -	110,00	0,00	110,00	R\$ 1.420,08	R\$ -	R\$ 1.420,08
13.22	15.008.0120-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFRIACAO, EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 70MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R\$ 30,77	R\$ -	140,00	0,00	140,00	R\$ 4.062,28	R\$ -	R\$ 4.062,28
13.23	06.009.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, COM DIAMETRO NOMINAL 4", SENDO DIAMETRO INTERNO 102MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	0,00	R\$ 23,13	R\$ -	50,00	0,00	50,00	R\$ 1.090,58	R\$ -	R\$ 1.090,58
13.24	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 943,89	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 889,90	R\$ -	R\$ 889,90
13.25	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 326,51	R\$ -	2,00	0,00	2,00	R\$ 615,80	R\$ -	R\$ 615,80
13.26	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 83,37	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 78,62	R\$ -	R\$ 78,62
13.27	15.017.0200-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE DOIS CABOS, A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 50 A 70MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 51,10	R\$ -	9,00	0,00	9,00	R\$ 433,69	R\$ -	R\$ 433,69
13.28	15.017.0205-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE DOIS CABOS A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 95MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R\$ 55,53	R\$ -	18,00	0,00	18,00	R\$ 942,57	R\$ -	R\$ 942,57
14.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E PROTEÇÕES				R\$ 17.210,14				R\$ -	R\$ -	R\$ 17.210,14

Wilmar Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

João Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.671-D

Por meio de



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

PROCESSO Nº:
EMPENHO Nº:

8.316/2018
000655/2018

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRAO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

END.: TAMOIROS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) e/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) e/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) e/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) e/Desconto de 5,70% de Licitação
14.1	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.CA PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO.EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	299,04	R\$ 61,03	R\$ 17.210,14	0,00	0,00	299,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.210,14
15.0		PINTURAS				R\$ 14.503,06				R\$ 3.894,86	R\$ -	R\$ 18.397,92
15.1	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3,84	R\$ 14,19	R\$ 54,49	43,20	0,00	47,04	R\$ 578,07	R\$ -	R\$ 632,56
15.2	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMA DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.324,28	R\$ 11,57	R\$ 14.448,57	304,00	0,00	1628,28	R\$ 3.316,80	R\$ -	R\$ 17.765,37
16.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$ 16.192,17				R\$ -	R\$ -	R\$ 16.192,17
16.1	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00	R\$ 62,60	R\$ 10.389,60	0,00	0,00	176,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.389,60
16.2	19.005.0034-4	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE826KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERADOR	H	176,00	R\$ 27,87	R\$ 4.625,53	0,00	0,00	176,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.625,53
16.3	19.007.0003-2	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	352,00	R\$ 3,09	R\$ 1.025,68	0,00	0,00	352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.025,68
16.4	19.007.0003-4	BETONEIRA PARA 320L DE MISTURA SECA,DE CARREGAMENTO MECANICO E TAMBOR REVERSIVEL,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	352,00	R\$ 0,43	R\$ 151,36	0,00	0,00	352,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,36
17.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 95.207,90				R\$ 9.225,10	R\$ -	R\$ 104.433,00
17.1	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	M3	1.915,08	R\$ 52,72	R\$ 95.207,90	185,56	0,00	2100,64	R\$ 9.225,10	R\$ -	R\$ 104.433,00
18.0		ILUMINACAO				R\$ 126.320,45				R\$ 37.671,14	R\$ 64.133,84	R\$ 101.787,65
18.1	21.001.0020-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 12,00M COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,00	R\$ 327,96	R\$ 327,96	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 327,96
18.2	21.001.0062-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 7,00 ATE 11,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	26,00	R\$ 255,63	R\$ 6.267,54	0,00	0,00	26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.267,54

Wilmir Ribeiro Mura
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

Mauro Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.371-D

Cláudio Pereira Leitão
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 16.000.000-0



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRAO

8 de 10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:

8.316/2018

EMPENHO Nº:

000665/2018

END.: TAMOIROS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
18.3	21.002.0025-0	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR,RETO,COM 12,00M DE COMPRIMENTO, TIPO LEVE, EXCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 932,70	R\$ 932,70	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 932,70
18.4	21.003.0030-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 12,00M,COM SAPATA,FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 1.034,00	R\$ 25.351,61	0,00	20,00	0,00	R\$ -	R\$ 25.351,61	R\$ -
18.5	21.009.0012-0	PIINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 10,00 ATE 15,00M,COM DUAS DEMAOIS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DESECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	20,00	R\$ 101,05	R\$ 2.477,54	0,00	20,00	0,00	R\$ -	R\$ 2.477,54	R\$ -
18.6	21.011.0015-0	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO,PROJETO RIOLUZ,COMCHUMBADORES DE ACO,PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAO DE POSTE RETO DE ACO,DE 12,00 ATE 15,00M,EXCLUSIVE O POSTE ECHUMBADORES	UN	1,00	R\$ 386,78	R\$ 386,78	0,00	0,00	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 386,78
18.7	21.011.0085-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 10,00 A 15,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	20,00	R\$ 1.240,74	R\$ 30.420,46	0,00	20,00	0,00	R\$ -	R\$ 30.420,46	R\$ -
18.8	21.013.0010-0	CHUMBADORES DE ACO,PARA FIXACAO DE POSTE RETO OU CURVO,DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM FLANGE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 450,39	R\$ 11.042,66	0,00	0,00	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.042,66
18.9	21.015.0207-0	ATERRAMENTO DE CAIXA HAND-HOLE	UN	20,00	R\$ 25,77	R\$ 670,02	0,00	0,00	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 670,02
18.10	21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	20,00	R\$ 36,59	R\$ 951,34	0,00	0,00	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 951,34
18.11	21.015.0235-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M A 3,00M DE COMPRIMENTO,COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 5,99	R\$ 155,74	0,00	0,00	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,74
18.12	21.019.0060-0	BRACO RETO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EMBANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 0,57M DE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 25,5MM,CONFORME DESENHO A4-1405-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17,FORNECIMENTO	UN	28,00	R\$ 59,00	R\$ 1.557,84	0,00	0,00	28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.557,84
18.13	21.019.0078-0	LUMINARIA LRJ-35 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 70W,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V(EM-RIOLUZ Nº30),ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 48MM,CORPO DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-27 COM ISOLAMENTO POR 5KV,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº65,FORNECIMENTO	UN	28,00	R\$ 255,65	R\$ 6.750,18	0,00	0,00	28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.750,18
18.14	21.026.0050-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 4X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.400,00	R\$ 6,37	R\$ 8.409,67	0,00	0,00	1.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.409,67
18.15	21.026.0070-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 4X10,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	800,00	R\$ 17,73	R\$ 13.375,51	0,00	0,00	800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.375,51
18.16	21.026.0075-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 1X16,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	800,00	R\$ 4,58	R\$ 3.455,15	0,00	0,00	800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.455,15
18.17	21.026.0110-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 25MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	100,00	R\$ 8,01	R\$ 755,34	0,00	0,00	100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 755,34
18.18	21.026.0120-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 35MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	50,00	R\$ 11,08	R\$ 554,00	0,00	0,00	50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 554,00
18.19	21.026.0130-0	CABO DE COBRE RIGIDO,DE 1KV,SECAO DE 50MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	50,00	R\$ 14,40	R\$ 720,00	0,00	0,00	50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 720,00
18.20	21.028.0020-0	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	34,00	R\$ 1,85	R\$ 62,90	0,00	0,00	34,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,90

Proc. Nº 330/2018
Folha Nº 395
Rubrica

Ima Ribeiro Mureb
Engenheira Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Sator de Engenharia - SEME

Mooreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.374-D

Paulo Peres Leitão
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 100.100/2018



Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade
ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO

9 de 10

ORRA: CONSTRUÇÃO DE MURO, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EXTERNAS DA ESCOLA PADRÃO SAMBURÁ

MÊS BASE:

EMOP NOV/2017

PROCESSO Nº:

8.316/2018

EMPENHO Nº:

000665/2018

END.: TAMOIÓS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
18.21	21.031.0030-0	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM POSTE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE, ASSENTAMENTO	UN	26,00	R\$ 17,99	R\$ 503,72	0,00	0,00	26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 503,72
18.22	21.035.0007-0	CAIXA HAND HOLE EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS DE 7X10X20CM, PADRAO RIOLUZ, COM DIMENSÕES DE 0,40X0,40X0,60M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPAO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	26,00	R\$ 190,77	R\$ 4.677,30	0,00	0,00	26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.677,30
18.23	21.035.0200-0	TAMPAO DE FERRO TIPO LEVE, PADRAO RIOLUZ, FORNECIMENTO	UN	26,00	R\$ 240,00	R\$ 5.884,32	0,00	26,00	0,00	R\$ -	R\$ 5.884,32	R\$ -
18.24	21.037.0015-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, DE 32MM (1 1/4"), FORNECIMENTO	M	165,00	R\$ 2,60	R\$ 429,00	0,00	0,00	165,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 429,00
18.25	21.037.0020-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, DE 75MM (3"), FORNECIMENTO	M	60,00	R\$ 11,51	R\$ 690,60	0,00	0,00	60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 690,60
18.26	21.050.0110-0	BASE DE AÇO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO, ASSENTAMENTO	UN	26,00	R\$ 61,61	R\$ 1.510,55	0,00	0,00	26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.510,55
18.27	21.003.0085-0	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO OU ESCALONADO, ALTURA DE 7,00M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO	UN	0,00	R\$ 764,80	R\$ -	26,00	0,00	26,00	R\$ 18.751,37	R\$ -	R\$ 18.751,37
18.28	21.009.0011-0	PINTURA DE POSTES RETO DE AÇO, DE 7,00 ATE 9,00M, COM DUAS DEMAOIS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES, DE SECAAGEM RAPIDA, NA COR ALUMINIO	UN	0,00	R\$ 56,52	R\$ -	26,00	0,00	26,00	R\$ 1.385,76	R\$ -	R\$ 1.385,76
18.29	21.011.0080-0	FUNDACAO PARA POSTES RETO, DE AÇO, DE 7,00 A 9,00M, EM TERRENO DE AREIA, ARGILA OU PICARRA, INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	0,00	R\$ 711,07	R\$ -	26,00	0,00	26,00	R\$ 17.434,01	R\$ -	R\$ 17.434,01
19.0		ITEM NOVO - QUADRA POLIESPORTIVA E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA				R\$ -				R\$ 160.008,65	R\$ -	R\$ 160.008,65
19.1	13.373.0030-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLICO, JUNTA FRIA, ALISADO C/REGUA VIBRATORIA, ESPESSURA 15CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRELASTRO DE BRITA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, INCLUSIVE BRITA, LONA DE TECIDO RESINADO, TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM (DUPLA), CONCRETO USINADO, RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	0,00	R\$ 94,13	R\$ -	833,04	0,00	833,04	R\$ 73.944,46	R\$ -	R\$ 73.944,46
19.2	06.019.0009-0	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	0,00	R\$ 13,40	R\$ -	758,00	0,00	758,00	R\$ 9.578,24	R\$ -	R\$ 9.578,24
19.3	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	0,00	R\$ 59,67	R\$ -	41,94	0,00	41,94	R\$ 2.359,91	R\$ -	R\$ 2.359,91
19.4	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOIS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	0,00	R\$ 10,60	R\$ -	720,00	0,00	720,00	R\$ 7.196,98	R\$ -	R\$ 7.196,98
19.5	09.015.0006-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8" ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESA EM ARAME N°12 PLASTIF. INCL. ESCAV. REATERRO, TRANSP., CARGA E DESCARGA E PINT. DOS TUBOS, C/2 DEMAOIS DE ACABAM. FORM E COLOC.	M2	0,00	R\$ 169,13	R\$ -	393,22	0,00	393,22	R\$ 62.714,50	R\$ -	R\$ 62.714,50

Wilmair Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1980102676

Ricardo Tanner Muniz Engenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253 Setor de Engenharia - SEME

Ja. Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA RJ nº 52.371-D

Adão Peres Leite
Engenheiro Civil
CREA RJ nº 100.100.000

10 de 10

EMOP NOV/2017

8.316/2018
000665/2018

END.: TAMOIOS - SAMBURÁ - 2º DISTRITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Contrat.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação	Quant. Acresc.	Quant. Reduzida	Quant. Resultante	Valor Acrescido (R\$) c/Desconto de 5,70% da Licitação	Valor Reduzido (R\$) c/Desconto de 5,70% da Licitação	Valor Resultante (R\$) c/Desconto de 5,70% de Licitação
19.6	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,ROSE REDES,EXCLUSIVÉ FURACAO DE PISO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	0,00	R\$ 1.886,52	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 1.590,39	R\$ -	R\$ 1.590,39
19.7	18.200.0002-0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRAÇA E BUCHAS,FORNECIMENTO	PAR	0,00	R\$ 750,00	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 707,25	R\$ -	R\$ 707,25
19.8	18.200.0003-0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO,FORNECIMENTO	UN	0,00	R\$ 112,27	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 105,87	R\$ -	R\$ 105,87
19.9	18.200.0004-0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS,FORNECIMENTO	PAR	0,00	R\$ 1.870,00	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 1.763,41	R\$ -	R\$ 1.763,41
19.10	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO,FORNECIMENTO	PAR	0,00	R\$ 48,40	R\$ -	1,00	0,00	1,00	R\$ 45,64	R\$ -	R\$ 45,64
TOTAL PARCIAL					R\$	1.219.201,18				R\$ 348.621,65	R\$ 348.621,65	R\$ 1.219.201,18
VALOR PREVISTO C/ BDI (14,62%)					R\$	1.397.448,39						
VALOR DEBITADO					R\$	348.621,65						
PORCENTAGEM DE VALOR DEBITADO						24,95%						
VALOR ACRESCIDO					R\$	348.621,65						
PORCENTAGEM DE VALOR ACRESCIDO						24,95%						
VALOR A ADITAR					R\$	-						
VALOR RESULTANTE					R\$	1.397.448,39						
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO						0%						

CMS PA /
Proc. No 332/22 /
Folha No 397
Rubrica 81

Wilmair Ribeiro Mureb
Engenheiro Civil
CREA-RO 1980102676

~~Eng. Moreira Mesquita
Engenheiro Civil
CREA-RJ nº 52.372-D~~

Ricardo Tanner MunizEngenheiro Civil - CREA-RJ 1998106253Setor de Engenharia - SEME

João Peres de Azevedo
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria 1106 18/07/2018

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BALX-92CY-LGCO-LL54



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 06/07/2021 15:02:06

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	398
Rubrica	87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
80/120

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



PAG: 1/2
C M S DATA: 10/03/2017
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 399
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 23266/2017



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 12 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

WILMAR RIBEIRO MUREB.....

Registro.....: 1980102676.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº IN01100660 - de 07/10/2013..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 18/10/2013 por: CONCLUSÃO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS.....

Endereço: ESTRADA USINA 600 - CENTRO.....

ARMACAO DOS BUZIOS RJ.....

Atividade Técnica (1): FISCALIZACAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....

Complemento (1): ESCOLA

Informação Complementar:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PUBLICA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ARMAÇÃO DOS BUZIOS. OBRA

REALIZADA NO PERIODO DE EXERCÍCIO 2009/2012 NO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS,

SANEAMENTO E HABITAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS.

Nº do contrato: 075/2011.....

Quantificação: 1.197,00 m2.....

Data de Início: 29/09/2011.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.932.569,23.....

Endereço: LOTEAMENTO AGUAS CLARAS SN - SÃO JOSÉ.....

ARMACAO DOS BUZIOS RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: IN00897400 - Data de Pagamento: 16/10/2012.....

Profissional: WILMAR RIBEIRO MUREB.....

RNP Nº: 2003551310.....ENGENHEIRO CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) .

serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [FISCALIZAÇÃO DO PLANTIO DE GRAMA EM .

(CONTINUA)

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

EM



PAG: 2/2
C M DATA: 10/03/2017
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 400
Rubrica 81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

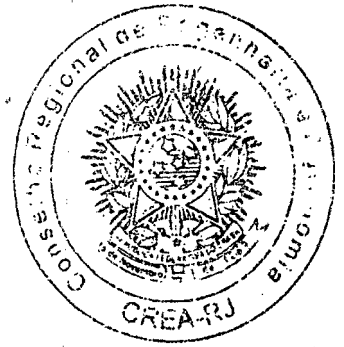
(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 23266/2017)

ROLOS] E ENGENHARIA ELÉTRICA [FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; LÓGICA E
SUBESTAÇÃO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica
de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO ELETRICISTA

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2017

Rosiane da Silva Moulin Curti

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



82/120

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 401
Rubrica 81

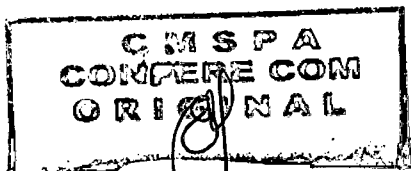
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica que o Engenheiro Civil **WILMAR RIBEIRO MUREB, CREA N. 1980102676 RJ**, residente a rua Rui Barbosa, 944/401- Centro, Cabo Frio- CEP 28.907.170, fiscalizou e acompanhou tecnicamente, na função de Secretário de Obras, Saneamento e Habitação do Município de Armação dos Búzios, inscrita no CNPJ: 01.616.171/0001-02, situada na Estrada Velha da Usina n. 600, Centro, Armação dos Búzios, CEP: 28.950-000, as obras de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE SÃO JOSÉ", no bairro de São José, Município de Armação dos Búzios, objeto do contrato n. 075/2011, no prazo de 06(seis) meses, com início em 29/09/2011 e término em 23/03/2012, no valor total R\$ 1.932.569,23, cujos serviços e quantitativos estão descritos na planilha a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ

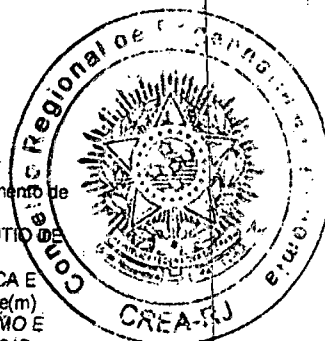
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01-	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO			
1.1	01.001.121-0	REMATE OU CAPEAMENTO DE CORPO-DE-PROVA CILINDRICO, DE 15 X 30CM P/TOPO	UN	39,00
1.2	01.001.123-0	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO-DE-PROVA CILINDRICO DE 15X 30CM, P/CORPO-DE-PROVA	UN	20,00
1.3	01.001.129-0	"SLUMP TEST"	UN	2,00
1.4	01.001.147-0	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO-DE-PROVA DE CONCR., EXECUTADO P/FIRMA ESPECIALIZADA, INCL. TRANSP. ATE 50KM	UN	39,00
1.5	01.003.001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TER. COMUM, C/ENSAIO DE PENETRACAO,DIAM. DE 3"	M	100,00
1.6	01.005.001-0	PREPARO MANUAL DE TER., COMPREEND. ACERTO, RASPAGEM EVENTUALATE 30CM DE PROF., EXCL. COMPACT. MEC.	M2	3.120,00

Handwritten signatures and date 03/12/12.



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 3/14, RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA AGRÔNOMICA (FISCALIZAÇÃO DO PLANTIO DE
GRAMA EM ROLOS) E ENGENHARIA ELÉTRICA
(FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; LÓGICA E
SUBESTAÇÃO) o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E
ENGENHEIRO ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017



[Handwritten signature]
Rodrigo da Silva Moura
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 684 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

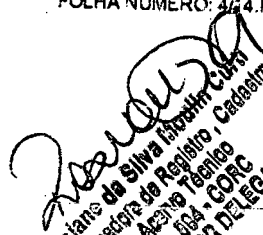
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

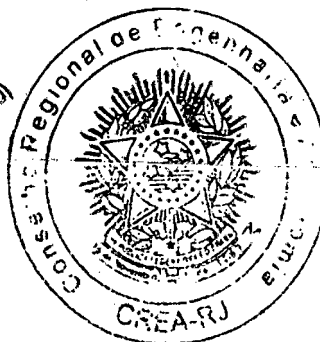
C M S P A
Proc. Nº 332/20
Folha Nº 402
Rubrica 84

1.7	01.008.050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E EQUIPE DE SONDAGEM PERCUSSAO, C/TRANSP. ATE 50KM	UN	1,00
1.8	01.018.001-0	MARCACAO DE OBRA S/INSTRUMENTO ,TOPOGR., CONSIDERADA A PROJECAO HORIZ. DA AREA ENVOLVENTE	M2	1.850,00
1.9	01.090.500-6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	150,00
02-	CANTEIRO DE OBRAS			
2.1	02.003.008-6	TAPUME DE TELHAS DE AÇO ZINCADO,SEM PINTURA, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	450,00
2.2	02.006.010-0	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO ESCRITORIO, INCL. INSTAL. ELETRICA, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.	UNXMÊS	12,00
2.3	02.006.025-0	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO SANIT., C/ 4 VASOS SANIT., 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL.TRANSP., CARGA E DESC.	UNXMÊS	8,00
2.4	02.015.001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00
2.5	02.016.001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIAS DE ENERGIA ELETR., EM BAIXATENSAO	UN	1,00
2.6	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTEDE MAD.	M2	8,00
03-	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	03.001.001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ºCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF.	M3	2.568,00
3.2	03.009.003-0	COMPACTACAO DE ATERRO EM CAMADAS DE 20CM	M3	423,75
3.3	03.010.060-0	MATERIAL PARA ATERRO	M3	423,75
3.4	03.013.001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM	M3	836,25
04 -	TRANSPORTES			
4.1	04.005.126-0	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUR. C/VELOC. MEDIA DE 15KM/H EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T	TXKM	1.200,00
4.2	04.005.300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER	UNXKM	112,50
4.3	04.006.008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MEC. DE MAT. A GRANEL EM CAMINHAO BASCUL. CAPAC. UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	112,50
4.4	04.013.015-0	CARGA E DESC. DE CONTAINER	UN	3,00
4.5	04.020.122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR	M2XKM	4.350,00
4.6	04.021.010-0	CARGA E DESC. MANUAL DE ANDAIME TUBULAR	M2	145,00
4.7	04.025.200-0	TRANSPORTE ATE 25KM, MONT. E DESMONT. DE BATE-ESTACAS, C/MARTELO PESANDO ATE 1,5T	UN	1,00



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 4/4. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017


Rosiane da Silva
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 604 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



A large, stylized handwritten signature.

A small handwritten signature.



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 403
Rubrica 31

05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	05.001.173-0	TRANSPORTE HORIZ. DE MAT. DE 1º CAT. OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DIST.	M3	70,00
5.2	05.001.350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	123,00
5.3	05.001.360-0	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO	M2	20,00
5.4	05.001.365-0	LIMPEZA DE PISO CERAM.	M2	1.008,00
5.5	05.001.370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANIT.	UN	41,00
5.6	05.001.385-0	LIMPEZA DE PAREDE REVEST. DE CERAM. OU AZUL.	M2	394,00
5.7	05.005.005-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVAL. (INCL. ESTES), EM PINHO DE 1ª, C/APROVEIT. DA MAD. 20 VEZES, INCL. MOV.	M2	807,00
5.8	05.005.012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO DE 1ª, C/APROVEIT. DA MAD. 20 VEZES, EXCL. ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOV.	M2	193,00
5.9	05.006.001-1	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR CONSID. A PROJECAO VERT.	M2XMÊS	870,00
5.10	05.008.001-0	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME TUBULAR, CONSID. A AREA VERT. RECOBERTA	M2	290,00
5.11	05.008.008-1	MOVIMENTACAO VERT. OU HORIZ. DE PLATAF. OU PASSARELA	M2	193,00
5.12	05.050.001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM DURALUMINIO C/ INSCRICAO EM PLOTTER, DE 40X60CM. FORN. E COLOC.	UN	1,00
5.13	05.060.010-0	FOTOGRAFIA COLORIDA, FORN. DE FILME E REVELACAO DE UM CONJ. DE 24 FOTOS DE 9 X 12CM	UN	8,00
06 - GALERIA, DRENOS E CONEXOS				
6.1	06.016.009-0	TAMPAO COMPLETO DE Fºº, P/CX. DE INSPECAO OU SEMELHANTE, C/25KG	UN	10,00
6.2	06.066.020-0	INSTALACAO DE INCENDIO (HIDRANTE) EM CAIXA ENTERRADA, INCLUSIVE REGISTRO DE GAVETA, TAMPÃO CEGO, JUNTA STORZ E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	1,00
7 - FUNDAÇÕES (ESTACAS)				
7.1	10.002.040-0	CRAVACAO DE ESTACA, TRILHO TR-37, SIMPLES, EM TER. DE MEDIA RESISTENCIA A PENETRACAO	M	850,00
7.2	10.010.050-0	EMENDA DE TOPO EM ESTACA DE TRILHO TR-37 SIMPLES	UN	100,00
7.3	10.011.006-1	PLACA DE ACO CONTRA A PUNCAO, C/ESP. DE 1/2" SOLDADA SOBRE CABECA DE ESTACA MET. DE PERFIL SIMPLES DE 10"	UN	85,00
8 - ESTRUTURA				
8.1	11.003.001-1	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.	M3	15,00



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 404
Rubrica 88

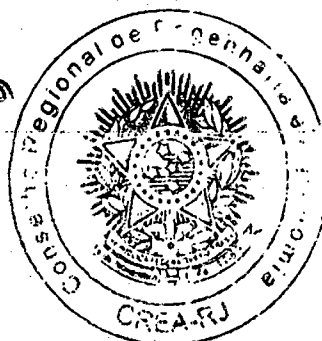
8.2	11.004.020-1	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR. ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES, EM TABUAS DE PINHO DE 3ª	M2	1.143,00
8.3	11.004.035-1	ESCORAMENTO DE FORMA ATE 3,30M DE PE DIREITO, C/PINHO DE 3ª, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	1.312,00
8.4	11.004.069-1	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTO VERT., P/ALT. DE 1,50 A 5,00M, C/ 30% DE APROVEIT. DA MAD.	M2	2.250,00
8.5	11.009.013-0	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	2.800,00
8.6	11.009.014-1	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	18.800,00
8.7	11.009.015-1	BARRA DE ACO CA-50B, C/SALIENCIA, DIAM. ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	9.500,00
8.8	11.011.029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 6,3MM	KG	3.100,00
8.9	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM	KG	18.800,00
8.10	11.011.031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. ACIMA DE 12,5MM	KG	13.805,00
8.11	11.025.009-0	CONCRETO BOMBEADO FCK = 25MPA	M3	290,00
9 - ALVENARIAS				
9.1	12.003.080-0	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20)CM, EM PAREDES DE 10CM, C/VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALT.	M2	1.200,00
9.2	12.015.005-0	PAREDE DIVISORIA C/ 35MM DE ESP., PAINEL DE CHAPA DE FIBRA DE MAD. C/LAMIN.MELAMINICO, MIOLO EM COLMEIA	M2	31,00
9.3	12.025.001-0	PAREDE DIVISORIA P/SANIT. EM PLACA GRANITO, ESP. DE 3CM	M2	31,00
10 - REVESTIMENTO				
10.1	13.001.010-1	CHAPISCO DE SUPERF. DE CONCR. OU ALVEN., C/ARG. DE CIM. E AREIA 1:3 ESP. 9MM	M2	2.802,00
10.2	13.002.010-1	REVESTIMENTO EXT., DE UMA VEZ, C/ARG. DE CIM., SAIBRO E AREIA FINA 1:2:2, ESP. 3,5CM, INCL. CHAPISCO	M2	552,00
10.3	13.003.001-0	REVESTIMENTO INT. DE UMA VEZ, C/ARG. DE CIM., CAL, SAIBRO E AREIA 1:4:4:4, ESP. 2CM, CAMURCADO, EXCL. CHAPISCO	M2	1.700,00
10.4	13.026.010-0	REVESTIMENTO DE AZUL. BRANCO, 15 X 15CM EXTRA	M2	394,00

88/120

**C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100860, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 6/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

[Handwritten Signature]
Rafaelino da Silva Almeida e Silva
Coordenadora de Registro e Cadastro
Metr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 405
Rubrica 81

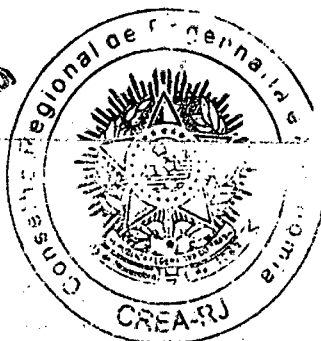
10.5	13.045.045-0	PEITORIL DE MARM. BRANCO, ESP. 2CM, EM 2 TIRAS SOMANDO 20CM, SUPERPOSTAS, C/ 2 POLIMENTOS, ASSENT. C/ARG. E NATA DE CIM.	M	94,00
10.6	13.301.081-0	PISO CIMENTADO, ESP. 1,5CM, C/ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, C/ACAB. ASPERO SOBRE BASE EXIST.	M2	20,00
10.7	13.301.125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA C/ARG. DE CIM. E AREIA 1:4, ESP. DE 3CM	M2	1.008,00
10.8	13.330.050-0	REVESTIMENTO DE PISO, C/LADRILHO ESMALT. C/ 30 X 30CM, ESP. DE 8,5MM, P/TRAFEGO PESADO, ASSENT. E REJUNT. C/ARG. E CIM.	M2	1.196,00
10.9	13.330.155-6	RODAPÉ COM LADRILHO CERÂMICO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	605,00
10.10	13.345.030-0	SOLEIRA DE MARM. BRANCO NACIONAL, 3 X 15CM, C/ 2 POLIMENTOS, ASSENT. C/ARG. E REJUNT. C/CIM. BRANCO	M	41,00
10.11	13.375.015-0	CAMADA IMPERMEABILIZADORA DE PISO DE CONCR. SIMPLES, ESP. DE 10CM, C/IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA	M2	1.028,00
11 - ESQUADRIAS				
11.1	14.002.032-0	PORTAO DE FERRO, DE 1 OU 2 FL., EM BARRAS VERT. DE 2" X 3/8", ESPACADAS DE 10CM	M2	23,00
11.2	14.002.171-0	PORTINHOLA P/ALCAPAO, CISTERNA OU CX. D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE Fº GALV. Nº16, MED. 0,80 X 0,80M	M2	2,00
11.3	14.002.181-6	APOIO TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 1 1/2" PARA VASO SANITÁRIO P.N.E. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
11.4	14.003.016-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO DE CORRER, MED. 1,50 X 1,50M; 2FL. DE CORRER E BANDEIRA	M2	80,00
11.5	14.003.070-0	JANELA BASCUL. DE ALUMINIO ANODIZADO, MED. 1,20 X 0,60M; C/2 ALAVANCAS DE COMANDO	M2	14,00
11.6	14.004.015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESP., INDICADO P/VAOS ATE 1,60 X 0,80M	M2	109,00
11.7	14.004.040-0	VIDRO TRANSPARENTE, FANTASIA, DE 4MM DE ESP., DO TIPO MARTELADO, ARTICO OU LIXA	M2	14,00
11.8	14.004.100-0	ESPELHO DE CRISTAL DE 4MM DE ESP., C/MOLDURA DE MAD.	M2	11,00
11.9	14.006.010-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 80 X 210 X 3CM, FOLHEADANAS 2 FACES	UN	25,00
11.10	14.006.014-0	PORTA COMP. DE CEDRO OU CANELA, DE 60 X 210 X 3CM, FOLHEADANAS 2 FACES	UN	1,00
11.11	14.006.372-0	QUADRO MURAL DE CELULOSE PRENSADA C/FLANEOLOGRAFO, MED. 504X123CM, MOLDURA MAD. ENVERNIZADA, CONF. DETALHE EMOP Nº6012 SEARQ	UN	12,00

87/120



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 7/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

[Handwritten signature]
Rafael da Silva Maciel
Coordenador de Registro, Cadastro
e Assessoria Técnica
Mat. 001 - CREA
CREA-RJ (2017) DELEGADO



[Handwritten initials]



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 406
Rubrica 31

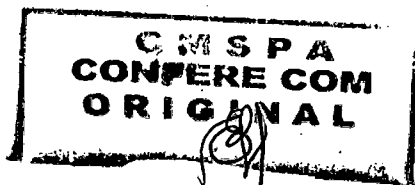
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

11.12	14.006.375-0	PRATELEIRA DE MAD. COMP. DE CEDRO 20MM E 40CM DE LARG., SOBRE CANTON. DE FERRO	M	24,00
11.13	14.006.400-0	BARRA DE MACARANDUBA, DE 20 X 2,5CM; APARELHADA EM 1 FACE ENOS TOPOS, P/PROT. DE PAREDES DE SALA DE AULA	M	196,00
11.14	14.007.045-0	CONJUNTO DE FERRAG. P/PORTA DE MAD. DE 1 FL., INT., SOCIAL OU DE SERV.	UN	26,00
11.15	14.007.070-0	CONJUNTO DE FERRAG. P/PORTA DE MAD. DE 1 FL., DE ABRIR, P/SANIT. OU CHUVEIRO COLETIVO	UN	10,00
11.16	14.007.101-0	CONJUNTO DE FERRAG. P/PORTA DE DIVISORIA, DE 1 FL., REVEST.DE MAD. OU LAMIN. VINILICO	UN	1,00
11.17	14.007.200-0	CONJUNTO DE FERRAG. P/DIVISORIA DE MARM. OU MARMORITE, DE SANIT.	UN	15,00
11.18	14.007.324-0	CADEADO DE 50MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO E CILINDRO DE LATAO TREFILADO	UN	11,00
11.19	14.007.328-0	PORTA CADEADO DE 4 1/2", DE FERRO ZINCADO	UN	9,00
11.20	14.007.330-0	TARGETAO DE FºGALV., DE 36CM, C/ADAPTACAO DE HASTE P/DUPLO FUNCIONAMENTO, FECHAM. C/CADEADO	UN	9,00
11.21	14.008.045-0	PORTA COMP. DE 60 X 180 X 3CM, MARCO DE 7 X 3CM, REVEST. DECHAPA LAMIN. DE 1MM DE ESP.	UN	10,00
11.22	14.008.092-0	QUADRO DE AULA; MED. 5,85 X 1,20M, EM COMP. DE CEDRO DE 8MMDE ESP, REVEST. C/CHAPA LAMIN. VERDE OFICIAL 450	UN	10,00
11.23	14.010.010-0	MASTRO MET. EM TUBO DE FºGALV. DE 3" C/ALT. DE 6,00M, EQUIPADO C/ROLDANA, C/FIX. EM PRISMA DE CONCR. DE 30 X 30 X 50CM	UN	3,00

12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

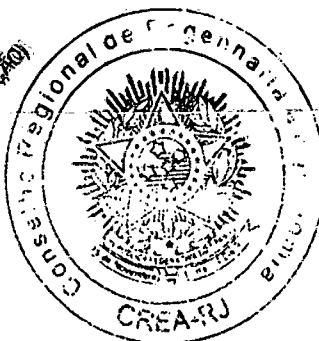
12.1	15.001.053-0	ABRIGO P/ 4 BOTIJOES DE GAS DE 45KG, EXCL. LIGACOES, DIM. DE 2,00 X 0,50 X 1,50M, EM ALVEN. DE TIJ.	UN	1,00
12.2	15.001.070-0	ABRIGO P/HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", DIM. DE 0,80 X 0,40 X 0,50M, EM ALVEN. DE TIJ., C/PORTA DE 0,70 X 0,40M	UN	1,00
12.3	15.001.076-0	ABRIGO P/BOMBA, DIM. DE 1,20 X 0,60 X 0,80M, EM ALVEN. DE TIJ., C/PORTA DE 1,00 X 0,60M	UN	1,00
12.4	15.002.045-0	FOSSA SEPTICA, CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF, CAPAC. P/ 200 CONTRIBUINTES	UN	1,00
12.5	15.002.063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, EM ANEIS DE CONCR., 60CMDIAM., 90CM PROF., INCL. TAMPA	UN	1,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the date 8/8/12.



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100680, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017.
FOLHA NÚMERO: 8/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

[Handwritten signature]
Rogério da Silva Mendes Costa
Advogado em Registro, CREA-RJ
Pessoa Jurídica
Matr. 884 - COME
CREA-RJ (PORD/REG/2017)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 407
Rubrica 89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

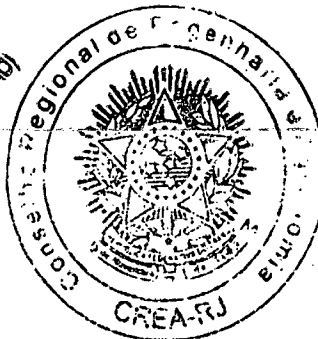
12.6	15.002.120-0	CAIXA ENTERRADA P/INSTAL. TELEFONICAS, TIPO R1, MED. 0,60 X0,35 X 0,50M, EM BL. DE CONCR. DE 0,10 X 0,20 X 0,40M	UN	1,00
12.7	15.002.180-0	SUMIDOURO P/ 200 CONTRIBUINTES	UN	1,00
12.8	15.002.200-0	CAIXA DE INSPECAO DE CONCR. PRE-MOLDADO, C/ 925MM DE ALT. TOTAL	UN	10,00
12.9	15.002.400-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCR. DE 42CM DE DIAM. E 60CM DE PROF.	UN	2,00
12.10	15.002.554-0	FILTRO ANAEROBIO P/ESCOLAS E EDIF. PUBL., 200 CONTRIBUINTES, C/ 2,50 X 2,50 X 2,00M, EM CONCR.	UN	1,00
12.11	15.004.046-0	INSTALACAO E ASSENT. DE CHUVEIRO ELETR.	UN	5,00
12.12	15.004.050-0	INSTALACAO E ASSENT. DE MICTORIO	UN	4,00
12.13	15.004.059-0	INSTALACAO E ASSENT. DE DUCHINHA MANUAL P/BANHEIRO	UN	1,00
12.14	15.004.060-1	INSTALACAO E ASSENT. DE PIA C/ 1 CUBA	UN	1,00
12.15	15.004.061-0	INSTALACAO E ASSENT. DE PIA C/ 2 CUBAS	UN	1,00
12.16	15.004.063-0	INSTALACAO E ASSENT. DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA	UN	16,00
12.17	15.004.067-0	INSTALACAO E ASSENT. DE FILTRO INDUSTRIAL	UN	1,00
12.18	15.004.070-0	INSTALACAO E ASSENT. DE TANQUE DE SERV.	UN	3,00
12.19	15.004.075-0	INSTALACAO E ASSENT. DE CX. DE DESC. ELEVADA	UN	14,00
12.20	15.004.108-0	INSTALACAO E ASSENT. DE VASO SANIT. INDIVIDUAL EM PAV. TERREO, C/ TUBO PVC DE 25MM	UN	14,00
12.21	15.004.170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC, DE ALT. REGULAVEL, C/GRELHA	UN	2,00
12.22	15.004.180-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO EM PAV. TERREO, C/SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA	UN	11,00
12.23	15.004.255-0	INSTALACAO E ASSENT., BEBEDOURO ELETR., TIPO PRESSAO C/ FILTRO, EXCL. FORN. DO APARELHO	UN	2,00
12.24	15.004.280-6	PONTO DE TORNEIRA, EXCLUSIVE ESTA	UN	6,00
12.25	15.007.517-0	QUADRO DE DISTRIB. DE ENERGIA DE EMBUTIR P/INSTAL. DE ATE 50DISJ. C/DISPOSITIVO P/CHAVE GERAL	UN	1,00
12.26	15.007.570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 240V	UN	15,00
12.27	15.007.575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V	UN	10,00

89/120



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 9/14 RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

Rosiane da Silva Maciel
Rosiane da Silva Maciel
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 024 - CREA/RJ
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



MM



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	332
Folha Nº	408
Rubrica	

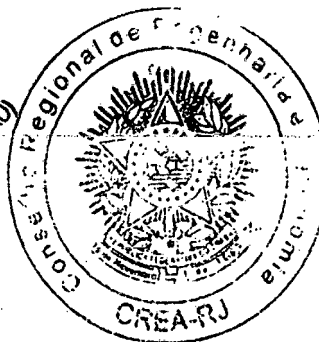
12.28	15.007.600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 240V	UN	3,00
12.29	15.007.605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100A X 240V	UN	2,00
12.30	15.007.696-0	CHAVE GUARDA MOTOR, TRIFASICA, ATE 3CV, 220V	UN	1,00
12.31	15.007.705-0	CHAVE BOIA, AUTOMATICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR	UN	2,00
12.32	15.008.095-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 6MM2, 450 / 750V	M	200,00
12.33	15.008.100-0	CABO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, BITOLA 10MM2, 450 / 750V	M	100,00
12.34	15.011.003-0	SUBESTACAO PADRAO CERJ, C/TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 30KVA	UN	1,00
12.35	15.015.020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVC RIGIDO DE 3/4"	UN	9,00
12.36	15.015.027-6	PONTO DE TV	UN	2,00
12.37	15.015.028-6	PONTO DE TOMADA 2P+T	UN	16,00
12.38	15.015.029-6	2 PONTOS DE TOMADA 2P + T	UN	40,00
12.39	15.015.035-0	INSTALACAO DE 1 CONJ. DE 2 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 5 VARAS DE ELETR. DE PVC RIGIDO DE 3/4"	UN	11,00
12.40	15.015.050-0	INSTALACAO DE 1 CONJ. DE 3 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 6 VARAS DE ELETR. DE PVC RIGIDO DE 3/4"	UN	4,00
12.41	15.015.065-0	INSTALACAO DE 1 CONJ. DE 4 PONTOS DE LUZ EQUIV. A 7 VARAS DE ELETR. DE PVC RIGIDO DE 3/4"	UN	11,00
12.42	15.015.171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV, EQUIV. A 2 VARAS DE ELETR. DE PVC RIGIDO DE 1/2"	UN	11,00
12.43	15.015.202-0	INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO	UN	22,00
12.44	15.015.203-0	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREEND. 5 VARAS DE ELETR. DE 3/4", CONEXOES E CX.	UN	30,00
12.45	15.015.205-0	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREEND. 2 VARAS DE ELETR. DE 1/2", 18,00M DE FIO 0,75MM2, BOTAO E CIGARRA	UN	1,00
12.46	15.018.145-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº3 P/TELEFONE, MED. 40 X 40 X 13,5CM	UN	2,00
12.47	15.028.010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE CIM. AMIANTO DE 1000 L	UN	6,00
12.48	15.029.011-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE C/DIAM. DE 3/4"	UN	5,00
12.49	15.029.012-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE C/DIAM. DE 1"	UN	8,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the date 90/120.

CONFERE COM
ORIGINAL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 10/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

Rosário da Silva Moura
Rosário da Silva Moura
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CONC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)

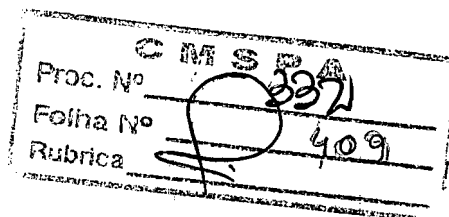


RM



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO



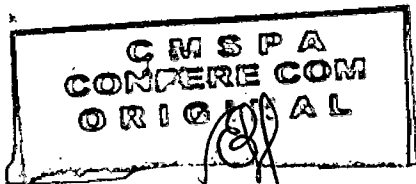
12.50	15.029.014-0	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE C/DIAM. DE 1.1/2"	UN	4,00
12.51	15.029.050-0	VALVULA DE PE EM BRONZE C/DIAM. DE 1"	UN	1,00
12.52	15.029.081-0	VALVULA DE RETENCAO VERT. EM BRONZE C/DIAM. DE 1"	UN	2,00
12.53	15.036.037-0	TUBO PVC SD P/AGUA FRIA C/DIAM. DE 25MM, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	50,00
12.54	15.036.038-0	TUBO PVC SD P/AGUA FRIA C/DIAM. DE 32MM, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	40,00
12.55	15.036.040-0	TUBO PVC SD P/AGUA FRIA C/DIAM. DE 50MM, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	30,00
12.56	15.036.057-0	TUBO PVC SD P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS C/DIAM. DE 75MM, LINHAR, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	30,00
12.57	15.036.058-0	TUBO PVC SD P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS C/DIAM. DE 100MM, LINHA R, INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	75,00
12.58	15.036.071-0	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM. DE 1", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	60,00
12.59	15.036.073-0	ELETRODUTO PVC RQ C/DIAM. DE 1.1/2", INCL. CONEXOES E EMENDAS, EXCL. ABERT. E FECHAM. DE RASGO	M	30,00

13- COBERTURA

13.1	16.001.050-0	MADEIRAMENTO P/COBERT. EM DUAS AGUAS, EM TELHAS CERAM., EM MACARANDUBA SERRADA	M2	1.179,00
13.2	16.002.006-6	COBERTURA EM TELHAS DE VIDRO	M2	5,00
13.3	16.002.010-0	COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS	M2	1.174,00
13.4	16.002.015-0	CUMEEIRA P/COBERT. EM TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS	M	67,00

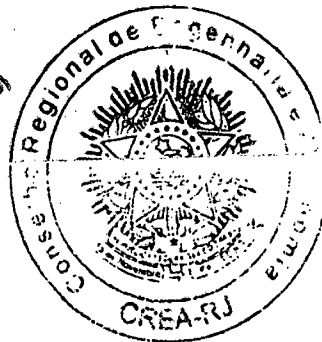
14- PINTURA

14.1	17.017.100-0	PREPARO DE MAD. NOVA	M2	130,00
14.2	17.017.120-1	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE MAD. NOVA, C/TINTA A OLEO, C/ 2 DEMAOS DE ACAB. SOBRE SUPERF. JA PREP. COMO EM 17.017.100	M2	130,00
14.3	17.017.320-0	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO C/ESMALTE SINT., APOS LIXAM.	M2	49,00
14.4	17.018.010-0	PREPARO DE SUPERF. NOVA C/REVESTIM. LISO, INTERIOR	M2	1.008,00



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 11/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

Rosiane da Silva Moura
Rosiane da Silva Moura
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mat. 384 - CORC
CREA-RJ (PORTELEGAÇÃO)





PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 410
Rubrica

14.5	17.018.020-0	PINTURA C/TINTA LATEX PVA FOSCO AVELUDADA, INTERIOR, ACAB. PADRAO, EM 2 DEMAOS SOBRE SUPERF. PREP. COMO EM 17.018.010	M2	1.008,00
14.6	17.018.110-0	PINTURA C/TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TIJ., CONCR. LISO, CIM.-AMIANTO, REVESTIM., MAD. E FERRO	M2	552,00
14.7	17.018.115-0	PINTURA C/TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TIJ., CONCR. LISO, CIM.-AMIANTO, REVESTIM., MAD. E FERRO, INCL. 2 DEMAOS DE MASSA CORR.	M2	1.794,00
14.8	17.020.010-0	ENVERNIZAMENTO DE MAD. C/VERNIZ SINT. P/INTERIOR	M2	59,00
15- APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS				
15.1	18.002.015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, MEDIO LUXO, C/LADRAO, MED. EM TORNO DE 55 X 45CM, C/COLUNA	UN	16,00
15.2	18.002.055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO, MED. EM TORNO DE 33 X 28 X 53CM	UN	4,00
15.3	18.002.080-0	VASO SANIT. DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, POPULAR, MED. EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM	UN	14,00
15.4	18.006.040-0	SABONETEIRA DE PROTETOR DE SOBREPORDE METAL	UN	5,00
15.5	18.006.050-0	PAPELEIRA SEM PROTETOR, DE SOBREPOR EM METAL	UN	14,00
15.6	18.006.052-0	CABIDE, DUPLO, DE SOBREPOR EM METAL CROMADO	UN	5,00
15.7	18.007.049-0	CHUVEIRO ELETR. DE PLAST., DE 110 / 220V	UN	5,00
15.8	18.007.051-0	DUCHINHA MANUAL, C/REGISTRO DE PRESSAO, DE 1/2", MANGUEIRA CROM., SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIX.	UN	1,00
15.9	18.009.058-0	TORNEIRA P/PIA OU TANQUE, 1158, DE 1/2" X 18CM APROX., EM METAL CROM.	UN	6,00
15.10	18.009.076-0	TORNEIRA P/LAVATORIO, 1193, DE 1/2" X 9CM APROX., EM METAL CROM.	UN	16,00
15.11	18.009.078-0	TORNEIRA P/JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROX., EM METAL CROM.	UN	6,00
15.12	18.012.093-0	TORNEIRA DE BOIA EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 1"	UN	2,00
15.13	18.013.155-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416, DE 1/2", C/CANOPLA E VOLANTE, EM METAL CROM.	UN	5,00
15.14	18.016.030-0	BANCA DE ACO INOX, DE 2,00 X 0,55M, EM CHAPA 18.304, C/ 1 CUBA, VALV. DE ESCOAMENTO 1623 E SIFAO 1680	UN	1,00
15.15	18.016.035-0	BANCA DE ACO INOX, DE 2,00 X 0,55M, EM CHAPA 18.304, C/ 2 CUBAS, 2 VALV. DE ESCOAMENTO 1623 E 2 SIFAOES 1680	UN	1,00
15.16	18.016.025-0	TANQUE DE ACO INOX, EM CHAPA 22.304, DE 520 X 520MM, CAPAC. 30 L, C/ESFREGADOR	UN	3,00
15.17	18.016.045-0	BANCA SECA DE ACO INOX, C/ 0,55M DE LARG., ATE 3,00M DE COMPR., EM CHAPA 18.304	UN	3,00

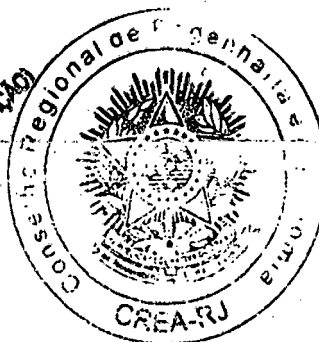
MM

92/120

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 12/14, RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

Rosiane da Silva Moura Curis
Rosiane da Silva Moura Curis
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



[Handwritten signature]

AM



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 2321
Folha Nº 411
Rubrica

15.18	18.016.170-6	APOIO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL , PARA LAVATÓRIOS, PARA P.N.E	UN	1,00
15.19	18.017.022-0	FILTRO C/CARCACA ATOXICA EM POLIPROPILENO C/ 2 ELEMENTOS FILTRANTES DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO, ATE 720L/H	UN	1,00
15.20	18.021.035-0	CAIXA D'AGUA, EM FIBRA DE VIDRO, C/CAPAC. DE 1000 L	UN	6,00
15.21	18.025.001-0	BEBEDOURO ELETR. DE PRESSAO, EM ACO INOX, MODELO DE PE, ADULTO/CRANCA, CAPAC. DE 80 L/H	UN	2,00
15.22	18.029.012-0	BOMBA HIDR. CENTRIFUGA, C/MOTOR ELETR., POTENCIA DE 3/4CV	UN	2,00
15.23	18.027.202-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA C/REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W	UN	27,00
15.24	18.027.210-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA C/REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40W	UN	26,00
15.25	18.027.214-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EQUIPADA C/REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 4 X 40W	UN	46,00
15.26	18.032.012-0	EXTINTOR DE INCENDIO, AGUA-PRESSURIZADA, DE 10 L	UN	5,00
15.27	18.032.015-0	EXTINTOR DE INCENDIO, GAS CARBONICO, DE 6KG, COMPLETO	UN	10,00
15.28	18.035.005-0	VENTILADOR DE TETO, C/ 3 PAS, EM ACO GALV.	UN	22,00

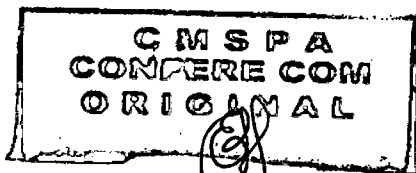
16-URBANIZAÇÃO

16.1	09.001.020-0	PLANTIO DE GRAMA EM ROLOS, INCL. FORN. E TRANSP., EXCL. PREP. DO TERRENO E O MAT. P/ESTE	M2	838,31
16.2	09.006.001-0	ATERRO C/TERRA PRETA VEGETAL, P/EXEC. DE GRAMADOS	M3	83,83
16.3	13.301.080-1	PISO CIMENTADO, ESP. 1,5CM, C/ARG. DE CIM. E AREIA 1:3, ALIS. A COLHER SOBRE BASE EXIST.	M2	851,85
16.4	13.382.001-0	JUNTA FORMADA DE ARG. DE CIM. E AREIA, NO TRACO 1:3, C/ 5 X5CM	M	437,00

17-MURO (H=3,00M)

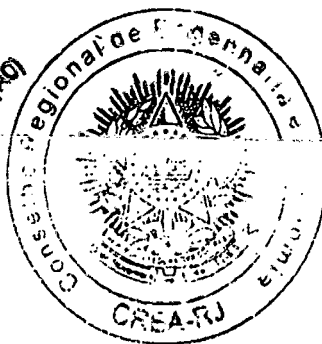
17.1	11.003.003-1	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 20MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.	M3	33,00
17.2	11.004.020-1	FORMA DE MAD. P/MOLDAGEM DE PECAS DE CONCR. ARMADO C/PARAMENTOS PLANOS, SERVINDO A MAD. 3 VEZES, EM TABUAS DE PINHO DE 3"	M2	252,00
17.3	11.009.013-0	BARRA DE ACO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	400,00

Handwritten signatures and date: 93/120



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO. IN01100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 13/14 RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

[Handwritten Signature]
Rosiara da Silva Moura Lima
Coordenadora de Registro - Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CMSPA
Proc. Nº 332
Folha Nº 412
Rubrica

17.4	11.009.014-1	BARRA DE AÇO CA-50, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO	KG	1.580,00
17.5	11.011.029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 6,3MM	KG	400,00
17.6	11.011.030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, AÇO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM	KG	1.580,00
17.7	12.003.085-0	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS (10 X 20 X 20)CM, EM PAREDES DE 10CM, DE SUPERF. CORRIDA, DE 3,00 A 4,50M DE ALT.	M2	320,00
17.8	13.002.010-1	REVESTIMENTO EXT., DE UMA VEZ, C/ARG. DE CIM., SAIBRO E AREIA FINA 1:2:2, ESP. 3,5CM, INCL. CHAPISCO	M2	750,00
17.9	14.002.030-0	PORTAO DE CHAPA DE Fº GALV. 16, C/ 2,50 A 3,00M DE ALT. E AREA TOTAL DE 6,00 A 9,00M2, EM 2 FL.	M2	8,50
17.10	14.007.500-5	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO	UN	2,00
17.11	17.017.300-1	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO C/TINTA A OLEO BRILHANTE	M2	25,00
17.12	17.018.110-0	PINTURA C/TINTA ACRILICA INT. OU EXT., EM TIJ., CONCR. LISO, CIM.-AMIANTO, REVESTIM., MAD. E FERRO	M2	1.194,00

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 27 DE MARÇO DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

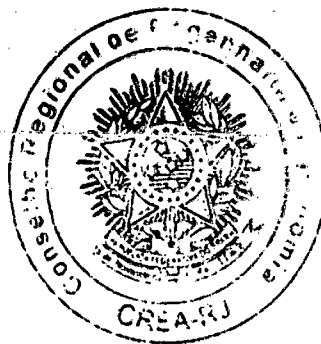
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
94/150

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

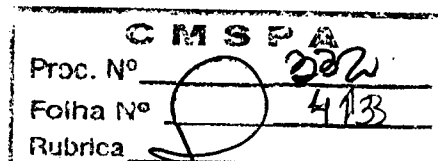
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: INQ 100660, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 23266/2017,
FOLHA NÚMERO: 14/14. RIO DE JANEIRO - 10/03/2017

[Handwritten Signature]
Rosiane da Silva Almeida Silva
Coordenadora do Registro - Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CIRC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

***** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) NO VERSO *****
 *** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 2 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 14200/2003

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTES CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social...: SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA.....
 Registro.....: 1990200714.....
 Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA.....
 RESSALVA: Esta empresa nao esta habilitada a atuar na(s) area(s) de:.....
 OS ENG ELETRICA.....
 por nao ter profissional RT para a(s) area(s), ficando sua.....
 atividade restrita a(s) area(s) de:.....
 OS ENGA CIVIL.....

ART No. AG15692A - de 14.11.2001.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: ISTONY DE SOUZA GOMES.....
Carteira No. RJ-871064015/D.....Reg. No. 1987106401.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....
Endereco...: RUA FLORISBELA ROSA DA PENHA 292 BRAGA.....
CABO FRIO RJ.....
Atividade Tecnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
(3): PROJETO.....

Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
Complemento (1): ESCOLA.....
Informacao Complementar:
CONSTRUCAO DE ESCOLA COM FUNDACAO E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.....
No. Contrato: 019/2001.....
Quantificacao: 850,00 m2.....
No. de Pavimentos: 1.....
Data do Inicio: 11.09.2001.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 4 Meses.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 80.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 238.072,22.....
Endereco da Obra: PRACA MARIA JOAQUINA S/N.....
RAZA - CABO FRIO/RJ
CONCLUSAO em 09.09.2003.....

(CONTINUA)

95/100

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

REA-11

CREA-RJ

REA-RJ

22-REARJ

CREA-RJ

REP 21

REARJ

REAR

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-RJ

CREA-10

CREA-R

REA-RJ



Proc. Nº 332
Folha Nº 414
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 14200/2003)

Folhas: 2/2

RIO DE JANEIRO, 9 de Setembro de 2003

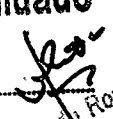
Eng. Ricardo Rêvo de Souza Lima
CREA-RJ - Gerente de Fiscalização
(POR DELEGAÇÃO)

Rua Buenos Aires, 40 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-020 - TELECREA: (21) 2518-0550 - Fax: (21) 2518-4723
Endereço Eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: <http://www.crea-rj.org.br>

Wed. 202008

96/170

O atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para os serviços referentes a
Engenharia AGRONÔMICA (plástico de quama batatas).
os quais são atribuições que exigem responsabilidade
técnica de um Engenheiro AGRONÔMO.


Eng. Ricardo Rovo de Souza Lima
CREA-RJ - Garante de Fiscalização
(POR DELEGACÃO)



MM





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

C M S F
Proc. Nº 282
Folha Nº 415
Rubrica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, a firma **SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 139 - Centro - Cabo Frio (RJ), inscrita no CNPJ sob o no.35.898.741/0001-16, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ., sob o no.RJ-90-2-00714-0, tendo como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil **ISTONY DE SOUZA GOMES**, CREA no. 87164015/D, executou a contento, obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT, em cumprimento as condições contratuais para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO** os serviços abaixo descritos na obra de Construção da Escola Municipal de Maria Joaquina, situada no Bairro de Maria Joaquina - Cabo Frio (RJ), de conformidade com a ART no. AG 15692A respectivamente com os elementos a seguir discriminados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1 - Área de Construção: 850 m²
1.2 - Número de Pavimentos 1

2. DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 - Tomada de Preços 001/2001
2.2 - Contrato no.: 019/2001
2.3 - Data de início: 11/09/2001
2.4 - Data do término: 11/01/2002
2.5 - Valor do Contrato: R\$ 238.072,22

3. SERVIÇOS

3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- ⇒ Execução dos projetos de:
- Instalações Elétricas em Baixa Tensão e Telefone
 - Instalações Hidráulicas
 - Instalações Sanitárias
 - Drenagem e Águas Pluviais
 - Cálculo Estrutural
 - Executivos de Arquitetura
- ⇒ Instalação do Canteiro de Obras.

3.2 - TRABALHOS EM TERRA

- ⇒ Serviços de Terraplenagem e preparação de terreno - 4.262,16 m²
⇒ Sondagem a percussão
⇒ Locação da Obra - 850 m²

Este atestado encontra-se arquivado no CREA RJ, junto à Art nº AG 15692A de 14.11.2001, faz parte integrante da certidão nº 14200/12003 Folha nº 03104 Rio, 09/09/2003

Eng. Ricardo Rovo de Souza Lima
CREA-RJ - Gerente de Fiscalização
DELEGADO

Handwritten signatures and dates: 97/1200

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



3.3 – INFRA e SUPRA-ESTRUTURA

- ⇒ Forma e desforma – 600 m²
- ⇒ Armação CA 50 – 6.100 Kg
- ⇒ Concreto Estrutural fck 18 Mpa – 65 m³
- ⇒ Laje pré-fabricada b16 – espessura 16cm (300 kg/m²) – 850 m²
- ⇒ Cisterna em Concreto Armado (25 Mpa) capacidade para 20.000 litros

C M S P A	
Proc. Nº	337
Folha Nº	416
Rubrica	

3.4 – DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

- ⇒ Alvenaria em bloco cerâmica – 930 m²
- ⇒ Chapisco – 2.520 m²
- ⇒ Emboço – 2.520 m²
- ⇒ Azulejo 15 x 15 cm – 250 m²
- ⇒ Contrapiso – 660 m²
- ⇒ Piso cerâmico antiderrapante – 85 m²
- ⇒ Bancadas e divisórias em granito – 15,72 m²
- ⇒ Esquadrias de Madeira c/ vidro 4mm(janelas e portas)
- ⇒ Pintura Texturizada Externa – 400 m²
- ⇒ Pintura Acrílica interna – 2.000 m²
- ⇒ Verniz sobre madeira – 125 m²
- ⇒ Telhado tipo colonial com estrutura de madeira de lei – 850 m²
- ⇒ Impermeabilização de calhas com manta asfáltica 3mm – 70 m²
- ⇒ Instalações Elétricas em baixa tensão
- ⇒ Instalações Hidrosanitárias
- ⇒ Caixas d'água em fibra
- ⇒ Construção de um campo em grama sintética – 18 x 30 metros
- ⇒ Alambrado estrutura galvanizada 2" e tela malha revestida em PVC
- ⇒ Plantio de grama batatais – 2.000 m²
- ⇒ Louças e Metais
- ⇒ Poço semi-artesiano com sistema de válvulas
- ⇒ Portões de Ferro
- ⇒ Gradil em ferro pintado com tinta antiferruginosa
- ⇒ Execução de muro em bloco de concreto
- ⇒ Construção de ETE: Fossa, Filtro Anaeróbico e Sumidouro

Carlos Sant'Anna Ramalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Este atestado encontra-se arquivado no CREA RJ, junto a Art. nº AG-15692A de 14/11/2004, faz parte integrante da Certidão nº 14200/2003 Folha nº 04/04 Rio, 09/09/2003

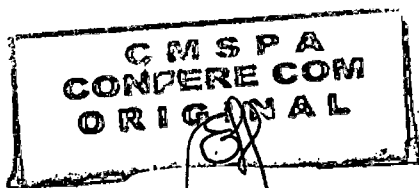
Eng. Ricardo Roivo de Souza Lima
CREA-RJ - Gerente de Fiscalização
(POR DELEGACÃO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2
98/120

O atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para os serviços referentes a
Engenharia AGRONÔMICA (plantas de guerra batatas).
os quais são atribuições que exigem responsabilidade
técnica de um Engenheiro AGRÔNOMO.

[Signature]
Eng. Ricardo Revo de Souza Lima
CREA-RJ - Gerente de Fiscalização
(POR DELEGACÃO)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 3559/2004

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTES CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social.: SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA.....
 Registro.....: 1990200714.....
 Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA.....

ART No. AF91993 - de 26.11.2001.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: GIOVANNI ETTORE MARTONGELLI.....

Carteira No. RJ-901492/D.....Reg. No. 1973101637.....

Titulo: ENG ELETRICISTA.....

Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS 1 REGIAO MILITAR.....

Endereco...: PRACA DUQUE DE CAXIAS 25 5ANDAR CENTRO.....

Endereço..... RUA DE SÃO JOÃO DE NEVES Nº 100
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE MONTAGEM.....

(3): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificacao da Atividade (1): GERENCIA.....

Especificação da Atividade (1): GERENCIA.....
(2): OUTROS.....

Complementos (1): REDE DE ESGOTO.....

Complementos (1): REDE DE ESGOTO.....
(2): REDE ELETRICA.....

Informacao Complementar:

CONSTRUCAO DO BAVILHAO ENFERMARIA CORPO DE ALUNOS ST/SGT E CCSV, NA ESCOLA

CONSTRUCAO DO PAVILHAO ENFERMARIA, CORPO DE ALUNOS SI/SGI E CCSV, NA ESCOLA
DE SAUDE DO EXERCITO[ESSEX]

DE SAUDE DO EXERCITO[ESSEX].....

No. Contrato: 07/2001-CONC.....

Quantificacao: 3731,80 m2.....

No. de Pavimentos: 4.....

Data do Inicio: 09.11.2001.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....9 Meses e 8 Dias.....

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 720.....

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.127.724,30.....

Endereço da Obra: RUA FRANCISCO MANOEL 44.....

Endereço da Obra: RUA FRANCISCO MARCEL PINTO, Nº 100, 1º ANDAR, JARDIM BOA VISTA, 20130-000, RIO DE JANEIRO, RJ

CONCLUSAO em 09.02.2004.....

Vinculada a ART principal no. AF91990 - Data de pacto.: 26.11.2001.....

Vinculada a ART principal no. AF91990 - Data de pagamento: 20.11.2001.....
 Profissional: ISTRONY DE SOUZA GOMES.....

Profissional: ISTONY DE SOUZA GOMES.....7
Cadastrado Nº: 0371064015/D Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira No. RJ-871064015/D.....Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART No. AF91990 - de 26.11.2001.....Natureza: OBRA E SERVICO.....

Responsavel Tecnico: ISTONY DE SOUZA GOMES.....

Carteira No. RJ-871064015/D.....Reg. No. 1987106401.....

(CONTINUA)

C. 135 FA
CONFERE COM
ORIGINAL

Folhas: 2/2

RIO DE JANEIRO, 17 de Fevereiro de 2004

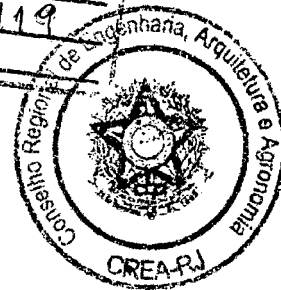
OBSERVAÇÃO:

O ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO SAPORITO LOPES NÃO FAZ MAIS PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

Arq.^a Cynthia Atti
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)



C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 419
Rubrica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Santos Dumont, 139, Centro, Cabo Frio / RJ, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.898.741/0001-16 e registrada no CREA / RJ sob o nº 90200714-0, executou para a Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar (CRO/1), do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, C.N.P.J. nº 00.394.452/0220-93, a obra nº 01-AO-0005 – Construção do Pavilhão Enfermaria, Corpo de Alunos ST/Sgt e CCSv, na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), Triagem, Rio de Janeiro / RJ, tendo cumprido, sem restrições, os serviços contratados e relacionados abaixo:

1. COMPOSIÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Edificação situada na Rua Francisco Manoel, 44 - Triagem, Rio de Janeiro / RJ, composta de 04 pavimentos, executada em concreto armado.

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 2.1 - Área de Construção: 3.731,80 m²
2.2 - Número de Pavimentos 4

3. DADOS CONTRATUAIS:

- 3.1 – Concorrência 07/2001-CONC
3.2 - Data de início: 09/11/2001
3.3 - Data do término: 16/08/2002

4. SERVIÇOS:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

- ⇒ Instalação do Canteiro de Obras.

4.2 – TRABALHOS EM TERRA

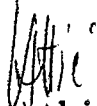
- ⇒ Locação da Obra – 1.100 m²
⇒ Escavação Manual de Valas até 3,00 m – 300 m³
⇒ Escavação Mecânica em Rocha – 90 m³
⇒ Apiloamento de fundo de vala – 220 m²
⇒ Reaterro apiloado de vala – 300 m³

4.3 – INFRA-ESTRUTURA

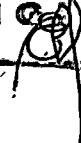
- ⇒ Concreto Magro – 13,20 m³
⇒ Forma e desforma – 700 m²
⇒ Armação CA 50 – 7.695 Kg

MM
8
COMANDO DO EXÉRCITO
COMISSÃO REI
10/1/2002

Este atestado encontra-se arqui-
vado no CREA RJ, junto à Art
nº PF91993/990
de 26 11 101, fazen-
do parte integrante da Certidão
nº 3559/04
Folha nº 03/05
Rio, 17102104


Arq.ª Cynthia Attié
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

CRISP A
CONFERE COM
ORIGINAL



- ⇒ **Concreto Estrutura fck 25 Mpa = 116 m³**
⇒ Cisterna em Concreto Armado (25 Mpa) capacidade para 40.000 litros

C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 420
Rubrica



4.4 – SUPERESTRUTURA

- ⇒ Forma e Desforma (chapa compensada plastificada) – 7.705,20 m²
⇒ Armação CA-50 – 41.463,60 kg
⇒ Concreto estrutural Usinado Bombeado (fck 25 Mpa) – 625,02 m³
⇒ Construção de Caixa D'água superior capacidade de 62.000 litros

4.5 – TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

- ⇒ Impermeabilização com pintura betuminosa – 1.100 m²
⇒ Impermeabilização com Manta Asfáltica 4 mm – 208 m²

4.6 – PAREDES E PAINÉIS

- ⇒ Alvenaria de Tijolo Furado (1/2 vez) – 5.214,78 m²
⇒ Alvenaria em Blocos de Concreto 14x19x39cm – 691,96 m²

4.7 – REVESTIMENTOS

- ⇒ Chapisco (paredes) – 10.091,91 m²
⇒ Gesso Estuque (tetos) – 2.367,13 m²
⇒ Emboço Paulista – 8.038,25 m²

4.8 – PAVIMENTAÇÃO

- ⇒ Lastro de Concreto 8 cm = 1.192 m²
⇒ Contrapiso para assentamento de cerâmica – 3.144,50 m²

4.9 - ESQUADRIAS

- ⇒ Esquadrias de Madeira – Aduelas
⇒ Esquadrias de Alumínio – Contramarcos

4.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS / LÓGICA

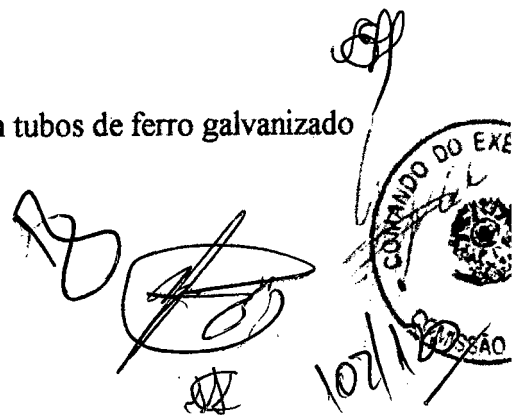
- ⇒ Instalação de eletrodutos de PVC rígido e acessórios nas bitolas 1", 1 ¼", 1 ½", 4"
⇒ Eletroduto de ferro galvanizado e acessórios na bitola de ¾"
⇒ Eletrocalha de aço galvanizado perfurada e acessórios
⇒ Conduletes em alumínio

4.11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- ⇒ Instalação em Tubos de PVC soldável e Tubo de PVC Esgoto

4.12 - OUTRAS INSTALAÇÕES

- ⇒ Instalação de Prevenção e Combate a Incêndio em tubos de ferro galvanizado



Esta alegação encontra-se arqui-
vado no CREA RJ, junto à Art
nº 17.919.93/990
de 17.10.2104, fazen-
do parte integrante da Certidão
nº 3559/04
Folha nº 09103
Rio, 17.10.2104

Arq.^a Cynthia Attié
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

C M S P A
CONDERE COM
ORIGINAL

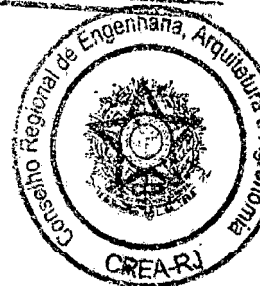
Valor global: R\$ 1.127.724,30 (Hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte quatro reais e trinta centavos)

Prazo de execução: 280 dias

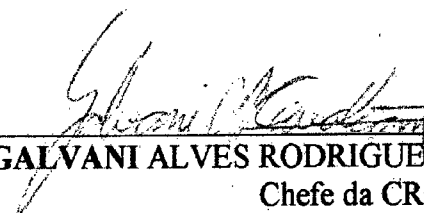
Responsável Técnico: Engº Civil Istony de Souza Gomes
Registro no CREA/RJ: 87164015/D

Responsável Técnico: Engº Civil Eduardo Saporito Lopes
Registro no CREA/RJ: 881042499/D

Responsável Técnico: Engº Eletricista Giovanni Ettore Martongelli
Registro no CREA/RJ: 901492/D



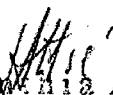
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2003.


GALVANI ALVES RODRIGUES CAVALCANTE - Cel
Chefe da CRO/1

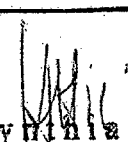


OBSERVAÇÃO:

O ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO SAPORITO LOPES NÃO FAZ MAIS PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.


Arq.ª Cynthia Attié
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à Art nº AF91993/990 de 26/11/01, fazendo parte integrante da Certidão nº 3559/04. Folha nº 05/05. Rio, 17/02/04.


Arq.ª Cynthia Attié
CREA-RJ - Coord. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)






103/120

CMSPA
CONDERE COM
ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

76303/2022

Atividade concluída

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ISTONY DE SOUZA GOMES referente à(s) Anotação(ões) de ... Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ISTONY DE SOUZA GOMES.....

Registro: 1987106401 RNP: 2003867775.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº AL76451 - de 28/04/2005 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 22/02/2018 por: CONCLUSAO.....

Executante: SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA Registro: 1990200714.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Endereço: AVENIDA ASSUNCAO SN - CENTRO.....

CABO FRIO RJ.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): REFORMA.....

Complemento:

(1): HOSPITAL

Informação Complementar:

OBRAS DE REFORMA NO HOSPITAL SAO JOSE OPERARIO

Nº do contrato: 16642/2005.....

Quantificação: 532,00 m2.....

Data de Início: 19/04/2005.....

Conclusão efetiva: 03/06/2005.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 30.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 117.817,16.....

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES SN - SAO CRISTOVAO.....

CABO FRIO RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA[INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, TV E CAMPAINHA DE EMERGÊNCIA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) ... responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br

CREA-RJ

Página 1 de

104/120



76303/2022

Atividade concluída

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 76303/2022)

cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 76303/2022

Emitida às: 21/07/2022 11:39 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8131801229371854

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, a firma SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Santos Dumont, 139 - Centro - Cabo Frio (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 06.898.741/0001-16, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ, sob o nº RJ-90-2-00714-0, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ISONY DE SOUZA GOMES, CREA nº 1987106401, executor a contento, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT, em cumprimento às condições contratuais para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO os serviços abaixo descritos na obra de Reforma no Hospital São José Operário, situado na Rua Governador Valadares, s/nº no Bairro de São Cristóvão - Cabo Frio (RJ), de conformidade com a ART. nº AL 76451 e com os elementos a seguir discriminados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1 - Área de Reforma: 332,00 m²
- 1.2 - Número de Pavimentos: 1

2. DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 - Contrato nº: 16.642/2002
- 2.2 - Data de início: 19/04/2002
- 2.3 - Data de término: 03/06/2002
- 2.4 - Valor do Contrato: R\$ 117.817,16

3. SERVIÇOS

Balcão em granito (6 m²), divisórias de Eucatex (11,20m²), instalação de pontos de lógica (7 unid), instalação de ponto de campainha de emergência (4 unid), instalação de pontos de TV (12 unid), demolição de alvenaria (122m²), demolição de piso cimentado (90m²), execução de alvenaria de tijolo de barro (202m²), execução de emboco e externo (410m²), revestimento em azulejo branco 15x15 (89m²), recuperação e pavimento mecânico em piso de alta resistência (390m²), instalação de portas de madeira com vidro (10un), revisão geral na instalação elétrica de baixa tensão com criação de novos pontos de luz e tomadas, instalação de pontos de telefone, fornecimento e execução de cobertura em telha de amianto canalete 90 sobre estrutura de madeira de lei (390m²), execução de alvenaria em obra de alvenaria (390m²), instalação de louças e metais (6 conjuntos), instalação de luminárias fluorescentes (32), ventiladores de teto (12), pintura acrílica (416m²).

Cabo Frio RJ, 12 de junho de 2002

Carlos Sant'Anna Ramalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Carla de Souza Lima
Engenheira Civil
CREA RJ 90-2-00714-0

[Handwritten signature]

100/150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CMSPA	882
Folha Nº	424
Rubrica	

Atestamos, a pedido da interessada, a firma **SOARES GOMES ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 139 - Centro - Cabo Frio (RJ), inscrita no CNPJ sob o no.35.898.741/0001-16, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-RJ., sob o no.RJ-90-2-00714-0, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ISTONY DE SOUZA GOMES**, CREA no. 1987106401, executou a contento, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT, em cumprimento as condições contratuais para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO os serviços abaixo descritos na obra de Reforma no Hospital São José Operário, situado na Rua Governador Valadares, s/n no Bairro de São Cristóvão - Cabo Frio (RJ), de conformidade com a ART no. AL 76451 e com os elementos a seguir discriminados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- 1.1 - Área de Reforma: 532,00 m²
1.2 - Número de Pavimentos 1

2. DADOS CONTRATUAIS:

- 2.1 - Contrato no.: 16.642/2005
2.3 - Data de início: 19/04/2005
2.4 - Data do término: 03/06/2005
2.5 - Valor do Contrato: R\$ 117.817,16

2. SERVICOS

Balcão em granito (6 m²), divisórias de Eucatex (11,50m²), instalação de pontos de lógica (7 unid), instalação de ponto de campainha de emergência (4 unid), instalação de pontos de TV (12 unid), demolição de alvenaria (155m²), demolição de piso cimentado (90m²), execução de alvenaria de tijolo de barro (205m²), execução de emboço camurçado interno e externo (410m²), revestimento em azulejo branco 15x15 (89m²), recuperação e polimento mecânico em piso de alta resistência (390m²), instalação de portas de madeira com visor em vidro (10un), revisão geral na instalação elétrica de baixa tensão com criação de novos pontos de luz e tomadas, instalação de pontos de telefone, fornecimento e execução de cobertura em telha de amianto canaleta 90 sobre estrutura de madeira de lei (390m²), **execução de subcobertura em manta de alumínio** (390m²), instalação de louças e metais (6 conjuntos), instalação de luminárias fluorescentes (32), ventiladores de teto (15), pintura acrílica (410m²).

Cabo Frio/RJ, 15 de junho de 2005

Carlos Sant'Anna Ramalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Carlos de Sant'Anna Ramalho
Secretário Municipal de Obras
PM-CF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3XJI-4FVP-K8LV-N4XV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 21/07/2022 13:12:49

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	425
Rubrica	

Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature (top left)
- Signature (top right)
- Initials "mm" (middle right)
- Signature (bottom left)
- Signature (bottom right)
- Date: 10/7/20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 07/04/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

41106/2022

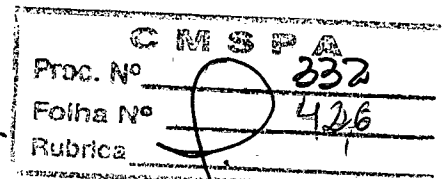
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: WILMAR RIBEIRO MUREB
Registro: 1980102676
Carteira: RJ-801026769/D
CPF: 444.751.447-87
RNP: 2003551310

Data de Registro: 12/03/1981
Emitida em: 08/01/1986



Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINEAS)

DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINEAS)

Formado pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS AUGUSTO MOTTA-FINAM

Data colação de grau: 26/12/1980

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 41106/2022

Emitida às: 07/04/2022 15:44 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5213320802075051

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

[Handwritten signatures and dates]
108/120

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CMSPA	
Proc. Nº	322
Folha Nº	427
Rubrica	

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado, a Empresa **ALE CONSTRUÇÕES DE CABO FRIO LTDA.**, representada pelo sócio **ALEX SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 02810751027 expedida pelo Detran-RJ e CPF/MF nº 069.561.537-85, residente e domiciliado na Rua Justiniano de Souza, nº 7, casa 01, Rasa, Armação dos Búzios - RJ, CEP: 28950-000 inscrita no CNPJ nº 17.439.797/0001-20 com endereço na Rua Domingos José da Silveira, 78, Jardim Esperança, CEP: 28900-000 Armação dos Búzios - RJ por seus representantes legais no final assinados, na forma de seu estatuto social em vigor, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e outro lado, como **CONTRATADO**, **WILMAR RIBEIRO MUREB**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 1980102676 - RJ, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº 944/401, Centro, CEP: 28907-170, Cabo Frio- RJ, tem entre si, justo e assentado o presente Contrato, como segue:

CLÁUSULA 1 - DOS SERVIÇOS:

O contratado é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito das suas atribuições legais.

CLÁUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a pagar ao Contratado a quantia mensal de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais mensais), pagos até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 3 - DA CARGA HORÁRIA:

O Contratado obriga-se a cumprir uma jornada de trabalho diária de **04 horas**, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA 4 - DA DURAÇÃO:

O Contrato ora assinado vigorará pelo **Prazo de 12 meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por iguais períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra.

CLÁUSULA 5 - DA RECISÃO:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas especificadas no presente contrato autoriza os Contratantes a unilateralmente dar findo o presente Contrato. Quaisquer das partes poderão dar findo o presente Contrato,

[Handwritten signatures and initials]
109/120

CMSPA
CONDERE COM
ORIGINAL

mediante aviso prévio a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

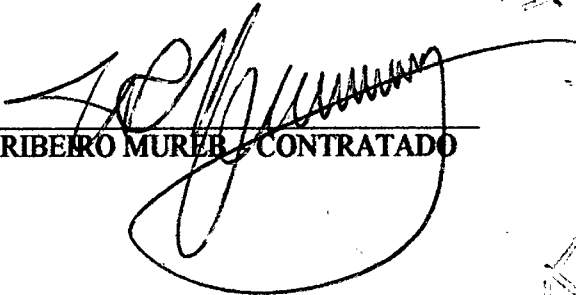
C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 428
Rubrica

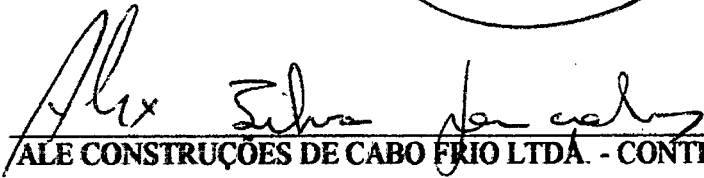
CLÁUSULA 6 – DO FORO:

As partes estabelecem o Foro da cidade de Cabo Frio - RJ, para dirimir questões que por ventura surgirem na execução deste Contrato.

E, por estarem assim juntas e contratadas, responsabilizando por si e sucessores, as partes firmam o presente rubricando suas folhas (duas vias) e seus anexos para que com estes formem um único instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cabo Frio, 25 de janeiro de 2013.


WILMAR RIBEIRO MURER - CONTRATADO


ALE CONSTRUÇÕES DE CABO FRIO LTDA. - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ

Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-010 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

So vale com Selo de Fiscalização - Reconheço por Autenticidade a
firma de: WILMAR RIBEIRO MURER

C. Frio. 22/02/2013 Confeido por
Custo: R\$ 6,11

MARIA TEREZINA BATISTA MOURA - Matr. 94

Cartório do 2º Ofício
Cabo

Maria Terezina Batista Moura
Substituta / Matr. 94/5837



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-010 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

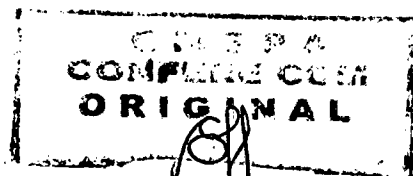
So vale com Selo de Fiscalização - Reconheço por Autenticidade a
firma de: ALEX SILVA GONÇALVES

C. Frio. 22/02/2013 Confeido por
Custo: R\$ 6,11

MARIA TEREZINA BATISTA MOURA - Matr. 94
Cartório do 2º Ofício
Cabo Frio - RJ
Maria Terezina Batista Moura - C.I.

110/120

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

16235/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/1

Data: 05/02/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ISTONY DE SOUZA GOMES
Registro: 1987106401
Carteira: RJ-871064015/D
CPF: 618.116.297-68
RNP: 2003867775

Data de Registro: 17/09/1987

Emitida em: 09/04/1996

C M S P A	
Proc. Nº	232
Folha Nº	429
Rubrica	

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FACULDADES INTEGRADAS AUGUSTO MOTTA-FINAM

Data colação de grau: 09/09/1987

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 16235/2022

Emitida às: 05/02/2022 13:01 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.49712327459415606

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

[Handwritten signatures and marks]

C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 430
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, empresa estabelecida à Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 300, Jardim Esperança, Cabo Frio-RJ, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.439.797/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio, LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Brasileiro, Casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 118187319, expedida pelo DICRJ e do CPF 090.075.317-00, residente e domiciliado na Av. Teixeira e Souza, nº 2445 apt 410, Braga, Cabo Frio-RJ, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO, ISTRONY DE SOUZA GOMES, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Lopes da Guia, nº 170, Centro, Cabo Frio-RJ, Cep 2890-7120, CREA-RJ-1987106401, carteira de identidade nº 04719293-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrição no CPF sob o nº 618.116.297/68, firmam o presente contrato de prestação de serviços técnicos, de acordo com as condições a seguir:

1- Objeto :

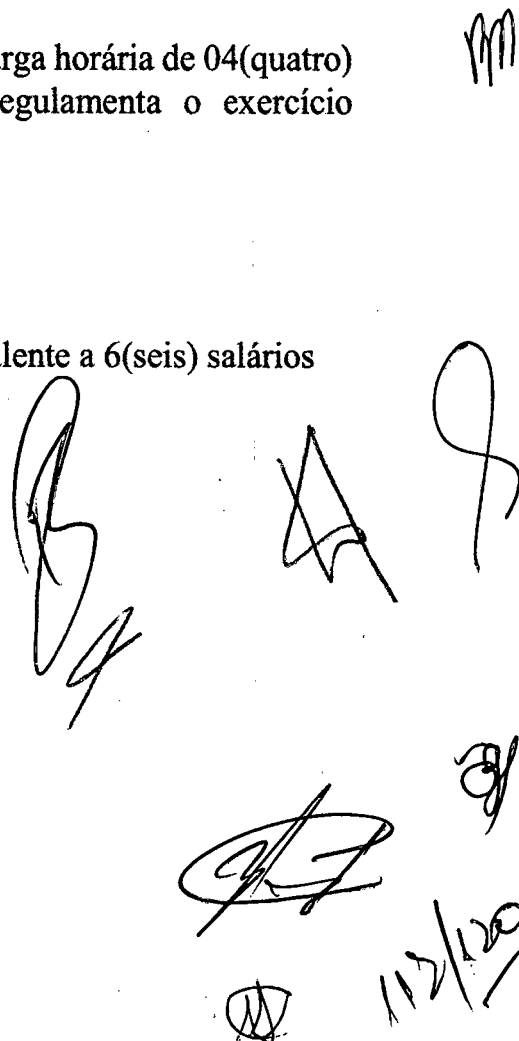
Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2- Duração Diária :

O profissional ora contratado prestará à Contratante carga horária de 04(quatro) horas diárias, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício profissional de Engenheiro Civil.

3- Obrigações da Contratante:

A contratante obriga-se ao pagamento mensal, equivalente a 6(seis) salários mínimos ao Contratado pelos serviços prestados.


11/2/20

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

CMSPA
Proc. Nº 337
Folha Nº 431
Rubrica

4- Prazo:

O prazo deste Contrato é indeterminado.

5- Cessão do Presente Contrato:

Ficam as partes cientes que a decisão de interrupção parcial ou rescisão total deste contrato, deverá ser comunicada à parte, no período mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, através de documento escrito.

6- Foro:

Fica eleito o Foro da cidade de Cabo Frio/RJ, para dirimir as dúvidas provenientes do presente contrato que vai devidamente assinado pelas partes, em 03(três) vias com um único teor para que produza seu efeito legal.

Este Contrato de Prestação de Serviços, cancela automaticamente, todos os Contratos firmados anteriormente.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente contrato.

Cabo Frio, 03 de Janeiro de 2022.

Leandro dos Santos Rodrigues
CONTRATANTE
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

ISTONY DE SOUZA GOMES
CONTRATADO
ISTONY DE SOUZA GOMES

Testemunhas:

Valdeci da Silva
Nome: VALDECI DA SILVA
CPF: 640.853.477-34

Lucas Charles Antunes
Nome: LUCAS CHARLES ANTUNES
CPF: 071.662.877-56

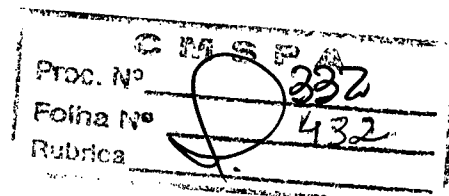
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Em testemunho da verdade.
VANDA CRISTINA PEREIRA CAETANO - Escrevente
Mat: 94-3551 - Total: R\$ 9,27
Cabo Frio-RJ, 04/02/2022 - 16:02:24
Selo: EEAU23301-RBO
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ISTONY DE SOUZA GOMES
Em testemunho da verdade.
Thales Garcia Maria - Escrevente
Mat: 94-22063 - Total: R\$ 9,27
Cabo Frio-RJ, 04/02/2022 - 16:10:11
Selo: EEAU23323-RNQ
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>





**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
CONAMA Nº 307/2002**



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na *Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 11.818.731-9, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na *Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043*, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

hm

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

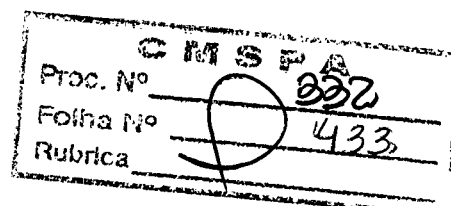
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920 - 000

114/120



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº **11.818.731-9**, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº **090.075.317-00**, residente e domiciliado na **Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043**, vem pela presente, DECLARAR, que tem conhecimento do Edital de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 e que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que a desabone.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

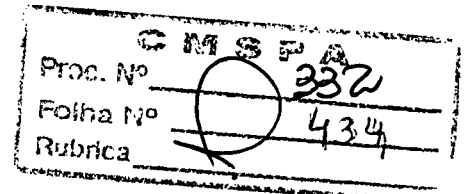
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28 920 - 000

115/120



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
LICITAR**



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na *Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 11.818.731-9, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na *Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043*, vem pela presente, DECLARAR, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, e nem foi declara inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para habilitação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001-20
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000

116/120



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

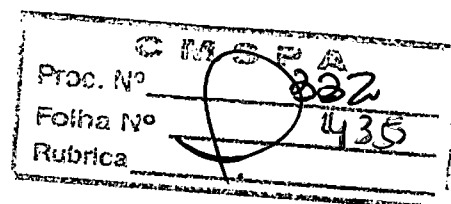
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ

Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

Prezados Senhores

A/C da Comissão Permanente de Licitação



Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Abertura dia 29/11/2022, às 13:30 horas

A Empresa **ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº **11.818.731-9**, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº **090.075.317-00**, residente e domiciliado na **Rua Domingos José Silveira, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043**, vem pela presente, DECLARAR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. 

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

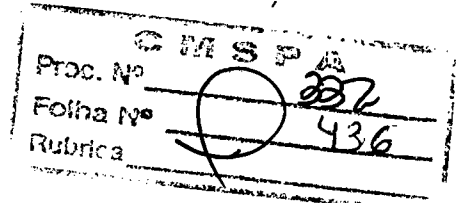
17.439.797/0001-20
ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000



11/7/120



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO
EM SEU QUADRO



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

Eu, **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 11.818.731-9, expedido pelo "DIC/RJ", inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043, responsável legal da Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 17.439.797/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, como participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, que nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que a referida empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que tenham tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001-20

ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04

Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ

CEP 28.920-000

118/120



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

Proc. Nº	332
Folha Nº	437
Rubrica	

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, através do seu responsável técnico, o **SR. WILMAR RIBEIRO MUREB**, inscrito no CREA sob o nº RJ-801026769/D e no CPF sob o nº 444.751.447-87, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

BM

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001 - 20
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920 - 000

119/120



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	438
Rubrica	

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Referente à Tomada de Preços nº 001/2022

A Empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na **Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **17.439.797/0001-20**, por seu representante legal **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 11.818.731-9, expedido pelo “DIC/RJ”, inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na Rua Domingos José Silvera, nº 13, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.920-043, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920 - 000

120/120



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Data: 29 de Novembro de 2022, às 13:30 horas

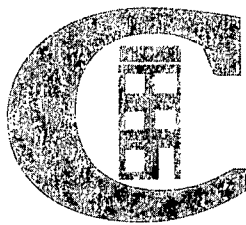
**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço
de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**

Firma: ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Jd. Esperança – Cabo Frio/RJ

C.N.P.J. Nº 17.439.797/0001-20

2022/11/29



CMSFA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 440
Rubrica

CONSTRUTORA ITORORO

INDICE DE PAGINAS

DESCRIÇÃO

PAG.

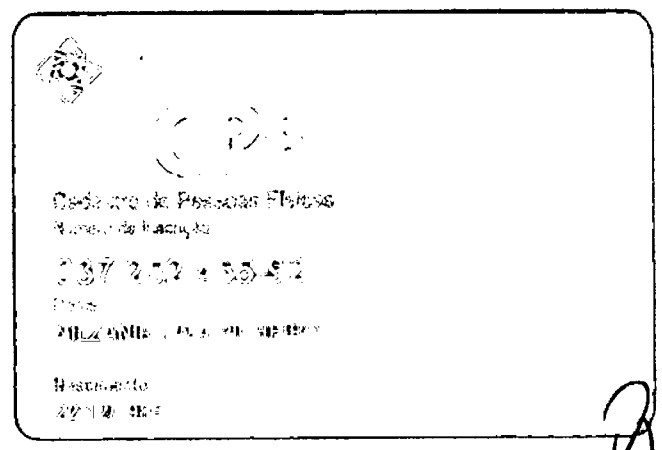
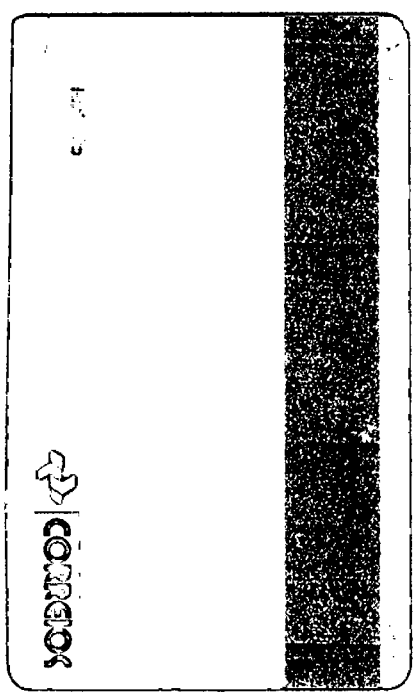
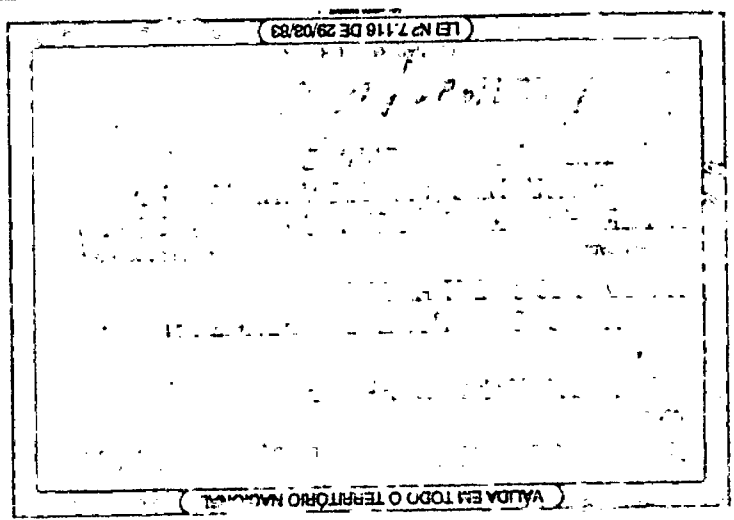
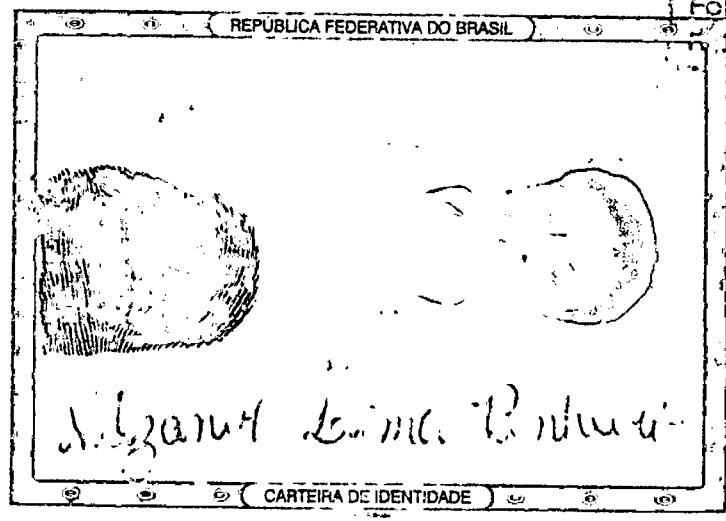
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL-----	-01
• CONTRATO SOCIAL-----	-02
• CADASTRO CRC-----	-10
• CARTÃO CNPJ-----	-11
• INSCRIÇÃO ESTADUAL-----	-13
• ALVARA-----	-16
• CERTIDAO DA FAZENDA FEDERAL-----	-17
• CERTIDAO FAZENDA MUNICIPAL-----	-18
• CERTIDAO DA FAZENDA ESTADUAL-----	-19
• CERTIDAO DA PROCURADORIA DO ESTADO-----	-20
• CERTIDAO TRABALHISTA-----	-21
• CERTIDAO DE RUGALIDADE CAIXA-----	-22
• DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI MENOR-----	-23
• BALANÇO PATRIMONIAL-----	-24
• ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA -O FINANCEIRA-----	-55
• DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE ABSORÇÃO FINANCEIRA-----	-57
• CERTIDAO FALENCIA OU CONCORDATA-----	-58
• CERTIDAO CORREGEDORIA DA JUSTICA DE CARTORIO-----	-59
• CERTIDAO CREA EMPRESA-----	-60
• ATESTADO DE CAPACIDADE-----	-62
• CERTIDAO PROFISSIONAL 1-----	-122
• CONTRATO DE PRESTACAO SERVIÇO PROFISSIONAL-----	-125
• CERTIDAO PROFISSIONAL 2-----	-127
• CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇO 2-----	-128
• DECLARACAO RESOLUCAO CONAMA-----	-130
• DECLARACAO DE CONHECIMENTO-----	-131
• DECLARACAO NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO-----	-132
• DECLARAÇÃO MICROEMPRESA-----	-133
• DECLARACAO DE PLENO ATENDIMENTO-----	-134
• DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FAIO INPEDITIVO-----	-135
• DECLARACAO DE ATENDIMENTO AO DECRETO-----	-136

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

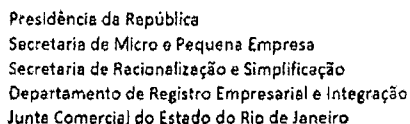
<https://www.construtoraitororo.space/>





Handwritten marks and signatures, including a large stylized 'S' and a circled '1'.

assinado de talmen'e



79-2017/355815-1

20/12/2017 - 15:56:51

JUCERJA

Último Argumento:

33600491827 - 30/05/2017

NIRE: 33.6.0049182-7

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
PREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0049182-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Boleto(s): 102552979

Hash: D9ABFA7F-8415-4072-8F33-6433133E6861

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Parimiro de Shene

Local

20 | 12 | 2017

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Nilza Maria Lima Pinheiro
Assinatura:	
Telefone de contato:	(22) 27783863
E-mail:	contabilidadeventura@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	20/12/2017
Data da 1ª entrada:	20/12/2017



79-2017/355815-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.incraia.rj.gov.br/services/chanceladigital> informe o nº de protocolo

Page 7/8



JUCE 1.1A
assinado digitalmente /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
CNPJ nº 01.705.473/0001-57**

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 444
Rubrica

PRIMEIRA CLÁUSULA – NILZANIR LIMA PINHEIRO, brasileira solteira, empresaria, nascida aos 22/12/1985, portadora da carteira de identidade nº 1412022703 expedida pelo SSP-BA e CPF nº 037.252.455-92, residente e domiciliado na Avenida Beira Vale, 383 – Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas –BA, Cep: 45990-762, por esse instrumento de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME**, registrada sob o NIRE nº 33600491827 com sua última alteração contratual 24/05/2017, CNPJ /MF 01.705.473/0001-57, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, 03 Quadra 84, Lote 36 – Cidade Praiana – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será acrescentado as seguintes atividades ao objeto da empresa: Comércio Atacadista e Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Atacadista e Varejista de Eletro Eletrônico e Portáteis, Comércio Atacadista e Varejista de Material para, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Informática, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Papelaria, Escritório, Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas e Equipamentos, Comércio Atacadista e Varejista de Acessórios e Peças para Máquinas e Veículos Automotores, Comércio Atacadista e Varejista de Artigos do Vestuário em Geral (roupas e uniforme), Comércio Atacadista e Varejista de Aparelhos de Refrigeração, Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Sinalização (semáforo, cone, painéis, placas indicativas e luminosas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas, Ruas, Rodovias e Aeroportos, Comércio Atacadista e Varejista de Material e Equipamento Esportivo, Locação de Automóveis, Comércio Atacadista e Varejista de Veículos Automotivos Novos e Usados, Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas pesadas, Comércio Atacadista e Varejista de Material de Higiene e Limpeza, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios, Comércio Atacadista e Varejista Especializado de Materiais de Construção não Especializados Anteriormente.

Em decorrência da liberação acima, os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1

Nilzanir Lima Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo. Pág. 3/8



JUCEC
assinado digitalmente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA - EIRELI

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

CNPJ nº 01.705.473/0001-57

CMSPA	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	445
Rubrica	AB

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILZANIR LIMA PINHEIRO, brasileira solteira, empresaria, nascida aos 22/12/1985, portadora da carteira de identidade nº 1412022703 expedida pelo SSP-BA e CPF nº 037.252.455-92, residente e domiciliado na Avenida Beira Vale, 383 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas –BA, Cep: 45990-762.

Primeira - Neste ato fica esta sociedade denominada sob o nome empresarial **“CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME”**, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11/03/1997, e tem sede e domicílio na Rua Minas Gerais, 03 Quadra 84, Lote 36 – Cidade Praiana – Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28860-000.

Segunda - O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuída entre o sócio da seguinte forma:

Nilzanir Lima Pinheiro.....	100%.....	310.000 cotas.....	R\$310.000,00
Total.....	100%.....	310.000 cotas.....	R\$310.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

- Construção de edifícios
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Atividades de limpeza;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- Instalação Hidráulica, sanitária e de gás;
- Instalação e manutenção elétrica;

2

Nilzanir

Lima Pinheiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
CNPJ nº 01.705.473/0001-57

Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 446

Rubrica

-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

-Construção de obras-de-arte especiais;

-Obras de urbanização- Ruas, praças e calçadas;

-Gestão de redes de esgoto;

-Comércio Varejista de vidros;

-Comércio Varejista de material elétrico;

-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

-Locação de andaimes;

-Serviços de arquitetura;

-Limpeza em prédios e em domicílios;

-Comercio atacadista e varejista de eletrodoméstico;

-Comércio atacadista e varejista de eletro eletrônico e portáteis;

-Comércio atacadista e varejista de material de informática;

-Comércio atacadista e varejista de material de papelaria e escritório;

-Comercio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos;

-Comércio atacadista e varejista de acessórios e peças para máquinas e veículos automotores;

-Comercio atacadista e varejista de artigos do vestuário em geral (roupas e uniformes);

-Comércio atacadista e varejista de aparelhos de refrigeração;

-Comercio atacadista e varejista de sinalização (semáforo, cone, painéis, placas indicativas e luminosas);

-Construção de rodovias e ferrovias;

3

Edilmar

Luiza Pinheiro

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo

Pag. 5/8



JUCEJIA
assinado digitalmente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		M S P A	
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME		Proc. Nº	332/2022
CNPJ nº 01.705.473/0001-57		Folha Nº	447
		Rubrica	W

- Pintura para sinalização em pistas, ruas, rodovias e aeroportos;
- Comércio atacadista e varejista de material e equipamento esportivo;
- Locação de Automóveis;
- Comércio atacadista e varejista de veículos automotivos novos e usados;
- Comercio de máquinas pesadas;
- Comércio atacadista e varejista de material de higiene e limpeza;
- Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista e varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá á **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

4

Nilzanir Lima Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.ri.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº de protocolo. Pág. 6/8



JUCERJIA
assinado digitalmente

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da SPA empresa.

Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	448
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

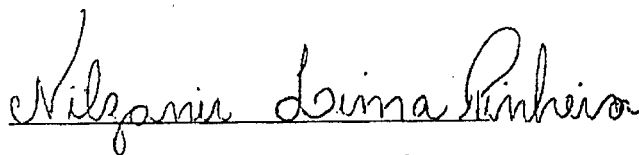
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Casimiro de Abreu, 11 de dezembro de 2017.



NILZANIR LIMA PINHEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	449
Rubrica	

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.64.96.75.58
- 01.705.473.000.157

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA ITORORO EIRELI - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.705.473/0001-57
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☐ QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME NILZANIR LIMA PINHEIRO	CPF 037.252.455-92
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

20/12/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2017/355815-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2017 SOB O NÚMERO 00003133839 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B9C2E48639060E6C56010673A3D6FC7CF0F9242A5908219F6DAE478D7787E0B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chancela-digital> informe o nº de protocolo

Pág. 8/8



JUCERJIA
assinado digitalmente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	450
Rubrica	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 003

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI
END.: RUA MINAS GERAIS, Nº 03 – QUADRA 84, LOTE 36 – CIDADE PRAIANA,
CASEMIRO DE ABREU –RJ CEP: 28860000
CNPJ: 01.705.473/000157 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 87.377.679
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5248

ATIVIDADE:

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.25-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Casa Legislativa nos termos previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2022.

Val: 12 meses

CRISTOVAO LUIS F. MEDEIROS

Pres. da CPLiCom. Permanente de Licitação)

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Chefe do Setor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C M S P A

Proc. Nº 33.212.022

Folha Nº 451

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.705.473/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1997
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA ITORORO

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R MINAS GERAIS

NÚMERO

03

COMPLEMENTO

QUADRA 84 LOTE 36

CEP

28.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE PRAIANA

MUNICÍPIO

CASIMIRO DE ABREU

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSTRUTORAITORORO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(22) 2760-0477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 14:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 452
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.705.473/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA 84 LOTE 36
------------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRAIANA	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAITORORO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 2760-0477
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 14:19:41 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMS PA
Proc. N° 33.212.022
Folha N° 453
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.705.473/0001-57	Inscrição Estadual 87.377.679	Data da concessão da inscrição 09/06/2017
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA MINAS GERAIS, 03 QUADRA 84 LOTE 36
Praiana - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 09/06/2017
---	---

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias
23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos
---	---

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
33310000
Folha Nº 454
Rubrica 17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.705.473/0001-57	Inscrição Estadual 87.377.679	Data da concessão da inscrição 09/06/2017
--------------------------------	----------------------------------	--

Nome empresarial
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA MINAS GERAIS, 03 QUADRA 84 LOTE 36
Praiana - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 09/06/2017
----------------------------------	--

QUALQUER MATERIAL

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos
--	--

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMSPA
3321/2022
Folha Nº 455
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.705.473/0001-57	Inscrição Estadual 87.377.679	Data da concessão da inscrição 09/06/2017
--------------------------------	----------------------------------	--

Nome empresarial CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA MINAS GERAIS, 03 QUADRA 84 LOTE 36
Praiana - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 09/06/2017
----------------------------------	--

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos
--	--

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

CONCEDIDO

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	456
Rubrica	

FIRMA:

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME

Econômico: 5248

LOCAL:

Rua MINAS GERAIS, 03

Quadra 84, Lote 36

CIDADE PRAIANA

CEP: 28880000

UF: RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

RESTRIÇÕES: Encerrada a atividade, comunicar no prazo de 15 dias.

INSCRIÇÃO

5248

EXERCÍCIO
a partir de

2017

Substituível somente
em caso de alteração

REFERÊNCIAS
COLOCÁ-LO E
LOCAL VISÍVEL

Em

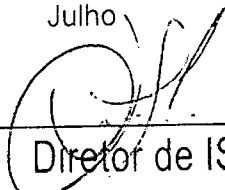
de

de

27

Julho

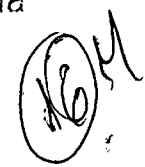
2017


Diretor de ISS

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Flavio Santos Padilha
Fiscal de Tributos
Mar. 11.132


Secretário de Fazenda

Equipe Luiz Faria de Souza
Inspetor da Sec. de Fazenda
Ind. e Comércio
Port. 0.7/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C M S P A	
Proc. Nº	3321(9822)
Folha Nº	457
Rubrica	18

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI
CNPJ: 01.705.473/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:14 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **694E.38FE.E19D.81D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mm

18

18

18

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

[Handwritten signature]

Nº: 15576/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0569640035310202210916221

NOME CONSTRUTORA ITORORO EIRELI - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 35310
CPF/CNPJ 01.705.473/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5248
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Minas Gerais Complemento:Quadra 84, Lote 36, 03 - Bairro : Cidade Praiana - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO: CMSPA Proc. Nº <u>332/2022</u> Folha Nº <u>458</u> Rubrica <u>[Handwritten]</u>		

Emissão: 09/11/2022.

Validade: 21/12/2022.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 09/11/2022

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]



C M S P A	
Proc. Nº	336042022
Folha Nº	4599
Rubrica	IV

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2022/1306341

Código de verificação de autenticidade: e23cbe37156e62c03e89505feaad6fde

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.705.473/0001-57	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 09/11/2022 ÀS 09:47:27 VÁLIDA ATÉ: 07/02/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ✓O - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

18

19

19

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CMSPAD	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	460
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/06/2022, em referência ao pedido 128650/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **construtora itororo eireli me**

CNPJ: **01.705.473/0001-57** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **87.37767.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **B02S.5211.0190.1R63**

QUISA CADASTRAL realizada em: **15/06/2022**, às **12:31:59.6**

Esta certidão tem validade até 12/12/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/06/2022 às 11:26:31.9

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manual]

[Assinatura manual]

[Assinatura manual]

CMSPA
CONDERE COM
ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CK

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.705.473/0001-57

Certidão nº: 39239175/2022

Expedição: 09/11/2022, às 15:23:49

Validade: 08/05/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CMSPA	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	461
Rubrica	CK

Certifica-se que **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.705.473/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C M B P A

Proc. Nº 33212022

Folha Nº 462

Rubrica



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 01.705.473/0001-57
Razão Social: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
Endereço: R MINAS GERAIS 03 Q84 L36 / CIDADE PRAIANA / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

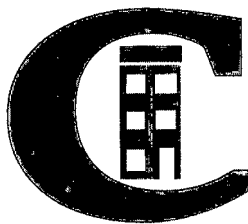
Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022/

Certificação Número: 2022111804072056752978

Informação obtida em 28/11/2022 16:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	463
Rubrica	

CONSTRUTORA ITORORO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **01.705.473/0001-57**, sediada no endereço, rua Minas Gerais, N.º 3, Quadra 84, Lote 36, bairro Cidade Praiana – Casimiro de Abreu/RJ, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF:037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com
<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0049182-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:

00003133839 - 21/12/2017

NIRE: 33.6.0049182-7

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Boleto(s):

Hash: 5492659A-FE00-4A91-9480-4E8614063248

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00004853485:

Informações da autenticação		CMSPA	
Tipo de livro:	G - Diário Geral	Proc. Nº	332/2022
Número de ordem:	6	Folha Nº	464
Período:	01/01/2021 a 31/12/2021	Rubrica	
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE		
Tipo de documento:	Digital		
Número da autenticação:	00004853485		
Data da autenticação:	19/04/2022		
Representantes legais:	NILZANIR LIMA PINHEIRO (037.252.455-92)		
Contador:	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO (115.800.927-56)		

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

27

1/1

[Assinatura]

Vânia dos Santos Teixeira

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 33.6.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE

Pag. 01/31

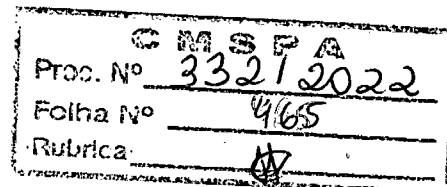
CVSPA
COMPRE COM
ORIGINAL



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME, NIRE 33.6.0049182-7, PROTOCOLO 79-2022/319069-1, ARQUIVADO EM 19/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004853485, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
115.800.927-56	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO
037.252.455-92	NILZANIR LIMA PINHEIRO



19 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
validação digital

Pag. 02/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0049182-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

79-2022/319069-1

19/04/2022 10:32:31

JUCERJA

Último arquivamento:

00003133839 - 21/12/2017

NIRE: 33.6.0049182-7

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Boleto(s): 104023787

Hash: 5492659A-FE00-4A91-9480-4EB614063248

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Francisco Rodrigues Martins Filho
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22988025961
E-mail:	tata_guitarra@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/04/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/04/2022

Data



79-2022/319069-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

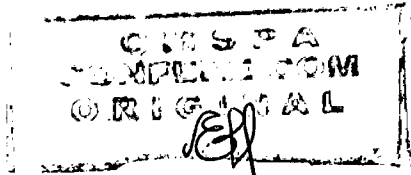
Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 03/31



CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	467
Rubrica	

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0049182-7 em 30/05/2017 e no CNPJ sob o nº 01.705.473/0001-57, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
3 - Diário Geral	6	27	01/01/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por NILZANIR LIMA PINHEIRO, CPF 037.252.455-92.

Casimiro de Abreu, 19 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
NILZANIR LIMA PINHEIRO:037.252.455-92 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B9305385817CC7BDEF21AB827B9571160Bf93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 04/31

CMSFA
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

1

C M S P A

Proc. Nº 3321/2022

Folha Nº 468

Rubrica

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, com número de ordem 6 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME, NIRE 33.6.0049182-7, de 30/05/2017 CNPJ 01.705.473/0001-57, no município de Casimiro de Abreu.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Casimiro de Abreu, 19 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal - Certificado digital A3

NILZANIR LIMA PINHEIRO:037.252.455-92 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador - Certificado digital A3

FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO:115.800.927-56 CONTADOR CRC: 116758 /RJ

BM

g

J

DD

SS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ

Pag. 05/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A JANEIRO/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
						344,42
00000	00000001	31	42101	11101	REF-01/2021	100,00
00000	00000002	31	55109	11101	REF-01/2021	645,00
00000	00000003	31	51107	11101	REF-01/2021	102,45
00000	00000004	31	54106	11101	REF-01/2021	550,00
00000	00000015	31	54201	11101	REF-01/2021	12.066,76
00000	00000109	31	52101	11101	REF-01/2021	14.008,63
TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO						

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	469
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

assinado digitalmente

COPIES
CONFIRMED COPY
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A FEVEREIRO/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
						2.500,00
00000	00000123	09	11101	54101	CONFORME NF N°40	11.129,79
00000	00000005	26	42101	11101	REF-02/2021	100,00
00000	00000006	26	55109	11101	REF-02/2021	2.120,50
00000	00000007	26	55107	11101	REF-02/2021	100,00
00000	00000009	26	54101	11101	REF-02/2021	414,63
00000	00000010	26	54106	11101	REF-02/2021 INTERNET	566,19
00000	00000011	26	31507	11101	REF-02/2021	20,00
00000	00000012	26	54120	11101	REF-02/2021	41,45
00000	00000013	26	64301	11101	REF-02/2021	101,63
00000	00000014	26	51108	11101	REF-02/2021	50,00
00000	00000016	26	54101	11101	REF-02/2021	12.001,40
00000	00000110	26	52101	11101	REF-02/2021	1.100,00
00000	00000130	26	54116	11101	REF-02/2021	
TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO						31.001,78

CNEPA
Proc. N° 33212022
Folha N° 470
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJ

Pag. 07/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Lote	Leto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000017	03	54201	11101	REF-03/2021	559,00
00000	00000008	31	51107	11101	REF-02/2021	500,00
00000	00000027	31	42101	11101	REF-03/2021	69.430,92
00000	00000028	31	02109	11101	REF-03/2021	290,00
00000	00000029	31	55107	11101	REF-03/2021	2.100,19
00000	00000030	31	51107	11101	REF-03/2021	3.390,00
00000	00000031	31	54101	11101	REF-03/2021	190,00
00000	00000032	31	54106	11101	REF-03/2021 INTERNET	370,00
00000	00000033	31	11507	11101	REF-03/2021	610,00
00000	00000034	31	54120	11101	REF-03/2021	244,12
00000	00000035	31	54106	11101	REF-03/2021 CREA	207,00
00000	00000111	31	52101	11101	REF-03/2021	10.600,26

TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO -----> 88 934,29

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	431
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCECERJA

assinado digitalmente

Pag. 08/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A ABRIL/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
						76.998,20
00000	00000124	08	11101	64101	CONFORME NF N°42	492.879,19
00000	00000125	13	11101	64101	CONFORME NF N°43	550,00
00000	00000018	30	54101	11101	REF-04/2021	45.000,00
00000	00000036	30	54101	11101	REF-04/2021	50,00
00000	00000037	30	55104	11101	REF-04/2021	550,00
00000	00000038	30	55107	11101	REF-04/2021	50,00
00000	00000039	30	54106	11101	REF-04/2021	404,70
00000	00000040	30	31502	11101	REF-04/2021	55,91
00000	00000041	30	54120	11101	REF-04/2021	88,74
00000	00000042	30	54106	11101	REF-04/2021 CREA	517,67
00000	00000043	30	56112	11101	REF-04/2021	15.584,94
00000	00000112	30	52101	11101	REF-04/2021	1.100,00
00000	00000131	30	54115	11101	REF-04/2021	
TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----->						637.467,19

C M S P A	
Proc. N°	33212022
Folha N°	472
Rubrica	OW

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA

registro digitalizado

Pag. 09/31

COMPLETAR COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A MAIO/2021 ***

Lote	Leto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000019	31	54201	11101	REF-05/2021	550,00
00000	00000044	31	42101	11101	REF-05/2021	2.702,00
00000	00000045	31	55109	11101	REF-05/2021	100,00
00000	00000046	31	51107	11101	REF-05/2021	445,00
00000	00000047	31	54112	11101	REF-05/2021	187,87
00000	00000047	31	54112	11101	REF-05/2021	1.318,78
00000	00000048	31	31502	11101	REF-05/2021	277,36
00000	00000049	31	54120	11101	REF-05/2021	1.255,59
00000	00000050	31	54106	11101	REF-05/2021 CREA	3.386,23
00000	00000113	31	52101	11101	REF-05/2021	
TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ----->						10.222,83

CMSPA

Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 473

Rubrica



CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A JUNHO/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000126	12	11101	64181	CONFORME NF N°45	11.000,00
00000	00000127	16	11101	64101	CONFORME NF N°47	52.319,40
00000	00000020	30	56201	11101	REF-06/2021	500,00
00000	00000051	30	42101	11101	REF-06/2021	92.081,28
00000	00000052	30	55109	11101	REF-06/2021	10.000,00
00000	00000053	30	51107	11101	REF-06/2021	1.580,00
00000	00000054	30	51107	11101	REF-06/2021	200,00
00000	00000055	30	31502	11101	REF-06/2021	420,00
00000	00000056	30	54110	11101	REF-06/2021	60,00
00000	00000057	30	53107	11101	REF-06/2021	290,56
00000	00000114	30	52101	11101	REF-06/2021	3.329,02
00000	00000132	30	54116	11101	REF-06/2021	1.100,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ----->						163.142,38

C M S P A	
Proc. N°	3321/2022
Folha N°	474
Rubrica	W

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA

Pag. 11/31

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A JULHO/2021 ***

Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
0	00000021	31	54201	11101 REF-07/2021	559,73
0	00000058	31	42101	11101 REF-07/2021	53.304,20
0	00000059	31	55109	11101 REF-07/2021	10,00
0	00000060	31	55107	11101 REF-07/2021	1.559,50
0	00000061	31	51107	11101 REF-07/2021	10,00
0	00000062	31	54101	11101 REF-07/2021	119,61
0	00000063	31	54112	11101 REF-07/2021	102,55
0	00000064	31	54106	11101 REF-07/2021 INTERNET	402,84
0	00000065	31	31502	11101 REF-07/2021	44,59
0	00000066	31	54120	11101 REF-07/2021	253,94
0	00000067	31	54106	11101 REF-07/2021 CREA	306,84
0	00000068	31	51108	11101 REF-07/2021	1.507,63
0	00000069	31	56112	11101 REF-07/2021	3.535,3
0	00000115	31	52191	11101 REF-07/2021	62.041,12
TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO					

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	475
Rubrica	

Parcial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

o: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC

Pag. 12/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A AGOSTO/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000002	31	54201	11101	REF-08/2021	800,00
00000	00000070	31	42101	11101	REF-08/2021	28.550,27
00000	00000071	31	55107	11101	REF-08/2021	2.123,59
00000	00000072	31	51107	11101	REF-08/2021	410,00
00000	00000073	31	54112	11101	REF-08/2021	121,96
00000	00000074	31	54106	11101	REF-08/2021 INTERNET	299,14
00000	00000075	31	54120	11101	REF-08/2021	60,74
00000	00000076	31	56112	11101	REF-08/2021	1.579,60
00000	00000116	31	52101	11101	REF-08/2021	8.312,50
TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ----->						42.076,83

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 476
Rubrica

BM

g J

B

DI

264

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A SETEMBRO/2021 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
						126.409,11
00000	00000128	03	11101	64101	CONFORME NF N°48	100,00
00000	00000023	30	54101	11101	REF-09/2021	126.509,11
00000	00000077	30	42101	11101	REF-09/2021	8.901,00
00000	00000078	30	55101	11101	REF-09/2021	1.370,00
00000	00000079	30	51101	11101	REF-09/2021	70,00
00000	00000080	30	54101	11101	REF-09/2021	110,00
00000	00000081	30	54112	11101	REF-09/2021	210,00
00000	00000082	30	54106	11101	REF-09/2021 INTERNET	1.080,00
00000	00000083	30	31502	11101	REF-09/2021	70,70
00000	00000084	30	54120	11101	REF-09/2021	319,37
00000	00000085	30	54106	11101	REF-09/2021 DETRAN	20.500,01
00000	00000117	30	53101	11101	REF-09/2021	1.100,00
00000	00000133	30	54116	11101	REF-09/2021	
TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO						337.577,72

CMSPA
Proc. N° 332/2022
Folha N° 447
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



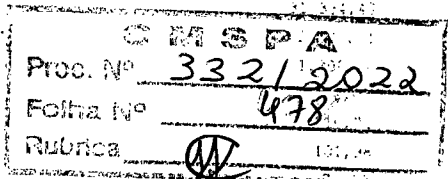
JUCE RJ

Pag. 14/31

GMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A OUTUBRO/2021 ***

Lote	Leto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	000000014	31	42001	11101	REF-10/2021	
00000	000000056	31	42101	11101	REF-10/2021	
00000	000000087	31	55107	11101	REF-10/2021	
00000	000000088	31	51107	11101	REF-10/2021	
00000	000000089	31	54101	11101	REF-10/2021	
00000	000000090	31	54112	11101	REF-10/2021	
00000	000000091	31	54106	11101	REF-10/2021	
00000	000000092	31	54120	11101	REF-10/2021	
00000	000000093	31	54106	11101	REF-10/2021 CREA	
00000	000000118	31	52101	11101	REF-10/2021	
TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----->						58.041,10



BM

[Handwritten signatures and stamps]



JUCE RJ
assinado digitalmente

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A NOVEMBRO/2021 ***

Lote	Lote	*Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
						550,00
00000	00000023	30	54291	11101	REF-11/2021	39.027,34
00000	00000034	30	42101	11101	REF-11/2021	2.159,73
00000	00000045	30	55107	11101	REF-11/2021	1.120,77
00000	00000056	30	51107	11101	REF-11/2021	311,50
00000	00000067	30	54101	11101	REF-11/2021	251,00
00000	00000078	30	54112	11101	REF-11/2021	234,60
00000	00000089	30	54106	11101	REF-11/2021	481,44
00000	00000100	30	31563	11101	REF-11/2021	309,70
00000	00000101	30	54120	11101	REF-11/2021	19.691,00
00000	00000119	30	52101	11101	REF-11/2021	6.239,14
00000	00000121	30	52102	11101	REF- 1ª PARCELA	
TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----->						71.234,97

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 439
Rubrica

BM



JUCEM-RJ
Assinatura digitalizada

29/11

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

*** LIVRO DIÁRIO REFERENTE A DEZEMBRO/2021 ***

Lote	Lcto	Data	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000129	09	11101	64101	CONFORME NF N°12	12.636,18
00000	00000020	31	54201	11101	REF-12/2021	550,00
00000	00000102	31	47101	11101	REF-10/2021	28.554,17
00000	00000103	31	55107	11101	REF-12/2021	1.609,17
00000	00000104	31	51107	11101	REF-11/2021	1.850,00
00000	00000105	31	54101	11101	REF-10/2021	98,00
00000	00000106	31	54112	11101	REF-10/2021	382,55
00000	00000107	31	54108	11101	REF-10/2021 INTEREST	205,11
00000	00000108	31	54120	11101	REF-12/2021	100,00
00000	00000120	31	53101	11101	REF-12/2021	16.646,00
00000	00000122	31	52103	11101	REV- 1ª PARCELA	5.194,77
00000	00000134	31	54116	11101	REF-12/2021	1.100,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ----->						76.781,95

C M S P A	
Proc. N°	33212022
Folha N°	480
Rubrica	④



Bm

④

C. M. P. A.
CONFERE COM
ORIGINAL

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

(0347) 4

Folha: 001

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-57

End.: RUA MINAS GERAIS 03-QUADRA 64 LOTE 36-CIDADE PRATA - CEP: 28060-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

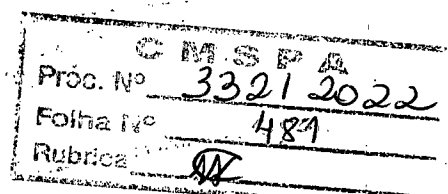
UF: RJ

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Emitido em: 18/04/2022

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000		10000000000	A T I V O					
11000		11000000000	ATIVO CIRCULANTE		1.991.561,06	787.931,55	804.899,26	1.974.593,35
11100		11010000000	NUMERARIOS		1.701.561,06	787.931,55	804.899,26	1.684.593,35
11101		11010100000	CALHA		1.536.561,06	787.931,55	804.899,26	1.519.593,35
11200		11020000000	BANCOS C/ MOVIMENTO		1.536.561,06	787.931,55	804.899,26	1.519.593,35
11201		11020100000	BANCO DO BRASIL S/A		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
12000		12000000000	ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
12100		12010000000	VALORES A RECEBER		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
12101		12010100000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
13000		13000000000	ATIVO PERMANENTE		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
13200		13020000000	IMOBILIZADO		205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
13201		13020100000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
13202		13020200000	MOVEIS E UTENSILIOS		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CCTBDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

Pag. 18/31



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 100

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

(0347)

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 03-CADRA 84 LOTE 36-CIDADE TRAIANA - CEP: 28060-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

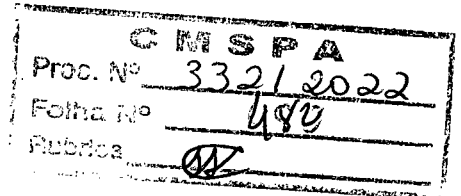
UF: RJ

Emitido em: 14/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	P A S S I V O		1.991.561,06	0,00	200.550,09	2.192.111,15
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
21100		2101000000	FORNECEDORES		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
21101		2101010000	FORNECEDORES DIVERSOS		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
21004		2101010100	FORNECEDORES		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
22000		2200000000	PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22100		2201000000	EMPREST E FINANCIAMENTOS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22102		2201000000	BANCO DO BRASIL S/A		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
24000		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO		1.881.561,06	0,00	200.550,09	2.082.111,15
24100		2401000000	CAPITAL SOCIAL		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
24101		2401010000	CAPITAL INTEGRALIZADO		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
24500		2405000000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.801.561,06	0,00	200.550,09	2.002.111,15
24501		2405010000	LUCROS ACUMULADOS		2.326.147,47	0,00	200.550,09	2.526.697,56
24502		2405020000	PREJUÍZOS ACUMULADOS		-524.586,41	0,00	0,00	-524.586,41



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004853485.

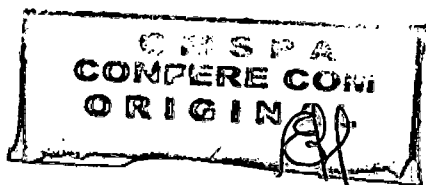
Autenticação: 82B6305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA

Pag. 19/31



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 100

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

(0347)

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-97

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 84 LOTE 36-CIDADE PEQUENA - CEP: 28860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 18/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
30000	3000000000	CONTAS DE COMPENSACAO		0,00	5.234,47	0,00	5.234,47
31000	3100000000	CONTAS DE COMPENSACAO		0,00	5.234,47	0,00	5.234,47
31500	3105000000	COMPENSACAO DO PASSIVO		0,00	5.234,47	0,00	5.234,47
31500	3105020000	SEGUROS CONTRATADOS		0,00	5.234,47	0,00	5.234,47

CMSPR
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 483
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Assinatura digitalizada

Pag. 20/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 11

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

202471

CNPJ/CPF: 01.736.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 64 LOTE 36-CIDADE PRAIANA - CEP: 29860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 19/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
40000	4000000000	CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		0,00	580.880,69	0,00	580.880,69
42000	4200000000	COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		0,00	580.880,69	0,00	580.880,69
42100	4201000000	COMPRAS P/COMERCIALIZACAO		0,00	580.880,69	0,00	580.880,69
42101	4201010000	MERCADORIAS		0,00	580.880,69	0,00	580.880,69

CMSPA
Proc. Nº 3321.2022
Folha Nº 1843
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCERJA

Pag. 21/31

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

(0347)

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-51

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 04 LOTE 36-CIDADE FRATILHA - CEP: 18860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 18/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	218.738,27	0,00	218.738,27
51000	5100000000	DESPESAS		0,00	218.738,27	0,00	218.738,27
51100	5101000000	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		0,00	12.953,71	0,00	12.953,71
51107	5101070000	LANCHES E REFEICOES		0,00	22.543,00	0,00	22.543,00
51103	5101090000	IMPOSTOS E TAXAS		0,00	410,71	0,00	410,71
52000	5102000000	DESPESAS C/SERV PRESTADOS		0,00	156.109,02	0,00	156.109,02
52101	5102010000	SALARIOS		0,00	144.707,11	0,00	144.707,11
52102	5102020000	13. SALARIO		0,00	11.401,91	0,00	11.401,91
53000	5103000000	DESPESAS C/VENDAS		0,00	296,56	0,00	296,56
53101	5103070000	F E T S		0,00	296,56	0,00	296,56
54000	5104000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	22.875,88	0,00	22.875,88
54101	5104010000	AGUA E ESGOTO		0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
54106	5104060000	TAXAS E REGISTROS		0,00	6.435,16	0,00	6.435,16
54112	5104120000	FORCA E LUZ		0,00	1.856,36	0,00	1.856,36
54116	5104160000	PRO LABORE		0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
54120	5104200000	TELEFONE		0,00	1.454,36	0,00	1.454,36
54201	5104200000	HONORARIOS		0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
55000	5105000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	22.827,28	0,00	22.827,28
55107	5105070000	LOCAC DE VEICULOS		0,00	22.117,28	0,00	22.117,28
55109	5105090000	DV-COMBUST LUBRIF		0,00	710,00	0,00	710,00
56000	5106000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	3.675,82	0,00	3.675,82
56102	5106100000	SIMPLES		0,00	3.675,82	0,00	3.675,82

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 483
Rubrica W

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 22/31



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 01/01

CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

(0347)

CNPJ/CPF: 01.795.473/0001-07

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 84 LOTE 36-CIDADE BRAJANA - CEP: 38060-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 19/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
60000	6000000000	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		0,00	45,83	787.931,55	787.885,72
64000	6400000000	VENDA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		0,00	45,83	787.931,55	787.885,72
64100	6401000000	VENDAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00	787.931,55	787.931,55
64101	6401010000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	787.931,55	787.931,55
64300	6403000000	IMPOSTOS FATURADOS		0,00	45,83	0,00	-45,83
64301	6403010000	I S S		0,00	45,83	0,00	-45,83

FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO

Téc. Contábil

CRC: 11679870-0

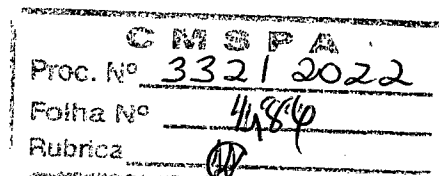
CPF: 115.803.927-56

RG: 215641283

CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

MILZANIR LIMA PINHEIRO

Sócio Administrador CPF: 037.252.455-92 RG: 1412322703



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 23/31

CONFIDENTIAL
ORIGINAL

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME(0347)

Folha: 2

CNPJ/CPF: 01.700.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 84 LOTE 36-CIDADE PRATANA - CEP: 20260-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 19/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

COMPRAS DO EXERCICIO

580.880,69

MERCADORIAS A VISTA

580.880,69

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

580.880,69

CMSPA	
Proc. Nº	3321 2022
Folha Nº	487
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJIA
Assinado digitalmente

Pag. 24/31

[Handwritten signatures and initials]

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS PRODUTOS OBTIDOS (Valores em Reais)

Folha: 60

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME (0347)

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 07-QUADRA 64 LOTE 16-CITADEL PRAIANA - CEP: 26060-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 14/04

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

CUSTOS GERAIS DE FABRICACAO

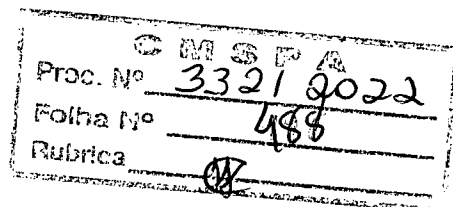
218.738,27

CUSTO DE PRODUTOS EM ELABORACAO

218.738,27

CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS, VENDIDOS

218.738,27



mm

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'J' and a signature that appears to be 'Luis'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ

Pag. 25/31

CONFERE COM
ORIGINAL

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 6037

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME/03471

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 02-JARDIM 84 LOTE 36-CIDADE PRAIANA - CEP: 28860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 18/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	787.931,55
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	787.931,55
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(45,83)
COPINS DAS VENDAS MERCADORIAS	(45,83)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	787.885,72
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	787.931,55
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	(45,83)
CUSTOS DAS VENDAS	(799.618,96)
DOS PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	(218.736,27)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(580.882,69)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(11.733,24)
LUCRO BRUTO PRODUTOS	569.193,28
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	(580.926,52)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(205.784,56)
DESPESAS COM VENDAS	(296,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.875,96)
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.675,82)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(156.109,02)
DESPESAS GERAIS	(22.827,28)
RESULTADO OPERACIONAL	(217.517,80)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(217.517,80)
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO PERÍODO	(217.517,80)

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do Resultado do Exercício.

CASIMIRO DE ABREU - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	489
Rubrica	

FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO
CPF: 115.000.007-80 PG: 215641287
Téc. Contábil CRC: 116758/O-0

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
Sócio Administrador CPF: 937.252.455-92 RG: 1410022703

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ

Pag. 26/31

CMSP
CONFIDENTIAL
ORIGINAL

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 0-011

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME10347

CNPJ/CPF: 01.105.423/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 94 LOTE 36-CIDADE PAIAMA - CEP: 28860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 19/04/2022

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

A T I V O	1.974.593,35
ATIVO CIRCULANTE	1.684.593,35
NUMERARIOS	1.519.593,35
CAIXA	1.519.593,35
BANCOS C/ MOVIMENTO	165.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	165.000,00
ATIVO REALIZAVEL A L/PRAZO	85.000,00
VALORES A RECEBER	85.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.000,00
ATIVO PERMANENTE	205.000,00
IMOBILIZADO	205.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.000,00
MOBILIS E SUPRELIOS	15.000,00

CMSPA
 Proc. Nº 33212022
 Folha Nº 490
 Rubrica W

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC-RJ

Assinado digitalmente

Pag. 27/31

CM SP
CONFERE COM
ORIGINAL

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 0000

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME (0347)

CNPJ/CPF: 01.705.473/0001-57

End.: Rua MINAS GERAIS 03-QUADRA 04 LOTE 26-CIDADE BRAHMA - CEP: 28860-000

Município: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

Emitido em: 19/04/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

P A S S I V O	1.974.593,35
PASSIVO CIRCULANTE	80.000,00
FORNECEDORES	80.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS	80.000,00
FORNECIMENTOS	80.000,00
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO	30.000,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS	30.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	30.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.864.593,35
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.764.593,35
LUCROS ACUMULADOS	2.526.697,56
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(742.104,21)

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.974.593,35.

(NUM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico de que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

CASIMIRO DE ABREU - RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO

TEC. CONTABIL CRC: 116110/0-0

CPF: 115.600.927-50 RG: 215641263

CMSPA
 Proc. Nº 3321/2022
 Folha Nº 499
 Rubrica Q

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NILZANIR LIMA PINHEIRO

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 037.252.455-92 RG: 1412022703

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Pag. 28/31

C. P. S. P. A.
CONFERE COM
ORIGINAL

EMPRESA: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

CNPJ/MF 01.705.473/0001-57

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	492
Rubrica	W

INDICE DE LIQUIDEZ

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 1.769.593,35 = 16,09

110.000,00

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 1.684.593,35 = 21,06

80.000,00

IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

IE = 110.000,00 = 0,06

1.974.593,35

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2021.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
resumo da digitalização

Pag. 29/31

52M

CM SPA
CONFERE COM
ORIGINAL

EMPRESA: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

CNPJ/MF 01.705.473/0001-57

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	593
Rubrica	

INDICE DE LIQUIDEZ

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.769.593,35}{110.000,00} = 16,09$$

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.974.593,35}{110.000,00} = 17,95$$

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{1.684.593,35}{80.000,00} = 21,06$$

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2021.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

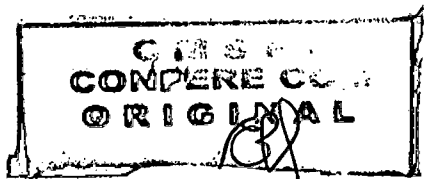
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
Assinado Digitalmente

Pag. 30/31

53M



27
C M S P A
Proc. Nº 3321 2022
Folha Nº 5494
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 27 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 027, com número de ordem 6 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME.

Casimiro de Abreu, 19 de abril de 2022.

✓ Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
NILZANIR LIMA PINHEIRO:037.252.455-92 ADMINISTRADOR

✓ Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO:115.800.927-56 CONTADOR CRC: 116758 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME

NIRE: 336.0049182-7 Protocolo: 79-2022/319069-1 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00C04853485.

Autenticação: 82B8305385817CC7BDEF21AB827B9571160BF93B3B090BA4DC4F8E7675EAE30E

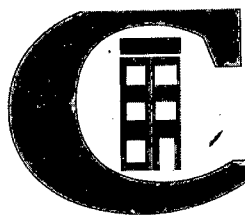
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA

Pag. 31/31

C. J. S. P. R.
CONFERE COR.
ORIGINAL



CONSTRUTORA ITORORO

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	093
Rubrica	107

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:
Liquidez Corrente – LC / Liquidez Geral – LG / Solvência Geral - SG.

Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida):

$$DFL = CFM - 10\%Va, \text{ onde:}$$

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração

Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

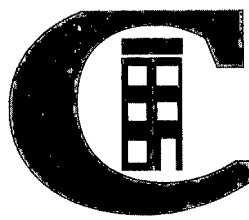
<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

81



CONSTRUTORA ITORORO

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{CFM} = (\text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP}) - (\text{PC} + \text{EP}), \text{ onde:}$$

CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	496
Rubrica	

DFL = R\$ 1.864.593,35 corresponde a 204,97 % (DUZENTOS E QUATRO, E NOVENTA E SETE por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

São Pedro da Aldeia, 23 de Novembro de 2022

REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

FRANCISCO RODRIGUES M. FILHO

CRC-RJ 116758/0

CPF:115.800.927-56

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

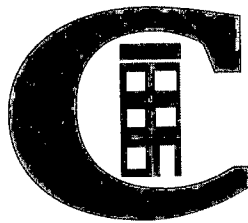
<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL





C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	897
Rubrica	①

CONSTRUTORA ITORORO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

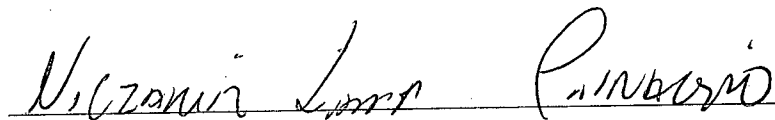
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME sediada no endereço, rua Minas Gerais, Nº 3, Quadra 84, Lote 36, bairro Cidade Praiana – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.705.473/0001-57, por seu representante legal **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, DECLARA, sob as penas da lei, que não a contratos e outros compromissos com serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (Artigo 31 - §4 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada Contrato e percentual executado.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF:037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CASIMIRO DE ABREU DCP
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVF03791-MVI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO
2022.1409874.067-1

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	698 Modelo Cível
Rubrica	AR

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e oito de setembro de dois mil e dois até vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME e CNPJ: 01.705.473/0001-57, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1409874.067-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - certidão, negativa de falência e concordata para fins de cadastro e licitações.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/09/2022 12:04:06

CASIMIRO DE ABREU, 28 de setembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	5499
Rubrica	

CERTIDÃO

Nº 2022.513.30590

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 01.705.473/0001-57, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na **Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do 1º Ofício da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir, Henriger da Silva., 600 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 23/11/2022 19:05:40.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 2353360723405

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 09/11/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

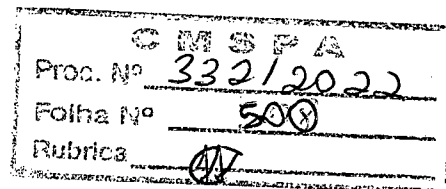
105580/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2017201304
Razão Social: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
CNPJ: 01.705.473/0001-57
Data Registro: 04/09/2017
Endereço: RUA MINAS GERAIS Q.64 L. 36 CIDADE PRAIANA - CASIMIRO DE ABREU - RJ, CEP: 28860-000



RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 310.000,00 (MATRIZ)

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JULIANA DE SOUZA NEVES

RNP: 2020095483

Registro: 2021103136 expedido em 29/04/2021

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/05/2021

Inclusão como RT: 10/05/2021

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 105580/2022

Emitida às: 09/11/2022 15:26 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3094329624218548

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

105580/2022

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2022

Página: 2/2
Data: 09/11/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 105580/2022)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

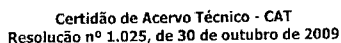
Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	309
Rubrica	

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

57736/2022

Atividade em andamento

Profissional: **JULIANA DE SOUZA NEVES.**

Registro: 2021103136 RNP: 2020095483

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

C.M.S.F.A.

Proc. Nº **332 / 2022**

Folha Nº **508**

Rubrica 

ART Nº 2020220080580 - de 27/08/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.

Baixada em: 25/05/2022 por: CONCLUSAO.

Executante: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME Registro: 2017201304

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Endereco: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA

RIO DAS OSTRAS RJ.

Finalidade: ESCOLAR.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.

(2): EXECUCAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESCOLA

(3): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Informação Complementar:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA- TIPO 1 FNDE 3º TERMO ADITIVO-
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº do contrato: 146/2018.

Quantificação: 1.422,00 m2.

Data de Celebração: 20/12/2018.

Data de Início: 10/05/2021

Situação: Atividade Em Andamento

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 4

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.745.335,85.

Endereço: RUA CINQUENTA E NOVE S/N - ANCORA

RIO DAS OSTRAS RJ

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



Para obter o código de verificação, utilize o código: FLML00041ENL-AEVZ

Documento assinado digitalmente. Verifique se em: [https://clic.fpa](#)

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57736/2022

Atividade em andamento

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 503
Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57736/2022)

Vinculada a ART Nº: 2020210064957 por participação técnica: CORRESPONSÁVEL

Data de Pagamento: 06/04/2021

Profissional: EMILIO ORLANDO

RNP: 2001318472 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020220080606 - de 12/04/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Executante: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME Registro: 2017201304

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA

RIO DAS OSTRAS RJ

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA

(2): EXECUCAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESCOLA

(3): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Informação Complementar:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO 1 FNDE 5º TERMO ADITIVO-
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº do contrato: 146/2018

Quantificação: 1.422,00 m2

Data de Celebração: 20/12/2018

Data de Início: 23/07/2021

Situação: Atividade Em Andamento

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 4

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.745.335,85

Endereço: RUA CINQUENTA E NOVE S/N - ANCORA

RIO DAS OSTRAS RJ

Vinculada a ART principal Nº: 2020220080580 - Data de Pagamento: 27/08/2021

Profissional: JULIANA DE SOUZA NEVES

RNP: 2020095483 ENGENHEIRA CIVIL

(CONTINUA)

CONFIDENTIAL
ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57736/2022

Atividade em andamento

CMSPA
Proc. Nº 33212022

Folha Nº 304

Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57736/2022)

Vinculada a ART Nº: 2020210064957 por participação técnica: CORRESPONSAVEL

Data de Pagamento: 06/04/2021

Profissional: EMILIO ORLANDO

RNP: 2001318472 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020220080639 - de 12/04/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Executante: CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME Registro: 2017201304

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA

RIO DAS OSTRAS RJ

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA

(2): EXECUCAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESCOLA

(3): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Informação Complementar:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO 1 FNDE 7º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 120 DIAS

Nº do contrato: 146/2018

Quantificação: 1.422,00 m2

Data de Celebração: 20/12/2018

Data de Início: 20/01/2022

Situação: Atividade Em Andamento

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 4

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 2.745.335,85

Endereço: RUA CINQUENTA E NOVE S/N - ANCORA

RIO DAS OSTRAS RJ

Vinculada a ART principal Nº: 2020220080606 - Data de Pagamento: 12/04/2022

Profissional: JULIANA DE SOUZA NEVES

RNP: 2020095483 ENGENHEIRA CIVIL

(CONTINUA)

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57736/2022

Atividade em andamento
C M S F A
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 503
Assinatura

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57736/2022)

Vinculada a ART Nº: 2020210064957 por participação técnica: CORRESPONSÁVEL

Data de Pagamento: 06/04/2021

Profissional: EMILIO ORLANDO

RNP: 2001318472 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA [PLANTIO DE GRAMA EM PLACA], ENGENHARIA ELÉTRICA [INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO "EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE", INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA, SISTEMA DE SPDA] E ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO, SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO

OBSERVAÇÕES:

A ART 2020210179692 FOI CANCELADA/SUBSTITUÍDA PELA ART 2020220080580. O CREA-RJ SÓ RECONHECE AVERBAÇÃO DO ATESTADO PARA A ENGENHEIRA CIVIL JULIANA DE SOUZA NEVES, A PARTIR DE 10/05/2021 DATA DA INCLUSÃO DA PROFISSIONAL CNO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 57736/2022

Emitida às: 27/05/2022 14:31 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.22045883901569008

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

(CONTINUA)

CRISPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57736/2022

Atividade em andamento

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 506
Assinatura

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 57736/2022)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

org.br/crea-rj/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FLMLP0004L-ENL-AEVZ

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://oodflow>

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

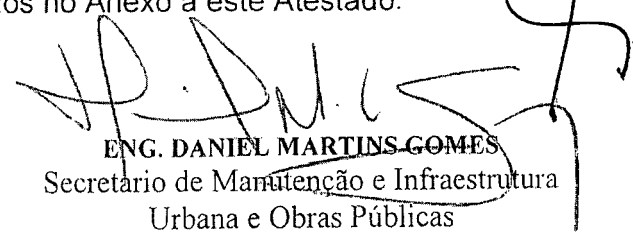
Rio das Ostras, 07 de março de 2022.

ATESTADO PARCIAL
DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	508
Pública	MD

A Prefeitura de Rio das Ostras, inscrita no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, através de sua Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, atesta para Comprovação de Capacidade Técnica, que a CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.473/0001-57, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 03 – Quadra 84 – Lote 36 – Cidade Praiana – Casimiro de Abreu - RJ, até a presente data executou para este Município, com qualidade parte da obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA, conforme CO: 004/2018, do Processo 29.052/2017, prazo de execução de 480 dias corridos, aditivado por 720 dias, com início em 01/07/2019 e término previsto em 19/05/2022, pelo valor global de R\$ 2.745.335,85 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e por Termo de Ajuste de Contas o valor de em R\$ 492.897,53 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) sendo o referido serviço executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, obedecendo criteriosamente as Normas e Especificações Técnicas, e tendo como **Responsáveis Técnicos:** o Engenheiro Civil **EMILIO ORLANDO**, conforme ARTs nº 2020190005195 e nº 2020210064957, sendo substituído em 20/05/2021 pelo Engenheiro Civil **CLÁUDIO DE ANDRADE BARRA**, conforme ART nº 2020210161273, tendo a Engenheira Civil **JULIANA DE SOUZA NEVES** como Corresponsável, conforme ART 2020210179692, todas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo a este Atestado.


SÉRGIO ADRIANE PIRES
Engenheiro Civil
Matr. 7544-2


ENG. DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção e Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas
Matrícula 14315-4

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

eg

maio 2022



CMSPA
PROD. Nº 33212020
Folha Nº 508
Rubrica

Processo n° 29.052/2017

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
01.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	8,00	8,00	M2
01.02	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	1,00	UN
01.03	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	1,00	UN
01.04	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA.SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EM CIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	40,00	40,00	M2
01.05	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	1.510,23	1.510,23	M2
01.06	AD04.20.0050	Sondagem a percussao com diametro ate 3", com ensaio de penetracao (SPT) a cada metro, incluindo relatorio contendo classificacao tatil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localizacao e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento ate 50m de distancia e instalacao do tripe em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilizacao e desmobilizacao. (desonerado)	56,00	13,40	M
01.07	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X	532,40	532,40	M2
02.0		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
02.01.0		EDIFICAÇÃO			
02.01.01	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	660,00	371,96	M3
02.01.02	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	513,21	454,91	M3
02.01.03	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	735,94	2,50	M2
02.01.04	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF 04/2016	449,84	198,90	M3
02.01.05	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	63,37	0,00	M3
02.01.06	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF 04/2016	1.140,66	0,00	T/KM
02.01.07	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	63,37	0,00	M3
02.02.0		MURETA			
02.02.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	133,62	121,05	M3
02.02.02	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	199,75	24,00	M2
02.02.03	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF 04/2016	119,78	93,46	M3
02.02.04	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	13,84	0,00	M3
02.02.05	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF 04/2016	249,12	0,00	T/KM
02.02.06	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	13,84	0,00	M3
02.03.0		CASTELO D'ÁGUA			
02.03.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	10,80	9,60	M3
02.03.02	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	13,50	13,50	M2
02.03.03	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF 04/2016	10,05	0,00	M3
02.03.04	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	0,75	0,00	M3
02.03.05	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF 04/2016	13,50	0,00	T/KM
02.03.06	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	0,75	0,00	M3
03.0		FUNDAÇÕES			
03.01.0		CONCRETO ARMADO PRA FUNDAÇÕES - BLOCOS			
03.01.01	90.011.0051-5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	342,00	342,00	M
03.01.02	90.011.0046-5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 40CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	342,00	342,00	M
03.01.03	90.011.0048-5	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	114,00	114,00	UN
03.01.04	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	41,81	41,81	M2
03.01.05	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	160,02	160,02	M2

1. www.ipsa.org
 2. www.ipsa.org
 3. www.ipsa.org
 4. www.ipsa.org
 5. www.ipsa.org
 6. www.ipsa.org
 7. www.ipsa.org
 8. www.ipsa.org
 9. www.ipsa.org
 10. www.ipsa.org
 11. www.ipsa.org
 12. www.ipsa.org
 13. www.ipsa.org
 14. www.ipsa.org
 15. www.ipsa.org
 16. www.ipsa.org
 17. www.ipsa.org
 18. www.ipsa.org
 19. www.ipsa.org
 20. www.ipsa.org
 21. www.ipsa.org
 22. www.ipsa.org
 23. www.ipsa.org
 24. www.ipsa.org
 25. www.ipsa.org
 26. www.ipsa.org
 27. www.ipsa.org
 28. www.ipsa.org
 29. www.ipsa.org
 30. www.ipsa.org
 31. www.ipsa.org
 32. www.ipsa.org
 33. www.ipsa.org
 34. www.ipsa.org
 35. www.ipsa.org
 36. www.ipsa.org
 37. www.ipsa.org
 38. www.ipsa.org
 39. www.ipsa.org
 40. www.ipsa.org
 41. www.ipsa.org
 42. www.ipsa.org
 43. www.ipsa.org
 44. www.ipsa.org
 45. www.ipsa.org
 46. www.ipsa.org
 47. www.ipsa.org
 48. www.ipsa.org
 49. www.ipsa.org
 50. www.ipsa.org
 51. www.ipsa.org
 52. www.ipsa.org
 53. www.ipsa.org
 54. www.ipsa.org
 55. www.ipsa.org
 56. www.ipsa.org
 57. www.ipsa.org
 58. www.ipsa.org
 59. www.ipsa.org
 60. www.ipsa.org
 61. www.ipsa.org
 62. www.ipsa.org
 63. www.ipsa.org
 64. www.ipsa.org
 65. www.ipsa.org
 66. www.ipsa.org
 67. www.ipsa.org
 68. www.ipsa.org
 69. www.ipsa.org
 70. www.ipsa.org
 71. www.ipsa.org
 72. www.ipsa.org
 73. www.ipsa.org
 74. www.ipsa.org
 75. www.ipsa.org
 76. www.ipsa.org
 77. www.ipsa.org
 78. www.ipsa.org
 79. www.ipsa.org
 80. www.ipsa.org
 81. www.ipsa.org
 82. www.ipsa.org
 83. www.ipsa.org
 84. www.ipsa.org
 85. www.ipsa.org
 86. www.ipsa.org
 87. www.ipsa.org
 88. www.ipsa.org
 89. www.ipsa.org
 90. www.ipsa.org
 91. www.ipsa.org
 92. www.ipsa.org
 93. www.ipsa.org
 94. www.ipsa.org
 95. www.ipsa.org
 96. www.ipsa.org
 97. www.ipsa.org
 98. www.ipsa.org
 99. www.ipsa.org
 100. www.ipsa.org
 101. www.ipsa.org
 102. www.ipsa.org
 103. www.ipsa.org
 104. www.ipsa.org
 105. www.ipsa.org
 106. www.ipsa.org
 107. www.ipsa.org
 108. www.ipsa.org
 109. www.ipsa.org
 110. www.ipsa.org
 111. www.ipsa.org
 112. www.ipsa.org
 113. www.ipsa.org
 114. www.ipsa.org
 115. www.ipsa.org
 116. www.ipsa.org
 117. www.ipsa.org
 118. www.ipsa.org
 119. www.ipsa.org
 120. www.ipsa.org
 121. www.ipsa.org
 122. www.ipsa.org
 123. www.ipsa.org
 124. www.ipsa.org
 125. www.ipsa.org
 126. www.ipsa.org
 127. www.ipsa.org
 128. www.ipsa.org
 129. www.ipsa.org
 130. www.ipsa.org
 131. www.ipsa.org
 132. www.ipsa.org
 133. www.ipsa.org
 134. www.ipsa.org
 135. www.ipsa.org
 136. www.ipsa.org
 137. www.ipsa.org
 138. www.ipsa.org
 139. www.ipsa.org
 140. www.ipsa.org
 141. www.ipsa.org
 142. www.ipsa.org
 143. www.ipsa.org
 144. www.ipsa.org
 145. www.ipsa.org








ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

C M S P A
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 309
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
03.01.06	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	717,10	717,10	KG
03.01.07	11.009.0011-A	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	383,50	374,20	KG
03.01.08	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	717,10	717,10	KG
03.01.09	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	383,50	374,20	KG
03.01.10	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	25,04	25,04	M3
03.02.0		CONCRETO ARMADO PRA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME			
03.02.01	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	552,75	552,75	M2
03.02.02	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	1.373,30	1.373,30	KG
03.02.03	11.009.0011-A	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	619,40	612,21	KG
03.02.04	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	1.373,30	1.373,30	KG
03.02.05	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	619,40	612,21	KG
03.02.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	37,48	37,48	M3
03.03.0		FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA			
03.03.01	90.011.0051-5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	42,00	42,00	M
03.03.02	90.011.0048-5	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	6,00	6,00	UN
03.03.03	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	1,50	1,50	M2
03.03.04	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	6,00	6,00	M2
03.03.05	73990/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50, PARA 1,0M3 DE CONCRETO	45,00	0,00	UN
03.03.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	0,75	0,75	M3
03.04.0		MURETA - BLOCOS			
03.04.01	90.011.0051-5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	300,00	166,00	M
03.04.02	90.011.0048-5	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	50,00	50,00	UN
03.04.03	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	12,50	12,50	M2
03.04.04	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 5 VEZES	50,00	50,00	M2
03.04.05	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	243,75	243,75	KG
03.04.06	11.009.0011-A	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	131,25	131,25	KG
03.04.07	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	243,75	243,75	KG
03.04.08	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	131,25	131,25	KG
03.04.09	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	6,25	6,25	M3
03.05.0		MURETA - VIGAS BALDRAME			
03.05.01	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	110,80	110,80	M2
03.05.02	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	280,80	280,80	KG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 510
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
03.05.03	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	151,20	151,20	KG
03.05.04	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	280,80	280,80	KG
03.05.05	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	151,20	151,20	KG
03.05.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	7,20	7,20	M3
04.0		SUPERESTRUTURA FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA			
04.01.0		CONCRETO ARMADO - PILARES			
04.01.01	11.005.0001-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	466,22	466,22	M2
04.01.02	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	1.903,60	1.879,25	KG
04.01.03	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	691,80	691,80	KG
04.01.04	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	1.903,60	1.879,25	KG
04.01.05	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	691,80	691,80	KG
04.01.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	25,52	25,52	M3
04.02.0		CONCRETO ARMADO - VIGAS			
04.02.01	11.005.0001-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	653,86	650,65	M2
04.02.02	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	1.268,10	1.128,20	KG
04.02.03	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	639,30	571,11	KG
04.02.04	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	1.268,10	1.128,20	KG
04.02.05	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	639,30	571,11	KG
04.02.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	37,70	36,83	M3
04.03.0		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS			
04.03.01	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	4,39	4,09	M3
04.04.0		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES			
04.04.01	11.005.0001-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBÉM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	81,01	81,01	M2
04.04.02	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	143,27	143,27	KG
04.04.03	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	77,14	77,14	KG
04.04.04	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	143,27	143,27	KG
04.04.05	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	77,14	77,14	KG
04.04.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	3,67	3,67	M3

Assinatura de:
Adilson Pires
Assessor Técnico
Assinatura de:
Adilson Pires
Assessor Técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

C M S P A
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 519
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ				Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO				TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
05.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			
05.01.0		ELEMENTOS VAZADOS			
05.01.01	12.007.0020-A	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	5,24	5,24	M2
05.02.0		ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
05.02.01	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	1.080,72	1.080,72	M2
05.02.02	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	23,33	23,33	M2
05.02.03	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	588,02	588,02	M2
05.02.04	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	757,03	0,00	M
05.02.05	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	9,87	9,87	M2
05.03.0		ALVENARIA DA MURETA			
05.03.01	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	40,78	30,13	M2
06.0		ESQUADRIAS			
06.01.0		PORTAS DE MADEIRA			
06.01.01	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	10,00	10,00	UN
06.01.02	90806	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	10,00	10,00	UN
06.01.03	90827	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	10,00	9,00	UN
06.01.04	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	5,00	5,00	UN
06.01.05	90816	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	5,00	5,00	UN
06.01.06	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	5,00	5,00	UN
06.01.07	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	20,00	20,00	UN
06.01.08	90816	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	20,00	20,00	UN
06.01.09	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	20,00	19,00	UN
06.01.10	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	2,20	0,00	M2
06.01.11	90.014.0131-5	PORTA DE COMPENSADO DE MADEIRA DE 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, 1MM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	16,00	0,00	UN
06.01.12	14.002.0240-A	PROTEÇÃO PARA PORTA EM AÇO ESCOVADO, CHAPA Nº14, COM 30CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	23,00	0,00	M
06.02.0		FERRAGENS E ACESSÓRIOS			
06.02.01	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADIÇAS FERRO GALVANIZADO 3"X2 1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	35,00	35,00	UN
06.03.0		PORTAS DE ALUMÍNIO			
06.03.01	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	20,19	19,83	M2
06.03.02	11581	TRILHO EM ALUMÍNIO "U", COM ABALADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, 40 X 40" MM	56,40	56,40	M
06.03.03	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	118,44	118,44	M2
06.03.04	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	119,44	96,11	M2
06.04.0		PORTAS DE VIDRO - PV			
06.04.01	14.007.0170-A	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	1,00	1,00	UN

[Handwritten signatures and initials]



CMSPR
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 510
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
06.04.02	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIV.MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	1,00	1,00	UN
06.04.03	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	2,00	2,00	UN
06.04.04	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	2,00	0,00	UN
06.04.05	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,57	11,42	M2
06.05.0		JANELAS DE ALUMINIO - JA			
06.05.01	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,37	5,37	M2
06.05.02	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	5,32	5,32	M3
06.05.03	94581	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	128,10	60,55	M2
06.05.04	14.002.0232-A	QUADRO DE PROTECAO DE VAO EM CANTONEIRA DE ACO COM ABAS IGUAIS DE 5/8"x1/8", TELA DE ACO, FIO 12, MALHA DE 2,5X2,5M E TELATIPO MOSQUETEIRO EM POLIETILENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,77	0,00	M2
06.05.0		VIDROS			
06.06.01	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,69	8,40	M2
06.06.02	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	10,17	0,00	M²
06.06.03	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	17,76	0,00	M2
06.07.0		ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO			
06.07.01	90.014.0129-5	Gradil em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubo de ferro galvanizado 2" por barra de 1" x 1/8", montantes em ferro galvanizado 2" e pintura com 2 demãos de acabamento. Fornecimento e instalação.	52,82	52,82	M2
06.07.02	90.014.0130-5	Portão em tela de arame galvanizado, de 1 folha, fixada em tubo de ferro galvanizado 2" por barra de 1" x 1/8", montantes em ferro galvanizado 2" e pintura com 2 demãos de acabamento. Fornecimento e instalação.	13,50	0,00	M2
06.07.03	90.014.0127-5	Fechamento em chapa de aço perfurada, fixada em tubo de ferro galvanizado 2" por barra de 1" x 1/8", montantes em ferro galvanizado 2" e pintura com 2 demãos de acabamento. Fornecimento e instalação.	115,10	0,00	M2
06.07.04	90.014.0128-5	Portão em chapa de aço perfurada, de 1 folha, fixada em tubo de ferro galvanizado 2" por barra de 1" x 1/8", montantes em ferro galvanizado 2" e pintura com 2 demãos de acabamento. Fornecimento e instalação.	4,50	0,00	M2
06.07.05	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	19,92	9,96	M
07.0		SISTEMAS DE COBERTURA			
07.01	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.388,12	0,00	M2
07.02	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMINIO 0,43MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTE TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.388,12	0,00	M2
07.03	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMINIO	68,90	0,00	M
07.04	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	182,46	182,46	M
07.05	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	382,72	310,00	M
07.06	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	257,60	236,00	M
08.0		IMPERMEABILIZAÇÃO			
08.01	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	947,95	732,67	M2
09.0		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
09.01	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	3.982,32	3.982,32	M2
09.02	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	835,21	793,45	M2
09.03	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	3.142,33	3.142,33	M2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. nº 3321/2022
Folha nº 513
Rubrica 08

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ				Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO				TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
09.04	13.008.0010-A	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	3.142,33	3.142,33	M2
09.05	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	664,26	581,41	M2
09.06	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	15,4200	12,34	M2
09.07	13.030.0256-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA AZUL,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	155,57	124,46	M2
09.08	14.006.0399-A	PROTECAO TIPO BATE-CADEIRA DE MADEIRA DE LEI,15X2CM,APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS,EXCLUSIVE PINTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	190,60	125,80	M
09.09	13.196.0030-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO NO SISTEMA DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO TRAVESSA "T" AÇO GALVANIZADO,ALUMINIO OU LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM COM PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIIS, FIX EM ESTRUT.SUPERIOR.FORN.E COLOC.	463,15	0,00	M2
09.10	13.196.0104-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL, C/ PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X1250MM, ESPESSURA DE 15,0MM, C/ ÍNDICE DE ABSORCAO ACUSTICA, ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE AÇO GALVANIZADO, ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESP. MINIMA DE 0,5MM, C/PINTURA ELETROSTATICA, SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAIIS EM AÇO GALVANIZADO, FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR. FORN. E COLOC.	898,85	401,88	M2
10.0		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			
10.01.0		PAVIMENTAÇÃO INTERNA			
10.01.01	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	580,51	580,51	M2
10.01.02	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	776,87	771,49	M2
10.01.03	73922/5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	382,23	382,23	M2
10.01.04	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	31,27	0,00	M2
10.01.05	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	235,94	218,00	M2
10.01.06	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	344,57	344,57	M2
10.01.07	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	394,64	0,00	M2
10.01.08	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	26,86	0,00	M2
10.01.09	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOS SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,94	0,00	M2
10.01.10	72189	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	183,80	0,00	M
10.01.11	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	15,95	0,00	M
10.01.12	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	83,16	66,00	M
10.01.13	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	47,55	47,55	M
10.01.14	13.348.0080-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 25CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	99,16	99,16	M
10.02.0		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
10.02.01	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	387,80	340,50	M²
10.02.02	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	387,80	387,80	M2
10.02.03	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	67,24	67,24	M2
10.02.04	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	3,60	0,00	M2
10.02.05	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	2,79	0,00	M2
10.02.06	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	64,50	64,50	M

Documento assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) responsável pelo(a) sistema de gestão de documentos, em 14/05/2022, às 14:05:11.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

C M S P A
Processo nº 3321/2022
Folha nº 514
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITOBORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
10.02.07	90.009.0023-5	LASTRO DE AREIA MEDIA	7,60	0,00	M3
10.02.08	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	361,67	361,67	M2
11.0		PINTURA			
11.01	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	3.128,01	2.639,84	M2
11.02	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	2.859,78	232,69	M2
11.03	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	467,89	0,00	M2
11.04	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	135,28	0,00	M2
11.05	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	19,06	0,00	M2
11.06	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	263,49	0,00	M2
11.07	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAIO)	425,33	410,00	M2
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.01.0		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			
12.01.01	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	31,77	28,60	M
12.01.02	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	252,42	239,00	M
12.01.03	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	15,71	14,14	M
12.01.04	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	114,34	109,80	M
12.01.05	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	40,20	24,60	M
12.01.06	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	49,31	36,00	M
12.01.07	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	81,55	81,55	M
12.01.08	15.036.0044-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 110MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	59,86	59,86	M
12.01.09	90.015.0558-5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 110MM X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	2,00	UN
12.01.10	90.015.0559-5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, COM DIÂMETRO DE 20MM X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,00	UN
12.01.11	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	27,00	27,00	UN
12.01.12	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	5,00	5,00	UN
12.01.13	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	6,00	0,00	UN
12.01.14	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	0,00	UN
12.01.15	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3". INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	2,00	UN
12.01.16	90.015.0560-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 32MM X 25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,00	UN
12.01.17	90.015.0561-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 60MM X 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	19,00	14,00	UN
12.01.18	90.015.0562-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 75MM X 60MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	7,00	UN
12.01.19	90.015.0563-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 85MM X 75MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	2,00	UN
12.01.20	90.015.0564-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 110MM X 85MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	2,00	UN
12.01.21	90.015.0565-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 50MM X 25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	37,00	0,00	UN
12.01.22	90.015.0566-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 50MM X 32MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	2,00	UN
12.01.23	90.015.0567-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 60MM X 25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	0,00	UN
12.01.24	90.015.0568-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 75MM X 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	0,00	UN
12.01.25	90.015.0569-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 85MM X 60MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	0,00	UN
12.01.26	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	6,00	0,00	UN

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 3321/2022
Folha nº 515
Data de 10/12/2022

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
12.01.27	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	2,00	UN
12.01.28	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	0,00	UN
12.01.29	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	2,00	UN
12.01.30	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	241,00	241,00	UN
12.01.31	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	5,00	5,00	UN
12.01.32	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	62,00	62,00	UN
12.01.33	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	13,00	0,00	UN
12.01.34	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	6,00	0,00	UN
12.01.35	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	7,00	7,00	UN
12.01.36	90.015.0570-5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	9,00	9,00	UN
12.01.37	90.015.0571-5	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	3,00	UN
12.01.38	90.015.0573-5	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, COM DIÂMETRO DE 25MMX3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,00	UN
12.01.39	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	55,00	55,00	UN
12.01.40	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	1,00	1,00	UN
12.01.41	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	32,00	32,00	UN
12.01.42	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	4,00	0,00	UN
12.01.43	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	7,00	0,00	UN
12.01.44	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	6,00	0,00	UN
12.01.45	90.015.0576-5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	0,00	UN
12.01.46	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	2,00	UN
12.01.47	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	16,00	16,00	UN
12.01.48	90.015.0577-5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	0,00	UN
12.01.49	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	2,00	0,00	UN
12.01.50	89632	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	7,00	0,00	UN
12.01.51	18.013.0143-A	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO, DE 1.1/2", EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA. FORNECIMENTO	26,00	0,00	UN
12.01.52	18.013.0140-A	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM ANEL EXPANSOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	26,00	6,00	UN
12.02.0		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS			
12.02.01	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	1,00	0,00	UN
12.02.02	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	6,00	0,00	UN
12.02.03	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	2,00	UN
12.02.04	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	2,00	UN
12.02.05	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	2,00	UN
12.02.06	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	5,00	5,00	UN
12.02.07	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	27,00	27,00	UN
12.02.08	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	14,00	14,00	UN
13.0		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
PROJ. Nº 3321/2022
Folha Nº 514
Data 14/07/2022

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
13.01.0		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
13.01.01	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	291,05	256,00	M
13.01.02	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	94,66	94,66	M
13.01.03	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	0,00	UN
13.01.04	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	25,00	19,00	UN
13.01.05	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	71,00	54,00	UN
13.01.06	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	2,00	2,00	UN
13.01.07	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	8,00	8,00	UN
13.02.0		ACESSÓRIOS			
13.02.01	15.003.0178-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO(TIPO ABACAXI),COM 4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	24,00	0,00	UN
13.02.02	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	20,00	20,00	UN
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
14.01	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	233,59	233,41	M
14.02	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	117,59	117,59	M
14.03	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	152,25	72,00	M
14.04	89511	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	139,36	13,50	M
14.05	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	35,98	0,00	M
14.06	90.015.0629-5	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL CURTA, DE 50MMX40MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	32,00	0,00	UN
14.07	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	3,00	UN
14.08	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,00	3,00	UN
14.09	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	28,00	7,00	UN
14.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	50,00	14,00	UN
14.11	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	25,00	17,00	UN
14.12	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	38,00	4,00	UN
14.13	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	3,00	UN
14.14	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	112,00	23,00	UN
14.15	90.015.0634-5	JOELHO 90º DE PVC, PARA ESGOTO, DE 100MMX75MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	18,00	0,00	UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº 33212022
Folha Nº 517
Rubrica 07

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
14.16	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	1,00	0,00	UN
14.17	90.015.0632-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75MM. FORNECIMENTO	2,00	1,00	UN
14.18	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	19,00	12,00	UN
14.19	90.015.0630-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50MM. FORNECIMENTO	5,00	0,00	UN
14.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	0,00	UN
14.21	90.015.0631-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM. FORNECIMENTO	5,00	0,00	UN
14.22	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	1,00	1,00	UN
14.23	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	2,00	2,00	UN
14.24	90.015.0633-5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC, DE 100MMX50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	2,00	UN
14.25	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	20,00	7,00	UN
14.26	90.015.0578-5	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	29,00	0,00	UN
14.27	89696	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	20,00	1,00	UN
14.28	89704	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	1,00	0,00	UN
14.29	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	18,00	1,00	UN
14.30	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	5,00	2,00	UN
14.31	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	2,00	2,00	UN
14.32	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	20,00	20,00	UN
14.33	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	6,00	UN
14.34	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	3,00	UN
14.35	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014 P	28,00	18,00	UN
14.36	90.015.0361-5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15,00	0,00	UN
14.37	90.015.0635-5	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	24,00	0,00	UN
14.38	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	0,00	UN
14.39	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	1,00	0,00	UN
15.0		LOUÇAS E METAIS			
15.01	90.015.0579-5	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
15.02	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	4,00	4,00	UN
15.03	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	16,00	UN
15.04	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	24,00	UN
15.05	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	22,00	22,00	UN

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Gestor de Obras Públicas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 548
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
15.06	18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	1,00	UN
15.07	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	15,00	12,00	UN
15.08	60.015.0536-5	Banheira de embutir em plástico tipo PVC (77x45x20)cm, da Burigotto ou similar. Fornecimento	4,00	0,00	UN
15.09	60.015.0041-5	Lavatório de canto (30x30x33)cm, da Deca ou similar, ref.: lzy L101. Fornecimento e instalação.	4,00	0,00	UN
15.10	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	6,00	0,00	UN
15.11	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	7,00	0,00	UN
15.12	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	0,00	UN
15.13	18.005.0018-A	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	4,00	UN
15.14	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	26,00	0,00	UN
15.15	15.004.0059-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES	24,00	22,00	UN
15.16	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	24,00	22,00	UN
15.17	AP09.30.0050	Torneira elétrica 110/220V. Fornecimento e instalação. (desonerado)	2,00	0,00	UN
15.18	90.015.0541-5	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, cod. 79004, Lorenzetti ou equivalente. Fornecimento e instalação.	4,00	0,00	UN
15.19	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	15,00	0,00	UN
15.20	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	16,00	0,00	UN
15.21	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	7,00	0,00	UN
15.22	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	32,00	0,00	UN
15.23	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	0,00	UN
15.24	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	21,00	0,00	UN
15.25	18.006.0054-A	CABIDE SIMPLES, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,00	0,00	UN
15.26	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,00	0,00	UN
15.27	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE CENTRO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	0,00	UN
15.28	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,45 X 0,70M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	0,00	UN
15.29	90.015.0542-5	Gancho metálico para mochilas. Fornecimento e colocação.	52,00	0,00	UN
15.30	74072/3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACAIDEIRA	21,12	0,00	M
16.0		INSTALAÇÃO DE GÁS DE COMBUSTÍVEL			
16.01	15.001.0053-A	ABRIGO P/4 BOTOIJOS GÁS DE 45KG, EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM 2,00X0,50X1,50M, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTO, TRACO 1:4 CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	1,00	1,00	UN
16.02	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	0,24	0,00	M2
16.03	15.031.0020-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4", COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	42,77	41,10	M
16.04	90.015.0636-5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES.	42,77	38,50	M
16.05	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM	85,54	77,00	M
16.06	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2016	2,00	0,00	UN
16.07	90.015.0548-5	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	0,00	UN
16.08	90.015.0549-5	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	0,00	UN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 5197
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
16.09	90.015.0550-5	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	0,00	UN
16.10	90.015.0582-5	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
16.11	90.015.0551-5	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,00	UN
16.12	90.015.0581-5	REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2" X 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
16.13	90.015.0552-5	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
16.14	90.015.0553-5	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	2,00	UN
16.15	90.015.0556-5	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA (1º ESTÁGIO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	0,00	UN
16.16	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	0,00	UN
16.17	90.015.0554-5	MANGUEIRA P/ GAS 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	M
16.18	90.015.0557-5	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA (2º ESTÁGIO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
16.19	05.054.0030-A	PLACA DE SINALIZACAO ESCOLAR, EM PS (POLIESTIRENO) COM 1MM DE ESPESSURA, COR CINZA CLARO, TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LARANJA, NAS DIMENSOES DE (25X25)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	0,00	UN
17.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	7,00	0,00	UN
17.01	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	0,00	UN
17.02	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	0,00	UN
17.03	90.015.0543-5	COTOVELO 45° DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,00	2,00	UN
17.04	90.015.0544-5	COTOVELO 90° DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
17.05	90.015.0545-5	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	2,00	UN
17.06	92642	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"). INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	92,47	53,70	M
17.07	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"). INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,00	0,00	UN
17.08	90.015.0546-5	UNIÃO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2". PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
17.09	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
17.10	90.015.0547-5	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	2,00	0,00	UN
17.11	90.015.0583-5	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
17.12	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	2,00	0,00	UN
17.13	90.015.0555-5	REDUÇAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
17.14	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	0,00	UN
17.15	90.015.0584-5	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	0,00	UN
17.16	84798	TAMPÃO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	0,00	UN
17.17	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/201	2,00	0,00	UN
17.18	15.029.0085-A	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM BRONZE COM DIAMETRO DE 2.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	0,00	UN
17.19	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTAADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	39,00	0,00	UN
17.20	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X8W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,92	0,00	M2
17.21	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	2,00	0,00	UN
17.22	EQ34.15.0370	Bomba hidraulica centrifuga, trifasica, motor eletrico de 3CV, tipo Mark Peerless DB7-C ou similar, exclusive acessorios. Forneimento e colocacao. (desonerado)			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Proc. Nº 33212022

Folha Nº 528

Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA IITORORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
17.23	05.054.0030-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCOLAR, EM PS (POLIESTIRENO) COM 1MM DE ESPESURA, COR CINZA CLARO, TEXTOS IMPRESSOS POSITIVOS E NEGATIVOS EM SILK-SCREEN NA COR LARANJA, NAS DIMENSÕES DE (25X25)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	27,00	0,00	UN
18.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
18.01.0		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
18.01.01	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	6,00	UN
18.01.02	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	UN
18.01.03	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.01.04	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.0		DISJUNTORES			
18.02.01	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	0,00	UN
18.02.02	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	0,00	UN
18.02.03	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.02.04	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.02.05	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 32A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	0,00	UN
18.02.06	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	0,00	UN
18.02.07	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	0,00	UN
18.02.08	90.015.0585-5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 63A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.09	90.015.0586-5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.10	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	0,00	UN
18.02.11	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 32A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.02.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	0,00	UN
18.02.13	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.14	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.02.15	90.015.0615-5	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.16	90.015.0590-5	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	0,00	UN
18.02.17	90.015.0591-5	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	0,00	UN
18.02.18	90.015.0592-5	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	0,00	UN
18.02.19	90.015.0538-5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,00	0,00	UN
18.02.20	90.015.0539-5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	0,00	UN
18.03.0		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
18.03.01	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	590,31	548,01	M
18.03.02	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	368,77	225,00	M
18.03.03	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	74,74	0,00	M
18.03.04	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	7,77	0,00	M
18.03.05	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	13,17	0,00	M
18.03.06	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	176,93	0,00	M
18.03.07	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	46,40	0,00	M
18.03.08	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	28,97	0,00	M
18.03.09	12062	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO, TIPO CONDUITE, DIÂMETRO DE 3"	14,31	14,31	M
18.03.10	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	16,00	12,00	UN
18.03.11	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPÔR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	0,00	UN
18.03.12	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	43,00	43,00	UN



CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 527
Rubrica 

g

8

11/11/11

Sergio Andrade Pires

Page 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 520
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ

Processo nº 29.052/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA IITORORO

TP: CO: 004/2018

ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
18.06.11	90.015.0596-5	LUMINARIA DECORATIVA LDRJ-16, PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 70 / 100 / 150W, PARA INSTALACAO EM PISO, RECEPTACULO E-27, CONFORME DESENHO A4-1904-PD EM-RIOLUZ Nº23. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	9,00	0,00	UN
18.06.12	90.015.0597-5	PROJETOR TIPO PRJ-19/1.2, PARA 1 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) TD DE 150W, CONTATO BILATERAL, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO E LAMPADA. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	4,00	0,00	UN
18.06.13	90.015.0598-5	PROJETOR PRJ-10 PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 250 / 400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1188-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	0,00	UN
18.06.14	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	17,00	0,00	UN
19.0		INSTALACAO DE CLIMATIZACAO			
19.01	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014 P	137,13	137,13	M
19.02	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014 P	23,00	20,00	UN
19.03	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014 P	28,00	28,00	UN
19.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	7,00	7,00	UN
20.0		INSTALACAO DE REDE ESTRUTURADA			
20.01.0		EQUIPAMENTOS PASSIVOS			
20.01.01	60.015.0210-5	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO.	3,00	0,00	UN
20.01.02	60.015.0540-5	SWITCH 48 PORTAS. FORNECIMENTO.	1,00	0,00	UN
20.01.03	60.015.0599-5	GUIAS DE CABOS SIMPLES. FORNECIMENTO.	2,00	0,00	UN
20.01.04	60.015.0600-5	GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO. FORNECIMENTO.	4,00	0,00	UN
20.01.05	60.015.0601-5	PERFIL DE MONTAGEM. FORNECIMENTO.	1,00	0,00	UN
20.01.06	60.015.0602-5	ORGANIZADOR DE CABOS. FORNECIMENTO.	2,00	0,00	UN
20.01.07	60.015.0603-5	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA. FORNECIMENTO.	2,00	0,00	UN
20.01.08	90.015.0604-5	MINI-RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	0,00	UN
20.01.09	90.015.0605-5	ACCESS POINT WIRELESS, 2,4 GHZ, 300MPBS. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	2,00	0,00	UN
20.02.0		CABOS EM PAR TRANÇADOS			
20.02.01	90.015.0606-5	CABO UTP, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	992,64	0,00	M
20.02.02	15.010.0110-A	CABO COAXIAL RG-06, ALCANCE MAXIMO 450M, PARA INSTALACAO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	555,49	0,00	M
20.03.0		CABOS DE CONEXAO			
20.03.01	60.015.0607-5	PATCH CORD, CATEGORIA 6, 2,5 METROS. FORNECIMENTO.	28,00	0,00	UN
20.04.0		TOMADAS			
20.04.01	15.019.0095-A	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	28,00	0,00	UN
20.04.02	15.019.0110-A	TOMADA COAXIAL, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	14,00	0,00	UN
20.04.03	90.015.0608-5	CENTRAL PABX. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	0,00	UN
20.05.0		CAIXAS E ACESSÓRIOS			
20.05.01	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	7,00	5,00	UN
20.05.02	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2" X 4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	42,00	42,00	UN
20.06.0		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
20.06.01	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	69,28	0,00	M
20.06.02	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	27,44	0,00	M
20.06.03	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2016 P	208,07	42,40	M
20.06.04	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	1,40	0,00	M
20.06.05	12061	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO, TIPO CONDUITE, DIAMÉTRODE 2"	13,76	13,50	M
20.06.06	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	61,44	0,00	M
21.0		SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA			
21.01	60.015.0609-5	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX, INCLUSO DUTO DE LIGACAO. FORNECIMENTO	1,00	0,00	UN
21.02	60.015.0610-5	CHAPÉU CHINÊS EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO	1,00	0,00	UN
21.03	60.015.0611-5	EXAUSTOR MECÂNICO PARA BANHEIRO COM DUTO FLEXÍVEL - KIT. FORNECIMENTO	3,00	0,00	UN
22.0		SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)			
22.01	68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	3,00	0,00	M

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sérgio Adriano Silva
Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas



C M S P A
 Prod. Nº 332/2022
 Folha Nº 523
 Rubrica 

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
22.02	11.008.0004-B	BARRA DE AÇO CA-25, REDONDA, SEM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1, DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 10MM, DESTINADA A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	190,73	0,00	KG
22.03	60.015.0613-5	PARAFUSO FENDA 4	100,00	0,00	UN
22.04	15.007.0218-A	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	24,00	0,00	UN
22.05	90.015.0627-5	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTOS, ESPESSURA 6MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	0,00	UN
22.06	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	36,23	0,00	M3
22.07	60.015.0613-5	PARAFUSO FENDA 4	13,00	0,00	UN
22.08	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	0,00	M
22.09	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	95,66	0,00	M
22.10	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	241,55	241,55	M
22.11	90.015.0637-5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC DE 12", COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	0,00	UN
22.12	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	0,00	UN
23.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
23.01.0		GERAIS			
23.01.01	90.014.0132-5	CONJUNTO DE MASTROS METALICOS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E 1 1/2" COM ALTURA DE 7,00 E 4,00M RESPECTIVAMENTE, EQUIPADOS COM ROLDANAS COM FIXAÇÃO EM PRISMAS DE CONCRETO DE 30 X 30 X 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	1,00	0,00	UN
23.01.02	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (1,50M X 0,60M = 0,90M2) ----- R\$568,49 / 0,90M² = R\$631,65	48,27	48,27	M2
23.01.03	90.015.0614-5	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM, POLIDAS E BOLEADAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	70,38	40,44	M2
23.01.04	60.014.0133-5	PRATELEIRA E ESCANINHOS EM MDF. FORNECIMENTO	39,80	0,00	M2
23.01.05	09.012.0002-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	2,51	2,51	M
23.01.06	86889	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (1,55M X 0,40M = 0,62M2) ----- R\$568,49 / 0,62M² = R\$916,92	2,08	2,08	M2
23.01.07	90.013.0112-5	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, INCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	138,12	134,46	M
23.01.08	90.014.0136-5	QUADRO MURAL DE CELULOSE PRENSADA COM FELTRO, MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	10,80	0,00	M2
23.01.09	90.014.0137-5	QUADRO DE AULA, EM COMPENSADO DE CEDRO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA BRILHANTE COM MOLDURA DE MADEIRA ENERGIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	28,80	0,00	M2
23.02.0		CAIXA D'ÁGUA - 30.000L			
23.02.01	90.015.0628-5	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE 30.000L, EM AÇO CARBONO ASTM-36, TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO C/ DESENGRAXANTE LÍQUIDO E PINTURA EPÓXI, INCLUSO ESCADAS INTERNA E EXTERNA FIXAS, SUPORTE PARA-RAIO, LUZ DE SINALIZAÇÃO E KIT SEGURANÇA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	1,00	UN
24.0		SERVIÇOS FINAIS			
24.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.300,00	0,00	M³
25.0		URBANIZAÇÃO			
25.01.0		PAVIMENTAÇÃO			
25.01.01	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	780,20	780,20	M2
25.01.02	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	181,12	0,00	M3
25.01.03	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TONXKM), AF_12/2016	3.260,16	0,00	T/KM
25.01.04	74034/1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	181,12	0,00	M3
25.01.05	73817/1	EMBAÇAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	12,88	0,00	M3
25.01.06	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	257,75	257,75	M2
25.01.07	90.009.0018-5	PÁTIO DE CONCRETO NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADRADOS DE 1,00 X 1,00M, EXCLUSIVE PREPARO DO DO TERRENO.	257,75	257,75	M2
25.01.08	73974/1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	257,75	257,75	M2
25.01.09	08.019.0009-A	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	128,87	128,87	M
25.01.10	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, 25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	5,03	0,00	M2
25.01.11	73711	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO	52,24	0,00	M3











ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 326
Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017		
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018		
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
25.01.12	90.010.0002-5	CORDÕES DE CONCRETO SIMPLES, C/ SEÇÃO DE 10 X 30CM, MOLDADO NO LOCAL.	83,75	83,75	M
25.02.0		ILUMINAÇÃO			
25.02.01	73783/1	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	2,00	UN
25.02.02	73783/3	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	3,00	UN
25.02.03	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	16,00	0,00	UN
25.02.04	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	16,00	0,00	UN
25.02.05	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	16,00	0,00	UN
25.02.06	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	0,00	UN
25.02.07	21.035.0010-A	CAIXA HAND-HOLE, PRE-MOLDADA, EM ANEL DE CONCRETO, CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD, RIOLUZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60M, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E TAMPAO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	5,00	5,00	UN
25.02.08	06.016.0040-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, ARTICULADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, PADRAO PMRJ (RIOLUZ), TIPO LEVE, CARGA MINIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	5,00	0,00	UN
25.02.09	IT24.10.0062(I)	ELETRODUTO ESPIRAL FLEXIVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANAFLEX OU SIMILAR, DIÁMETRO DE 50MM (2"), COM ARAME GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	70,00	70,00	M
25.02.10	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	280,00	0,00	M
25.02.11	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	0,00	M
25.02.12	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	0,00	UN
25.02.13	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,00	0,00	UN
25.02.14	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	0,00	UN
26.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
26.01	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2.112,00	1.253,53	H
26.02	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2.112,00	1.253,53	H
26.03	05.105.0097-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2.112,00	1.253,53	H
26.04	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSOIS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSÁRIAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM SUBSÍDIOS EM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL. VEJA O CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DESTES ITENS NAS NOTAS PARA USO DO BOLETIM...	65,01	38,58	UR

SARGIO ADRIANO PINES
SARGIO ADRIANO PINES



Planilha dos Itens Executados no Termo de Ajuste de Contas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
02.0	EDIFICAÇÃO			
02.01.08	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A C7: C5930KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	113,27	M³
03.0	FUNDAÇÕES			
03.03.01	90.011.0051-5	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 20CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	6,6	M
03.03.02	90.011.0048-5	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	3	UN
03.03.03	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	11,46	M2
03.03.04	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	2,64	M2
03.03.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE NAS E USINA, COLOCACAO FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	7,02	M3
03.04.09	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE NAS E USINA, COLOCACAO FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	3,49	M3
03.05.01	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	53,2	M2
03.05.06	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE NAS E USINA, COLOCACAO FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	1,67	M3
05.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			
05.02.01	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	84,85	M2
05.02.02	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	10,01	M2
05.02.03	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	122,19	M2
05.02.06	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	674,91	M
07.0	SISTEMAS DE COBERTURA			
07.06	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	97,9	M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 524
Rubrica

Planilha dos Itens Executados no Termo de Ajuste de Contas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
07.07	90.016.0059-5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA PARA VÃOS DE ATÉ 14M, APOIADA, EM AÇO GALVANIZADO TIPO LIGHT STEEL FRAME (LSF), RESISTENTE À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, MONTADA COM PARAFUSOS AUTOBROCANES TIPO ECOSEAL OU SIMILAR, CONFORME PROJETO REFERÊNCIA DO FNDE - PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 1 OU 2, VERSÃO 2017. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1426,54	M²
07.08	90.016.0057-5	ISOCOBERTURA COM MATERIAL DE ISOLAMENTO EM PIR/PUR HÍBRIDO COM 30MM DE ESPESSURA, MATERIAL DAS FACES EXTERNA E INTERNA EM GALVALUME PRÉ-PINTADO DE 0,43MM NA COR BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	1388,12	M²
09.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
09.01	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	185,06	M2
09.03	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	211,01	M2
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			
10.01.01	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	750,09	M2
10.01.02	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	198,28	M2
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.01.01	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	16,82	M
12.01.02	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	36,25	M
12.01.03	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	0,55	M
12.01.04	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	13,69	M
12.01.06	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	10,75	M
12.01.07	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	29,34	M
12.01.16	90.015.0560-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UN
12.01.18	90.015.0562-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 75MMX60MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	UN
12.01.25	90.015.0569-5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA COM DIÂMETRO DE 85MMX60MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11	UN
12.01.26	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	4	UN
12.02.06	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	7	UN
12.02.07	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	5	UN

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Pagina 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 528
Rubrica

Planilha dos Itens Executados no Termo de Ajuste de Contas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
14.01	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	1,69	M
14.02	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	60,67	M
14.03	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	18,69	M
14.04	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	23,77	M
14.05	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	41,4	M
14.08	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13	UN
14.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	5	UN
14.14	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	55	UN
14.16	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2	UN
14.17	90.015.0632-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75MM. FORNECIMENTO	3	UN
14.19	90.015.0630-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50MM. FORNECIMENTO	1	UN
14.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	UN
14.21	90.015.0631-5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM. FORNECIMENTO	11	UN
14.23	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	1	UN
14.28	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	1	UN
14.32	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2	UN
14.34	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	14	UN
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

-IENL-AEVZ

Log: br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FLMO-0

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.c

8

8

87M

Sérgio Antônio Pires
Engenheiro

Pág 12/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

C M S P A
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 528
Rubrica 02

Planilha dos Itens Executados no Termo de Ajuste de Contas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ			Processo nº 29.052/2017	
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITORORO			TP: CO: 004/2018	
ITEM	CÓDIGO	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
23.01.05	09.012.0002-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	9,49	M
23.01.07	90.013.0112-5	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, INCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	8,03	M
28.0		CISTERNA DE ÁGUA POTÁVEL E COMPLEMENTO ÁGUAS PLUVIAIS		
28.01	03.016.0015-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	43,74	M3
28.02	03.016.0018-B	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	29,16	M3
28.03	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	24,516	M3
28.04	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07/2016	1,152	M3
28.05	05.010.0005-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	39,2	CVxH
28.06	05.010.0006-A	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	16,8	CVxH
28.07	74007/1	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	51,51	M2
28.08	11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NA FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO	17,23	M3
28.09	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	1475	KG
28.10	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	1475	KG

Sérgio Adriano
Engenheiro Civil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FLMJ-QYGL-IENL-AEVZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2022 é(são) :

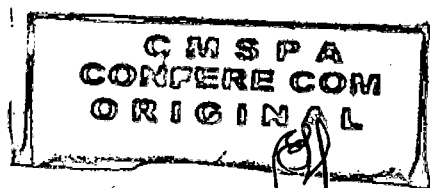
- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 27/05/2022 19:13:41

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	529
Rubrica	dt

mm

f

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

13187/2021

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	530
Rubrica	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DE ANDRADE BARRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DE ANDRADE BARRA**.....

Registro: **1995100813** RNP: **2001768184**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

ART Nº 2020200219181 - de 05/12/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 01/04/2020 por: RESCISAO DE CONTRATO.....

Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....

Registro: 2018200504.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(3): EXECUCAO DE REPARO.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): REFORMA.....

(3): PINTURA.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESCOLA

(3): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMEDE.

Nº do contrato: 223/2019.....

Quantificação: 100.239,00 m2.....

Data de Celebração: 04/12/2019.....

Data de Início: 05/12/2019.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

13187/2021

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	531
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 13187/2021)

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 5.960.782,66.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/Nº - DIVERSOS BAIRROS.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA; ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE QUADRA; INSTALAÇÃO DE ...
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DE ATERRAMENTO] o(s) qual(is) e(são)
atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 13187/2021

Emitida às: 04/02/2021 11:22 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3365727550341421

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 2021

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Proc. Nº	33212022
Folha Nº	332
Rubrica	OP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa Leão forte Serviços e Construções LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.231.462/001-85, estabelecida na Rua Alameda Principal, nº S/N, bairro Bosque da Areia, na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, prestou serviços à esta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, estabelecida na Rua Guanabara, nº3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, estando o contrato devidamente registrado na ART nº 2020200219181, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Cláudio de Andrade Barra e registro no CREA/RJ 1995100813.

Ressaltamos que o contrato firmado com a empresa no valor de R\$5.960.782,66 foi para a execução do objeto em um período de 12 (doze) meses, porém, por motivos judiciais que constam nos autos do Processo 0031940-07.2019.8.19.0068, o contrato foi rescindido tendo sido executado o valor de R\$1.114.369,49 no período de 05/12/2019 à 31/03/2020, portanto este atestado se refere somente as parcelas efetivamente executadas do contrato.

Registramos que a empresa prestou os seguintes serviços nos pontos de atendimentos pertencentes a esta Secretaria:

Execução de Serviços de Manutenção de Instalações Prediais e Redes de Alimentação e Descarte (hidráulicas, sanitárias e águas pluviais), de Instalações Elétricas, de Alvenaria, de Revestimentos de pisos e paredes, de forros, de Pintura, de Divisórias, de Esquadrias e Ferragens, de Marcenaria, de Serralheria e Estrutura Metálica, de Vidraçaria, de Pavimentação (Concreto / Intertravado), de Coberturas (Telhas de Fibrocimento / Telhas Cerâmicas / Telhas de Alumínio / Madeiramento), Impermeabilização (Manta de Alumínio). Segue em anexo a planilha com o quantitativo executado de cada item.

Informamos que as prestações dos serviços acima referidos apresentam até o momento bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. No entanto, os serviços ainda continuam na garantia contratual.

Rio das Ostras, 30 de dezembro de 2020.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Misael Alves de Azevedo
Assistente SEMEDE
Misael Alves de Azevedo
Fiscal do contrato

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Ryan Correa Oliveira
Fiscal do contrato

Sergio Luis Fernandes
Fiscal do contrato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Proc. Nº

3321/2022

Folha Nº

533

Rubrica

07

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 223/2019

EMPRESA CONTRATADA:



LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 18231482000188 - CREA-RJ 2018700804

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
18550/2019

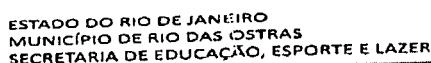
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
1.1	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.056,00	236,00
1.2	05.105.0063-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.224,00	792,00
1.3	05.105.0029-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	412,00
1.4	05.105.0047-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	412,00
1.5	05.105.0041-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	462,00
1.6	05.105.0097-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	462,00
1.7	05.105.0050-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	440,00
1.8	05.105.0073-A	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	462,00
1.9	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIA, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSOIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.009,73	201,98
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOB SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.080,00	542,35
2.2	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	370,00	370,00
2.3	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	154,00	2,00
2.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRAÇOS, CERCAS E PORTOES	M2	345,00	100,33
2.5	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	125,00	47,00
2.6	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESURA ATÉ 4CM	M2	860,00	191,69
2.7	05.001.0031-A	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	150,00	3,30
2.8	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.500,00	68,05
2.9	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUAIS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	100,00	11,14
2.10	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	575,00	13,97
2.11	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	100,00	4,00
2.12	05.001.0750-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO E DA ARMADURA, COM ESCOVA DE ACO, APÓS RETIRADA DO CAPEAMENTO, EXCLUSIVE ESTE	M2	60,00	1,80
2.13	05.008.1001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.056,00	558,70
2.14	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	900,00	130,24
2.15	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	106,00	106,00
2.16	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	1.215,00	11,42
2.17	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	160,00	81,30
2.18	04.070.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.600,00	6909,50
2.19	05.001.0171-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	120,00	3,41
3	ESTRUTURA				

MJFM-H8TJ

https://docflow.org/ta/SignChecker.jsf. Utilize o código: 6FCQ-1

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.org

		ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		Folha nº 534 Rubrica 10	
OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					CONTRATO: 223/2019
EMPRESA CONTRATADA:					PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16560/2019
 LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18231462000180 - CREA-RJ 2018200004					
Nº	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
3.1	07.160.0020-B	APLICACAO DE RESINA EPOXICA EM COLAGEM DE PECAS DE CONCRETO,INCLUSIVE PREPARO DO LOCAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL.CUSTOPOR KG DE RESINA UTILIZADA	KG	20,00	1,00
3.2	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCX=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINAJADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	25,00	25,00
3.3	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,00	8,54
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				
4.1	12.005.0085-B	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	235,00	56,36
4.3	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	800,00	172,13
4.3	12.003.0150-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	200,00	4,56
4.5	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	10.560,00	907,03
5	REVESTIMENTO DE PAREDE, TETO E PISO				
5.1	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	800,00	57,92
5.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	500,00	251,70
5.3	13.175.0012-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.000,00	71,21
5.4	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE. PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,00	53,58
5.5	13.370.0010-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	100,00	96,85
5.6	13.045.0040-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	100,00	59,59
5.7	13.330.0060-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	1.000,00	13,86
5.8	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	810,00	251,21
5.9	13.330.0070-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESSEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	1.350,00	162,92
5.10	13.001.0055-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE LIMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:4,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	700,00	399,53
5.11	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE LIMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	1.080,00	150,20
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1	14.007.0270-A	FECHADURA DE CILINDRO OVALADO,DE LATAO,ACABAMENTO CROMADO PARA PORTAS DE CORRER,DE FERRO OU ALUMINIO,FORNECIMENTO	UN	50,00	4,00
6.2	14.007.0276-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO,FORNECIMENTO	UN	15,00	2,00



Proc. Nº 33212022
Folha Nº 535
Rubrica

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 223/2019

EMPRESA CONTRATADA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
18560/2018

LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 18231482000188 - CREA-RJ 2018200804

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
6.3	14.007.0258-A	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA, TIPO GORGE, TRINCOREVERSIVEL EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, EM LATAO LAMINADO COM ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	60,00	47,00
6.4	14.007.0145-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, EM 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE: 4 RODIZIOS DE LATAO C/ROLAMENTOS(6MM), P/TRILHOS: 3,00M DE TRILHO DE ALUMINIO, TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4"; 2 CONCHAS SIMPLES LATAO, FORMA RETANGULAR, S/FUO E PARTE CENTRAL EM BAIXO RELEVO, ACABAMENTO CROMADO	UN	105,00	8,00
6.5	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE: FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMARETANGULAR OU SEMIELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS 3"x3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	117,00	20,00
6.6	14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE: FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"x3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	64,00	1,00
6.7	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO: FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDRE CROMADO; ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"x2.1/2". C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	130,00	7,00
6.8	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,00	22,86
6.9	14.006.0424-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,00	1,44
6.10	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	3,00
6.11	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00	4,00
6.12	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	171,00	18,00
6.13	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	13,00
6.14	14.006.0077-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DE SANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	2,00
6.15	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	21,50
6.16	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,00	4,23
6.17	14.004.0045-A	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00	4,50
6.18	14.005.0025-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 10MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	113,00
6.19	05.105.0043-A	MAO-DE-OBRA DE VIDRACEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	38,50
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E SANITÁRIAS				
7.1	15.045.0115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	92,00	19,45
7.2	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	65,00	64,32

AJF-M-48TJ

www.brdocflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 6FCA-U

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.cj>

Page 222



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 536
Rubrica

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETTVA DOS PONTOS DE ATENDMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 223/2019

EMPRESA CONTRATADA:



LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 18237462000180 - CREA-RJ 2018200804

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18560/2019

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
7.3	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,00 TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLIO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,30M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	5,00
7.4	18.027.0445-A	ARANDELA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO (EXCLUSIVE LAMPADA), REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO,COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	73,00	4,00
7.5	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	86,00	35,00
7.6	18.029.0012-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETTRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	2,00
7.7	15.008.0220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.526,00	306,60
7.8	15.008.0225-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.240,00	441,40
7.9	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	10,00	14,83
7.10	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETTRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	68,00	1,00
7.11	15.004.0023-A	COLUMA DE PVC,DE DIAMETRO 25MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	4,00
7.12	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	90,00	1,00
7.13	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	225,00	19,00
7.14	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	111,00	4,00
7.15	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	118,00	10,00
7.16	18.007.0051-A	BUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RARICOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	32,00	1,00
7.17	15.036.0071-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	767,00	105,00
7.18	15.036.0073-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	598,00	33,00
7.19	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO,	M	1.155,00	687,00
7.20	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"x12".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	185,00	85,00
7.21	15.008.0070-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.839,00	4093,30
7.22	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.746,00	485,00
7.23	15.008.0030-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.076,00	543,00
7.24	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	160,00	21,00



CMSEF
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 5335
Rubrica 

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 223/2019

EMPRESA CONTRATADA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
16550/2019

LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 18.931.667/000135 - CREA-RJ 2018700054

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
7.25	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXÕES E CAIXAS	UN	10,00	1,00
7.26	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	500,00	11,00
7.27	15.015.0040-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXÕES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	65,00	6,00
7.28	15.004.0075-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,CONEXÕES E MONTAGEM	UN	220,00	1,00
7.29	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RAIO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXÕES	UN	38,00	1,00
7.30	15.005.0030-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXÕES	UN	35,00	1,00
7.31	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXÕES	UN	32,00	1,00
7.32	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXÕES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	38,00	3,00
7.33	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXÕES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXÕES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	51,00	1,00
7.34	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	390,00	26,00
7.35	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	520,00	35,00
7.36	15.020.0168-A	LAMPADA LED,BULBO,PAR 38,16W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTO COLOCACAO	UN	300,00	70,00
7.37	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2.000,00	109,00
7.38	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	3.000,00	623,00
7.39	18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1,1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	51,00	4,00
7.40	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	300,00	53,00
7.41	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	3,00
7.42	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00	5,00
7.43	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	2,00
7.44	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	200,00	27,00

UJF:4-437J

q or download.digital-signchecker.jsf. Utilize o código: 6F02-00.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <https://docflow.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CMSFA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 528
Rubrica

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 223/2019

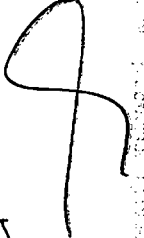
EMPRESA CONTRATADA:


LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 18231487000180 - CREA-RJ 2018700804

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
18580/2019

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
7.45	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GREIHA REDONDA E PORTA-GREIJA,COMPREENDEENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00	4,00
7.46	15.004.0076-A	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA,FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	88,00	2,00
7.47	15.004.0086-A	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA,FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	80,00	8,00
7.48	15.001.0090-A	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESURA DE6CM	UN	24,00	5,00
7.49	18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1,000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMEN)O	UN	57,00	4,00
7.50	15.003.0410-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	104,00	17,00
7.51	18.013.0124-A	SIFAO RIGIDO PARA PIA DO LAVATORIO,EM PVC DE 1"X40MM,FORNECIMENTO	UN	210,00	50,00
7.52	15.001.0080-A	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	5,00
7.53	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	845,00	220,00
7.54	18.012.0093-A	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	2,00
7.55	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X3CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	168,00	32,00
7.56	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREIADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN	111,00	3,00
7.57	04.005.0124-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEBT	T X KM	48.450,00	3013,90
7.58	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	395,00	120,20
7.59	15.036.0028-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.200,00	0,50
7.60	15.036.0030-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	18,70
7.61	15.036.0031-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	500,00	12,00
7.62	15.036.0051-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	16,80
7.63	18.001.0005-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/4",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR,FORNECIMENTO	UN	60,00	1,00
7.64	18.001.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	70,00	3,00
7.65	18.009.0120-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO COMLEVE PRESSAO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,FORNECIMENTO	UN	15,00	1,00
7.66	21.028.0020-A	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	30,00	7,00
7.67	21.028.0030-A	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT,PARA CABO DE 16MM2.FORNECIMENTO	UN	30,00	27,00
7.68	21.028.0130-A	CONECTOR PERFORANTE PARA REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO-0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,COM CAMADA DE ESPESURA DE 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA DE 98% IACS A 20°C,IP-68,PARA CABOS:PRINCIPAL:6MM2-70MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-6MM2.FORNECIMENTO	UN	30,00	28,00
7.69	21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	30,00	7,00
7.70	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00	343,38





Página 5

MJEM-H810

Arquivo digitalizado por: Utilize o módulo: 8FCU

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.cj

CMSPA

Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 559

Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO: 233/2019

EMPRESA CONTRATADA:



LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 13.231.422/000156 - CREA-RJ 2018200004

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
16550/2019

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
7.71	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	562,72
7.72	MOD001700	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	H	2.112,00	22,80
7.73	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	21.120,00	3126,03
8	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	16.001.0115-A	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA COM 3"x3.1/2" FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	900,00	4,00
8.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.000,00	80,10
8.3	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.050,00	123,14
8.3	16.022.0012-A	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRÉ-FABRICADA,TIPO II-C EM FORMA DE TIRA DE 32CM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 3MM,CONSUMO DE 3,10M2/M2	M2	525,00	291,95
8.5	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.300,00	123,14
8.4	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	1.325,00	88,61
8.7	16.005.0027-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	90,00	26,30
8.5	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	2.112,00	333,59
8.9	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.112,00	262,83
9	PINTURA				
9.1	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	1.450,00	901,65
9.2	17.018.0185-A	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAO SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	10.000,00	334,66
9.3	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	20.000,00	19950,62
9.4	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DEMAO DE MEIA MASSA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	22.000,00	21995,40
9.5	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAO DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	520,00	520,00
9.6	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAO	M2	300,00	36,02
9.7	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	10.000,00	1124,64
9.8	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	11.150,00	672,03
9.9	17.035.0030-A	REMOCAO DE PINTURA A OLEO,ESMALTE ALQUIDICA E VERNIZES	M2	400,00	80,58

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS PONTOS DE ATENDIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CONTRATO: 223/2019					
EMPRESA CONTRATADA:					
 LEÃO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18231482000128 - CREA-RJ 2018300004					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16560/2019					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
9.10	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.600,00	3596,08
9.11	17.040.0022-A	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	2.100,00	772,14
9.12	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	1.000,00	1017,23
9.13	17.017.0176-A	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APÓS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	4.250,00	3764,58
9.14	05.105.0004-A	MAO-DE-OBRA DE PINTOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8.448,00	61,45
10	EQUIPAMENTOS				
10.1	19.004.0005-C	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112,00	272,00
10.2	19.004.0407-A	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE DUPLA E CACAMBA,TIPO LEVE,COM MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL),DE 2,4,DIREÇÃO HIDRAULICA,TRACAO TRASEIRA,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	24,00	4,66
10.3	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR AÇAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	2.112,00	15,00
10.4	19.011.0010-C	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	H	2.112,00	359,16
10.5	19.005.0028-C	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	528,00	115,00
10.6	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.112,00	432,00
11	DIVERSOS				
11.1	09.020.0080-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 PLASTIFICADA,MALHA QUADRADA DE 7,5X7,5CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	320,00	148,80

CMS PA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	540
Rubrica	









Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6FCQ-ULGL-MJFM-H8TJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2021 é(são) :

- Rosiane da Silva Moulin Curti - 04/02/2021 12:07:57

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	549
Rubrica	RP

RM

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



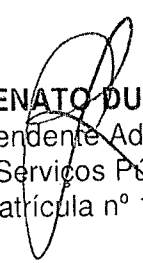
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

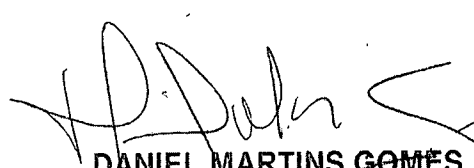
C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	540
Rubrica	

Rio das Ostras, 05 de abril de 2022.

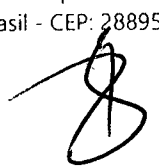
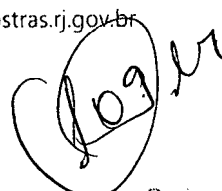
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura de Rio das Ostras, inscrita no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, através de sua Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, atesta para Comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa Leão Forte Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.231.462/0001-85, estabelecida na rua Alameda Principal s/n, Bosque da Praia, Rio das Ostras - RJ, executou para este Município, com qualidade a obra de Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ, conforme TP: 009/2020, do Processo 45814/2019, prazo de execução de 180 dias corridos, aditivado por 180 dias, com início em 21/12/2020 e término em 16/12/2021, pelo valor global de R\$ 929.599,28 (novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), aditivado em R\$ 282.930,48 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) sendo o referido serviço executado satisfatoriamente, obedecendo criteriosamente as Normas e Especificações Técnicas, e tendo como Responsável Técnico: o Engenheiro Civil Sr. Claudio de Andrade Barra, conforme ART nº 2020200213694 e ART 2020210166482, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo a este Atestado.


CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA
Superintendente Administrativo de
Serviços Públicos
Matrícula nº 10081-1


DANIEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Manutenção da
Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Matrícula nº 14315-4

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1		SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/ PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8
01.02	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	805,5
01.03	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	316,11
01.04	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6
01.05	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50
01.06	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2
01.07	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1
01.08	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1
01.09	01.018.0001-A	MARCAACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJECCAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	2217,04
02.		DEMOLICOES E RETIRADAS		
02.01	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	613,32
02.02	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	768,82
02.03	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	408,21
02.04	05.001.0017-A	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESURA	M2	973,84
03.		MOVIMENTO DE TERRA		
03.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	342,51
03.02	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	303,77
03.03	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	333,07
03.04	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	3330,7
04.		ESTRUTURA		
04.01	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,79
04.02	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	57,2
04.03	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	882
04.04	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	975,7
04.05	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	902,3
04.06	11.009.0011-A	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	1036,9
04.07	11.011.0029-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	975,7
04.08	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	902,3
04.09	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	1036,9
04.10	11.004.0065-A	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA ATÉ 1,50M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	194,62

8

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Renato Duarte Ferreira
Suplente do Secretário Adm.
de Serviços Públicos
CPF: 10081-1

g

15045



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
04.11	11.004.0069-B	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA	M2	517,89
05.		REVESTIMENTOS		
05.01		REVESTIMENTO DE PISO		
05.01.01	13.462.0025-A	PISO DE ALERTA EM PLACAS ARMORIZADAS VIBRO-PRENSADAS, COM ACABAMENTO RUSTICO, NA COR VERMELHA, EXCLUSIVE CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	43,18
05.01.02	13.462.0025-A	PISO DE ALERTA EM PLACAS ARMORIZADAS VIBRO-PRENSADAS, COM ACABAMENTO RUSTICO, NA COR VERMELHA, EXCLUSIVE CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	69,3
05.01.03	BP 09.20.0359 (V)	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COLORIDO: NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDES (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 8CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACÓRPIO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR. (DESONERADO)	M2	127,83
05.01.04	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	M3	7,23
05.01.05	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE DE CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	144,6
05.01.06	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	144,6
05.01.07	90.009.0018-5	PÁTIO DE CONCRETO NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADRADOS DE 1,00 X 1,00M, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M²	144,6
05.01.08	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	214
05.01.09	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	214
05.01.10	RV 14.25.0206 (B)	PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO FCK=18MPA, MEDINDO (40X80X10)CM, COM ARMAÇÃO DE TELA TELCON Q-61 OU SIMILAR, JUNTA DE 2CM, INCLUSIVE ACABAMENTO DA PLACA NO PRÓPRIO CONCRETO COM DESEMPENADORA DE AÇO E PREPARO DO TERRENO. (DESONERADO)	M2	0
05.01.11	05.020.0030-A	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS URBANAS COM UTILIZACAO DE PISTOLA PNEUMATICA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	215,27
05.01.12	90.009.0036-5	PÁTIO DE CONCRETO NA ESPESSURA DE 8CM, CONCRETO BOMBEADO DE FCK=18MPA, FORMANDO QUADRADOS DE 1,00 X 1,00M, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M²	1775,81
05.01.13	08.019.0009-A	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	1358
05.01.14	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	2628,2
05.01.15	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	2628,2
05.01.16	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	1775,81
05.02		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		
05.02.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	250,38
05.02.02	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMASO DE ACABAMENTO	M2	4772,95
05.02.03	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	250,38
05.02.04	13.025.0055-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMO TRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	250,38
06.		COBERTURA		
06.01	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1204,49
06.02	16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOS DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TODO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1338,32
06.03	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	184,2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	545
Rubrica	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DE ANDRADE BARRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIO DE ANDRADE BARRA**.....

Registro: **1995100813** RNP: **2001768184**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

ART Nº 2020200213694 - de 17/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/06/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....

Registro: 2018200504.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA

(3): REVESTIMENTO

Informação Complementar:

OBRAS REVITALIZAÇÃO DO SHOPPING DE RUA.....

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Inicio: 21/12/2020.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Atividade concluída

Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	548
Publica	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DE ANDRADE BARRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....

Registro: 1995100813 RNP: 2001768184.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020200213694 - de 17/12/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/06/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....

Registro: 2018200504.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA

(3): REVESTIMENTO

Informação Complementar:

OBRAS REVITALIZAÇÃO DO SHOPPING DE RUA.

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Início: 21/12/2020.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	547
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
ART Nº 2020210003974 - de 08/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade:
(1): DETALHAMENTO.....
(2): DIMENSIONAMENTO.....
Complemento:
(1): ESTRUTURA
Informação Complementar:
PROJETO ESTRUTURAL DO SHOPPING DE RUA.....
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 810,32 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 21/12/2020.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....
ART Nº 2020210003990 - de 08/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 22/12/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

Proc. Nº	33212022
Folha Nº	548
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
ART Nº 2020210003974 - de 08/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 15/04/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade:
(1): DETALHAMENTO.....
(2): DIMENSIONAMENTO.....
Complemento:
(1): ESTRUTURA
Informação Complementar:
PROJETO ESTRUTURAL DO SHOPPING DE RUA.
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 810,32 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 21/12/2020.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....
.....
ART Nº 2020210003990 - de 08/01/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 22/12/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEAO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C M S E A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	549
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade:
(1): DETALHAMENTO.....
Complemento:
(1): EXECUTIVO
Informação Complementar:
PROJETO DE ARQUITETURA DO SHOPPING DE RUA.
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 810,32 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 21/12/2020.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ART Nº 2020220099422 - de 05/05/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/05/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C R E A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	530
rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): PROJETO.....
Especificação da Atividade:
(1): DETALHAMENTO.....
Complemento:
(1): EXECUTIVO
Informação Complementar:
PROJETO DE ARQUITETURA DO SHOPPING DE RUA.
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 810,32 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 21/12/2020.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ART Nº 2020220099422 - de 05/05/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/05/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	531
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONSTRUCAO.....
(3): REFORMA.....
Complemento:
(1): CONCRETO
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº110/2020 PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 2.217,04 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 18/09/2021.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.212.529,76.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ART Nº 2020220099450 - de 05/05/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/05/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	552
Fluxograma	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade:
(1): CONCRETAGEM.....
(2): CONSTRUCAO.....
(3): REFORMA.....
Complemento:
(1): CONCRETO
(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA
Informação Complementar:
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº110/2020 PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
Nº do contrato: 110/2020.....
Quantificação: 2.217,04 m2.....
Data de Celebração: 14/12/2020.....
Data de Início: 18/09/2021.....
Conclusão efetiva: 16/12/2021.....
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 08.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 1.212.529,76.....
Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....
Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....
RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ART Nº 2020220099450 - de 05/05/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 23/05/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....
Registro: 2018200504.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....
RIO DAS OSTRAS RJ.....
Finalidade: OUTRO.....
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....
Atividade Técnica:
(1): DIRECAO DE OBRA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....

(CONTINUA)



Atividade concluída
C M S P A
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 653
Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....

(2): CONSTRUCAO.....

(3): REFORMA.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Início: 20/06/2021.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....

Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....

RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020220125404 - de 02/06/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/07/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....

Registro: 2018200504.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

Proc. Nº 33212022

Folha nº 554

Debitos

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....

(2): CONSTRUCAO.....

(3): REFORMA.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Início: 20/06/2021.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 929.599,28.....

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....

Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....

RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ART Nº 2020220125404 - de 02/06/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/07/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: LEO FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.....

Registro: 2018200504.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.....

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Finalidade: OUTRO.....

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.....

Atividade Técnica:

(1): DIRECAO DE OBRA.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONSTRUCAO.....

(2): DEMOLICAO.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C M S P A
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 555
Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

2º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE VALOR

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Início: 21/12/2020.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 04.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 282.930,48.....

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....

Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....

RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para

o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRÔNOMICA [PLANTIO DE GRAMA, DE

ARBUSTOS, DE ÁRVORE E COBERTURA VEGETAL] E ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO ..

DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATERRAMENTO E

ILUMINAÇÃO (EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE)] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) ...

que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO

ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

A ART 2020210166482 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 2020220099450.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,

com ressalvas e observações, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da

obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele

constantes.

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

C M S P A
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 554
Rubrica

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

(3): PAVIMENTACAO.....

Complemento:

(1): CONCRETO

(2): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

Informação Complementar:

2º TERMO ADITIVO- ACRÉSCIMO DE VALOR

Nº do contrato: 110/2020.....

Quantificação: 2.217,04 m2.....

Data de Celebração: 14/12/2020.....

Data de Início: 21/12/2020.....

Conclusão efetiva: 16/12/2021.....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 04.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 282.930,48.....

Endereço: AVENIDA AMAZONAS S/Nº - BALNEARIO REMANSO.....

RIO DAS OSTRAS RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020200213694 - Data de Pagamento: 17/12/2020.....

Profissional: CLAUDIO DE ANDRADE BARRA.....

RNP: 2001768184 ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [PLANTIO DE GRAMA, DE
ARBUSTOS, DE ÁRVORE E COBERTURA VEGETAL] E ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO ..
DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ATERRAMENTO E
ILUMINAÇÃO (EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE)] o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) ...
que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO
ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

A ART 2020210166482 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 2020220099450.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas e observações, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da
obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes.

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

Proc. Nº	3321/2022
Folha 1º	558
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Certidão de Acervo Técnico nº 70948/2022

Emitida às: 05/07/2022 14:28 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.22048051215955644

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 2022

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70948/2022

Atividade concluída

Proc. Nº

3321/2022

Folha Nº

558

Assinatura

RP

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70948/2022)

Certidão de Acervo Técnico nº 70948/2022

Emitida às: 05/07/2022 14:28 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.22048051215955644

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 2022

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
06.04	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHAO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	184,2
06.05	90.016.0053-5	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS 6-1 FIBERGLASS, 1.10X1,53, SEM CUMEEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO, 5/16" X 250MM, CM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	30,6
06.06	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"x4,1/2", CAIBROS DE 3"x1,1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALET, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,6
06.07	90.016.0054-5	TELHAMENTO COM TELHA DE ENCAIXE, TIPO CANAL OU COLONIAL DE VIDRO, C= 46 A 50CM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	95,27
06.08	16.007.0038-A	CALHA DE PLATIBANDA OU DE RINCAO,EM CHAPA GALVANIZADA N°26,COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	154,84
06.09	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0
06.10 Novo	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELA TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	954,48
06.11 Novo	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	954,48
06.12	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1",CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	143,17
06.13	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA ,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	3181,6
06.14	16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70
07.	URBANIZAÇÃO			
07.01	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	18,21
07.02	09.006.0032-A	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	M3	1,06
07.03	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	21,21
07.04	PJ 09.60.0151 (V)	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI / GERIVÁ), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATÂNIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RÁFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	1
07.05	09.002.0001-A	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	1
07.06	09.003.0156-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 1,50)M,TIPO ARUNDINABAMBUSIFOLIA(ORQUIDEA BAMBU),JATROPHA PODAGRICA(BATATA DO INFERNO),STRELITZIA REGINAE(FLOR AVE DO PARAISO),HELICONIA ANGUSTA(FALSA AVE DO PARAISO)OU SIMILAR E CONSIDERANDO 8 MUDASPOR M2.FORNECIMENTO	M2	1
07.07	09.002.0017-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 8 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	1
07.08	09.003.0026-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,30 A 2,00)M, TIPO DRACENADE MADAGASCAR, AGAVE DRAGAO,PITEIRA DO CARIBE, CLUSIA,PLUMA,CAPIM DOS PAMPAS,DRACENA,MURTA, CARACASANA, FILODENDRO GLORIOSO,GUAIMBE DA FOLHA ONDULADA,ORELHA DE ONCA,JUCA ELEFANTE OUSIMILAR. FORNECIMENTO	UN	12
07.09	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	1
07.10	09.003.0188-A	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M,TIPO ERICA, RABO DEGATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA,BULBINE,CLOROFITO, PINGO DE OURO,EVOLVOLO,HERA-ROXA, PELE-DE-URSO, PERIQUITO AMARELO,PILEIA,BRILHANTINA,RUELIA-ROXA, QUARESMINHA, JIBOIA, SETCRESEA,MARGARIDINHA RASTEIRA, MARACANA RAJADO, TRAPOERABA ROXA, MARGARIDAO OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	M2	2
07.11	09.002.0023-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	2
07.12	BP 19.20.0050 (A)	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK=15MPa), MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	M	322,7
07.13	90.010.0002-5	CORDÕES DE CONCRETO SIMPLES, C/ SEÇÃO DE 10 X 30CM, MOLDADO NO LOCAL.	M	82,85
07.14	ST 69.05.0150 (V)	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO COM FUNDO, SÍMBOLOS E TARJAS EM PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS TIPO I-A DA NBR14644, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CET-RIO. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	M2	3

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Renato Duarte Ferreira
Suplente do Prefeito
Secretaria de Obras Públicas
1009141



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
07.15	ST 69.15.0050-A	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PLACAS EM POSTES SIMPLES, CET-RIO OU POSTES RIOLUZ.(DESONERADO)	UN	12
7.16	BP 19.25.0200-I	Sarjeta de concreto simples (fck=15MPa), moldada no local, conforme Caderno de Encargos - PCRJ, medindo 0,30m de largura e 0,15m	M	293,22
7.17	05.050.0008-A	Placa de Inauguração em bronze com as dimensões de 0,35X0,50M. Fornecimento e Colocação	UM	0
7.18	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	6,78
7.19	11.003.0070-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPa EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, EM PAREDES DE 20CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMADURA E A ALVENARIA	M2	3,39
7.20	13.001.0050-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:2, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	10,17
08.	ÁGUAS PLUVIAIS			
08.01	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	12
09.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
09.01	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,7
09.02	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	534,37
09.03	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	848,86
09.04	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	510,63
09.05	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1066,08
09.06	15.009.0135-A	CABO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SEÇÃO CIRCULAR DE 25MM². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100
09.07	97688	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	182,3
09.08	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	906,74
09.09	90.019.0019-5	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO, LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-65, P/CABOS: PRINCIPAL: 6MM²-185MM² E DERIVAÇÃO: 1,5MM²-10MM². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	59
09.10	68066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0
09.11	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5
09.12	15.018.0130-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	116
09.13	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERramento, EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14
09.14	15.007.0209-A	HASTE PARA ATERramento, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	14
09.15	21.028.0020-A	CONECTOR PARA HASTE DE ATERramento DE PARA-RAIO, COM UMA DESCIDA DE 5/8". FORNECIMENTO	UN	0
09.16	IP 09.30.0700-I	CONECTORES PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE CABO SINGELO OU MÚLTIPLO OU HASTE DE ATERramento, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CONECTOR. INSTALAÇÃO (DESONERADO)	UN	14
09.17	18.027.0476-A	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	19
09.18	90.019.0009-5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMADURA SECUNDÁRIA OU REX, PARA 1 LINHA, COMPLETA. (DESONERADO)	M	4
09.19	15.036.0065-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2
09.20	15.036.0061-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Roberto Duarte Ferreira
Secretaria de Manut. e OBRAS PÚB.
10081-1

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
09.21	4270	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 2"	UN	4
09.22	115	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, DE 3/4"	UN	60
09.23	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	172
09.24	90.019.0020-5	CAIXA DE PROTECAO E CONCECÇÃO DE CONSUMIDOR PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45
09.25	90.019.0022-5	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	43
09.26	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0
09.27	90.019.0024-5	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1
09.28	90.019.0023-5	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A CURVA C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1
09.29	90.019.0021-5	ASSENTAMENTO DE CABO DE COBRE NÚ 16MM², EM VALA DE ATÉ 1,00M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M	6,36
09.30	15.007.0209-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0
09.31	15.004.0710-A	ABRACADEIRA DE PVC OU NYLON, PARA AMARRACAO DE CABOS TELEFONICOS. COM UTILIZACAO DE PREGOS OU PARAFUSOS PARA FIXACAO, DIAMETRO DE 20,5MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20
09.32	21.004.0095-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	3
9.33	15.007.0576-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41
9.34	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
9.35	15.001.0090-A	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA, DE ALVENARIA DE 30X30CM, COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM	UND	21
9.36	15.015.0026-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	33
9.37	18.045.0017-B	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 300KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UNI	2
9.38	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	866
9.39	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	310
9.40	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
9.41	15.008.0125-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	59,1
9.42	15.007.0642-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS), CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO 175V, CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
9.43	IP 24.10.0153 (f)	Caixa Hand-Hole, pre-moldada, circular, de concreto, padrao RIOLUZ, com dimensoes (0,60x0,60)m; inclusive escavacao e reaterro, exclusive tampao. Forneimento e assentamento.	UNID	10
9.44	15.017.0155-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 1,5 A 10MM². FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	124
9.45	15.017.0320-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 10MM². FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41
9.46	1021,37	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2020	UN	2
9.47	90.015.0777-5	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 24 MEDIDORES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2
9.48	15.018.0125-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	60
9.49	90.015.0778-5	QUADRO DE COMANDO 30X30X15CM EM PVC	UNID	1
9.50	18.027.0445-A	ARANDELA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO (EXCLUSIVE LAMPADA), REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	56

78

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Renato Duarte Ferreira
Secretário de Obras Públicas
10091-1

13/11

14/11

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					Processo: nº 45814/2019	
Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ					Edital: 009/2020	
Leão Forte Serviços e Construções LTDA						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade		
9.51	15.020.0168-A	LAMPADA LED,BULBO,PAR 38,16W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	12		
9.52	15.020.0165-A	LAMPADA LED,BULBO,PAR 30,13W,120/220V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	44		
9.53	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	144		
9.54	90.015.0780-5	CANAleta RECORtADA ABERTA EM PVC CINZ.F 80X80X2000MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	14		
9.55	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1		
9.56	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.II),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30-MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1		
9.57	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8		
9.58	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RAS	UN	4		
9.59	18.027.0474-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 9W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8		
9.60	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA LED 6W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 02/2020	UN	4		
9.61	15.017.0175-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLA DE 95MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6		
9.62	15.017.0170-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 50 A 70MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2		
9.63	15.017.0160-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 10 A 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2		
9.64	15.036.0067-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18		
9.65	21.037.0135-A	LUVAS PARA ELETRODUTO,DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,DE 75MM(3").FORNECIMENTO	UN	10		
9.66	21.037.0108-A	CAIXA LONGA DE 90° PARA ELETRODUTO,DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,DE 75MM(3").FORNECIMENTO	UN	2		
9.67	21.037.0130-A	CAIXA PARA ELETRODUTO,DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,DE 50MM(2").FORNECIMENTO	UN	6		
9.68	14.003.0210-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM 2 FOLHAS, TENDO 1 CONTRAPINACAO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIL SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,2		
9.69	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,1		
9.70	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,21		
9.71	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE. UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2,28		
9.72	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	3,04		
9.73	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	30,4		
9.74	18.045.0016-A	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNI	2		
9.75	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNI	1		
9.76	101902	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UNI	1		

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Rendon Durán Ferreira
Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Rua da Prefeitura, 10001-1

MM

MS

47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
9,77	21.031.0030-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL, COM BASE EM PO-TE (ACO OU CONCRETO) DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RELE E BASE ASSENTAMENTO	UNI	1
10.		PROJETOS EXECUTIVOS E "ASBUILT"		
10.01	01.050.0552-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	500
10.02	01.050.0553-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	310,32
10.03	01.050.0356-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	500
10.04	01.050.0357-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	310,32
10.05	01.050.0515-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	500
10.06	01.050.0516-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	310,32
11.0		BANHEIRO		
11.01		SUPERESTRUTURA		
11.01.01	11.004.0023-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	32,9
11.01.02	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATÉ 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3", TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	M3	10,64
11.01.03	ET 44.10.0067 (f)	CONCRETO BOMBEADO COM FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO, (DESONERADO)	M3	2
11.01.04	ET 09.05.0100 (f)	AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18, (DESONERADO)	KG	4,73
11.01.05	ET 09.05.0103 (f)	AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18, (DESONERADO)	KG	23,27
11.01.06	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	103,36
11.01.07	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	24,36
11.01.08	11.011.0029-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	4,73
11.01.09	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	126,63
11.01.10	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIÂMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	24,36
11.01.11	90.011.0077-5	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACIÇA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 12CM DE ESPESSURA, FCK=30MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMAÇÃO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, DESONERADO	M2	32,02
11.02		ALVENARIA		
11.02.01	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	10,45
11.02.02	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	161,39
11.02.03	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M	0,16
11.03		REVESTIMENTO DE PISO		
11.03.01	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	28,17

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Alberto Ferreira
Secretário de Manut. e Obras
10021-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
11.03.02	13.330.0051-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	28,17
11.03.03	16.030.0030-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO, EMPREGANDO DUAS DEMAOIS DE CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO A ABNT NBR 11905, CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO, IMPERM. BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT. CONSUMO DE 3KG/M3, TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOIS	M2	24,09
11.03.04	16.034.0003-A	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, MACIOS, SEM A PRESENÇA DE C.F.L. COM ABSORCAO DE UMIDADE DO SOLO (UMIDADE ASCENDENTE), EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS, CONSUMO DE 2KG/M2, QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO, COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	26,95
11.03.05	16.030.0001-A	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO), CONSUMO DE 1,2KG/M2, EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	30,92
11.03.06	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	7,8
11.04	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO DO BANHEIRO			
11.04.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	289,89
11.04.02	13.030.0251-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20 X 20CM, ASSENTE COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA ÚNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	199,42
11.04.03	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO EMALTA CLASSE, EM TRES DEMAOIS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	76,3
11.04.04	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM MATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	3,2
11.05	ESQUADRIAS			
11.05.01	14.006.0088-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X180X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNI	3
11.05.02	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
11.05.03	90.014.0202-5	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
11.05.04	90.014.0231-5	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO SEM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS E MARCO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
11.05.05	14.007.0015-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC./S/COLOCACAO, DE: FECHADURA DE CILINDRO DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO BOLA EMZAMAK POLIDO E CROMADO; ESPELHO RETANGULAR EM FERRO POLIDO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS 3"X3" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	5
11.05.06	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORNEC./S/COLOC. DE: FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; 2 ROLDANAS DE FERRO; 2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; 2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4"; 2 CONCHAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	2
11.05.07	14.007.0095-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC./S/COLOC. DE: FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 4,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; 4 ROLDANAS DE FERRO; 4 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; 4,00M DE CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4"; 2 CONCHAS, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO	UN	2
11.05.08	90.014.0202-5	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 X 0,60M, COM ACABAMENTO PARA PINTURA, EXCLUSIVE PINTURA, VIDRO E FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
11.05.09	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE: 2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DE LATAO, TIPO MACHO-FEMEA; 1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	4
11.05.10	14.004.0048-A	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,92
11.05.11	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO	M2	48,9

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Roberto Duarte Ferreira
Secretário de Obras Públicas
10091-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
11.05.12	ES 04.05.0250 (I)	PORTINHOLA PARA ALÇAPÃO, CISTERNA OU CAIXA D'ÁGUA ELEVADA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 16, MEDINDO: (0,80X0,80)M, COM GUARNIÇÃO E ALÇA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)	M2	1,28
11.05.13	14.007.0322-A	CADEADO DE 30MM,C/DUPLA TRAVA,DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA,CORPO DE LATAO MACICO,CILINDRO DE LATAO TREFILADO.FORNECIMENTO	UN	2
11.06		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
11.06.01	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMMEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3
11.06.02	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2
11.06.03	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA.FORNECIMENTO	UN	2
11.06.04	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCLESSES)EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	5
11.06.05	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTECTOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5
11.06.06	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3
11.06.07	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	3
11.06.08	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
11.06.09	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DEESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2
11.06.10	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE,ANTIVANDALISMO DE 65MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2
11.06.11	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	4
11.06.12	18.006.0043-A	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
11.06.13	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
11.06.14	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,56
11.06.15	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
11.06.16	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	2
11.06.17	2356	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2"X1.1/2"	UN	2
11.06.18	3960	ANEL DE CONCRETO PRE-FABRICADO, P/CAIXADE INSPECAO, COM 600MM DE DIAMETRO INT.,40MM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 300MM	UN	2
11.06.19	2586	REGISTRO DE PRESSAO, DE 3/4"	UN	2
11.06.20	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA, CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CEGA	UN	2
11.06.21	15.003.0190-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO SOCIAL DN-150MM,COMPOSTO DE 4 ENTRADAS DN=50MM E UMA SAIDA DN=75MM,CONFORMEPROJETO DE NORMA ABNT 02.243.25-16(NBR 9651),REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4

18

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Roberto da Silva Ferreira
Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
2020.09.10 10:04:11

29

mm

18

18

18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Revitalização do shopping de Rua, Situado na Av. Amazonas no Loteamento Balneário Remanso no Município de Rio das Ostras - RJ

Processo:
nº 45814/2019

Edital: 009/2020

Leão Forte Serviços e Construções LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
12.11	13.003.0003-A	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMO TRATADA, COM ESPESURA DE 2CM.SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	34,26
12.12	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE, CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	25,4
12.13	06.016.0003-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO,COM 225KG,PARA POÇO DE VISITA OU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE TIPO K-240,CLASSE 300,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1
12.14	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORÇA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	1
12.15	18.029.0130-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 1CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
12.16	90.015.0015-5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA O SISTEMA DA BOMBA AUTO-ASPIRANTE, COMPREENDENDO ENTRADA, SUÇÃO E RECALQUE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
12.17	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10
13.	ADMINISTRAÇÃO			
13.01	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS,	H	880
13.02	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	600
13.03	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES, LICENCA OBRAS, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART. RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS,CURSO CAPACITACAO / TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	128,47

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Carlos Roberto de Almeida
Secretaria de Manut. da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
10081-1

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 562
Rubrica

9

9

PM
1204

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OH8T-V9IW-MPIQ-BDJM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2022 é(são) :

• Rosiane da Silva Moulin Curti - 05/07/2022 15:19:27

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	568
Rubrica	



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

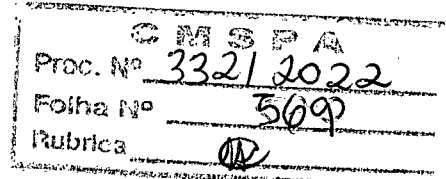
Página: 1/1
Data: 28/11/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

109402/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.



DADOS DO REGISTRO

Nome: JULIANA DE SOUZA NEVES
Registro: 2021103136
Carteira: RJ-/D
CPF: 149.671.697-32
RNP: 2020095483

Data de Registro: 29/04/2021
Emitida em: 01/09/2021

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formada pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data colação de grau: 10/03/2021

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 109402/2022

Emitida às: 28/11/2022 18:06 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6770786841283777

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

106737/2022

Página: 1/2
Data: 16/11/2022

Certificamos, para fins de direito, as atribuições da profissional abaixo qualificada:

Nome: JULIANA DE SOUZA NEVES

Registro: 2021103136

Data de Registro: 29/04/2021

Emitida em: 01/09/2021

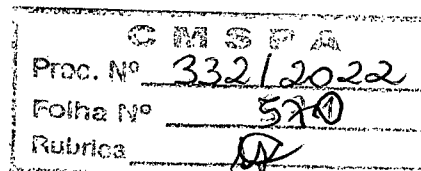
CPF: 149.671.697-32

RNP: 2020095483

TÍTULO(S):

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: 'RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)'



Texto da Legislação referente a atribuições:

RESOLUCAO número 218 de 29/06/1973, do CONFEA.....

'Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.'

RESOLUCAO número 218 de 29/06/1973, do CONFEA.....

'Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.'

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Atribuições Profissionais nº 106737/2022

Emitida às: 16/11/2022 13:40 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3452522543837113



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/2
Data: 16/11/2022
CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
106737/2022

(Continuação de Certidão de Atribuições Profissionais nº 106737/2022)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	521
Rubrica	AD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	32
Rubrica	①

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME, CNPJ nº 01.705.473/0001-57, com endereço à Rua Minas Gerais, cs03, quadra 84, Lote 36 Cidade Praiana, Casimiro de Abreu/RJ, ora representado pelo administrador, NILZANIR LIMA PINHEIRO, brasileira, solteira residente domiciliar na rua Marfim quadra 01 lote 19 bairro Ouro Verde inscrito no RG: 1412022708 e no CPF: 037.252.455-92 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a profissional, JULIANA DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, residente à Rua INAJARA, 1014, Rio das Ostras -RJ, registro no CREA-RJ N° 2021103136, CPF nº 149.671.697-32 doravante denominado CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato conforme segue.

CLÁUSULA 1ª – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA é a responsável por supervisionar todas as atividades técnicas executadas pela Pessoa Jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA 2ª – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Obriga-se a pagar ao CONTRATADO o percentual de 3% do valor da nota emitida de cada obra de sua responsabilidade, com os devidos descontos dos impostos e encargos de responsabilidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA 3ª – DA CARGA HORÁRIA

Obriga-se a cumprir jornada de trabalho diária de 04 (quatro) horas, ou quando lhe for solicitado, com antecedência mínima de 24hs.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O contrato ora assinado vigorará pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui especificadas autoriza a CONTRATANTE a, unilateralmente, dar como findo o presente contrato.

Parágrafo Primeiro

Qualquer uma das partes poderá dar como findo o presente contrato, mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Parágrafo Segundo

O aviso prévio a que se refere esta cláusula será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 573
Data: 12/05/2021

CLÁUSULA 6ª – DOS CONTRATOS ANTERIORES

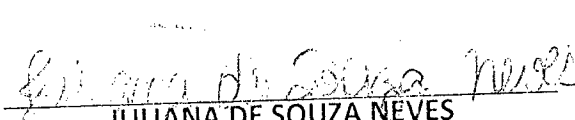
O presente contrato anula, de pleno direito, todo e qualquer contrato anteriormente firmado entre as partes.

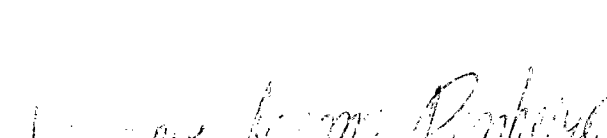
CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu-RJ para dirimir questões que por ventura surgirem durante a vigência do Presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, responsabilizando por si e seus sucessores, as partes firmam o presente Contrato rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único instrumento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Casimiro de Abreu, 04 de Maio de 2021.


JULIANA DE SOUZA NEVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA nº 2021103136


CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF 037.252.455-92
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


Nome: PAULINO LIMA PINHEIRO
CPF:813.794.715-91

Nome:ROSENIR LIMA PINHEIRO
CPF:355.789.856-99

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP: 28893-066 - Fone: 22- 2764-1773/FAX: 2764-3130



Reconheço as firmas por Semelhança de:
JULIANA DE SOUZA NEVES *****
NILZANIR LIMA PINHEIRO *****
Emols: R\$ 12,12, Fetj: R\$ 2,42, Fundperj: R\$ 0,60, Funarpen: R\$ 0,48, Pmcvmv: R\$ 0,24, Iss: R\$ 0,00
RIO DAS OSTRAS/RJ, 12/05/2021

MAXIMILIANO DA GLORIA DE MELO, Em test. da verdade
EDUF 06923 XNO, EDUF 06924 NNU Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/tribuna>

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

106533/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 1/1
Data: 15/11/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: CLAUDIO DE ANDRADÉ BARRA
Registro: 1995100813
Carteira: RJ-RJ-139982/D/D
CPF: 963.300.237-00
RNP: 2001768184

Data de Registro: 10/02/1995
Emitida em: 23/09/2020

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	524
Rubrica	

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE BARRA DO PIRAI

Data colação de grau: 30/12/1994

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições:

RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Formado pelo(a): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

Data colação de grau: 10/12/1996

CURSO(S) PÓS-GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GAS

Instituição: UNIVERSIDADE IGUACU - UNIG

Data de Início: - Data de Término: 23/06/2010

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE DIREITO

Certidão de Registro Profissional nº 106533/2022

Emitida às: 15/11/2022 12:42 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.39282265606165545

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Fonte IV
Rubrica

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA ITORORO EIRELI ME, CNPJ nº 01.705.473/0001-57, com endereço à Rua Minas Gerais, cs03, quadra 84, Lote 36 Cidade Praiana, Casimiro de Abreu/RJ, ora representado pelo Administrador(a), **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira residente domiciliar na rua Belo Horizonte quadra 33 lote 32 bairro Bela Vista inscrita no CPF:037.252.455-92 doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a profissional, **Claudio de Andrade Barra**, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Rua São Paulo nº1330 -Extensão do Bosque – Rio das Ostras- RJ – CEP: 24.804-018, registrado no CREA-RJ 1995100813 e CPF: 963.300.237-00 Doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato conforme segue.

CLÁUSULA 1ª – DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO é a responsável por supervisionar as atividades técnicas executadas pela Pessoa Jurídica, na obra de Construção de Creche Proinfância Tipo1, na Rua 59 - Loteamento Praia Âncora - Rio das Ostras - RJ, de acordo Concorrência Pública nº 004/2018. Processo nº 29052/2017.

CLÁUSULA 2ª – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor fixo de 1500,00 (hum mil quinhentos reais) mes independente e livre de qualquer onus que vem sobrecrever.
Todo custo operacional , interno externo e encargos para a presença do contratado e de responsabilidade da contratante
O valor sera pago no 10 de cada mes em conta estabelecido pelo contratado.

CLÁUSULA 3ª – DA FUNÇÃO

O CONTRATADO fica a disposição da contratante para acompanhamento , vistoria , direção e supervisão serviços tecnicos, andamento de obra, assinaturas de diários de obra e medições tecnicas.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

O contrato ora assinado vigorará pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui especificadas autoriza a CONTRATANTE a ou CONTRATADO, unilateralmente, dar como findo o presente contrato.

Parágrafo Primeiro

Qualquer uma das partes poderá dar como findo o presente contrato mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trintadias, sem ônus para ambas as partes. Parágrafo Segundo

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

O aviso prévio a que se refere esta cláusula será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

CLÁUSULA 6ª – DOS CONTRATOS ANTERIORES

O presente contrato anula, de pleno direito, todo e qualquer contrato anteriormente firmado entre as partes.

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
do	qualquer contrato
Rubrica	576

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Rio das Ostras/RJ para dirimir questões que por ventura surgirem durante a vigência do Presente Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, responsabilizando por si e seus sucessores, as partes firmam o presente Contrato rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único Instrumento. Juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rio das Ostras, 20 de Maio 2021.

Nilzanir Lima Pinheiro

NILZANIR LIMA PINHEIRO
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME



Claudio de Andrade Barra

CLAUDIO DE ANDRADE BARRA

Engº Civil

Crea RJ 1995100813

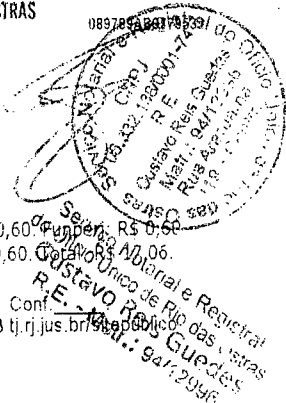


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Aracajá, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP. 28893-066 - Fone: 22- 2764-1773/FAX: 2764-3139



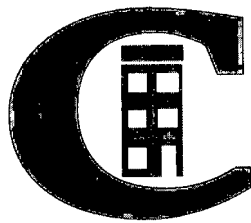
Reconheço as firmas por Semelhança de:
NILZANIR LIMA PINHEIRO *****
CLAUDIO DE ANDRADE BARRA *****
Emols: R\$ 12,12, Fetj: R\$ 2,42, Fundperj: R\$ 0,60, Funperj: R\$ 0,60
Funarpen: R\$ 0,48, Pmcmv: R\$ 0,24, Iss: R\$ 0,60
RIO DAS OSTRAS/RJ, 23/07/2021.

MAYNARA DA SILVEIRA JORGE Em test. da verdade Conf.
EDWK 17642 MED, EDWK 17643 EVE Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/segpublic>



[Handwritten signatures and initials: J, PM, 129, 17, DT]

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



CONSTRUTORA ITORORO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002

C M S P A	
Proc. Nº	332 / 2022
Folha Nº	588
Rubrica	

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa, **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, sediada no endereço, rua Minas Gerais, Nº 3, Quadra 84, Lote 36, bairro Cidade Praiana – Casimiro de Abreu/RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.705.473/0001-57 por seu representante legal **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

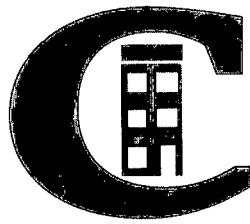
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

ANEXO XII

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	578
Rubrica	IV

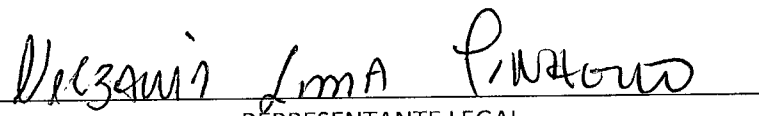
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.473/0001-57, através do seu responsável técnico, Sr(a) **JULIANA DE SOUZA NEVES**, inscrito(a) no CREA sob o nº 2021103136, e no CPF sob o nº 149.671.697-32, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022


REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

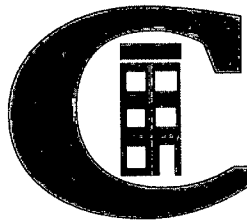
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	529
Rubrica	AB

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Declaro que a Empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME** participante da Tomada de Preço nº 01/2022 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.232.453-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

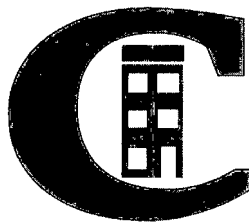
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	580
Rubrica	AD

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

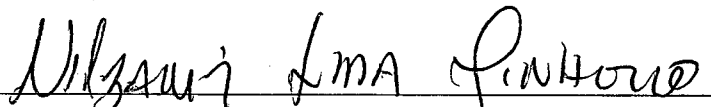
A Empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.473/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sra. **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14120227 e do CPF nº 037.252.455-92, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL

NILZANIR LIMA PINHEIRO

CPF:037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

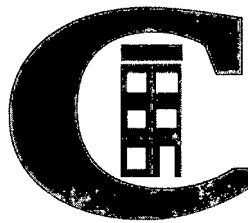
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

ANEXO V

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	584
Rubrica	AC

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**

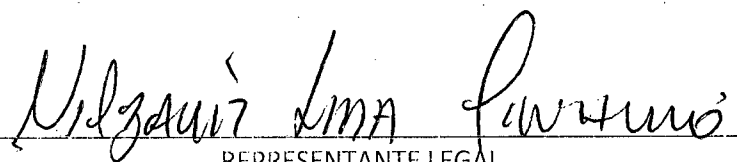
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022 que atendemos --plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF:037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELE-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELE-ME
01.705.473/0001-57

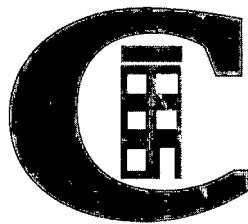
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

ANEXO VI

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	582
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME sediada no endereço, rua Minas Gerais, Nº 3, Quadra 84, Lote 36 , bairro Cidade Praiana – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) **sob nº 01.705.473/0001-57**, por seu representante legal **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara do Município de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF:037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

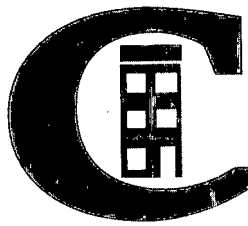
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

CMSPA	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	593
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, sediada no endereço rua Minas Gerais, Nº 3, Quadra 84, Lote 36, bairro Cidade Praiana, Casimiro de Abreu/RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) **sob nº 01.705.473/0001-57**, por seu representante legal **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14120227 e do CPF nº 037.252.455-92, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

[Assinatura de Nilzanir Lima Pinheiro]

REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

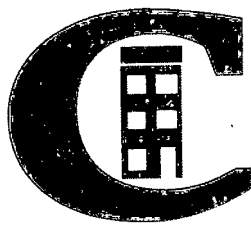
CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970

EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com

<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

CMSPA	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	584
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A empresa **CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME**, sediada no endereço rua Minas Gerais, Nº 3, Quadra 84, Lote 36, bairro Cidade Praiana, Casimiro de Abreu/RJ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.705.473/0001-57**, por seu representante legal **NILZANIR LIMA PINHEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14120227 e do CPF nº 037.252.455-92, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

Nilzanir Lima Pinheiro
REPRESENTANTE LEGAL
NILZANIR LIMA PINHEIRO

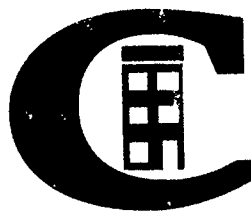
CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
NILZANIR LIMA PINHEIRO
CPF: 037.252.455-92

CONSTRUTORA ITORORO EIRELI-ME
01.705.473/0001-57

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com
<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME



CONSTRUTORA ITORORO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	5885
Rubrica	8/85

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - São
Pedro da Aldeia - RJ.**

**ENVELOPE “A” - “DOCUMENTAÇÃO”
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Data: 29 de novembro de 2022 às 13:30 horas.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a
execução de serviço de **REFORMA DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO
PEDRO DA ALDEIA – RJ.**

CONTATO : (22)22118343 (22)999199633 (22)999108970
EMAIL: construtoraitororo@hotmail.com
<https://www.construtoraitororo.space/>



SCAN ME

PROCESSO 332/2022

VOLUME: II

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	586
Rubrica	<i>[Signature]</i>

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

DOCUMENTAÇÃO



CNPJ 15.154.864/0001-35

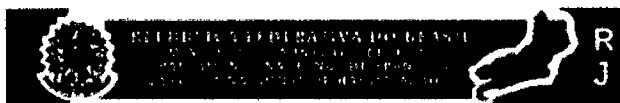
[Handwritten signatures and initials]

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 58x
Rubrica



HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.154.000/0001-05
PACÍFICO ZANZUOSO LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 116 - Bairro Grande
São Paulo - SP - CEP: 04103-035



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2392273950

Nome	MICAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOZO		
DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSORAUF	258602137 DIC RJ		
CPF	117.432.137-44	DATA NASCIM. (DD/MM/AA)	28/09/1999
FILIAÇÃO	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CARDOZO MILENA DE AMARAL OLIVEIRA CARDOZO		
PERMISSÃO	ACC	LAT. MAR	PC
Nº REGISTRO	VALIDADE	1º HABILITAÇÃO	
2392273950	25/10/2014	14/09/2014	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
BOFACOS DE BUZIOS, RJ	27/09/2014

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

06780000010
R2001040000

RIO DE JANEIRO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



C M S P A	
Proc. Nº	3321 2022
Folha Nº	588
Rubrica	

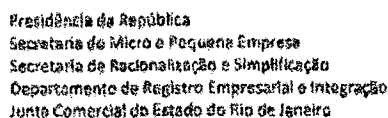
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

15.454.970-0000-00
PACIFICO E CARLOS DE SOUSA LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116 - Bairro Granda
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Autenticacao: 8834510563C8C495A2FC47886E7A57107A43C0598B3510D07647C978E3A908
 Base valida o documento em: <https://www.juperla.rj.gov.br/servicos/consultaeditais>, Informa q e" de

**Nº do Protocolo**

Delegacia de São Pedro da Aldela

NIRE (GA SEDE DU DA FINAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.20219016-4

Stylus

Sociedade empresária limitada

North Macedonia

Empresa de Pequena Porte

Data de criação do protocolo na web: 09/12/2021
13:28:16

80-2021/595262-6

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PACIFIC CARDOSO LIDA FRP

requer a v. sa a deferimento do seguinte ato:

CMSPA

Proc. Nº	3321	2022
Folha Nº	590	
Rubrica		

[illegible]

Referents

Local

08/12/21
Date

Date:

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	contabil.edson@hotmail.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	09/12/2021
Data da 1ª entrega:	



DISCUSSION

15.154.890/0001-35
PACÍFICO E REFINOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio, n.º 116 Baixo Grande
L. São Pedro da Jeia - RJ - CEP 28.943-295

1. What is the purpose of the document?
 2. What is the main idea or thesis?
 3. What are the key points or arguments?
 4. What evidence or examples are provided?
 5. What is the conclusion or final statement?

Indirizzo: PACIFICO E CARDOLO LIPA SPA

Imprensa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIKE: 337,0929616-4 Protocolo: 60-2021/555242-4 Data de Protocolo: 10/12/2021

CERTIFICADO O A
AUTENTICACAO.

publintercepto.

Para enviar o documento acesse <http://www.buscador.fj.gov.br/servicos/consultasigtel>. Acesso em 06 de 2017.

Sexta Alteração Contratual da Sociedade
"PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP"
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL

C M S P A	
Proc. Nº	33.21/2022
Folha Nº	591
Rubrica	

NIRE nº 33.2.0919016-4, POR DESPACHO DE 10/02/2012, ÚLTIMA ALTERAÇÃO 00003138016 EM 02/01/2018 INSCRITA NO CNPJ: 15.154.864/0001-35

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1990, em Cabo Frio/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 21.309.492-3, expedida em 04/11/2006 pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 136.397-607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.940-000;

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. nº. 167.432.137-64, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação Social de "PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP" constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.2.0919016-4, com sede na Rua Herculano Leal, nº 104, Parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, com alteração contratual registrada sob o nº 00002418046 em sessão de 06/12/2012, 00002486370 em sessão de 24/06/2013, 00002762324 em sessão 19/05/2015, 00003025740 em sessão 04/04/2017 e 00003138016 em sessão 03/01/2018, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as seguintes condições estabelecidas:

a) A sócia Carla de Amorim Quintanilha, já devidamente identificada acima, neste ato, vende e transfere 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da Capital Social que corresponde a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para o sócio Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, acima qualificado, e declara que receberá 30(trinta) parcelas de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pela venda, perfazendo o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente, sendo assim, outorga ao comprador e a sociedade.

b) Os sócios em comum acordo resolvem neste ato entre si alterar o Capital Social de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) altera-se para: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

c) Os sócios resolvem incluir nome fantasia "PCX SERVIÇOS LTDA"

d) Os sócios resolvem atualizar o endereço do Sr. Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000 altera-se para: Rua Herculano Leal, 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295.

e) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

f) À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 33.2.0919016-4 Protocolo: 20-2021/00000000-6 Data do protocolo: 10/12/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 sob o NÚMERO 00004654884 e demais constantes do termo de
autenticação.
Autenticação: 8634B1D0561C8C99A2FC479B4DE7A571BC8450C598D2510D07447C8788A068
Data válida o documento acessar <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	592
Rubrica	

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. nº. 167.432.137-04, residente e domiciliada na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.943-295;

Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária de forma limitada unipessoal com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A sociedade empresarial limitada unipessoal gira com a denominação social de "PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP", e tem sua sede e domicílio na Rua Herculano Leal, n.º 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.943-295;

Parágrafo Primeiro: A empresa terá o nome fantasia: **POX SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Segunda

A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objetivo social o ramo de: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, construção de edifícios; outras obras de acabamento da construção, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas, obras de fundações, obras de terraplenagem; obras de alvenaria, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente, as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e de vestuário, inclusive couro e peles, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, atividades de paisagísticas, limpeza de caixas de água e limpeza em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de automóveis com condutor, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, estacionamento de veículos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e lavanderias, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado em molduras e quadros, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e com operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de caixas de esgoto, atividades de limpeza do acostamento de estradas, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, instalação de sistemas de segurança com a prestação de serviços de monitoramento, venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento, serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras, serviços de limpeza e varrição, serviços de reformas em geral, serviço de vigia, manutenção de ruas e calçadas e recuperação de paralelos, produção, organização de espetáculos artísticos e eventos culturais, depósito e guarda de veículos, locação de caminhão, guindaste, muck, empilhadeira e outras máquinas.

Cláusula Terceira

15.154.600/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, n.º 116 Baixo Grande
I - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0519916-4 Protocolo: 86-2021/395253-4 Data do protocolo: 10/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 00004664884 e demais constantes do termo de autenticação;

Autenticação: 883621DD541C8C88A2FC476B4D87A571ACB450C596E351DD07E47CB72E3A005

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o n.º de protocolo.

Parágrafo Primeira: Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo: Poderá o sócio durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderá ser distribuído o sócio, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Décima

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, a qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula Décima Primeira

Os casos omissos ou as dúvidas existentes neste contrato serão sanados em conformidade com as leis que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira

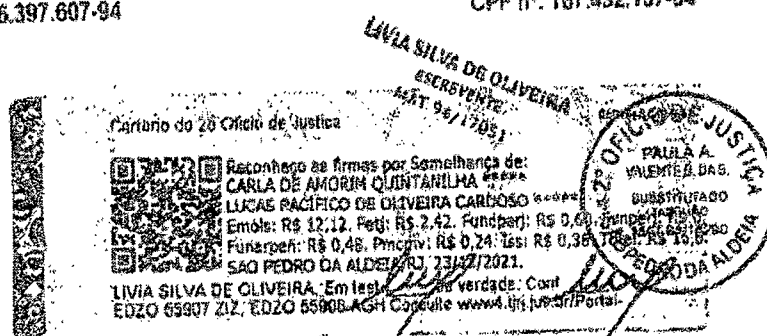
Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia (RJ) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento particular em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia (RJ), 16 de novembro de 2021.

Carla de Amorim Quintanilha
CPF nº. 136.397.607-94

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CPF nº. 167.432.137-64



15.154.10831-35
PACIFICO CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
NIRE: 332.0918016-4 Protocolo: 80-2021/999262-4 Data do protocolo: 19/12/2021
CERTIFICADO O APOSIAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 00004664884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B834B1D0561C8C8B2F0A72B40E7A571B7C8459C598D3518D67647C2F9E3A008
Para validar o documento acesse <http://www.juceja.rj.gov.br/servicos/chaosindigital>, informe o nº do protocolo.

C M S P A
 Proc. Nº 3321/2022
 Folha Nº 595
 Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 002

RAZÃO SOCIAL: PACIFICO E CARDOSO LTDA
END.: RUA HERCULANO LEAL, Nº 116 – BAIXO GRANDE,
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ CEP: 28943295
CNPJ: 15.154.864/0001-35 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 79.643.696
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112338

ATIVIDADE:

- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Casa Legislativa nos termos previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

São Pedro da Aldeia, 23 de novembro de 2022.

CRISTOVÃO LUIS F. MEDEIROS

Pres. da CPL(Com. Permanente de Licitação)

Val: 12 meses

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Chefe do Setor de Compras

15.154.864/0001-35
 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
 Rua Herculan... nº 116 - Baixo Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28943295

GMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	396
Rubrica	Ⓟ



REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

15.154.871/0001-35
PACÍFICO E REPOS LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro do Sul - RJ - CEP 23.943-205



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 592
Rubrica 204

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PACIFICO E CARDOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCX SERVICOS LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 96.01-7-01 - Lavanderias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.943-295	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
-------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2625-8833
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2022 às 09:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculan, nº 116 - Baixo Grande
- São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 598
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PACIFICO E CARDOSO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-5-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-00 - Outras obras de acabamento da construção
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 28.943-296	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALBEIA	UF RJ
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 2625-8633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2022 às 09:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA
Rua Herculan... nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Albeia - RJ - CEP 28.943-296



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 33212022
Folha Nº 599
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 15.154.864/0001-35	Inscrição Estadual 79.643.696	Data da concessão da inscrição 07/05/2012			
Nome empresarial PACIFICO E CARDOSO LTDA Título do estabelecimento PCX SERVICOS LTDA Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simel			Tipo de unidade principal Unidade Operacional Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional		
Endereço do estabelecimento RUA Herculano Leal, 116 Baixo Grande - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.943-295					
Situação cadastral Habilitada		Data da situação cadastral 07/05/2012			
77.39-0/98 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 96.01-7/01 - LAVANDERIAS					
15.154.864/0001-35 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP Rua Herculano Leal, nº 116 Baixo Grande São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28.943-295					
Unidade de cadastro AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos		Unidade de fiscalização AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos			
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 07/05/2012. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.					



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 600
Rubrica 89

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

15.154.864/0001-35

Inscrição Estadual

78.643.896

Data da concessão da inscrição

07/05/2012

Nome empresarial

PACIFICO E CARDOSO LTDA

Título do estabelecimento

PCX SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Situação do Sublimite do Simplex Nacional

ICMS no Simplex Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA Herculano Leal, 116 Baixo Grande - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.943-295

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/2012

45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.55-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.23-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
52.29-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 07/05/2012. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 19/11/2022 09:35:03.

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

C M S P A
Proc. Nº 332/2022

Folha Nº 601

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.154.864/0001-35

Inscrição Estadual

79.643.696

Data da concessão da inscrição

07/05/2012

Nome empresarial

PACIFICO E CARDOSO LTDA

Título do estabelecimento

PCX SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simel

Situação do Substituto do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA Herculano Leal, 116 Baixo Grande - SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28.943-295

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

07/05/2012

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Secundárias

33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

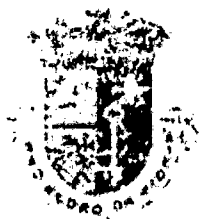
Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 07/05/2012. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 19/11/2022 09:35:03.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 4379/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão Social: PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 609
Data 19

ENDEREÇO:

Logradouro: RUA HERCULANO LEAL

Complemento:

Bairro: BAIXO GRANDE

CEP: 28943295

Cidade: São Pedro da Aldeia

Número: 116

UF: RJ

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição
112338

CPF/CNPJ
15.154.864/0001-35

Inscrição Estadual
79.643.696

Início da Atividade
15/02/2012

Área Ocupada
68 m²

Processo
9792/2017

DADOS DA LICENÇA:

Atividade Principal:

4522-3/02

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividades Secundárias:

- | | |
|-----------|--|
| 7732-2/02 | Aluguel de andaimes |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 7736-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 8120-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 4789-0/99 | |



OBSERVAÇÃO:

Exigência: NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculan... 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

COMPLEMENTO/RESTRICÇÕES:

Deverá o contribuinte promover através de processo administrativo solicitação de baixa da inscrição mobiliária em caso de encerramento das atividades econômicas, conforme prevê o art. 269, inciso I, "a" da LCM 104/2013.

Os contribuintes interessados em fornecer e/ou prestar serviços à prefeitura deverão dirigir-se ao Setor de Compras para maiores informações ou acessar o site da prefeitura através do link www.pmspa.rj.gov.br no campo Avisos de Licitação.

Município de São Pedro da Aldeia
Razão Social: PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Inscrição: 112338

PROIBIDO O USO DO PASSEIO PÚBLICO PARA DEPÓSITO E EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS
São Pedro da Aldeia, 16 de outubro de 2019

Gustavo Amôêdo Lima

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTRIM

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Rua Marques Cruz, 61 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ
alvara@pmspa.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Rua Marques Cruz, 61 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ
www.pmspa.rj.gov.br

CONF. IS PA
CONFERE COM
ORIGINAL
Ep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	603
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACIFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ: 15.154.864/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:00:22 do dia 08/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: 9B4A.F904.B919.9586

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28.943-295

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	1604
Rubrica	(assinatura)

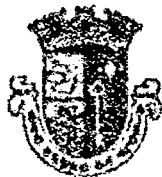
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2022/1233275

Código de verificação de autenticidade: fc12c70dc3d491d4597f09277ce1380c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 15.154.864/0001-35	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PACIFICO E CARDOSO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL, para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 15/09/2022 ÀS 07:36:39 VÁLIDA ATÉ: 14/12/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/06/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EP
Rua Herculano, nº 116 Baixo do
L. São Pedro da - RJ - CEP 22.245-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 605
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 112338

Validade: 18/12/2022

Nº Certidão 32550 / 2022	EMPRESA PACIFICO E CARDOSO LTDA		
TIPO RUA	ENDEREÇO HERCULANO LEAL		
Nº 116	COMPLEMENTO	CEP 28943295	
BAIRRO BAIXO GRANDE	CIDADE São Pedro da Aldeia	ESTADO RJ	CPF/CNPJ 15154864000135
DATA DE ABERTURA 16/02/2012	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE	

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 a 626, da Lei Complementar Municipal 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que:

Verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada possui débitos relativos a tributos em fase administrativa e/ou débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal, ambos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 499 da Lei Complementar 104/2013 - Código Tributário Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Conforme disposto nos art. 612 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Lançamentos Parcelados ou Impugnados								
Exercício	Tipo de Débito	Vi Original	Vi Correção	Juros	Multa	Desconto	Honorários	Total
2022	ISSQN (SIMPLES NACIONAL)	149.930,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.930,66
		149.930,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.930,66

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

O valor informado acima é resultado da consulta dos débitos parcelados no Simples Nacional. Lembrando que o mesmo poderá sofrer alteração, sendo assim, verifique as pendências existentes junto à Receita Federal.

Código de Validação

B7C4980AF3

Autenticação disponível no E-Gov

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 18 de novembro de 2022.

Processo:

PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculan... 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28943-295



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	606
Rubrica	20

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2022, em referência ao pedido 142786/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
CNPJ: 15.154.864/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.64369.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação de requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão,

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Z5AC.4130.4211.7060
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/07/2022, às 12:37:40.7

Esta certidão tem validade até 28/12/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/07/2022 às 09:01:55.9

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanópolis nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Alameda - RJ - CEP 20.943-235



Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Fazenda

Doc. Nº 332/2022
Folha Nº 602
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Requerente: PACIFICO E CARDOSO LTDA

CPF/CNPJ: 15.154.864/0001-35

Inscrição Mobiliária: 112338

Inscrição Contribuinte: 198188, 44376

Endereço: Rua Herculano Leal, Nº 116, Bairro Baixo Grande – São Pedro da Aldeia.

CEP: 28.943-295

CERTIFICAMOS que o requerente, acima qualificado, não possui inscrição na dívida ativa municipal em relação aos seguintes tributos:

☒ TAXAS

☒ IPTU

☒ ITBI

☒ ISSQN

☒ Outros

Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrar qualquer débito a ser apurado posteriormente, sujeitando-se, ainda, o requerente, se for o caso, às penalidades previstas na legislação em vigor.

A presente **CERTIDÃO** é válida apenas em relação às **INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA MENCIONADAS**, para fazer prova junto a qualquer órgão público ou particular.

Validade: 60 (sessenta) dias da data da sua expedição

Processo: 12838/2022

São Pedro da Aldeia, quarta-feira, 10 de novembro de 2022.

Gisele Valadão Martins

Gisele Valadão Martins
Agente Administrativo
Mat. 30322

Peter Charles Samerson
Procurador Geral do Município
Mat. 37350

PACIFICO E CARDOSO LTDA
Rua Herculano Leal, Nº 116, Bairro Baixo Grande
CEP: 28.943-295

CONFERE COM
ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C M S P A de 1	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	608 (2)
Rubrica	109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICO E CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.154.864/0001-35.
Certidão nº: 29005536/2022
Expedição: 02/09/2022, às 12:33:25
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICO E CARDOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro de Indaiá - RJ - CEP 28.943-295

Voltar

Imprimir

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	609 (CR)
Publica	28/11

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.154.864/0001-35**Razão Social:** PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**Endereço:** RUA HERCULANO LEAL 116 / BAIXO GRANDE / SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022**Certificação Número:** 2022111302314635180006

Informação obtida em 19/11/2022 10:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanô Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



CNPJ: 15154864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	610
Rubrica	

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa - n° 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço N° 01/2022

A Empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.154.864/0001-35, sediada na Rua Herculano Leal n° 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia/ RJ, **DECLARA** que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833
E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



C M S P A
Proc. Nº 332 / 2022
Folha Nº 611
Rubrica



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

mm

Q.

10

13.034.73891-037
PACÍFICO FUNDOS LTDA - EPP
Rua Hercílio, nº 110 - Bairro Canadá
1 - São Paulo - SP - CEP: 05001-000

CMSPA	
Proc. Nº	3321 2022
Folha Nº	612
Subscreva	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 258 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 258, com número de ordem 10 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA, NIRE 33.2.0919016-4, de 15/02/2012 CNPJ 15.154.864/0001-35, no município de São Pedro da Aldeia.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
 LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
 Administrador

[assinatura]
 EDER DA CONCEIÇÃO
 Contador - CRC 116247

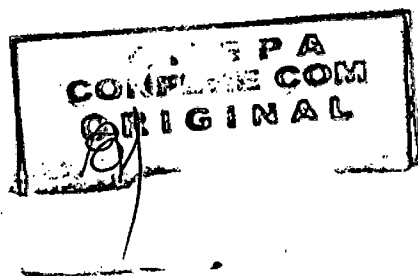
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Nome: PACIFICO E CARDOSO LTDA Protocolo: 86-2022/393349-0 NIRE: 33.2.0919016-4 Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10 registrado sob o número 00004896149. Data: 19/05/2022 <i>[assinatura]</i> Rafael Zamboni Matr. 18332	86-2022/393349-0 JUL 19 2022
--	---------------------------------

[assinatura]
 PACIFICO E CARDOSO LTDA
 Rua Marquês de ... nº 116 - Bairro Grand's
 São Pedro da Aldeia - RJ 21.012-200

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**3.152.325,30D	**3.268.400,21D
ATIVO CIRCULANTE		**2.413.621,65D	**2.529.696,56D
DISPONIVEL		****155.941,28D	****98.176,41D
CAIXA		****35.152,59D	****98.175,41D
CAIXA GERAL (5)	1.1.1.01.00.01	35.152,59D	98.175,41D
BANCOS COM MOVIMENTO		****50.620,07D	*****1,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9)	1.1.1.02.00.02	4.100,00D	0,00D
BANCO BRADESCO (11)	1.1.1.02.00.04	46.520,07D	1,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA		****70.168,62D	*****0,00D
BANCO DO BRASIL S/A (14)	1.1.1.03.00.01	70.004,54D	0,00D
BANCO ITAÚ S/A (816)	1.1.1.03.00.04	164,08D	0,00D
CLIENTES		**2.032.315,78D	**2.079.528,07D
DUPLICATAS A RECEBER		**2.032.315,78D	**2.079.528,07D
CLIENTES DIVERSOS (18)	1.1.2.01.00.01	2.032.315,78D	2.079.528,07D
OUTROS CREDITOS		***126.541,84D	****199.015,83D
ADIANTEMENTO A COLABORADOR		*****9.460,74D	*****37.661,03D
ADIANTEMENTO DE SALARIO (31)	1.1.3.06.00.01	0,00D	27.073,23D
ADIANTEMENTO DE 13º SALARIO (32)	1.1.3.06.00.02	9.460,74D	10.587,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		****117.073,10D	****161.354,80D
IRRF A RECUPERAR (37)	1.1.3.08.00.03	0,00D	6.008,24D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA (38)	1.1.3.08.00.04	286,50D	286,50D
INSS A COMPENSAR (45)	1.1.3.08.00.10	116.760,38D	155.033,84D
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR (585)	1.1.3.08.00.17	25,22D	26,22D
ESTOQUE		****98.505,66D	****150.822,66D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		****98.505,66D	****150.822,66D
MERCADORIAS PARA REVENDA (71)	1.1.5.01.00.01	84.076,33D	136.393,33D
MERCADORIA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (72)	1.1.5.01.00.02	13.674,89D	13.674,89D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (75)	1.1.5.01.00.04	754,45D	754,45D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		*****317,09D	*****2.183,59D
DESPESAS DE MESES SEQUINTEIS		*****317,09D	*****2.183,59D
ASSINATURA E ANUIDADE (86)	1.1.6.01.00.02	317,09D	317,09D
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS (807)	1.1.6.01.00.03	0,00D	1.836,50D

CMSPA
Proc. Nº 33212022
Folha Nº 613
Rubrica

BM

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		****738.703,65D	****738.703,65D
IMOBILIZADO		****738.703,65D	****738.703,65D
IMOVEIS		****19.152,93D	****19.152,93D
CONSTRUÇÕES (132)	1.2.4.01.00.02	19.152,93D	19.152,93D
MOVEIS E UTENSILIOS		****17.342,29D	****17.342,29D
MOVEIS E UTENSILIOS (134)	1.2.4.02.00.01	5.308,29D	5.308,29D
COMPUTADORES E PERIFERICOS (509)	1.2.4.02.00.02	12.034,00D	12.034,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		****29.607,83D	****29.607,83D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS (136)	1.2.4.03.00.01	10.969,80D	10.969,80D
FERRAMENTAS PEQUENO PORTE (508)	1.2.4.03.00.02	18.638,03D	18.638,03D
VEICULOS		****672.601,00D	****672.601,00D
VEICULOS (138)	1.2.4.04.00.01	672.601,00D	672.601,00D

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	696
Rubrica	

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanense, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro do Rio Grande - RJ - CEP 28.943-295

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP(00004)

Nº: 15154664000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 10

Folha: 242

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**3.152.325,30C	**3.269.400,21C
ATIVO CIRCULANTE		****997.837,80C	****873.253,17C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		****195.262,70C	****321.205,57C
EMPRESTIMOS		****176.990,83C	****321.205,57C
BANCO DO BRASIL (154)	2.1.1.01.00.01	41.583,58C	27.432,49C
BANCO SANTANDER S/A (511)	2.1.1.01.00.02	53.149,18C	45.324,66C
BANCO BRADESCO (788)	2.1.1.01.00.03	53.509,63C	192.807,13C
BANCO ITAU S/A (795)	2.1.1.01.00.04	28.748,44C	55.641,29C
FINANCIAMENTOS		*****18.271,87C	*****0,00C
FINAME (578)	2.1.1.03.00.02	18.271,87C	0,00C
FORNECEDORES		****230.229,74C	****22.795,21C
FORNECEDORES		****230.229,74C	****22.795,21C
FORNECEDOR DIVERSOS (168)	2.1.3.01.00.01	230.229,74C	22.795,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		****227.761,52C	****332.495,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		****227.761,52C	****332.495,51C
IRRF A RECOLHER (177)	2.1.4.01.00.08	119,29C	3.559,88C
INSS RETIDO A RECOLHER (183)	2.1.4.01.00.14	1.100,00C	1.100,00C
SIMPLES ACIONAL A RECOLHER (184)	2.1.4.01.00.15	224.847,85C	326.141,25C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER (192)	2.1.4.01.00.23	1.694,38C	1.694,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		****140.330,25C	****61.139,66C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		****112.117,56C	****37.894,15C
SALARIO E ORDENADO A PAGAR (198)	2.1.5.01.00.01	39.944,57C	17.315,50C
PRO-LABORE A PAGAR (199)	2.1.5.01.00.02	4.084,88C	4.084,88C
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO A PAGAR (529)	2.1.5.01.00.04	19.324,68C	15.235,81C
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (530)	2.1.5.01.00.05	47.730,58C	0,00C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR (606)	2.1.5.01.00.10	15,69C	15,69C
VALE TRANSPORTE (370)	2.1.5.01.00.11	1.017,16C	1.242,27C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		****18.216,27C	****22.016,89C
INSS A RECOLHER (202)	2.1.5.02.00.01	14.972,48C	8.926,64C
FGTS A RECOLHER (203)	2.1.5.02.00.02	3.243,79C	13.090,25C
PROVISÕES		*****9.996,42C	*****1.228,62C
PROVISÕES DE FÉRIAS (206)	2.1.5.03.00.01	743,00C	743,00C

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 615
Rubrica

15.154.664.0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PROVISÕES DE 13º SALARIO (207)	2.1.5.03.00.02	8.767,80C	0,00C
IRRF PROVISÃO S/ 13º SALARIO (510)	2.1.5.03.00.09	485,62C	485,62C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****213,99C	*****213,99C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		*****213,99C	*****213,99C
CONTA DE ÁGUA A PAGAR (545)	2.1.6.03.00.02	213,99C	213,99C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		****204.039,60C	****135.403,23C
DIVIDENDOS		****204.039,60C	****135.403,23C
DIVIDENDOS PROPOSTOS (224)	2.1.7.01.00.01	135.403,23C	135.403,23C
SOCIA- CARLA DE AMORIM - DIVIDENDOS A PAGAR (802)	2.1.7.01.00.03	4.222,25C	0,00C
SOCIO - LUCAS DE OLIVEIRA - DIVIDENDO A PAGAR (808)	2.1.7.01.00.04	64.414,12C	0,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		****213.142,65C	****516.126,97C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		****213.142,65C	****516.126,97C
EMPRESTIMO		****107.703,45C	****411.204,22C
BANCO DO BRASIL (570)	2.2.1.01.00.01	88.736,08C	84.013,54C
BANCO SANTANDER (577)	2.2.1.01.00.02	18.967,37C	0,00C
BANCO BRADESCO S/A (584)	2.2.1.01.00.03	0,00C	327.190,68C
FINANCIAMENTOS		****105.439,20C	****105.439,20C
BANCO SANTANDER (239)	2.2.1.03.00.02	3.753,75C	3.753,75C
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL (605)	2.2.1.03.00.05	101.685,45C	101.685,45C
FORNECEDORES		*****0,00C	*****1.483,55C
RAMOS E WEIMANN (648)	2.2.1.08.05	0,00C	253,55C
SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E (935)	2.2.1.08.35	0,00C	1.230,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.941.344,85C	**1.677.020,07C
CAPITAL SOCIAL		****300.000,00C	****800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		****300.000,00C	****800.000,00C
CAPITAL SOCIAL (255)	2.3.1.01.00.01	300.000,00C	800.000,00C
RESERVAS		****91.593,53C	****91.593,53C
RESERVAS DE LUCROS		****91.593,53C	****91.593,53C
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS (269)	2.3.2.03.00.02	91.593,53C	91.593,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.549.751,32C	****985.426,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.549.751,32C	****985.426,54C
LUCROS ACUMULADOS (276)	2.3.8.01.00.01	1.549.751,32C	985.426,54C

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 616
Rubrica

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

CNPJ: 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Balanco Patrimonial em 31/12/2021

Diário: 10

Folha: 244

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 617
Publica

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.268.400,21 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Pedro da Aldeia, 31 de dezembro de 2021

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

Administrador

CPF: 16743213764

RG: 288602337 Orgão: DIC

Expedição: 03/06/2011

Eder da Conceição

TEC.CONTABIL.

CPF: 091.474.677-46 CRC: 114247/O-4

RG: 121201982 Orgão: IFP

Expedição:

15.154.864-0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanópolis, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Classe: 10

Folha: 1 de 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]	3.152.325,30D	13.557.668,96	13.441.794,05	3.268.400,21D
ATIVO CIRCULANTE - [2]	2.413.621,65D	13.557.668,96	13.441.794,05	2.529.686,56D
DISPONIVEL - [3]	135.941,29D	10.349.746,10	10.407.510,57	98.176,41D
CAIXA - [4]	35.152,59D	3.543.115,10	3.480.002,28	98.176,41D
CAIXA GERAL - [5]	35.152,59D	3.543.115,10	3.480.002,28	98.176,41D
BANCOS COM MOVIMENTO - [7]	50.620,07D	5.723.391,33	5.774.949,40	1.00D
BANCO DO BRASIL - [8]	0,00D	1.675.869,08	1.675.869,08	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - [9]	4.100,00D	123.360,00	127.460,00	0,00D
BANCO SANTANDER - [10]	0,00D	540.986,29	540.986,29	0,00D
BANCO BRADESCO - [11]	45.520,07D	2.703.248,19	2.749.767,26	1,00D
BANCO ITAU S/A - [12]	0,00D	679.907,77	679.907,77	0,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA - [13]	70.168,62D	1.083.239,67	1.153.409,29	0,00D
BANCO DO BRASIL S/A - [14]	70.004,34D	237.973,37	307.977,91	0,03D
BANCO SANTANDER S/A - [15]	0,00D	88.481,19	88.481,19	0,00D
BRADESCO - [557]	0,00D	630.855,19	630.855,19	0,00D
BANCO ITAU S/A - [016]	164,09D	125.929,92	126.094,00	0,00D
CLIENTES - [16]	2.032.315,78D	2.890.277,58	2.843.065,29	2.079.528,07D
DUPLICATAS A RECEBER - [17]	2.032.315,78D	2.890.277,58	2.843.065,29	2.079.528,07D
CLIENTES DIVERSOS - [18]	2.032.315,78D	2.890.277,58	2.843.065,29	2.079.528,07D
OUTROS CREDITOS - [23]	125.541,84D	116.867,48	44.393,49	159.015,83D
ADIANTAMENTO A COLABORADOR - [30]	9.468,74D	38.176,24	9.983,95	37.661,03D
ADIANTAMENTO DE SALARIO - [31]	0,00D	27.073,23	0,00	27.073,23D
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - [32]	9.468,74D	11.103,01	9.983,95	10.587,80D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - [34]	117.073,10D	78.691,24	34.409,54	161.354,66D
IRRF A RECUPERAR - [37]	0,00D	6.008,24	0,00	6.008,24D
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA - [58]	286,50D	0,00	0,00	286,50D
INSS A COMPENSAR - [45]	116.760,56D	72.683,00	34.409,54	155.633,94D
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR - [583]	26,22D	0,00	0,00	26,22D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - [55]	0,00D	136.563,99	136.563,99	0,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RED. FIXADOS - [56]	0,00D	136.563,99	136.563,99	0,00D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - [59]	0,00D	136.563,99	136.563,99	0,00D
ESTOQUE - [69]	98.505,66D	52.317,00	0,00	150.822,66D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS - [70]	98.505,66D	52.317,00	0,00	150.822,66D
MERCADORIAS PARA REVENDA - [71]	84.076,33D	52.317,00	0,00	136.393,33D
MERCADORIA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [72]	13.674,88D	0,00	0,00	13.674,88D

**CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL**

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 10

Folha: 246

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - [75]	754,45D	0,00	0,00	754,45D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - [82]	317,09D	12.096,81	10.260,31	2.153,59D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE - [83]	317,09D	12.096,81	10.260,31	2.153,59D
ASSINATURA E ANUIDADE - [86]	317,09D	0,00	0,00	317,09D
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS - [507]	0,00D	12.096,81	10.260,31	1.836,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE - [87]	738.703,65D	0,00	0,00	738.703,65D
IMOBILIZADO - [129]	738.703,65D	0,00	0,00	738.703,65D
IMOVEIS - [130]	19.152,53D	0,00	0,00	19.152,53D
CONSTRUÇÕES - [132]	19.152,53D	0,00	0,00	19.152,53D
MOVEIS E UTENSILIOS - [133]	17.342,29D	0,00	0,00	17.342,29D
MOVEIS E UTENSILIOS - [134]	5.308,29D	0,00	0,00	5.308,29D
COMPUTADORES E PERIFERICOS - [509]	12.034,00D	0,00	0,00	12.034,00D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - [135]	29.607,83D	0,00	0,00	29.607,83D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS - [136]	10.969,80D	0,00	0,00	10.969,80D
FERRAMENTAS PEQUENO PORTE - [508]	18.638,03D	0,00	0,00	18.638,03D
VEICULOS - [137]	672.601,00D	0,00	0,00	672.601,00D
VEICULOS - [138]	672.601,00D	0,00	0,00	672.601,00D
PASSIVO - [44]	3.152.325,30C	4.040.536,57	4.156.611,48	3.268.400,21C
PASSIVO CIRCULANTE - [151]	997.837,80C	2.314.037,34	2.189.452,71	873.253,17C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - [152]	195.262,70C	426.050,08	551.992,98	321.205,57C
EMPRESTIMOS - [153]	176.990,83C	407.778,21	551.992,95	321.205,57C
BANCO DO BRASIL - [154]	41.583,58C	14.151,09	0,00	27.432,49C
BANCO SANTANDER S/A - [511]	53.149,18C	7.824,52	0,00	45.324,66C
BANCO BRADESCO - [788]	53.509,63C	283.187,27	422.484,77	192.807,13C
BANCO ITAU S/A - [795]	28.748,44C	102.615,33	129.508,19	55.641,29C
FINANCIAMENTOS - [156]	18.271,87C	18.271,87	0,00	0,00C
FINAME - [578]	18.271,87C	18.271,87	0,00	0,00C
FORNECEDORES - [166]	230.229,74C	848.951,70	641.517,17	22.795,21C
FORNECEDORES - [167]	230.229,74C	848.951,70	641.517,17	22.795,21C
FORNECEDOR DIVERSOS - [168]	230.229,74C	848.951,70	641.517,17	22.795,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - [67]	227.761,52C	261.179,69	365.913,68	332.493,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - [68]	227.761,52C	261.179,69	365.913,68	332.493,51C
IRRF A RECOLHER - [177]	118,29C	30.091,80	32.422,38	3.659,89C

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Exercício

2021-10

Folha: 247

	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Atual
INSS RETIDO A RECOLHER - (183)	1.100,00C	Proc. Nº 00 332/2022		1.100,00C
SIMPLES ACIUAL A RECOLHER - (164)	284.847,89C	Folha Nº 00 620		284.847,89C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER - (192)	1.694,38C	Rubrica, 00 0,00		1.694,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA - (196)	140.330,25C		709.219,50	61.139,64C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - (197)	112.117,56C		598.534,67	37.994,15C
SALARIO E ORDENADO A PAGAR - (194)	39.944,87C		280.362,67	17.315,90C
PRO-LABORE A PAGAR - (199)	4.094,88C		82.812,72	4.084,88C
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO A PAGAR - (529)	19.324,69C		176.772,03	15.235,61C
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - (530)	47.730,50C		57.312,16	6,00C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR - (606)	15,69C		0,00	15,69C
VALE TRANSPORTE - (370)	1.017,16C		1.274,89	1.242,37C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - (201)	18.216,29C		92.696,74	22.016,89C
INSS A RECOLHER - (202)	14.572,48C		78.375,10	8.926,64C
FGTS A RECOLHER - (203)	3.243,79C		14.518,64	13.090,25C
PROVISÕES - (205)	9.996,42C		17.786,09	1.238,52C
PROVISÕES DE FÉRIAS - (206)	743,00C		0,00	743,00C
PROVISÕES DE 13º SALARIO - (207)	9.767,80C		17.786,09	0,00C
IRRF PROVISÃO S/ 13º SALARIO - (510)	485,62C		0,00	485,62C
OUTRAS OBRIGAÇÕES - (214)	213,99C		0,00	213,99C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR - (218)	213,99C		0,00	213,99C
CONTA DE ÁGUA A PAGAR - (545)	213,99C		0,00	213,99C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL - (222)	204.039,60C		66.636,37	135.403,23C
DIVIDENDOS - (223)	204.039,60C		66.636,37	135.403,23C
DIVIDENDOS PROPOSTOS - (224)	135.403,23C		0,00	135.403,23C
SOCIA- CARLA DE AMORIM - DIVIDENDOS A PAGAR - (802)	4.222,25C		4.222,25	0,00C
SOCIO - LUCAS DE OLIVEIRA - DIVIDENDO A PAGAR - (909)	64.414,12C		64.414,12	0,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - (232)	213.142,65C		26.499,23	518.126,97C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - (233)	213.142,65C		26.499,23	518.126,97C
EMPRESTIMO - (234)	107.703,45C		26.499,23	411.204,22C
BANCO DO BRASIL - (570)	86.736,08C		4.722,54	84.013,54C
BANCO SANTANDER - (577)	18.967,37C		18.967,37	0,00C
BANCO BRADESCO S/A - (584)	0,00C		2.809,32	327.190,68C
FINANCIAMENTOS - (237)	105.439,20C		0,00	105.439,20C
BANCO SANTANDER - (238)	3.753,75C		0,00	3.753,75C
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL - (605)	101.685,45C		0,00	101.685,45C

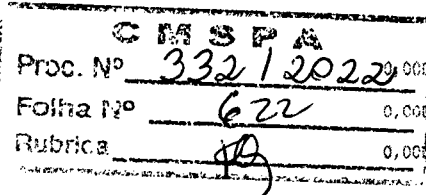
CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
FORNECEDORES - (243)				1.463,59C
RAMOS E WEIDMANN - (648)				252,59C
SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E - (935)				1.230,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (252)	1.941.344,03C	1.700.000,00	1.635.675,22	1.877.020,97C
CAPITAL SOCIAL - (253)	300.000,00C	0,00	500.000,00	800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - (254)	300.000,00C	0,00	500.000,00	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL - (255)	300.000,00C	0,00	500.000,00	800.000,00C
RESERVAS - (258)	91.593,53C	0,00	0,00	91.593,53C
RESERVAS DE LUCROS - (267)	91.593,53C	0,00	0,00	91.593,53C
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS - (269)	91.593,53C	0,00	0,00	91.593,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - (274)	1.549.751,32C	1.700.000,00	1.135.675,22	985.426,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - (275)	1.549.751,32C	1.700.000,00	1.135.675,22	985.426,54C
LUCROS ACUMULADOS - (276)	1.549.751,32C	1.700.000,00	1.135.675,22	985.426,54C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS CUSTOS - (51)	0,00D	1.538.787,61	1.538.787,61	0,00D
CUSTOS - (281)	0,00D	495.160,14	495.160,14	0,00D
CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO - (282)	0,00D	160,00	160,00	0,00D
MÃO-DE-OBRA DIRETA - (285)	0,00D	160,00	160,00	0,00D
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - (294)	0,00D	160,00	160,00	0,00D
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO - (296)	0,00D	27.208,80	27.208,80	0,00D
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA - (304)	0,00D	27.208,80	27.208,80	0,00D
COMBUSTÍVEL - (305)	0,00D	27.208,80	27.208,80	0,00D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - (316)	0,00D	467.791,34	467.791,34	0,00D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - (319)	0,00D	467.791,34	467.791,34	0,00D
MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO - (613)	0,00D	467.791,34	467.791,34	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS - (324)	0,00D	1.043.627,47	1.043.627,47	0,00D
DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (325)	0,00D	396.884,60	396.884,60	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL - (326)	0,00D	348.674,76	348.674,76	0,00D
SALÁRIOS E ORDENADOS - (327)	0,00D	290.115,92	290.115,92	0,00D
INSS - (332)	0,00D	56.956,32	56.956,32	0,00D
FGTS - (333)	0,00D	1.602,52	1.602,52	0,00D
COMISSÕES SOBRE VENDAS - (337)	0,00D	1.979,40	1.979,40	0,00D
MERCADORIA P/ REVENDA - (564)	0,00D	1.979,40	1.979,40	0,00D

C M S P A
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 621
Rubrica

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS COM LOCOMO E REPRESENTAÇÕES - (344)	0,000	25.890,87	25.890,87	0,000
REFEIÇÕES - (346)	0,000	25.890,87	25.890,87	0,000
DESPESAS GERAIS - (349)	0,000	20.339,57	20.339,57	0,000
PLANO DE SAUDE - (350)	0,000	17.740,95	17.740,95	0,000
SEGUROS - (355)	0,000	2.598,62	2.598,62	0,000
DESPESAS ADMINISTRATIVA - (359)	0,000	646.742,87	646.742,87	0,000
DESPESAS COM PESSOAL - (360)	0,000	395.112,09	395.112,09	0,000
REMUNERAÇÃO DE SOCIO-PRO-LABORE - (362)	0,000	100.000,00	100.000,00	0,000
13º SALÁRIO - (364)	0,000	21.742,45	21.742,45	0,000
FÉRIAS - (365)	0,000	19.558,27	19.558,27	0,000
FJTS - (367)	0,000	22.762,55	22.762,55	0,000
AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÕES - (368)	0,000	1.500,00	1.500,00	0,000
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - (372)	0,000	16.536,95	16.536,95	0,000
SALÁRIO FAMÍLIA - (531)	0,00	611,83	611,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO - (532)	0,000	212.400,00	212.400,00	0,000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - (370)	0,000	19.841,24	19.841,24	0,000
IPED - (381)	0,000	21,03	21,03	0,000
IPVA - (382)	0,000	2.320,08	2.320,08	0,000
TAXAS DIVERSAS - (383)	0,000	1.853,53	1.853,53	0,000
I.O.F - (384)	0,000	4.086,90	4.086,90	0,000
TAXAS ESTADUAIS - (385)	0,000	9.036,32	9.036,32	0,000
CREA/RJ - (879)	0,000	2.523,38	2.523,38	0,000
DESPESAS GERAIS - (386)	0,000	81.375,76	81.375,76	0,000
AGUA E ESGOTO - (389)	0,000	1.489,22	1.489,22	0,000
TELEFONE - (389)	0,000	1.271,05	1.271,05	0,000
SEGUROS - (391)	0,000	15.361,50	15.361,50	0,000
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - (392)	0,000	5.818,16	5.818,16	0,000
INTERNET - (521)	0,000	1.158,87	1.158,87	0,000
MANUTENÇÃO E REPARO - (351)	0,000	3.523,97	3.523,97	0,000
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - (343)	0,000	19.752,99	19.752,99	0,000
HONORARIO CONTABIL - (592)	0,000	33.000,00	33.000,00	0,000
DESPESAS FINANCEIRAS - (401)	0,000	150.413,79	150.413,79	0,000
JUROS PASSIVOS - (402)	0,000	28,79	28,79	0,000
MULTA/MORA - (405)	0,000	1.057,83	1.057,83	0,000
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS - (408)	0,000	128.852,77	128.852,77	0,000
TARIFA BANCARIA - (514)	0,000	9.273,00	9.273,00	0,000
HONORARIO JURIDICO - (399)	0,000	11.101,70	11.101,70	0,000



**CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL**



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS - [58]				
RECEITAS OPERACIONAIS - [436]				
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS - [437]	0,000	3.463.768,14	3.463.768,14	0,000
RECEITA BRUTA DE VENDA E MERCADORIAS - [438]	0,000	3.463.768,14	3.463.768,14	0,000
VENDA DE MERCADORIAS - [441]	0,000	3.045.701,39	3.045.701,39	0,000
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [443]	0,000	30.386,28	30.386,28	0,000
SERVIÇOS PRESTADOS - [444]	0,000	30.386,28	30.386,28	0,000
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - [446]	0,000	5.015.415,11	5.015.415,11	0,000
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS - [457]	0,000	5.015.415,11	5.015.415,11	0,000
(-) IES - [460]	0,000	417.969,00	417.969,00	0,000
(-) SIMPLES NACIONAL - [465]	0,000	417.969,00	417.969,00	0,000
RECEITAS FINANCEIRAS - [470]	0,000	85.577,71	85.577,71	0,000
JUROS E DESCONTOS - [471]	0,000	332.391,29	332.391,29	0,000
JUROS DE APLICAÇÕES - [472]	0,000	97,75	97,75	0,000
JUROS - [473]	0,000	97,75	97,75	0,000
CONTAS DE APURAÇÃO - [65]	0,000	97,75	97,75	0,000
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS - [502]	0,000	3.047.299,14	3.047.299,14	0,000
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [503]	0,000	3.047.299,14	3.047.299,14	0,000
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [504]	0,000	3.047.299,14	3.047.299,14	0,000
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [505]	0,00	3.047.299,14	3.047.299,14	0,00

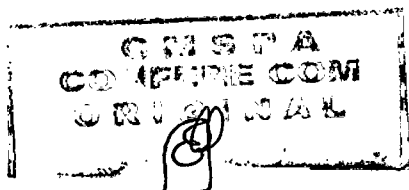
Análise do Balancete

Ativo	3.268.400,210	Passivo	3.268.400,210
Despesa	0,000	Receita	0,000
Custo	0,000		
	3.268.400,210		3.268.400,210

Valores do Período

Receita	1.492.154,920
Despesa/Custo	2.627.830,140
Lucro	1.135.675,22

15154864000135
PACIFICO E CARTOSO LTDA EPP
Rua...
...



PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP(00004)
CNPJ: 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Diário: 10

Folha: 231

Balancete Analítico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Lucas Pacifico de O. Cardoso

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

Administrador

CPF: 16743213764

Eder da Conceição

TEC. CONTABIL

CPF: 091.474.677-46 CRC: 114247/O-4

C M S P A

Proc. Nº 3321/2022

Folha Nº 624

Rubrica

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanópolis, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro de Indaiá - RJ - CEP 28.943-235

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

EMPRESA E CARGOS LTDA EPP(00004)

CNPJ: 15184864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Endereço: RUA HERCULANO LEAL, 116, PARTE, BAIXO CRANEE, São Pedro da Aldeia, RJ

Período de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 10 Folha: 253

Classificação Exercício Anterior

DESPESAS GERAIS

****20.359,57D

DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

****358,244,52D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

REMUNERAÇÃO DE SOCIO-PRO-LABORE

3.2.2.01.00.02

100.000,00D

SALÁRIO

3.2.2.01.00.04

21.742,45D

DIÁRIAS

3.2.2.01.00.05

19.558,27D

RENTES

3.2.2.01.00.07

22.762,50D

PREVIO INDEMNIZAÇÕES

3.2.2.01.00.08

1.500,00D

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

3.2.2.01.00.12

16.536,96D

REMUNERAÇÃO DE AUTUNCMO

3.2.2.01.00.14

212.400,00D

DESPESAS COM PESSOAL

****391.500,25D

DESPESAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

IMPOSTO

3.2.2.03.00.03

21,50D

IMPOSTO

3.2.2.03.00.04

2.520,00D

TAXAS DIVERSAS

3.2.2.03.00.05

1.853,53D

IMPOSTO

3.2.2.03.00.06

4.086,90D

TAXAS ESTADUAIS

3.2.2.03.00.14

9.036,32D

IMPOSTO/RJ

3.2.2.03.00.16

2.523,26D

****19.841,24D

DESPESAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

DESPESAS GERAIS

ALUGUELO

3.2.2.04.00.02

1.449,22D

TELEFONE

3.2.2.04.00.03

1.271,00D

IMPOSTO

3.2.2.04.00.05

12.066,58D

IMPOSTO

3.2.2.04.00.06

5.919,16D

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

3.2.2.04.00.10

1.158,47D

IMPOSTO

3.2.2.04.00.18

3.522,97D

MANUTENÇÃO E REPARO

3.2.2.04.00.19

19.752,96D

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.2.2.04.00.21

31.000,00D

IMPOSTO CONTABIL

****77.025,54D

DESPESAS GERAIS

DESPESAS FINANCEIRAS

IMPOSTO PASSIVOS

3.2.2.05.00.01

12,02D

IMPOSTO

3.2.2.05.00.05

1.057,52D

IMPOSTO

3.2.2.05.00.07

128.775,47D

IMPOSTO

3.2.2.05.00.09

6.579,32D

IMPOSTO

3.2.2.05.00.11

21.102,70D

****148.827,52D

DESPESAS FINANCEIRAS

****358.750,25D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP(00004)
CNPJ: 15154864000135 NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012
Endereço: RUA HERCULANO LEAL, 116, PARTE, BAIXO GRANDE, São Pedro da Aldeia, RJ
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :10 Folha: 254

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-----------	---------------	-----------------

Total - DESPESAS OPERACIONAIS

***996.994,78C

Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS CUSTOS

**1.492.154,92C

CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE VENDA E MERCADORIAS

VENDA DE MERCADORIAS

4.1.1.01.00.03

30.286,28C

RECEITA BRUTA DE VENDA E MERCADORIAS

****30.286,28C

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

4.1.1.02.00.01

3.015.415,11C

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**3.015.415,11C

RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS

**3.045.701,39C

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS

(-) ISS

4.1.2.03.00.03

85.577,71D

(-) SIMPLES NACIONAL

4.1.2.03.00.09

332.391,29D

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS

***417.969,00D

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

***417.969,00D

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS

JUROS DE APLICAÇÕES

4.1.3.01.00.01

97,73C

JUROS

4.1.3.01.00.02

0,02C

JUROS E DESCONTOS

*****97,75C

RECEITAS FINANCEIRAS

*****97,75C

Total - RECEITAS OPERACIONAIS

**2.627.830,14C

Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS

**2.627.830,14C

15.154.864-0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculan... nº 116 Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 23.943-295

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NPI: 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Endereço: RUA HERCULANO LEAL, 116, BAIXO GRANDE, São Pedro da Aldeia, RJ

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Proc. Nº

3321/2022

Folha Nº

628

Rubrica

10

Diário:

10

Folha: 255

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS CUSTO	3	51	1.492.154,92D	1.694.628,32D
CUSTOS	3.1	281	495.160,14D	353.150,85D
CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO	3.1.1	282	160,00D	0,00D
MÃO-DE-OBRA DIRETA	3.1.1.02	285	160,00D	0,00D
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.1.1.02.00.09	294	160,00D	0,00D
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3.1.2	296	27.208,80D	5.925,84D
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	3.1.2.07	304	27.208,80D	5.925,84D
COMBUSTIVEL	3.1.2.07.00.01	305	27.208,80D	5.925,84D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.1.6	316	467.791,34D	347.225,01D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.1.6.01	319	467.791,34D	347.225,01D
MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.1.6.01.00.02	523	0,00D	347.225,01D
MATERIAIS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	3.1.6.01.00.03	613	467.791,34D	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2	324	996.994,78D	1.341.477,47D
DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.2.1	325	358.244,53D	47.978,77D
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.1.01	326	310.034,69D	0,00D
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.1.01.00.01	327	286.633,00D	0,00D
INSS	3.2.1.01.00.06	332	21.799,17D	0,00D
FGTS	3.2.1.01.00.07	333	1.602,52D	0,00D
COMISSÕES SOBRE VENDAS	3.2.1.02	337	1.979,40D	21.425,20D
MERCADORIA P/ REVENDA	3.2.1.02.00.02	564	1.979,40D	21.425,20D
DESPESAS COM ENTREGA	3.2.1.04	341	0,00D	120,00D
FRETES E CARRETOS	3.2.1.04.00.01	342	0,00D	120,00D
DESPESAS COM IAGENS E REPRESENTAÇÕES	3.2.1.05	344	25.890,87D	0,00D
REFEIÇÕES	3.2.1.05.00.04	348	25.890,87D	0,00D
DESPESAS GERAIS	3.2.1.06	349	20.339,57D	26.433,57D
PLANO DE SAÚDE	3.2.1.06.00.02	528	17.740,95D	12.264,50D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.2.1.06.00.06	354	0,00D	10.449,20D
SEGUROS	3.2.1.06.00.07	355	2.598,62D	3.719,87D
DESPESAS ADMINISTRATIVA	3.2.2	359	638.750,25D	1.293.498,70D
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.01	360	391.500,25D	893.856,79D
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.2.01.00.01	361	0,00D	311.364,12D
REMUNERAÇÃO DE SOCIO-PRÓ-LABORE	3.2.2.01.00.02	362	100.000,00D	92.000,00D
13º SALÁRIO	3.2.2.01.00.04	364	21.742,45D	21.666,72D
FÉRIAS	3.2.2.01.00.05	365	19.558,27D	14.673,67D
INSS	3.2.2.01.00.06	366	0,00D	39.992,65D
FGTS	3.2.2.01.00.07	367	22.182,58D	30.011,60D
AVISO PRÉVIO INDENIZAÇÕES	3.2.2.01.00.08	368	1.000,00C	12.096,22D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.2.2.01.00.12	372	16.536,95D	16.263,00D
SALÁRIO FAMÍLIA	3.2.2.01.00.13	531	0,00D	10.000,00D
REMUNERAÇÃO DE AUTONOMO	3.2.2.01.00.14	532	212.400,00D	260.662,72D
EPI- EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	3.2.2.01.00.15	534	0,00D	939,75D

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

CNPJ: 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Endereço: RUA HERCULANO LEAL, 116, BAIXO GRANDE, São Pedro da Aldeia, RJ

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Proc. Nº

332/2022

Folha Nº

679

Rubrica

Diário

10

Folha: 256

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
UNIFORMES	3.2.2.01.00.16	535	0,00D	1.825,75D
13º SALARIO INDENIZADO (RESCISÃO)	3.2.2.01.00.17	552	0,00D	7.055,51D
1/3 SOBRE FÉRIAS	3.2.2.01.00.18	554	0,00D	2.611,11D
SALDO DE SALARIO (RESCISÃO)	3.2.2.01.00.19	553	0,00D	7.831,62D
1/3 DE FÉRIAS (RESCISÃO)	3.2.2.01.00.20	549	0,00D	7.775,87D
FÉRIAS PROPORCIONAL INDENIZADA (RESCISÃO)	3.2.2.01.00.21	548	0,00D	11.095,15D
FÉRIAS INDENIZADA (RESCISÃO)	3.2.2.01.00.22	551	0,00D	10.886,00D
INDENIZAÇÃO 40% FGTS	3.2.2.01.00.23	556	0,00D	15.378,33D
FALTA DESCONTADA	3.2.2.01.00.24	612	0,00D	273,00C
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	3.2.2.02	373	0,00D	4.792,46D
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.2.2.02.00.02	375	0,00D	2.525,00D
ALUGUEL DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	3.2.2.02.00.05	543	0,00D	2.267,40D
POSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.2.2.03	378	19.841,24D	26.189,63D
IPR	3.2.2.03.00.03	381	21,03D	0,00D
IPVA	3.2.2.03.00.04	382	2.320,08D	11.519,66D
TAXAS DIVERSAS	3.2.2.03.00.05	383	1.853,53D	7.191,54D
I.O.F	3.2.2.03.00.06	384	4.086,90D	2.843,47D
MULTA DE TRANSITO	3.2.2.03.00.07	385	0,00D	521,11D
DPVAT	3.2.2.03.00.08	823	0,00D	5,78D
GRU-DETRAN-RJ	3.2.2.03.00.09	830	0,00D	420,96D
DUDA/DETRAN-RJ	3.2.2.03.00.10	837	0,00D	372,43D
GUIA DA JUCERJA-RJ	3.2.2.03.00.11	844	0,00D	128,00D
GREI/TJRJ	3.2.2.03.00.12	851	0,00D	69,12D
TAXAS MUNICIPAIS	3.2.2.03.00.13	858	0,00D	851,85D
TAXAS ESTADUAIS	3.2.2.03.00.14	865	9.036,32D	79,00D
REA/RJ	3.2.2.03.00.16	879	2.523,38D	2.186,71D
DESPESAS GERAIS	3.2.2.04	386	77.880,84D	153.246,57D
ENERGIA ELÉTRICA	3.2.2.04.00.01	387	0,00D	82,36D
ÁGUA E ESGOTO	3.2.2.04.00.02	388	1.489,22D	5.619,31D
TELEFONE	3.2.2.04.00.03	389	1.271,05D	1.541,22D
SEGUROS	3.2.2.04.00.05	391	13.866,58D	5.046,12D
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	3.2.2.04.00.06	392	5.818,16D	4.100,09D
ASSISTENCIA CONTABIL	3.2.2.04.00.08	394	0,00D	24.000,00D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.2.2.04.00.09	395	0,00D	78.389,00D
INTERNET	3.2.2.04.00.10	521	1.158,87D	1.389,88D
ESTACIONAMENTO	3.2.2.04.00.15	539	0,00D	6,00D
MANUTENÇÃO E REPARO	3.2.2.04.00.18	351	523,97D	2.800,00D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.2.2.04.00.19	343	19.752,99D	10.788,01D
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	3.2.2.04.00.20	542	0,00D	19.484,67D
HONORARIO CONTABIL	3.2.2.04.00.21	592	31.000,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.2.05	401	149.527,92D	215.413,31D

GNSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

CNPJ: 15154864000135

NIRE: 33209190164 Data: 16/02/2012

Endereço: RUA HERCULANO LEAL, 116, BAIXO GRANDE, São Pedro da Aldeia, RJ

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

C M S P A

Proc. Nº 3321/2022

Folha Nº 630 Diário: 10

Folha: 257

Descrição	Classificação	Conta Rubrica	Exercício atual	Exercício anterior
JUROS PASSIVOS	3.2.2.05.00.01	402	13,92D	3.026,10D
MULTA/MORA	3.2.2.05.00.05	406	1.057,53D	35.753,32D
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	3.2.2.05.00.07	408	128.776,47D	198.895,68D
TARIFA BANCARIA	3.2.2.05.00.09	514	8.578,30D	34.261,79C
HONORARIO JURIDICO	3.2.2.05.00.11	599	11.101,70D	12.000,00D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	4	58	2.627.830,14C	2.579.463,23C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	436	2.627.830,14C	2.579.463,23C
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	4.1.1	437	3.045.701,39C	3.083.316,09C
RECEITA BRUTA DE VENDA E MERCADORIAS	4.1.1.01	438	30.286,28C	37.988,30C
VENDA DE MERCADORIAS	4.1.1.01.00.03	441	30.286,28C	37.988,30C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.1.1.02	443	3.015.415,11C	3.045.327,79C
SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.1.02.00.01	444	3.015.415,11C	3.045.327,79C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.1.2	446	417.969,00D	503.852,97D
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS	4.1.2.03	457	417.969,00D	503.852,97D
(-) ISS	4.1.2.03.00.03	460	85.577,71D	137.184,18D
(-) SIMPLES NACIONAL	4.1.2.03.00.08	465	332.391,29D	366.668,79D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.3	470	97,75C	0,11C
JUROS E DESCONTOS	4.1.3.01	471	97,75C	0,11C
JUROS DE APLICAÇÕES	4.1.3.01.00.01	472	97,73C	0,11C
JUROS	4.1.3.01.00.02	473	0,02C	0,00C
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			1.135.675,22C	884.834,91C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.135.675,22C	884.834,91C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Pedro da Aldeia, 31 de dezembro de 2021.

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

Administrador

CPF: 16743213764

RG: 288602337 Data Expedição: 03/06/2011

Eder da Conceição
Tec. Contabil

CPF: 091.474.677-46 CRC: 114247/O-4

RG: 121201982 Expedição:

PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanô Leal, nº 116, Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

GN SPA
CONFERE COM
ORIGINAL

CMSA
Processo Nº 3321/2022
Folha Nº 631
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 258 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 258, com número de ordem 10 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.

Lucas Pacifico de O. Cardoso

LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO
Administrador

Eder da Conceição

EDER DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC 114247

PACIFICO E CARDOSO LTDA - SP
Rua ... 136 - São Pedro da Aldeia
(11) ...

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



CNPJ: 15.154.864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	632
Rubrica	

ANEXO IX

ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa- nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

Liquidez Corrente – ILC / Liquidez Geral – ILG / Solvência Geral - ISG.

Liquidez Geral:

$$\frac{3.268.400,21}{1.391.380,14} = 2,35$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{2.529.696,56}{873.253,17} = 2,90$$

Solvencia Geral:

$$\frac{3.268.400,21}{1.391.380,14} = 2,35$$

DFL (Disponibilidade Financeira Líquida): $DFL = CFM - 10\%Va$, onde:

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula: $CFM = (AC$

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



CNPJ: 15.154.864/0001-35

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	1033
Rubrica	

+ RLP + IF + IP) – (PC + EP) , onde:

CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

DFL = R\$ 1.525.107,16 corresponde a 167,65 % (cento e sessenta e sete inteiros e sessenta e cinco por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.

Pacifico e Cardoso Ltda Epp
15.154.864/0001-35

PACÍFICO CARDOSO LTDA - EPP

Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande

São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Eder da Conceição

Eder da Conceição
Téc. Contábil
CPF: 03.41.617-40

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



CNPJ: 15154864/0001-35

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 634
Rubrica

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM ANDAMENTO

Ref.: TP - 01/2022

Processo nº 332/2022

Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR FATURADO	VALOR A FATURAR	% EXECUTADO	% EXECUTAR
13746/2021	DIVERSOS - SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 509.801,81	0	509.801,81	10%	90%
7206/2021	VINHATEIRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 789.167,12	R\$ 289.211,31	R\$ 499.955,81	36%	64%
10615/2017	NOVA SÃO PEDRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 1.096.291,62	R\$ 593.982,20	R\$ 502.309,42	54%	46%
347/2016	PORTO DO CARRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 2.540.845,44	R\$ 643.071,74	R\$ 1.897.773,70	25%	75%
SEI-260005/0027 11/2021	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 797.345,30	R\$ 688.056,97	R\$ 109.288,33	86%	14%
2170/2022	MONTE ALTO -ARRAIAL DO CABO	R\$ 1.412.370,46	0	0	0	0

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35

PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP

Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



CNPJ: 15154864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	635
Rubrica	RP

DECLARAÇÃO

(Conforme Item 9.3.3.2 do Edital TP 01/2022)

A Empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** sob o CNPJ nº 15.154.864/0001-35, por seu representante legal Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, **DECLARA**, conforme Contrato Social anexo, de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, admitida a atualização através de índices econômicos oficiais, conforme estabelecido no parágrafo 3º e 5º do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP
Rua Antônio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

C M S P A
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 636
Rubrica

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ,
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEAE75232-ACH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/ajudicialico>



CERTIDÃO

2022.1479464.368-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como ratificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
nove de novembro de dois mil e dois até nove de novembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP e CNPJ: 15.154.864/0001-35, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1479464.368-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARA FINS DE LICITAÇÃO.

VANIA NAZARETH NIJÑES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Office.

Emitida em 09/11/2022 11:09:54

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 09 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

15.154.864-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanópolis, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www3.tjrj.jus.br/postal-extrajudicial/certidas>.
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Este Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	632
Rubrica	80

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.324.29438

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, CNPJ/CPF nº 15.154.864/0001-35, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO PEDRO DA ALDEIA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** registro de imóveis do 1º Distrito e tabelião de notas; **2º Ofício** registro civil de pessoas jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da resolução 05/77); privativo de protesto de títulos; privativo do registro de títulos e documentos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Distrito** as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **SAO PEDRO DA ALDEIA DCP**: Rua Antonio B. Siqueira, s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR**: Rua Marques da Cruz, 86 ljs. 7 e 9 - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 01 OF DE JUSTICA**: Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Lojas A/C - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 02 OF DE JUSTICA**: TRAVESSA ARISTIDES GAMA, 16 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 11/11/2022 11:08:10.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 1353690356527

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio, nº 116, Baixo Gôndi
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 25020-000

CMSPA	
Proc. Nº	332 / 2022
Folha Nº	638
Rubrica	



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.433.156-0000-00
PACÍFICO E CÔRTEZ LTDA - EPP
Rua Horácio de Azevedo, 1116 - Jd. do Gracioso
1 - São Paulo - SP - CEP: 04343-205



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 1/2
Data: 19/09/2019

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

70637/2019

Atividade concluída

Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	639
Rubrica	PR

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA**.....

Registro: **2017103774** RNP: **2016324317**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

ART Nº **2020180175926** - de 14/09/2018 Tipo de registro: **OBRA OU SERVICO**.....

Baixada em: **24/05/2019** por: **CONCLUSAO**.....

Executante: **PACIFICO E CARDOZO LTDA EPP** Registro: **2013200265**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**.....

Endereço: **RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO**.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Atividade Técnica:

(1): **EXECUCAO DE OBRA**.....

Especificação da Atividade:

(1): **CONSTRUCAO**.....

Complemento:

(1): **ESCOLA**

Informação Complementar:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE TIPO 2 - PADRÃO ENDE -
EDITAL 04/2017

Nº do contrato: **45/2018**.....

Quantificação: **890,73 m2**.....

Data de Início: **10/09/2018**.....

Prazo do Contrato: **DETERMINADO** 8 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: **R\$ 1.428.204,02**.....

Endereço: **RUA AGENOR MEDEIROS S/Nº - PORTO DO CARRO**.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

OBSERVAÇÕES:

A ATIVIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL FOI EXECUTADA PELO
ENGENHEIRO CIVIL CLAUDIO GUIMARÃES, CONFORME ART Nº 2020180239116 ANOTADA EM
13/12/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com observações, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

(CONTINUA)

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 70637/2019)

Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 640
Rubrica [assinatura]

Certidão de Acervo Técnico nº 70637/2019
Emitida às: 19/08/2019 16:32 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.5152671888874014

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2019

[assinatura]
ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

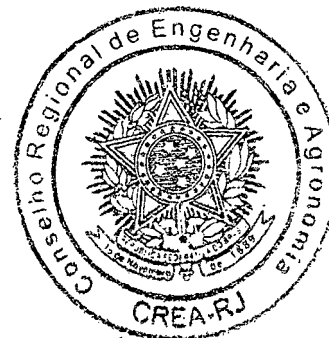
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



15.154.380/0001-35
PACÍFICO E... DOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlo... al, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro... deia - RJ - CEP 28.943-295

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.



CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	647
Rubrica	[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ, localizada na Rua Marques da Cruz nº 61 - Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Urbanismo e Habitação, que a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, com sede na Rua Herculano Leal nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, prestou para Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2**, conforme o procedimento licitatório e planilha anexa, tendo como responsável técnico conforme contrato em nome da empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** a profissional **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, brasileira, Engenheiro(a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774.

Dados da obra:

Processo nº: 347/2016

Valor do Contrato: R\$ 1.428.204,02 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e quatro reais e dois centavos).

Objeto do Contrato:

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2

Período Previsto de execução: 10 DE SETEMBRO DE 2018 À 08 DE MAIO DE 2019.
Período de execução atestado: 10 DE SETEMBRO DE 2018 À 15 DE ABRIL DE 2019.

Endereço da Obra:

Rua Agenor de Medeiros - Porto do Carro - São Pedro da Aldeia - RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva
Engenheira Civil
CREA-RJ 2017109774

Nível de Atuação: Profissional Responsável pela execução da obra.

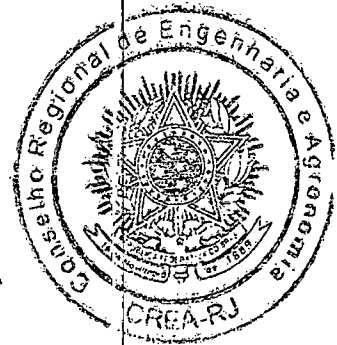
15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

[Assinaturas e rubricas]



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180175626,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70637/2010, FOLHA NÚMERO: 3/11. RIO DE JANEIRO
18/08/2016

OBSERVAÇÃO: A ATIVIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXECUTIVO ESTRUTURAL FOI EXECUTADA PELO
ENGENHEIRO CIVIL CLAUDIO GUIMARÃES, CONFORME ART.
Nº 2020180238116 ANOTADA EM 13/2/2016. RIO DE JANEIRO
19/09/2016



Rosimar da S. Aquino
Rosimar da S. Aquino
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGACAO)
CREA-RJ



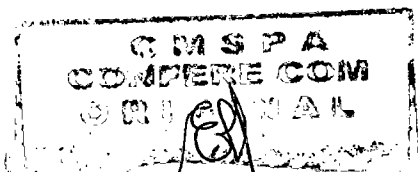
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

C M S P A
Processo Nº 33.2012022
Folha Nº 642
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	PROJETO		
1.1	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANHAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	m²	890,73
2	SERVIÇOS PRELIMINARES (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
2.1	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	6
2.2	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	un	1
2.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1
2.4	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO	m²	40
2.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	890,73
2.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160
2.7	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO (5 furos de 7,00m) = 35,00m	m	35
2.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, C/TRANSPORTE ATÉ 50KM.	un	1
2.9	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	45
3	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
3.1	EDIFICAÇÃO		
3.1.1	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	317,15
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	193,93
3.1.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	66,59
3.1.4	SAIBRO INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO	m³	317,15
3.1.5	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	m³	317,15
3.1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA CAVA EM LODO ATÉ 1,5 DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	m³	110,66
3.1.7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172 CV, CAPACIDADE 1,14M³ PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02 M, COM 3 BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	27



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(É) DE NÚMERO: 2020160175628,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
706372516, FOLHA NÚMERO 0711 RIO DE JANEIRO:
16/07/2016

[Handwritten signature]
Rafaela da S. [illegible]
Coordenadora de Registro Técnico
POR DELEGADO
CREA-RJ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.1.8	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TXKM	1000
3.1.9	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	CUSTO Nº Folha Nº Rubrica	332/2022 643 48
3.1.10	DEMOLIÇÃO ROCHA COM MARTELETE.	m³	110,66
3.1.11	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	t	225
3.2	CASTELO D'ÁGUA		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA CAVA EM LODO ATÉ 1,5 DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	m³	6,25
3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	12,96
3.2.3	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	1,06
4	FUNDAÇÕES (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES MISTAS - BLOCOS E SAPATAS		
4.1.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	46,39
4.1.3	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 10X	m²	154,14
4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	311,4
4.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	439,9
4.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	45,3
4.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1172,6
4.1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	11,2
4.1.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	91,2
4.1.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	94
4.1.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	21,78
4.1.12	TRANSPORTE ATÉ 25KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESANDO ATÉ 1,5T, COM OU SEM TORRE, INCLUSIVE HORAS IMPRODUTIVAS DA EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA, VOLTA, NA MON	un	1

**C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180175826
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
78837/2016. FOLHA NÚMERO: 6/11. RIO DE JANEIRO -
18/08/2016

Rosângela da S. Martins
Rosângela da S. Martins
Coordenadora de Apoio Técnico
CREA RJ



15

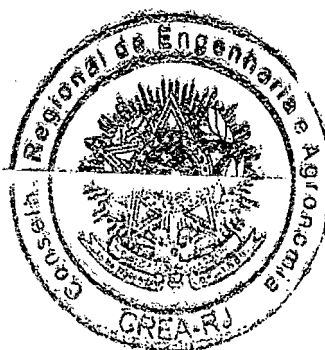
PM

4.1.13	BATE ESTACAS SOBRE ROLOS, DE QUEDA SIMPLES COM MARTELO DE 1,5T A 2,2T, COM OPERADOR, ENCARREGADO GERAL DE CRAVACAO E UM SERVENTE, COM MATERIAL DE OPERACAO. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR FUNCIONANDO). (DESONERADO)	S F A 332/2022 644	
4.1.14	ESTACA STRAUSS, DIÂMETRO DE 32 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, NÃO ARMADA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2018	M	340
4.1.15	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	un	68
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
4.2.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 10X	m²	453,6
4.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	733,6
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	42,01
4.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	112,7
4.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO). UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	29,1
4.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	394,3
4.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	26,73
4.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
4.3.1	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	un	5
4.3.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	6,25
4.3.3	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 10X	m²	6,25
4.3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	
4.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,71
4.3.6	BATE ESTACAS SOBRE ROLOS, DE QUEDA SIMPLES COM MARTELO DE 1,5T A 2,2T, COM OPERADOR, ENCARREGADO GERAL DE CRAVACAO E UM SERVENTE, COM MATERIAL DE OPERACAO. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO (MOTOR FUNCIONANDO). (DESONERADO)	H	8
4.3.7	ESTACA STRAUSS, DIÂMETRO DE 32 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, NÃO ARMADA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2018	m	27,5
5	SUPERESTRUTURA (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
5.1.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	288,23
5.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	758,5



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180175526
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70637/2010, FOLHA NÚMERO: 3/11, AIG DE JANEIRO:
:000/2016

[Handwritten signature]
PROF. DR. S. [illegible]
Coordenador de Assessoria Técnica
(FOR DELEGADO)

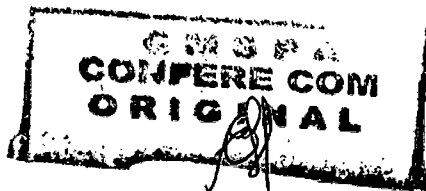


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 645
Pavimento 221

5.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	221
5.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	15,73
5.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
5.2.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	450,43
5.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	271,4
5.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	14,4
5.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDOS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	412
5.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	27,1
5.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
5.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	142,1
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES) (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	400,19
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	160,94
7	IMPERMEABILIZAÇÃO (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
7.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	m²	453,6
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1282,6
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1061,04
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
9.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,14
9.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	164,46



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(É) DE NÚMERO: 2020180179826,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70837/2018, FOLHA NÚMERO: 7/11.RIO DE JANEIRO..
18/08/2018

[Handwritten signature]
Rosângela de Almeida Costa
Coordenadora de Assunto Técnico
CREA-RJ



[Handwritten signature]

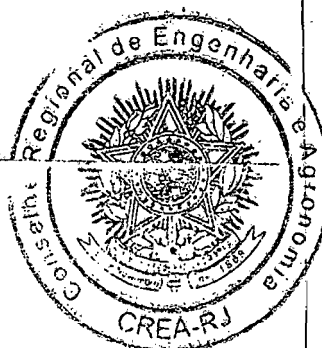
[Handwritten signature]

		C M S P A	
9.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Prod. Nº	332/2022
9.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Folha Nº	216
9.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Rubrica	164,93
9.1.6	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,39
9.1.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	m	179,81
9.1.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	un	8
9.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2
9.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8
9.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12
9.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16
9.1.13	- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 60MM X 50MM. FORNECIMENTO	un	6
9.1.14	- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 75MM X 60MM. FORNECIMENTO	un	24
9.1.15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 50MM X 25MM. FORNECIMENTO	un	1
9.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 60MM-32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7
9.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 60MM X 25MM. FORNECIMENTO	un	8
9.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COM DIÂMETRO DE 75MM X 50MM. FORNECIMENTO	un	30
9.1.19	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1
9.1.20	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5
9.1.21	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
9.1.22	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14
9.1.23	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
9.1.24	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	68
9.1.25	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12
9.1.26	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
9.1.27	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	34
9.1.28	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7
9.1.29	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	55
9.1.30	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180175828,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70837/2019, FOLHA NÚMERO: 8/11. RIO DE JANEIRO:
18/09/2019

[Handwritten Signature]
Rosa Maria S. Moura
Coordenadora de Arquivo Técnico
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ



[Handwritten Signature]

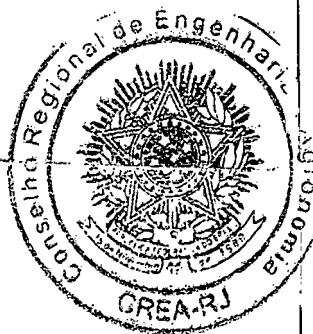
[Handwritten Signature]

			C M S P A	
			3321/2022	
			Folha Nº 647	
9.1.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	1	
9.1.32	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	
9.1.33	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20	
9.1.34	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6	
9.1.35	TÊ 90 SOLDÁVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11	
9.1.36	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	14	
9.1.37	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 50MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	11	
9.1.38	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	19	
9.1.39	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11	
9.1.40	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL - 20MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	
9.1.41	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	un	1	
9.1.42	TUBO DE DESCARGA VDE 38MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14	
9.1.43	TUBO DE LIGAÇÃO LATAO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14	
9.2	REGISTROS	un	1	
9.2.1	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	un	1	
9.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CA NOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSS UA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	5	
9.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	4	
9.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERV AÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMEN TO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	6	
9.2.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CAN OPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	27	
9.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAN OPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	10	
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA (Quantitativos conforme projeto do FNDE)			
10.1	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	143,52	
10.2	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	83,23	
10.3	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	185,94	
10.4	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	38,05	

**CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL**

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(e) DE NÚMERO: 2020180175828
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70637/2018, FOLHA NÚMERO: 0/11. RIO DE JANEIRO
18/08/2019

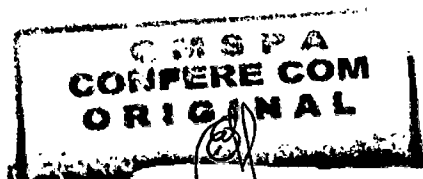
[Handwritten Signature]
Rosizete de S. Nogueira Costa
Coordenadora de Apoio Técnico
(POR DELEGAÇÃO)
CREA-RJ



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

10.5	TUBO DE PVC RÍGIDO 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	56
10.6	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM-40MM	un	8
10.7	CURVA PVC 90º CURTA - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	36
10.8	JOELHO PVC 45º 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	27
10.9	JOELHO PVC 45º 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14
10.10	JOELHO PVC 45º 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29
10.11	JOELHO PVC 90º 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	33
10.12	JOELHO PVC 90º 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6
10.13	JOELHO PVC 90º 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	51
10.14	JOELHO PVC 90º 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8
10.15	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8
10.16	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
10.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁST UN ICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.AF_12/2014	un	13
10.18	TÊ PVC 45º - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25
10.19	TÊ PVC SANITARIO 100MM-75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	52
10.20	TÊ PVC SANITARIO 50MM-50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4
10.21	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	un	13
10.22	CAIXA DE GORDURA SIMPLES - CG 37CM -	un	1
10.23	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	un	18
10.24	CAIXA DE INSPEÇÃO MODULADA DN 30CM -	un	1
10.25	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	un	
11	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
11.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1
11.2	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	h	2



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ;
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020160173626 ,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
70637/2019, FOLHA NÚMERO: 10/11. RIO DE JANEIRO:
19/08/2019

[Handwritten Signature]
Rosângela de S. Assunção
Coordenadora de Assessoria Técnica
(POR DELEGACÃO)
CREA-RJ



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

12	CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS (Quantitativos conforme projeto do FNDE)		
12.1	RESERVATORIO METALICO, PADRAO SABESP OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 15M3, PARA AGUA POTAVEL, ACO USI-SAC-41 OU COR DE ACORDO COM O PROJETO, INCLUSIVE ENCANAMENTO INTERNO, ESCADAS (INTERNA E EXTERNA) ENTRADA E SAIDAS, SUPORTE CHAVE ELETRICA, DRENOAUTO LIMPANTE, BASE PARA FIXACAO, GUARDA CORPO DE PROTECAO E CORRIMAO SUPERIOR E RESERVATÓRIO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1
12.2	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	m	4,99
12.3	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1 UN CR 36,90	un	2
12.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2
12.5	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2
12.6	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	103,78

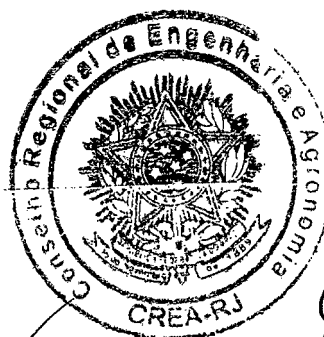
C M S P A
 Proc. Nº 332/2022
 Folha Nº 649
 Rubrica [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 26 de Abril de 2019.

[assinatura]
 Liane de O. Martins
 Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
 JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180175926 ,
 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
 70637/2019, FOLHA NÚMERO: 11/11.RIO DE JANEIRO -
 19/08/2019

[assinatura]
 Rosiane da S. Moulin-Curi
 Coordenadora de Apoio Técnico
 CREA-RJ



15.154.88/0001-35
 PACÍFICO E... JOSO LTDA - EPP
 Rua Hercúlio... nº 116 - Baixo Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/3
Data: 06/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
61844/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013200265
Razão Social: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
CNPJ: 15.154.864/0001-35
Data Registro: 01/03/2013
Endereço: RUA HERCULANO LEAL 116 BAIXO GRANDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ, CEP: 26943-295

C M S P A
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 630
Rubrica

RAMOS ATIVIDADE:

1050-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
3020-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 850.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculan... nº 116 - Baixo Grande
L. São Pedro... RJ - CEP 26943-295

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, INCLUSIVE NA RESIDENCIA DO CLIENTE, AS ATIVIDADES DE LAVAR, PASSAR E LIMPAR TOPO TIPO DE ARTIGOS TEXTeis E DE VESTUARIO, INCLUSIVE COURO E PELES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E LIMPEZA EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 2/3
Data: 06/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
61844/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 61844/2022)

E DESMONTAGEM E LAVANDERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MOLDURAS E QUADROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, ATIVIDADES DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO,

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, VENDA, NO COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRANCAS MECÂNICAS OU ELETRÔNICAS, COFRES, ETC, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL, SERVIÇOS DE VIGIA, MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS E RECUPERAÇÃO DE PARALELOS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, GUINDASTE, MUNCK, EMPILHADEIRA E OUTRAS MÁQUINAS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	651
Rubrica	19

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANA PAULA DE ROSSAN OLIVEIRA DA SILVA

RNP: 2016324317

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/06/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

GILBERTO OKASAKI ARAUJO

RNP: 2008724410

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO E DE AUTOMOVEI

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/05/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

VALERIA DE LIMA MOURA

Carteira Nº RJ-39803/D

RNP: 2003477059

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 26(TDS.ALINÉAS)
DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINÉAS)

Registro: 2017103774 expedido em 03/04/2017

Inclusão como RT: 22/06/2018

Registro: 2011109278 expedido em 15/06/2014

Inclusão como RT: 18/06/2017

Expedida em: 12/10/1979 pelo Crea-RJ

Registro: 1981119252 expedido em 22/02/1978



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 3/3
Data: 06/06/2022
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
61844/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 61844/2022)

Inclusão como QT: 01/03/2013

Inclusão como RT: 01/03/2013

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência pública

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	652
Rubrica	

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 61844/2022

Emitida às: 06/06/2022 06:32 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.02123220019962102

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos e-mails técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

mm

13.434.691-33
PACÍFICO E C O S O LTDA - EPP
Rua Herculanópolis nº 116 Baixo Grande
São Pedro de Macoris - RJ. CEP 28.943-295



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

43203/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

Registro: 2017103774 RNP: 2016324317.....

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

CNSP	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	653
rubrica	

ART Nº 2020190268170 - de 28/11/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 27/03/2020 por: SERVICO PARALISADO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO.....

CABO FRIO RJ.....

Finalidade: ESCOLAR.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA BESSA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA .

, PROCESSO NÚMERO 22.407/2019. TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 11/2019.

Nº do contrato: 149/2019.....

Quantificação: 660,00 m2.....

Data de Celebração: 05/11/2019.....

Data de Início: 30/11/2019.....

Conclusão efetiva: 27/06/2020.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.342,17.....

Endereço: RUA ONZE QD 38 LT 09/10 - UNAMAR.....

CABO FRIO RJ.....

ART Nº 2020220052528 - de 14/02/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 13/04/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

43203/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43203/2022)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Endereço: PRACA TIRADENTES 00 - CENTRO

CABO FRIO RJ

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS

Complemento:

(1): ESCOLA

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO- REINICIO.

Nº do contrato: 149/2019

Quantificação: 660,00 m2

Data de Celebração: 05/11/2019

Data de Início: 27/05/2020

Conclusão efetiva: 27/06/2020

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 400.342,17

Endereço: RUA ONZE QD 38 LT 09/10 - UNAMAR

CABO FRIO RJ

Vinculada a ART principal Nº: 2020190268170 - Data de Pagamento: 28/11/2019

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA

RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem .. cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

43203/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 43203/2022)

Certidão de Acervo Técnico nº 43203/2022

Emitida às: 13/04/2022 14:59 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5945242189808215

CMSPA
Proc. Nº 3321-2022
Folha Nº 655
Rubrica

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2022

LETÍCIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Largo de Santo Antônio, 131 – Centro – Cabo Frio

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	656

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Centro – Cabo Frio – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Ian Eduardo de Carvalho, que a profissional Ana Paula Debossan Oliveira da Silva, brasileira, Engenheira (a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774, como responsável Técnico conforme contrato em nome da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, com sede na Rua Herculano Leal nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, prestou para Prefeitura Municipal de Cabo Frio serviços de reforma do telhado e forros, reforma dos banheiros, salas de aula, refeitório, secretaria, sala dos professores, circulação, revestimentos externos, pátio externo, revisão de esquadrias, instalações hidráulicas e elétricas, construção de área coberta no pátio e pintura geral da Escola Municipal Palmira Bessa – 2º Distrito – Cabo Frio – RJ, conforme o procedimento licitatório por TOMADA DE PREÇOS Nº 011 /2019 e planilha anexa.

Dados da obra:

Processo nº 22407/2019 – SEME

Valor do Contrato:

R\$ 400.342,17 (Quatrocentos mil trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Objeto do Contrato:

Reforma do telhado e forros, reforma dos banheiros, salas de aula, refeitório, secretaria, sala dos professores, circulação, revestimentos externos, pátio externo, revisão de esquadrias, instalações hidráulicas e elétricas, construção de área coberta no pátio e pintura geral da Escola Municipal Palmira Bessa.

Período previsto de execução: 30/11/2019 a 29/03/2020.

Período de execução atestado: 30/11/2019 a 27/06/2020.

Endereço da Obra:

Rua Onze, Quadra 38, Lotes 09 e 10, Sta. Margarida - Unamar – 2º Distrito - Cabo Frio – RJ

Responsável Técnico:

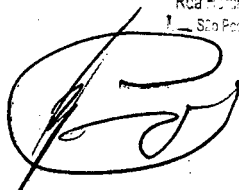
Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

Engenheira Civil

CREA-RJ 2017103774

Nível de Atuação:

Profissional Responsável pela execução da obra.




Item	Descrição	Unid	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00
1.2	04.014.0095-0 LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS	UN	4,00
2	REFORMA DOS TELHADOS E FORROS		
2.1	05.001.0040-0 REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	660,00
2.2	17.017.0350-0 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	660,00
2.3	16.007.0014-0 COBERTURA AUTO-PORTANTE COM TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO, COM PINTURA (SISTEMA COIL COATING) BRANCA EXTERIOR E CINZA INTERIORMENTE, ESPESSURA ATÉ 1MM, LARGURA DE 0,90M, VÃO ENTRE 8,51 E 13,50M, PESO APROXIMADO DE 10KG/M2, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	440,00
2.4	16.005.0016-0 CALHA DE ALUMÍNIO, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,6MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	59,10
2.5	11.016.0020-0 ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATE 8", EM AÇO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PÓRTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	654,40
2.6	16.005.0028-0 RUFO DE ALUMÍNIO DE 0,5X300MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	64,00
2.7	16.022.0010-0 IMPERMEABILIZAÇÃO C/MEMBRANA PRÉ-FABRICADA, AUTO ADESIVA, RECOBERTA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, EM FORMA DE TIRAS DE 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90CM DE LARGURA, CONSUMO DE 1,05M2/M2	M2	64,00
2.8	16.020.0005-0 IMPERMEABILIZAÇÃO COM DUPLA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, TIPO IV-A, AMBAS C/ESP. 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2 P/CADA MANTA, APLIC. CHAMA MAÇARICO, A 1ª MANTA SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	64,00
2.9	16.005.0070-0 COBERTURA EM TELHA TÉRMICA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	420,00
2.10	05.001.0074-0 REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	5,00
2.11	13.175.0010-0 FORRO DE PVC EM RÉGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,00
2.12	14.001.0110-0 VENEZIANA, COM ALETAS DE PVC TRANSLUCIDAS E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,00
3	REFORMA DA COZINHA, CIRCULAÇÕES, PÁTIO EXTERNO, ENTRADA PRINCIPAL, BANHEIROS E SALAS DE AULA		
3.1	08.020.0012-0 PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP.10CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOC.	M2	15,00
3.2	13.365.0075-0 REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ, EM PLACAS, ESPESSURA DE 2CM, POLIDO E LUSTRADO, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS DE 2MM DE ESPESSURA E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	3,63
3.3	05.001.0015-0 DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1,00
3.4	13.330.0075-0 REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P. E. I-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM MANTA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	1,00
3.5	05.001.0031-0 DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO (CONTRAPISO)	M2	4,82
3.6	13.380.0012-0 PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO:A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRAÇO 1:4:8;B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFÍCIE ESTUCADA APÓS AFUNDICAÇÃO, SEM POLIMENTO	M2	4,82
3.7	18.070.0005-0 PRATELEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLASSICO, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLA DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,85

PACÍFICO E CARMONA LTDA - S/A
Rua Hercúlio Lessa nº 33 - Baixo Grande
L. São Paulo - SP - CEP 24.040-205

Item	Descrição	Unid	Quant
5.4	15.008.0020-0 FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	45,00
5.5	15.045.0110-0 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	15,00
5.6	15.036.0079-0 ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
5.7	18.013.0123-0 SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA OU LAVATÓRIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	16,00
5.8	18.013.0109-0 VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, SEM LADRAO, 1600 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	16,00
5.9	15.003.0186-0 GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00
6	REVISÃO DE PORTAS, JANELAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO, VIDROS, GRADES DE FERRO E PORTÕES		
6.1	05.001.0134-0 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,00
6.2	14.006.0023-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00
6.3	14.006.0091-0 PORTA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA DE FRISOS (MEXICANA) DE 80X210X3, 5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.4	14.007.0045-0 FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCAÇÃO; FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATÃO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATÃO; 3 DOBRADIÇAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATÃO	UN	12,00
6.5	14.004.0010-0 VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,36
6.6	14.003.0225-0 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,84
6.7	14.002.0070-0 PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4"X1/4", ESPACADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16. DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,20
6.8	14.003.0130-0 JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFS SÉRIE 28, COM 90CM DE ALTURA, EM 4 MÓDULOS, COM PARTE INFERIOR FIXA, CONFORME PROJETO Nº0007/CMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1,94
6.9	14.002.0082-0 PORTÃO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMANDO QUADROS DE 3,00X1,00M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 2", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES), EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,00
6.10	14.002.0087-0 PORTÃO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2". COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,20
6.11	14.002.0166-0 GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,87
7	PINTURA GERAL		
7.1	17.018.0044-0 REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3579,15
7.2	17.017.0320-0 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	88,11
7.3	17.017.0155-0 PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE ALQUÍDICO BRILHANTE OU ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE TINTA PRIMÁRIA SELADORA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	199,08
7.4	17.040.0021-0 MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRÍLICA PRÓPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	34,80
7.5	17.040.0024-0 PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADA A ROLÔ DE 1A, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	499,50
8	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	09.005.0036-0 RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, RETIRADA DE ENTULHOS, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/NO MÍNIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTÂNCIA	M3	20,00

Cabo Frio, 21 de Julho de 2020.

Ion Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 7.169 de 23 de Janeiro de 2020.

Ion Eduardo de Carvalho
Sec. Mux. de Educação de Cabo Frio
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 7.169 - 23 de Janeiro de 2020

PACÍFICO S. 1000 LIMA - 10
Rua Hercúlio S. 146 - Caixa Postal 10
L. São Paulo - SP - CEP 05403-000

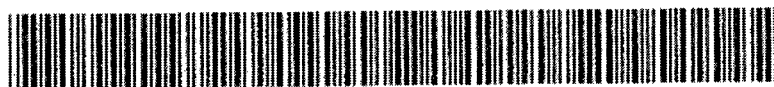


C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	660
Rubrica	80

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EXIO-BDII-RQH5-WKDV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2022 é(são) :

• Leticia Teixeira Molinari Gentil - 13/04/2022 17:35:57

BM

PAZ E BEM
RUA FLORENTINO DE ALMEIDA, 116 - JARDIM CARIACI
SÃO PAULO - SP

[Handwritten signatures and stamps]

Verificação de Assinatura Digital de Documentos por Código

Ações

-  Baixar .p7s
-  Baixar Documento
-  Baixar .p7s e Binário do Documento

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 661
Rubrica

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ Docflow

Código para verificação: EXIO-BDII-ROH5-WKDV



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Verificar

Descritivo da Assinatura Digital

Status: 

Padrão Assinatura Digital: CAdES

Nome: LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL

CPF: 058.752.067-13

Data de Nascimento: 03/08/1988

E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br

Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome da AC: AC VALID RFB v5

Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits

Número Serial: 6080238880596697586

Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA

Assinante DN: CN=LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL,OU=16696061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Tipo: X.509

Identificador Único: 6080238880596697586;AC VALID RFB v5

Versão: 3

Nível: 0

Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2

Data/Hora da Assinatura: 13/04/2022, 17:35:56

Content Type - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
Signing Time: Wed Apr 13 17:35:56 BRT 2022
Message Digest: p88y5TAoAXec6bQrM2JX5nATVAT7Cgixc9Mf6mU6/4=
SigPolicyIdAttribute - Id: 2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash: Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash: BCAPb6LGKBmBcWyVx5ZAShEUjScYcLJYlc2seBH+7Ing==, Qualifier: SigPolicyQualifiers qualifiers: [[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://politicasscpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2.2.der]]
SigningCertificateV2: Certs: Hash: 6IEkWmUt3rqayAeSP4kqLVddQkVlqJT+EoZnf4E/rc=, Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586 issuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

Registro: 2017103774 RNP: 2016324317.....

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

ANOTAÇÃO	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	662
Assinatura	

ART Nº 2020220045828 - de 18/02/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVIÇO.....

Baixada em: 25/02/2022 por: CONCLUSAO.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Contratante: EXPRESSLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA.....

Endereço: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA 75 - JARDIM AMERICA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Finalidade: COMERCIAL.....

Proprietário: EXPRESSLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): CONCRETAGEM.....

(2): OUTROS.....

(3): PINTURA.....

Complemento:

(1): GALPAO

(2): OUTROS

Informação Complementar:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, ...
CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOÇO,
PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA, PINTURA DE PISO DO GALPÃO DA
UNIDADE DE JARDIM AMÉRICA.

Quantificação: 793,00 m2.....

Data de Celebração: 01/10/2021.....

Data de Início: 01/10/2021.....

Conclusão efetiva: 25/02/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 12.000,00.....

Endereço: RUA PADRE PERONEILLE 75 - JARDIM AMERICA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

RESSALVAS:

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

34038/2022

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	663
Rubrica	

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 34038/2022)

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade
Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem ..
cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34038/2022

Emitida às: 25/03/2022 15:45 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.03478002102395983

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-022
Tel: (31) 2170-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br

CREA-RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

C M S P A	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	664
Dubrica	

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela EXPRESLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOGÍSTICA, MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – situada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75, Jardim América, Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.138/0001-36, neste ato representado pela sua Sócia Estela Maria do Sacramento, brasileira, solteira, empresária, nascida 27/10/1950, portador da Carteira de Identidade nº 03.245.157-7, emitida 03/05/2007, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 711.789.617-53, residente na Rua Araci, nº 1.330 - Eden - RJ -, que a profissional Ana Paula Debossan Oliveira da Silva, brasileira, Engenheiro(a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774, como responsável técnico da obra, prestou para EXPRESLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOGÍSTICA, MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, os serviços de ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOÇO, PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA, PINTURA DE PISO, REVISÃO ELÉTRICA DO GALPÃO DA EMPRESA UNIDADE DE JARDIM AMÉRICA – RIO DE JANEIRO- RJ, conforme a planilha em anexa.

Dados da obra:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Valor do Contrato:

R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Objeto do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICA DOS SERVIÇOS REFERENTE AOS REPAROS DO TELHADO, CONCRETAGEM DO PISO, CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, EMBOÇO, PREPARO DAS SUPERFÍCIES NOVAS, PINTURA, PINTURA DE PISO, REVISÃO ELÉTRICA DO GALPÃO DA UNIDADE DE JARDIM AMÉRICA.

Período de execução:

01 de outubro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Endereço da Obra:

Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75, Jardim América, Rio de Janeiro/ RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

Engenheira Civil

CREA-RJ 2017103774

Nível de Atuação:

Profissional Responsável pela execução da obra.

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 663
Rubrica

REFORMA GERAL DO GALPÃO - UNIDADE JARDIM AMERICA				
ITEM	CODIGO EMOP ONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	4,00
1.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	5,00
2		RECUPERAÇÃO GALPÃO		
2.1	11.003.0006-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	125,00
2.2	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	1.500,00
2.3	11.009.0072-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS	KG	2.300,00
2.4	11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	60,00
2.5	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	3.800,00
2.6	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15x20x40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	770,00
2.7	13.001.0030-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.323,00
2.8	13.301.0119-0	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	150,00
3.0		REVISÃO DO TELHADO		
3.1	16.005.0007-0	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBRE POSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 1/6" K250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIEIRA, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	396,50
3.2	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4, 1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM SERRAÇÃO PORTALETTE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	396,50

4.0	SERVIÇOS DE PINTURA			
4.1	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M²	1.323,00
4.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUDOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.323,00
4.3	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.193,00
4.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUDOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	1.323,00
5	REVISÃO ELETRICA			
5.1	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
5.2	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00
5.3	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM², 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00
5.4	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
5.5	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
5.6	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	30,00

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2022.

Estela Maria do Sacramento
Estela Maria do Sacramento

SOCIA GERENTE

EXPRESLOG TRANSP. RODOV. DE CARGAS LOGÍSTICA
MUDANÇAS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

04.584.138 / 0001-36
EXPRESLOG TRANSP. RODOVIÁRIO
DE CARGAS LOGÍSTICA MUDANÇAS
E LOC. DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
Rua Jornalista Geraldo Rocha, 75
JARDIM AMÉRICA - CEP 21240-080
RIO DE JANEIRO - RJ

PACÍFICO E...
Rua Horácio...
São Paulo...



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	067
Rubrica	

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MVKY-0N6Y-9WL7-MGGJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2022 é(são) :

- o Leticia Teixeira Molinari Gentil - 25/03/2022 18:42:57

MM

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Ações

- Baixar .p7s
- Baixar Documento
- Baixar .p7s e Binário do Documento

Digital de Documentos por Código

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ DocflowCódigo para verificação: **MVKY-0N6Y-9WL7-MGGJ**

Verificar

PROC. Nº	3321/2022
Folha Nº	668
Rubrica	

Descritivo da Assinatura Digital

Status:

Padrão Assinatura Digital: CAdES

Nome: LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL

CPF: 058.752.067-13

Data de Nascimento: 03/08/1988

E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br

Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Nome da AC: AC VALID RFB v5

Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits

Número Serial: 6080238880596697586

Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA

Assinante DN: CN=LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL:05875206713,OU=16698061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Tipo: X.509

Identificador Único: 6080238880596697586:AC VALID RFB v5

Versão: 3

Nível: 0

Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2

Data/Hora da Assinatura: 25/03/2022, 18:42:56

Atributos Assinados: Content Type - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
Signing Time: Fri Mar 25 18:42:56 BRT 2022
MessageDigest: XLQLnUDyF06s/Q4A/LUnFHu11S+ue71rGODHkCKd8=
SigPolicyIdAttribute - Id: 2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash: Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash: BCAPb6LGKBMbCwYvX5iZA5hEUjScYcLJYlic2seBH+7ing==, Qualifier: SigPolicyQualifiers
qualifiers: [[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://poliitcas.icpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2_2.der]]
SigningCertificateV2: Certs: Hash: 6IEkVWmUt3rqayAeSP4kLVddQkVlqJT+EoZn4E/ro=
Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586 IssuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1468/2022

Atividade concluída

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	669
Rubrica	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Cofreia que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

Registro: 2017103774 RNP: 2016324317.....

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº 2020190267857 - de 28/11/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 25/01/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS DO PORTO DO CARRO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA , PROCESSO Nº8286/2019.

Nº do contrato: 45/2019.....

Quantificação: 490,36 m2.....

Data de Celebração: 01/11/2019.....

Data de Início: 01/11/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 90 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....

Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

ART Nº 2020210193542 - de 14/09/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/01/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1468/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	670
Outros	

Contratante: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 45/2019

Nº do contrato: 45/2019.....

Quantificação: 490,36 m2.....

Data de Celebração: 01/11/2019.....

Data de Início: 02/02/2020.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 2 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....

Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020190267857 - Data de Pagamento: 28/11/2019.....

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº 202010250358 - de 11/08/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/01/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP Registro: 2013200265.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 361 - JARDINS DE SAO PEDRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Finalidade: SAUDE.....

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Atividade Técnica:

(1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade:

(1): OUTROS.....

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1468/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	621

Complemento:

(1): OUTROS

Informação Complementar:

ART COMPLEMENTAR DE PRAZO DO CONTRATO 45/2019

Nº do contrato: 45/2019.....

Quantificação: 490,36 m2.....

Data de Celebração: 01/11/2019.....

Data de Início: 01/11/2019.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 175 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 367.375,57.....

Endereço: ESTRADA DO ALECRIM S/Nº - PORTO DO CARRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: 2020190267857 - Data de Pagamento: 28/11/2019.....

Profissional: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA.....

RNP: 2016324317 ENGENHEIRA CIVIL

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [PROJETO EXECUTIVO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA

OBSERVAÇÕES:

O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO FOI ELABORADO PELA ARQUITETA FERNANDA PAIM PATTI, CONFORME RRT SI9573889R02.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1468/2022

Emitida às: 04/01/2022 15:28 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.1020112591946526

(CONTINUA)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1468/2022

Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1468/2022)

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	672

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	623
Assinatura	

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela **Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ**, localizada na Rua Marques da Cruz nº 61 - Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Urbanismo e Habitação, que a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, com sede na Rua Herculano Leal nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, prestou para Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, serviços de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PORTO DO CARRO**, conforme o procedimento licitatório e planilha anexa, tendo como responsável técnico conforme contrato em nome da empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** a profissional **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, brasileira, Engenheiro(a) Civil, inscrita no CPF nº 094.024.187-09, CREA/RJ sob o nº 2017103774.

Dados da obra:

Processo nº: **8286/2019**

Valor do Contrato:

R\$ 367.375,57 (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Objeto do Contrato:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS DO PORTO DO CARRO

Período Previsto de execução: **01/11/2019 A 01/02/2020.**

Período de execução atestado: **01/11/2019 A 24/04/2020 .**

Endereço da Obra:

Estrada do Alecrim - Bairro Porto do Carro - São Pedro da Aldeia - RJ

Responsável Técnico:

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva
Engenheira Civil
CREA-RJ 2017109774

Nível de Atuação: **Profissional Responsável pela execução da obra.**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

CMSPA
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 674
Rubrica

SÃO PEDRO DA ALDEIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.	M2	106,07
1.2	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	0,70
1.3	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	0,51
1.4	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	Unid	16,00
1.5	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	16,23
1.6	Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 20cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.	M3	10,95
1.7	Escavação e reaterro de vala, em material de 1ª categoria, paraligação predial de esgoto sanitário	M	100,00
1.8	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga t	T	5,79
1.9	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t x km	T x Km	173,70
1.10	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por tona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	6,00
1.11	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público	M2	1,00
1.12	Projeto executivo de instalação de incêndio para prédios hospitalares, apresentado em AutoCad, inclusive as legalizações pertinentes.	M2	293,18
1.13	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios hospitalares, inclusive projeto básico, apresentado em autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M2	293,18
2.0	ESTRUTURA E SUPRA ESTRUTURA		
2.1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.	M3	6,56
2.2	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes (CONTRAVERGA)	m³	0,44
2.3	Laje pré-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem do conjunto.	M2	1,00
3.0	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m) com vãos ou arestas, até 3,00m de altura e medida pela área real.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.2	Abrigo para bomba, nas dimensões de 1,20x0,60x0,80m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 100x60cm em chapa de ferro nº16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº2089/EMOP	Unid.	1,00
3.3	Abrigo para hidrômetro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de 0,80 x 0,40 x 0,50m, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 70 x 40cm em chapa de aço nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº 2089/EMOP	Unid.	1,00
3.4	Abrigo para 2 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dimensões de 2,00 x 0,50 x 1,50m, em alvenaria de tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck=15MPa, com acabamento de cimentado, no traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2001/EMOP	Unid.	1,00
3.5	Parede divisória para sanitário em granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	5,44
3.6	Instalação e assentamento de fogão a gás encanado, exclusive fornecimento do aparelho, compreendendo: 25,00m de tubo de ferro galvanizado de 1", conexões e registro	Unid	1,00
4.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS		
4.1	Portas de madeira		
4.1.1	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 80 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un.	Unid.	18,00
4.1.2	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 60 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	4,00
4.1.3	Porta de madeira de lei, maciça, de frisos (mexicana) de 80 x 210 x 3,5cm, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	3,00
4.1.4	Porta de madeira de lei em compensado, de 60 x 180 x 3cm, folheada nas 2 faces e marco de 7 x 3cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	4,00
4.1.5	Aduela em madeira de lei, de 14x3cm, com 3,5cm de rebaixo. fornecimento e colocação	Unid.	16,00
4.1.6	Alizar em madeira de lei, de 5x2cm. fornecimento e colocação	Unid.	22,00
4.2	Ferro e alumínio		
4.2.1	Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	6,93
4.2.2	Grade tubular em alumínio anodizado, com tubos de 2" na posição vertical, com espaçamento entre estes tubos de aproximadamente 10cm e tubos de 3" na posição horizontal para fixação dos tubos verticais. Montantes de sustentação vertical e travessão horizontal sobre toda extensão da grade em tubos de 4", exclusive fechadura. Fornecimento e colocação.	M2	8,00
4.2.3	Grade de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2"x3/8". Fornecimento e colocação.	M2	41,47
4.2.4	Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'água elevada, em chapa de ferro galvanizado nº 16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	0,60
4.3	Vidro Temperado		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.3.1	Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação.	M2	6,72
4.3.2	Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	21,40
4.4	Ferragens		
4.4.1	Ferragens para portas (conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190).	Unid.	2,00
4.4.2	Ferragens p/ portas de madeira, 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornec. s/ coloc. (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: fechadura tipo gorghe, trinco reversível, em latão, acabamento cromado; entrada e roseta circulares, latão laminado, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado; 3 dobradiças ferro galvanizado 3"x2.1/2", com pino e bolas de ferro).	Unid.	25,00
4.4.3	Fechadura de sobrepor, com cilindro, duas voltas, em ferro resinado branco, para portão. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
4.4.4	Fecho de embutir de alavanca, em latão cromado, de 40cm de altura. FORNECIMENTO un	Unid.	1,00
4.4.5	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, para sanitários ou chuveiros coletivos, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:	Unid.	4,00
4.4.6	Ferragens para portas de abrir, de ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado; -espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular, em latão, acabamento cromado; -maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.	Unid.	5,00
4.4.7	Dobradiça 3"x3.1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. Fornecimento.	Unid.	15,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / MECÂNICA		
5.1	Elétrica		
5.1.1	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	Unid.	1,00
5.1.2	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral. fornecimento e colocação.	Unid.	1,00
5.1.3	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada de embutir 2p+1, 20A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	Unid.	5,00
5.1.4	Tomada elétrica 2P+1, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2". Fornecimento e Colocação.	Unid.	44,00
5.1.5	Tomada de piso, simples, em corpo de alumínio fundido e tampa em latão polido, 30A/380V. Fornecimento e colocação	Unid.	1,00
5.1.6	Tomada tipo RJ45, de embutir, completa, para lógica. Fornecimento e colocação	Unid.	3,00
5.1.7	Tomada tipo RJ11, de embutir, completa, para telefone. Fornecimento e colocação	Unid.	2,00
5.1.8	Instalação de ponto de força, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1", 20,00m de fio 6mm², caixas e conexões.	Unid.	10,00
5.1.9	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	9,00
5.1.10	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	5,00
5.1.11	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	13,00
5.1.12	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Unid.	2,00

Item	Descrição	Unid.	Valor
5.1.13	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2p+t, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2". Forneimento e colocação.	Unid.	7,00
5.1.14	Interruptor de embutir com 2 teclas simples fosforescentes e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	3,00
5.1.15	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. Forneimento e colocação.	Unid.	3,00
5.1.16	Receptáculo de louça para pendente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	52,00
5.1.17	Lampada fluorescente compacta, dupla, de 18w, 2700K, referencia plc 18w. Forneimento	Unid.	62,00
5.1.18	Globo esférico, plafonier repuxado de alumínio com difusor em base de vidro leitoso de 4" x 6". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	52,00
5.1.19	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	10,00
5.1.20	Haste para aterramento, de cobre de 5/8" (16mm), com 3,00m de comprimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um	Unid.	3,00
5.1.21	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	800,00
5.1.22	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	600,00
5.1.23	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	600,00
5.1.24	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	500,00
5.1.25	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	200,00
5.1.26	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25,00mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M	200,00
5.2	Equipamentos		
5.2.1	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1CV, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	Unid.	1,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO		
6.1	Instalação e assentamento de bebedouro ou lavatório tipo calha, em bateria com 1 ponto a cada 50cm (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 1,00m de tubo de PVC de 32mm e 0,60m de tubo de PVC de 25mm, com conexões e esgotamento em PVC de 50mm, até o ralo sifonado un	Unid.	1,00
6.2	Ralo sifonado de PVC (100x100)x50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m. Forneimento e instalação.	Unid.	1,00
6.3	Vaso sanitário de louça branca, tipo medio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2", bolsa de ligação e acessórios de fixação. fornecimento	Unid.	4,00
6.4	Assentamento de vaso sanitário sifonado (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	Unid.	5,00
6.4	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00

C M S P A
 Proc. Nº 332/2022
 Folha Nº 678
 Rubrica 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.5	Barra de apoio tubular, em tubo de 1.1/2" em aço inoxidável, com 80cm un, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	4,00
6.6	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	Unid.	6,00
6.7	Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	Unid.	2,00
6.8	Sifão de PVC sanfonado universal. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
6.9	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO un	Unid.	8,00
6.10	Banca de granito preto, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M2	5,31
6.11	Cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	6,00
6.12	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un. (Banheiros)	Unid.	6,00
6.13	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un.	Unid.	13,00
6.14	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	13,00
6.15	Chuveiro plástico, branco, inclusive braço. FORNECIMENTO	Unid.	2,00
6.16	Registro de pressão, 1416 de 1/2", com canopla e volante em metal cromado. FORNECIMENTO un	Unid.	2,00
6.17	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	Unid.	13,00
6.18	Tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 3/4". Fornecimento.	M	4,00
6.19	Assentamento de tubo de pvc rosqueavel, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexoes e materiais para vedacao, diametro de 3/4"	M	4,00
6.20	Tubo de PVC rígido, com diâmetro de 50mm, pbl, pn 80. Fornecimento.	M	6,00
6.21	Assentamento de pecas e acessorios de pvc rigido, com junta elastica, com diametro nominal de 50mm, exclusive pecas e juntas elasticas. custo por bolsa	Unid	1,00
6.22	Reservatório em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 2000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento.	Unid.	2,00
6.23	Colocacao de reservatorio de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 2.000l, inclusive pecas de apoio em alvenaria em madeira serrada, e flanges de ligacao hidraulica, exclusive fornecimento do reservatorio.	Unid.	2,00
6.24	Instalação e colocação de torneira para jardim ou de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.	Unid.	1,00
6.25	Torneira para jardim, de 1/2"x10cm aproximadamente, em metal cromado. Fornecimento.	Unid.	1,00
6.26	Ralo sifonado PVC rígido (150x185)x75mm, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. Fornecimento e instalação.	Unid.	3,00
6.27	Ralo de cobertura semi-esferico (tipo abacaxi), com 3". fornecimento e colocacao	Unid	1,00
6.28	Registro de esfera, em pvc, soldavel, com diametro de 40mm. fornecimento e colocacao	Unid	2,00

RECIBO DE RECEBIMENTO
 Nº 1144/2022
 Data 11/08/2022
 Valor R\$ 1.000,00
 Assinado por: [Assinatura]

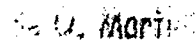
CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 629

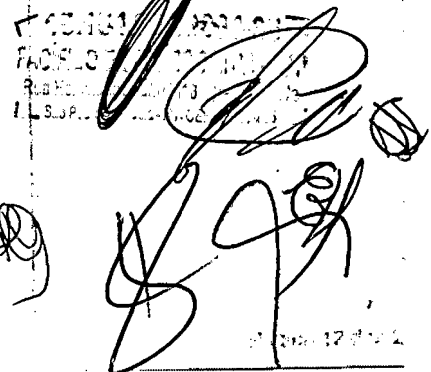
ITEM	DESCRIÇÃO	RUBRICA	Quant.
6.29	Condutor para calha de beiral de pvc, dn 88, inclusive conexões, fornecimento e colocação	M	4,00
6.30	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspeção/fossa séptica	Unid.	1,00
6.31	Assentamento de torneira (exclusive fornecimento do aparelho), inclusive materiais necessários	Unid	8,00
6.32	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	Unid	11,00
6.33	Caixa de gordura simples cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa de concreto, fornecimento e colocação	Unid.	1,00
6.34	Tubo pvc (nbr-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento	M	100,00
6.35	Tampa de concreto armado 10mpa, espessura de 6cm, para caixa de inspeção com 60cm de diâmetro, fornecimento e colocação	Unid	2,00
7.0	REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.	M2	580,39
7.2	Apicoamento de concreto, em superfícies verticais, inclusive correção de falhas	M2	1,23
7.3	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm.	M2	109,20
7.4	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	1,27
7.5	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência à abrasão P.E.I.-III, assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante	M2	265,94
7.6	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0058	M	223,58
7.7	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm m²	M2	375,07
7.8	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante m	M	26,50
7.9	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	35,45
8.0	TELHADO		
8.1	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3"x4.1/2", calbros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. Fornecimento e colocação.	M2	6,77
8.2	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	351,82
8.3	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. Fornecimento e colocação.	M2	6,77
8.4	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	351,82
8.5	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3"x3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas onduladas de qualquer tipo, medido pela área real da cobertura do telhado, fornecimento e colocação	M2	351,82
8.6	Cumeeira articulada superior e inferior, de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telhas onduladas de 1,10m de largura, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	52,50
8.7	Impermeabilização/revestimento de lajes, tanques, piscinas, reservatórios, arquibancadas, estacionamentos, com elastômero à base de poliureia, isento de solventes, moldado no local, cura lenta, a frio, aplicado com equipamento tipo airless, rolo ou pincel, com 2,50mm de espessura, antiderrapante, sem proteção mecânica.	M2	22,12
9.0	PINTURA		
9.1	Selador		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2.2	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento m²	M2	511,29
9.3	Pintura PVA		
9.3.1	Pintura com tinta látex semibrilhante ou fosca, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior ou exterior, sistema tintométrico, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento m²	M2	750,16
9.4	Pintura Epóxi		
9.4.1	Pintura interna com esmalte catalisável (epóxi), sistema Tintométrico, acabamento padrão, em duas demãos sobre superfície preparada, conforme o item 17.017.0010, apenas aplicável sobre massa acrílica, exclusive este preparo m²	M2	126,10
9.5	Pintura Esmalte Sintética		
9.5.1	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento m²	M2	116,85
9.6	Pintura ferro		
9.6.1	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento m²	M2	165,88
10.0	CAÇADA		
10.1	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica	M2	197,18
10.2	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	131,04
10.3	Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto (exclusive este), travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária de 1". Fornecimento e colocação.	M	18,32
11.0	PLACA DE INAUGURAÇÃO		
11.1	Placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35 x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UNID.	1,00
12.0	LIMPEZA FINAL		
12.1	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba un	UNID.	5,00

São Pedro da Aldeia, 29 de Julho de 2020


Liane de C. Martins
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação


Liane de C. Martins
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação


Liane de C. Martins
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Protocolo de Assinatura(s)

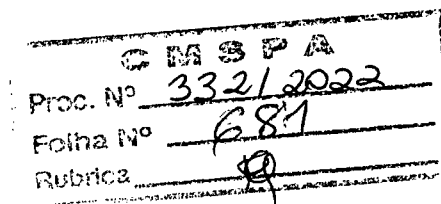
O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THGQ-7ZRD-44JP-BRIO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

- Letícia Teixeira Molinari Gentil - 04/01/2022 15:37:37



bm

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Ações

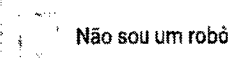
- Baixar .p7s
- Baixar Documento
- Baixar .p7s e Binário do Documento

Digital de Documentos por Código

Dados

Estratégia de Assinatura: ☒ Digital ☐ Docflow

Código para verificação: THGQ-7ZRD-44JP-BRIO



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Verificar

CMSPA
Proc. Nº 3321/2022
Folha Nº 682
Rubrica

Descritivo da Assinatura Digital

Status: ☒
Padrão Assinatura Digital: CAdES
Nome: LETÍCIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
CPF: 058.752.067-13
Data de Nascimento: 03/08/1988
E-mail: leticia.gentil@crea-rj.org.br
Autoridade Certificadora (AC) - DN: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Nome Qualificado da AC: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Nome da AC: AC VALID RFB v5
Comprimento da Chave de Criptografia: 2048 bits
Número Serial: 6080238880596697586
Algoritmo de Criptografia: SHA256withRSA
Assinante DN: CN=LETÍCIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL:05875206713,OU=16696061000175,OU=Presencial,OU=AR INFORMBANK,OU=VALID,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR
Tipo: X.509
Identificador Único: 6080238880596697586;AC VALID RFB v5
Versão: 3
Nível: 0
Política: Assinatura Digital com referência básica (AD_RB) versão 2.2
Data/Hora da Assinatura: 04/01/2022, 15:36:55
Atributos Assinados: Content Type - Id: 1.2.840.113549.1.7.1
Signing Time: Tue Jan 04 15:36:55 BRT 2022
Message Digest: DTHQ4Qewx22lQTZZarpsBqVmoqpg1NHopdIS3rVUxUk=
SigPolicyIdAttribute - Id: 2.16.76.1.7.1.1.2.2, Hash: Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Hash: BCAPb6LGKBMbCwYvVx5iZA5hEUjsoYcLJYic2seBH+7ing==, Qualifier: SigPolicyQualifiers
qualifiers: [[1.2.840.113549.1.9.16.5.1, http://polices.icpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2.2.der]]
Signing Certificate V2: Certs: Hash: 6IEkWmUk3rqayAeSP4kqLVddQkVljgJT+EoZnI4E/rc=, Alg: 2.16.840.1.101.3.4.2.1, Issuer: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586 issuerSerial: Issuer: GeneralNames: 4: CN=AC VALID RFB v5,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR, Serial6080238880596697586



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 06/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

61845/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA

Registro: 2017103774

Carteira: RJ-/D

CPF: 094.024.187-09

RNP: 2016324317

Data de Registro: 03/04/2017

Emitida em: 12/04/2019

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	683
Rubrica	

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO UNIGRANRIO

Data colação de grau: 19/01/2017

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 61845/2022

Emitida às: 06/06/2022 08:33 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8763665552720512

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CREA-RJ
PROFISSE
Rua Marquês nº 116 - Unigrama
São Pedro - RJ - CEP: 21020-000



C M S P A
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 684
B

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, estabelecida na Rua Herculano Leal, 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.154.864/0001-35, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.309.492 DETRAN-RJ, CPF n.º 136.397.607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande - São Pedro D'Aldeia - RJ.

CONTRATADO: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portadora da Carteira Profissional do CREA n.º 2017103774, inscrita no CPF sob o n.º 094.024.187-09 e Carteira de Identidade nº 29.732.392-5/DIC-RJ Expedida em 31/08/2012, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeus, n.º 125 - Casa, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto. Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66 de 22/04/1966.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Pedro D'Aldeia/RJ, 01 de maio de 2018

Carla de Amorim Quintanilha

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edna da Conceição

CPF nº 091.474.677-46

Ana Paula Debossan Oliveira da Silva

CONTRATADO

Carlos Henrique dos Santos Moreira

CPF nº 003.944.237-39

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP
Rua Herculano Leal, 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 23315-205

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	685
Subscrição	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, estabelecida na Rua Herculano Leal, 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ nº 15.154.864/0001-35, Denominada, CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro empresário, portador da Carteira de identidade nº 288602337 DETRAN RJ, CPF nº 167.432.137-64, residente e domiciliado Rua Herculano Leal, nº 104, Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ.

CONTRATADO: ANA PAULA DEBOSSAN OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bem, Engenheira Civil, portadora da Carteira Profissional do CREA nº 2017103774, inscrita no CPF sob o nº 094.024.187.09 e Carteira de Identidade nº 29.732.392-5/DIC-RJ Expedida em 31/08/2012, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 190- casa, Balneário São Pedro da Aldeia/RJ

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto. Responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais

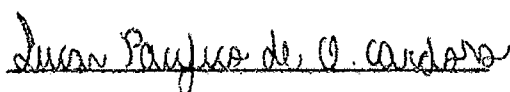
CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária: O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária de 06(seis) horas, conforme estabelecido pela Lei Federal 4.950-a/66 de 22/04/1966.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas:

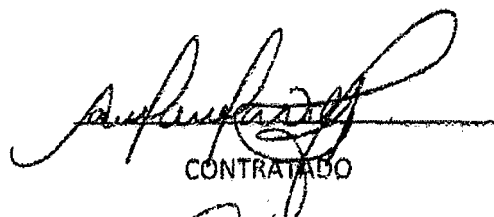
São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de janeiro de 2022



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Edson Conceição


CONTRATADO


Carlos Henrique dos Santos Moreira

CPF nº 091.474.677-46

CPF nº 003.944.237-39

PACIFICO & CARDOSO LTDA Rua Herculano Leal, 116-Baixo Grande- São Pedro da Aldeia- RJ
CNPJ: 15.154.864/0001-35

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL



CNPJ: 15.154.864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	6846
Rubrica	

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa - nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Referente à Tomada de Preços Nº 01/2022.

A empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, sediada na Rua Herculano Leal, nº 116, Baixo Grande – São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 15.154.864/0001-35, por seu representante legal Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, CPF nº 167.432.137-64, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 -Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJContato: (22)2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



CNPJ: 15154864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	687
Rubrica	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes freire da Costa, nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A EMPRESA **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 15.154.864/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) **LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, e do CPF nº 167.432.137-64, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.



PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



CNPJ: 15154864/0001-35

CMSPA	
Proc. Nº	3321/2022
Folha Nº	688
Elabora	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

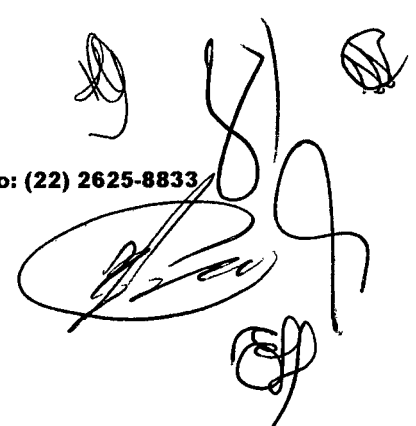
São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

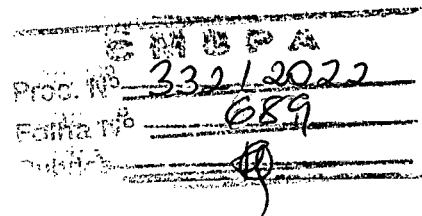
Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com





CNPJ: 15154864/0001-35



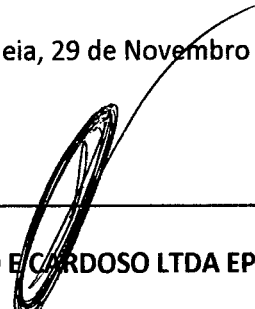
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Referente à Tomada de Preço N° 01/2022

A Empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, sediada na Rua Herculano Leal, nº 116 – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 15.154.864/0001-35 por seu representante legal, o Sr. **LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7, e do CPF nº 167.432.137-64, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Tomada de Preços nº 01/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

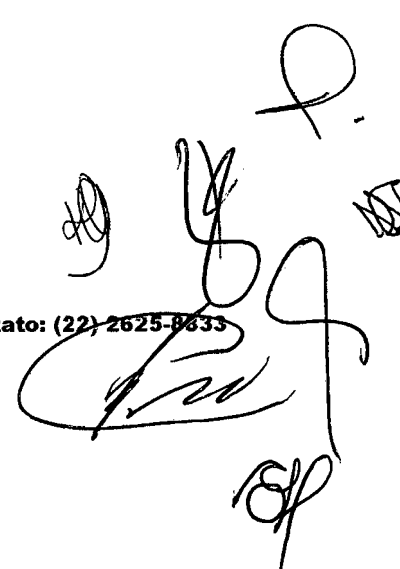
São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com





CNPJ: 15.154.864/0001-35

CMSFA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	690
Rubrica	

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Declaro que a Empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, CNPJ 15.154.864/0001-35 participante da Tomada de Preço nº **01/2022**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

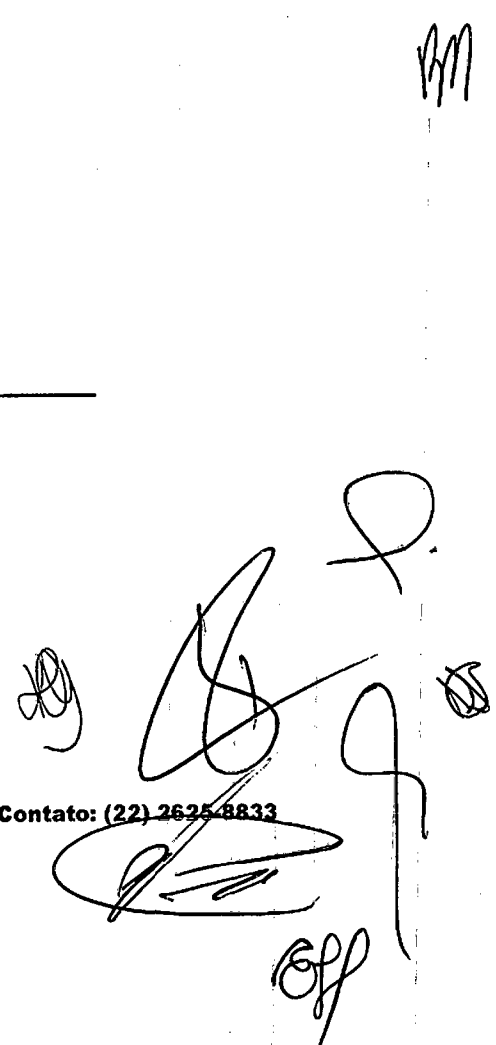
São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com





CNPJ: 15154864/0001-35

G M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	091
Rubrica	[assinatura]

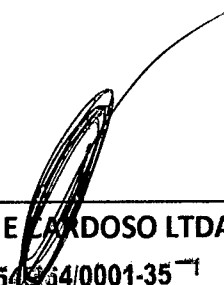
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa **Pacífico e Cardoso Ltda Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, através do seu (sua) responsável técnico, o (a) Sr (a). **Ana Paula Debossan Oliveira da Silva**, inscrito (a) no CREA sob o nº 2017103774, e no CPF/MF sob o nº 094.024.187-09, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.


PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

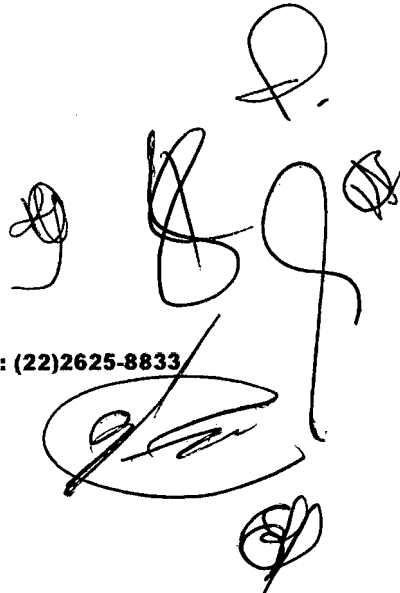
15.154.864/0001-35

PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP

Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 -Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJContato: (22)2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com





CNPJ: 15.154.864/0001-35

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	692
Assinatura	

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022.

A empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, sediada na Rua Herculano Leal, nº 116, Baixo Grande – São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 15.154.864/0001-35, por seu representante legal Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, portador da Carteira de Identidade nº 288602337 DIC/RJ, CPF nº 167.432.137-64, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983/13, de 08 de Abril de 2013.

São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2022.



Pacifico e Cardoso Ltda Epp

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia – RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



CNPJ: 15.154.864/0001-35

Proc. Nº	332/22
Folha Nº	693
Assinatura	EP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ

ENVELOPE "A" - "DOCUMENTAÇÃO"

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Data: 29 de Novembro de 2022 às 13:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Reforma do prédio da Câmara Municipal - Bairro Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8633

- E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
072002421 DETRAN/RJ

CPF
010.147.317-63

DATA NASCIMENTO
12/05/1968

FILIAÇÃO
ALCI DA SILVA CARTACHO

MARIA LUISA SILVEIRA
CARTACHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Z.C

Nº REGISTRO
00054995020

VALIDADE
08/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/01/1988

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2227092506

PROIBIDO PLASTIFICAR
2227092506

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
04/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

93847040730
RJ306006170

RIO DE JANEIRO

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
MAT. 94/17051

CMSFA
Proc. Nº 332
Folha Nº 694
Rubrica

Cartório do 2º Ofício de Justiça

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolp: R\$ 6,90. Fet: R\$ 1,38. Fundpen: R\$ 0,34. Funpen: R\$ 0,34. Funarpen: R\$ 0,27. Pmonv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,35. Total: R\$ 9,72.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 28/11/2022

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA: Em test. da verdade: Conf.

ESHU 27087 QBZ Consulte www4.trf.us.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
MAT. 94/17051

OFÍCIO DE JUSTIÇA
PAULA A.
VALENTE B. DMS
SUBSTITUTA DO
09044444444444444444
MAT. 94/17051

Ed

PM

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200147354-0

Nome
EDSON JOSE CORREA

Filiação
CARLITO JOSE CORREA
HERCILIA DA COSTA CORREA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
517.749.447-15 **041101675 IFP** **A+**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
27/05/1958 **RIO DE JANEIRO** **RJ** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-RJ **25/06/2012** **06/04/1984**

Ass. Presidente
[Assinatura] Registro no Crea
1984101644

CONTA CREA

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura] **200147354-0**

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (52º de art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6256 de 07/06/73)

C M S P A
 Proc. Nº **232**
 Folha Nº **695**
 Rubrica

Cartório da 2ª. Ofício de Justiça

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,25; Feij: R\$ 1,25; Fundperj: R\$ 0,31; Funper: R\$ 0,51; Funarperj: R\$ 0,25; Pmciv: R\$ 0,12; Iss: R\$ 0,18. Total: R\$ 8,67

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - 20/09/2021

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA. Em test. da verdade. Conf.

EDXW 59885 TFJ Consulte www.tfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

OFÍCIO DE JUSTIÇA
SAO PEDRO DA ALDEIA
20/09/2021

LIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO
MAT. 94/17031

[Assinaturas manuais]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

C M S P A	
Proc. Nº	337
Folha Nº	696
Rubrica	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 004

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA

END.: R ELISIO DA SILVA LOBO, 108, CENTRO -SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

CEP: 28.941-132

CNPJ: 04.235.561/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7717452

ATIVIDADE:

- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Casa Legislativa nos termos previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

São Pedro da Aldeia, 25 de novembro de 2022.

Val: 12 meses

CRISTÓVÃO LUIS F. MEDEIROS

Pres. da CPL(Com. Permanente de Licitação)

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Chefe do Setor de Compras

C. H. S. P. S.
CONFERE COM
ORIGINAL

Proc. Nº 232

Folha Nº 697

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.235.561/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELISIO DA SILVA LOBO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.941-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2625-2884
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:21:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 232

Folha Nº 6382

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.235.561/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELISIO DA SILVA LOBO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.941-132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2625-2884
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

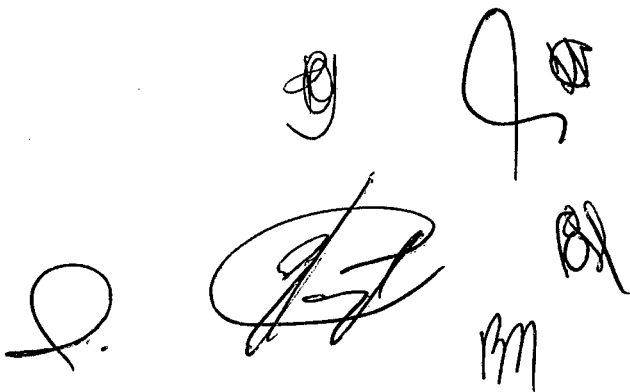
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 09:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



C M S P A
Proc. Nº 332
Folha Nº 699
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretaria Municipal de Fazenda

Exercício: 2019



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição mobiliária 7717452	Número da Inscrição Municipal 5162	Número da Inscrição Estadual
Número do Processo 8020201068117	CNPJ da Empresa 04.235.561/0001-20	
Nome da Empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA		
Endereço da Empresa R ELISIO DA SILVA LOBO, 108 - CENTRO - CEP: 28941132		
Atividade Econômica Principal 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Atividades Secundárias 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 2599301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		
Data do Início da Atividade 08/01/2001	Validade INDETERMINADA	Data de Emissão 03/07/2020

Observação

C M S F A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	700
Rubrica	

Informação: PROIBIDO O USO DO PASSEIO PÚBLICO PARA DEPÓSITO E EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS



SALA DO EMPREENDEDOR
ALVARA@PMSPA.RJ.GOV.BR
TEL.: (22) 2621-1559/RAMAL 234
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA MARQUES DA CRUZ, 61, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ
WWW.PMSPA.RJ.GOV.BR / WWW.SFAZ.PMSPA.RJ.GOV.BR

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ok

Proc. Nº	332
Folha Nº	701
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA
CNPJ: 04.235.561/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:57 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: 15F6.FBE2.73AE.7565

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

OK

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 7717452

Número

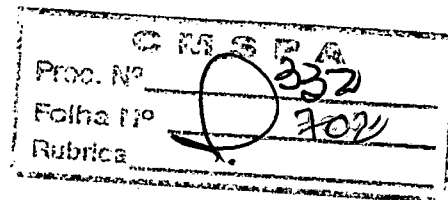
Nº: 32813 / 2022

Validade:

27/01/2023 10:29:00

Processo:

Emitente da Certidão:



Dados da Empresa :

Nome EMPREITEIRA A.S.CARTACHO LTDA - EPP
Endereço ELISIO DA SILVA LOBO
Complemento ***** N° 108
CEP 28941132
Bairro CENTRO
Cidade São Pedro da Aldeia
Estado RJ
CPF/CNPJ 04.235.561/0001-20
Ramo de Atividade Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
D9A9C7CB31

Autenticação disponível no E-Gov

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

Handwritten signatures and initials.



OK

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	703
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2022.1.2724670-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 04.235.561/0001-20	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 21/11/2022 15:35 VÁLIDA ATÉ : 19/02/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	70/4
Rubrica	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/11/2022, em referência ao pedido 245401/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA EPP

CNPJ: 04.235.561/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NCSJ.5210.E160.0324

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/11/2022 às 23:37:41.5

Esta certidão tem validade até 21/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/11/2022 às 09:32:49.6

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	2055
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.235.561/0001-20

Certidão nº: 41475556/2022

Expedição: 24/11/2022, às 09:30:41

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.235.561/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMS/PA

Proc. Nº 332

Folha Nº 106

Subscrever



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 04.235.561/0001-20
Razão Social: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA
Endereço: RUA LEBLON 116 PARTE / ITAJURU / CABO FRIO / RJ / 28900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022
Certificação Número: 2022110101093275184302

Informação obtida em 01/11/2022 11:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

CMSPA
REC. Nº 232
Folha Nº 207
Rubrica

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho

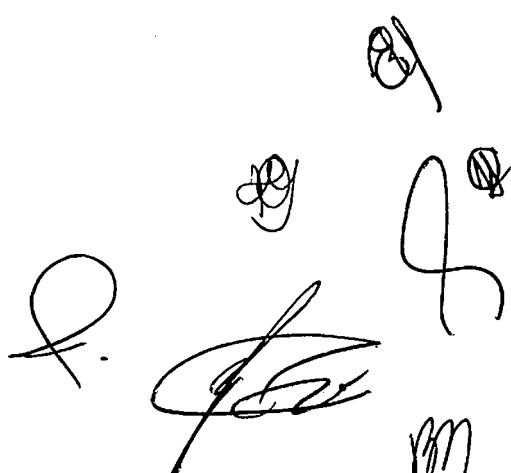
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20

EMPREITEIRA A. S.

CARTACHO LTDA. - EPP

Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-142





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP
Rua Antônio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CMSPA
Proc. Nº 202
Folha Nº 208

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAE76043-JPD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

2022.1501830.996-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinete e três de novembro de dois mil e dois até vinete e três de novembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) CNPJ: 04.235.561/0001-20 e EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1501830.996-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

ARILSON RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 18527 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/11/2022 14:51:02

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 23 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

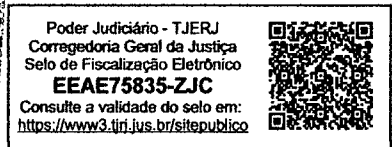
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO PEDRO DA ALDEIA DCP
Rua Antônio B. Siqueira, s/n
CEP: 28.940-000 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

C M S P A
Proc. Nº 232
Folha Nº 709
Rubrica

Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1497492.143-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

vinte e um de novembro de dois mil e dois até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) CNPJ: 04.235.561/0001-20 e EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2022.1497492.143-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

ARILSON RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 18527 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 21/11/2022 17:09:13

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 21 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Proc. Nº	302
Folha Nº	210
Rubrica	

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.403.24201

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP**, CNPJ/CPF nº 04.235.561/0001-20, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de SÃO PEDRO DA ALDEIA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** registro de imóveis do 1º Distrito e tabelião de notas; **2º Ofício** registro civil de pessoas jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da resolução 05/77); privativo de protesto de títulos; privativo do registro de títulos e documentos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Distrito** as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **SAO PEDRO DA ALDEIA DCP**: Rua Antonio B. Siqueira, s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR**: Rua Marques da Cruz, 86 ljs. 7 e 9 - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 01 OF DE JUSTICA**: Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Lojas A/C - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 02 OF DE JUSTICA**: TRAVESSA ARISTIDES GAMA, 16 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/09/2022 10:39:48.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 5253880237606



80-2020/106811-7

Recebido em 25/06/2020

JUCERJA

Último arquivamento:
00003874075 - 15/05/2020

NIRE: 33.2.0663858-0

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

Boleto(s): 103408190

Hash: AE8DOBDC-14EF-4BA3-96EA-D3F426CD96FD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

PRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0663858-0

Tipo jurídica

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR IVONETE DOS SANTOS COSTA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 26/06/2020 e arquivado em 26/06/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas

Capa	Nº	Páginas
------	----	---------

3

173

Proc. №

Folha Nº

Flubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8

JUL 21 1964

Pag. 1/8



Delegacia de São Pedro da Aldeia

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0663858-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Data de criação do protocolo na web: 25/06/2020
11:34:57

80-2020/106811-7

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	ALCIMA SILVA CARTACHO
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	22 996120568
	E-mail:	ASCARTACHO@HOTMAIL.COM
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	25/06/2020
	Data da 1ª entrada:	25/06/2020



80-2020/106811-7

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 212
Rubrica 312

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA" SOB O Nº 33.2.0663858-0 EM 08/01/2001, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.235.561/0001-20.

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1968, portador do RG nº 07200242-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 010.147.317-63, residente e domiciliado na Rua Leblon, nº 116 – Itajurú – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 e

EDSON JOSÉ CORREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 27/05/1958, portador do CREA/RJ nº 200147354-0, inscrito no CPF nº 617.749.447-15, residente e domiciliada na Rua José dos Santos Silva, nº 289 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28941-144.

Ambos sócios competentes da firma denominada **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA**, situada na Rua Leblon, nº 116 – Parte – Itajurú – Cabo Frio – RJ, CEP 28915-310 resolvem acordar e promover alteração no referido contrato social de conformidade, cláusulas e condições, a saber:

I – A sociedade decide alterar seu endereço jurídico para: Rua Elisio da Silva Lobo, nº 108 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP. 28941-132.

Em face das alterações promovidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social passando a ter a seguinte redação, adequando-se ao novo padrão de sociedade, na forma da lei 10.406, adotando o tipo de sociedade limitada.

01 – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

A sociedade girará sob a denominação social de **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA**, e terá sua sede e domicílio jurídico na Rua Elisio da Silva Lobo, nº 108 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, CEP. 28941-132 e sendo por tempo indeterminado:

02 – OBJETO SOCIAL:

A sociedade com objetivo de lucros tem por objeto social a atividade de:

- Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de fundações (4391-6/00)
- Limpeza em prédios e domicílios (8121-4/00)
- Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (8111-7/00)
- Aluguel de andaimes (7732-2/02)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Estacionamento de veículos (5223-1/00)
- Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00)
- Serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista (4923-0/02)
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (4399-1/04)

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 213
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/105811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICAÇÃO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8

- Serviços de reboque de veículos (5229-0/02)
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00).
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (2599-3/01)
- Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)
- Serviços de Arquitetura (7111-1/00)
- Atividades Paisagísticas (8130-3/00)
- Obras de terraplanagem (4313-4/00)
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02)
- Construção de Edifícios (4120-4/00)
- Obras de alvenaria (4399-1/03)
- Administração de obras (4399-1/01)
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (4319-3/00)
- Atividades de vigilância e segurança privada (8011-1/01)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)
- Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01).

03 - CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizada em dinheiro nacional, neste ato, distribuída entre os sócios:

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

EDSON JOSÉ CORREA subscreve e integraliza em dinheiro nacional neste ato, 1.000 (mil) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, ficando sob responsabilidade do adquirente de promover a referida alteração.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	214
Rubrica	32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8

04 – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO**, na qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nomear procurador, em período nunca superior a um ano por procuração específica, isento de aval ou caução.

Parágrafo primeiro: É vedado ao sócio administrador, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis que a sociedade venha possuir, ou assumir obrigações financeiras que possam comprometer a adimplência da sociedade, sem autorização do outro sócio.

05 – IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, por peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

06 – RETIRADA DE "PRÓ-LABORE":

A título de retirada, apenas o sócio **ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO** poderá mensalmente levantar uma determinada importância, para cobertura de suas despesas pessoais, cujo valor será estipulado pela acordância dos sócios e poderão, pela representação, perceberem valor acima do que comumente venham a caber às funções normais.

Parágrafo Único: O sócio só fará jus à retirada mensal a título de pró labore, se efetivamente prestar serviços à sociedade.

07 – EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

08 – ALIENAÇÃO DE COTAS:

Os sócios não poderão vender ou ceder, alienar ou por qualquer outra forma gravar suas cotas sem o consentimento por escrito do outro sócio; sendo que mesmo autorizada à venda, o sócio remanescente exercerá o direito de preferência em igualdade de condições, devendo reivindicar esses direitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 215
Rubrica

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8

09 - CAUSAS MORTIS OU IMPEDIMENTO LEGAL:

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, para apuração dos haveres destinados aos herdeiros legais, cujos direitos serão pagos a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha, em condições que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por ato de seu administrador ou por deliberação dos sócios.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste contrato serão sanados de conformidade com as leis que regem as sociedades limitadas e regência supletiva pelas normas da S. A. conforme disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer as atividades mercantis.

Fica eleito o foro de Cabo Frio/RJ, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas do ato e em 03 (três) vias.

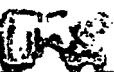
São Pedro da Aldeia/RJ, 25 de junho de 2020.

2º OFÍCIO
S. F. de Aldeia



ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

1º OFÍCIO
S. F. de Aldeia



EDSON JOSÉ CORREA

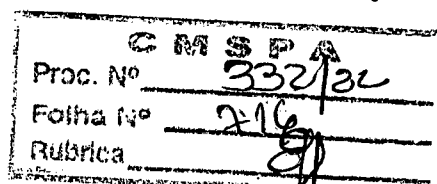
Testemunhas:

Marcel Mariano Azevedo Moreira

RG: 020286288-4 DIC/RJ *CPF: 100.296.167-00

Silvio Pessanha Penedo

CRC/RJ 086.501 * CPF: 752.641.617-04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

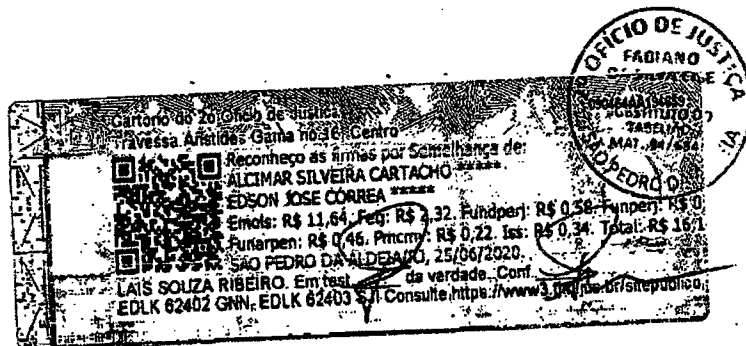
Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003886371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 212
Rubrica 81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003886371 e demais constantes do termo de

Autenticação:

79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF59889D0D5C67C943888RE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000087688

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.235.561/0801-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado

Número de Controle: RJ10369706 - 04235561000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ PrepostoNOME
ALCINAR SILVEIRA CARTACHOCPF
010.147.317-63

LOCAL E DATA

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, 25/06/20

ASSINATURA (com firma reconhecida)

x [assinatura]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/dbe.ssp

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	218
Rubrica	[assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2020/106811-7 Data do protocolo: 25/06/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2020 SOB O NÚMERO 00003888371 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79B9B33FAEBE1D9481560B062AF3CB140EA91DF9989D8D05C67C944889BE91DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



JUCECERJA

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preço supracitada, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.) **BRAULIO SILVA LIMA DE MENEZES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 207142571 DICRJ e do CPF nº 102.117.677-00, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, 108 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	219
Rubrica	

Cartório do 2º Ofício de Justiça

☒ Reconheço as firmas por Semelhança de:
ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO (39258)

☒ Emols: R\$ 6,69; Feti: R\$ 1,33; Fundpen: R\$ 0,33; Funperj: R\$ 0,33;
Funarpen: R\$ 0,26; Pmcmv: R\$ 0,13; Isa: R\$ 0,33; Total: R\$ 9,40

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 29/11/2022.

MARIANA MARREIROS DE FARIAS: Em test. da verdade. Conf. EEUH 27303 AIG Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseld/

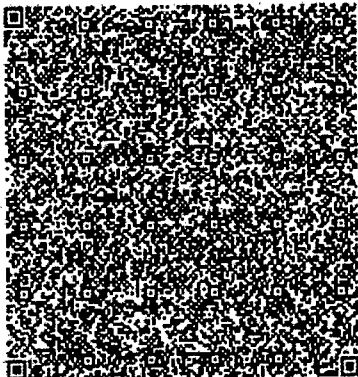


Mariana Marreiros de Farias
Escrevente
MA 2022/18720

AL02994500

0211025652

RJ19522409E



AL02994500

RJ19522409E



PID 021101805419



ORIGINAL

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
BRAULIO SILVA LIMA DE MENEZES

FILIAÇÃO
ALVARO BISPO MENEZES FILHO
GUACIRA SILVA DE MENEZES

DATA NASC. 20/10/1985 NATURALIDADE NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ

FATOR RH XXXX

PROVIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1983

CPF 182.117.677-08 DMI 00000000000000000000
REGISTRO GERAL 20.714.257-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2020

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 000218 FLS 177 TERM 0007700
ARARUAMA RJ

TOLEGAIR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF 53899 149 RJ
NR / PBS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CRM NÃO INFORMADO CNE NÃO INFORMADO

ZVA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 0211
E013104112-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CMSPA

Proc. Nº 332/02

Folha Nº 220

Rubrica

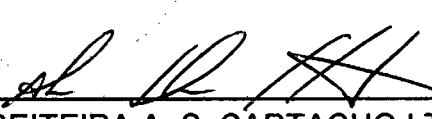
Handwritten signatures and initials

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022 que
atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e
também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

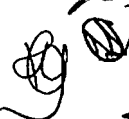
São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREENTEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREENTEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-150

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 221
Rubrica 81





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

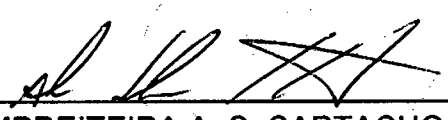
À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Alcimar Silveira Cartacho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.200.242-1 e do CPF nº 010.147.317-63, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

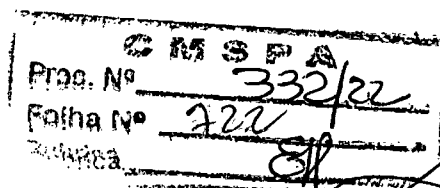
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.



EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
**EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA - EPP**
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-134



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, por seu representante legal Alcimar Silveira Cartacho, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	223
Rubrica	EP



**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Declaro que a Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, participante da Tomada de Preço nº 10/2022 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-130

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 224
Rubrica 31










CREA-RJ
Proc. Nº 832
Folha Nº 723
Páginas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 69963/2017

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 23 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

EDSON JOSE CORREA.....

Registro.....: 1984101644.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº AK68902 - de 09/08/2004..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 25/09/2006 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: COSTA CORREA ENGENHARIA LTDA e Reg: 2000202139.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61 - CENTRO.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....

(2): PAVIMENTACAO.....

Complemento (1): HOSPITAL

Informação Complementar:

AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL, URBANIZACAO E PAVIMENTACAO ENTORNO DO HOSPITAL,

REFERENTE A UMA AREA DE 3.500,00M2.

Nº do contrato: 271/2004.....

Quantificação: 208,73 m2.....

Data de Início: 26/07/2004.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 488.405,16.....

Endereço: RODOVIA RJ 140 S/N KM 03 - MORRO DOS MILAGRES.....

SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s)

serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,

TELEFÔNICAS E LÓGICAS, ATERRAMENTO, PÁRA-RAIO, INSTALAÇÃO DE INTERFONE; ILUMINAÇÃO ...

PÚBLICA, EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE], ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE AR

CONDICIONADO] E AGRONOMIA [PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS ESPÉCIES VEGETAIS] o(s)

(CONTINUA)

CN SPA
CONFERE COM
ORIGINAL



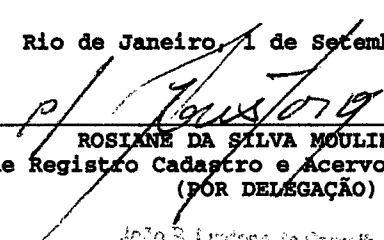
PÁG: 2/2
DATA: 01/09/2017
Proc. Nº 832
Folha Nº 224
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 69963/2017)

qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 2017



ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

João S. Lucatose de Carvalho
Gerente Operacional - Crea-RJ
Matr. 1235





CMSA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C M S P	
Proc. Nº	332
Folha Nº	222
rubrica	

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COSTA CORREA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CREA-RJ sob o nº 2000202139, com sede à Rua Elisio da Silva Lobo, s/n, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.195/0001-95, executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil EDSON JOSÉ CORRÊA, CREA-RJ nº1984101644, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, a obra de **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DO HOSPITAL**, localizado na Rodovia RJ-140, Km 03, Bairro Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia, RJ.

CONTRATO Nº 217/2004

INÍCIO: 26/07/2004

TÉRMINO: 26/01/2005

VALOR CONTRATUAL: R\$ 488.405,16 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Edson José Corrêa, Eng. Civil, CREA-RJ nº 1984101644.

ART Nº: AK 68902

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

OBS: Anexo nas folhas subsequentes as descrições e quantitativos dos serviços executados.

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 1/23

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS, ATERRAMENTO, PÁRA-RAIO, INSTALAÇÃO DE INTERFONE; ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ASSENTAMENTO DE POSTE], ENGENHARIA MECÂNICA [INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO] E AGRONOMIA [PLANTIO DE GRAMA E DEMAIS ESPÉCIES VEGETAIS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO.. 30/01/2017

João B. Lustosa de Carvalho
Gerente Operacional - Crea-RJ
Matr. 1255

CAJSPA
CONFERENCE COM
ORIGINAL

9

mm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C M S P A	
Proc. Nº	222
Folha Nº	228
Subdiv	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	01.018.001 Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente	m2	208,735
1.2	02.020.001 Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. Fornecimento e Colocação	m2	12,00
1.3	05.001.504-5 Unidade de refrencia para serviço de limpeza manual ou mecânica com remoção de lixo, escombros, galhos, tocos, pedra, terra ou lama, de terrenos, patios, campos ou logradouros, inclusive carga, transporte e descarga	ur	8,00
1.4	01.050.500 - Índice geral para serviços de projetos e consultoria	ur	12,00
1.5	01.090.000-0 Mobilização e Desmobilização	vb	1,00
2.0	Movimento de Terra		
2.1	03.001.001 - Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m2	12,81
2.2	03.013.001 - Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade,	m3	6,40
2.3	03.010.001 - Aterro com material de 1ª categoria, espalhado por trator com potência em torno de 80cv com lâmina, em camadas de 20cm de material adensado, regado por caminhão tanque e compactado a 90% com rolo pé de carneiro convencional, de 2 (dois) cilindros, rebocado por trator de pneus, intervindo 2 (dois) serventes, exclusive o fornecimento da terra	m3	49,93
2.4	03.010.004 - Escavação, carga e descarga mecânica de material de 1ª categoria, no volume necessário à execução de 1,00m3 aterro compactado a 90%, inclusive transporte a 3km em caminhão basculante, exclusive "royalties" sobre o material	m3	49,93
2.5	03.010 Fornecimento de aterro com material de 1ª categoria proveniente de jazida de boa qualidade	m3	49,93

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 2/23

Paulo Roberto
PREFEITO
P.M.S.P.A.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA
Proc. Nº 232
Folha Nº 229

3.0	Carga e Transportes		
3.1	04.005.124 - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	t x km	345,60
3.2	04.010.045 - Carga e descarga mecânica de agregados, terra, escombros, material a granel, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerando o tempo para carga, descarga e manobra, exclusive despesas com a pá-carregadeira empregada na carga, com capacidade de 1,50m³	t	11,52
4.0	Infra Estrutura		
4.1	11.003.005 - Concreto usinado para pelas armadas, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25Mpa, inclusive materiais, confecção transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h	m3	2,20 ✓
4.2	11.025.009 - Concreto bombeado, fck=25Mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento	m3	19,60 ✓
4.3	11.009.014 - Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18.	kg	1.568,00
4.4	11.011.029 - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm	m3	1.568,00
5.0	Supra Estrutura		
5.1	11.025.009 - Concreto bombeado, fck=25Mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento	m3	42,34 ✓
5.2	11.009.014 - Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18.	kg	3.386,80 ✓

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

g

g

mm

COPIA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GRUPO 3
Proc. Nº 332
Folha Nº 230
Rubrica

5.3	11.011.029 - Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm	m3	3.386,80
5.4	11.005.001 - Formas de chapa de madeira compensada empregando-se as de 14mm resinada, também as de 20mm de espessura plastificada servindo-se 4 vezes, e a madeira de pinho auxiliar 3 vezes, inclusive fornecimento e desmoldagem, exclusive escoramento	m2	70,00
5.5	11.030.016-5 - Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 5cm de espessura, com concreto fck=15MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	m2	208,735
6.0	Paredes e Painéis		
6.1	12.003.075 - Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	m2	294,70
6.2	12.002.085 - Aperto de alvenaria sob vigas ou tetos, executada com tijolos maciços de 7 x 10 x 20cm inclinados, assentes com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de meia vez	m	84,20
7.0	Cobertura		
7.1	16.001.060 - Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	208,735
7.2	16.001.086 - Pontalete de massaranduba serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para telhas onduladas de qualquer tipo, medido pela área real da cobertura do telhado. Fornecimento e Colocação	m2	208,735
7.3	16.004.002 - Cobertura em telhas onduladas de cimento amianto de 8mm de espessura presas por parafusos, exclusive madeiramento, medida pela área real de cobertura. Fornecimento e Colocação	m2	208,735

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Doutor Lohm
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 4/23

mm

CONFIRMADO
CONFIRMADO CON
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	232
Folha Nº	231
Rubrica	

7.4	16.004.006 - Cumeeira normal para telhas onduladas de 8mm de espessura em cimento amianto, inclusive parafusos de fixação. Fornecimento e Colocação	m	32,00
8.0	Cobertura		
8.1	16.020.002 - Impermeabilização de terraços com manta elasomérica, a base de SBS ou APP, atendendo a classe 1 da norma ABNT 9952, com espessura mínima de 4,0mm. A regularização dever caimento de 1% em direção aos ralos executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura média de 4cm.	m2	32,00
9.0	Esquadrias e Ferragens		
9.1	14.006.010 - Porta compensada cedro ou canela de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces guarnição de canela sendo a aduela de 13 x 3 cm, e alizares de 5 x 2 cm, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação	und	6,00
9.2	14.003.025-5 - Janela de alumínio anodizado de correr, medindo 2,00 x 1,20m, com duas folhas de correr, em perfis série 25. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (04 und)	m2	9,60
9.3	14.003.050-5 - Janela de alumínio anodizado natural tipo projetante (maxim-ar) medindo 0,80x0,60 e 2,00 x0,60m, com painel projetante provida de haste de comando em perfis série 25. Fornecimento e Colocação	m2	15,36
9.4	14.006.373-5 Balcão de atendimento de GRANITO vão de 130 x105 cm, com porta de frisos de madeira em 2 folhas com 1 prateleira, conforme projeto nº 6013 SEARQ/EMOP, exclusive ferragens e coco de concreto e alvenaria. Fornecimento e Colocação	und	1,00
9.5	14.006.185 - Porta maciça de frisos de cedro de 0,80 x 2,10 x 3,5 cm marco de canela de 7 x 3cm, alizares 5x2c, em uma face, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação	und	4,00
9.6	14.007.005 - Conjunto de ferragens para porta de 1 folha de abrir de entrada principal constando de fornecimento sem colocação de: fechadura de cilindro central de latão acabamento cromado, maçaneta tipo bola e espelho circular de latão acabamento cromado 3 dobradiças 3"x3" de aço laminado com pino (eixo e bolas de ferro) acabamento cromado	cj	6,00
9.7	14.007 Conjunto de ferragens para porta de madeira de 2 folhas de abrir, com dobradiças vai-vem, constando de fornecimento colocação	cj	2,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 5/23

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C.T.S.P.A.
Proc. Nº 882
Folha Nº 732
Rubrica

9.8	14.006.400-5 Barra de maçaranduba de 20x2,5 cm, aparelhada em uma face e nos topos, para proteção de paredes. Fornecimento e Colocação	m	598,00
10.0	Vidros		
10.1	14.004.120 - Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e Colocação	m2	4,80
10.2	14.007.170 - Conjunto completo de ferragens para portas de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidráulica de piso	und	1,00
10.3	14.007.190 - Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento	und	2,00
10.4	14.004.060 - Vidro colorido fummê 4mm de espessura. Fornecimento e Colocação	m2	13,56
11.0	Instalações		
11.1	Instalações Elétricas		
11.1.1	15.015.191-5 - Fornecimento e instalação de pontos de tomadas comuns equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4" de fio 2,5mm², caixas conexões e tomadas de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	39,00
11.1.2	15.015.171-5 - Fornecimento e instalação de pontos de tomadas de computador, inclusive aterramento, abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. Tods as tomadas para computador deverão ser aterradas	und	1,00
11.1.3	15.015.191-5 - Fornecimento e instalação de pontos de tomadas para ventiladores de parede equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4" de fio 2,5mm², caixas conexões e tomadas de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	6,00
11.1.4	15.015.191-5 - Fornecimento e instalação de pontos de forças para chuveiro equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 20m de fio 4,0mm², caixas conexão, inclusive aterramento, abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	2,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 6/23

Adar
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITO
P. A. S. P. A.

*9**[Signature]**[Signature]*
mm

CMS PA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	282
Folha Nº	233
Rubrica	

11.1.5	15.015.020-5 - Instalação de ponto de luz na parede, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fluorescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	7,00
11.1.6	15.015.020-5 - Instalação de ponto de luz no teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	6,00
11.1.7	15.015.035-5 - Instalação de um conjunto de 02 pontos de luz no teto, equivalente a 52 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fluorescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	6,00
11.1.8	15.015.050-5 - Instalação de um conjunto de 03 pontos de luz no teto, equivalente a 6 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fluorescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	7,00
11.1.9	18.027.280-5 - Fornecimento e colocação de arandela completa, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação.	und	7,00
11.1.10	18.027.210-5 - Fornecimento e colocação de luminárias de sobrepor fluorescentes tipo calha 2x40w.	und	7,00
11.1.11	15.007.511-5 - Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos neutro, para instalação de até 32 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	und	1,00
11.1.12	15.007.570-5 - Fornecimento e colocação de disjuntor termo-magnético, unipolar, de 10 a 30A.	und	32,00
11.1.13	15.015.203-5 - Instalação de ponto para TV, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas.	und	1,00
11.1.14	15.015.207-5 - Instalação de ponto interfone, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", 50,00m de fio 1,5 mm ² , interfone propriamente dita.	und	2,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.C.P.A.

Página: 7/23

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº

Folha Nº

332

734

11.1.15	15.015.173-5 - Fornecimento e instalação de pontos de ar condicionado equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 20,00m de fio 4,05mm ² , caixas conexões, inclusive aterramento, abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	und	7,00
11.2	Instalações Telefônicas		
11.2.1	15.015.203-5 - Instalação de ponto de telefone, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas.	und	2,00
11.2.2	15.010.010-5 - Fornecimento e colocação de cabo telefônico ipo F-1, bitola de 0,6mm ²	m	50,00
11.2.3	15.015.207-5 - Instalação de ponto de campainha de alta potência, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4", 50,00m de fio 1,5 mm ² , botoeira e campainha propriamente dita.	und	7,00
11.3	Instalações Hidráulicas / Sanitárias / bancadas		
11.3.1	18.002.065 - Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35 x 65 x 35cm, inclusive assento plástico tipo popula e rabicho em PVC. FORNECIMENTO	und	2,00
11.3.2	15.004.105 - Instalação e assentamento de vaso sanitário individual em pavimento térreo (exclusive o fornecimento do aparelho e da válvula de descarga), compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	und	2,00
11.3.3	15.004.063 - Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	und	4,00
11.3.4	18.002.015 - Lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão e medidas em torno de 42 x 30cm, inclusive acessórios de fixação. Torneira de pressão 1193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em PVC - Fornecimento	und	4,00
11.3.5	18.002.031-0 - Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2"	und	1,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

[Signature]
PREFEITO
M.S.P.A.

Página: 8/23

CONFIRMA
CONFIRMA COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA
Proc. Nº 337
Folha Nº 235
Rubrica

11.3.6	15.004.070-0 - Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões	und	1,00
11.3.7	18.013.155-5 / 15.029.012-5 - Fornecimento e instalação de registro de gaveta c/ acabamento, incluindo instalação hidráulica de água	und	8,00
11.3.8	15.004.170-5 - Fornecimento e instalação de ralos secos em PVC de altura regulável, com grelha, compreendendo: e fluente de 40mm em PVC com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado.	und	3,00
11.3.9	15.004.180-5 - Fornecimento e instalação de ralo sifonado de PVC rígido com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação	und	7,00
11.3.10	18.009.058 - Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	und	6,00
11.3.11	18.009.076 - Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	und	4,00
11.3.12	18.009.079 - Torneira para jardim, de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	und	7,00
11.3.13	15.036.018-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas.	m	180,00
11.3.14	18.014.015 - Chuveiro estampado, articulado, com braço 1/2" e 2 registros de pressão 1416 de 1/2", com canopla e volante de metal cromado. Fornecimento	und	2,00
11.3.15	15.004.045 - Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	und	2,00
11.3.16	18.007.051 - Duchinha manual, com registro de pressão 1/2", mangueira cromada e suporte. FORNECIMENTO	und	2,00
11.3.17	15.004.059 - Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões	und	2,00
11.3.18	18.006.040 - Saboneteira de louça branca 15x15cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	8,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 9/23

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº 032
Folha Nº 236

11.3.19	18.006.050 - Papeleira de louça branca, 15x15cm FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	2,00
11.3.20	18.006.054 - Cabide de louça branca, simples de 7x5cm. Fornecimento e Colocação	und	8,00
11.3.21	18.080.015-5 - Banca de granito polido cinza andorinha, com 3cm de espessura medindo 1,50 x 0,60cm, abertura para 1 cuba, sobre apoio de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e Colocação	und	1,00
11.3.22	18.080.015-5 - Banca de granito polido cinza andorinha, com 3cm de espessura medindo 2,00 x 0,60m, abertura para 2 cubas, sobre apoio de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e Colocação	und	1,00
11.3.23	18.080.015-5 - Banca de granito polido cinza andorinha, com 3cm de espessura medindo 2,20 x 0,60m, abertura para 1 cubas sobre apoio de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e Colocação	und	1,00
11.3.24	18.080.015-5 - Banca de granito polido cinza andorinha, com 3cm de espessura medindo 3,00 x 0,60m, abertura para 1 cubas sobre apoio de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e Colocação	und	1,00
11.3.25	18.080.020-5 - Banca de granito polido cinza andorinha, com 3cm de espessura e 60 cm de largura, sobre apoio de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e Colocação	m	3,50
11.3.26	18.016.040-5 - Fornecimento e Colocação de cuba de aço inoxidável de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2".	und	5,00
11.3.27	15.004.060-5 - Instalação e assentamento de pia com 1 cuba, exclusive fornecimento deste, inclusive todos os tubos e conexões necessárias	und	3,00
11.3.28	15.004.061-5 - Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, exclusive fornecimento deste, inclusive todos os tubos e conexões necessárias	und	1,00
11.3.29	18.013.140 Tubo de ligação para vaso sanitário, com anel expensor, em metal cromado. FORNECIMENTO	und	2,00
11.3.30	15.002.210-5- Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 2 anéis superpostos de 50mm de espessura, 800mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior de 300mm, 1 anel de 75mm de altura, perfazendo 475mm de altura total, inclusive tampão de concreto armado	und	5,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 10/23

ORIGINAL
COPY FROM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

11.3.31	15.002.063-5 - Fornecimento e colocação de caixa de decantação de gesso cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 80cm e profundidade de 90cm, inclusive tampa e fundo em concreto, devendo sua aprovação ser submetida a Secretaria de Obras.	und	1,00
11.3.32	15.002.063-5 - Fornecimento e colocação de caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 80cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa de concreto, devendo sua aprovação ser submetida a Secretaria de Obras.	und	2,00
11.3.33	15.036.049-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	12,00
11.3.34	15.036.050-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	24,00
11.3.35	15.036.051-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	12,00
11.3.36	15.036.052-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	42,00
11.3.37	15.036.053-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	24,00
11.4	Instalação de Gases Medicinais	vb	1,00
11.5	Instalação de Incêndio	vb	1,00
11.6	15.007.210 - Pára-raio de telhado, tipo FRANKLIN, em latão cromado, h = 37,5cm, compreendendo: 30,00m de cordoalha de cobre 16mm², haste de terra e demais materiais necessários. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	1,00
12.0	Revestimentos		
12.1	13.001.010 - Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm	m2	628,64
12.2	13.003.001 - Revestimento interno, de uma vez, massa única ou emboço paulista com argamassa de cimento, cal, saibro macio e areia fina, no traço 1:4:4:4, espessura de 2cm acabamento camurçado, aplicado sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco	m2	119,85

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 11/23

PREFEITO
P.M.S.P.A.

ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 237
Folha Nº 238
Rubrica

12.3	13.026.010 - Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	m2	169,50
12.4	13.022.025 - Revestimento com cerâmicas esmaltada de 10,0 x 1,0cm, emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, assentes e rejuntadas com pasta de cimento branco	m2	249,25
12.5	13.180.015 - Forro de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas	m2	208,735
13.0	Pavimentação		
13.1	11.003.001 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h	m3	20,73
13.2	13.301.119 - Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 2cm	m2	208,735
13.3	13.365- Peitoril de granito cinza andorinha polido medindo 13cm de largura com 2cm de espessura	m	22,60
13.4	13.385.002 - Piso de alta resistência, monolítico, moldado no local, em argamassa de cimento e agregados minerais, com espessura de 0,8cm, na cor preta e 3 polimentos mecânicos. O custo inclui base suporte em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e servente para confecção, transporte da argamassa e serviços afins e não considera juntas	m2	208,735
13.5	3.385.006 - Rodapé de alta resistência, em argamassa de cimento e agregados minerais, com 10cm de altura, na cor preta, inclusive 3 polimentos, sendo os cantos salientes boleados, e os reentrantes e junto ao piso em meia cana	m	25,80
14.0	Muro		
14.1	03.001.001-5 - Escavação manual em material de 1a categoria, até 1,50m de profundidade, nas sapatas de fundação a serem executadas no muro do Posto	m3	24,30

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 12/23

U.S. EPA
COMPLIES WITH
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº 332
Folha Nº 239
Rubrica

14.2	03.013.001-1 - Reaterro compactado a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, para sapatas de fundação a serem executadas no muro do Posto	m3	21,06
14.3	11.013.011-5 - Execução de sapatas de concreto armado, inclusive armação e formas, no muro do posto	m3	3,84
14.4	11.013.011-5 - Execução de cintas inferior de concreto armado, inclusive armação e formas, no muro do posto	m3	2,63
14.5	11.013.011-5 - Execução de pilares de concreto armado, inclusive armação e formas, no muro do posto	m3	2,25
14.6	11.013.011-5 - Execução de cintas superior de concreto armado, inclusive armação e formas, no muro do posto	m3	1,46
14.7	12.003.075 - Execução de paredes de alvenaria com tijolo 10 x 20 x 20cm, até 2,00m de altura, argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, em volume, no muro do Posto	m2	96,25
14.8	13.002.017-5 - Execução de chapisco e emboço tipo paulista, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:6, nas paredes internas e externas, no muro do Posto	m2	220,00
14.9	17.018.110-5 - Pintura com tinta acrílica sulvinil, coralmur ou similar, semi-brilhante ou acetinada para interior exterior, de cor a definir, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento (Nas paredes do muro)	m2	221,00
14.10	14.006.200-5 - Portao de 420x200cm, 2 folhas de abrir, de Ipê, sobre armação triangulada em Ipê, inclusive ferragens; (01 und)	m2	8,40
15.0	Pintura		
15.1	17.018.115 - Pintura com tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada para interior ou exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento-amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento, inclusive duas demãos de massa corrida acrílica	m2	328,59
15.2	17.017.169 - Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, uma demão de massa corrida a óleo, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento.	m2	36,96
16.0	Reservatórios		

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 13/23

CONFIDENTIAL
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA
Proc. Nº 222
Folha Nº 240
Publica

16.1	Cisterna de 30.000 l		
16.1.1	Movimento de Terra		
16.1.1.1	03.001.002-5 - Escavação manual em material de 1ª categoria, de 1,50m a 3,00m de profundidade, para cisternas	m3	34,94
16.1.1.2	04.006.008-5 - Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	77,22
16.1.1.3	04.005.125-5 - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	t x km	386,10
16.1.2	Estrutura de Concreto		
16.1.2.1	11.003.001 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h (concreto magro - espessura 10cm)	m3	2,00
16.1.2.2	11.013.011-0 - Execução de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas CA-50, no fundo da cisterna (h=10cm)	m3	2,00
16.1.2.3	11.013.011-0 - Execução de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas CA-50, nas paredes da cisterna (espessura =15cm)	m3	4,05
16.1.2.4	11.030.017-0 - Execução de laje pre-moldada, tipo piso, para cisterna	m2	20,00
16.1.3	Impermeabilização		
16.1.3.1	16.032.001-0 - Impermeabilização de piscinas/cisternas com proteção mecânica e revestimento, utilizando elastômetro de poliuretano na cor preta moldado "IN LOCO" e aplicado a frio, em 4 demãos, diluído em 20% de diluente apropriado, consumo 1,5 kg/m2 (produto sem diluente). Antes 1ª demão, aplicar primer composto pelo próprio material diluído em 50% do diluente	m2	54,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 14/23

Paulo Lobo
PREFEITO
M.S.P.A.

[Signature]

[Signature]

CWSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	332
Folha Nº	741
Assinatura	

16.1.4	Emboço		
16.1.4.1	13.001.025-1 - Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura (paredes internas e externas)	m2	54,00
16.1.5	Instalações Hidráulicas		
16.1.5.1	15.001.076-0 - Abrigo para bomba, nas dimensões de 120x60x80cm, em alvenaria de tijolos furados de 10 x 20 x 20cm, em paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 100 x 60cm em chapa de ferro nº 16 e cadeado de 30mm,	und	1,00
16.1.5.2	18.012.090-5 - Tomeira de bóia, em bronze, de pressão, de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	1,00
16.1.5.3	18.029.130-0 e 15.029.080-0 - Fornecimento e colocação de bomba autoaspiante, para água limpa, de 1CV, inclusive válvula de retenção vertical, em bronze com diâmetro de 3/4" e ladrão. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Para abastecimento de reservatório superior)	und	1,00
16.1.5.4	Fornecimento e colocação de tampa de alumínio para cisterna	und	1,00
16.1.5.5	15.036.028-5 - tubo de PVC rígido de 25mm, soldável. Fornecimento e colocação	m	30,00
16.1.6	Instalações Elétricas		
16.1.6.1	15.007.495-5 - Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos neutro, para instalação de até 03 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	und	1,00
16.1.6.2	15.007.570-0 - Fornecimento e colocação de disjuntor termo-magnético, unipolar, de 10 a 30A.	und	1,00
16.1.6.3	15.007.705-5 - Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	1,00
16.1.6.4	15.008.025-5 - Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	90,00
16.1.6.5	15.036.061-5 - Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4/2"	m	30,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 15/23

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Telephone	7. Fax	8. E-mail	9. Web site	10. Other

1. The first of the three main types of the system is the "one-to-one" system, in which each user has a dedicated terminal and a dedicated printer. This system is the simplest and the most expensive.	100
2. The second of the three main types of the system is the "shared" system, in which several users share a common terminal and a common printer. This system is the most common and the most economical.	100
3. The third of the three main types of the system is the "distributed" system, in which each user has a dedicated terminal and a dedicated printer, but the terminals are connected to a common bus system. This system is the most complex and the most expensive.	100

1. Name of the person or organization	2. Address	3. City	4. State	5. Zip
6. Phone number	7. Fax number	8. E-mail address	9. Website	10. Other contact information

10/23/77

10-10-68

CONFIDENTIAL

10-10-68

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the study. The investigator must first identify the problem that is being investigated. This is done by the investigator who is responsible for the study. The investigator must first identify the problem that is being investigated.

... ..

...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C.M.S.P.A.
Proc. Nº 332
Folha Nº 742
Rubrica

16.2	Reservatório Superior de 30.000 l		
16.2.1	Movimento de Terra		
16.2.1.1	03.001.002-5 - Escavação manual em material de 1ª categoria, de 1,50m a 3,00m de profundidade, na base do reservatório	m3	12,50
16.2.1.2	04.006.008-5 - Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	28,13
16.2.1.3	04.005.125-5 - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	t x km	140,65
16.2.2	Estrutura de Concreto		
16.2.2.1	11.003.001 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h (concreto magro - espessura 10cm)	m3	0,63
16.2.2.2	11.013.011-5 - Execução de sapatas de concreto armado, inclusive armação e formas, na base do reservatório	m3	12,50
16.2.3	Reservatório		
16.2.3.1	11.016 - Fornecimento e Instalação de reservatório metálico, com capacidade para 30.000 litros, para água potável, estilo taça. Aço USI-SAC-41, cor-400, ou similar, inclusive encanamento interno, escadas interna e externa, entrada e saídas, suporte chave elétrica, dreno auto limpante, base para fixação, guarda corpo de proteção e corrimão superior.	und	1,00
17.0	Estação de Tratamento de Esgotos		
17.1	03.001.001-5 - Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m3	50,63

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 16/23

COPIA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº	332
Folha Nº	743
Assinatura	

17.2	04.006.008-5 - Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	t	111,89
17.3	04.005.125-5 - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	t x km	559,45
17.4	11.003.001-5 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h (concreto magro - espessura 5cm), digestor aeróbico e tanque de alteração	m3	1,03
17.5	11.013.011-0 - Execução de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas CA-50, no fundo da cisterna (h=20cm), digestor aeróbico e tanque de alteração	m3	4,12
17.6	11.013.011-0 - Execução de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas CA-50, nas paredes (h=20cm), digestor aeróbico e tanque de alteração	m3	15,19
17.7	11.030.017-5 - Execução de laje pré-moldada, tipo piso, para casa de comando, tanque de alteração e digestor aeróbico	m2	29,09
17.8	16.032.001-5 - Impermeabilização de piscinas/cisternas com proteção mecânica e revestimento, utilizando elastômetro de poliuretano na cor preta moldado "IN LOCO" e aplicado a frio, em 4 demãos, diluído em 20% de diluente apropriado, consumo 1,5 kg/m2 (produto sem diluente). Antes 1a demão, aplicar primer composto pelo próprio material diluído em 50% do diluente	m2	75,90
17.9	11.003.001-5 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m3/h (concreto magro - espessura 5cm), casa de comando	m3	0,42
17.10	11.013.011-0 - Execução de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas CA-50, no fundo (h=15cm), casa de comando	m3	4,12

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

[Assinatura]
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 11/23

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Processo Nº 337
Folha Nº 744
Rubrica

17.11	11.013.011-0 - Execução de cintas inferior, de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas, casa de comando	m3	0,38
17.12	11.013.011-0 - Execução de pilares, de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas, no muro do posto	m3	0,52
17.13	11.013.011-0 - Execução de cintas superior, de concreto armado, fck de 15MPa mínimo, inclusive armação e formas, casa de comando	m3	0,38
17.14	12.005.010-0 - Alvenaria de blocos de concreto 10 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, na casa de comando	m2	96,25
17.15	13.002.017-5 - Execução de chapisco e emboço tipo paulista, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:6, nas paredes internas e externas e teto	m2	54,00
17.16	17.018.110-5 - Pintura com tinta acrílica sulvinil, coralmur ou similar, semi-brilhante ou acetinada para interior exterior, de cor a definir, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento (Na parte externa)	m2	53,94
17.17	11.013.011-5 - Execução de concreto armado, fck de 18MPa	m3	2,20
17.18	13.301.080-1 - Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente (Piso dos Degraus)	m3	5,64
17.19	09.016.090-0 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO de tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1.1/2", para peças verticais a cada 0,95m, soldado (altura de 0,90m)	m	5,50
17.20	09.016.090-0 - Tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1.1/2", para peças horizontais. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO . Corrimão (soldado)	m	11,00
17.21	14.006.012-0 - Fornecimento e Colocação de porta compensada cedro ou canela de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces guarnição de canela sendo a aduela de 13 x 3 cm, e alizares de 5 x 2 cm, exclusive ferragens. (P2)	und	4,00
17.22	14.007.045-0 - Fornecimento de conjunto de ferragens para porta de madeira, de 1 folha, externa, internas ou serviços	und	5,00

CONFIDENTIAL
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	332
Folha Nº	243
Rubrica	

17.23	14.003.025-5 - Janela de alumínio anodizado de correr, medindo 1,00 x 0,60m, com duas folhas de correr, em perfis série 25. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (02 und)	m2	1,20
17.24	15.002.210-5- Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 2 anéis superpostos de 50mm de espessura, 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior de 300mm, 1 anel de 75mm de altura, perfazendo 475mm de altura total, inclusive tampão de concreto armado	und	6,00
17.25	Fornecimento e colocação de anéis de concreto com 1,20m de diâmetro e 50cm de altura para caixa de grade (2 und)	und	2,00
17.26	Fornecimento e colocação de anéis de concreto com 1,20m de diâmetro e 40cm de altura (3 und)	und	3,00
17.27	Fornecimento e colocação de anéis de concreto com 1,50m de diâmetro e 50cm de altura para Elevatória (3 und)	und	4,00
17.28	Fornecimento e colocação de anéis de concreto com 2,00m de diâmetro e 30cm de altura para Tanque de Coloração (3 und)	und	5,00
17.29	11.003.002.5 - Concreto para fundo, dosado racionalmente para um FCK=15MPa, inclusive materiais, confecção, transporte, produção, lançamento e adensamento. (espessura de 8cm)	m3	0,74
17.30	11.030.016-5 - Execução de laje pré-moldada, tipo piso, inclusive capeamento de concreto armado. Fossa Séptica, Filtro anaeróbio e mesa, e sumidouro	m2	6,26
17.31	13.002.017-0- Execução de chapisco e emboço tipo paulista, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:6, nas paredes internas da fossa e filtro anaeróbio	m2	25,75
17.32	15.036.045-5 - tubo de PVC rígido de 40mm, soldável. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO no consultório odontológico para esgotamento do "cuspideiro" da cadeira odontológica	m	6,00
17.33	15.036.050-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	6,00
17.34	15.036.051-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	12,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lion
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 19/23

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	832
Folha Nº	746
Publica	

17.35	15.036.052-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	12,00
17.36	15.036.053-5 - Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, inclusive conexões e emendas.	m	66,00
17.37	06.016.002-5 - Fornecimento e assentamento de tampão completo de ferro fundido, de 60x60cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume	und	2,00
17.38	06.016.001-5 - Fornecimento e assentamento de tampão completo de ferro fundido, de 80x80cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume	und	2,00
17.39	06.016.003-5 - Fornecimento e assentamento de tampão completo de ferro fundido, de 100x100cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume	und	1,00
17.40	06.016.032-5 - Fornecimento e assentamento de tampão completo de ferro fundido, de 80x140cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume	und	1,00
17.41	06.016.032-5 - Fornecimento e assentamento de tampão completo de ferro fundido, de 100x200cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume	und	1,00
17.42	Fornecimento de válvula de borboleta, automática de 100mm	und	2,00
17.43	Fornecimento de comporta manual, fibra de vidro nas dimensões de 300x450mm	und	1,00
17.44	18.029.110-5 - Fornecimento e colocação de bomba de esgoto bruto de 1CV, 220V	und	2,00
17.45	18.029.110-5 - Fornecimento e colocação de bomba de lodo de 1CV, 220V	und	1,00
17.46	Fornecimento e Colocação de compressor de 0,5 CV	und	1,00
17.47	Fornecimento e Colocação de areador principal, tipo flutuante, fluxo descendente, alta rotação, modelo PROPULSAR ARP - 30 de 3CV - 220/380V	und	1,00
17.48	Fornecimento e Colocação de areador do digestor, tipo flutuante, fluxo descendente, alta rotação, modelo PROPULSAR ARP - 30 de 3CV - 220/380V	und	1,00
17.49	Fornecimento e Colocação de quadro de comando	und	1,00
17.50	Fornecimento e Colocação de medidor THOMPSON	und	1,00
17.51	Fornecimento e Colocação de dosador de cloro	und	1,00
17.52	Fornecimento e Colocação de grade manual aço carbono 300x450mm	und	1,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 20/23

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

CONFIDENTIAL
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

C M S P A
Proc. Nº 227
Folha Nº 247
Rubrica

17.53	Mangueira tipo ESPIRAFLEX com diâmetro de 100mm, Fornecimento e colocação	und	1,00
18.0	Urbanização		
18.1	08.001.003-5 - Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação	m3	448,25
18.2	08.027.006-5 - Meio-fio reto de concreto simples fck=15MPa, pre-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro	m	649,00
18.3	08.020.006-5 - Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical pre-fabricados, com espessura de 8cm, assentes sobre colchão de pó de pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com pedrisco, exclusive o preparo do terreno, mas com o fornecimento de todos os materiais, bem com a colocação	m2	3.474,44
18.4	15.013.035-5 - Poste de concreto seção circular, com 15,00m de comprimento e carga normal horizontal no topo 400kg, inclusive escavação. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	5,00
18.5	Luminária pública tipo pétala para lâmpada mult-vapor metálico 400wcom rosca E-40. Suporte central, corpo aro, tampa e alojamento para equipamento elétrico em liga de alumínio fundido. Fixação por meio de suporte central para topo poste de concreto 15,00m	und	20,00
18.6	21.018.130-0 - Núcleo de fixação de luminária, tipo pétalas, 04 pétalas, em poste reto até 15,00m, exclusive luminária e núcleo. COLOCAÇÃO	und	5,00
18.7	Núcleo de fixação de luminária, 04 pétalas, em poste reto até 15,00m, exclusive luminária. FORNECIMENTO	und	5,00
18.8	06.069.010-0 - Construção de linha simples de duto espiral flexível, singelo, de polietileno de alta densidade (PEAD), para proteção de condutores elétricos, com diâmetro nominal de 50mm(2"), com fio guia de aço galvanizado, com diâmetro de 1,68mm, revestido de camada de PVC, lançado diretamente no solo, inclusive conexões. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	450,00
18.9	15.008.215-5 - Cabo rígido em cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm2, para subida dos postes. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	500,00
18.10	15.008.220-5 - Cabo rígido em cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm2, do quadro até base do poste. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	200,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Página: 21/25

F. J. S. P. A.
CONFERE COM
ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº 232
Folha Nº 748
Rubrica

18.11	15.008.225-5 – Cabo rígido em cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo e enfição em eletrodutos, na bitola de 16,0mm ² . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO do barramento até o quadro de distribuição	m	30,00
18.12	Reator para lâmpada multivapor metálico 440w x 220v, uso interno/integrado-alto fator de potência. (Os reatores deverão ser compatíveis com as lâmpadas), com capacitor e ignitor, fabricação nacional. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,00
18.13	Lâmpada multivapor metálico 440w x 220v, Base 40, tubular. As lâmpadas devem ser compatíveis com o reator, fabricação nacional. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	20,00
18.14	CAIXA DE PASSAGEM TUBULAR – Diâmetro de 60cm	und	15,00
18.15	06.004.032-5 – Tubo de concreto armado, classe CA-1, para assentamento vertical como cx. de passagem, com diâmetro de 600mm, inclusive escavação. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	12,00
18.16	11.048.010-0 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m ³ /h, para fundo de caixa de passagem – espessura = 8cm	m ³	0,02
18.17	11.013.010-0 - Concreto armado para tampa na espessura de 8cm, com fck=15MPa, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação	m ³	0,02
18.18	ARMÁRIO PRA PROEÇÃO QUADRO DE DISJUNTORES – dimensões 70x55x150cm (medidas externas)	und	1,00
18.19	11.048.010-0 - Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00 m ³ /h, para fundo de caixa de passagem – espessura = 8cm	m ³	0,03
18.20	12.005.015-0 – Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,10m de espessura	m ²	4,25
18.21	13.002.017-0 – Execução de emboço tipo paulista, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m ²	4,25

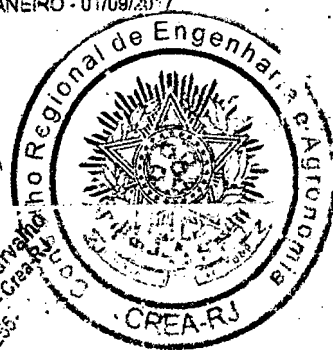
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Página: 22/23

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: AK68902, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 62903/2017,
FOLHA NÚMERO: 25/25. RIO DE JANEIRO - 01/09/2017

P/
[Signature]
Eduardo de Silva Molin Curti
Coordenador de Registro - Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 13.4 - C. CRC
CREA-RJ (FOR DE L. 5.440)
João B. Linsosa de Carvalho
Gerente Operacional - CREA-RJ
Metr. 1235



COPIA
CONFIRMADA COM
ORIGINAL

PM

[Large handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

CMSPA

232

249

18.22	11.013.010-0 - Concreto armado para tampa na espessura de 8cm, com fck=15MPa, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação	m3	0,03
18.23	14.002.185-5 - Portinhola de chapa de ferro galvanizado nº 16, medindo 50x40cm, com guarnição em cantoneira de 3/4"x1/8" com alça para fechamento a cadeado, inclusive este. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	0,20
18.24	17.018.110-0 - Pintura com tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada para interior ou exterior, incolor ou colorida, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	m2	4,25
18.25	17.017.320-0 - Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético após lixamento, limpeza, desngorduramento, uma demão de zarcão de secagem rápida cor laranja e duas demãos de acabamento	m2	0,84
18.26	15.007.507-5 - Fornecimento e colocação de quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos neutro, para instalação de até 24 disjuntores sem dispositivo para chave geral.	und	1,00
18.27	15.007.570-0 - Fornecimento e colocação de disjuntor termomagnético, unipolar, de 25A.	und	6,00
18.28	Fornecimento e plantio de GRAMA ESMERALDA	m2	396,82
18.29	Fornecimento e colocação de TERRA PRETA	m3	59,52
18.30	Fornecimento e colocação de BARRO	m3	99,21
18.31	Fornecimento e plantio de FICUS 3,00m	und	5,00
18.32	Fornecimento e plantio de FLAMBOYANT (vermelho amarelo) - 3,00m	und	5,00
18.33	Fornecimento e plantio de IPÊ JARDIM - 2,00m	und	5,00
18.34	Fornecimento e plantio de TAGETES COLORIDOS	und	100,00
18.35	Fornecimento e plantio de PINGO DE OURO	und	100,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: AK 68902

Paulo Roberto
PREFEITO
M.S.P.A.

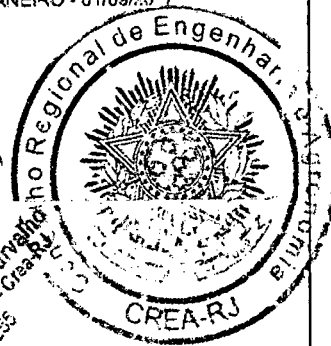
Página: 23/23

P. R. *g*

PM

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: AK68902, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 88933/2017,
FOLHA NÚMERO: 25/25. RIO DE JANEIRO - 01/09/2017

[Handwritten signature]
Silva Martin Curti
Coordenador de Registro e Cadastro
e Arquivo Técnico
CREA-RJ (F-OR DE REGISTRAÇÃO)
João B. Lima da Costa
Gerente Operacional - CREA-RJ
Matr. 1285



3ª FOLHA
ORIGINAL COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANÁLISE ECONÔMICA – FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preços nº 01/2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

Liquidez Corrente – ILC / Liquidez Geral – ILG / Solvência Geral - ISG.

Liquidez Geral:

$$\frac{12.198.921,77}{4.312.528,81} = 2,83$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{12.198.921,77}{4.312.528,81} = 2,83$$

Solvencia Geral:

$$\frac{12.287.621,62}{6.312.528,61} = 1,95$$

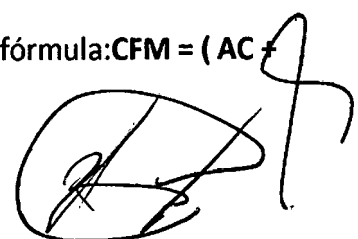
DFL (Disponibilidade Financeira Líquida): $DFL = CFM - 10\%Va$, onde:

Va = Valor Residual dos Contratos em andamentos de qualquer natureza, bem como dos novos contratos assinados ou a serem assinados com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual, e Federal, bem como Entidades Privadas (podendo informar somente o Valor Residual) independentes de homologação

CFM – A Capacidade Financeira Máximo é calculada pela seguinte fórmula: $CFM = (AC + RLP + IF + IP) - (PC + EP)$, onde:

CFM = Capacidade Financeira Máxima

AC = Ativo Circulante









CMSPA
Proc. Nº 332
Folha Nº 251
Rubrica

Rua Elísio da Silva Lobo, nº108
Centro, São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ: 04.235.561/0001-20
Tel.: 22 2320-2093 / 22 99612-0568

RLP = Realizável à Longo Prazo

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

DFL = R\$ 5.725.948.21 corresponde a 629,44 % (Seiscentos e vinte e nove inteiros e quarenta e quatro por cento) do valor máximo Preços Iniciais deste Edital.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho

Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 23941-132

Silvio Pessanha Penedo

Téc. Contabilidade

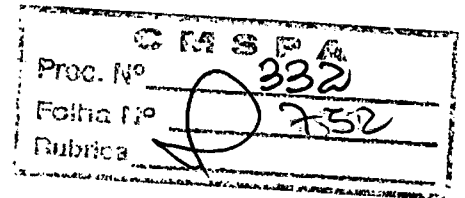
CRC/RJ 086.501

CPF: 752.641.617-04

Silvio Pessanha Penedo
CRC-RJ: 086.501-1

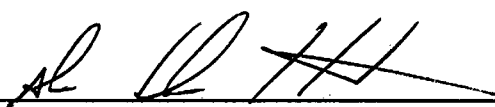
RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM ANDAMENTO
(CONFORME ITEM 9.3.3.1.3)

Tomada de Preços nº 01/2022.



Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR FATURADO	VALOR A FATURAR	% EXECUTAD O	% EXECUTAR
9237/2019	SÃO PEDRO	2.835.395,00	1.449.318,10	1.386.076,90	51,115210%	48,884790%
8950/2017	SÃO PEDRO	331.277,44	239.933,17	91.344,27	72,426655%	27,573345%
13/2021	IGUABA	1.793.448,17	784.421,40	1.009.026,79	43,738169%	56,261831%

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREENTEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREENTEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/3
Data: 15/07/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

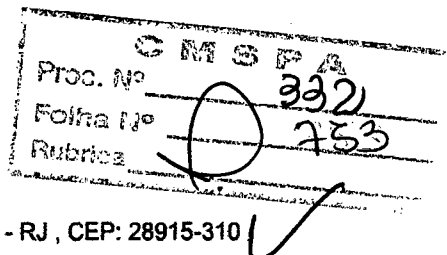
74684/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2002200003
Razão Social: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA-ME
CNPJ: 04.235.561/0001-20
Data Registro: 18/08/2003
Endereço: RUA LEBLON 116 PTE ITAJURU - CABO FRIO - RJ, CEP: 28915-310



RAMOS ATIVIDADE :

105-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.000.000,00 (MATRIZ)

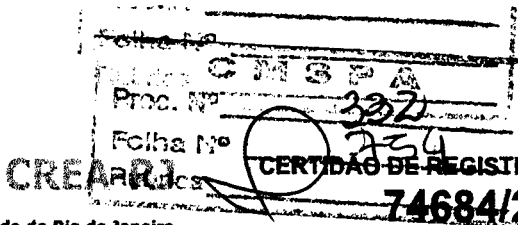
OBJETO SOCIAL:

A SOCIEDADE COM OBJETIVO DE LUCROS TEM POR OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAGAS E CALÇADAS (4213-8/00) - OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00)-
LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS (8121-4/00) - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS (4299-5/01)
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (8111-7/00)-
ALUGUEI DE ANDAIMES (7732-2/02) - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO(4322-3/02) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM
CONDUTOR (7711-0/00) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAC3O DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA (4923-0/02) - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-1/04)
- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (5229-0/02) - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente (8129-0/00). - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A
CONSTRUÇÃO (2599-3/01) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04) SERVIÇOS DE
ARQUITETURA (7111-1/00) - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00) - OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-
4/00) - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL (4330-4/02) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00) - OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) -
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS
ANteriormente (4319-3/00) - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (8011-1/01) -
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSAS (3811-4/00)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01) - ALUGUEL
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/61)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro



Página: 2/3
Data: 15/07/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

74684/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 74684/2022)

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (5223-1/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAC3O DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02) - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-1/04) - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (5229-0/02) - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (8129-0/00). - SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO (2599-3/01) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04) SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00) - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00) - OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00) - OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4319-3/00) - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (8011-1/01) -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02) - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSAS (3811-4/00) - SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01).

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDSON JOSE CORREA

Carteira Nº RJ-841016446/D

RNP: 2001473540

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 25/02/2013

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Expedida em: 04/04/1984 pelo Crea-RJ

Registro: 1984101644 expedido em 06/04/1984

Inclusão como RT: 25/02/2013

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 74684/2022

Emitida às: 15/07/2022 12:25 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5657891965472267



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 3/3
Data: 15/07/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
74684/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 74684/2022)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	233
Rubrica	



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/1
Data: 23/11/2022

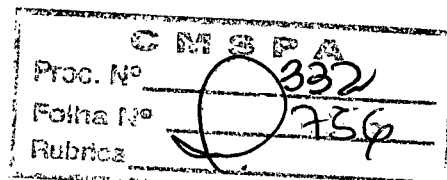
CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
108414/2022
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: EDSON JOSE CORREA
Registro: 1984101644
Carteira: RJ-841016446/D
CPF: 617.749.447-15
RNP: 2001473540

Data de Registro: 06/04/1984
Emitida em: 04/04/1984



Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 01/03/1984

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 108414/2022

Emitida às: 23/11/2022 13:36 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3603035563901231

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

NASCIMENTO 27/12/1962 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
DIPLOMAÇÃO CPF 752.841.617-04 RG 071518492 JFP-RJ
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) COL. EST. BALTAZAR CARNEIRO
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
20/05/2011

Divia Maria de Oliveira Gesualdi
PRESIDENTE DO CRC



RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA Nº DO REGISTRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE RJ-088501/O-3
NOME
SILVIO PESSANHA PENEDO

FILIAÇÃO
MANOEL PENEDO VIEIRA
ELZA PESSANHA PENEDO

Silvio Pessanha Penedo

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO
Av. Teixeira e Souza, 141 - 199 - Lapa 09 - CEP: 26.907-410 - Centro - Cabo Frio - RJ - 948X (22) 2644-2020 030290AA702016

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e autenticado.

Carlos Eduardo Nascimento Diniz
Escritor - Subst. - Matr. 94.11122
Cabo Frio-RJ, 18/02/2021 - 13:19:23
Emol: R\$6,26 TJ-Fundos: R\$2,42 Total: R\$8,67

Selo: EDRP25500-AQA

Consulte em: <https://www3.tj.rj.br/stepublico>

CMSF
Proc. Nº 302
Folha Nº 757
Rubrica

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	258
Rubrica	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVIO PESSANHA PENEDO
REGISTRO.....	: RJ-086501/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.641.617-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 28/11/2022 as 09:39:58.

Válido até: 26/02/2023.

Código de Controle: 869739.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

Page 1/9



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Delegacia de São Pedro da Aldeia

Data de criação do protocolo na web: 09/06/2022
11:17:29

80-2022/469635-1

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0563858-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

CMSPA
Proc. Nº 232
Folha Nº 760
Rubrica

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanco (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Requerente

Local	Nome:	ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	(22) 2647.7303
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	09/06/2022
	Data da 1ª entrada:	



80-2022/469635-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0563858-0 Protocolo: 80-2022/469635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 06004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B93DA9457DB4641855C40650DEB5EA1897312C7C2E1407D554B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

Pág. 2/9

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	261
Rubrica	

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 39 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 39, com número de ordem 10 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA, NIRE 33.2.0663858-0, de 08/01/2001 CNPJ 04.235.561/0001-20, no município de São Pedro da Aldeia.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Pedro da Aldeia, 09 de junho de 2022.



ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO
Administrador



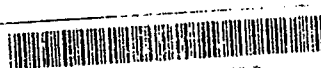
SILVIO PESSANHA PENEDO
Contador – CRC 086501



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

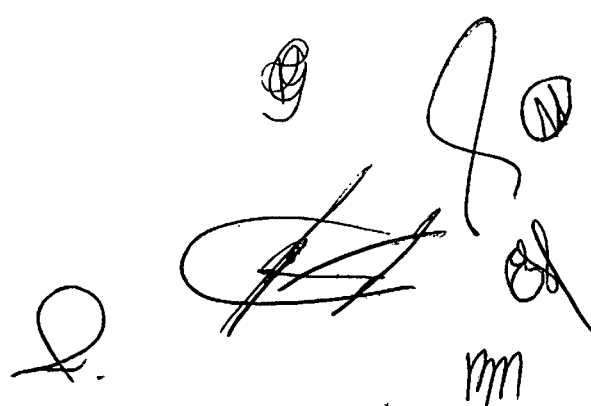
Nome: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA
Protocolo: 80-2022/471249-7 NIRE: 33.2.0663858-0
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10
registrados sob o número 00004949107.

Data: 13/06/2022



80-2022/471249-7

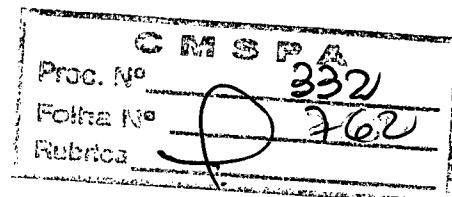
Rafael Zamboni
Matr. 19412



C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Classificação	Diário: 10	Página: 2
		Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (25)	1-1-01-01-01	12.223.820,98D	12.038.531,04D
-Numerários em caixa		*12.223.820,98D	*12.038.531,04D
Numerários em caixa (20)			
Banco conta movimento (30)			
Aplicações (50)			
-Disponível		*12.223.820,98D	*12.038.531,04D
Disponível (15)			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)			
Clientes (85)			
Adiantamento a fornecedor (120)			
Adiantamentos a Funcionários (130)			
Adiantamentos Diversos (155)			
Adiantamento (115)			
Títulos a Receber (180)			
Títulos a Receber (175)			
Créditos Tributários a Receber (210)			
Outros Créditos a Receber (265)			
Créditos a receber (205)			
Materiais de Uso/Consumo (310)	1-1-08-01-05	160.390,73D	160.390,73D
-Estoques em trânsito		****160.390,73D	****160.390,73D
-Estoques		****160.390,73D	****160.390,73D
Estoques em trânsito (285)			
Estoques (280)			
Títulos e valores mobiliários (335)			
Títulos e valores (330)			
Despesas antecipadas (350)			
-Total - Circulante		*12.384.211,71D	*12.198.921,77D
Despesas antecipadas (345)			
Circulante (10)			
Aplicações em Incentivos Fiscais (380)			
Realizável a longo prazo (375)			
Investimentos (410)			
Investimentos (405)			



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

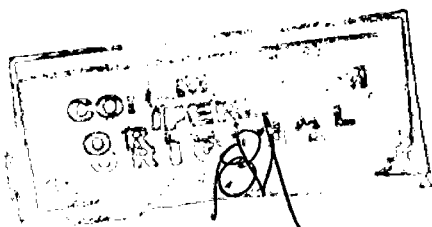
Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2022/450635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 06004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B93DA9467DB9D61855C40650DEB5EA1897312C7CEB48070556B6D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 10

Página: 3

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

Imóveis (440)

Investimentos (455)

Máquinas e equipamentos (465)

Informática (475)

Móveis e utensílios (485)

Veículos (495)

Equipamentos, Máquinas e Aparelhos (520)

Imobilizações em curso

Imobilizações em curso (505)

Outras imobilizações (530)

Imobilizado

Imobilizado (435)

Depreciação Acumulada Imobilizado (550)

Depreciação Acumulada (545)

Aquisição Intangível (600)

Diferido (630)

Amortização (650)

Total - Ativo Não Circulante

Intangível (595)

Ativo Não Circulante (370)

Compensação - Ativo (670)

Total - Ativo

1-2-03-07-03

52.599,85D

88.199,85D

*****52.599,85D

*****88.199,85D

*****52.599,85D

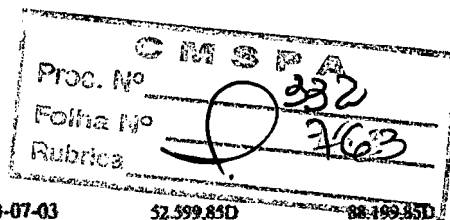
*****88.199,85D

*****52.599,85D

*****88.199,85D

*12.436.811,56D

*12.287.121,62D



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA A S CARTACHO LTDA

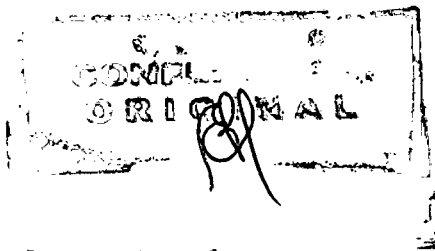
NIRE: 332.0863858-3 Protocolo: 80-2022/469635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 06004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B93DA9467DB9051855C40650DEB5EA1897312C7CBE48070559B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/9



Balauço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 10

Página: 4

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

Compensação - Ativo (665)

Contas de compensação (660)

Ativo (5)

Empréstimos (695)

Empréstimos Bancários (705)

Outros Empréstimos (735)

Empréstimo p/ capital de giro (690)

Financiamentos (750)

Financiamentos (745)

Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)

Fornecedores (765)

Outros Impostos e Contribuições a Recolher (835)

=Tributos e Contribuições

Tributos e Contribuições (795)

Retenções de Imposto e Contribuições (840)

Parcelamento de Tributos e Contribuições (890)

=Parcelamento de Tributos e Contribuições

=Tributos e Contribuições

Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)

Tributos e Contribuições (790)

Salários a Pagar (940)

=Salários

Salários (935)

Alimentação do trabalhador (2862)

=Gratificações

Gratificações (945)

Participações (955)

Honorários (980)

Férias (990)

Décimo Terceiro Salário (1005)

Juros Sobre Capital Próprio (1020)

Outras Obrigações (1030)

=Obrigações com Pessoal

2-1-05-01-08

62.015,69D

62.015,69D

*****62.015,69D

*****62.015,69D

2-1-05-03-01

0,00C

45.918,18D

*****0,00C

*****45.918,18D

*****62.015,69D

****107.933,87D

2-1-06-01-01

4.350.480,05C

4.350.480,05C

**4.350.480,05C

**4.350.480,05C

2-1-06-02-02

69.982,63C

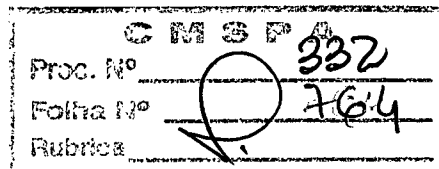
69.982,63C

*****69.982,63C

*****69.982,63C

**4.420.462,68C

**4.420.462,68C



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA A. S. CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0563858-0 Protocolo: 80-2022/469635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 00004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B53DA9467DB8D61855C40650DEB5EA1897312C7CBE48C7D558B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 5/9

C. 2
CONFIDENTIAL
ORIGINAL

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 10

Página: 5

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

Obrigações com Pessoal (930)

Títulos a pagar (1045)

Títulos (1040)

Credores diversos (1060)

Credores (1055)

Outras Contas a Pagar (1075)

Contas a pagar (1070)

Provisões (1100)

=Total - Circulante

**4.358.446,99C

**4.312.528,81C

Provisões (1095)

Circulante (685)

Empréstimos (1135)

Financiamentos (1155)

Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)

Passivo Não Circulante (1125)

Capital Social (1175)

Capital Social Integralizado (2841)

2-3-02-01-03

2.000.000,00C

2.000.000,00C

=Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais

**2.000.000,00C

**2.000.000,00C

Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais (1200)

Reservas de Reavaliação (1215)

Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)

Ajuste de Avaliação Patrimonial (1195)

Outros Ajustes a Valor de Mercado (1305)

(-) Apêx em Tesouraria (1315)

=Reservas

**2.000.000,00C

**2.000.000,00C

Reservas (1195)

Lucros/Superávits Apurados (1335)

2-3-03-01-01

6.078.364,57C

6.078.364,57C

Prejuízos/Déficits Apurados (1340)

2-3-03-01-02

0,00C

103.771,76D

=Prejuízos/Déficits Acumulados

**6.078.364,57C

**5.974.592,81C

Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)

Resultado do Exercício (1355)

Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)

=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado

**6.078.364,57C

**5.974.592,81C

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREENTEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 80-2022/459635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 06004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B93DA9467DB8D61855C40650DEB5EA1897312C7CBE4807D556B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/9

CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 10

Página: 6

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

-Total - Patrimônio Líquido

**8.078.364,57C

**7.974.592,81C

Prejuízos/Déficits Acumulados no Resultado (1325)

Patrimônio Líquido (1170)

Compensação - Passivo (1385)

-Total - Passivo

*12.436.811,56C

*12.287.121,52C

C M S P A	
Proc. Nº	932
Folha Nº	766
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0563856-0 Protocolo: 80-2022/459635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 00004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A116C6B93DA9457DB8D51855C40650DEB5EA1897312C7CBE4807D558B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

C M S P A
CONFERE COM
ORIGINAL

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Fólio: 10

Página: 7

Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

Compensação - Passivo (1380)

Centas de compensação (1375)

Passivo (680)

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	707
Rubrica	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA

NIRE: 332.0663858-0 Protocolo: 30-2022/469635-1 Data do protocolo: 10/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 06004947129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A110C6B93DA9467DB8D61855C40650DEB5EA1857312C7CBE4807D558B8D34251

Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.

C M S P A	
Proc. Nº	332
Folha Nº	268
Rubrica	

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 12.287.121,62 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cabo Frio, 31 de dezembro de 2021



ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO

Administrador

CPF: 010.147.317-63

RG: 07200242-1 Orgão: DETRAN/RJ

Expedição: 19/09/2017



Silvio Pessanha Penedo

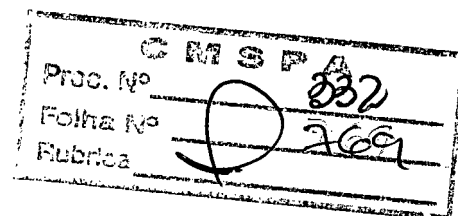
TEC. CONTABIL

CPF: 752.641.617-04 CRC: 686.501

RG: 071518492 Orgão: ITP

Expedição: 27/03/1984

CONFIDENTIAL
CONFERE COM
ORIGINAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 39 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 039, com número de ordem 10 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA.

São Pedro da Aldeia, 09 de junho de 2022.

ALCIMAR SILVEIRA CARTACHO
Administrador

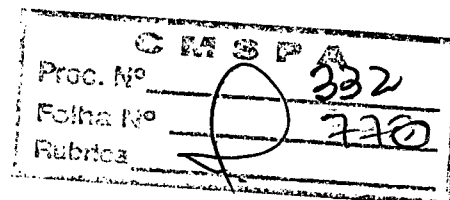
SILVIO PESSANHA PENEDO
Contador - CRC 086501

COMPLIES WITH
ORIGINAL

Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,00

Índice de Liquidez Corrente = ILC igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral (ISG), superior ou igual a 1,00



ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ = R\$ 12.198.921,77 = 2,83
R\$ 4.312.528,81

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = R\$ 12.198.921,77 = 2,83
R\$ 4.312.528,81

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ = R\$ 12.287.621,62 = 1,95
R\$ 6.312.528,61

São Pedro da Aldeia/RJ, 08/06/2022.

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA
CNPJ: 04.235.561/0001-20

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA - EPP
Rua Eliam de Silva Lobo, nº108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP: 28251-150

SILVIO PESSANHA PENEDO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC/RJ 086.501
CPF: 752.641.617-04

Silvio Pessanha Penedo
CRC-RJ: 086501-3

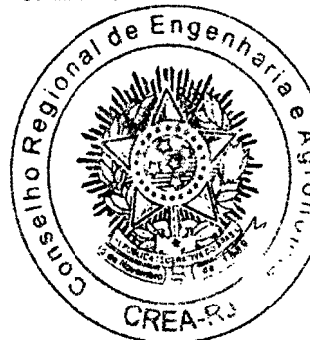
C.N.S.P.A
CONFERE COM
ORIGINAL



PÁG: 1/2
C M S DATA: 26/07/2017
Proc. Nº 382
Folha Nº 771
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 61023/2017



*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 20 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

EDSON JOSE CORREA.....

Registro.....: 1984101644.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº OL00168183 - de 07/05/2015..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 26/07/2017 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA-ME e Reg: 2002200003.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61 - CENTRO.....

SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO.....

(2): REFORMA.....

Complemento (1): ESCOLA

(2): ESTRUTURA METÁLICA

(3): GALPÃO

Informação Complementar:

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª CAROLINA ..

NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO, SITUADA NO BAIRRO DA ESTAÇÃO, SPA, RJ.

Nº do contrato: 39/2015.....

Quantificação: 417,91 m2.....

Data de Início: 16/04/2015.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....7 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 456.778,21.....

Endereço: RUA JOSÉ LOPES RASCÃO S/N - ESTAÇÃO.....

SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

RESSALVAS:

O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s)

serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ...

ILUMINAÇÃO DE QUADRAS] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m)

(CONTINUA)

SECRET
CENTRO REGIONAL DE INVESTIGACIONES Y ANALISIS DE LA JAMICA

(Continúa de la página 1)

El presente informe es el resultado de la investigación realizada en el mes de mayo de 1964.

El presente informe es el resultado de la investigación realizada en el mes de mayo de 1964.

COPIA
CONFIRME COM
ORIGINAL



PÁG: 2/2
C M S DATA: 26/07/2017
Proc. Nº 882
Folha Nº 272
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61023/2017)

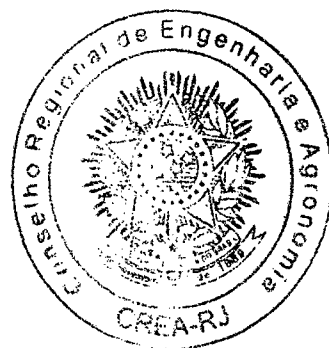
responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Rosiane da Silva Moulin Curti]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)



[Handwritten signatures and initials]

C. 31 PA
CONFERE COM
ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

C M S P A	
Proc. Nº	232
Folha Nº	223
Rubrica	

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Empreiteira A.S. Cartacho Ltda-ME, inscrita no CREA-RJ sob o nº 2002200003, com sede à Rua Leblon, nº 116 - Parte, Bairro Itajurú, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil EDSON JOSÉ CORRÊA, CREA-RJ nº 1984101644, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, a obra de **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO**, localizada no Bairro da Estação, São Pedro da Aldeia, RJ.

CONTRATO Nº 39/2015

INÍCIO: 16/04/2015

TÉRMINO: 16/11/2015

VALOR CONTRATUAL: R\$ 456.778,21 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Edson José Corrêa, Eng. Civil, CREA-RJ nº 1984101644.

ART Nº: OL00168183

São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Wilmar Ribeiro
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 30891

OBS: Anexo nas folhas subsequentes as descrições e quantitativos dos serviços executados.

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

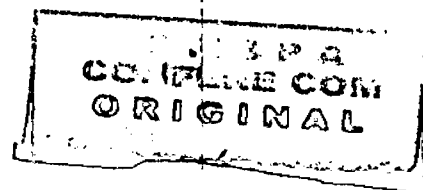
Pág.: 1

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 3/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de
habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a
ENGENHARIA ELÉTRICA [REFORMA DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DE QUADRAS] o(s) qual(is) e(são)
atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um
ENGENHEIRO ELETRICISTA. RIO DE JANEIRO - 26/07/2017



Rosiane da Silva Moutin Corrêa
Rosiane da Silva Moutin Corrêa
Coordenadora de Registro - Cadastro
Matr 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



Confere com o documento
apresentado
Em: ____/____/____

[Handwritten signature]

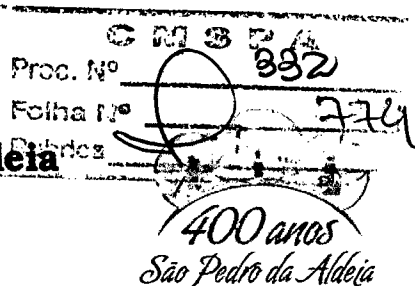
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA
PINHEIRO

LOCAL: BAIRRO ESTAÇÃO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
------	-------------	----------------------------	----	--------

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.004.0001-0	Barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes m²	m²	9,00
1.2	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	m²	6,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA, COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M³	16,90
2.2	20.004.0011-A	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20CM, PARA EXECUCAODE TERRA ARMADA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO E CONTROLE DE COMPACTACAO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M³	16,90
3.0 REVESTIMENTOS / PAVIMENTAÇÃO				
3.1	13.026.0010-0	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm m²	m²	26,50

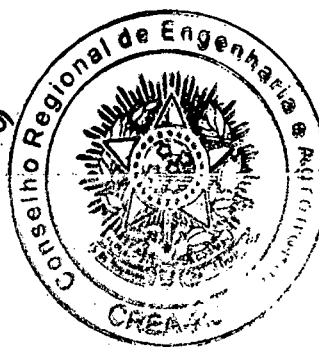
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág.: 2

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
CNPJ 30881

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 4/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Rosiane da Silva Moura Costa
Rosiane da Silva Moura Costa
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



COPIA
CONFIRMAÇÃO
ORIGINAL

[Handwritten signature]

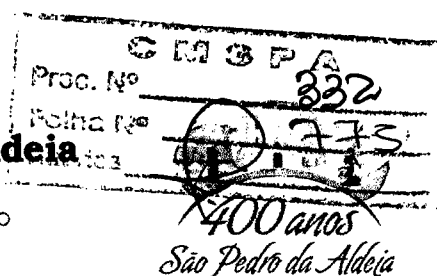
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



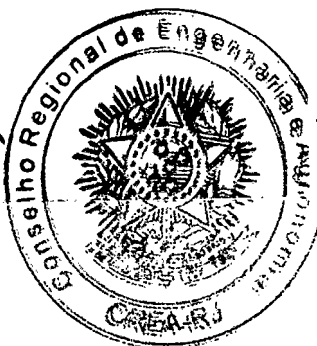
3.2	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	1,06
3.3	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M²	67,50
4.0	ALVENARIA			
4.1	12.005.0020-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA EE MEDIDA PELA AREA REAL	M²	12,60
5.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDRO			
5.1	MADEIRA			
5.1.1	14.006.0422-B	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA,COM 3CM DE ESPESSURA,ADUELAS E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	1,74
5.1.2	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	0,25
5.1.3	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	6,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

[Handwritten signature]
Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
MIL 30894
Pág.: 3
[Handwritten initials]

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 5/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

2/ *Robaine da Silva Moulin Curli*
Robaine da Silva Moulin Curli
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 584 - CONC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



COPIA
COMPENSA COM
ORIGINAL

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Proc. Nº

Da Nº

Publica

CMSPA
387
400 anos
São Pedro da Aldeia

5.1.4	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,55
5.1.5	13.200.0015-1	REVESTIMENTO EM CHAPA LAMINADA COM ACABAMENTO BRILHANTE,DE 0,8MM DE ESPESSURA,SOBRE PECAS DE MADEIRA AMPLAS,COMO PORTAS,MESAS,ARMARIOS E PRATELEIRAS FUNDAS	M²	26,73
5.1.6	11.018.0085-0	JUNTA DE DILATACAO E VEDACAO DE ISOPOR,NA ESPESSURA DE 3CM,FIXADA COM COLA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	1,62
5.2	FERRAGENS			
5.2.1	14.007.0256-0	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA RETANGULAREM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMIELIPTICO,DE FERRO OU LATAO CROMADO E POLIDO	un	9,00
5.2.2	05.105.0002-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	un	3,00
5.2.3	14.007.0075-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	un	26,00

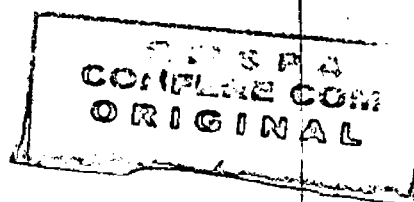
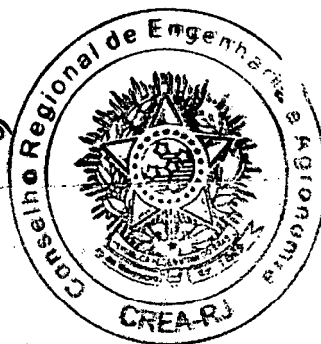
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretaria de Urbanismo e Habitação
Mat. 30094

Pág.: 4

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 6/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Rosilene da Silva Moutin Curti
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



8

PM



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



5.2.4	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA C/CHAVE BI-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO;-2 ROLDANAS DE FERRO;-2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA;-2,00MCANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00MX3/4", 2 CONCHAS COM FUOPARA CHAVE, LATAO CROMADO	un	5,00
5.2.5	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	26,00
5.3	VIDRO			
5.3.1	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	0,72
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	01.007.0025-0	Operação e manutenção do sistema, exclusive energia elétrica, pelo tempo corrido de emprego na obra dia	dia	2,00
6.2	05.105.0016-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais h	h	24,00
6.3	18.027.0460-0	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	44,00
6.4	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	un	44,00
6.5	21.045.0015-0	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W.FORNECIMENTO	un	44,00
6.6	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO			

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

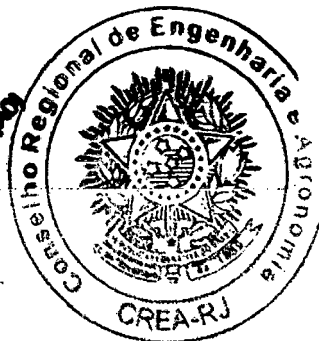
Pág.: 5

[Handwritten signature]
Vilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
Data 30/09/2024

[Handwritten initials]

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 0L00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 7/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Rosiane de Souza Moura Costa
Rosiane de Souza Moura Costa
Coordenadora de Registro - Cadastro
e Arquivo Técnico
Mód. 334 - CORC
CREA-RJ (POR TELEFONE)



CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



7.1	05.105.0011-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais h	h	24,00
7.2	05.105.0016-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais h	h	24,00
7.3	18.002.0028-0	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	un	1,00
7.4	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRAO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	un	1,00
7.5	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	un	1,00
8.0 PINTURA				
8.1 ACRÍLICA				
8.1.1	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	m²	501,87
8.1.2	17.018.0082-A	Repintura com tinta látex acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento m²	M²	1461,16
8.2 PINTURA EM VERNIZ				
8.2.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	m²	36,00
8.3 ANDAIME				

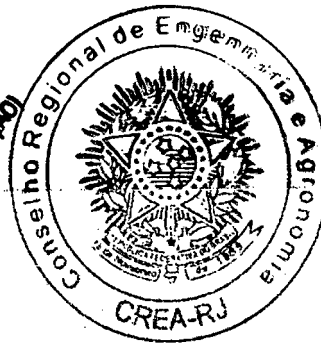
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág.: 6

Wilmar Ribeiro Mureb
Coordenador de Urbanismo e Habitação
RUA 30004

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 8/22 RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Resiane da Silva Moulin Cyril
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



8.3.1	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M²	141,75
8.3.2	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M²	141,75
8.3.3	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M²	18,90
9.0 TELHADO				
9.1	05.105.0002-0	Mão-de-obra de marceneiro, inclusive encargos sociais h	h	24,00
10.0 LIMPEZA FINAL				
10.1	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba un	un	2,00

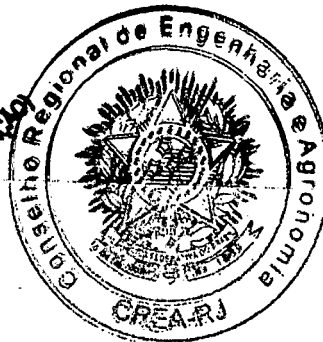
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
R.A. 30891

Pág.: 7

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183.
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 9/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

P/ *[Handwritten Signature]*
Rosiane da Silva Moulin Curti
Coordenadora de Registro - Cadastro
e Apoio Técnico
Metr. 594 - CIRC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

CRSFA
Proc. Nº 227
Folha Nº 780
400 anos
São Pedro da Aldeia

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUN. CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO.

LOCAL: BAIRRO ESTAÇÃO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	EMOP DESONERADA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	02.004.0002-B	Barracão de obra executado com paredes de chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, de colagem fenólica, à prova d'água, de 2,44 x 1,22m e 9mm de espessura e piso e estrutura de madeira de 3ª, sendo a cobertura de telhas onduladas de 6mm de fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens, conforme projeto nº 2005/EMOP, constando de: escritório, sanitários, depósitos e torre com caixa d'água de 500l, sendo reaproveitado 5 vezes m²	M²	12,00
1.2	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m²	M²	6,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento m³	M³	78,50
2.2	03.016.0015-B	Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento m³	M³	11,06
2.3	04.005.0003-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t t x km	txKm	432,45

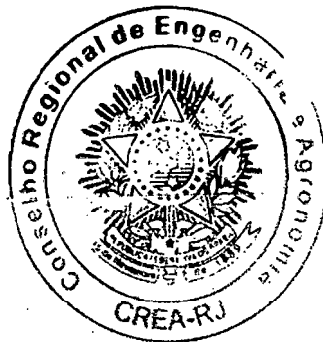
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmir Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
2021.00004

Pág.: 8

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 19/22.RIO DE JANEIRO
26/07/2017

Handwritten signature
Neliene A. Silva Moura Costa
Engenheira Civil - Registro: CREA-RJ
Mat. 184.000
CREA-RJ por delegação



Cópia
CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

C M S P A
Proc. Nº 382
Folha 8131
400 anos
São Pedro da Aldeia

2.4	04.006.0008-B	- Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga t	t	18,80
2.5	20.004.0011-A	Aterro compactado em camadas de no máximo 20cm, para execução de terra armada, inclusive espalhamento, irrigação e controle de compactação, exclusive o fornecimento e o transporte dos materiais m³	M³	320,66
2.6	20.104.0001-A	Saibro, inclusive transporte. FORNECIMENTO m³	M³	320,66
2.7	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este m³	M³	59,99
3.0		ESTRUTURA		
3.1	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas m³	M³	34,18
3.2	11.013.0003-B	Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes m³	M³	0,09
4.0		SUPRA ESTRUTURA		
4.1	11.030.0085-A	Laje pré-moldada Beta 16, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 5,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=25MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto m²	M²	23,59
5.0		ALVENARIA		

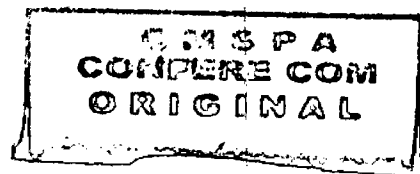
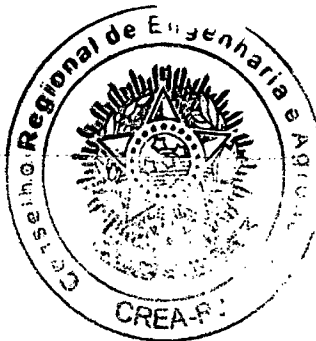
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág. 9

Willyar Ribeiro Mureb
Secretaria de Urbanismo e Habitação
Tel: 33334

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 11/22.RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Paulo Henrique de Souza
Paulo Henrique de Souza
Engenheiro de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
CREA-RJ - 1ª Divisão (GAC/10)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Proc. Nº

Relat. Nº

Publ. Nº

400 anos 1822
São Pedro da Aldeia

5.1	12.003.0115-A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real m²	M²	344,94
5.2	12.005.0030-A	Alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real m²	M²	83,88
6.0		ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS		
6.1		PORTAS		
6.1.1	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	1,00
6.1.2	14.006.0105-A	Porta de madeira de lei, vazada para vidro, de 80 x 210 x 3cm, com pinázios de 3cm e cordões de 1 x 1cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	Unid.	1,00
6.1.3	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADAS NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	2,00
6.1.4	14.006.0088-A	Porta de madeira de lei em compensado de 60x180x3cm, folheadas nas 2 faces e marco de 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	3,00
6.2		ALAMBRADO		
6.2.1	09.015.0034-A	Alambrado de tela de arame galvanizado FIO Nº12, malha losango de 7,5cm, com altura de 2,00m sobre muro de alvenaria revestida, exclusive este e sua fundação, inclusive concreto e fixação do alambrado no muro. Esta estrutura formada de tubos de aço galvanizado de 1. 1/4", horizontais	M²	177,50

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

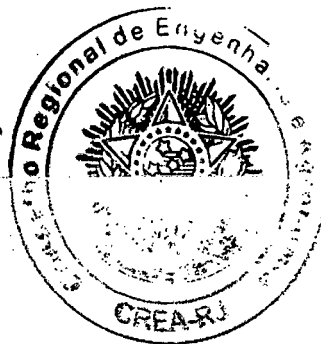
Pág.: 10

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
1000 10001

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 12/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

R. Maria da Silva
Rosiane da Silva Mourin Curi
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matri. 514 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



EM SPA
COPIAR COM
ORIGINAL

7

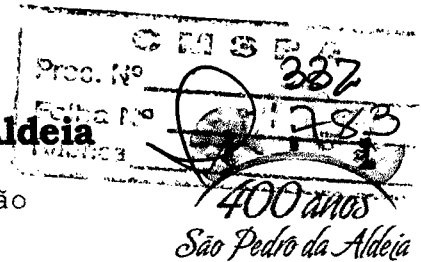
MM



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



400 anos
São Pedro da Aldeia

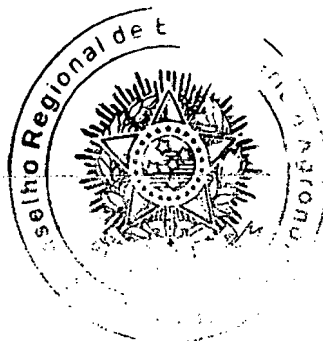
		e verticais,inclusive portão e ferragens,exclusive pintura.FORN. E COLOCACAO		
6.3		FERRO		
6.3.1	14.002.0134-A	Grade de ferro articulada para proteção de escada, executada em vergalhões de 3/8" e contorno em cantoneira de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m² (Todas os basculantes + portas externas)	M²	10,05
6.4		ALUMÍNIO		
6.4.1	14.003.0070-A	Janela basculante de aluminio anodizado ao natural, com 1 ordem e bascula inferior fixa, em perfis serie 28. Fornecimento e colocação.	M²	0,72
6.4.2	14.003.0028-A	Janela de aluminio anodizado ao natural de correr, com duas folhas fixas e duas de correr, em perfis série 28.Fornecimento e colocação.	M²	1,20
6.5		VIDRO		
6.5.1	14.004.0015-A	Vidro liso transparente,comum,de 4mm de espessura.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	1,92
6.6		FERRAGENS		
6.6.1	14.007.0040-A	Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fechadura tipo gorge, trinco reversível, em latão, acabamento cromado -Entrada e roseta circulares, em latão laminado, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado	un	4,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág. 11
Wilton Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
11.11.2017

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 13/22.RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Rosiane da Silva Moulin Curia
Rosiane da Silva Moulin Curia
Coordenadora de Registro - Casamento
1426.964 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



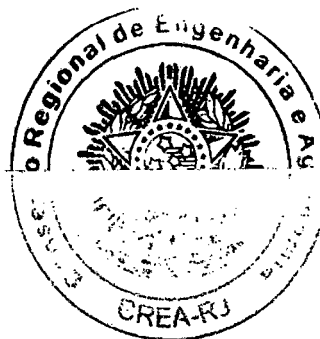
		-3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de ferro un		
6.6.2	14.007.0070-A	Ferragens para porta de madeira, de 1 folha de abrir, para sanitários ou chuveiros coletivos, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de: -Fecho de sobrepor, tipo "Livre-Ocupado", retangular, em zamak ou latão, acabamento cromado -3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de ferro un	Unid.	3,00
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1		ELÉTRICA		
7.1.1	15.007.0415-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico , para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	1,00
7.1.2	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	12,00
7.1.3	15.008.0105-A	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 16mm², 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	m	80,00
7.1.4	18.027.0095-A	Luminária fechada, para iluminação e quadra de esportes, depósitos e galpões, na forma circular, dorso e flange fundidos em alumínio, refletor repuxado em chapa de alumínio, difusor de vidro temperado, para lâmpada mista até 250W, vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	12,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

[Handwritten signatures and stamps]
Pág.: 12
Wilmar Ribeiro Mureb
Secretaria de Urbanismo e Habitação

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 14/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Almeida
Residência de Silva Moulin Gury
Coordenador de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Mantido pelo CREA
CREA-RJ (PCH 125662019)



CRISPA
CONFERE COM
ORIGINAL

S *PM*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



7.1.5	15.020.0050-A	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	12,00
7.1.6	18.250.0070-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W,220V,PARA USOEXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	Unid.	12,00
7.1.7	15.015.0025-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria un	unid.	12,00
7.1.8	15.015.0260-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12,00m de fio 2,5mm², caixas, conexões e tomada, de embutir 2P+T, 10A, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria un	unid.	9,00
7.1.9	15.020.0010-A	Receptáculo de louça para pendente. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	12,00
7.1.10	21.045.0015-A	Lâmpada fluorescente compacta, dupla, de 18W, 2700°K, referência PLC 18W. FORNECIMENTO un	unid.	12,00
7.1.11	18.027.0455-A	Globo esférico, plafonier repuxado de alumínio com difusor em base de vidro leitoso de 4" x 6". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	7,00
7.1.12	18.027.0445-A	Arandela completa, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	7,00
8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / ESGOTO		
8.1		PEÇAS		

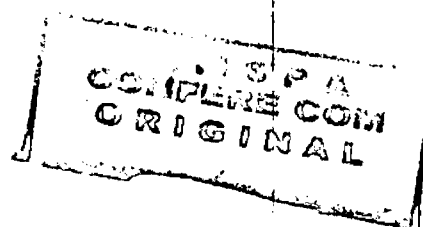
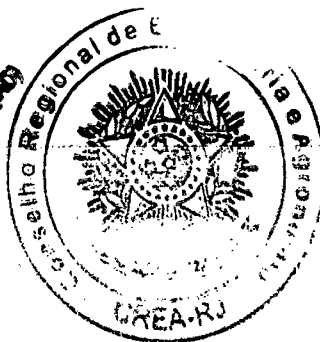
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
RUA 33504

Pág.: 13

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 15/22 RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

22 *Marcelo Silva*
Rodrigo da Silva Moulin Curd
Coordenador de Registro - Cadastro
Módulo 904 - CORE
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



8

PM



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



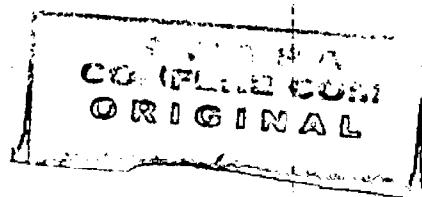
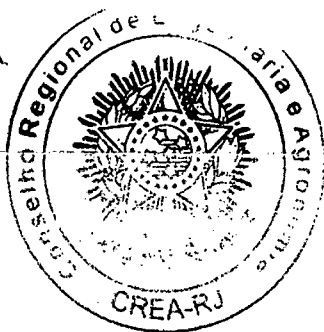
8.1.1	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO un	unid.	3,00
8.1.2	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas , inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO un	unid.	1,00
8.1.3	18.016.0106-A	Barra de apoio tubular, em tubo de 1.1/2" em aço inoxidável, com 80cm un, para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO um (Box para cadeirantes)	unid.	2,00
8.1.4	15.004.0105-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação un	unid.	4,00
8.1.5	18.002.0013-A	Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas , com medidas em torno de 45,5 x 35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático. Unid. (wc cadeirante)	unid.	1,00
8.1.6	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões unid.	unid.	1,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
11/04/2024
Pag.: 14

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 16/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Rosângela de Almeida Moura
Rosângela de Almeida Moura
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Metr. RJ - CONC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



8 *PM*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



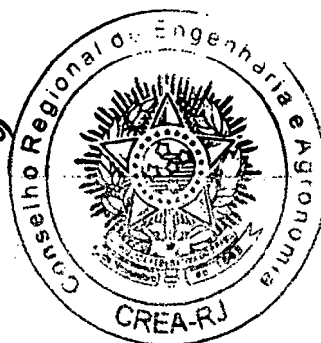
8.1.7	18.009.0076-A	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO un	unid.	3,00
8.1.8	18.006.0007-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	Unid.	2,00
8.1.9	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE, EM BATERIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM, ATÉ O RALO SIFONADO	Unid.	2,00
8.1.10	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un. (Banheiros)	un	3,00
8.1.11	18.005.0010-A	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un.	un	3,00
8.1.12	18.005.0012-A	Porta-toalha de papel em plástico ABS. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	un	3,00
8.1.13	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATÉ ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	Unid.	1,00
8.1.14	18.025.0001-A	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRANCA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO	Unid.	1,00
8.1.15	15.029.0020-A	Registro de esfera, em bronze, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	2,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Pág.: 15

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183 ,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 17/22.RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Roseline da Silva Moulin Curt
Roseline da Silva Moulin Curt
Coordenadora de Registro e Cadastro
e Apoio Técnico
Matr. 594 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



COPIA
CONFERE COM
ORIGINAL

8 *MM*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



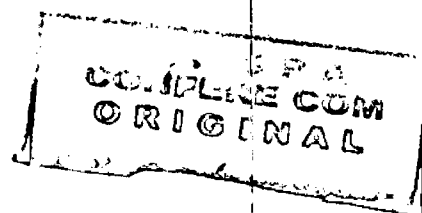
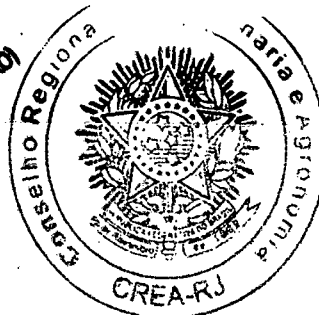
8.1.16	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento un	unid.	1,00
8.1.17	18.028.0010-A	Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante com 1000L, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório.	unid.	1,00
8.1.18	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	unid.	3,00
8.1.19	18.013.0108-A	Válvula de escoamento para lavatório, com ladrão, 1603 DE 1", em metal cromado. FORNECIMENTO	un	3,00
8.1.20	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	unid.	7,00
8.2		ESGOTO		
8.2.1	15.002.0627-A	Fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 1500 x 2500mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	und.	1,00
8.2.2	15.002.0663-A	- Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 1500 x 2000mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	1,00
8.2.3	15.002.0673-A	Sumidouro cilíndrico, ligado a fossa, medindo 1500 x 2500mm, em anéis de concreto pré-moldado, exclusive fossa e manilhas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	1,00
8.2.4	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
Pág.: 16

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 18/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Handwritten signature
Resilva da Silva Moura Curd
Coordenadora de Registro, Cadastro
e Arquivo Técnico
Matr. 584 - COREC
CREA-RJ (POR DELEGACAO)



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



8.2.5	15.002.0205-A	Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de círculo de fundo, 3 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior (entrada e saída) de 300mm, 1 de 150mm e 1 de 75mm de altura, perfazendo 625mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação un. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO un	unid.	1,00
9.0		REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO		
9.1	13.001.0030-B	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 2cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura m²	M²	333,98
9.2	11.003.0002-A	Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento m³	M³	44,84
9.3	13.301.0132-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 5cm m²	M²	514,04
9.4	13.330.0050-A	Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão P.E.I.-III, assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante m²	M²	22,79
9.5	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm m²	M²	71,23

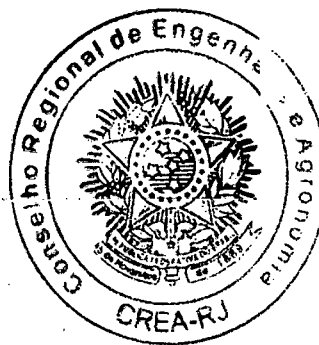
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág.: 17

Wladimir Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
RUA 3000-1

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 19/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

2/ *da Silva Moulin Curti*
da Silva Moulin Curti
de Registro, Cadeastro
do Técnico
CORC
LEG-4309



COPIA
CONFERE COM
ORIGINAL

2 *MM*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



9.6	13.365.0170-A	Soleira em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 13cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante m	M	3,30
9.7	13.365.0150-A	Peitoril em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, largura de 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco m	M	3,40
10.0		TELHADO		
10.1	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS, INCLUSIVE UMA DEMAODE PINTURA ANTIOXIDO. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²	2643,41
10.2	11.016.0004-A	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, atc, sobre apoios (EXCLUSIVE ESTES) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 15,01 a 20,00m, com uma demão de pintura antioxiado, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M ²	393,28
10.3	16.005.0004-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20cm, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16"X250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	393,28
10.4	16.005.0005-A	Cumeeira de alumínio, com espessura de 0,8mm, 0,30m de aba para cada lado, para telhas onduladas. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	26,08
10.5	16.004.0050-A	Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores (vide item 16.004.0055). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M ²	52,16

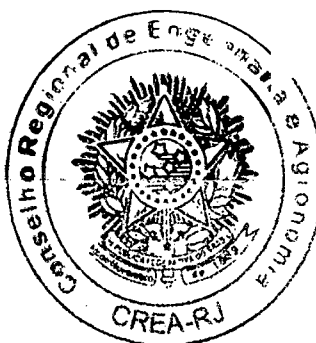
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmar Ribeiro Mureb
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Data: 2022.08.04

Página 18

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
61023/2017, FOLHA NÚMERO: 20/22.RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Handwritten signature: Mauro Glahn
Mauro Glahn
Silva Moulin Curti
Registro, Cadastro
Técnico
CREA-RJ (GAC101)



CMSPA
CONFERE COM
ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



10.6	16.004.0055-A	Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO m	M²	12,00
10.7	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	24,70
10.8	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	24,70
11.0		PINTURA		
11.1		PREPARO		
11.1.1	17.018.0060-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa corrida acrílica e lixamentos necessários	M²	333,98
11.2		PINTURA ACRÍLICA		
11.2.1	17.025.0005-B	Pintura com tinta acrílica, antifungo / bactericida, para ambientes internos e externos propensos a umidade e vapores, em duas demãos, sobre selador acrílico e duas demãos de massa acrílica, inclusive limpeza e lixamento m²	M²	333,98
11.3		PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO		
11.3.1	17.017.0169-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento m²	m²	18,27

ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Pág.: 19

Wilmar Ribeiro Muteb
Secretário de Urbanismo e Habitação
RUA 30891

11.A		PINTURA FERRO			
11.4.1	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta e óleo diluída, inclusive lixamento, limpeza, massa de fundo de tinta antióxido e duas demãos de acabamento m²	m²		
11.5		MARCAÇÃO DE QUADRA			
11.6.1	17.040.0030-A	Marcação da quadra de esporte com tinta e base de portela clorada, com utilização de selador e solvente orgânico e fita crepe como limitador de linhas m	m		
12.0		ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(ºS) DE NÚMERO 0100188183 m, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 51623/2017, FOLHA NÚMERO: 22/22 RIO DE JANEIRO - 26/07/2017			
12.1	18.200.0001	em cm para o trabalho em campo.	PAR		
12.2	18.200.0002-A	em tipo de aço galvanizado, FORNECIMENTO	PAR		
12.3	18.200.0003-A	Fornecimento Rede de voltagem oficial com cabo de aço.	Unid.		
12.4	18.200.0004-A	Aprovável para instalação de rede, em	PAR		
12.5	18.200.0005-A	FORNECIMENTO	PAR		
13.0		LANTERNA FEIXE			
13.1	04.014.0092-A	Custo por unidade de câmpo de 04.014 0110). Custo por unidade de câmpo em locais autorizados e ou licenciados (vide item descargamento, exclusão taxa para descarga e abastecimento, transporte e m³ de capacidade, para retirada de entulho de Locação de câmpo de aço tipo container com	m³		

89582100.10 :% TRA - COMPLET OCATZETA



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



11.4		PINTURA FERRO		
11.4.1	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento m²	m²	10,05
11.5		MARCAÇÃO DE QUADRA		
11.5.1	17.040.0020-A	Marcação de quadra de esporte com tinta a base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas, medida pela área real de pintura	M²	382,80
12.0		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
12.1	18.200.0001-A	Tabela de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	PAR	1,00
12.2	18.200.0002-A	Poste para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00
12.3	18.200.0003-A	Rede de voleibol oficial com cabo de aço. FORNECIMENTO	Unid.	1,00
12.4	18.200.0004-A	Trave desmontável para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado e buchas. FORNECIMENTO	PAR	1,00
12.5	18.200.0005-A	Rede de nylon para futebol de salão. FORNECIMENTO	PAR	1,00
13.0		LIMPEZA FINAL		
13.1	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba un	M²	6,00

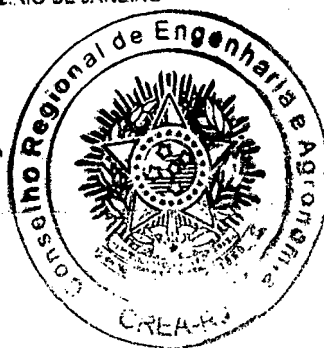
ATESTADO TÉCNICO - ART Nº: OL00168183

Wilmaz Ribeiro Mureb
Secretário de Urbanismo e Habitação
Mat. 30391

Pág.: 20

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL/0168183,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
610.25/2017, FOLHA NÚMERO: 22/22. RIO DE JANEIRO -
26/07/2017

Manoel S. G. de
Engenheiro do Eixo Morin Curti
Assessoria de Registro - Cadastro
Nº 004 - CORC
DELEGADO (FOR DELEGACAO)



COPIA
COMPLETA COM
ORIGINAL

8 PM

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, por seu representante legal Alcimar Silveira Cartacho, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002,

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	293
Rubrica	El

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

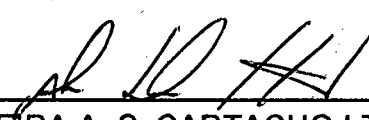
A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Alcimar Silveira Cartacho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.200.242-1 e do CPF nº 010.147.317-63, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

CMSPA	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	2º/4
Rubrica	81


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho

Sócio Administrador

04.235.561/0001-20

EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preço nº 01/2022 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, não havendo nada que nos desabone.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	295
Rubrica	8/1

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, por seu representante legal Alcimar Silveira Cartacho, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preço nº 01/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	296
Rubrica	81

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

Declaro que a Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, participante da Tomada de Preço nº 10/2022 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha nº	292
Rubrica	81


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho

Sócio Administrador

04.235.561/0001-20

EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP

Rua Elísio da Silva Lobo, nº 103,
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-152



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

A Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, sediada no endereço Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 04.235.561/0001-20, por seu representante legal Alcimar Silveira Cartacho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.200.242-1 e do CPF nº 010.147.317-63, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	798
Pública	89


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) Edson José Correa, inscrito(a) no CREA sob o nº 1984101644, e no CPF sob o nº 617.749.447-15, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	299/22
Rubrica	Edson José Correa



Edson José Correa
Engenheiro Civil
CREA 1984101644

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP
Rua Eliste da Silva Lobo, nº 100 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-152



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) Edson José Correa, inscrito(a) no CREA sob o nº 1984101644, e no CPF sob o nº 617.749.447-15, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	800
Publica	31

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

Alcimar Silveira Cartacho

Sócio Administrador

04.235.561/0001-20

EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA. - EPP

Rua Elistio da Silva Lobo, nº 108 - Centro -
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132

ANEXO XII

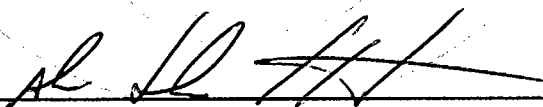
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO VISITA TÉCNICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Hermógenes Freire da Costa – nº 179 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Tomada de Preço nº 01/2022

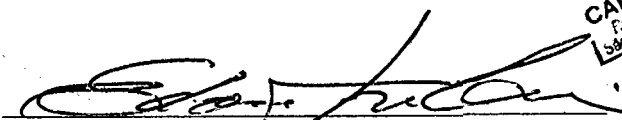
DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empreiteira A. S. Cartacho Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-20, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) Edson José Correa, inscrito(a) no CREA sob o nº 1984101644, e no CPF sob o nº 617.749.447-15, conforme o item do edital sob o nº 1.6.5: a empresa opta por não realizar a visita técnica, vem informar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume totalmente as responsabilidades pela não realização da visita técnica e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração pública, conforme art. 47 da lei federal nº 8.666/93.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	861
Rubrica	31

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2022.


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP

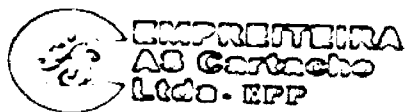
Alcimar Silveira Cartacho
Sócio Administrador


EDSON JOSÉ CORREA
CREA nº 1984101644

Edson José Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1984101644

04.235.561/0001-20
EMPREITEIRA A. S.
CARTACHO LTDA - EPP
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28941-132





Rua Elísio da Silva Lobo, nº103
Centro, São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ: 04.235.561/0001-20
Tel.: 22 2320-2093 / 22 55512-0560

COMISSÃO	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	802
Númerica	81

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro - São Pedro da Aldeia - RJ.

ENVELOPE "A" - "DOCUMENTAÇÃO"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Data: 28 de novembro de 2022 às 13:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.

EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA EPP
CNPJ 04.235.561/0001-20
Rua Elísio da Silva Lobo, nº 108, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº	332/22
Folha Nº	863
Rubrica	87

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO

Nº 001/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022.

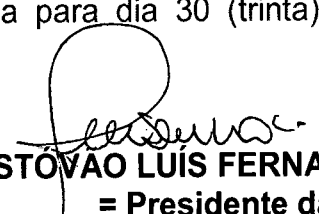
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a partir das treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA – Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE)**, para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos. Após o prazo de tolerância, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes. Nesta data compareceram os representantes das seguintes empresas: **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20, representada pelo sr. Valdeci da Fonseca Lessa, portador da carteira de identidade nº 05363365-7, expedida pelo DIC RJ; CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.473/000157, representada pelo sr. Domingos de Oliveira Pinheiro, portador da carteira de identidade nº 2150290, expedida pelo SSP/MG; PACIFICO E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo sr. Bruno de Souza Soares, portador da carteira de identidade nº 117644112, expedida pelo I.F.P; EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.235.561/0001-20, representada pelo sr. Braulio Silva Lima de Menezes, portador da carteira de identidade nº 20.714.2571, expedida pelo DIC RJ.** O Presidente solicitou a comissão de Licitação, a análise de todos os documentos contidos no Envelope nº 01. Foi dado prosseguimento com a verificação e confirmação dos dados constantes nas certidões apresentadas através dos sítios da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal. Nesta fase foi constatado que as empresas **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20,** e a **PACIFICO E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35** foram consideradas habilitadas, contudo a empresa **CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.473/000157,** apresentou endereço diferentes do contrato social e na certidão do CREA e também foi questionada pela empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA,** sobre a inconsistência das comprovações técnicas referente ao item 9.3.4.2 do edital, apresentada pela empresa. No caso da empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA,** a condição é referente também ao endereço. No entanto para extraímos as dúvidas pertinentes ao que tange a parte técnica, solicitaremos a presença do engenheiro Leonardo Costa de Souza CREA/RJ 2012125398, lotado na secretaria municipal de Obras de São Pedro da Aldeia para obtermos orientação devida, e também a orientação jurídica desta Casa de leis,



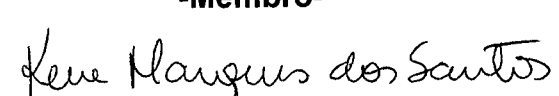
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	80404
Rubrica	EX

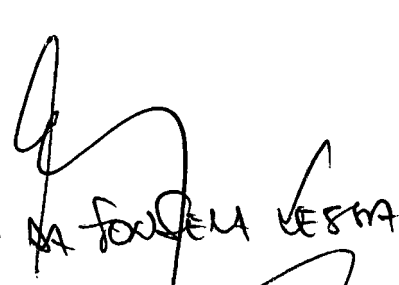
marcando uma nova data para dia 30 (trinta) de novembro às 8:30 h para darmos continuidade ao certame.


CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da CPL =

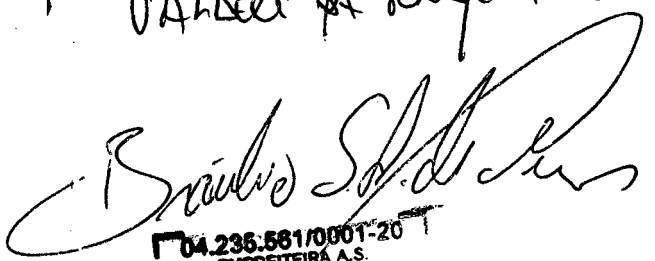

ELIANE SANTOS DE JESUS
-Membro-

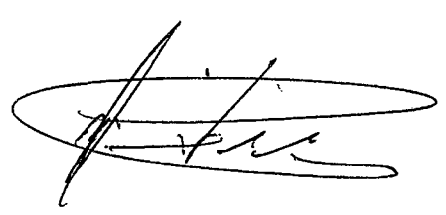

KENE MARQUES DOS SANTOS
-Membro-


SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
- Membro-


VALDECI DA FONSECA COSTA


BRUNO DE SOUZA SOARES


04.236.581/0001-20
EMPREITEIRA A.S.
CARTACHO LTDA-EPP
Rua Etílio da Silva Lobo, 108 - Centr
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28940-000






Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA **DA HABILITAÇÃO**

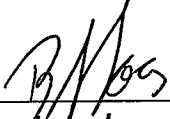
C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	80505
Rubrica	81

São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de NOVEMBRO de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital TP nº. 01/2022 – Proc. Lic. Nº 332/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP,
inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, Senhor(a) BRUNO DE SOUZA
SOARES, RG nº 11764411-2 (IFP/RJ), com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a TP nº 01/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado,
renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a
todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da
presente licitação.



assinatura do representante legal.







Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

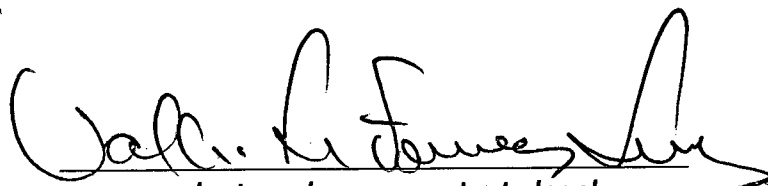
C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Na Nº	806206
Rubrica	81

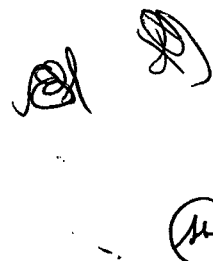
São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de NOVEMBRO de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital TP nº. 01/2022 – Proc. Lic. Nº 332/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.397/0001-20, Senhor(a) VALERIO DA FONSECA
LESSA, RG nº 05363365-7 (JETAU/RJ) com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a TP nº 01/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado,
renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a
todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da
presente licitação.


assinatura do representante legal.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha nº	807/207
Rubrica	81

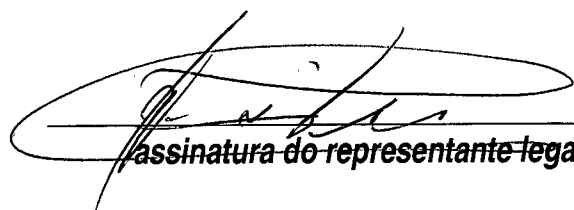
TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

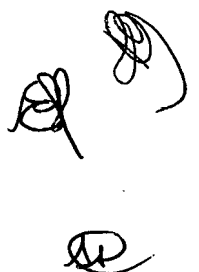
São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de NOVEMBRO de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital TP nº. 01/2022 – Proc. Lic. Nº 332/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa CONSTRUTORA ITORORO EIRELI,
inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.473/0001-57 Senhor(a) DOMINGOS DE OLIVEIRA
PINHA NO, RG nº 2150290, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a TP nº 01/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado,
renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a
todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da
presente licitação.


Assinatura do representante legal.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	808
Rubrica	81

TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

São Pedro da Aldeia (RJ), 30 de NOVEMBRO de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Referente: Edital TP nº. 01/2022 – Proc. Lic. Nº 332/2022.

Prezados Senhores,

O(A) representante da empresa Empreiteira A. S. Cartacho Ltda
inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.561/0001-29 Senhor(a) Aleimar Silveira
Cartacho, RG nº 07200242-1 DISTRAN RJ, com plenos poderes
para decidir sobre assuntos relativos a TP nº 01/2022, vem respeitosamente diante deste Colegiado,
renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso administrativo e ou judicial, bem como a
todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase da habilitação da
presente licitação.


assinatura do representante legal.







PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preços nº 001/2022
Processo nº 332/2022

CPL S P A	
Proc. Nº	332/22
Relat. Nº	810

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Bairro Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra.

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste Edital, conforme discriminado no MEMORIAL DESCRITO – ANEXO I e PROJETO ARQUITETÔNICO – ANEXO II, pelos preços e condições assinalados nos anexos a presente proposta, quais sejam: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo de Custo da Obra e Composição do BDI, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: **ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

Endereço: **Rua Ézio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Jardim Esperança**

Cidade: **Cabo Frio**, Estado: **Rio de Janeiro**, Telefone: **(22) 99890-6092**

E-mail: **aleconstrucoes.cf@gmail.com**, C.N.P.J.: **17.439.797/0001-20**

O preço Global ofertado é de: **R\$: R\$:842.329,80 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).**

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o presente objeto durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.

O prazo de validade desta Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a CPL, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ-UNIBANCO S. A.

AGÊNCIA: 6097

CONTA CORRENTE: 36.151-0

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de novembro de 2022.

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
C.N.P.J. nº 17.439.797/0001-20

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 819
Rubrica 24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

LOCAL: São Pedro da Aldeia

BDI = 26,59%

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1		DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO				
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00	282,14	1.692,84
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m²	39,71	17,79	706,44
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	m²	17,36	21,86	379,48
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	17,36	9,10	157,97
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UND	1,00	21,71	21,71
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	UND	1,00	43,41	43,41
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	m²	1.179,97	36,98	43.635,29
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto	m²	39,71	241,86	9.604,26
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura	m	59,40	52,10	3.094,74
1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura	m²	17,36	135,24	2.347,76
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: Instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação	und	1,00	354,83	354,83
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	und	1,00	211,71	211,71
1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/CAS com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO	und	1,00	980,40	980,40
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (Isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	und	1,00	497,48	497,48
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1.179,97	148,66	175.414,34
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1.179,97	59,96	70.751,00
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-caibros em madeira serrada de 1.50x4.00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1.179,97	36,01	42.490,71
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1.179,97	165,70	195.521,02
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m	100,00	31,53	3.153,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	m3	75,00	61,99	4.649,25
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	t	165,75	1,22	202,21
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	t x km	1.657,50	1,22	2.022,15

BM
AD
BP
Q
9
02/13

PDQ



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Rua Esio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

CMSPA
Projeto Nº 332/22
Folha Nº 812
Rubrica 81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

LOCAL: São Pedro da Aldeia

BDI = 26,59%

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m3	26,29	3.281,42	86.268,53
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m2	179,76	55,01	9.888,59
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapiscó de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm	m2	404,52	40,81	16.508,46
SUB-TOTAL						670.597,58
2.0	ELÉTRICA					
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m2, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	m2	967,85	14,14	13.685,39
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	200,00	10,81	2.162,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	5,57	1.671,00
2.4	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACA	M	350,00	7,38	2.583,00
2.5	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	4,02	2.010,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACA	UNID.	8,00	54,69	437,52
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	15,00	80,38	1.205,70
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	107,35	10.735,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UNID.	40,00	6,11	244,40
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	13,93	1.393,00
2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00	19,40	970,00
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	20,00	46,20	924,00
2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00	11,87	118,70
SUB-TOTAL						38.139,71
3.0	PINTURA					
3.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAOPREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADORACRILICO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M²	5.195,76	18,68	97.056,79
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento	m²	1.732,16	17,00	29.446,72
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento	m²	204,00	21,99	4.485,96
SUB-TOTAL						130.989,47
4.0	LIMPEZA FINAL					
4.1	04.014.0095-A	LOCAÇAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	8,00	325,38	2.603,04
SUB-TOTAL						2.603,04
TOTAL GERAL COM BDI 26,59%						842.329,80

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920 - 000

BM
90
03/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 813
Rubrica 813

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês R\$	2º MÊS R\$	TOTAL	%
1.0	DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO	55%	45%	R\$ 670.597,58	79,61%
		R\$ 368.828,67	R\$ 301.768,91		
2.0	ELÉTRICA	55%	45%	R\$ 38.139,71	4,53%
		R\$ 20.976,84	R\$ 17.162,87		
3.0	PINTURA		100%	R\$ 130.989,47	15,55%
			R\$ 130.989,47		
4.0	LIMPEZA FINAL		100%	R\$ 2.603,04	0,31%
			R\$ 2.603,04		
Total no mês		R\$ 389.805,51	R\$ 452.524,29	R\$ 842.329,80	100%
Valor total		46,28%	53,72%		
Acumulado		R\$ 389.805,51	R\$ 842.329,80		

OBS.:

BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000

PM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20/09/23



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 88/22
Rubrica

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0		DEMOLIÇÕES E CONTRUÇÃO		
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Placa de identificação=2,00 x 3,00=6,00m²	m²	6,00
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno =10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa =8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.4	05.001.0014-A	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo, cerâmica ou mármore em parede, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.5	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.6	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura Lavatório Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	UND	1,00
1.7	05.001.0050-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.8	13.331.0015-A	Revestimento de piso cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I. IV), 60 x 60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto Hall de Acesso a Recepção da Presidência = 10,75m² Circulação entre a Secretaria e Controle Interno =10,00m² Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos = 8,35m² Banheiro da Recepção da Presidencia = 2,31m² Hall da Assessoria do Gabinete e Copa =8,30m² TOTAL = 39,71 m²	m²	39,71
1.9	13.331.0050-A	Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura Hall de Acesso a Recepção da Presidência/ Circulação entre Hall da Presidencia e Recepção Fundos/ Hall da Assessoria do Gabinete e Copa = (14,30 + 1,00 + 4,15 + 2,00 + 14,15 + 1,50 + 1,70 + 2 x 8,35 + 1,40 + 2,5) = 59,40 m TOTAL = 59,40 m	m	59,40
1.10	13.030.0290-A	Revestimento de paredes com cerâmica 25x40cm e 8,5mm de espessura Banheiro da Recepção da Presidencia = (2x 1,25 + 2x 1,85) x 2,80 = 17,36 m² TOTAL = 17,36 m²	m²	17,36
1.11	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidencia = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00

BM

05/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

C M S P A
Proc. Nº 332/20
Folha Nº 813
Rubrica 31

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.12	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões Lavatório Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.13	18.002.0016-A	Lavatório de louça branca tipo médio luxo, com ladrão e medidas em torno de 55 x 45cm, com coluna, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", aparelho misturador 1875/C45 com arejador, válvula de escoamento 1603. Rabicho cromado. FORNECIMENTO Lavatório Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.14	18.002.0085-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo médio luxo, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo médio luxo, bolsa de ligação, válvula de descarga de 1.1/2" com registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete) com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO Vaso Sanitário Banheiro da Recepção da Presidência = 01 und TOTAL = 01 und	und	1,00
1.15	16.001.0055-A	Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4.1/2", calbros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.16	16.001.0085-A	Pontalete de madeira serrada, em peças de 3" x 3", verticais e horizontais, para cobertura de telhas cerâmicas, medido pela área real da cobertura do telhado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.17	16.015.0010-A	Subcobertura em fibras contínuas de polietileno de alta densidade, permeável ao vapor e com resistência a passagem de água, inclusive madeiramento para contra-calbros em madeira serrada de 1,50x4,00cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.18	16.002.0010-A	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Área projeção do Prédio Principal = 848,71 m² Área projeção do Prédio Anexo = 58,96 m² Área projeção TOTAL = 907,67 m² Área REAL TOTAL DO TELHADO = 907,67 m² x 1,30 = 1.179,97 m² TOTAL = 1.179,97 m²	m²	1.179,97
1.19	16.002.0015-A	Cumeeira para cobertura em telhas francesas, coloniais, romana ou portuguesa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO TOTAL = 100 m	m	100,00
1.20	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A/AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 1,00m x 1,00m x 1,50m = 75 m3 TOTAL = 75,00 m3	m3	75,00
1.21	04.005.0003-A	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA Volume escavação X empolamento X peso próprio = 75 m3 x 1,30 x 1,7 kg/m3 = 165,75 t TOTAL = 165,75 t	t	165,75
1.22	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T Volume carga manual X distância = 165,75 t x 10,00 km = 1.657,50 t x km	t x km	1.657,50

BM
06/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 816
Rubrica 816

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
		TOTAL = 1657,50 t x km		
1.23	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS Sapatas para reforço do MURO = 50 und x 0,80m x 0,80m x 0,40m = 12,80 m3 Arranque de Pilar e Pilar para reforço do MURO = 50 und x 0,30 x 0,15m x 3,00m = 6,75 m3 Cintamento para reforço do MURO = 149,80 x 0,30 x 0,15m = 6,74 m3 TOTAL = 26,29 m3	m3	26,29
1.24	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 TOTAL = 179,76 m2	m2	179,76
1.25	13.001.0055-B	Revestimento externo, de uma vez, com argamassa de cimento e terra preta de emboço, no traço 1:4, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 9mm Emboço da Alvenaria complementar do MURO = 149,80 m x 1,20 m = 179,76 m2 x 2 = 359,52 m2 Emboço dos novo pilares do MURO = 50 und x 1,50 m 0,30m = 22,50 m2 x 2 = 45,00 TOTAL = 404,52 m2	m2	404,52
2.0 ELÉTRICA				
2.1	01.050.0114-A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos de 500m² a 3000 m2, apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes Área construção do Prédio Principal = 848,71 m² Área construção do Prédio Anexo = 119,14 m² Área TOTAL DE CONSTRUÇÃO = 967,85 m² TOTAL = 967,85 m²	m2	967,85
2.2	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
2.3	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
2.4	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00
2.5	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00
2.6	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACA	UNID.	8,00
2.7	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	15,00
2.8	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSÓRIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
2.9	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UNID.	40,00
2.10	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
2.11	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00
2.12	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	20,00
2.13	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00
3.0 PINTURA				
		PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMÉTRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO		

Handwritten signatures and date 07/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha nº 812
Rubrica

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
		PRÉDIO PRINCIPAL		
		Paredes externas= 10,30+7,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40+16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+3,10+5,70=141,50m x 3,50=495,25m²		
		Pátio descoberto 01= 2,40+11,50+6,00+9,80+1,70+1,30+2,10+3,50=38,50m x 3,50h=134,75m²		
		Pátio descoberto 02= 18,00+2,30+3,50+0,50+13,30+3,60=42,20m x 3,50=147,70m²		
		Partes internas		
		Recepção= 6,30+3,00+3,20+1,30+3,10+4,20=21,10m x 3,00h=63,30m²		
		Contabilidade= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²		
		Tesouraria=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²		
		Controle interno=4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²		
		Licitação= 3,00+1,90+3,00+1,90=9,80m x 3,00h=29,40m²		
		Procuradoria= 4,00+2,00+4,00+2,00=12,00 x 3,00h=36,00m²		
		Serviço pessoal= 3,10+2,00+3,10+2,00=10,20m x 3,00h=30,60m²		
		Processamento de dados= 3,10+3,50+3,10+3,50=13,20m x 3,00h=39,60m²		
		Protocolo=3,10+3,00+3,10+3,00=12,20m x 3,00h=36,60m		
		Acessoria comunicação= 4,20+3,00+4,20+3,00=14,40m x 3,00h=43,20m²		
		Departamento pessoal=3,50+4,30+3,50+4,30=15,60m x 3,00h=46,80m²		
		Secretaria=5,30+3,50+5,30+3,50=17,60m x 3,00h=52,80m²		
		Telefonista= 3,70+1,60+3,70+1,60=10,60m x 3,00h=31,80m²		
		Reprografia=1,60+3,10+1,60+3,10=9,40m x 3,00h=28,20m²		
		PVI-Disjuntor geral= 3,10+2,50+3,10+2,50=11,20m x 3,00h=33,60m²		
		Recepção presidência= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²		
		Gabinete Presidência=3,50+3,10+3,50+3,10=13,20m x 3,00h=39,60m²		
		Sala de Reunião=7,50+5,10+7,50+5,10=25,20m x 3,00h=75,60m²		
		Plenário= 20,00+10,00+20,00+10,00=60,00m x 3,50h=210,00m²		
		Hall Auditório=4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60m x 3,00h=67,80m²		
		Cozinha=5,00+3,50+3,50=12,00m x 3,00h=36,00m²		
		Sala de Som= 3,00+2,50+3,00+2,50=11,00m x 3,00h=33,00m²		
		Atas e Registros=1,40+2,50+1,40+2,50=7,80m x 3,00h=23,40m²		
		Gabinete 01-10		
		Recepção= 1,80+3,10+1,80+3,10=9,80m x 3,00h=29,40m²		
		Gabinete=3,00+3,10+3,00+3,10=12,20m x 3,00h=36,60m²		
		Total=29,40m²+36,60m²=66,00m² x 10 unid.=660m²		
		Circulação 01= 8,40+0,60+1,00+2,00+2,10+6,50=20,60m x 3,00h=61,80m²		
		Circulação 02= 10,30+1,00+10,30+1,00=22,60m x 3,00h=67,80m²		
		Hall Entrada= 4,30+2,50+4,30+2,50=13,60m x 3,00h=40,80m²		
		Circulação 03= 11,30+1,20+11,30+1,20=25,00m x 3,00h=75,00m²		
		circulação04/Recepçãofundos=12,80+3,40+3,00+3,40+18,30+1,40+35,10+1,40= 79,80m x 3,00h=239,40m²		
		Circulação 05=3,70+5,70+2,40+3,50+2,10+3,20+4,00=17,60m x 3,00h=52,80m²		
		PRÉDIO ANEXO		
		Térreo		
		Garagem 01= 5,00+2,80+5,00=12,80m x 3,50h=44,80m²		
		Garagem 02= 5,00+6,00+5,00=16,00m x 3,50h=56,00m²		
		Sala=5,00+4,50+5,00+4,50=19,00m x 3,50h=66,50m²		
		segundo andar		
		Arquivo=1,00+8,00+3,70+3,00+1,80+3,00+1,00+2,40=23,90m x 3,00h=71,70m²		
		almoxarifado/Patrimônio=4,90+2,80+4,90+2,80=15,40m x 3,00h=46,20m²		
		Depósito=2,30+2,80+2,30+2,80=10,20m x 3,00h=30,60m²		
		Corredor/Escada=9,30+1,20+3,00+1,30+3,00+1,30+7,20+2,70+1,80+3,80+ 2,00+3,20=39,80m x 3,00h=119,40m²		
3.1	17.018.0250-A	Paredes Externas	M²	666,70

Handwritten signatures and date 08/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CMSPA
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 848
Rubrica

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
		14,60+5,3=19,90m x 9,00h=179,10m³		
		Muro		
		79,00+6,00+66,00+56,00+48,00=255,00m x 2,10=535,50m³		
		TETO		
		Prédio Principal		
		Recepção =6,30x3,00=18,90m² + 1,20x3,10=3,72m² total=22,62m²		
		Contabilidade= 5,00x3,50=17,50m²		
		Tesouraria=4,10x3,00=12,30m²		
		Controle interno=4,10x3,00=12,30m²		
		Licitação= 3,00x1,90=5,70m²		
		Procuradoria= 4,00x2,00=8,00m²		
		Serviço pessoal= 3,10x2,00=6,20m²		
		Processamento de dados= 3,10x3,50=10,85m²		
		Protocolo=3,10x3,00=9,30m²		
		Acessoria comunicação= 4,20x3,00=12,60m²		
		Departamento pessoal=3,50x4,30=15,05m²		
		Secretaria=5,30x3,50=18,55m²		
		Telefonista= 3,70x1,60=5,92m²		
		Banheiro feminino=3,10x2,50=7,75m²		
		Reprografia=1,60x3,10=4,96m²		
		Banheiro masculino=3,10x2,50=7,75m²		
		Recepção Presidência= 5,00x3,50=17,50m²		
		Banheiro Presidência=1,20x2,00=2,40m²		
		Gabinete Presidência=3,50x3,10=10,85m²		
		Sala de Reunião=7,50x5,10=38,25m²		
		Plenário= 20,00x10,00=200m²		
		Hall Auditório=1,40x5,30=7,42m² + 4,10x2,00=8,20m² total=15,62m²		
		Banheiro masculino= 2,50x4,90=12,25m²		
		Banheiro feminino=2,70x2,50=6,75m²		
		Cozinha=5,70x1,80=10,26m²		
		Sala de Som= 3,00x2,50=7,50m²		
		Atas e Registros=1,40x2,50=3,50m²		
		Gabinete 01-10		
		Recepção= 1,80x3,10=5,58m²		
		Banheiro=1,10x2,00=2,20m²		
		Gabinete=3,00x3,10=9,30m²		
		Total=5,58m²+2,20m²+9,30m²=17,08m² x 10 unid.=170,08m²		
		Circulação 01= 8,80x1,00=8,80m²+2,00+1,00=2,00m² total=10,80m²		
		Circulação 02= 10,30x1,00=10,30m²		
		Hall Entrada= 4,30x2,50=10,75m²		
		Circulação 03= 11,30x1,20=13,56m²		
		circulação04/Recepçãofundos=35,00x1,20=42,00m²+3,00x3,40=10,20m² total=52,20m²		
		Circulação 05=5,70x2,80=15,96m²+3,20x2,00=6,40m² total=22,36m² total=38,32m²		
		PRÉDIO ANEXO		
		Térreo		
		Garagem 01= 5,00x2,80=14,00m²		
		Garagem 02= 5,00x6,00=30,00m²		
		Sala=5,00x4,50=22,50m²		
		segundo andar		
		Arquivo=1,00x3,00=3,00m²+3,70x3,00=11,10m² total=14,10m²		
		almoxarifado/Patrimônio=4,90x2,80=13,72m²		
		Depósito=2,30x2,80=6,44m²		
		Corredor/Escada=9,30x1,20=11,16m²+3,00x2,00=6,00m² total=17,16m²		

BM

09/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Esio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
		TOTAL=5195,76m²		
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive fixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento Portas do Prédio Principal= 0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 52 unid.=174,72m² x fator de pintura 3,50 = 611,52 m2 Portas do Prédio Anexo=0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 8 unid. =20,16m² x fator de pintura 3,50 = 70,56 m2 beiral do telhado =16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+2,70+9,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40=127,10m x 0,80=101,68m² x fator de pintura 3,50 = 355,88 m2 Varanda da entrada Plenário=11,20x3,00=33,60m² x fator de pintura 3,50 = 117,60 m2 Telhado Garagem dos fundos=27,00x6,00=162,00m² x fator de pintura 3,50 =567,00 m2 Pilar de Madeira=0,10+0,10+0,10+0,10=0,40m x 2,00h=0,80m² x 12unid=9,60m² TOTAL= 1732,16m²	m²	1732,16
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento Grade do muro=60,00m x 1,70h=102,00m² x fator de pintura 2,00 = 204,00 m2	m²	204,00
4.0		LIMPEZA FINAL		
4.1	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	8,00

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 26.920-000

Handwritten signatures and date: 10/13

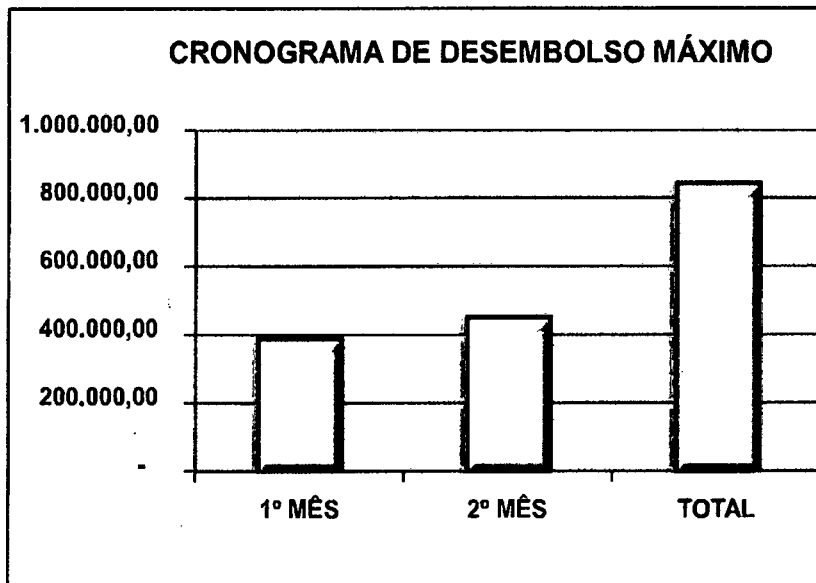


C M S P A
Proc. Nº 332/22
Folha Nº 820
68

ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Rua Ézio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
Total no mês:	389.805,51	452.524,29	842.329,80
% do valor total	46,28%	53,72%	100,0%
Total Acumulado:	389.805,51	842.329,80	842.329,80



BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ézio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.920-000

BM

Handwritten signatures and initials:

- Signature 1 (top right)
- Signature 2 (middle right)
- Signature 3 (bottom right)
- Signature 4 (bottom left)
- Signature 5 (bottom center)
- Signature 6 (bottom right)

11/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.439.797/0001-20
Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

RESUMO CUSTO OBRA

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI R\$	TOTAL COM BDI R\$	%
1.0	SERVIÇOS E MATERIAIS	492.285,68	670.597,58	79,61%
2.0	ELÉTRICA	27.998,36	38.139,71	4,53%
3.0	PINTURA	96.159,37	130.989,47	15,55%
4.0	LIMPEZA FINAL	1.910,89	2.603,04	0,31%
Total no mês		618.354,30	842.329,80	100%

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP SET/2022

17.439.797/0001 - 20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Esio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CPF 28.920.000

Handwritten signatures and date 12/13



ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.439.797/0001-20

Rua Ésio Cardoso da Fonseca, 300 - Jardim Esperança - Cabo Frio/RJ

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	822
Rubrica	

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

LOCAL São Pedro da Aldeia

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	3,50
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	5,70
Z =	5,70
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	2,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;

Z é a Taxa representativa do LUCRO;

I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I Desonerado → 26,59%

17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
R. Ésio Cardoso da Fonseca, 300 LJ 04
Jardim Esperança - Cabo Frio - RJ
CEP 28.620-000

13/13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Data: 29 de Novembro de 2022, às 13:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço
de REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Firma: ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Rua Ésio Cardoso da Fonseca, nº 300, Loja 04, Jd. Esperança – Cabo Frio/RJ
C.N.P.J. Nº 17.439.797/0001-20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	829
Subscrição	88

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a partir das oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA –Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE)**, para julgamento dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 tipo menor preço global, cujo objeto é **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos. Após o prazo de tolerância, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes. Nesta data compareceram os representantes das seguintes empresas: **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20, representada pelo sr. Valdeci da Fonseca Lessa, portador da carteira de identidade nº 05363365-7, expedida pelo DIC RJ; CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.473/000157, representada pelo sr. Domingos de Oliveira Pinheiro, portador da carteira de identidade nº 2150290, expedida pelo SSP/MG; PACIFICO E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo sr. Bruno de Souza Soares, portador da carteira de identidade nº 117644112, expedida pelo I.F.P; EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.235.561/0001-20, representada pelo sr. Alcimar Silveira Cartacho, portador da carteira de identidade nº 07200242-1, expedida pelo I.F.P.** O Presidente solicitou aos engenheiros **Leonardo Costa de Souza CREA/RJ 2012125398** e **Eduardo Kauê Vatimo Salgado CREA/RJ 2018121803**, ambos lotados na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a análise técnica dos documentos contidos no Envelope nº 01, a fim de sanar as dúvidas levantadas sobre as comprovações técnicas das empresas licitantes. Após análise de todos os documentos contidos no Envelope nº 01, no que tange a capacidade técnica das empresas, foi constatado que a empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20**, foi considerada habilitada, contudo a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.864/0001-35**, deixou de apresentar acervo de madeiramento e pintura conforme o item 9.3.4.2.2 do edital, a empresa **CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.473/000157**, apresentou endereço diferentes do contrato social e na certidão do CREA, entretanto por não se tratar de alteração de endereço e sim de erro material, fica considerada válida a certidão apresentada. No que tange a análise de comprovação técnica, foi constatado que o contrato com o engenheiro **CLAUDIO DE ANDRADE BARRA**, é exclusivo para a construção de uma creche no município de Rio das Ostras,, sendo considerada apenas a comprovação de capacidade técnica da engenheira, **JULIANA DE SOUZA NEVES**, tendo em vista que só há comprovação de vínculo com a mesma, assim sendo, a empresa licitante deixou de apresentar acervo de madeiramento e pintura conforme o item 9.3.4.2.2 do edital; a empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.235.561/0001-20**, apresentou

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

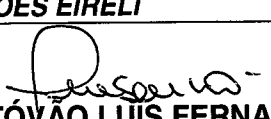


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	825
Rubrica	81

endereço diferentes do contrato social e na certidão do CREA TRATANDO-SE de desatualização, haja vista a alteração do endereço no ano de 2020. No que tange a análise de comprovação técnica, a empresa deixou de apresentar acervo de madeiramento e pintura conforme o item 9.3.4.2.2 do edital. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas. Após a devolução dos envelopes da proposta de preço para as empresas inabilitadas, passou-se à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço da única empresa que foi habilitada. Dando prosseguimento à presente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou que procedesse a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO** da empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20**, que ofertou o valor de **R\$ 842.329,80 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**. A Comissão de Licitação verificou os preços, sendo analisado e considerado exequível. Tendo por base o resultado apresentado, a Comissão de Licitação decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20**, por haver atendido às exigências constantes em Edital. Encerradas as atividades desta Comissão de Licitação, no tocante à análise e julgamentos dos documentos de habilitação e da proposta de preço da Tomada de Preço nº 001/2022, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelo representante legal presente da empresa e membros da Comissão Permanente de Licitação que concordam com todo o exposto.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI	17.439.797/0001-20	R\$ 842.329,80


CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da CPL =


ELIANE SANTOS DE JESUS

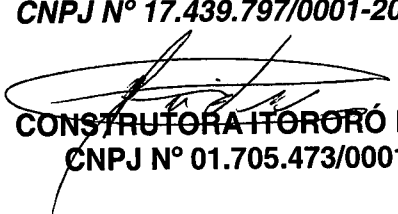
-Membro-


KENE MARQUES DOS SANTOS

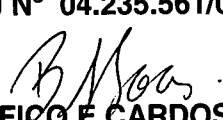
-Membro-


SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA
- Membro-


ALE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 17.439.797/0001-20


CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI
CNPJ Nº 01.705.473/000157


EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA
CNPJ Nº 04.235.561/0001-20


PACIFICO E CARDOSO LTDA
CNPJ Nº 15.154.864/0001-35



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

A PROCURADORA GERAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

C M S P A	
Proc. Nº	332/22
Folha Nº	826
rubrica	EP

Senhor(a) Procuradora :

Anexamos documentação referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022 do Processo licitatório 332/2022, na qual foi declarada vencedora a empresa empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.797/0001-20, que ofertou o valor de R\$ 842.329,80 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), por haver atendido às exigências constantes em Edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, para análise de V. Senhoria nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Em 30 de novembro de 2022.


CRISTÓVAO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da CPL =
Mat. 1562/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - (22) 2621-1525

Procuradoria Geral

São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2022.

Processo: 332/2022

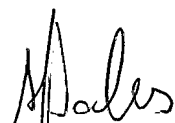
À Presidência

DESPACHO

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	822
Rub	9

Ciente do acrescido.

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais do procedimento licitatório, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais pertinentes até a presente data, **opino pela homologação.**


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Nº	332/22
Folha Nº	828
Rubrica	31

AO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SR. DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Processo Administrativo Nº 332/2022

Tomada de Preço Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nomeada conforme Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022 composta pelos servidores **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS – Presidente (Mat. 1562/COM); ELIANE SANTOS DE JESUS – Membro (Mat. 227/EFE), SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA – Membro (Mat. 287/COM) e KENE MARQUES DOS SANTOS – Membro (Mat. 442/EFE)**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que desempenhou os trabalhos postos a sua confiança de forma proba, respeitando-se os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, tendo sido observado integralmente as regras previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, dando por finalizadas as suas atribuições.

Solicitamos que esta honrada Presidência, se assim entender possível, e sendo ainda conveniente a aquisição do serviço mencionado anteriormente, se digne homologar os atos praticados nos presentes autos, lavrando-se o competente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, conforme determina o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Informo a Vossa Excelência que após a assinatura do **termo de homologação**, torna-se necessário o encaminhamento destes autos ao Setor de Contabilidade para que seja confeccionado o devido **EMPENHO**, nos termos do artigo 58 da Lei Federal Nº 4.320/64, para somente após ser confeccionado o competente contrato administrativo.

Após a confecção do devido **empenho**, informamos ser necessário que os autos do presente Processo Administrativo possam ser encaminhados para o setor de compras desta Casa de Leis, para que possa ser confeccionado o competente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, convocando-se o representante legal da sociedade empresária vencedora do certame licitatório para a assinatura do mesmo, com o consequente início dos serviços contratados, respeitando-se o disposto no artigo 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por fim, após a assinatura do contrato administrativo, impõe-se que seja feita a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO** do mesmo, nos moldes do que determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2022.


CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
= Presidente da CPL =
Mat. 1562/COM



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	825
Rubrica	Paulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

CONSIDERANDO a decisão proferida pela **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 083, de 04 de maio de 2022, bem como o teor do parecer jurídico pelo certame exarado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, **HOMOLOGO**, nesta data, a resolução constante da ***Ata de abertura e julgamento***, presente às fls. 823/824 do Processo Administrativo nº 332/2022, conforme justificado pela Comissão, que decidiu adjudicar o objeto do Certame realizado na modalidade ***Tomada de Preço nº 001/2022***, sendo vencedora a empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.439.797/0001-20**, no valor global de ***R\$ 842.329,80 Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos***, tendo em vista a conveniência e oportunidade da Administração Pública em contratar empresa especializada para Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: OBRA DE REFORMA.
REF.: MEMORANDO 038/2022.

C M S P A	
Proc. Nº	<u>332/2022</u>
Folha Nº	<u>830</u>
Rubrica	<u>Camilo</u>

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, designada pelo Ato da Presidência Nº 083, de 04 de maio de 2022, encaminho os autos com o Termo de Homologação assinado.

Considerando ainda, que a Empresa vencedora do Certame foi **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.439.797/0001-20**, com o valor total de **R\$ 842.329,80 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, determino, que o Setor de Compras, proceda a **emissão do Contrato** conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria e providencie a assinatura do mesmo, juntando aos autos.

Em seguida, proceda a Requisição de Empenho pelo Sistema em favor da Empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.439.797/0001-20**, no valor de **R\$ 389.805,51 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, referente a **1ª medição**, conforme apresentação do cronograma físico financeiro à fl. 812 e cronograma de desembolso à fl. 819, bem como providencie o **Extrato de Contrato**, devendo juntar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao Controle Interno desta Casa a liberação do Empenho pelo Sistema. E, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto ao desbloqueio do BL 00002-000 à fl. 265 e a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade deverá **remeter os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço.

Por fim, o Setor de Compras deverá encaminhar à Secretaria para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	831
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 332/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº **27.759.380/0001-07**, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº **866.343.487-15**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede social à **Rua ÉSIO CARDOSO DA FONSECA, Nº 300, Loja 4, Bairro Jardim Esperança**, no município de **CABO FRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.439.797/0001-20**, representada legalmente pelo Senhor **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº **11.818.731-9 (DIC/RJ)**, e do CPF sob o nº **090.075.317-00**, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, obriga-se a **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**, com o fornecimento de material e mão de obra., conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a **R\$ 842.329,80 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta centavos)**, conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação do serviço executado com o que foi especificado;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o prazo de observação de 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O objeto do Contrato será recebido pela **CONTRATANTE**, quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

SOLIA MARTINS



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	3321822
Folha Nº	832
Rubrica	N

Parágrafo Segundo: Por ocasião da entrega, a **Contratada** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Responsável.

Parágrafo Terceiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a **Contratada** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: A “Autorização para Início da Obra” será emitida após a assinatura do contrato, devendo a **Contratada** iniciar as atividades, em até 02 (dois) dias contados da assinatura da “Autorização de Início de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: Os serviços serão executados no prazo de **02 (dois) meses** a contar da data da assinatura de Autorização de Início de Obra, conforme cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço será feita pela **CONTRATANTE** e repassada previamente à empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A programação do horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela **CONTRATADA** deverão seguir conforme o Memorial Descritivo e eventuais instruções complementares da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro: Servidor público indicado pela **CONTRATANTE** poderá ter acesso ao local de trabalho durante a execução do serviço, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** estão de acordo com as especificações determinadas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante

SULIA MARTINS

Paulo



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2028
Folha Nº	833
Rubrica	

depósito na conta corrente indicada pela própria empresa, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra e com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores municipais, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente indicado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos somente proporcionalmente aos serviços medidos e realizados, pertinentes ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), mediante o seguinte critério:

- a) Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo III do Edital**), serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidas as "Planilhas de Medição dos Serviços", com memória de cálculo, planilhas de custos, fotos, croquis e outros elementos julgados pertinentes para a comprovação dos serviços realizados, que deverão atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- c) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, exclusivamente decorridos de fato gerado pela Administração, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- d) Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Apresentação da regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações de tomador do serviço, GPS e GRF mensais disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no projeto inicial, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração os índices referenciados tabelas EMOP e SINAPI, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se a eles o desconto obtido na licitação.

SULIA MARTINS



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	834
Rubrica	

Parágrafo Quarto: Para itens novos, não constantes da tabela EMOP e SINAPI, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Quinto: O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução, conforme dispõe o art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo Sexto: Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

Parágrafo Sétimo: As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O reajustamento de preços será aplicado com a periodicidade anual, obedecendo-se ao que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Federal nº 8.883/1993, e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e no que couber, ao art. 3º da Lei Federal nº 10.192 de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAPI aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI. Para os itens que não constam na tabela EMOP/SINAPI o critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta.

Parágrafo Único: A revisão do contrato obedecerá aos critérios da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se às partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b. Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços.

JULIA MARTINS



C. M. O. R. A	
Proc. Nº	332 18022
Fólia Nº	835
Rubrica	

- c. Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e. Emitir "Autorização de Início da Obra" autorizando o início da execução do Contrato;
- f. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- g. Cumprir com as demais obrigações constante no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante o período de execução do objeto contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b. reservar, caso sejam gerados mais de 30 (trinta) postos de trabalho decorrentes da presente contratação, 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas em situação de rua e famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo informar à referida Secretaria o número total de vagas e os locais de trabalho, estando dispensado o cumprimento se, após 30 (trinta) dias corridos da informação à SASDH, não haja indicação de candidato (s) à (s) vaga (s).
- c. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da **Contratante**.
- e. Responsabilizar-se por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- f. Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades.

Paulo



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332.12022
Folha Nº	1836
Rubrica	

- g. Submeter à Fiscalização da **Contratante** para fiel consecução do Contrato;
- h. Executar as tarefas conforme as condições impostas pela Contratante;
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j. Fornecer à **Contratante** cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução da obra, bem como colocar os dados de identificação deste na placa da obra.
- k. Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria da Câmara. Após o término da obra, a placa deverá ser encaminhada para C.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.
- l. comparecer à Secretaria da Câmara Municipal de posse do contrato assinado e do empenho para retirar a autorização de início de obra.
- m. fotografar periodicamente o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.
- n. cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO CONTRATO: É exigida a prestação de garantia pela **Contratada**, no percentual de **1% (um por cento)** do valor total do presente contrato, a ser comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da celebração do mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) Seguro-garantia; ou c) Fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Parágrafo Terceiro: Caso o valor global da proposta da **Adjudatária** seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

Carilo



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	837
Rubrica	

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Quarto: No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta nº 3297-2, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

Parágrafo Quinto: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sexto: A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Parágrafo Sétimo: No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo Nono: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela **CONTRATANTE**, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Décimo: Após o término da execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da **CONTRATADA**, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia contratual assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização da execução



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	33212022
Folha Nº	838
Rubrica	

dos serviços objetos deste Contrato será efetuada por servidor municipal formalmente designado pela Autoridade Municipal competente, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Segundo: O Fiscal designado pela Autoridade Municipal competente anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Quarto: A Licitante, ao apresentar os documentos relativos a sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

Parágrafo Quinto: De modo algum a atuação do fiscal do contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções previstas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

SOLIA MARINS



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	839
Rubrica	

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do seguinte elemento de despesa nº: 44.90.51.00 ficha nº. 02, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº8.666/93.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	848
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões duvidas relativas ao presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ, excluído expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, 1º de dezembro de 2022.

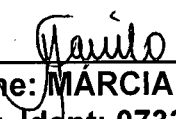


Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES



17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIREL/ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Contratada
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Rua Ézio Cardoso da Fonseca
300 Loja 04 - Jardim Esperança
Jardim Esperança - São Pedro da Aldeia - RJ

Testemunhas:

1. 

Nome: MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 073343238 - IFP
CPF: 895.149.477-20

2. 

Nome: JULIA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS
Cart. Ident: 29306998-5 – DETRAN/RJ
CPF: 182.322.317-69



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	8471
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME / CNPJ Nº: 17.439.797/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações contidas no Memorial / Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 842.329,80 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de autorização do início do serviço.
Início: 01/12/2022 / Fim: 30/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número : 22/000059-000/01		
				Data : 01/12/2022		
Cnpj: 27.759.380/0001-07				Tipo : SERVIÇO OL-00240		
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:				Prot : /		
				Ref.: 22/000059-000		
REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação: MEMO 38/2022 - SOL FAZ OBRA DE REFOMA DO TELHADO, ACRESCIMO MURO, PINTURA INTERNA E EXTERNA						
LICITAÇÃO						
Código: 0000332/22 - Tomada de Preco - 0001/2022		Homologação: 30/11/2022				
Descrição: MEMO 38/2022 - SOL FAZ OBRA DE REFOMA DO TELHADO, ACRESCIMO MURO, PINTURA INTERNA E EXTERNA						
Contrato:		Assinatura:		Término:		
Objeto: 00240 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODIFICAÇÃO				Publ.:		
FORNECEDOR						
Fornecedor: 00952 - ALE CONSTRUCOES EIRELI		Inscrição Estadual:				
CPF ou CNPJ: 17.439.797/0001-20		Tel: (22) 2643-6139		Fax: () -		
E-mail:						
Endereço: R ESIO CARDOSO DA FONSECA, 30, JARDIM ESPERANCA - 28.920-000, CABO FRIO - RJ						
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:		Lançamento:				
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO						
Prazo entrega: 60 dia(s)						
OBSERVAÇÕES						
Observação: O serviço será composto pela reforma das dependências da presidência, entre elas: Hall de acessos, circulação entre a secretaria e controle interno e banheiro da recepção; reforma de todo o telhado do prédio principal e anexo; acréscimo do muro; revisão elétrica do prédio; pintura de toda a área interna e externa. Valor referente a primeira medição de acordo com o cronograma de desembolso máximo.						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha : 00002						
Fonte : 000 - ORDINARIO						
Unidade orçamentária : 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
Subfunção : 031 - ACAO LEGISLATIVA						
Programa : 0002 - ACAO LEGISLATIVA						
Projeto Atividade : 1.801 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO SEDE DO PODER LEGISLAT						
Conta : 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES						
Tipo despesa : 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO						
Valor a Empenhar: 389.805,51						
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	REFORMA DO TELHADO, ACRESCIMO DE MURO, (00000002715)	SERV		1	389.805,51	389.805,51
						Valor Total: 389.805,51
RESPONSÁVEIS						
SH3 Sistemas		EXERCÍCIO: 2022 1 / 1		Impresso por: ROBSONBARROS		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	843
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 332/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Obra de Reforma
Ref.: Memorando 38/2022

À CONTABILIDADE

Encaminho a V. Sa. o Processo Administrativo nº 332/2022, após a emissão do Contrato Administrativo nº 14/2022 e seu Extrato, às fls. nº 830/840, bem como da requisição de empenho, à fl. nº 841, no valor de **R\$ 389.805,51** (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a primeira medição de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, à fl. nº 812, e o Cronograma de Desembolso Máximo, à fl. nº 819, solicitando a **anulação do bloqueio de R\$ 423.730,86** (Quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), e após, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 1º de dezembro de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

D E S B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB00002-001

01/12/2022

Modelo: AB - ANULAÇÃO

Num: 00002-001

Data: 01/12/2022

Ficha: 00002

Processo Licitação: 0000332/22

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfuncao...: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa....: 0002 - ACAO LEGISLATIVA

Proj./Ativ.: 1.801 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO SEDE DO PODER

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 423.730,86 Valor do bloqueio....:R\$ 423.730,86

Saldo atual....: R\$ 0,00 Valor liquido.....: R\$ 423.730,86

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A ANULAÇÃO DE BLOQUEIO PARA PAGAMENTO DE INÍCIO DA OBRA.

CMSPA	
Proc. Nº	00332/2022
Folha Nº	848
Rub	LEGISLAT

ENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00215-000 Data: 01/12/2022 Ficha: 00002

Credor: 00952 - ALE CONSTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 17.439.797/0001-20 IE:

Tel: (22) 2643-6139

Endereço: R ESIO CARDOSO DA FONSECA, 30 LOJA 04

JARDIM ESPERANCA - CABO FRIO - RJ - 28.920-000

Proc Licitação: 0000332/22 - Tomada de Preço - 0001/2022

Proc: 000332/2022

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao...: 031

Programa....: 0002

Proj./Ativ.: 1.801

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Tipo.....: 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 424.237,51 Valor do empenho...: R\$ 389.805,51

Saldo atual...: R\$ 34.432,00 Valor liquido.....: R\$ 389.805,51

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO PELA REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA, ENTRE ELAS: HALL DE ACESSOS, CIRCULAÇÃO ENTRE A SECRETARIA E CONTROLE INTERNO E BANHEIRO DA RECEPÇÃO; REFORMA DE TODO O TELHADO DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO; ACRÉSCIMO DO MURO; REVISÃO ELÉTRICA DO A PRIMEIRA MEDIÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

Autorizo o presente empenho

Data: 01/12/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF: 866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF: 591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

LIQUIDACAO

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

CONTROLE INTERNO

Visto:

KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR
LIQUIDANTE
CPF: 082.141.527-12

Visto:

RAFAEL SARAIVA PRUDENTE
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 051.566.977-63

AUTORIZO PAGAMENTO Determino que a presente despesa seja paga.

Visto:

ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA
TESOUREIRA
CPF: 026.429.937-01

RECIBO R\$ 389.805,51

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 389.805,51 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL , OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), referente a despesa acima mencionada.

ALE CONSTRUÇOES EIRELI

Documento: Recebedor: Lancament

-Banco- -Conta- -Cheque-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

C M S P A	
Proc. Nº	00332/2022
Folha Nº	846
Rub.	

Referente autorização de **Anulação de Bloqueio** em 01/12/2022

AB nº00002-001 valor R\$ 423.730,86

Dotação Orçamentária -4.4.90.51.00- Reforma e Modernização

Referente autorização de **Empenho Ordinário** em 01/12/2022

EO nº0000215-000 Valor R\$ 389.805,51

Dotação Orçamentária -4.4.90.51.00- Reforma e Modernização

A favor de **ALE CONSTRUÇÕES EIRELLI**

Processo 00332 de 03/11/2022

Empenhados em 01/12/2022

São Pedro da Aldeia 01 de dezembro de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr. 1473 COM - C.M.S.P.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Número 2022/00/00107
Data 01/12/2022
Tipo SERVIÇO OL-00240
Prot /

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

ORDEM DE SERVIÇO

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: MEMO 38/2022 - SOL FAZ OBRA DE REFOMA DO TELHADO, ACRESCIMO MURO, PINTURA INTERNA E EXTERNA
Req.: 22/000059-000 - EO 00215-000
Conta Desp.: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

LICITAÇÃO

Código: 0000332/22 - Tomada de Preco - 0001/2022
Descrição: MEMO 38/2022 - SOL FAZ OBRA DE REFOMA DO TELHADO, ACRESCIMO MURO, PINTURA INTERNA E EXTERNA
Homologação: 30/11/2022

FORNECEDOR

Fornecedor: 00952 - ALE CONSTRUCOES EIRELI
CPF ou CNPJ: 17.439.797/0001-20
E-mail:
Endereço: R ESIO CARDOSO DA FONSECA Nº 30, JARDIM ESPERANCA - CABO FRIO - RJ - CEP: 28.920-000
Inscrição Estadual:
Tel: (22) 2643-6139 Fax: () -
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta: Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgto.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 60 dia(s)
Local entrega:

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha 00002
Fonte 000 - ORDINARIO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - REFORMA DO TELHADO, ACRESCIMO DE MURO, (00000002715)	SERV		1,0000	389.805,51	389.805,51

Valor Total: 389.805,51

RESPONSÁVEIS

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 849
Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	848
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 332/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Obra de Reforma
Ref.: Memorando 38/2022

À SECRETARIA

Após gerada e apensada aos autos a Ordem de Serviço, à fl. nº 846, encaminhado a V. Sa., para prosseguimento, o Processo Administrativo nº 332/2022 em cumprimento as determinações do Exmo. Sr. Presidente, à fl. nº. 829.

São Pedro da Aldeia, 2 de dezembro de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contrato
Matr. 1391/COM



CMSPA	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	849
Rubrica	Paulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO GP/CM Nº 1657/2022.

São Pedro da Aldeia, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Representante legal da Empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI

CABO FRIO.

Assunto: Autorização – início de prestação de serviço.

Ref.: Contrato Administrativo nº 14/2022 – Processo Licitatório nº 332/2022.

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente expediente para informar que a Sociedade Empresária ALE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.797/0001-20, encontra-se autorizada a dar início a prestação dos serviços dimensionados no Contrato Administrativo nº 14/2022 – Processo Licitatório nº 332/2022, celebrado com a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, a partir do dia 02 de dezembro de 2022.

Sendo só para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de mais alta estima e distinta deferência, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente

 **RECIBI** 01/12/2022
17.439.797/0001-20
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Rua Ézio Cardoso da Fonseca
300 Loja 04 - Jardim Esperança
Cep 28.920-000 Cabo Frio



C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	850
Rubrica	Guilto

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 097, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como Fiscal do Contrato Nº 14/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 17.439.797/0001-20**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara, conforme especificações contidas no Memorial/Termo de Referência – Processo Licitatório nº. 332/2022.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 1º de dezembro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



INFORMATIVO SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

• DECRETO: 192 e 193/2022

• PORTARIA: 1685 e 1692/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

• PORTARIA COLETIVA SECAD-DIRRH: 032/2022

• PORTARIA SECAD-DIRRH: 050 e 52/2022

• ERRATA

• PORTARIA: 726 e 765/2022

• EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE

REGISTRO DE PREÇOS: 106 e 111/2022

• EXTRATO DE CONTRATO: 123 e 124/2022

• TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 107/10/2022

• APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 6428/2017

e 1172/1/2022

• SEGUNDO ADIAMENTO SINE DIE: 56/2022

• AVISOS DE LICITAÇÕES: 18 e 78/2022

• EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS: 40 e 57/2022 e 72 e 77/2022

SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS

• CONTRATOS

• RESCISÕES

SECR. DE EDUCAÇÃO

• EDITAL: 148 e 149/2022

• NOMEAÇÃO DE FISCAL: 109 e 110/2022

• ERRATA: 030 e 031/2022

SECR. DE SAÚDE

• EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 002/2022

• ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02/2022

• EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE

CREDENCIAMENTO: 06/2020

• EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS: 34/2018

• EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE

IMÓVEL: 40/2019

• EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS: 10/2020

• EXTRATO DE CONVÊNIO: 01/2022

• TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO: 8655/2022

• TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO: 9152/2022

SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

• NOMEAÇÃO DE FISCAL: 111/2021

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

• EDITAL SLAM: 10/2022

PREVISPA

• PORTARIA: 81 e 82/2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

• TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO: 318/2022

• EXTRATO: 14/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FÁBIO DA SILVA

VICE-PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL: PETER SAMERSON

CONTROLDORIA GERAL: DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: REVALDO MARTINS SARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: MARIA MARGA SAMPÃO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA: MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: CLÁUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: ANDREA CANUTO THOCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA QUIMARÃES

PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME / CNPJ Nº: 17.439.797/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações contidas no Memorial / Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 842.329,80 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de autorização do início do serviço.
Início: 01/12/2022 / Fim: 30/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	852
Rubrica	Paulo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço
2020220294244

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

WILMAR RIBEIRO MUREB

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2003551310

Registro: 1980102676

Empresa contratada:
ALE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 2019200353

2. Dados do contrato

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA

CPF/CNPJ: 27759380000107

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 179

Cidade: SAO PEDRO DA ALDEIA

UF: RJ

CEP: 28940000

Contrato: 14/2022

Celebrado em: 01/12/2022 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 842.329,80

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 179

Cidade: SAO PEDRO DA ALDEIA

UF: RJ

CEP: 28940000

Data de Início: 02/12/2022 Previsão de término: 02/12/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

CPF/CNPJ: 27759380000107

4. Atividade técnica

10 CONDUCAO DE EQUIPE DE REPARO

17 DIRECAO DE OBRA

29 EXECUCAO DE OBRA

58 RECUPERACAO

60 REFORMA

94 PINTURA

204 MADEIRA

218 ENGENHARIA PUBLICA

287 OBRA CIVIL PÚBLICA

Quantidade

1.179,97

Unidade

m2

Pavimento

2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

6. Declarações

Clausula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASAERLA - ASSOCIACAO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA REGIAO DOS LAGOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

02 de DEZEMBRO de 2022

WILMAR RIBEIRO MUREB - 44476411

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - 27759380000107

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R\$233,94

Registrada em: 02/12/2022

Valor Pago: R\$233,94

Nosso Número: 20078570001638439

C M S P A	
Proc. nº	332/2022
Folha Nº	853
Assinatura	Paulo



Câmara Municipal De São Pedro Da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	854
Rubrica	Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA.

REF.: MEMORANDO 038/2022.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo licitatório, iniciado pelo Diretor Geral desta Casa de Leis, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cuja empresa vencedora do Certame foi **ALE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.439.797/0001-20**.

Isto posto, encaminho os autos com Ofício de autorização de início de obra, o Ato da Presidência Nº 097/2022, que designa o Fiscal do Contrato e a publicação do Extrato de Contrato (Contrato Administrativo Nº 14/2022) no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1028, de 02 de dezembro de 2022, CREA-RJ, apresentado pela Empresa às fls. 848/852, para verificação.

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

A

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902023830407750035154, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902023830407750035154 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por
José Adelberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Jan 3 2023 9:56AM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902023830407750035154 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 115056

DATA DA PUBLICAÇÃO: Jan 3 2023 9:56AM

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	855
Rubrica	Paulo

APÓLICE

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154		Endosso nº 0000000		Proposta Nº 409	
Grupo RISCOS FINANCEIROS		Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO			Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DADOS DO SEGURADO							
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA				CNPJ/CPF 27.759.380/0001-07			
Endereço R HERMOGENES F DA COSTA		Número 179		Complemento			
Cep: 28940090		Bairro CENTRO		Cidade SAO PEDRO DA ALDEIA		UF RJ	
DADOS DO TOMADOR							
Nome/Razão Social ALE CONSTRUCOES EIRELI ME				CNPJ/CPF 17.439.797/0001-20			
Endereço RUA ESÍO CARDOSO DA FONSECA		Número 300		Complemento LOJA 04			
Cep: 28920000		Bairro JARDIM ESPERANCA		Cidade CABO FRIO		UF RJ	
A Tokio Marine Seguradora S.A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo TOMADOR acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão desta apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o SEGURADO, sob os termos das condições da apólice e demais cláusulas expressamente convencionadas, insertas na presente ou em seus anexos, as obrigações assumidas pelo TOMADOR, até o limite dos valores da garantia a seguir especificados.							
GARANTIAS : TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 42.116,49 VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 02/01/2023 ATÉ AS 24h00 DO DIA : 02/01/2024							
OBSERVAÇÕES: - Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12 - As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br , de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso. * SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. - Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00). - Registro de Reclamações Consumidor: www.consumidor.gov.br .							
CORRETOR							
Nome/Razão Social HMSC CORRETORA ADM SEGUROS LTD				Código Interno 011732		Registro Susep 202036358	
C M S P A Proc. Nº 332/2022 Folha Nº 856 Rubrica Paulo							

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 3 dias do mês de Janeiro de 2023.

Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A
Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja
CNPJ : 33.164.021/0001-00




Assinado digitalmente por:
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

Jose Adalberto Ferrara Nº de Série do Certificado : 2A84EE9B2DD8765397F8ED9519F5148D Data e Hora Atual Jan 3 2023 9:56AM

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

○ PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

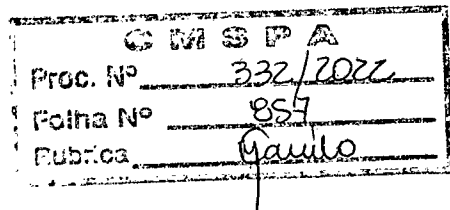
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Premio Líquido	R\$ 398,00
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Emissão	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Correção Monetária	R\$ 0.00

Prêmio Total	R\$ 398,00
Condições de Pagamento:	à vista
Taxa de Juros:	0.000%
Número de Prestações:	1
Forma de Cobrança:	Boleto Generico

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
230448267	1	02/02/2023	398,00



Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

ESPECIFICAÇÕES

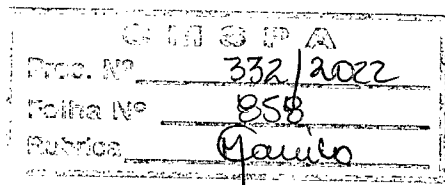
A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA, com sede na R HERMOGENES F DA COSTA nº 179 - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ inscrito no C.N.P.J sob o nº 27.759.380/0001-07, as obrigações assumidas pela(o) ALE CONSTRUÇOES EIRELI ME, com sede na RUA ESIO CARDOSO DA FONSECA nº 300 - JARDIM ESPERANCA - CABO FRIO - RJ, inscrito no C.N.P.J sob o nº 17.439.797/0001-20, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor da Garantia: R\$ R\$ 42.116,49

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal, durante o período de Vigência da Apólice, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada, por incapacidade técnica e/ou financeira e por sua exclusiva responsabilidade.

Contrato: 14/2022

Descrição: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA



Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

- 1.Não obstante qualquer disposição em contrário nesta Condições da Apólice (incluindo qualquer endosso), esta Condições da Apólice não fornecé cobertura para qualquer perda, responsabilidade, dano, custo ou despesa, e a Seguradora não terá obrigação de efetuar qualquer pagamento nos termos deste Contrato, na medida em que tal cobertura ou pagamento decorre ou se relaciona, direta ou indiretamente, aos Negócios de Territórios Excluídos.
- 2.Para fins desta exclusão, o termo - Negócio de Territórios Excluídos - significa qualquer atividade, transação, operação, subsidiária, empresa associada, filial, produto, bem, ativo ou pessoa física ou jurídica relacionada, localizada ou originária dos Territórios Excluídos , ou em transição de, para ou através dos Territórios Excluídos, ou qualquer cidadão ou qualquer pessoa normalmente residente nos Territórios Excluídos, qualquer entidade organizada de acordo com as leis dos Territórios Excluídos, ou qualquer entidade de propriedade ou controlada por qualquer um dos anteriores.
- 3.O termo -Territórios Excluídos- significa Rússia, Ucrânia, Bielorrússia e quaisquer regiões ou territórios onde tais países estendem ou afirmam jurisdição.

TOKIO MARINE S.A.
Proc. Nº 332/2022
Folha Nº 859
Rubrica Paulo

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E DEFINIÇÕES

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado , de acordo com a Obrigação Garantida e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações , não se admitindo interpretação extensiva , nos termos da Lei nº 14 .133/2021 , da Lei nº 9 .784/1999 e demais aplicáveis.

Os termos citados nas Condições e Especificações da Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do risco: ato de aprovação de proposta submetida à Sociedade Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: circunstância que aumenta a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco aceito pela Sociedade Seguradora.

Apólice: documento emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente, de acordo com o Objeto Principal, a Obrigação Garantida e as condições do seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da Obrigação Garantida e da legislação aplicável, devidamente identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Carência: período informado nas Especificações, quando houver, durante o qual, em caso de Sinistro, a Seguradora está isenta da responsabilidade de indenizar o Segurado.

Coberturas Adicionais: coberturas oferecidas pela Sociedade Seguradora, além da Obrigação Garantida expressamente descrita nas Condições desta Apólice, quando houver, passíveis de serem contratadas pelo Tomador, facultativamente, mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações da Apólice.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento Absoluto da Obrigação Garantida, pelo Segurado à Sociedade Seguradora, assim que dele tenha conhecimento, nos termos das Condições da Apólice.

Concorrência de Apólices: coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Concorrência de Garantias: coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Sociedade Seguradora.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro): conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com a sua modalidade, características, dispositivos e legislação específica aplicável ao Objeto Principal e/ou à Obrigação Garantida, quando o caso.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre Segurado e Tomador no Objeto Principal, a ser pago na hipótese de inadimplemento de obrigações contratuais pelo Tomador, por sua responsabilidade, para fins de indenizações e/ou compensação de perdas e danos e/ou recomposição de quaisquer outros prejuízos sofridos pelo Segurado, seja a que título for.

Endosso: documento emitido pela Sociedade Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro): informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e da Corretora, quando houver, ramo e modalidade do seguro, Valor Máximo da Garantia, Vigência, cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

Expectativa de Sinistro: Inadimplemento Relativo do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, nos termos das condições da Apólice e/ou da legislação aplicável.

Franquia: quantia fixa, definida na Apólice por cobertura contratada (principal e/ou adicional, essa última, se contratada), quando houver, que, em caso de Sinistro, representa a parte do prejuízo apurado que poderá deixar de ser paga pela Sociedade Seguradora, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento Absoluto: Descumprimento contratual incorrido por exclusiva responsabilidade do Tomador, consistente, (i) no que se refere à cobertura "Prestação de Serviços", no inadimplemento de obrigações contratuais, durante a execução do Objeto Principal, que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da Obrigação Garantida, e (ii) no que se refere à cobertura para "Multa Rescisória", no não pagamento da Multa Rescisória aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo Sancionatório, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Inadimplemento Relativo: Atraso (mora) no cumprimento, pelo Tomador, das obrigações oriundas do Objeto Principal durante o seu período de Vigência, que possa vir a caracterizar Sinistro no âmbito da Apólice.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora em sede de Regulação de Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da Obrigação Garantida, nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, para cada cobertura contratada.

Multa Rescisória : penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da rescisão do Objeto Principal, no âmbito do respectivo Processo Administrativo e nos termos da legislação aplicável.

Objeto Principal: documento formalizado entre o Segurado e o Tomador, incluindo edital, anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, que especifica as obrigações e os direitos do Segurado e do Tomador, bem como o objeto de cobertura securitária, nos exatos limites da Obrigação Garantida e/ou da legislação aplicável.

Obrigação Garantida: prestação de serviços prevista no Objeto Principal, assumida pelo Tomador perante o Segurado, expressamente garantida pelo seguro, nos termos e limites das Condições Contratuais da Apólice.

Participação Obrigatória do Segurado: valor ou percentual definido na Apólice, referente à responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistro coberto.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado para fins de acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no âmbito das atividades executivas, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Sociedade Seguradora.

Proposta de Seguro: documento que formaliza o interesse do Proponente em contratar, alterar ou renovar a Apólice, firmado nos termos da legislação aplicável.

Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo Inadimplemento Absoluto observado, além de eventual Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos das Condições da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Sociedade Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

procedimento de regulação de sinistro, informando a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida.

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações e da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos Excluídos: Todo evento danoso em potencial, elencado nas condições contratuais da Apólice, NÃO garantido pelo seguro.

Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal: valor remanescente do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos e limites das Condições da Apólice.

Segurado: ente da Administração Pública, Beneficiário da Apólice, que contrata o Tomador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução da Obrigação Garantida.

Seguradora: sociedade de seguros garantidora, nos termos das condições contratuais da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, que tenham sido expressamente cobertas pelo seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento da obrigação garantida, assumida pelo Tomador perante o Segurado, de acordo com as condições contratuais do seguro.

Sinistro: Inadimplemento Absoluto, pelo Tomador, da Obrigação Garantida pelo seguro, consistente (i) na cobertura "Prestação de Serviços", no descumprimento contratual incorrido por sua exclusiva responsabilidade, que ocasione a rescisão do Objeto Principal sem a finalização da prestação do serviço contratado, dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na cobertura para "Multa Rescisória", no não pagamento da Multa Rescisória prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo concedidos pelo Segurado.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado não receba a indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sobrecusto: valor excedente ao do preço/valor do Objeto Principal, a ser considerado para fins de cálculo do Prejuízo Indenizável, nos termos das Condições da Apólice.

Tomador: pessoa física ou jurídica contratada pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para garantia da execução da Obrigação Garantida.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, nos termos das Condições da Apólice.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1 , Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento Absoluto, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3.

2.2 . Obrigação Garantida – Cobertura "Prestação de Serviços " . Esta cobertura destina -se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro , quando houver , até o Valor Máximo da Garantia e nos termos

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

e limites previstos nesta Apólice , Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador na execução do Objeto Principal , durante o período de Vigência da Apólice , que ocasione a sua rescisão sem a conclusão da prestação de serviços contratada , por sua exclusiva responsabilidade , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.2.1 . Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado , apurada em Processo Administrativo e devidamente comprovada , decorrente de Inadimplemento Absoluto incorrido pelo Tomador , calculado na forma da cláusula 2.2.2 e respeitados todos os termos e limites da Apólice , desde que devidamente confirmado pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.2.2 . O Prejuízo Indenizável será calculado a partir da dedução do valor apurado em Regulação de Sinistro , necessário para viabilizar a finalização da prestação de serviços prevista no Objeto Principal , no que diz respeito à parcela inadimplida da Obrigação Garantida , pelo Tomador , por sua culpa exclusiva , do Saldo do Valor/Preço do Objeto Principal e de eventuais créditos do Tomador oriundos do Objeto Principal, quando houver, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR APURADO NECESSÁRIO PARA A FINALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADIMPLIDA PELO TOMADOR , POR SUA CULPA EXCLUSIVA (-) SALDO DO VALOR/PREÇO DO OBJETO PRINCIPAL (-) EVENTUAIS CRÉDITOS DO TOMADOR, SE HOUVER.

2.2.2.1 . Para fins de apuração do Prejuízo Indenizável, a Seguradora fará a comparação entre o escopo inadimplido pelo Tomador e o escopo assumido pela empresa contratada (ou a ser contratada) pelo Segurado para fins de conclusão do Objeto Principal e indenizará, exclusivamente, os valores despendidos (ou a serem despendidos) pelo Segurado a título de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, além de eventuais custos indiretos e BDI, devidamente comprovados e necessários para a consecução do escopo inadimplido do Tomador , desde que observados parâmetros oficiais , quando houver , e/ou observadas as boas práticas de engenharia orçamentária, conforme o caso.

2.2.2.2 . Eventuais materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, serão contabilizados como créditos do Tomador e deduzidos do montante da indenização, caso ainda não tenham sido pagos.

2.3 . Obrigação Garantida – Cobertura para "Multa Rescisória" . Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir Indenização ao Segurado, ATÉ O VALOR MÁXIMO DA GARANTIA e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa Rescisória aplicada pelo Segurado por Inadimplemento Absoluto incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante o período de Vigência da Apólice , em virtude da rescisão do Objeto Principal , por exclusiva responsabilidade do Tomador , não oriundo dos Riscos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo.

2.3.1 . Para os efeitos da cláusula 2.3, constitui Prejuízo Indenizável o valor da Multa Rescisória aplicada pelo Segurado nos termos do Objeto Principal , após regular instauração e tramitação do Processo Administrativo correlato , que não seja paga pelo Tomador , desde que seja aplicada de acordo com os princípios que devem nortear a prática de atos pela Administração Pública , nos termos da legislação aplicável , e observância (i) da natureza e da gravidade da infração cometida ; (ii) das peculiaridades do caso concreto ; (iii) das circunstâncias agravantes ou atenuantes cabíveis ; (iv) dos danos que dela provierem para a Administração Pública ; e (v) da implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade , conforme normas e orientações dos órgãos de controle , nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 , sob pena de Perda do Direito do Segurado à Indenização, o que será aferido pela Seguradora no processo de Regulação do Sinistro.

2.3.1.1 . Constitui requisito para o acionamento da Cobertura "Multa Rescisória" a inexistência de créditos do Tomador, ainda que futuros, passíveis de compensação com a penalidade aplicada, nos termos do artigo 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2 . Constatada a devida observância, pelo Segurado, às disposições das cláusulas 2.3.1 e 2.3.1.1, o Prejuízo Indenizável será correspondente ao valor da multa inadimplida pelo Tomador, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = VALOR DA MULTA RESCISÓRIA INADIMPLIDA PELO TOMADOR , APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONFIRMADA EM REGULAÇÃO , (-) SALDOS DE CRÉDITOS DO TOMADOR , AINDA QUE FUTUROS , SE HOUVER.

2.4. Constituem RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado , que atrasem ou impeçam o cumprimento da Obrigação Garantida na forma pactuada no instrumento respectivo;

II. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador , incluindo , mas não se limitando , a descumprimentos contratuais oriundos de atos e/ou fatos de terceiros , notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida , e/ou determinações , atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública , direta , indireta e fundacional , que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento , incluindo , mas não se limitando , aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

III. Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

IV. Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice e que sejam determinantes para a ocorrência de risco coberto pelo seguro;

V. Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

VI. Todo e qualquer prejuízo passível de ser coberto por outro ramo e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo de seguro;

VII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie , condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

VIII. Multas moratórias , punitivas e/ou compensatórias porventura devidas pelo Tomador , aplicadas pelo Segurado por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados as suas condições e limites;

IX. Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador , aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal;

X. Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado , que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XI. Danos Acordados;

XII. Lucros cessantes de qualquer natureza;

XIII. Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou à Terceiros;

XIV. Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XV. Falha , deficiência , erro e/ou má execução de projetos e/ou serviços , tenham sido eles aceitos e pagos ou não pelo Segurado na forma definida pelo Objeto Principal, que acarretem o desembolso, pelo Segurado, de despesas com refazimentos;

XVI. Vícios de construção;

332/2022
864
São Paulo, 15/05/2022
[Assinatura]

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XVII. Falha , deficiência , erro e/ou ausência de projetos , estudos , avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal , incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental , viabilidade da contratação e análises de risco;

XVIII. Custo relativo à prestação de serviços que não tenham sido contemplados na orçamentação do Objeto Principal e , portanto , não considerado no seu valor/preço;

XIX. Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XX. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado , pelo beneficiário ou pelo representante , de um ou de outro . Caso o Segurado seja uma pessoa jurídica o presente item também se aplica aos seus sócios controladores , dirigentes e administradores legais, bem como aos beneficiários e seus respectivos representante;

XXI. Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

XXII. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXIII. Inviabilidade técnica ou operacional ou financeira ou desinteresse do Segurado na execução e conclusão da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXIV. Desgastes naturais causados pelo uso , deterioração gradativa , vício próprio , defeito latente , desarranjo mecânico , corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXV. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXVI. Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXVII. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais , incluindo , mas não se limitando , à vendavais , tempestades , irrações , tufões , ciclones , chuvas de granizo , geada , terremoto , maremoto , erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;

XXVIII. Riscos hidrológicos , geológicos , hidrometeorológicos e/ou geomecânicos , mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXIX. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXX. Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanções havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais fisséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXI. Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material fissil , para reprocessamento , recuperação , separação química ,

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XXXII. Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXXIII. Riscos de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da Obrigação Garantida e/ou do Objeto Principal;

XXXIV. Riscos decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXV. Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVI. Riscos decorrentes de manifestações , rebeliões , tumultos , greves e/ou lockouts , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da Obrigação Garantida;

XXXVII. Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XXXVIII. Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas , representante , titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXXIX. Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

L. Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.5. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2.2 e 2.3, **PODERÃO SER CONTRATADAS**, pelo Tomador em benefício do Segurado ou Beneficiário, as coberturas adicionais oferecidas pela Seguradora, **AS QUAIS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO.**

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA E ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO

3.1. Aceitação da Proposta pela Seguradora e a Emissão da Apólice/Endosso

3.1.1. A emissão da Apólice e/ou de Endosso pela Seguradora está sujeita à análise do risco a ser proposto, assim como da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, e sua contratação somente poderá ser realizada mediante Proposta e "Questionário de Risco", esse último somente quando solicitado pela Seguradora, assinados pelo Proponente, seu Representante ou por Corretor de Seguros devidamente habilitado, os quais se responsabilizam integralmente pelas informações prestadas à Seguradora.

3.1.1.1. A Proposta e o "Questionário de Risco", quando o caso, a serem preenchidos de acordo com as solicitações da Seguradora,

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

deverão ser enviados pelo Proponente, seu Representante ou pelo Corretor de Seguros devidamente habilitado, juntamente com os documentos preliminares essenciais ao exame e eventual aceitação do risco, tais como, mas não se limitando, documentos que comprovem a situação econômico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, quando o caso; cópia do Objeto Principal a ser garantido e de seus respectivos anexos e/ou documentos relacionados, incluindo, quando possível, o cronograma físico-financeiro respectivo; documentação comprobatória da qualificação técnica do Tomador para execução do Objeto Principal, além de outros a serem solicitados pela Seguradora após análise da Proposta e dos documentos preliminares encaminhados.

3.1.1.2. A Seguradora fornecerá ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, protocolo que identifique o recebimento da Proposta e do Questionário de Risco por ela recepcionados, por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na Proposta ou via sistema, conforme o caso.

3.1.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e emissão do respectivo Endosso.

3.1.2.1. Caso o Proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2.

3.1.2.2. Se o Proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto na cláusula 3.1.2., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.1.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto na cláusula 3.1.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.1.3. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato formalmente ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa.

3.1.4. A ausência de manifestação formal da Seguradora ou a emissão e o envio da Apólice e/ou Endosso dentro do prazo de que trata a cláusula 3.1.2, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.1.4.1. A data de aceitação da Proposta será aquela que ocorrer primeiro entre:

I. A data da manifestação expressa da Seguradora; ou

A data de emissão da Apólice e/ou Endosso com consequente envio e/ou disponibilização do instrumento contratual; ou

II. A data de término do prazo previsto na cláusula 3.1.2, quando caracterizada a aceitação tácita da Proposta prevista na primeira parte da cláusula 3.1.4.

3.1.5. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido na cláusula 3.1.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, oportunidade em que a Seguradora deverá comunicar ao Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.1.6. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de aceitação expressa ou tácita da Proposta.

3.2. Aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado.

A ACEITAÇÃO, EXPRESSA OU TÁCITA, DA APÓLICE E/OU ENDOSSO, PELO SEGURADO, PRESSUPÕE O CONHECIMENTO E SUA CONCORDÂNCIA COM TODAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E LIMITES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO, DOS RISCOS PREDETERMINADOS ASSUMIDOS PELA SEGURADORA, DOS RISCOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE COBERTURA E DAS SITUAÇÕES DE PERDA DE DIREITOS, FICANDO ACORDADO QUE QUALQUER EXIGÊNCIA ADICIONAL DE COBERTURA, PROVENIENTE DO OBJETO PRINCIPAL, SOMENTE SERÁ OBJETO DE COBERTURA PELO SEGURO SE

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

EXPRESSAMENTE ACEITA PELA SEGURADORA POR MEIO DE DESCRIÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU DO ENDOSSO, CONFORME O CASO.

3.2.1. Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado, quanto às suas condições e limites, a Apólice será considerada tacitamente aceita após 10 (dez) dias da sua emissão ou do início do prazo de Vigência do Objeto Principal, o que ocorrer por último.

3.2.1.1. O Endosso emitido pela Seguradora será considerado tacitamente aceito exclusivamente após 10 (dez) dias da sua emissão, caso não haja insurgência expressa pelo Segurado.

4. PRÊMIO

1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.
- 4.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 8.
- 4.2.1. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.
- 4.2.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.
- 4.2.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 4.2.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 4.2.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.
- 5.1.1. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.
- 5.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 8.
- 5.3. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 8, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 10.**

6. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	868
Assinatura	Paulo

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

6.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

6.1.1. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado.

6.1.2. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, quando prevista a possibilidade no Objeto Principal, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

6.2. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 8 da Apólice.

7. FRANQUIAS, PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO E CARÊNCIA

7.1. As Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência, quando houver, serão especificadas nas Especificações da Apólice, para cada cobertura contratada.

8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

8.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora:

I. Acompanhará as alterações apenas caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a Aceitação do Risco pela Seguradora, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, da emissão do respectivo Endosso; ou,

II. Poderá acompanhar as alterações, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

8.1.1. Caso o Segurado não manifeste sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista no inciso II, poderá vir a perder o seu direito à eventual Indenização, caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

Sua relação com o Sinistro; ou

II. A Seguradora comprove que o Segurado silenciou de má-fé.

8.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.2.1. Na hipótese do Objeto Principal ou da legislação não disporem a respeito da necessidade de atualização tratada na cláusula 8.2, incluindo a indicação do seu índice e periodicidade, a Seguradora poderá atualizar o Valor Máximo da Garantia, desde que após pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, Aceitação do Risco respectivo e a consequente emissão do Endosso.

8.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 5, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3.

8.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

8.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

9. O DEVER DE COLABORAÇÃO DO SEGURADO E DO TOMADOR

9.1. Para fins de preservação da garantia, durante a execução do Objeto Principal, o Segurado se obriga a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no instrumento, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução da Obrigação Garantida pelo Tomador, valendo-se, inclusive, dos mecanismos previstos no Objeto Principal e na legislação aplicável para evitar o sinistro ou minimizar suas consequências.

9.2. O Segurado e o Tomador se comprometem a manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal, passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a abertura contratada por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, **sem prejuízo da comunicação da Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 10.1, quando cabível.**

9.3. A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador, durante a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito, incluindo, mas não se limitando, projetos, relatórios diários de obra, relatórios de acompanhamento, relatórios de medição, comprovantes de pagamento, comprovantes de retenções, auditorias orçamentárias, financeiras, técnicas e/ou contábil, dentre outros, e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da Obrigação Garantida por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas, sem prejuízo do monitoramento por meio do uso de quaisquer outros meios físicos e/ou remotos disponíveis, incluindo, mas não se limitando, ao uso de drones, robôs, mecanismos digitais, internet das coisas, para cuja implementação o Segurado se compromete a cooperar ativamente, garantindo-lhe livre acesso ao local em que for executado o Objeto Principal.

9.3.1. O Segurado e o Tomador se obrigam a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização tratada na cláusula 9.3.

9.4. Eventual descumprimento, pelo Segurado, de qualquer obrigação proveniente desta cláusula, poderá ensejar a Perda de Direitos, por Agravamento do Risco, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

10.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato ou ato que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, **o Segurado deverá obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.**

10.1.1. Considera-se fato ou ato que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal, que deverá ser objeto de apuração em sede de Processo Administrativo a ser instaurado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável:

- Atraso, pelo Tomador, na mobilização e início da execução do Objeto Principal por sua responsabilidade;
- Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigações contratuais que possa vir a comprometer o cumprimento de marcos contratuais e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida nas condições pactuadas;
- Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;
- Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado;
- Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado;
- Formulação, pelo Tomador ao Segurado, de pleito de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, de concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal e/ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal;

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

VII. Aplicação, pelo Segurado ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

VIII. Outras ações e/ou omissões do Tomador observados pelo Segurado durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

10 .1 .2 . A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos que demonstram o inadimplemento relativo do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado , nos termos do artigo 137 , § 4º , da Lei nº 14 .133/2021 , esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

10 .1 .3 . Uma vez comunicada a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 15, dentre outros, a seu exclusivo critério.

10 .1 .4 . O descumprimento e/ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário , pelo Segurado , da obrigação tratada na cláusula 10 .1 e respectivos subitens , ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito, impedindo a Seguradora de:

- Atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
- Prestar apoio técnico -jurídico ao Tomador , por meio de aconselhamento e/ou adoção das medidas que entender cabíveis para fins de incentivá-lo ao devido cumprimento da Obrigação Garantida.

10.2. Caracterização do Sinistro.

10 .2 .1 . Para os fins da cobertura "Prestação de Serviços", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento Absoluto do Tomador em relação à Obrigação Garantida, que ocasione a rescisão do Objeto Principal em razão do ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

10 .2 .2 . Para os fins da cobertura "Multa Rescisória", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

10 .2 .3 . Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência do Tomador, e respectivas despesas incorridas, quando houver, são de responsabilidade exclusiva do Segurado, salvo disposição em contrário no Objeto Principal ou em legislação específica, o que, no entanto, não exime o Segurado de informar a Seguradora a Expectativa de Sinistro, sob pena de perda de direitos.

10 .3 . Comunicação do Sinistro . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora imediatamente após a sua Caracterização, na forma e mediante a apresentação dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro, cumprindo, ainda, ao Segurado adotar todas as medidas cabíveis para minorar suas consequências.

10 .3 .1 . O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado dos documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

- Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

II. Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

III. Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

IV. Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

V. Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês, se o caso; (b) eventuais retenções realizadas, valores, justificativas; (c) eventuais saldos de créditos do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, se houver, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, as notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VI. Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo os relatórios de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços prestados pelo Tomador, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VII. Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

VIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida e disponibilizados ao Segurado, mesmo após a rescisão do Objeto Principal;

IX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, e/ou contrato(s) celebrado(s), que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços contratados ou a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, na hipótese de não terem sido carreadas aos autos do Processo Administrativo, se aplicável;

X. Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso, e respectiva documentação comprobatória;

XI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o cumprimento das Obrigações Garantidas, e respectiva resposta, se houver, na hipótese de não ter sido carreada aos autos do Processo Administrativo;

XII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

10.3.2. A não entrega, pelo Segurado, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para fins de Regulação do Sinistro ensejará o encerramento do processo sem o reconhecimento de cobertura.

10.3.2.1. Para os fins da cláusula 10.3.2, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado não encaminhe as informações e os documentos solicitados após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

10.3.2.2. O Segurado poderá solicitar prorrogação de prazo à Seguradora, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

10.3.3. O descumprimento ou cumprimento intempestivo e/ou deficitário, pelo Segurado, da obrigação tratada na cláusula 10.3 e respectivos subitens, ensejará perda do seu direito à eventual indenização pretendida se a sua ação ou omissão agravar o risco subscrito pela Seguradora, a ser apurado em sede de Regulação de Sinistro.

10.3.4. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da Vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 10.1 e itens respectivos; (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro; e (iii) seja observado o prazo prescricional aplicável.

11. REGULAÇÃO DE SINISTRO

11.1. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 10, a Seguradora, dando cumprimento ao seu poder-dever regulamentar, procederá à instauração do procedimento de Regulação do Sinistro, que poderá ser conduzido diretamente e/ou

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

por meio de terceiros contratados exclusivamente para essa finalidade, para fins de confirmação do efetivo cumprimento, pelas partes, de suas obrigações e apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e do Tomador pelo inadimplemento observado, além de eventual Prejuízo Indenizável.

11.2. A partir da análise dos documentos disponibilizados pelo Segurado nos termos da cláusula 10.3.1 e a depender das especificidades e/ou complexidade técnico-jurídica das controvérsias estabelecidas entre Segurado e Tomador, a Seguradora poderá, em caso de dúvida fundada e justificável e a seu critério exclusivo, solicitar ao Segurado e/ou ao Tomador documentação adicional, por meio de, mas não se limitando a:

- I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;
 - II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;
 - III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal, que deverá contar, **OBRIGATORIAMENTE**, com a participação de representantes do Segurado e do Tomador; e,
- Realização de perícia técnica de acordo com as especificidades do Objeto Principal, com o apoio ativo do Segurado e do Tomador, para garantia da imparcialidade do procedimento.

11.3. O procedimento de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de trinta dias contados a partir da entrega, pelo Segurado, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 10.3.1, ou de eventuais informações e/ou documentos complementares solicitados pela Seguradora na forma do inciso I da cláusula 11.2, ou, ainda, do término da perícia técnica prevista no inciso IV, também da cláusula 11.2, o que ocorrer por último.

11.3.1. Na hipótese de adoção, pela Seguradora, das medidas tratadas na cláusula 11.2, incisos I ou IV, o prazo tratado na cláusula 11.3 será suspenso e voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências e/ou concluídos os trabalhos de apuração técnica respectivos.

11.3.1.1. Além das hipóteses previstas acima, a Seguradora, o Segurado e o Tomador podem, a depender da complexidade técnico-jurídica do Objeto Principal e das controvérsias estabelecidas, e de comum acordo, estabelecer um prazo superior ao previsto na cláusula 11.3 para a conclusão do procedimento de Regulação de Sinistro.

11.4. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão da exigibilidade da Apólice pelo Segurado, o prazo previsto na cláusula 11.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente em que a decisão for reformada.

11.5. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

11.6. É vedado ao Segurado emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes do envio do Relatório Final de Regulação pela Seguradora e respectivo reconhecimento de cobertura contratual.

11.7. Os atos praticados e/ou medidas adotadas pela Seguradora no curso do processo de Regulação de Sinistro não importam, de nenhuma forma, no reconhecimento, pela Seguradora, da existência de cobertura contratual para os fatos noticiados.

12. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, pelo Tomador, por responsabilidade direta ou indireta do Segurado, seja ela contratual ou extracontratual;

II. Inadimplemento relativo ou absoluto do Objeto Principal, pelo Segurado, que represente Agravamento do Risco subscrito pela



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

Seguradora;

III. Agravamento , pelo Segurado , do risco subscrito pela Seguradora , causados , dentre outros , pelo pagamento de valores em desacordo com o Objeto Principal;

IV. Alteração do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida , que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador , sem prévia anuência da Seguradora, em desacordo com o disposto na cláusula 8;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou por seus representantes legais . Quando o segurado for pessoa jurídica , este inciso aplica -se , também , aos sócios controladores , aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

VI. Inadimplemento , pelo Segurado , de quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro , inclusive relacionadas ao dever de colaboração previsto na cláusula 9;

vii. Casos fortuitos ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida;

VIII. Declarações inexatas ou omissão , pelo Segurado , de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta.

13. INDENIZAÇÃO

13 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco Excluído e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2.4 e 12, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na cobertura "Prestação de Serviços", a Seguradora procederá:

- I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou
II. A execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

13 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 13.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .2 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .1 .3 . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 13.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado ou Beneficiário, quando o caso.

13 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na cobertura "Multa Rescisória", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

13.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

13 .2 .1 . Eventuais créditos do Tomador com o Segurado, decorrentes da relação do Objeto Principal, serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização, sob pena de caracterização de Agravamento do Risco



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

13.2.2. Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida, nos termos da cláusula 13.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, **o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido**, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.3. O Prejuízo Indenizável decorrente do Inadimplemento Absoluto das Obrigações Garantidas será apurado pela Seguradora na forma estabelecida nas cláusulas 2.2.2 ou 2.3.2, conforme o caso e em observância às demais condições da Apólice e legislação específica.

13.4. Os Prejuízos Indenizáveis no âmbito das Coberturas Adicionais relacionadas nas Especificações da Apólice serão apurados no procedimento de Regulação de Sinistro, pela Seguradora, **na forma estabelecida nas suas respectivas Especificações**, quando aplicável.

13.5. **A Indenização tratada nas cláusulas 13.1.1, inciso I, ou 13.1.2, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados entrega, pelo Segurado, do Termo de Quitação e demais documentos exigidos pela SUSEP para a disponibilização da indenização, que serão informados no Relatório Final de Regulação.**

13.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13.5 implicará na incidência de atualização monetária e juros de mora, calculados "pro rata temporis", ambos a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização.

13.6.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

13.6.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

14.1. **Concorrência de Garantias**. No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14.2. **Concorrência de Apólices**. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 13, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, 349 e 786, do Código Civil.

15.1.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

16. EXTINÇÃO DA APÓLICE

16.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 10:

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

- I. Quando a Obrigação Garantida for definitivamente concluída pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;
- II. Quando o Objeto Principal for extinto;
- III. Quando houver manifestação expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento e/ou a extinção da Apólice;
- IV. Quando o Segurado e a Seguradora assim expressamente acordarem;
- V. Quando o pagamento da Indenização atingir o Valor Máximo da Garantia;
- VI. Quando do término de Vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

16.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. No caso de rescisão total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

17.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Seguradora ou do Segurado, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a rescisão.

17.2. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

18. PRESCRIÇÃO

18.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado, seja no âmbito das coberturas "Prestação de Serviços" ou "Multa Rescisória" ou de eventuais coberturas adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

- I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**
- II. Por ação judicial; **e/ou**
- III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pelo Segurado, nos termos da Lei nº 9.307/96.

20. FORO DE ELEIÇÃO

20.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro de domicílio do Segurado ou do Beneficiário, conforme o caso.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022 e demais aplicáveis, além das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8304-NITEROI		Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

21.2. A presente apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

21.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

21.3.1. Na hipótese de o Segurado discordar de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que o Segurado acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

"Ouvidoria": www.tokiomarine.com.br (formulário "Ouvidoria");

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

21.3.2. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

21.4. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

21.4.1. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

21.4.2. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.5. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

21.6. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

21.7. **LGPD.** As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

21.7.1. Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.7.2. Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

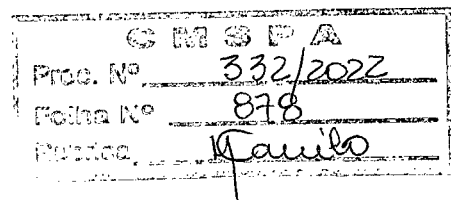
21.7.3. As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.7.4. As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

Sucursal Emissora 8304-NITEROI	Apólice nº 061902023830407750035154	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 409
-----------------------------------	--	-----------------------	--------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
-----------------------------	--	-------------------------------------

- 21.7.5. Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.
- 21.7.6. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.
- 21.7.7. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- 21.7.8. No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- 21.7.9. Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- 21.7.10. Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.
- 21.7.11. Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.
- 21.7.12. As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
- 21.7.13. As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.
- 21.7.14. As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste contrato.
- 21.7.15. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.





Câmara Municipal De São Pedro Da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA.
REF.: MEMORANDO 038/2022.

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

C M S P A	
Proc. Nº	332/2022
Folha Nº	879
Rubrica	<i>Paulo</i>

Informo que a solicitação verbal do Processo Administrativo Nº 332/2022, se deu para juntada aos autos da documentação recebida pela Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, da Empresa ALE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, referente a Apólice de Seguro Garantia nº 061902023830407750035154, relativo a Reforma do Prédio da Câmara Municipal – Contrato nº 14/2022, às folhas 855/878.

São Pedro da Aldeia, 03 de janeiro de 2023.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 16/12/2022 15:23. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 549196-1/2022. Operação realizada pelo usuário: 006.348.227-48

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	332/2022
Objeto:	É o objeto da presente Licitação a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviço de reforma do prédio da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, nesta Cidade com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes deste Edital.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOLOGAÇÃO TP 01-2022_assinado_16122022024902.pdf	Ata de julgamento	Homologação
ATA TP 01-2022_assinado_16122022030825.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

16/12/2022 15:25

C M S H

Proc Nº 332/22

Folha Nº 880

Rubrica

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.
Proc Nº 332/2022
Folha Nº 881
Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

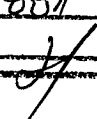
Ato Enviado desde 26/01/2023 15:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 411906-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	14/2022
Processo Administrativo:	332/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato Proc.332_assinado_26012023031939.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

26/01/2023 15:45

C. M. S. P. A.
Proc Nº 332/22
Folha Nº 881
Rubrica 

INSTITUCIONAL PARLAMENTARES CORONAVÍRUS LEGISLATIVO TRANSPARÊNCIA INFORME OUVIDORIA SERVIDOR

ADITIVO DE PRAZO - 028

Informações do contrato

- Data: 03/02/2023
- Nome do contratado: ALE CONSTRUÇÕES EIRRELI-ME CNPJ 17.439.797/0001-20
- CPF/CNPJ: 17.439.797/0001-20
- Valor global: R\$ 842.329,80
- Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL / TERMO DE REFERÊNCIA.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição

028_2023_0000001.PDF

028_2023_0000002.PDF

Arquivos

C M S I	
Proc Nº	332/27
Folha Nº	882
Rubrica	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc Nº 020/2023

Folha Nº 037

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 28/03/2023 12:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442282-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	14/2022
Processo Administrativo:	332/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
1º Termo Aditivo Proc.28assinado_27032023042114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

28/03/2023 12:13

Proc Nº 332/22

Folha Nº 883

Rubrica 

CONTRATO ORIGINAL - 14/2022

Informações do contrato

- Data: 01/12/2022
- Nome do contratado: ALE CONSTRUÇÕES EIRRELI-ME CNPJ 17.439.797/0001-20
- CPF/CNPJ: 17.439.797/0001-20
- Valor global: R\$ 842.329,80
- Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, NESTA CIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DESSE EDITAL.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição

14_2022_0000002.PDF

Arquivos



Processo Nº 332/22
Folha Nº 884
Rubrica

ADITIVO DE VALOR - 053

Informações do contrato

- Data: 24/03/2023
- Nome do contratado: ALE CONSTRUÇÕES EIRRELI-ME CNPJ 17.439.797/0001-20
- CPF/CNPJ: 17.439.797/0001-20
- Valor global: R\$ 133.489,19
- Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Objeto

ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Arquivos
77_2023_0000002.PDF	
77_2023_0000001.PDF	 

Pesquisar

28°C Nublado 1709 29/11/2023

Processo Nº 332/22
Folha Nº 885
Rubrica

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 28/03/2023 12:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442282-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	14/2022
Processo Administrativo:	332/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

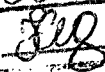
Nome	Tipo de Documento	Ato
1º Termo Aditivo Proc.28assinado_27032023042114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

26/04/2023 11:31

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 053/2023

Folha Nº 081

Rubrica 

Proc. Nº 332/22

Folha Nº 886

Rubrica 



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefones: (22) 2621-1525.

CONTROLADORIA

São Pedro da aldeia, 30 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Analisando os autos do processo 332/2022 (02 volumes), verificamos que as informações foram devidamente lançadas no SIGFIS e o respectivo lançamento no Portal da Transparência.

Esse Controle Interno informa que os processos de pagamento decorrentes do contrato administrativo nº 14/2022, tramitam separadamente a cada emissão de nota fiscal, os quais ficam arquivados no setor de tesouraria.

Assim, entendemos não haver mais exigências a serem cumpridas, e recomendamos o envio dos autos ao Setor de Licitação para Arquivo.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S	
Proc Nº	332/22
Folha Nº	887
Arquivos	